ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Ana Paula Arruda" <anapaula.arruda@telefonica.com>
Para:	"pregaoeletronico@appa.pr.gov.br" <pregaoeletronico@appa.pr.gov.br>
Com Cópia:	"Evandro Silva Da Rosa" <evandro.rosa@telefonica.com>, "Fabio Cavalcanti Do Amaral" <Fabio.Amaral@telefonica.com>
Data:	07/02/2025 11:23 (16 minutos atrás)
Assunto:	Documentos de habilitação e proposta ajustada - ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA APPA - PE 154/2025 - 07/02/2025 - 10:00 - Parte 1/4
Anexos:	image001.png (12.14 KB) 1.Qualificacao_Juridica_Matriz.zip (15.1 MB)

Prezados, bom dia!

Segue anexo os documentos de habilitação e proposta ajustada.

Encaminharemos em 4 partes, devido a extensão dos nossos documentos.

Favor confirmar o recebimento.

Em caso de dúvidas, permaneço a disposição.

Ana Paula Arruda

Gerencia Pré-Vendas Governo Licitações e Pricing

Diretoria de Pré-Vendas B2B | Telefônica Brasil

Avenida Luís Carlos Berrini, 1.376 – 28º andar – Lado B

Cep 04571-936 | São Paulo - SP

Cel +55 11 97389-5030

Ramal + 55 11 5191-9688

E-mail: **anapaula.arruda@telefonica.com**

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2025 – APPA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia digital, para transmissão e recepção de voz e dados, com fornecimento de aparelhos celulares, tablets e dispositivos simcard em regime de comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de referência, Edital e anexos por período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite estabelecido na Lei 13.303/2016.

A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** com sede na cidade de São Paulo, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini n°. 1376.
CEP: 04571-936 no bairro Cidade Monções, com CNPJ: 02.558.157/0001-62 e-mails: fabio.amaral@telefonica.com propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R$ 453.720,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais).

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados da entrega da proposta licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. (a) Claiton Merg Carvalho portador (a) do C.P.F. 404.943.900-00 RG 5016055898 e o Sr. (a) Sandro Marques Barbosa Coutinho portador (a) do C.P.F.072.582.787-45 RG 74157181.

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO MENSAL	VALOR MAXIMO 24 MESES
Assinatura	95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ferramenta Gestão	95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Assinatura Serviço Intra Grupo	95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC1 p/fixo	500	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC1 p/móvel mesma operadora	500	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC1 p/Movel outras operadoras	500	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC2 p/fixo	100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC2 p/móvel mesma operadora	100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC2 p/móvel outras operadoras	100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC3 p/fixo	100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC3 p/móvel mesma operadora	100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ligações VC3 p/móvel outras operadoras	100	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço SMS	95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço Internet Móvel via smartphones 40 GB	95	R$ 199,00	R$ 18.905,00	R$ 453.720,00

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.07 11:07:15 -03'00'

VALOR MAXIMO GLOBAL MENSAL	**R$ 18.905,00**	**R$ 453.720,00**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.07 11:07:30 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

Código IBGE	Município	UF	Operadora	Tecnologia
4100103	Abatiá	PR	Todas	4G
4100103	Abatiá	PR	Todas	4G
4100103	Abatiá	PR	Todas	4G
4100202	Adrianópolis	PR	Todas	4G
4100202	Adrianópolis	PR	Todas	4G
4100202	Adrianópolis	PR	Todas	4G
4100301	Agudos do Sul	PR	Todas	4G
4100301	Agudos do Sul	PR	Todas	4G
4100301	Agudos do Sul	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G
4100509	Altônia	PR	Todas	4G
4100509	Altônia	PR	Todas	4G
4100509	Altônia	PR	Todas	4G
4100608	Alto Paraná	PR	Todas	4G
4100608	Alto Paraná	PR	Todas	4G
4100608	Alto Paraná	PR	Todas	4G
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G
4101002	Ampére	PR	Todas	4G
4101002	Ampére	PR	Todas	4G
4101002	Ampére	PR	Todas	4G
4101051	Anahy	PR	Todas	4G
4101051	Anahy	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4101051	Anahy	PR	Todas	4G
4101051	Anahy	PR	Todas	4G
4101101	Andirá	PR	Todas	4G
4101101	Andirá	PR	Todas	4G
4101101	Andirá	PR	Todas	4G
4101150	Ângulo	PR	Todas	4G
4101150	Ângulo	PR	Todas	4G
4101150	Ângulo	PR	Todas	4G
4101200	Antonina	PR	Todas	4G
4101200	Antonina	PR	Todas	4G
4101200	Antonina	PR	Todas	4G
4101200	Antonina	PR	Todas	4G
4101309	Antônio Olinto	PR	Todas	4G
4101309	Antônio Olinto	PR	Todas	4G
4101309	Antônio Olinto	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G
4101606	Arapoti	PR	Todas	4G
4101606	Arapoti	PR	Todas	4G
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4101655	Arapuã	PR	Todas	4G
4101705	Araruna	PR	Todas	4G
4101705	Araruna	PR	Todas	4G
4101705	Araruna	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101804	Araucária	PR	Todas	4G
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G
4101903	Assaí	PR	Todas	4G
4101903	Assaí	PR	Todas	4G
4101903	Assaí	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G
4102109	Astorga	PR	Todas	4G
4102109	Astorga	PR	Todas	4G
4102109	Astorga	PR	Todas	4G
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G
4102307	Balsa Nova	PR	Todas	4G
4102307	Balsa Nova	PR	Todas	4G
4102307	Balsa Nova	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G
4102604	Barracão	PR	Todas	4G
4102604	Barracão	PR	Todas	4G
4102604	Barracão	PR	Todas	4G
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G
4102802	Bela Vista do Paraís	PR	Todas	4G
4102802	Bela Vista do Paraís	PR	Todas	4G
4102802	Bela Vista do Paraís	PR	Todas	4G
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G
4103008	Boa Esperança	PR	Todas	4G
4103008	Boa Esperança	PR	Todas	4G
4103008	Boa Esperança	PR	Todas	4G
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G
4103040	Boa Ventura de Sãc	PR	Todas	4G
4103040	Boa Ventura de Sãc	PR	Todas	4G
4103040	Boa Ventura de Sãc	PR	Todas	4G
4103040	Boa Ventura de Sãc	PR	Todas	4G
4103057	Boa Vista da Aparec	PR	Todas	4G
4103057	Boa Vista da Aparec	PR	Todas	4G
4103057	Boa Vista da Aparec	PR	Todas	4G
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	Todas	4G
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	Todas	4G
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	Todas	4G
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G
4103222	Bom Sucesso do Su	PR	Todas	4G
4103222	Bom Sucesso do Su	PR	Todas	4G
4103222	Bom Sucesso do Su	PR	Todas	4G
4103222	Bom Sucesso do Su	PR	Todas	4G
4103222	Bom Sucesso do Su	PR	Todas	4G
4103305	Borrazópolis	PR	Todas	4G
4103305	Borrazópolis	PR	Todas	4G
4103305	Borrazópolis	PR	Todas	4G
4103354	Braganey	PR	Todas	4G
4103354	Braganey	PR	Todas	4G
4103354	Braganey	PR	Todas	4G
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G
4103453	Cafelândia	PR	Todas	4G
4103453	Cafelândia	PR	Todas	4G
4103453	Cafelândia	PR	Todas	4G
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G
4103503	Califórnia	PR	Todas	4G
4103503	Califórnia	PR	Todas	4G
4103503	Califórnia	PR	Todas	4G
4103602	Cambará	PR	Todas	4G
4103602	Cambará	PR	Todas	4G
4103602	Cambará	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103701	Cambé	PR	Todas	4G
4103800	Cambira	PR	Todas	4G
4103800	Cambira	PR	Todas	4G
4103800	Cambira	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4103909	Campina da Lagoa	PR	Todas	4G
4103909	Campina da Lagoa	PR	Todas	4G
4103909	Campina da Lagoa	PR	Todas	4G
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104006	Campina Grande do	PR	Todas	4G
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G
4104105	Campo do Tenente	PR	Todas	4G
4104105	Campo do Tenente	PR	Todas	4G
4104105	Campo do Tenente	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G
4104253	Campo Magro	PR	Todas	4G
4104253	Campo Magro	PR	Todas	4G
4104253	Campo Magro	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G
4104402	Cândido de Abreu	PR	Todas	4G
4104402	Cândido de Abreu	PR	Todas	4G
4104402	Cândido de Abreu	PR	Todas	4G
4104428	Candói	PR	Todas	4G
4104428	Candói	PR	Todas	4G
4104428	Candói	PR	Todas	4G
4104451	Cantagalo	PR	Todas	4G
4104451	Cantagalo	PR	Todas	4G
4104451	Cantagalo	PR	Todas	4G
4104501	Capanema	PR	Todas	4G
4104501	Capanema	PR	Todas	4G
4104501	Capanema	PR	Todas	4G
4104600	Capitão Leônidas M	PR	Todas	4G
4104600	Capitão Leônidas M	PR	Todas	4G
4104600	Capitão Leônidas M	PR	Todas	4G
4104659	Carambeí	PR	Todas	4G
4104659	Carambeí	PR	Todas	4G
4104659	Carambeí	PR	Todas	4G
4104709	Carlópolis	PR	Todas	4G
4104709	Carlópolis	PR	Todas	4G
4104709	Carlópolis	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G
4104907	Castro	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4104907	Castro	PR	Todas	4G
4105003	Catanduvas	PR	Todas	4G
4105003	Catanduvas	PR	Todas	4G
4105003	Catanduvas	PR	Todas	4G
4105102	Centenário do Sul	PR	Todas	4G
4105102	Centenário do Sul	PR	Todas	4G
4105102	Centenário do Sul	PR	Todas	4G
4105201	Cerro Azul	PR	Todas	4G
4105201	Cerro Azul	PR	Todas	4G
4105300	Céu Azul	PR	Todas	4G
4105300	Céu Azul	PR	Todas	4G
4105300	Céu Azul	PR	Todas	4G
4105409	Chopinzinho	PR	Todas	4G
4105409	Chopinzinho	PR	Todas	4G
4105409	Chopinzinho	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G
4105607	Cidade Gaúcha	PR	Todas	4G
4105607	Cidade Gaúcha	PR	Todas	4G
4105607	Cidade Gaúcha	PR	Todas	4G
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105805	Colombo	PR	Todas	4G
4105904	Colorado	PR	Todas	4G
4105904	Colorado	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4105904	Colorado	PR	Todas	4G
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G
4106209	Contenda	PR	Todas	4G
4106209	Contenda	PR	Todas	4G
4106209	Contenda	PR	Todas	4G
4106209	Contenda	PR	Todas	4G
4106308	Corbélia	PR	Todas	4G
4106308	Corbélia	PR	Todas	4G
4106308	Corbélia	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G
4106456	Coronel Domingos S	PR	Todas	4G
4106456	Coronel Domingos S	PR	Todas	4G
4106456	Coronel Domingos S	PR	Todas	4G
4106506	Coronel Vivida	PR	Todas	4G
4106506	Coronel Vivida	PR	Todas	4G
4106506	Coronel Vivida	PR	Todas	4G
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	Todas	4G
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	Todas	4G
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	Todas	4G
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G
4107009	Curiúva	PR	Todas	4G
4107009	Curiúva	PR	Todas	4G
4107009	Curiúva	PR	Todas	4G
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G
4107256	Douradina	PR	Todas	4G
4107256	Douradina	PR	Todas	4G
4107256	Douradina	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	Todas	4G
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	Todas	4G
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	Todas	4G
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G
4107553	Farol	PR	Todas	4G
4107553	Farol	PR	Todas	4G
4107553	Farol	PR	Todas	4G
4107603	Faxinal	PR	Todas	4G
4107603	Faxinal	PR	Todas	4G
4107603	Faxinal	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G
4107702	Fênix	PR	Todas	4G
4107702	Fênix	PR	Todas	4G
4107702	Fênix	PR	Todas	4G
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G
4107751	Figueira	PR	Todas	4G
4107751	Figueira	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4107751	Figueira	PR	Todas	4G
4107801	Floraí	PR	Todas	4G
4107801	Floraí	PR	Todas	4G
4107801	Floraí	PR	Todas	4G
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G
4107900	Floresta	PR	Todas	4G
4107900	Floresta	PR	Todas	4G
4107900	Floresta	PR	Todas	4G
4108007	Florestópolis	PR	Todas	4G
4108007	Florestópolis	PR	Todas	4G
4108007	Florestópolis	PR	Todas	4G
4108106	Flórida	PR	Todas	4G
4108106	Flórida	PR	Todas	4G
4108106	Flórida	PR	Todas	4G
4108205	Formosa do Oeste	PR	Todas	4G
4108205	Formosa do Oeste	PR	Todas	4G
4108205	Formosa do Oeste	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G
4108320	Francisco Alves	PR	Todas	4G
4108320	Francisco Alves	PR	Todas	4G
4108320	Francisco Alves	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G
4108502	General Carneiro	PR	Todas	4G
4108502	General Carneiro	PR	Todas	4G
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G
4108601	Goioerê	PR	Todas	4G
4108601	Goioerê	PR	Todas	4G
4108601	Goioerê	PR	Todas	4G
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G
4108908	Guairaçá	PR	Todas	4G
4108908	Guairaçá	PR	Todas	4G
4108908	Guairaçá	PR	Todas	4G
4108957	Guamiranga	PR	Todas	4G
4108957	Guamiranga	PR	Todas	4G
4108957	Guamiranga	PR	Todas	4G
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G
4109500	Guaraqueçaba	PR	Todas	4G
4109500	Guaraqueçaba	PR	Todas	4G
4109500	Guaraqueçaba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G
4109658	Honório Serpa	PR	Todas	4G
4109658	Honório Serpa	PR	Todas	4G
4109658	Honório Serpa	PR	Todas	4G
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G
4109757	Ibema	PR	Todas	4G
4109757	Ibema	PR	Todas	4G
4109757	Ibema	PR	Todas	4G
4109757	Ibema	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G
4109906	Icaraíma	PR	Todas	4G
4109906	Icaraíma	PR	Todas	4G
4109906	Icaraíma	PR	Todas	4G
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G
4110078	Imbaú	PR	Todas	4G
4110078	Imbaú	PR	Todas	4G
4110078	Imbaú	PR	Todas	4G
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G
4110201	Inácio Martins	PR	Todas	4G
4110201	Inácio Martins	PR	Todas	4G
4110201	Inácio Martins	PR	Todas	4G
4110300	Inajá	PR	Todas	4G
4110300	Inajá	PR	Todas	4G
4110300	Inajá	PR	Todas	4G
4110300	Inajá	PR	Todas	4G
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G
4110607	Iporã	PR	Todas	4G
4110607	Iporã	PR	Todas	4G
4110607	Iporã	PR	Todas	4G
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110706	Irati	PR	Todas	4G
4110805	Iretama	PR	Todas	4G
4110805	Iretama	PR	Todas	4G
4110805	Iretama	PR	Todas	4G
4110805	Iretama	PR	Todas	4G
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G
4110953	Itaipulândia	PR	Todas	4G
4110953	Itaipulândia	PR	Todas	4G
4110953	Itaipulândia	PR	Todas	4G
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G
4111100	Itambé	PR	Todas	4G
4111100	Itambé	PR	Todas	4G
4111100	Itambé	PR	Todas	4G
4111100	Itambé	PR	Todas	4G
4111209	Itapejara d'Oeste	PR	Todas	4G
4111209	Itapejara d'Oeste	PR	Todas	4G
4111209	Itapejara d'Oeste	PR	Todas	4G
4111258	Itaperuçu	PR	Todas	4G
4111258	Itaperuçu	PR	Todas	4G
4111258	Itaperuçu	PR	Todas	4G
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G
4111407	Ivaí	PR	Todas	4G
4111407	Ivaí	PR	Todas	4G
4111407	Ivaí	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G
4111902	Jaguapitã	PR	Todas	4G
4111902	Jaguapitã	PR	Todas	4G
4111902	Jaguapitã	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G
4112207	Janiópolis	PR	Todas	4G
4112207	Janiópolis	PR	Todas	4G
4112207	Janiópolis	PR	Todas	4G
4112306	Japira	PR	Todas	4G
4112306	Japira	PR	Todas	4G
4112306	Japira	PR	Todas	4G
4112306	Japira	PR	Todas	4G
4112405	Japurá	PR	Todas	4G
4112405	Japurá	PR	Todas	4G
4112405	Japurá	PR	Todas	4G
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G
4112702	Jataizinho	PR	Todas	4G
4112702	Jataizinho	PR	Todas	4G
4112702	Jataizinho	PR	Todas	4G
4112751	Jesuítas	PR	Todas	4G
4112751	Jesuítas	PR	Todas	4G
4112751	Jesuítas	PR	Todas	4G
4112801	Joaquim Távora	PR	Todas	4G
4112801	Joaquim Távora	PR	Todas	4G
4112801	Joaquim Távora	PR	Todas	4G
4112900	Jundiaí do Sul	PR	Todas	4G
4112900	Jundiaí do Sul	PR	Todas	4G
4112900	Jundiaí do Sul	PR	Todas	4G
4112959	Juranda	PR	Todas	4G
4112959	Juranda	PR	Todas	4G
4112959	Juranda	PR	Todas	4G
4113007	Jussara	PR	Todas	4G
4113007	Jussara	PR	Todas	4G
4113007	Jussara	PR	Todas	4G
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113205	Lapa	PR	Todas	4G
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4113403	Leópolis	PR	Todas	4G
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G
4113502	Loanda	PR	Todas	4G
4113502	Loanda	PR	Todas	4G
4113502	Loanda	PR	Todas	4G
4113601	Lobato	PR	Todas	4G
4113601	Lobato	PR	Todas	4G
4113601	Lobato	PR	Todas	4G
4113601	Lobato	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113700	Londrina	PR	Todas	4G
4113734	Luiziana	PR	Todas	4G
4113734	Luiziana	PR	Todas	4G
4113734	Luiziana	PR	Todas	4G
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G
4113908	Mallet	PR	Todas	4G
4113908	Mallet	PR	Todas	4G
4113908	Mallet	PR	Todas	4G
4114005	Mamborê	PR	Todas	4G
4114005	Mamborê	PR	Todas	4G
4114005	Mamborê	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4114104	Mandaguaçu	PR	Todas	4G
4114104	Mandaguaçu	PR	Todas	4G
4114104	Mandaguaçu	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G
4114302	Mandirituba	PR	Todas	4G
4114302	Mandirituba	PR	Todas	4G
4114302	Mandirituba	PR	Todas	4G
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G
4114401	Mangueirinha	PR	Todas	4G
4114401	Mangueirinha	PR	Todas	4G
4114401	Mangueirinha	PR	Todas	4G
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114807	Marialva	PR	Todas	4G
4114906	Marilândia do Sul	PR	Todas	4G
4114906	Marilândia do Sul	PR	Todas	4G
4114906	Marilândia do Sul	PR	Todas	4G
4115002	Marilena	PR	Todas	4G
4115002	Marilena	PR	Todas	4G
4115002	Marilena	PR	Todas	4G
4115002	Marilena	PR	Todas	4G
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115200	Maringá	PR	Todas	4G
4115309	Mariópolis	PR	Todas	4G
4115309	Mariópolis	PR	Todas	4G
4115309	Mariópolis	PR	Todas	4G
4115358	Maripá	PR	Todas	4G
4115358	Maripá	PR	Todas	4G
4115358	Maripá	PR	Todas	4G
4115408	Marmeleiro	PR	Todas	4G
4115408	Marmeleiro	PR	Todas	4G
4115408	Marmeleiro	PR	Todas	4G
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G
4115606	Matelândia	PR	Todas	4G
4115606	Matelândia	PR	Todas	4G
4115606	Matelândia	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4115705	Matinhos	PR	Todas	4G
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G
4115903	Mirador	PR	Todas	4G
4115903	Mirador	PR	Todas	4G
4115903	Mirador	PR	Todas	4G
4115903	Mirador	PR	Todas	4G
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G
4116059	Missal	PR	Todas	4G
4116059	Missal	PR	Todas	4G
4116059	Missal	PR	Todas	4G
4116109	Moreira Sales	PR	Todas	4G
4116109	Moreira Sales	PR	Todas	4G
4116109	Moreira Sales	PR	Todas	4G
4116208	Morretes	PR	Todas	4G
4116208	Morretes	PR	Todas	4G
4116208	Morretes	PR	Todas	4G
4116307	Munhoz de Melo	PR	Todas	4G
4116307	Munhoz de Melo	PR	Todas	4G
4116307	Munhoz de Melo	PR	Todas	4G
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G
4116802	Nova Cantu	PR	Todas	4G
4116802	Nova Cantu	PR	Todas	4G
4116802	Nova Cantu	PR	Todas	4G
4116901	Nova Esperança	PR	Todas	4G
4116901	Nova Esperança	PR	Todas	4G
4116901	Nova Esperança	PR	Todas	4G
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G
4117008	Nova Fátima	PR	Todas	4G
4117008	Nova Fátima	PR	Todas	4G
4117008	Nova Fátima	PR	Todas	4G
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G
4117107	Nova Londrina	PR	Todas	4G
4117107	Nova Londrina	PR	Todas	4G
4117107	Nova Londrina	PR	Todas	4G
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G
4117222	Nova Santa Rosa	PR	Todas	4G
4117222	Nova Santa Rosa	PR	Todas	4G
4117222	Nova Santa Rosa	PR	Todas	4G
4117255	Nova Prata do Igua	PR	Todas	4G
4117255	Nova Prata do Igua	PR	Todas	4G
4117255	Nova Prata do Igua	PR	Todas	4G
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117602	Palmas	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4117701	Palmeira	PR	Todas	4G
4117800	Palmital	PR	Todas	4G
4117800	Palmital	PR	Todas	4G
4117800	Palmital	PR	Todas	4G
4117800	Palmital	PR	Todas	4G
4117909	Palotina	PR	Todas	4G
4117909	Palotina	PR	Todas	4G
4117909	Palotina	PR	Todas	4G
4117909	Palotina	PR	Todas	4G
4117909	Palotina	PR	Todas	4G
4118006	Paraíso do Norte	PR	Todas	4G
4118006	Paraíso do Norte	PR	Todas	4G
4118006	Paraíso do Norte	PR	Todas	4G
4118105	Paranacity	PR	Todas	4G
4118105	Paranacity	PR	Todas	4G
4118105	Paranacity	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G
4118451	Pato Bragado	PR	Todas	4G
4118451	Pato Bragado	PR	Todas	4G
4118451	Pato Bragado	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G
4118808	Peabiru	PR	Todas	4G
4118808	Peabiru	PR	Todas	4G
4118808	Peabiru	PR	Todas	4G
4118857	Perobal	PR	Todas	4G
4118857	Perobal	PR	Todas	4G
4118857	Perobal	PR	Todas	4G
4118857	Perobal	PR	Todas	4G
4118907	Pérola	PR	Todas	4G
4118907	Pérola	PR	Todas	4G
4118907	Pérola	PR	Todas	4G
4119004	Pérola d'Oeste	PR	Todas	4G
4119004	Pérola d'Oeste	PR	Todas	4G
4119004	Pérola d'Oeste	PR	Todas	4G
4119103	Piên	PR	Todas	4G
4119103	Piên	PR	Todas	4G
4119103	Piên	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G
4119400	Piraí do Sul	PR	Todas	4G
4119400	Piraí do Sul	PR	Todas	4G
4119400	Piraí do Sul	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G
4119806	Planalto	PR	Todas	4G
4119806	Planalto	PR	Todas	4G
4119806	Planalto	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G
4119954	Pontal do Paraná	PR	Todas	4G
4119954	Pontal do Paraná	PR	Todas	4G
4119954	Pontal do Paraná	PR	Todas	4G
4120002	Porecatu	PR	Todas	4G
4120002	Porecatu	PR	Todas	4G
4120002	Porecatu	PR	Todas	4G
4120101	Porto Amazonas	PR	Todas	4G
4120101	Porto Amazonas	PR	Todas	4G
4120101	Porto Amazonas	PR	Todas	4G
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G
4120333	Prado Ferreira	PR	Todas	4G
4120333	Prado Ferreira	PR	Todas	4G
4120333	Prado Ferreira	PR	Todas	4G
4120358	Pranchita	PR	Todas	4G
4120358	Pranchita	PR	Todas	4G
4120358	Pranchita	PR	Todas	4G
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G
4120507	Primeiro de Maio	PR	Todas	4G
4120507	Primeiro de Maio	PR	Todas	4G
4120507	Primeiro de Maio	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G
4120655	Quarto Centenário	PR	Todas	4G
4120655	Quarto Centenário	PR	Todas	4G
4120655	Quarto Centenário	PR	Todas	4G
4120705	Quatiguá	PR	Todas	4G
4120705	Quatiguá	PR	Todas	4G
4120705	Quatiguá	PR	Todas	4G
4120804	Quatro Barras	PR	Todas	4G
4120804	Quatro Barras	PR	Todas	4G
4120804	Quatro Barras	PR	Todas	4G
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G
4121000	Querência do Norte	PR	Todas	4G
4121000	Querência do Norte	PR	Todas	4G
4121000	Querência do Norte	PR	Todas	4G
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G
4121208	Quitandinha	PR	Todas	4G
4121208	Quitandinha	PR	Todas	4G
4121208	Quitandinha	PR	Todas	4G
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G
4121406	Realeza	PR	Todas	4G
4121406	Realeza	PR	Todas	4G
4121406	Realeza	PR	Todas	4G
4121505	Rebouças	PR	Todas	4G
4121505	Rebouças	PR	Todas	4G
4121505	Rebouças	PR	Todas	4G
4121604	Renascença	PR	Todas	4G
4121604	Renascença	PR	Todas	4G
4121604	Renascença	PR	Todas	4G
4121703	Reserva	PR	Todas	4G
4121703	Reserva	PR	Todas	4G
4121703	Reserva	PR	Todas	4G
4121703	Reserva	PR	Todas	4G
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G
4121802	Ribeirão Claro	PR	Todas	4G
4121802	Ribeirão Claro	PR	Todas	4G
4121802	Ribeirão Claro	PR	Todas	4G
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	Todas	4G
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	Todas	4G
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	Todas	4G
4122008	Rio Azul	PR	Todas	4G
4122008	Rio Azul	PR	Todas	4G
4122008	Rio Azul	PR	Todas	4G
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G
4122156	Rio Bonito do Iguaç	PR	Todas	4G
4122156	Rio Bonito do Iguaç	PR	Todas	4G
4122156	Rio Bonito do Iguaç	PR	Todas	4G
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G
4122503	Roncador	PR	Todas	4G
4122503	Roncador	PR	Todas	4G
4122503	Roncador	PR	Todas	4G
4122602	Rondon	PR	Todas	4G
4122602	Rondon	PR	Todas	4G
4122602	Rondon	PR	Todas	4G
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G
4122701	Sabáudia	PR	Todas	4G
4122701	Sabáudia	PR	Todas	4G
4122701	Sabáudia	PR	Todas	4G
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G
4123006	Salto do Lontra	PR	Todas	4G
4123006	Salto do Lontra	PR	Todas	4G
4123006	Salto do Lontra	PR	Todas	4G
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G
4123204	Santa Cecília do Pa	PR	Todas	4G
4123204	Santa Cecília do Pa	PR	Todas	4G
4123204	Santa Cecília do Pa	PR	Todas	4G
4123204	Santa Cecília do Pa	PR	Todas	4G
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G
4123402	Santa Fé	PR	Todas	4G
4123402	Santa Fé	PR	Todas	4G
4123402	Santa Fé	PR	Todas	4G
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	Todas	4G
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	Todas	4G
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	Todas	4G
4123808	Santa Izabel do Oes	PR	Todas	4G
4123808	Santa Izabel do Oes	PR	Todas	4G
4123808	Santa Izabel do Oes	PR	Todas	4G
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G
4123857	Santa Maria do Oes	PR	Todas	4G
4123857	Santa Maria do Oes	PR	Todas	4G
4123857	Santa Maria do Oes	PR	Todas	4G
4123907	Santa Mariana	PR	Todas	4G
4123907	Santa Mariana	PR	Todas	4G
4123907	Santa Mariana	PR	Todas	4G
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G
4124020	Santa Tereza do Oe	PR	Todas	4G
4124020	Santa Tereza do Oe	PR	Todas	4G
4124020	Santa Tereza do Oe	PR	Todas	4G
4124053	Santa Terezinha de	PR	Todas	4G
4124053	Santa Terezinha de	PR	Todas	4G
4124053	Santa Terezinha de	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G
4124400	Santo Antônio do S	PR	Todas	4G
4124400	Santo Antônio do S	PR	Todas	4G
4124400	Santo Antônio do S	PR	Todas	4G
4124509	Santo Inácio	PR	Todas	4G
4124509	Santo Inácio	PR	Todas	4G
4124509	Santo Inácio	PR	Todas	4G
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	Todas	4G
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	Todas	4G
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	Todas	4G
4124707	São Jerônimo da Se	PR	Todas	4G
4124707	São Jerônimo da Se	PR	Todas	4G
4124707	São Jerônimo da Se	PR	Todas	4G
4124806	São João	PR	Todas	4G
4124806	São João	PR	Todas	4G
4124806	São João	PR	Todas	4G
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G
4125100	São João do Triunfc	PR	Todas	4G
4125100	São João do Triunfc	PR	Todas	4G
4125100	São João do Triunfc	PR	Todas	4G
4125100	São João do Triunfc	PR	Todas	4G
4125209	São Jorge d'Oeste	PR	Todas	4G
4125209	São Jorge d'Oeste	PR	Todas	4G
4125209	São Jorge d'Oeste	PR	Todas	4G
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G
4125357	São Jorge do Patroc	PR	Todas	4G
4125357	São Jorge do Patroc	PR	Todas	4G
4125357	São Jorge do Patroc	PR	Todas	4G
4125407	São José da Boa Vis	PR	Todas	4G
4125407	São José da Boa Vis	PR	Todas	4G
4125407	São José da Boa Vis	PR	Todas	4G
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G
4125704	São Miguel do Igua	PR	Todas	4G
4125704	São Miguel do Igua	PR	Todas	4G
4125704	São Miguel do Igua	PR	Todas	4G
4125753	São Pedro do Iguaç	PR	Todas	4G
4125753	São Pedro do Iguaç	PR	Todas	4G
4125753	São Pedro do Iguaç	PR	Todas	4G
4125753	São Pedro do Iguaç	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G
4126009	São Sebastião da Al	PR	Todas	4G
4126009	São Sebastião da Al	PR	Todas	4G
4126009	São Sebastião da Al	PR	Todas	4G
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	Todas	4G
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	Todas	4G
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	Todas	4G
4126306	Sengés	PR	Todas	4G
4126306	Sengés	PR	Todas	4G
4126355	Serranópolis do Igu	PR	Todas	4G
4126355	Serranópolis do Igu	PR	Todas	4G
4126355	Serranópolis do Igu	PR	Todas	4G
4126405	Sertaneja	PR	Todas	4G
4126405	Sertaneja	PR	Todas	4G
4126405	Sertaneja	PR	Todas	4G
4126504	Sertanópolis	PR	Todas	4G
4126504	Sertanópolis	PR	Todas	4G
4126504	Sertanópolis	PR	Todas	4G
4126603	Siqueira Campos	PR	Todas	4G
4126603	Siqueira Campos	PR	Todas	4G
4126603	Siqueira Campos	PR	Todas	4G
4126652	Sulina	PR	Todas	4G
4126652	Sulina	PR	Todas	4G
4126652	Sulina	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4126652	Sulina	PR	Todas	4G
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G
4126801	Tapejara	PR	Todas	4G
4126801	Tapejara	PR	Todas	4G
4126801	Tapejara	PR	Todas	4G
4126900	Tapira	PR	Todas	4G
4126900	Tapira	PR	Todas	4G
4126900	Tapira	PR	Todas	4G
4126900	Tapira	PR	Todas	4G
4127007	Teixeira Soares	PR	Todas	4G
4127007	Teixeira Soares	PR	Todas	4G
4127007	Teixeira Soares	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G
4127205	Terra Boa	PR	Todas	4G
4127205	Terra Boa	PR	Todas	4G
4127205	Terra Boa	PR	Todas	4G
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G
4127403	Terra Roxa	PR	Todas	4G
4127403	Terra Roxa	PR	Todas	4G
4127403	Terra Roxa	PR	Todas	4G
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G
4127601	Tijucas do Sul	PR	Todas	4G
4127601	Tijucas do Sul	PR	Todas	4G
4127601	Tijucas do Sul	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127700	Toledo	PR	Todas	4G
4127809	Tomazina	PR	Todas	4G
4127809	Tomazina	PR	Todas	4G
4127809	Tomazina	PR	Todas	4G
4127858	Três Barras do Para	PR	Todas	4G
4127858	Três Barras do Para	PR	Todas	4G
4127858	Três Barras do Para	PR	Todas	4G
4127882	Tunas do Paraná	PR	Todas	4G
4127882	Tunas do Paraná	PR	Todas	4G
4127882	Tunas do Paraná	PR	Todas	4G
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G
4127957	Tupãssi	PR	Todas	4G
4127957	Tupãssi	PR	Todas	4G
4127957	Tupãssi	PR	Todas	4G
4127965	Turvo	PR	Todas	4G
4127965	Turvo	PR	Todas	4G
4127965	Turvo	PR	Todas	4G
4128005	Ubiratã	PR	Todas	4G
4128005	Ubiratã	PR	Todas	4G
4128005	Ubiratã	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G
4128401	Uraí	PR	Todas	4G
4128401	Uraí	PR	Todas	4G
4128401	Uraí	PR	Todas	4G
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G
4128534	Ventania	PR	Todas	4G
4128534	Ventania	PR	Todas	4G
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	Todas	4G
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	Todas	4G
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	Todas	4G
4128609	Verê	PR	Todas	4G
4128609	Verê	PR	Todas	4G
4128609	Verê	PR	Todas	4G
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G
4128633	Doutor Ulysses	PR	Todas	4G
4128633	Doutor Ulysses	PR	Todas	4G
4128633	Doutor Ulysses	PR	Todas	4G
4128658	Virmond	PR	Todas	4G
4128658	Virmond	PR	Todas	4G
4128658	Virmond	PR	Todas	4G
4128658	Virmond	PR	Todas	4G
4128708	Vitorino	PR	Todas	4G
4128708	Vitorino	PR	Todas	4G
4128708	Vitorino	PR	Todas	4G
4128807	Xambrê	PR	Todas	4G
4128807	Xambrê	PR	Todas	4G
4128807	Xambrê	PR	Todas	4G

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

% área coberta	% moradores cober	% domicílios cobert	Área km2	Moradores
48,89	86,28	86,32	228,716966	7716
48,89	86,28	86,32	228,716966	7716
48,89	86,28	86,32	228,716966	7716
16,68	63,83	64,89	1349,327257	6365
16,68	63,83	64,89	1349,327257	6365
16,68	63,83	64,89	1349,327257	6365
66,20	81,62	81,78	192,261256	8185
66,20	81,62	81,78	192,261256	8185
66,20	81,62	81,78	192,261256	8185
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
82,29	99,05	99,03	194,743578	103022
28,00	66,23	67,68	386,945142	4277
28,00	66,23	67,68	386,945142	4277
28,00	66,23	67,68	386,945142	4277
28,00	66,23	67,68	386,945142	4277
45,15	92,88	92,98	661,559812	20388
45,15	92,88	92,98	661,559812	20388
45,15	92,88	92,98	661,559812	20388
79,06	97,11	97,35	407,719054	13630
79,06	97,11	97,35	407,719054	13630
79,06	97,11	97,35	407,719054	13630
69,07	95,28	95,54	447,667706	10055
69,07	95,28	95,54	447,667706	10055
69,07	95,28	95,54	447,667706	10055
69,07	95,28	95,54	447,667706	10055
47,47	82,75	83,96	424,249095	10250
47,47	82,75	83,96	424,249095	10250
47,47	82,75	83,96	424,249095	10250
47,47	82,75	83,96	424,249095	10250
42,26	87,31	86,87	384,734631	5437
42,26	87,31	86,87	384,734631	5437
42,26	87,31	86,87	384,734631	5437
42,26	87,31	86,87	384,734631	5437
44,85	88,02	88,17	298,348675	17263
44,85	88,02	88,17	298,348675	17263
44,85	88,02	88,17	298,348675	17263
85,33	96,23	96,02	102,647248	2874
85,33	96,23	96,02	102,647248	2874

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

85,33	96,23	96,02	102,647248	2874
85,33	96,23	96,02	102,647248	2874
50,12	93,61	93,71	236,074845	20567
50,12	93,61	93,71	236,074845	20567
50,12	93,61	93,71	236,074845	20567
89,62	98,39	98,47	106,021015	2847
89,62	98,39	98,47	106,021015	2847
89,62	98,39	98,47	106,021015	2847
26,16	87,99	88,02	882,316708	18822
26,16	87,99	88,02	882,316708	18822
26,16	87,99	88,02	882,316708	18822
26,16	87,99	88,02	882,316708	18822
43,62	61,36	61,53	469,619675	7322
43,62	61,36	61,53	469,619675	7322
43,62	61,36	61,53	469,619675	7322
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
70,20	98,72	98,73	558,388647	120535
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
74,81	99,16	99,22	382,215115	103910
25,03	90,92	90,71	1360,487943	25720
25,03	90,92	90,71	1360,487943	25720
53,26	72,12	72,87	217,972834	3560
53,26	72,12	72,87	217,972834	3560
53,26	72,12	72,87	217,972834	3560

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

53,26	72,12 72,87	217,972834 3560
48,27	91,72 91,78	493,191037 13417
48,27	91,72 91,78	493,191037 13417
48,27	91,72 91,78	493,191037 13417
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
79,15	97,83 97,79	469,240174 118989
29,57	64,41 63,96	239,561536 2448
29,57	64,41 63,96	239,561536 2448
29,57	64,41 63,96	239,561536 2448
29,57	64,41 63,96	239,561536 2448
40,80	86,66 86,80	440,347112 16314
40,80	86,66 86,80	440,347112 16314
40,80	86,66 86,80	440,347112 16314
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
38,80	78,53 78,68	969,585605 32919
61,37	92,02 92,40	434,791679 24640
61,37	92,02 92,40	434,791679 24640
61,37	92,02 92,40	434,791679 24640
85,29	98,39 98,52	137,663357 3911
85,29	98,39 98,52	137,663357 3911
85,29	98,39 98,52	137,663357 3911
85,29	98,39 98,52	137,663357 3911
61,01	92,72 92,50	348,925884 11264
61,01	92,72 92,50	348,925884 11264
61,01	92,72 92,50	348,925884 11264
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
59,69	95,52 95,37	445,192401 32049
40,58	80,69 81,16	538,635916 12454
40,58	80,69 81,16	538,635916 12454
40,58	80,69 81,16	538,635916 12454
40,58	80,69 81,16	538,635916 12454
37,14	81,32 82,26	171,462061 9674
37,14	81,32 82,26	171,462061 9674
37,14	81,32 82,26	171,462061 9674
70,68	91,47 91,16	115,724333 2722
70,68	91,47 91,16	115,724333 2722
70,68	91,47 91,16	115,724333 2722
70,68	91,47 91,16	115,724333 2722
51,40	67,86 69,68	148,106622 3916
51,40	67,86 69,68	148,106622 3916
51,40	67,86 69,68	148,106622 3916
51,40	67,86 69,68	148,106622 3916
50,49	97,30 97,39	242,689246 14998
50,49	97,30 97,39	242,689246 14998
50,49	97,30 97,39	242,689246 14998
11,62	64,95 65,39	1214,913728 15869
11,62	64,95 65,39	1214,913728 15869
11,62	64,95 65,39	1214,913728 15869
11,62	64,95 65,39	1214,913728 15869
53,38	74,86 75,24	307,380467 4529
53,38	74,86 75,24	307,380467 4529
53,38	74,86 75,24	307,380467 4529
55,49	73,73 74,49	151,797376 2727
55,49	73,73 74,49	151,797376 2727
55,49	73,73 74,49	151,797376 2727
55,49	73,73 74,49	151,797376 2727
24,08	46,07 46,97	622,183623 6517
24,08	46,07 46,97	622,183623 6517
24,08	46,07 46,97	622,183623 6517
24,08	46,07 46,97	622,183623 6517
58,86	85,25 85,64	256,29872 7903
58,86	85,25 85,64	256,29872 7903
58,86	85,25 85,64	256,29872 7903
17,90	62,49 62,41	826,343585 10954
17,90	62,49 62,41	826,343585 10954
17,90	62,49 62,41	826,343585 10954
64,55	74,94 75,54	173,9718 3785
64,55	74,94 75,54	173,9718 3785
64,55	74,94 75,54	173,9718 3785
64,55	74,94 75,54	173,9718 3785
36,28	90,03 90,90	322,755457 6488

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

36,28	90,03 90,90	322,755457 6488
36,28	90,03 90,90	322,755457 6488
36,28	90,03 90,90	322,755457 6488
54,44	76,00 75,61	195,931001 3293
54,44	76,00 75,61	195,931001 3293
54,44	76,00 75,61	195,931001 3293
54,44	76,00 75,61	195,931001 3293
54,44	76,00 75,61	195,931001 3293
45,02	87,88 88,37	334,377407 7872
45,02	87,88 88,37	334,377407 7872
45,02	87,88 88,37	334,377407 7872
44,10	84,54 84,19	343,321131 5733
44,10	84,54 84,19	343,321131 5733
44,10	84,54 84,19	343,321131 5733
57,84	92,72 93,57	291,03528 3208
57,84	92,72 93,57	291,03528 3208
57,84	92,72 93,57	291,03528 3208
57,84	92,72 93,57	291,03528 3208
85,74	98,26 98,36	185,799221 2695
85,74	98,26 98,36	185,799221 2695
85,74	98,26 98,36	185,799221 2695
85,74	98,26 98,36	185,799221 2695
37,64	91,39 91,45	271,724442 14637
37,64	91,39 91,45	271,724442 14637
37,64	91,39 91,45	271,724442 14637
79,23	97,07 97,08	335,392145 4276
79,23	97,07 97,08	335,392145 4276
79,23	97,07 97,08	335,392145 4276
79,23	97,07 97,08	335,392145 4276
68,93	92,53 92,77	141,816712 8009
68,93	92,53 92,77	141,816712 8009
68,93	92,53 92,77	141,816712 8009
73,75	98,25 98,22	366,174301 23821
73,75	98,25 98,22	366,174301 23821
73,75	98,25 98,22	366,174301 23821
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
68,17	99,43 99,45	494,869551 96513
59,12	86,33 86,93	163,387817 7234
59,12	86,33 86,93	163,387817 7234
59,12	86,33 86,93	163,387817 7234

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

49,41	89,57	89,72	796,61428	15312
49,41	89,57	89,72	796,61428	15312
49,41	89,57	89,72	796,61428	15312
24,11	53,17	53,12	448,421737	4061
24,11	53,17	53,12	448,421737	4061
24,11	53,17	53,12	448,421737	4061
24,11	53,17	53,12	448,421737	4061
24,11	53,17	53,12	448,421737	4061
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
70,02	96,48	96,44	539,244277	38609
36,59	81,09	81,15	433,830892	4395
36,59	81,09	81,15	433,830892	4395
36,59	81,09	81,15	433,830892	4395
36,59	81,09	81,15	433,830892	4395
51,92	84,09	84,22	304,488171	7091
51,92	84,09	84,22	304,488171	7091
51,92	84,09	84,22	304,488171	7091
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959
30,46	88,75	88,29	275,352107	24803
30,46	88,75	88,29	275,352107	24803
30,46	88,75	88,29	275,352107	24803
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914
58,81	98,68	98,68	757,874401	86914

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

58,81	98,68 98,68	757,874401 86914
58,81	98,68 98,68	757,874401 86914
58,81	98,68 98,68	757,874401 86914
58,81	98,68 98,68	757,874401 86914
58,81	98,68 98,68	757,874401 86914
18,03	48,67 49,97	1510,160844 16425
18,03	48,67 49,97	1510,160844 16425
18,03	48,67 49,97	1510,160844 16425
28,46	60,11 60,39	1512,785804 14895
28,46	60,11 60,39	1512,785804 14895
28,46	60,11 60,39	1512,785804 14895
37,17	79,23 79,79	583,539831 12914
37,17	79,23 79,79	583,539831 12914
37,17	79,23 79,79	583,539831 12914
43,81	77,79 78,21	418,705266 18430
43,81	77,79 78,21	418,705266 18430
43,81	77,79 78,21	418,705266 18430
54,19	89,87 90,21	275,747604 14917
54,19	89,87 90,21	275,747604 14917
54,19	89,87 90,21	275,747604 14917
37,40	90,98 91,21	649,679452 19093
37,40	90,98 91,21	649,679452 19093
37,40	90,98 91,21	649,679452 19093
65,28	90,54 90,77	451,41695 13659
65,28	90,54 90,77	451,41695 13659
65,28	90,54 90,77	451,41695 13659
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
43,53	97,57 97,66	2100,831106 282849
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871
27,16	82,73 82,65	2531,502538 66871

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871
22,84	68,61	70,82	581,756858	9993
22,84	68,61	70,82	581,756858	9993
22,84	68,61	70,82	581,756858	9993
50,43	91,50	92,04	371,83334	10940
50,43	91,50	92,04	371,83334	10940
50,43	91,50	92,04	371,83334	10940
15,48	46,02	47,03	1341,189362	16883
15,48	46,02	47,03	1341,189362	16883
21,86	90,31	90,69	1179,450755	10985
21,86	90,31	90,69	1179,450755	10985
21,86	90,31	90,69	1179,450755	10985
24,81	73,74	75,63	959,69259	19615
24,81	73,74	75,63	959,69259	19615
24,81	73,74	75,63	959,69259	19615
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
54,08	96,87	96,97	811,665511	69753
40,07	95,50	95,51	403,044937	10985
40,07	95,50	95,51	403,044937	10985
40,07	95,50	95,51	403,044937	10985
38,87	90,56	90,74	703,63791	17113
38,87	90,56	90,74	703,63791	17113
38,87	90,56	90,74	703,63791	17113
38,87	90,56	90,74	703,63791	17113
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
78,23	98,61	98,67	197,792689	212435
62,89	97,97	98,05	403,262698	22204
62,89	97,97	98,05	403,262698	22204

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

62,89	97,97	98,05	403,262698	22204
45,48	81,36	82,57	535,964626	8014
45,48	81,36	82,57	535,964626	8014
45,48	81,36	82,57	535,964626	8014
45,48	81,36	82,57	535,964626	8014
72,58	93,82	94,13	204,705197	3635
72,58	93,82	94,13	204,705197	3635
72,58	93,82	94,13	204,705197	3635
72,58	93,82	94,13	204,705197	3635
73,44	90,53	90,39	299,036679	15855
73,44	90,53	90,39	299,036679	15855
73,44	90,53	90,39	299,036679	15855
73,44	90,53	90,39	299,036679	15855
58,43	93,11	93,29	529,382896	16254
58,43	93,11	93,29	529,382896	16254
58,43	93,11	93,29	529,382896	16254
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
47,65	97,58	97,68	635,101192	46579
5,81	28,98	29,82	1576,218847	7210
5,81	28,98	29,82	1576,218847	7210
5,81	28,98	29,82	1576,218847	7210
28,36	79,32	79,74	684,417271	21688
28,36	79,32	79,74	684,417271	21688
28,36	79,32	79,74	684,417271	21688
67,78	88,50	89,00	164,341279	3998
67,78	88,50	89,00	164,341279	3998
67,78	88,50	89,00	164,341279	3998
67,78	88,50	89,00	164,341279	3998
55,42	78,56	78,51	161,862168	4271
55,42	78,56	78,51	161,862168	4271
55,42	78,56	78,51	161,862168	4271
55,42	78,56	78,51	161,862168	4271
31,67	91,14	91,16	779,22436	20311
31,67	91,14	91,16	779,22436	20311
31,67	91,14	91,16	779,22436	20311
65,03	94,90	94,93	259,102801	4546
65,03	94,90	94,93	259,102801	4546
65,03	94,90	94,93	259,102801	4546
65,03	94,90	94,93	259,102801	4546
3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991
3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991
3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991
36,81	69,14	69,89	312,298935	3158
36,81	69,14	69,89	312,298935	3158
36,81	69,14	69,89	312,298935	3158
36,81	69,14	69,89	312,298935	3158
36,81	69,14	69,89	312,298935	3158
36,81	69,14	69,89	312,298935	3158
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129
14,40	72,23	71,94	576,263543	13866
14,40	72,23	71,94	576,263543	13866
14,40	72,23	71,94	576,263543	13866
69,33	95,99	96,21	242,886589	5495
69,33	95,99	96,21	242,886589	5495
69,33	95,99	96,21	242,886589	5495
69,33	95,99	96,21	242,886589	5495
42,87	71,45	71,47	359,945956	3498
42,87	71,45	71,47	359,945956	3498
42,87	71,45	71,47	359,945956	3498
42,87	71,45	71,47	359,945956	3498
47,22	73,06	75,34	309,109946	4981
47,22	73,06	75,34	309,109946	4981
47,22	73,06	75,34	309,109946	4981
47,22	73,06	75,34	309,109946	4981
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
47,37	87,53	87,92	418,648246	36087
48,79	85,01	85,41	419,852708	7400
48,79	85,01	85,41	419,852708	7400
48,79	85,01	85,41	419,852708	7400

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

87,45	98,30 98,21	118,278753 5826
87,45	98,30 98,21	118,278753 5826
87,45	98,30 98,21	118,278753 5826
87,45	98,30 98,21	118,278753 5826
53,99	69,62 70,20	192,203404 6093
53,99	69,62 70,20	192,203404 6093
53,99	69,62 70,20	192,203404 6093
53,99	69,62 70,20	192,203404 6093
63,36	91,63 91,42	467,469526 13877
63,36	91,63 91,42	467,469526 13877
63,36	91,63 91,42	467,469526 13877
87,12	94,58 94,67	138,560475 1967
87,12	94,58 94,67	138,560475 1967
87,12	94,58 94,67	138,560475 1967
87,12	94,58 94,67	138,560475 1967
57,82	87,30 88,67	122,06993 3922
57,82	87,30 88,67	122,06993 3922
57,82	87,30 88,67	122,06993 3922
57,82	87,30 88,67	122,06993 3922
11,65	43,71 46,58	326,443352 4662
11,65	43,71 46,58	326,443352 4662
11,65	43,71 46,58	326,443352 4662
11,65	43,71 46,58	326,443352 4662
61,82	86,23 86,35	289,231842 3453
61,82	86,23 86,35	289,231842 3453
61,82	86,23 86,35	289,231842 3453
31,32	85,88 86,93	715,943071 16186
31,32	85,88 86,93	715,943071 16186
31,32	85,88 86,93	715,943071 16186
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
87,11	99,42 99,36	116,677531 81572
57,83	92,04 92,39	234,099262 4772
57,83	92,04 92,39	234,099262 4772
57,83	92,04 92,39	234,099262 4772
37,78	56,93 56,74	406,499703 5931
37,78	56,93 56,74	406,499703 5931
37,78	56,93 56,74	406,499703 5931
37,78	56,93 56,74	406,499703 5931
47,28	91,55 91,97	129,769301 8273
47,28	91,55 91,97	129,769301 8273

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

47,28	91,55	91,97	129,769301	8273
71,50	97,63	97,80	191,133839	5040
71,50	97,63	97,80	191,133839	5040
71,50	97,63	97,80	191,133839	5040
19,35	46,41	46,42	238,907483	4719
19,35	46,41	46,42	238,907483	4719
19,35	46,41	46,42	238,907483	4719
19,35	46,41	46,42	238,907483	4719
89,54	99,07	99,00	158,226255	5921
89,54	99,07	99,00	158,226255	5921
89,54	99,07	99,00	158,226255	5921
51,45	97,33	97,51	246,330803	11213
51,45	97,33	97,51	246,330803	11213
51,45	97,33	97,51	246,330803	11213
91,16	99,22	99,36	83,04572	2534
91,16	99,22	99,36	83,04572	2534
91,16	99,22	99,36	83,04572	2534
67,20	89,41	89,63	275,711385	7530
67,20	89,41	89,63	275,711385	7530
67,20	89,41	89,63	275,711385	7530
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
64,82	99,70	99,70	617,7003	254716
80,71	94,77	94,90	321,89855	6360
80,71	94,77	94,90	321,89855	6360
80,71	94,77	94,90	321,89855	6360
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
36,48	90,39	90,87	735,110537	78117
71,21	92,46	92,18	235,382431	5417

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

71,21	92,46	92,18	235,382431	5417
71,21	92,46	92,18	235,382431	5417
71,21	92,46	92,18	235,382431	5417
18,04	76,73	79,26	1071,183104	13642
18,04	76,73	79,26	1071,183104	13642
40,17	71,94	73,44	131,010624	3328
40,17	71,94	73,44	131,010624	3328
40,17	71,94	73,44	131,010624	3328
40,17	71,94	73,44	131,010624	3328
69,20	98,25	98,29	564,164845	28790
69,20	98,25	98,29	564,164845	28790
69,20	98,25	98,29	564,164845	28790
15,98	43,04	44,46	702,470634	7493
15,98	43,04	44,46	702,470634	7493
15,98	43,04	44,46	702,470634	7493
15,98	43,04	44,46	702,470634	7493
17,97	51,25	53,30	314,197774	6577
17,97	51,25	53,30	314,197774	6577
17,97	51,25	53,30	314,197774	6577
17,97	51,25	53,30	314,197774	6577
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
58,99	94,72	94,57	560,486779	30431
37,42	89,25	90,10	493,939562	6013
37,42	89,25	90,10	493,939562	6013
37,42	89,25	90,10	493,939562	6013
64,84	73,46	73,65	244,79463	7666
64,84	73,46	73,65	244,79463	7666
64,84	73,46	73,65	244,79463	7666
42,77	88,60	88,67	189,099535	3890
42,77	88,60	88,67	189,099535	3890
42,77	88,60	88,67	189,099535	3890
42,77	88,60	88,67	189,099535	3890
55,26	91,65	91,85	200,188014	2209
55,26	91,65	91,85	200,188014	2209
55,26	91,65	91,85	200,188014	2209
55,26	91,65	91,85	200,188014	2209
58,59	80,33	80,67	211,719268	5199
58,59	80,33	80,67	211,719268	5199
58,59	80,33	80,67	211,719268	5199
58,59	80,33	80,67	211,719268	5199
19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525
19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525
19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

19,36	66,43 66,75	1225,606388 14525
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
29,28	94,35 94,43	3117,015833 166046
25,03	56,28 55,84	2020,081289 7853
25,03	56,28 55,84	2020,081289 7853
25,03	56,28 55,84	2020,081289 7853
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
18,50	92,06 92,55	1326,785236 31874
24,11	53,08 54,33	502,234574 5925
24,11	53,08 54,33	502,234574 5925
24,11	53,08 54,33	502,234574 5925
42,98	88,54 88,94	897,736076 28645
42,98	88,54 88,94	897,736076 28645
42,98	88,54 88,94	897,736076 28645
42,98	88,54 88,94	897,736076 28645
42,98	88,54 88,94	897,736076 28645
65,47	93,49 93,51	145,446243 6029
65,47	93,49 93,51	145,446243 6029
65,47	93,49 93,51	145,446243 6029
65,47	93,49 93,51	145,446243 6029
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
77,68	99,08 99,15	297,742051 48015
30,32	83,06 82,98	675,240418 8714
30,32	83,06 82,98	675,240418 8714
30,32	83,06 82,98	675,240418 8714
90,49	98,44 98,55	164,983179 3959
90,49	98,44 98,55	164,983179 3959
90,49	98,44 98,55	164,983179 3959
90,49	98,44 98,55	164,983179 3959
69,43	90,24 90,36	106,937399 2230
69,43	90,24 90,36	106,937399 2230
69,43	90,24 90,36	106,937399 2230
69,43	90,24 90,36	106,937399 2230
62,52	91,43 91,27	330,702764 11244
62,52	91,43 91,27	330,702764 11244
62,52	91,43 91,27	330,702764 11244
37,56	80,34 79,69	756,534922 28308
37,56	80,34 79,69	756,534922 28308
37,56	80,34 79,69	756,534922 28308
37,56	80,34 79,69	756,534922 28308
37,56	80,34 79,69	756,534922 28308
6,36	59,49 59,91	936,208017 10894
6,36	59,49 59,91	936,208017 10894
6,36	59,49 59,91	936,208017 10894
55,74	96,87 96,97	194,704095 2985
55,74	96,87 96,97	194,704095 2985
55,74	96,87 96,97	194,704095 2985
55,74	96,87 96,97	194,704095 2985
79,44	95,37 95,85	122,622175 4288
79,44	95,37 95,85	122,622175 4288
79,44	95,37 95,85	122,622175 4288
79,44	95,37 95,85	122,622175 4288
26,73	54,57 55,19	927,085703 14085
26,73	54,57 55,19	927,085703 14085
26,73	54,57 55,19	927,085703 14085
26,73	54,57 55,19	927,085703 14085
67,02	95,50 95,65	647,89448 14875
67,02	95,50 95,65	647,89448 14875
67,02	95,50 95,65	647,89448 14875
77,69	96,25 96,35	81,538429 2574
77,69	96,25 96,35	81,538429 2574
77,69	96,25 96,35	81,538429 2574
77,69	96,25 96,35	81,538429 2574
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
38,24	86,64 86,88	999,516479 55940
25,96	70,98 72,02	570,459182 10556
25,96	70,98 72,02	570,459182 10556
25,96	70,98 72,02	570,459182 10556
25,96	70,98 72,02	570,459182 10556
62,12	89,33 89,82	190,370145 4540
62,12	89,33 89,82	190,370145 4540
62,12	89,33 89,82	190,370145 4540
62,12	89,33 89,82	190,370145 4540
50,79	94,60 94,91	331,287587 8954
50,79	94,60 94,91	331,287587 8954
50,79	94,60 94,91	331,287587 8954
86,24	97,13 97,14	207,342383 6722
86,24	97,13 97,14	207,342383 6722
86,24	97,13 97,14	207,342383 6722
86,24	97,13 97,14	207,342383 6722
44,98	97,53 97,46	243,821817 5979
44,98	97,53 97,46	243,821817 5979
44,98	97,53 97,46	243,821817 5979
44,98	97,53 97,46	243,821817 5979
49,00	82,64 82,57	254,014046 10497
49,00	82,64 82,57	254,014046 10497
49,00	82,64 82,57	254,014046 10497
11,31	84,98 85,04	314,456272 23842
11,31	84,98 85,04	314,456272 23842
11,31	84,98 85,04	314,456272 23842
90,71	97,90 98,03	128,870195 3580
90,71	97,90 98,03	128,870195 3580
90,71	97,90 98,03	128,870195 3580
90,71	97,90 98,03	128,870195 3580
27,67	53,59 54,21	607,847393 12762
27,67	53,59 54,21	607,847393 12762
27,67	53,59 54,21	607,847393 12762
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
39,73	87,68 87,90	431,501426 31680
66,09	97,23 97,27	410,906661 7494
66,09	97,23 97,27	410,906661 7494
66,09	97,23 97,27	410,906661 7494
66,09	97,23 97,27	410,906661 7494

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

97,66	98,59 98,59	96,661255 2545
97,66	98,59 98,59	96,661255 2545
97,66	98,59 98,59	96,661255 2545
97,66	98,59 98,59	96,661255 2545
73,15	92,04 92,31	139,27717 4895
73,15	92,04 92,31	139,27717 4895
73,15	92,04 92,31	139,27717 4895
73,15	92,04 92,31	139,27717 4895
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
38,63	95,38 95,48	602,527626 38695
45,18	92,50 93,09	475,004501 12078
45,18	92,50 93,09	475,004501 12078
45,18	92,50 93,09	475,004501 12078
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
19,03	90,33 90,12	1453,073787 32484
50,55	94,39 94,39	187,600164 20133
50,55	94,39 94,39	187,600164 20133
50,55	94,39 94,39	187,600164 20133
50,55	94,39 94,39	187,600164 20133
80,00	94,97 95,18	335,650054 6526
80,00	94,97 95,18	335,650054 6526
80,00	94,97 95,18	335,650054 6526
86,19	94,81 95,13	188,286538 4902
86,19	94,81 95,13	188,286538 4902
86,19	94,81 95,13	188,286538 4902
86,19	94,81 95,13	188,286538 4902
67,36	97,14 97,34	165,184147 8548
67,36	97,14 97,34	165,184147 8548
67,36	97,14 97,34	165,184147 8548
36,25	76,29 77,98	405,54928 12307
36,25	76,29 77,98	405,54928 12307
36,25	76,29 77,98	405,54928 12307
36,25	76,29 77,98	405,54928 12307
91,11	97,42 97,55	128,514063 1409

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

91,11	97,42	97,55	128,514063	1409
91,11	97,42	97,55	128,514063	1409
91,11	97,42	97,55	128,514063	1409
70,79	98,92	98,85	159,177922	11822
70,79	98,92	98,85	159,177922	11822
70,79	98,92	98,85	159,177922	11822
70,59	92,64	92,85	247,496044	8987
70,59	92,64	92,85	247,496044	8987
70,59	92,64	92,85	247,496044	8987
60,34	92,49	92,53	289,172836	10656
60,34	92,49	92,53	289,172836	10656
60,34	92,49	92,53	289,172836	10656
42,51	79,80	81,64	320,815699	3327
42,51	79,80	81,64	320,815699	3327
42,51	79,80	81,64	320,815699	3327
76,87	95,01	95,18	349,722118	7612
76,87	95,01	95,18	349,722118	7612
76,87	95,01	95,18	349,722118	7612
62,78	96,96	97,09	210,857464	6610
62,78	96,96	97,09	210,857464	6610
62,78	96,96	97,09	210,857464	6610
41,34	80,98	80,53	193,299034	4448
41,34	80,98	80,53	193,299034	4448
41,34	80,98	80,53	193,299034	4448
41,34	80,98	80,53	193,299034	4448
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814
27,63	51,73	53,41	559,438962	6216
27,63	51,73	53,41	559,438962	6216
27,63	51,73	53,41	559,438962	6216
27,63	51,73	53,41	559,438962	6216
27,63	51,73	53,41	559,438962	6216
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
36,89	88,20	88,75	672,083583	30542
59,84	82,12	82,58	344,917869	4117

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

59,84	82,12 82,58	344,917869 4117
59,84	82,12 82,58	344,917869 4117
59,84	82,12 82,58	344,917869 4117
71,27	88,43 88,96	158,691441 3967
71,27	88,43 88,96	158,691441 3967
71,27	88,43 88,96	158,691441 3967
71,27	88,43 88,96	158,691441 3967
45,53	69,96 70,58	361,366959 5361
45,53	69,96 70,58	361,366959 5361
45,53	69,96 70,58	361,366959 5361
45,53	69,96 70,58	361,366959 5361
45,53	69,96 70,58	361,366959 5361
42,90	96,23 96,32	722,497074 21050
42,90	96,23 96,32	722,497074 21050
42,90	96,23 96,32	722,497074 21050
53,44	97,08 97,07	240,904157 4387
53,44	97,08 97,07	240,904157 4387
53,44	97,08 97,07	240,904157 4387
53,44	97,08 97,07	240,904157 4387
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
45,21	98,25 98,34	1653,074593 504078
13,68	72,54 73,15	908,60297 7269
13,68	72,54 73,15	908,60297 7269
13,68	72,54 73,15	908,60297 7269
55,93	87,36 87,64	199,213163 5159
55,93	87,36 87,64	199,213163 5159
55,93	87,36 87,64	199,213163 5159
55,93	87,36 87,64	199,213163 5159
82,03	99,24 99,34	121,065571 4571
82,03	99,24 99,34	121,065571 4571
82,03	99,24 99,34	121,065571 4571
82,03	99,24 99,34	121,065571 4571
28,73	71,41 72,27	723,024774 12915
28,73	71,41 72,27	723,024774 12915
28,73	71,41 72,27	723,024774 12915
42,58	78,34 78,91	788,061794 13884
42,58	78,34 78,91	788,061794 13884
42,58	78,34 78,91	788,061794 13884

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

57,12	93,46 93,35	294,019027 19711
57,12	93,46 93,35	294,019027 19711
57,12	93,46 93,35	294,019027 19711
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
46,82	98,07 98,05	335,814345 32535
54,02	77,74 77,35	379,178603 22135
54,02	77,74 77,35	379,178603 22135
54,02	77,74 77,35	379,178603 22135
38,05	49,40 50,51	216,415248 3118
38,05	49,40 50,51	216,415248 3118
38,05	49,40 50,51	216,415248 3118
38,05	49,40 50,51	216,415248 3118
38,05	49,40 50,51	216,415248 3118
12,25	55,84 58,29	1055,458306 16987
12,25	55,84 58,29	1055,458306 16987
12,25	55,84 58,29	1055,458306 16987
37,12	69,75 72,62	571,136465 13004
37,12	69,75 72,62	571,136465 13004
37,12	69,75 72,62	571,136465 13004
37,12	69,75 72,62	571,136465 13004
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
65,04	93,93 94,18	748,002227 46673
44,84	83,48 83,47	486,223538 5929
44,84	83,48 83,47	486,223538 5929
44,84	83,48 83,47	486,223538 5929
44,84	83,48 83,47	486,223538 5929
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
43,04	87,94 88,07	475,563462 31879
58,34	89,32 89,29	384,424435 8808
58,34	89,32 89,29	384,424435 8808
58,34	89,32 89,29	384,424435 8808
67,09	92,86 93,72	232,366542 6853
67,09	92,86 93,72	232,366542 6853
67,09	92,86 93,72	232,366542 6853
67,09	92,86 93,72	232,366542 6853
51,35	90,66 91,24	433,169978 10200
51,35	90,66 91,24	433,169978 10200
51,35	90,66 91,24	433,169978 10200
51,35	90,66 91,24	433,169978 10200
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
92,74	99,93 99,93	487,050593 355011
51,29	85,00 85,10	230,363924 6268
51,29	85,00 85,10	230,363924 6268
51,29	85,00 85,10	230,363924 6268
78,56	93,04 93,33	283,794899 5667
78,56	93,04 93,33	283,794899 5667
78,56	93,04 93,33	283,794899 5667
26,42	72,97 74,15	387,382138 13881
26,42	72,97 74,15	387,382138 13881
26,42	72,97 74,15	387,382138 13881
15,83	23,81 24,69	511,147557 4980
15,83	23,81 24,69	511,147557 4980
15,83	23,81 24,69	511,147557 4980
15,83	23,81 24,69	511,147557 4980
46,26	82,76 84,92	208,469545 4599
46,26	82,76 84,92	208,469545 4599
46,26	82,76 84,92	208,469545 4599
46,26	82,76 84,92	208,469545 4599
26,23	87,98 88,23	639,746315 15511
26,23	87,98 88,23	639,746315 15511
26,23	87,98 88,23	639,746315 15511

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

86,31	99,60 99,60	117,74263 29227
86,31	99,60 99,60	117,74263 29227
86,31	99,60 99,60	117,74263 29227
86,31	99,60 99,60	117,74263 29227
86,31	99,60 99,60	117,74263 29227
86,31	99,60 99,60	117,74263 29227
27,11	50,84 51,11	394,533338 3778
27,11	50,84 51,11	394,533338 3778
27,11	50,84 51,11	394,533338 3778
27,11	50,84 51,11	394,533338 3778
77,22	94,92 95,09	108,324347 8534
77,22	94,92 95,09	108,324347 8534
77,22	94,92 95,09	108,324347 8534
77,22	94,92 95,09	108,324347 8534
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
71,74	97,02 97,27	328,733067 41643
55,35	72,93 73,63	200,86435 5014
55,35	72,93 73,63	200,86435 5014
55,35	72,93 73,63	200,86435 5014
55,35	72,93 73,63	200,86435 5014
56,52	86,00 86,56	221,707876 2324
56,52	86,00 86,56	221,707876 2324
56,52	86,00 86,56	221,707876 2324
56,52	86,00 86,56	221,707876 2324
76,21	94,58 95,02	90,294204 1860
76,21	94,58 95,02	90,294204 1860
76,21	94,58 95,02	90,294204 1860
76,21	94,58 95,02	90,294204 1860
61,13	81,62 82,04	324,399409 10457
61,13	81,62 82,04	324,399409 10457
61,13	81,62 82,04	324,399409 10457
55,90	89,34 89,57	353,770839 12541
55,90	89,34 89,57	353,770839 12541
55,90	89,34 89,57	353,770839 12541
51,88	84,46 83,97	684,580365 15648
51,88	84,46 83,97	684,580365 15648
51,88	84,46 83,97	684,580365 15648
56,30	93,72 94,04	137,01782 3665
56,30	93,72 94,04	137,01782 3665
56,30	93,72 94,04	137,01782 3665
85,45	98,83 98,89	185,731083 3833
85,45	98,83 98,89	185,731083 3833

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

85,45	98,83 98,89	185,731083 3833
85,45	98,83 98,89	185,731083 3833
80,87	95,68 96,05	131,272018 1415
80,87	95,68 96,05	131,272018 1415
80,87	95,68 96,05	131,272018 1415
80,87	95,68 96,05	131,272018 1415
67,18	92,97 92,91	129,476051 3478
67,18	92,97 92,91	129,476051 3478
67,18	92,97 92,91	129,476051 3478
67,18	92,97 92,91	129,476051 3478
56,28	89,64 89,24	474,011714 11823
56,28	89,64 89,24	474,011714 11823
56,28	89,64 89,24	474,011714 11823
56,28	89,64 89,24	474,011714 11823
23,19	59,03 60,07	555,488682 7416
23,19	59,03 60,07	555,488682 7416
23,19	59,03 60,07	555,488682 7416
83,48	98,76 98,79	401,586548 26532
83,48	98,76 98,79	401,586548 26532
83,48	98,76 98,79	401,586548 26532
50,85	66,62 65,86	208,471704 5084
50,85	66,62 65,86	208,471704 5084
50,85	66,62 65,86	208,471704 5084
50,85	66,62 65,86	208,471704 5084
46,44	91,53 91,30	283,421165 8135
46,44	91,53 91,30	283,421165 8135
46,44	91,53 91,30	283,421165 8135
12,48	33,89 36,92	1145,486112 11165
12,48	33,89 36,92	1145,486112 11165
12,48	33,89 36,92	1145,486112 11165
12,48	33,89 36,92	1145,486112 11165
45,25	95,95 96,31	269,388133 13004
45,25	95,95 96,31	269,388133 13004
45,25	95,95 96,31	269,388133 13004
69,30	97,77 97,87	136,348023 5464
69,30	97,77 97,87	136,348023 5464
69,30	97,77 97,87	136,348023 5464
69,30	97,77 97,87	136,348023 5464
86,82	98,00 97,87	71,763822 3895
86,82	98,00 97,87	71,763822 3895
86,82	98,00 97,87	71,763822 3895
86,82	98,00 97,87	71,763822 3895
66,73	85,60 85,74	204,666396 7598
66,73	85,60 85,74	204,666396 7598
66,73	85,60 85,74	204,666396 7598
36,88	74,04 74,61	352,564877 10344
36,88	74,04 74,61	352,564877 10344
36,88	74,04 74,61	352,564877 10344
26,60	54,37 55,54	545,686273 7381
26,60	54,37 55,54	545,686273 7381

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

26,60	54,37 55,54	545,686273 7381
26,60	54,37 55,54	545,686273 7381
30,57	67,46 67,14	161,410786 2820
30,57	67,46 67,14	161,410786 2820
30,57	67,46 67,14	161,410786 2820
30,57	67,46 67,14	161,410786 2820
30,57	67,46 67,14	161,410786 2820
25,04	58,44 58,95	2429,563819 23328
25,04	58,44 58,95	2429,563819 23328
25,04	58,44 58,95	2429,563819 23328
25,04	58,44 58,95	2429,563819 23328
25,04	58,44 58,95	2429,563819 23328
78,14	97,60 97,60	176,45686 3378
78,14	97,60 97,60	176,45686 3378
78,14	97,60 97,60	176,45686 3378
78,14	97,60 97,60	176,45686 3378
54,42	86,93 86,42	293,042219 5689
54,42	86,93 86,42	293,042219 5689
54,42	86,93 86,42	293,042219 5689
54,42	86,93 86,42	293,042219 5689
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
88,66	99,86 99,85	171,378652 35883
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
13,51	92,72 93,29	1557,8932 42658
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

42,50	76,53 76,75	1457,257306 31989
12,48	60,94 62,49	817,646612 14832
12,48	60,94 62,49	817,646612 14832
12,48	60,94 62,49	817,646612 14832
12,48	60,94 62,49	817,646612 14832
65,50	96,44 96,65	651,235703 28608
65,50	96,44 96,65	651,235703 28608
65,50	96,44 96,65	651,235703 28608
65,50	96,44 96,65	651,235703 28608
65,50	96,44 96,65	651,235703 28608
64,65	97,13 97,27	204,563941 11723
64,65	97,13 97,27	204,563941 11723
64,65	97,13 97,27	204,563941 11723
35,37	95,66 95,39	348,630591 10230
35,37	95,66 95,39	348,630591 10230
35,37	95,66 95,39	348,630591 10230
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
64,65	98,48 98,40	826,682385 139872
73,07	96,72 97,09	175,875954 2782
73,07	96,72 97,09	175,875954 2782
73,07	96,72 97,09	175,875954 2782
73,07	96,72 97,09	175,875954 2782
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
35,33	96,82 96,96	1202,264908 81184
75,98	93,08 93,45	135,28564 4815
75,98	93,08 93,45	135,28564 4815
75,98	93,08 93,45	135,28564 4815
49,48	96,27 96,40	539,087452 72092
49,48	96,27 96,40	539,087452 72092

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
49,48	96,27	96,40	539,087452	72092
68,84	85,19	85,13	421,410869	5406
68,84	85,19	85,13	421,410869	5406
68,84	85,19	85,13	421,410869	5406
68,84	85,19	85,13	421,410869	5406
68,84	85,19	85,13	421,410869	5406
58,26	73,27	73,30	369,861558	6885
58,26	73,27	73,30	369,861558	6885
58,26	73,27	73,30	369,861558	6885
58,26	73,27	73,30	369,861558	6885
49,22	90,10	90,88	468,594214	13545
49,22	90,10	90,88	468,594214	13545
49,22	90,10	90,88	468,594214	13545
55,69	94,79	95,07	407,57911	5651
55,69	94,79	95,07	407,57911	5651
55,69	94,79	95,07	407,57911	5651
55,69	94,79	95,07	407,57911	5651
62,46	95,50	95,64	240,634854	10143
62,46	95,50	95,64	240,634854	10143
62,46	95,50	95,64	240,634854	10143
55,02	73,65	74,59	206,046877	6721
55,02	73,65	74,59	206,046877	6721
55,02	73,65	74,59	206,046877	6721
55,05	75,13	75,19	254,792315	11204
55,05	75,13	75,19	254,792315	11204
55,05	75,13	75,19	254,792315	11204
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
100,00	100,00	100,00	60,865206	116356
57,68	86,90	87,51	220,62549	6205

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

57,68	86,90 87,51	220,62549 6205
57,68	86,90 87,51	220,62549 6205
57,68	86,90 87,51	220,62549 6205
61,38	80,18 80,68	97,463439 2613
61,38	80,18 80,68	97,463439 2613
61,38	80,18 80,68	97,463439 2613
61,38	80,18 80,68	97,463439 2613
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
9,64	58,92 60,36	2001,587578 30069
12,92	76,41 76,70	1403,067773 23345
12,92	76,41 76,70	1403,067773 23345
12,92	76,41 76,70	1403,067773 23345
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
85,76	99,52 99,50	227,045954 88352
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
19,07	72,04 72,68	1663,747183 32548
94,13	98,22 98,35	123,229322 2814
94,13	98,22 98,35	123,229322 2814
94,13	98,22 98,35	123,229322 2814
94,13	98,22 98,35	123,229322 2814
26,99	76,55 76,95	356,19198 4084
26,99	76,55 76,95	356,19198 4084
26,99	76,55 76,95	356,19198 4084
26,99	76,55 76,95	356,19198 4084
54,23	73,94 75,66	345,73922 13561
54,23	73,94 75,66	345,73922 13561
54,23	73,94 75,66	345,73922 13561

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
53,02	98,81 98,81	2067,547323 310046
78,97	95,71 95,83	199,872871 20858
78,97	95,71 95,83	199,872871 20858
78,97	95,71 95,83	199,872871 20858
58,60	97,40 97,59	291,664706 13550
58,60	97,40 97,59	291,664706 13550
58,60	97,40 97,59	291,664706 13550
44,86	92,15 92,15	186,580656 4490
44,86	92,15 92,15	186,580656 4490
44,86	92,15 92,15	186,580656 4490
49,05	62,43 63,67	361,020419 3589
49,05	62,43 63,67	361,020419 3589
49,05	62,43 63,67	361,020419 3589
49,05	62,43 63,67	361,020419 3589
41,73	80,92 81,21	217,675478 2512
41,73	80,92 81,21	217,675478 2512
41,73	80,92 81,21	217,675478 2512
41,73	80,92 81,21	217,675478 2512
59,08	80,72 80,92	213,012911 3961
59,08	80,72 80,92	213,012911 3961
59,08	80,72 80,92	213,012911 3961
59,08	80,72 80,92	213,012911 3961
59,08	80,72 80,92	213,012911 3961
33,80	93,03 92,80	153,39857 3410
33,80	93,03 92,80	153,39857 3410
33,80	93,03 92,80	153,39857 3410
55,92	82,11 82,61	225,840693 5596
55,92	82,11 82,61	225,840693 5596
55,92	82,11 82,61	225,840693 5596
79,00	97,84 97,85	155,734051 4752
79,00	97,84 97,85	155,734051 4752
79,00	97,84 97,85	155,734051 4752
79,00	97,84 97,85	155,734051 4752
52,24	88,62 88,94	414,441768 10800
52,24	88,62 88,94	414,441768 10800
52,24	88,62 88,94	414,441768 10800
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
21,98	62,05 63,20	2308,49955 48181
70,43	91,53 91,67	321,874983 4855
70,43	91,53 91,67	321,874983 4855
70,43	91,53 91,67	321,874983 4855
83,74	98,22 98,20	112,689246 7018
83,74	98,22 98,20	112,689246 7018
83,74	98,22 98,20	112,689246 7018
63,31	97,07 96,94	180,471121 19759
63,31	97,07 96,94	180,471121 19759
63,31	97,07 96,94	180,471121 19759
84,71	94,19 94,57	114,392549 3783
84,71	94,19 94,57	114,392549 3783
84,71	94,19 94,57	114,392549 3783
84,71	94,19 94,57	114,392549 3783
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
24,80	76,47 78,30	821,503485 30499
31,88	75,77 77,39	914,760924 11474
31,88	75,77 77,39	914,760924 11474
31,88	75,77 77,39	914,760924 11474
48,45	84,05 85,52	326,176519 5062
48,45	84,05 85,52	326,176519 5062
48,45	84,05 85,52	326,176519 5062
48,45	84,05 85,52	326,176519 5062
45,77	59,64 59,79	447,023636 17025
45,77	59,64 59,79	447,023636 17025
45,77	59,64 59,79	447,023636 17025
27,53	59,75 60,97	237,193505 4122
27,53	59,75 60,97	237,193505 4122
27,53	59,75 60,97	237,193505 4122
27,53	59,75 60,97	237,193505 4122
70,47	96,01 96,26	167,645636 3950
70,47	96,01 96,26	167,645636 3950
70,47	96,01 96,26	167,645636 3950
70,47	96,01 96,26	167,645636 3950

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

62,33	92,63 92,65	241,386393 2847
62,33	92,63 92,65	241,386393 2847
62,33	92,63 92,65	241,386393 2847
62,33	92,63 92,65	241,386393 2847
62,34	89,71 90,05	353,416134 16278
62,34	89,71 90,05	353,416134 16278
62,34	89,71 90,05	353,416134 16278
22,97	64,77 65,34	481,840196 14152
22,97	64,77 65,34	481,840196 14152
22,97	64,77 65,34	481,840196 14152
51,76	76,82 78,28	425,273601 6767
51,76	76,82 78,28	425,273601 6767
51,76	76,82 78,28	425,273601 6767
18,94	65,63 66,16	1635,522474 25096
18,94	65,63 66,16	1635,522474 25096
18,94	65,63 66,16	1635,522474 25096
18,94	65,63 66,16	1635,522474 25096
20,99	64,61 65,85	834,232138 7255
20,99	64,61 65,85	834,232138 7255
20,99	64,61 65,85	834,232138 7255
20,99	64,61 65,85	834,232138 7255
32,04	79,78 81,09	629,223458 10627
32,04	79,78 81,09	629,223458 10627
32,04	79,78 81,09	629,223458 10627
73,30	95,90 96,10	374,731341 13406
73,30	95,90 96,10	374,731341 13406
73,30	95,90 96,10	374,731341 13406
16,56	46,52 48,63	629,744286 13949
16,56	46,52 48,63	629,744286 13949
16,56	46,52 48,63	629,744286 13949
43,68	81,48 81,85	177,835708 3288
43,68	81,48 81,85	177,835708 3288
43,68	81,48 81,85	177,835708 3288
43,68	81,48 81,85	177,835708 3288
33,25	53,58 55,77	746,122134 13564
33,25	53,58 55,77	746,122134 13564
33,25	53,58 55,77	746,122134 13564
23,72	56,75 57,25	382,329263 3882
23,72	56,75 57,25	382,329263 3882
23,72	56,75 57,25	382,329263 3882
23,72	56,75 57,25	382,329263 3882
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
10,59	78,92 77,97	812,287551 30634

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

10,59	78,92 77,97	812,287551 30634
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
31,29	87,26 87,64	604,138499 31150
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
82,65	98,71 98,78	459,02509 57716
22,50	73,98 74,87	742,119947 11453
22,50	73,98 74,87	742,119947 11453
22,50	73,98 74,87	742,119947 11453
34,87	91,13 90,69	556,085645 8989
34,87	91,13 90,69	556,085645 8989
34,87	91,13 90,69	556,085645 8989
25,12	59,70 60,87	371,249398 5563
25,12	59,70 60,87	371,249398 5563
25,12	59,70 60,87	371,249398 5563
25,12	59,70 60,87	371,249398 5563
58,81	91,97 91,64	190,329039 6086
58,81	91,97 91,64	190,329039 6086
58,81	91,97 91,64	190,329039 6086
50,44	74,98 76,43	189,31494 4387
50,44	74,98 76,43	189,31494 4387
50,44	74,98 76,43	189,31494 4387
50,44	74,98 76,43	189,31494 4387
46,35	85,92 85,96	200,518671 5148
46,35	85,92 85,96	200,518671 5148
46,35	85,92 85,96	200,518671 5148
46,35	85,92 85,96	200,518671 5148
29,02	69,68 69,41	312,717017 13648
29,02	69,68 69,41	312,717017 13648
29,02	69,68 69,41	312,717017 13648
70,66	94,97 94,88	78,044648 3795
70,66	94,97 94,88	78,044648 3795
70,66	94,97 94,88	78,044648 3795

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

70,66	94,97	94,88	78,044648	3795
68,60	94,91	95,19	110,199172	3631
68,60	94,91	95,19	110,199172	3631
68,60	94,91	95,19	110,199172	3631
68,60	94,91	95,19	110,199172	3631
37,43	79,15	79,67	442,016819	8018
37,43	79,15	79,67	442,016819	8018
37,43	79,15	79,67	442,016819	8018
37,43	79,15	79,67	442,016819	8018
84,47	98,48	98,53	276,241008	10396
84,47	98,48	98,53	276,241008	10396
84,47	98,48	98,53	276,241008	10396
59,58	88,50	88,98	758,225919	23339
59,58	88,50	88,98	758,225919	23339
59,58	88,50	88,98	758,225919	23339
59,58	88,50	88,98	758,225919	23339
52,91	73,47	73,65	138,480463	1812
52,91	73,47	73,65	138,480463	1812
52,91	73,47	73,65	138,480463	1812
52,91	73,47	73,65	138,480463	1812
53,17	91,63	91,97	349,497601	8722
53,17	91,63	91,97	349,497601	8722
53,17	91,63	91,97	349,497601	8722
27,43	69,60	70,07	321,182354	13092
27,43	69,60	70,07	321,182354	13092
27,43	69,60	70,07	321,182354	13092
66,88	88,34	88,63	116,858368	3925
66,88	88,34	88,63	116,858368	3925
66,88	88,34	88,63	116,858368	3925
66,88	88,34	88,63	116,858368	3925
11,06	34,93	36,07	847,137152	11476
11,06	34,93	36,07	847,137152	11476
11,06	34,93	36,07	847,137152	11476
75,87	97,63	97,84	427,192473	12417
75,87	97,63	97,84	427,192473	12417
75,87	97,63	97,84	427,192473	12417
41,17	52,29	53,15	259,95705	3555
41,17	52,29	53,15	259,95705	3555
41,17	52,29	53,15	259,95705	3555
41,17	52,29	53,15	259,95705	3555
38,35	80,88	81,76	251,266405	5222
38,35	80,88	81,76	251,266405	5222
38,35	80,88	81,76	251,266405	5222
38,35	80,88	81,76	251,266405	5222
50,04	89,41	89,39	326,18961	10330
50,04	89,41	89,39	326,18961	10330
50,04	89,41	89,39	326,18961	10330
61,65	96,39	96,44	259,392279	20784
61,65	96,39	96,44	259,392279	20784
61,65	96,39	96,44	259,392279	20784

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
46,56	92,48 92,56	721,471798 42522
37,70	86,13 86,70	219,067764 2725
37,70	86,13 86,70	219,067764 2725
37,70	86,13 86,70	219,067764 2725
37,70	86,13 86,70	219,067764 2725
64,83	91,37 91,82	165,904187 2397
64,83	91,37 91,82	165,904187 2397
64,83	91,37 91,82	165,904187 2397
64,83	91,37 91,82	165,904187 2397
21,96	75,42 75,33	325,743377 18867
21,96	75,42 75,33	325,743377 18867
21,96	75,42 75,33	325,743377 18867
55,25	93,27 93,67	306,871153 5249
55,25	93,27 93,67	306,871153 5249
55,25	93,27 93,67	306,871153 5249
67,03	96,04 96,21	225,079725 6295
67,03	96,04 96,21	225,079725 6295
67,03	96,04 96,21	225,079725 6295
32,03	61,64 63,15	823,774402 11322
32,03	61,64 63,15	823,774402 11322
32,03	61,64 63,15	823,774402 11322
28,20	68,85 69,43	388,059947 10579
28,20	68,85 69,43	388,059947 10579
28,20	68,85 69,43	388,059947 10579
60,50	94,56 95,02	304,413486 5876
60,50	94,56 95,02	304,413486 5876
60,50	94,56 95,02	304,413486 5876
60,50	94,56 95,02	304,413486 5876
49,37	74,26 74,50	353,33091 11457
49,37	74,26 74,50	353,33091 11457
49,37	74,26 74,50	353,33091 11457
49,37	74,26 74,50	353,33091 11457
16,59	43,95 44,65	720,407446 13584
16,59	43,95 44,65	720,407446 13584
16,59	43,95 44,65	720,407446 13584
16,59	43,95 44,65	720,407446 13584
35,30	63,74 64,10	379,545114 9078
35,30	63,74 64,10	379,545114 9078
35,30	63,74 64,10	379,545114 9078
68,23	95,99 95,78	315,088025 5506

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

68,23	95,99 95,78	315,088025 5506
68,23	95,99 95,78	315,088025 5506
68,23	95,99 95,78	315,088025 5506
34,13	88,23 88,83	404,689229 6027
34,13	88,23 88,83	404,689229 6027
34,13	88,23 88,83	404,689229 6027
31,48	72,39 72,82	399,667277 6486
31,48	72,39 72,82	399,667277 6486
31,48	72,39 72,82	399,667277 6486
40,85	83,89 84,13	182,419927 3821
40,85	83,89 84,13	182,419927 3821
40,85	83,89 84,13	182,419927 3821
40,85	83,89 84,13	182,419927 3821
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
60,79	98,63 98,63	946,434935 263348
70,35	92,12 92,66	95,381526 2097
70,35	92,12 92,66	95,381526 2097
70,35	92,12 92,66	95,381526 2097
70,35	92,12 92,66	95,381526 2097
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
39,21	75,57 76,11	1341,714119 41152
49,50	88,19 88,65	851,301505 25699
49,50	88,19 88,65	851,301505 25699
49,50	88,19 88,65	851,301505 25699
64,87	87,77 88,19	308,32372 6475
64,87	87,77 88,19	308,32372 6475
64,87	87,77 88,19	308,32372 6475
64,87	87,77 88,19	308,32372 6475

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

43,11	84,42	85,03	322,691975	10135
43,11	84,42	85,03	322,691975	10135
43,11	84,42	85,03	322,691975	10135
43,11	84,42	85,03	322,691975	10135
54,43	62,27	65,08	250,652669	2486
54,43	62,27	65,08	250,652669	2486
54,43	62,27	65,08	250,652669	2486
54,43	62,27	65,08	250,652669	2486
66,05	96,65	96,92	227,981918	8575
66,05	96,65	96,92	227,981918	8575
66,05	96,65	96,92	227,981918	8575
57,73	96,92	96,97	218,623482	5349
57,73	96,92	96,97	218,623482	5349
57,73	96,92	96,97	218,623482	5349
57,73	96,92	96,97	218,623482	5349
17,47	60,74	62,46	677,60876	6686
17,47	60,74	62,46	677,60876	6686
17,47	60,74	62,46	677,60876	6686
17,47	60,74	62,46	677,60876	6686
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
77,50	99,84	99,84	103,462563	82737
58,20	80,91	82,00	152,084653	5026
58,20	80,91	82,00	152,084653	5026
58,20	80,91	82,00	152,084653	5026
11,79	73,83	74,02	1437,361577	18340
11,79	73,83	74,02	1437,361577	18340
32,62	85,37	86,26	483,657517	4568
32,62	85,37	86,26	483,657517	4568
32,62	85,37	86,26	483,657517	4568
32,32	81,90	82,52	444,492051	5813
32,32	81,90	82,52	444,492051	5813
32,32	81,90	82,52	444,492051	5813
41,77	92,61	92,78	505,532276	15578
41,77	92,61	92,78	505,532276	15578
41,77	92,61	92,78	505,532276	15578
63,39	92,73	92,67	278,034862	18385
63,39	92,73	92,67	278,034862	18385
63,39	92,73	92,67	278,034862	18385
54,25	74,93	76,00	170,757556	3389
54,25	74,93	76,00	170,757556	3389
54,25	74,93	76,00	170,757556	3389

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

54,25	74,93	76,00	170,757556	3389
43,25	74,82	77,02	472,154952	12236
43,25	74,82	77,02	472,154952	12236
43,25	74,82	77,02	472,154952	12236
43,25	74,82	77,02	472,154952	12236
84,08	97,68	97,78	193,345711	4663
84,08	97,68	97,78	193,345711	4663
84,08	97,68	97,78	193,345711	4663
84,08	97,68	97,78	193,345711	4663
28,95	93,22	93,35	591,399114	14557
28,95	93,22	93,35	591,399114	14557
28,95	93,22	93,35	591,399114	14557
31,41	72,00	71,92	434,370709	5801
31,41	72,00	71,92	434,370709	5801
31,41	72,00	71,92	434,370709	5801
31,41	72,00	71,92	434,370709	5801
38,38	68,70	69,42	902,793209	10086
38,38	68,70	69,42	902,793209	10086
38,38	68,70	69,42	902,793209	10086
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656
57,82	98,27	98,34	320,861256	15695
57,82	98,27	98,34	320,861256	15695
57,82	98,27	98,34	320,861256	15695
56,69	93,05	93,83	700,586575	15048
56,69	93,05	93,83	700,586575	15048
56,69	93,05	93,83	700,586575	15048
56,69	93,05	93,83	700,586575	15048
42,92	88,88	89,18	800,806459	16655
42,92	88,88	89,18	800,806459	16655
42,92	88,88	89,18	800,806459	16655
18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315
18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315
18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315
18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315
44,07	65,04	65,10	671,888813	14447
44,07	65,04	65,10	671,888813	14447
44,07	65,04	65,10	671,888813	14447
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960
41,54	67,95	68,98	591,437203	8781
41,54	67,95	68,98	591,437203	8781
41,54	67,95	68,98	591,437203	8781
24,70	63,42	64,44	504,170894	11759
24,70	63,42	64,44	504,170894	11759
24,70	63,42	64,44	504,170894	11759
9,58	59,74	60,08	668,483378	6247
9,58	59,74	60,08	668,483378	6247
9,58	59,74	60,08	668,483378	6247
42,90	82,22	82,90	698,871133	8691
42,90	82,22	82,90	698,871133	8691
42,90	82,22	82,90	698,871133	8691
42,90	82,22	82,90	698,871133	8691
78,97	96,08	96,20	310,908682	7993
78,97	96,08	96,20	310,908682	7993
78,97	96,08	96,20	310,908682	7993
16,32	53,44	54,41	916,48188	13790
16,32	53,44	54,41	916,48188	13790
16,32	53,44	54,41	916,48188	13790
58,07	94,55	94,74	652,581303	21416
58,07	94,55	94,74	652,581303	21416
58,07	94,55	94,74	652,581303	21416
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513
28,50	95,13	95,36	719,996883	52513

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

28,50	95,13 95,36	719,996883 52513
28,50	95,13 95,36	719,996883 52513
50,49	92,95 93,20	94,819379 2460
50,49	92,95 93,20	94,819379 2460
50,49	92,95 93,20	94,819379 2460
50,49	92,95 93,20	94,819379 2460
72,69	95,33 95,55	237,809573 11430
72,69	95,33 95,55	237,809573 11430
72,69	95,33 95,55	237,809573 11430
56,33	90,81 90,71	397,916692 19172
56,33	90,81 90,71	397,916692 19172
56,33	90,81 90,71	397,916692 19172
56,33	90,81 90,71	397,916692 19172
20,25	75,82 76,47	759,367177 9948
20,25	75,82 76,47	759,367177 9948
61,31	91,02 91,38	327,087865 8948
61,31	91,02 91,38	327,087865 8948
61,31	91,02 91,38	327,087865 8948
44,83	65,54 67,19	311,801262 7872
44,83	65,54 67,19	311,801262 7872
44,83	65,54 67,19	311,801262 7872
22,82	72,79 72,50	967,771554 3134
22,82	72,79 72,50	967,771554 3134
22,82	72,79 72,50	967,771554 3134
22,82	72,79 72,50	967,771554 3134
20,69	32,50 32,96	781,449882 5722
20,69	32,50 32,96	781,449882 5722
20,69	32,50 32,96	781,449882 5722
41,77	69,91 69,52	243,173332 3950
41,77	69,91 69,52	243,173332 3950
41,77	69,91 69,52	243,173332 3950
41,77	69,91 69,52	243,173332 3950
70,24	88,08 88,16	308,216642 6488
70,24	88,08 88,16	308,216642 6488
70,24	88,08 88,16	308,216642 6488
76,59	91,40 91,53	359,71256 6009
76,59	91,40 91,53	359,71256 6009
76,59	91,40 91,53	359,71256 6009

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Domicílios	Tipo de compromis	Compromisso	Origem compromis	Operadora com cor
2519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
2519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2519	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1974	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1974	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1974	Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica
2559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
2559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2559	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
30399	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
30399	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
30399	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
30399	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
1380	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
1380	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1380	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1380	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
6666	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
6666	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
6666	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
4307	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
4307	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
4307	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3244	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo
3244	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
3244	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3244	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3134	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo
3134	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
3134	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3134	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1643	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1643	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
1643	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1643	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
5498	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
5498	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
5498	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
938	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
938	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

938	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
938	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6662	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
6662	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6662	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
924	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
924	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
924	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5814	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
5814	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
5814	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5814	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2423	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2423	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2423	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
38492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
38492	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
38492	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
38492	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
33148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
33148	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
33148	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
33148	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
7949	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
7949	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1156	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1156	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1156	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1156	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4357	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
4357	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4357	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
35483	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
35483	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
35483	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
35483	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
803	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
803	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
803	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
803	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5298	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
5298	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5298	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
11145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
11145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
11145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
11145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
11145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11145	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
11145	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
11145	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
8123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
8123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
8123	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1299	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1299	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1299	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1299	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3524	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
3524	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3524	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10074	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10074	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
10074	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
10074	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
4199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
4199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
4199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4199	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2920	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2920	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2920	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
868	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
868	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
868	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
868	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1245	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1245	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1245	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1245	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4815	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4815	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4815	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4478	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Claro
4478	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
4478	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4478	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1519	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
836	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
836	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
836	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
836	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1917	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2482	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2482	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2482	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3244	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3244	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3244	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1191	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1191	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1191	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1191	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2065	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

2065	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2065	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2065	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1026	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Claro
1026	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1026	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1026	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1026	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2747	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2747	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2747	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1842	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1842	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1842	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1067	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1067	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1067	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1067	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
854	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
854	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
854	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
854	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4588	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1455	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1455	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1455	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1455	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2564	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2564	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2564	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
7684	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
7684	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
7684	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
30370	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
30370	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
30370	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
30370	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2327	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2327	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2327	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

5111	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
5111	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5111	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1167	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
1167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1167	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
11590	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11590	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
11590	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
11590	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1312	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1312	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
1312	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1312	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2046	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2046	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2046	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
34202	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
34202	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
34202	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
34202	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
7408	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
7408	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
7408	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
28185	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
28185	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
28185	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
28185	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
5046	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5046	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5046	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4335	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4335	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4335	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3734	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3734	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3734	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6156	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
6156	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6156	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4771	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4771	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4771	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5577	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4425	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4425	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4425	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
91140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
91140	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
91140	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
91140	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
19837	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
19837	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
19837	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

19837	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
2956	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
2956	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
2956	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3613	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
3613	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
3613	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5171	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
5171	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3579	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
3579	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
3579	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
6199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
6199	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
22481	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
22481	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
22481	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
22481	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
3393	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
3393	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
3393	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5325	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital de Sobras do Vivo
5325	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
5325	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
5325	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital de Sobras do Claro
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Nextel
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Vivo
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
63624	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
63624	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
63624	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
63624	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
7373	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
7373	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

7373	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2617	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2617	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2617	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2617	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1194	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1194	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
1194	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1194	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4681	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
4681	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4681	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4681	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5197	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5197	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5197	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
15132	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
15132	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
15132	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
15132	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2055	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2055	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2055	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6946	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
6946	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6946	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1310	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1310	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1310	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1310	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1364	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1364	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1364	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1364	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6859	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
6859	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6859	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1439	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1439	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1439	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1439	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5162	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
5162	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

5162	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
5162	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1053	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2	Tim
1053	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
1053	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1053	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1053	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1053	Infra. SMP	Serviço Móvel Pess	FUST - BNDES	Highline
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
575899	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
4391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
4391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
4391	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1725	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1725	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
1725	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1725	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1070	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
1070	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
1070	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1070	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1527	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1527	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
1527	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1527	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
11667	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
11667	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
11667	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
11667	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
2388	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
2388	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2388	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

2015	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2015	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2015	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2015	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1936	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1936	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1936	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1936	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4605	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
4605	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4605	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
660	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
660	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
660	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
660	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1276	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
1276	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1276	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1276	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1388	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1388	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1388	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1388	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1096	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
1096	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1096	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5266	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5266	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5266	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
23736	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
23736	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
23736	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
23736	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1616	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1741	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1741	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1741	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1741	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2753	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2753	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

2753	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1728	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1728	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1728	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1438	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1438	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1438	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1438	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1939	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1939	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1939	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3417	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3417	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3417	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
817	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
817	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
817	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2558	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2558	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2558	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
79138	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
79138	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
79138	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
79138	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2087	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2087	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2087	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
25704	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
25704	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
25704	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
25704	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1582	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1582	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1582	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1582	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3824	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3824	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1147	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1147	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1147	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1147	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
9421	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
9421	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9421	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2099	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2099	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2099	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2099	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2076	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2076	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2076	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2076	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
9686	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
9686	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
9686	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9686	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
9686	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
9686	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9686	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
9686	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
9686	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1920	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1920	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1920	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2345	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2345	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2345	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1273	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1273	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1273	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1273	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
660	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
660	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
660	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
660	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1711	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1711	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1711	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1711	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4800	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
4800	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
4800	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4800	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
50553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
50553	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
50553	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
50553	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2300	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
2300	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2300	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10033	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10033	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
10033	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
10033	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1757	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1757	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1757	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
9329	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
9329	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9329	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
9329	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
9329	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1856	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
1856	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1856	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1856	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
15157	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

15157	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
15157	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
15157	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2913	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2913	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2913	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1259	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
1259	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1259	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1259	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
729	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
729	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
729	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
729	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3449	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
3449	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3449	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
8543	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
8543	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
8543	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
8543	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
8543	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
3115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3115	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
969	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1407	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1407	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1407	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1407	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4147	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4147	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
4147	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4147	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4878	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
4878	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4878	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
851	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
851	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
851	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
851	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
17616	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
17616	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
17616	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
17616	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
3454	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Claro
3454	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3454	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3454	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1488	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1488	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1488	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1488	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2848	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2848	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2848	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2167	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1897	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1897	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1897	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1897	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3413	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
3413	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3413	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6875	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
6875	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6875	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1121	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1121	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1121	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1121	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3746	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
10822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
10822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
10822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
10822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10822	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
10822	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
10822	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2445	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2445	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2445	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2445	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

851	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
851	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
851	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
851	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1594	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1594	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1594	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1594	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11993	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11993	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
11993	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
11993	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
3856	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3856	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3856	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
10342	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
10342	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
10342	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10342	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10342	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
10342	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
10342	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
10342	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
10342	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
6576	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Claro
6576	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
6576	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6576	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2172	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2172	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2172	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1570	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1570	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1570	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1570	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2727	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2727	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2727	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4028	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
4028	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4028	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4028	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
441	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

441	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
441	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
441	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3668	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
3668	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3668	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3034	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
3034	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3034	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3529	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
3529	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3529	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1078	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1078	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1078	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
2450	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
2450	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2450	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
2113	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
2113	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2113	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1519	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1519	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
14095	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
14095	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
14095	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
14095	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
14095	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
14095	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
14095	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
14095	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
14095	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
1713	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1713	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1713	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1713	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1713	Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
9610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
9610	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
9610	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
9610	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
1288	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1288	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1288	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1288	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1343	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1343	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1343	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1343	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1707	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
1707	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1707	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1707	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1707	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6785	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
6785	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6785	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1446	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
1446	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1446	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1446	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
164917	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
164917	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
164917	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
164917	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
2264	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2264	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2264	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1739	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1739	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1739	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1739	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1534	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1534	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1534	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1534	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4009	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4009	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4009	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4626	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
4626	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4626	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

6115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
6115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6115	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
10723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10723	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
10723	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
10723	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
6718	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
6718	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6718	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
964	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Claro
964	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
964	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
964	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
964	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5003	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3938	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
3938	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3938	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3938	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
15752	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
15752	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
15752	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
15752	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1969	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
10080	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
10080	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
10080	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
10080	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
2791	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
2791	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2791	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
2140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
2140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
2140	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2140	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3189	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo
3189	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
3189	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3189	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
116794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
116794	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
116794	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
116794	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
116794	Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Tim
2062	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
2062	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2062	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1893	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1893	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1893	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
4390	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
4390	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
4390	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1434	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1434	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1434	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1434	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1509	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1509	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
1509	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1509	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
4914	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
4914	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
4914	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

9723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
9723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
9723	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9723	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
9723	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
9723	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1168	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1168	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1168	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1168	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2575	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Claro
2575	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2575	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2575	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
13401	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
13401	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
13401	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
13401	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1615	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1615	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1615	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1615	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
751	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
751	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
751	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
751	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
602	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
602	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
602	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
602	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3480	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3480	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3480	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4201	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4201	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4201	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4735	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
4735	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4735	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1199	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1199	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1249	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1249	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1249	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1249	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
441	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
441	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
441	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
441	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1057	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1057	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1057	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1057	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3847	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
3847	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3847	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3847	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2345	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2345	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2345	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
8611	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
8611	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
8611	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1593	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1593	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1593	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1593	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2608	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2608	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2608	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3091	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
3091	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
3091	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3091	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4170	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4170	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4170	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1822	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1315	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1315	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1315	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1315	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2564	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2564	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2564	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3169	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
3169	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3169	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2352	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2352	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

2352	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2352	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
911	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
911	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
911	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
911	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
911	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
7326	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
7326	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
7326	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
7326	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
7326	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1090	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1090	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1090	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1090	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1771	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
1771	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1771	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1771	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
11220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
11220	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
11220	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
11220	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
12069	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
12069	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
12069	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
12069	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
12069	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
12069	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
12069	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
12069	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
12069	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
9818	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9818	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
9818	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

9818	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
4492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital de Sobras do Vivo
4492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
4492	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
4492	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
9257	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
9257	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
9257	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
9257	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
9257	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
3733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
3733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
3733	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3253	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
3253	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
3253	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital de Sobras do Claro
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Nextel
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Vivo
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
40495	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
40495	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
40495	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
40495	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
903	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
903	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
903	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
903	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
26317	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
26317	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
26317	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
26317	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
1548	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Nextel
1548	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
1548	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
23410	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
23410	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
23410	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
23410	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
1655	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2	Claro
1655	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1655	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1655	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1655	Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou TAC		Telefônica
2174	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
2174	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2174	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
2174	Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou TAC		Telefônica
4352	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
4352	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
4352	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1828	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1828	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1828	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1828	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3447	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
3447	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3447	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
2167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
2167	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2167	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
3377	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
3377	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3377	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
35577	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
35577	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
35577	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
35577	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
1930	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1930	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1930	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1930	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
822	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
822	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
8559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
8559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
8559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
8559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
8559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
8559	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
8559	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
8559	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
8559	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
7220	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
7220	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
7220	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
26160	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
26160	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
26160	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
26160	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
10048	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
10048	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
10048	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10048	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
10048	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
10048	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
10048	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
853	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
853	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
853	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
853	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1294	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1294	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1294	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1294	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4311	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4311	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4311	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
94849	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
94849	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
94849	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
94849	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
7077	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
7077	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
7077	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4329	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4329	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4329	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1384	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1384	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1384	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1094	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1094	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1094	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1094	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
798	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
798	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
798	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
798	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1197	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
1197	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1197	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1197	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1197	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1041	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1041	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1041	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1832	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1832	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1832	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1477	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3513	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
3513	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3513	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
14645	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
14645	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
14645	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
14645	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
1553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1553	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1553	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
2404	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
2404	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
2404	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
6071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
6071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
6071	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1252	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
1252	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1252	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1252	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
9145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
9145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi
9145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
9145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo
9145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro
9145	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
9145	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro
9145	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica
9145	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim
9145	Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica
3626	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim
3626	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
3626	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1639	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1639	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
1639	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1639	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
5231	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi
5231	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
5231	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1234	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel
1234	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro
1234	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1234	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C
1354	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo
1354	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1354	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim
1354	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

894	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
894	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
894	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
894	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5325	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
5325	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5325	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4425	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
4425	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4425	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2151	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2151	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2151	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
7549	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
7549	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
7549	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
7549	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1996	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1996	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1996	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1996	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3421	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3421	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3421	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4348	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
4348	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4348	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4176	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
4176	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4176	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1098	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1098	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1098	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1098	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3807	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
3807	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3807	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1201	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1201	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1201	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1201	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
9123	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9123	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
9123	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

9123	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9588	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
9588	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
9588	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
9588	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
18406	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
18406	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
18406	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
18406	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
3733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3733	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2814	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2814	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2814	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1790	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1790	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1790	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1790	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1912	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1912	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1912	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1385	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1385	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1385	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1385	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1770	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1770	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1770	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1770	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4068	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
4068	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4068	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1209	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1209	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1209	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1209	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1216	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1216	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1216	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1216	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
2610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2610	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3315	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3315	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3315	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
7755	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
7755	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
7755	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
7755	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
586	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
586	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
586	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
586	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2931	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2931	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2931	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3972	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3972	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3972	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1298	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1298	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
1298	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1298	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3320	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
3320	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3320	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4149	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
4149	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4149	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1097	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1097	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1097	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1097	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
1733	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1733	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3198	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3198	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3198	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6376	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
6376	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6376	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
13389	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
13389	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
13389	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
13389	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
908	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
908	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
908	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
908	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
792	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
792	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
792	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
792	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5883	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
5883	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5883	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1707	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
1707	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1707	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
1969	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1969	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3452	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
3452	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3452	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3459	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3459	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3459	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1929	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1929	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1929	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1929	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3898	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
3898	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3898	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3898	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4090	Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2 Tim
4090	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
4090	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4090	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2991	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2991	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2991	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1866	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1866	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1866	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1866	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1988	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1988	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1988	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2148	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2148	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1223	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1223	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
1223	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1223	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
80714	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
80714	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
80714	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
80714	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
677	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
677	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
677	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
677	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
12850	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
12850	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
12850	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
12850	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
8028	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
8028	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
8028	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2115	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2115	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

3183	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
3183	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
3183	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3183	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
831	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
831	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
831	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
831	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2656	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2656	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2656	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1691	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1691	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1691	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1691	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2067	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2067	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
2067	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2067	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
25976	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
25976	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
25976	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
25976	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1477	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5610	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5610	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1477	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1477	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1973	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1973	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1973	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5009	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
5009	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5009	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6153	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
6153	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6153	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1110	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1110	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
1110	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

1110	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3676	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
3676	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3676	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3676	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1548	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1548	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1548	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1548	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4600	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
4600	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4600	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1972	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1972	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1972	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1972	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2960	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
2960	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2960	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Claro
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Vivo
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
21746	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
21746	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Claro
21746	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
21746	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
5023	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
5023	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5023	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4821	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
4821	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
4821	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4821	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5546	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5546	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5546	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
5754	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
5754	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
5754	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
5754	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4518	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
4518	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
4518	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Claro
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Vivo
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
39003	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
39003	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
39003	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
39003	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
2894	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
2894	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
2894	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3729	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Nextel
3729	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
3729	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Nextel
1794	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
1794	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2861	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital da Banda H ((Nextel
2861	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
2861	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
2861	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2689	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
2689	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
2689	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
4086	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Vivo
4086	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
4086	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
7071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Tim
7071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
7071	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Claro
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
33552	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
33552	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro
33552	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Telefônica
33552	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Tim
16391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 3G (002-2 Oi
16391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Claro
16391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
16391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Vivo
16391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Oi
16391	Infra. SMP	Cobertura de pelo r Edital do 4G (004-2 Tim
16391	Infra. SMP	Instalar Estações Rá Edital do 5G (001-2 Claro

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

16391	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Telefônica
16391	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Tim
769	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
769	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
769	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
769	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3770	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Oi
3770	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
3770	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
6250	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do Vivo
6250	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Tim
6250	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
6250	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
3075	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
3075	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2872	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
2872	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2872	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2444	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2444	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2444	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1071	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1071	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1685	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
1685	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Claro
1685	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
1224	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2 Vivo
1224	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Oi
1224	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
1224	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2065	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2065	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2065	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C
2009	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((Nextel
2009	Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2 Tim
2009	Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2 Consórcio 5g Sul (C

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Status compromiss	Prazo compromisso
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	03/03/2023
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2020
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido com atras	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2013
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2011
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2020
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2011
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2016
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2016

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	46739
Atendido com atras	14/12/2009
Atendido no prazo	07/12/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	30/04/2010
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	14/12/2011
Atendido no prazo	07/12/2011
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido com atras	30/04/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2020
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2015
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido com atras	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	03/03/2023
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2009

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	14/12/2011
Atendido no prazo	14/12/2011
Atendido no prazo	02/05/2016
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2025
A vencer	31/07/2025
A vencer	31/07/2025
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2011
Atendido no prazo	07/12/2011
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
Atendido no prazo	01/07/2021
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido com atras	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/12/2024
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	03/03/2026
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
A vencer	03/03/2026
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido com atras	30/04/2014

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2013
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	14/12/2011
Atendido no prazo	07/12/2011
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	03/03/2025
Atendido com atras	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido antecipad	31/12/2024
Atendido no prazo	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2011
Atendido no prazo	07/12/2011
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido no prazo	30/04/2012
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
A vencer	31/07/2026
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2014
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2020
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	14/12/2012
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2013

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2015
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2016
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2014
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
A vencer	31/07/2027
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

A vencer	31/07/2029
A vencer	31/07/2029
Atendido no prazo	30/04/2010
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	08/11/2022
Atendido no prazo	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2016
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	30/04/2013
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	30/04/2009
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	30/04/2009
Atendido no prazo	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido com atras	N/D
Atendido com atras	N/D
A vencer	31/12/2029
Atendido no prazo	N/D
Atendido no prazo	N/D
A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING), inscrita no CNPJ Nº 76.483.817/0001-20, com sede na RUA CEL DULCIDIO, 800 – Curitiba/PR - CEP: 80420-170 **atesta** para os devidos fins que a **TELEFONICA BRASIL S/A**, com Sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo/SP – CEP 04571-936, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, e vem **executando** os serviços alusivos ao objeto do contrato conforme abaixo relacionado e dentro do prazo de sua vigência.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) na modalidade pós-pago mediante o fornecimento de serviços de comunicação de voz e acesso à internet móvel.

Resumo da contratação:

ITENS				
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada 24 meses
1	ASSINATURA TERMINAL TELEFÔNICO MÓVEL VOZ – SEM PACOTE DE DADOS/INTERNET	un	1.100	26.400
2	ASSINATURA TERMINAL TELEFÔNICO MÓVEL VOZ E DADOS 3G/4G - FRANQUIA MENSAL 5 GB	un	4.100	98.400
3	ASSINATURA TERMINAL TELEFÔNICO MÓVEL VOZ E DADOS 3G/4G - FRANQUIA MENSAL 20 GB	un	50	1.200
4	ASSINATURA TERMINAL PARA TELEMEDIÇÃO DE DADOS (M2M) - FRANQUIA MENSAL 20 MB	un	15.000	360.000
5	CHAMADAS VC1 ORIGINADAS DE MÓVEL PARA FIXO	min	11.710	281.040
6	CHAMADAS VC1 ORIGINADAS DE MÓVEL PARA MÓVEL - MESMA OPERADORA	min	30.924	742.176
7	CHAMADAS VC1 ORIGINADAS DE MÓVEL PARA MÓVEL - OUTRA OPERADORA	min	13.253	318.072
8	SMS (MENSAGENS CURTAS DE TEXTO ENVIADAS VIA CELULAR)	un	1.488	35.712
9	CHAMADAS VC2 - MÓVEL-FIXO	min	16.116	386.784
10	CHAMADAS VC2 - MÓVEL-MÓVEL (MESMA OPERADORA)	min	8.991	215.784
11	CHAMADAS VC2 - MÓVEL-MÓVEL (OUTRA OPERADORA)	min	6.899	165.576
12	CHAMADAS VC3 - MÓVEL-FIXO	min	1.775	42.600
13	CHAMADAS VC3 - MÓVEL-MÓVEL (MESMA OPERADORA)	min	3.466	83.184
14	CHAMADAS VC3 - MÓVEL-MÓVEL (OUTRA OPERADORA)	min	2.109	50.616

Pregão eletrônico Nº: COPEL HOL200001/2020
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Contratante: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING) - CNPJ Nº 76.483.817/0001-20
Período de execução dos serviços: Out/2020 à Out/2022

São Paulo, 16 de março de 2022.

Nome do representante:
Cargo: GERENTE DIVISÃO SO. **Ana Paula Kramer Costa**
Endereço: CURITIBA, PR **Reg. 48270**
Telefone de Contato: (11)
41 - 98852-7540

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:33:52 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.558.157/0001-62 **MATRIZ**		**04/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	**1376**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.571-936	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	**(11) 3430-4532**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **09:43:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.558.157/0001-62 **MATRIZ**		**04/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	**1376**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.571-936	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	**(11) 3430-4532**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **09:43:50** (data e hora de Brasília).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TRASLADO DO LIVRO Nº 4805 - PÁGINAS 161/181

Procuração que fazem **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** e outras, na forma abaixo.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, compareceram como Outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sociedade anônima de capital aberto constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0015881-4, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada na forma do artigo 20, §3º de seu Estatuto Social consolidado pela ata da 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/01/2024 arquivada em 01/04/2024, sob nº 131.587/24-9, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, portador da carteira de identidade da OAB/RS nº 45.479 de 23/04/2008; e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** espanhol, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, portador do portador do RNM nº G240737-5 emitido pelo CGPI/DIREX/PF em 19/07/2029; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial à sede de sua representada e ratificados em seus cargos na 437ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 15/03/2023, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 121.698/23-3, em sessão de 24/03/2023; **POP INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Londrina/PR, à Alameda Miguel Blasi, nº 51, loja 1, Centro, CEP: 86.010-070, inscrita no CNPJ sob o nº **03.809.228/0001-15**, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41204332170, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, da cláusula 7ª, de sua 20ª alteração contratual de 31/05/2021, arquivada na referida junta comercial em 17/06/2021 sob

o nº 20212215396, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**; e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; **RECICLA V COMERCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 181, Parte, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **07.621.112/0001-09**, registrada na JUCESP sob o NIRE 3523269916, neste ato representada na forma do parágrafo 3º, da cláusula 7ª, de sua 13ª alteração contratual de 22/07/2021, arquivada na referida Junta comercial em 30/07/2021, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; **TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 131, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **91.088.328/0001-67,** registrada na JUCESP sob o NIRE 35.232.300.282, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, do artigo 7º, de sua 1ª alteração contratual de 07/12/2020, arquivada na referida junta comercial em 18/12/2020 sob o nº 540.544/20-6 por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; **VALE SAUDE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 151, Lado B, Sala VSS, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **14.336.330/0001-67**, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.056642-4, neste ato representada na forma da cláusula 8ª, de seu contrato social, anexo à da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/06/2023, arquivada na referida junta comercial em 24/07/2023 sob os nºs 287.039/23-7 e 287.040/23-9, por seus diretores, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** acima qualificado; e Sr. **RODRIGO ROSSI MONARI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86, portador da CNH/DETRAN/SP nº 00946884169 de 06/01/2020, onde consta a carteira de identidade da SSP/SP nº 26738912, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial à sede de sua representada;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALERÁ EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANCA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 71, Lado A, Sala TIS, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **03.441.668/0001-62,** registrada na JUCESP sob o NIRE 35.215.950.860, neste ato representada na forma do paragrafo 2º, da cláusula 7ª, de sua 42ª alteração contratual de 24/08/2023, arquivada na referida junta comercial em 31/08/2023 sob o nº 352.362/23-6, por seu diretor de finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA;** Os presentes, maiores e capazes, do que dou fé, foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. Então, pelas Outorgantes, através de seus representantes legais, me foi dito que pelo presente mandato nomeiam e constituem como seus procuradores: **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade n° 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 281.473.608-60; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 972.828.047-53; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n° 153.320.688-08; **DUCLERC GUIMARAES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 3481132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF sob o n° 809.761.821-49; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade n° 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 273.924.208-52; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade n° 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação,

Av. Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855 / (11) 95936-1505
Site: https://www.cartoriotoledo.com.br

portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SJTC/RS, e inscrito no CPF sob o nº 610.429.780-34; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 601.791.712-91; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 220.637.588-59; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 132.906.448-80; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 129.138.038-81; **ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA**, brasileira, casada, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade nº 275905032, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 245.549.118-88; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 048.263.178-32; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 85488112, expedido pelo SSPRJ/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 037.461.737-60; **ANDRE DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, divorciado, formado em Análise de Sistemas , portador do documento de identidade nº 272845929, expedido pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 268.561.598-97; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade n° 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF sob o n° 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade n° 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade n° 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 004.545.259-82; **CAIRO ARIEL JAHNKE MAMANA**, brasileiro, casado, formado em Gestão da Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade n° 334943280, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 280.600.018-17; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o n° 613.174.201-44; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 404.943.900-00; **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 1722205, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF sob o n° 100.922.897-89; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° MG6076799, expedido pelo PCEMG/MG, e inscrito no CPF sob o n° 037.204.176-03; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade n° 259093828, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 188.182.328-86; **EDGAR RODRIGUES GIAGIO**, brasileiro, união estável, formado em Marketing, portador do documento de identidade n° 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 280.614.888-09; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 260.049.528-26; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE n° V0104543, e inscrita no CPF sob o n° 052.073.087-93;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ERICA REIS DE MELO COUTRINS, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 879.849.111-34; **FABIA MARIA MENDONCA MARTINS**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 31356592, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 845.461.821-04; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO LEANDRO JORDAO FUGANTI**, brasileiro, casado, formado em Turismo e Hotelaria, portador do documento de identidade nº 71704246, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 027.878.839-40; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SANTIEGO FIONDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 076.941.357-94; **FERNANDA DE SOUZA BESERRA**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão de Negócios, portadora do documento de identidade nº 417399273, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 336.237.538-31; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 328.127.498-65; **FLAVIO GERALDO AGANETE**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 11089108, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 045.200.496-95; **FRANCK REMY EMILE**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DARRIET, francês, casado, formado em Economia, portador da cédula de estrangeiro RNE n° V113607J, e inscrito no CPF sob o n° 025.486.007-93; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 246.848.358-80; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 3763145, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF sob o n° 913.426.781-68; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 331.039.168-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° MG8812132, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 042.114.336-36; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 287.392.418-74; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 661.341.700-97; **JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE**, brasileira, casada, formada em Marketing Estratégico, portadora do documento de identidade n° 4075408452, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF sob o n° 822.106.750-49; **JORGE DE MELLO YAMATO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 335405824, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 368.830.978-21; **JOSE EUSTAQUIO MENDONCA DA FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade n° M5432697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 731.577.596-04; **JULIEN CORREA TEIXEIRA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 5069726395, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF sob o n° 012.434.950-14; **KARINA DE CARVALHO SILVA SALLES**, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 425.686.412-15; **LEONARDO KENJI RIBEIRO KITAJIMA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Eletrônica portador do documento de identidade nº 108788621, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 078.377.487-78; **LEONARDO SANTOS SOARES**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 283049704, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 327.574.368-64; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pela OAB/SP, e inscrita no CPF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 060.800.008-65; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pelo SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 195023687, expedido pelo SPP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSPSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SA**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 16542834X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 152.499.018-32; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistemas, portador do documento de identidade n° 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade n° 98763014, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 047.716.187-12; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 110653979, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 051.775.397-92; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade n° 4102090, expedido pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade n° 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 282.783.378-61; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 023.975.597-90; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 81093148, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 051.481.137-40; **MAURICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 41843444X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 329.377.228-57; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Mba Gestão Estratégica e Econômica de Negócios, portador do documento de identidade n° 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 261.037.178-09; **MAURICIO SANTANA DE PAULA**, brasileiro, divorciado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade n° 294701217, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 300.803.758-55; **MAX CORREA PINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 104106240, expedido pelo SEPC/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 073.274.157-26; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 2083487, expedido pelo SSPDF/DF, e inscrito no CPF sob o n° 724.105.661-20; **MELISSA CONTESINI**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av. Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855 / (11) 95936-1505
Site: https://www.cartoriotoledo.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BERGER REIS, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 305.290.588-04; **MICHELE CRISTINA NAPOLEAO SPARCA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 41396009, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 364.265.618-86; **OTAVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 007.381.919-06; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 074.903.177-89; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 030.328.074-33; **PIETRO CITTADINO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 347765749, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 359.908.678-83; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 256.107.508-73; **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 116.779.348-08; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 126.842.408-09; **ROGERIO ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº 301526473, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 302.104.358-52; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado,

formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 123.068.688-67; **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade n° 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 256.616.578-54; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 072.582.787-45; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 3059328, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 004.361.699-24; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 278745702, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 025.861.906-61; **TATIANE GERHARDT RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 4408244, expedido pelo SESP/DF, e inscrita no CPF sob o n° 923.047.610-20; **THIAGO BECHARA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade n° 495381457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 396.808.808-50; **TIAGO MUNHOZ RODRIGUES ROBLES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 309147323, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 263.354.438-05; **WELLYNGTON DIAS**, brasileiro, casado, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade n° 234355931, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 163.495.798-95; **ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, união estável, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade n° 1721893, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n° 027.163.499-59; **ADRIANA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, formada em Administração em Rh, portadora do documento de identidade n° 297046020, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 280.859.448-80; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 136.678.968-75; **ALBANIZA TERESA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 996.120.204-00; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Sociologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Controladoria e Fina, portador do documento de identidade nº 163158484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 131.501.228-64; **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 4348359, expedido pelo PC/DF, e inscrito no CPF sob o nº 004.032.229-74; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 306027422, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.019.881-87; **AMANDA SILVA CAMILO**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 225.439.988-88; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 255124260, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 270.161.608-58; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 273688868, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 272.955.888-84; **ARIADYNE FLEMING GOMES**, brasileira, solteira, formada em Administração em Marketing, portadora do documento de identidade nº 341676238, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 354.012.508-60; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF sob

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

o n° 042.362.184-02; **CAIO FELIPE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 3371220, expedido pelo SESP/DF, e inscrito no CPF sob o n° 777.165.901-20; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, casada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade n° 442296770, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 335.177.238-60; **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 1064137035, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF sob o n° 812.084.990-68; **CIBELE MARTINS JULIO MONTEIRO**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade n° 292352517, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 296.034.348-41; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, formada em Gestão de Recursos Humanos, portadora do documento de identidade n° 19302388X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 125.973.708-01; **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 6887920, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF sob o n° 055.964.454-01; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° M7226072, expedido pelo MG/SP, e inscrita no CPF sob o n° 004.080.106-30; **DANIEL DREYER BELO**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnologia em Processamento de Dados, portador do documento de identidade n° 1338803, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n° 658.560.231-53; **DANIEL TADEU BARBOSA ANESIO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 307145074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 305.582.848-84; **DANIELLE PANTOJA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 325228541, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 395.240.378-40; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenheira Elétrica, portadora do documento de identidade n° 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 254.177.418-41; **DENIZE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Ciências Contábeis, portadora do documento de identidade n° 261565795, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PAPEL PODER DE NATIVA PODER

sob o nº 163.698.428-26; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, união estável, formado em Ciências Sociais, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 031.195.917-26; **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 746581, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 248.716.301-10; **EDUARDO LAVRAS QUEIROZ TELES COELHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 329544524, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 310.854.098-05; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pelo SSP DF/DF, e inscrito no CPF sob o nº 002.104.351-51; **ELAINE RAMOS CARNEIRO**, brasileira, casada, formada em Gestão em Marketing, portadora do documento de identidade nº 194176010, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 163.035.328-02; **EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 342609009, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 565.486.565-04; **EVANDRO SILVA DA ROSA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 6086473904, expedido pelo SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 015.662.840-66; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 242326821, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 25301220X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 259.549.918-12; **FABIO CAVALCANTI DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 78012749, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 036.960.549-76; **FABRICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1195455ES, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 077.392.507-40; **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES SISCOUTO**, brasileiro, casado, formado em Gestão de Negócios, portador do documento de identidade nº 227637239, expedido pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 204.492.178-25; **FRANCIELE CALDIM**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF sob o n° 007.346.749-96; **GUILHERME BORGES DE SOUSA BIZERRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade n° 368651721, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 427.924.078-75; **GUILHERME CARDOSO MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 48657524X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 389.443.878-93; **GUSTAVO DE ALCANTARA LIMA TAVARES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 491274506, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 414.776.888-11; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade n° 212463238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 025.367.557-03; **IGOR THADEU RODRIGUES ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 194041920021, expedido pelo SESP/MA, e inscrito no CPF sob o n° 008.774.183-06; **IRA CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, formada em Direito, portadora do documento de identidade n° 11117572, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 094.421.598-01; **JAQUELINE SOUSA ALVES PAULINO**, brasileira, casada, formada em Gestão Financeira, portadora do documento de identidade n° 478659854, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 402.362.278-82; **JESSICA TROQUETTI DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Licenciatura, portadora do documento de identidade n° 46324185X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 387.456.058-90; **JOSE CARLOS GALLASSI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade n° 056070097, expedido pelo SECC/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 775.800.527-68; **JOSE FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, formado em Direito, portador do documento de identidade n° 466503131, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 389.865.578-43; **JOSE PAULO MIRI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n° 001.313.230-08;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JOSE RICARDO VILLAR VAZQUEZ, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 102662046, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 177.782.008-13; **JOSEANE RAMOS TOUCAS**, brasileira, solteira, formada em Gestão Financeira, portadora do documento de identidade nº 364983127, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 411.820.728-10; **KAREN MOREIRA MARTINS PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 472799538, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 400.909.668-30; **KEILI GONCALVES CHAGAS DE SOUSA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 70500639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 023.175.509-01; **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2044841, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 716.258.871-91; **LEONARDO LIMA FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2326579, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 006.130.191-48; **LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão de Empresas, portador do documento de identidade nº 288542630, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 191.798.538-03; **LUCIENE VICENTINA PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, formada em Gestão em Marketing , portadora do documento de identidade nº 28411151X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 263.895.208-75; **LUDMILLA MESQUITA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 114476294, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 086.083.837-48; **LUIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 339778544, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 221.331.718-60; **LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 182786, expedido pela OAB/MG, e inscrito no CPF sob o nº 046.723.796-47; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 9245640-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no

CPF sob o n° 035.267.348-60; **LUIZ OTAVIO DE MOURA MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade n° 101480572, expedido pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 669.876.104-44; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Comunicação e Tecnologia, portador do documento de identidade n° 15951844, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 076.250.838-88; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, casado, formado em Psicologia, portador do documento de identidade n° 400546528, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 318.754.128-32; **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade n° 10175417, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 246.670.198-75; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 91135640, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 035.375.807-89; **MARCIO VEIGA BORIM**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador do documento de identidade n° 28217171X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 277.492.268-26; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade n° 44774415X, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 384.733.198-18; **MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 3045091, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF sob o n° 665.109.882-91; **MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 11091093X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 032.954.408-08; **MARIA CRISTINA CASTELLOES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade n° 5416788, expedido pelo PCMG/MG, e inscrita no CPF sob o n° 971.894.806-68; **MARIA JANAINA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Internacionalista, portadora do documento de identidade n° 7960036, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF sob o n° 911.219.304-68; **MARIO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade n° 638945938, expedido pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av. Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855 / (11) 95936-1505
Site: https://www.cartoriotoledo.com.br

SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 616.247.309-06; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, formada em Pedagogia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 295458501, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 223.166.468-24; **MAURICIO OURIQUES BRILHANTE**, brasileiro, casado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade nº 1014996035, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 644.301.620-34; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 277.022.548-07; **NADIA GOLDONE LOPES**, brasileira, divorciada, formada em Tecnóloga em Processos Gerenciais, portadora do documento de identidade nº 238548934, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 164.771.588-17; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 748886842, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 9340006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 036.468.738-09; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 222563850, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 324086520, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social J, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONCA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 827804543, expedido pelo MEX/AM, e inscrita no CPF sob o nº 715.930.472-15;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PAULO ROBERTO MIRANDA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador do documento de identidade n° 161317194, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 068.687.378-58; **PAULO SERGIO COSTA VALERIO JUNIOR**, brasileiro, união estável, formado em Tecnólogo Gestão de Marketing, portador do documento de identidade n° 1730966, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n° 707.480.391-04; **RAFAEL TADEU APOSTOLO**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 134305937, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 092.597.037-94; **RENATA FIGUEIREDO CASTRO**, brasileira, solteira, formada em Recursos Humanos, portadora do documento de identidade n° 414042335, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 351.251.048-50; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, formada em Gestão Ambiental, portadora do documento de identidade n° 445597501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° M6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade n° 157833471, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 101.257.328-13; **RIVER ROGER SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 491234831, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 426.737.378-71; **RODRIGO ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° MG6094009, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 043.738.356-32; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Ciências da Computação, portador do documento de identidade n° 23380101-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 182.054.248-37; **ROSANGELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA CORREA**, brasileira, casada, formada em Marketing, portadora do documento de identidade n° 089122527, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 013.991.087-51; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

do documento de identidade nº 285208603, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 291.469.438-54; **RUI SERGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 250827980, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 184.452.858-82; **SERGIO DOURADO**, brasileiro, casado, Ensino Médio Incompleto, portador do documento de identidade nº 13400713X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 035.292.148-09; **SERGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº M8954907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 038.117.736-07; **SILVONEI DO PRADO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 313696106, expedido pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.230.359-06; **SIMONI CONCEICAO ALVES MENDES**, brasileira, divorciada, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 222189435, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 118.576.058-02; **TATIANA DOREA FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 583496258, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 004.339.075-76; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 297046998, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 286.235.628-01; **THIAGO CAETANO NUCCI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Controle e Automação, portador do documento de identidade nº 391352295, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 415.671.738-02; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Redes de Computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de identidade n° 302825745, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 312.852.668-03; **VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA**, brasileiro, solteiro, formado em Mba em Administração Estratégica, portador do documento de identidade n° 299244040, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 396.468.218-71; **WAGNER DE MORAES LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade n° 436432511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 332.760.078-35; **WASHINGTON ANDRADE MACHADO**, brasileiro, casado, formado em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade n° 29259267X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 297.161.318-60; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 276.082.428-41; **LUCIANO BARCELOS ARGENTON**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade n° 286997903, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 318.635.268-11; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade n° 155053073, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 063.323.488-52; **PAULO ROGERIO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Sistemas, portador do documento de identidade n° 41.924.681-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 117.726.278-95; **RODRIGO XAVIER DE MELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade n° 346995760, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 316.285.998-04; aos quais confere para, em conjunto ou individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n°100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU, de seus respectivos Estados - TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da companhia da qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. No exercício dos poderes aqui conferidos, os outorgados, acima qualificados, devem cumprir todas as leis, regulamentos e normativas aplicáveis em matéria de combate à corrupção e abster-se de práticas que configurem violação às referidas legislações e regulamentos, em especial a Lei n° 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022.* **A presente procuração terá prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Número *Processum* 54/2024.** Os representantes das **OUTORGANTES** declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que seus atos societários acima mencionados, não tiveram alterações posteriores aos constantes do preâmbulo do presente mandato. **Encerramento:** Os elementos que identificam os procuradores bem como os poderes delegados foram fornecidos pelos representantes das outorgantes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração, tendo sido devidamente orientada de que o presente ato não comporta retificação ou aditamento de natureza formal. Assim o disse, do que dou fé. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, lavrei o presente ato o qual foi lido, conferido e aceito pelos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das

testemunhas e colho as assinaturas. Eu, Bianca Russomano Lisboa _____, Tabeliã Substituta, a conferi, subscrevo e assino. (a.a) // BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA, RODRIGO ROSSI MONARI. TRASLADADA em 17 de julho de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO 19º Tabelião de Notas BIANCA RUSSOMANO LISBOA TABELIÃ SUBSTITUTA Av. Rebouças, 3839 Tel.: 3815-9855 SÃO PAULO - SP

BIANCA RUSSOMANO LISBOA
Tabeliã Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 539,52; Ao Estado: R$ 153,36; A Secretaria da Fazenda: R$ 104,92; Santa Casa: R$ 5,40; Ao Registro Civil: R$ 28,42; Ao Tribunal da Justiça: R$ 37,04; Ao Município: R$ 11,52; Ministerio Público: R$ 25,90; **TOTAL: R$ 906,08**

PROTOCOLO Nº: **226.284**
RECIBO nº: **56528**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441PR0000000576947248 - R$ 151,00, 1113441PR000000057694624A - R$ 151,00, 1113441PR000000057694524C - R$ 604,08

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPRODUÇÃO PROIBIDA
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, OMITIDO(A) ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Traslado do Livro nº 4799 - Página 323

ATA RETIFICATIVA

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste 19º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, nos termos do item 54.1, Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP)), lavro de ofício o presente termo retificativo, tendo em vista a constatação de erro material ocorrido na **procuração**, lavrada nestas Notas no **Livro nº 4805, às Páginas 161/181, em 28/06/2024**. Faço então pela presente, a necessária retificação para constar que a empresa **TELEFÓNICA BRASIL S.A** foi representada naquele ato na forma do artigo 20, §3º de seu Estatuto Social consolidado pela ata da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª assembleia Geral Ordinária, realizada em 11/04/2024 arquivada em 25/04/2024, sob nº 189.210/24-2; quanto à representação da **TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA**, que se deu conforme cláusula 6ª de sua 43ª alteração contratual de 28/12/2023, arquivada na JUCESP sob o nº 4.066/24-8 em 11/01/2024; e ainda quanto à representação da **TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.**, que se deu na forma do parágrafo 2º, do artigo 7º, de sua 2ª alteração contratual, arquivada na referida junta comercial em 28/12/2023 sob o nº 4343/24-4; e não como constou. **ENCERRAMENTO:** Corrigindo referido ato, faço pelo presente a necessária retificação, para que o presente faça parte integrante do ato originário, sem causar prejuízo à manifestação de vontade das partes ou interesse de terceiros, para que juntos, surtam todos os efeitos legais. **ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**, conforme Nota 9.3 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos de Notas em vigor, complementar a Lei Estadual 11.331/2002. Nada mais. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, a conferi, subscrevo e assino. (a.a) // TRASLADADA em 30 de julho de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO
Tabeliã
BIANCA RUSSOMANO LISBOA
TABELIÃ SUBSTITUTA
Av. Rebouças, 3839 Tel.: 3815-9855

BIANCA RUSSOMANO LISBOA
Tabeliã Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 0,00; Ao Estado: R$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R$ 0,00; Santa Casa: R$ 0,00; Ao Registro Civil: R$ 0,00; Ao Tribunal da Justiça: R$ 0,00; Ao Município: R$ 0,00; Ministerio Público: R$ 0,00; **TOTAL: R$ 0,00**

PROTOCOLO Nº: **227.551**
RECIBO nº: **57725**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441EG000000058298224E - R$ 0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

COPEL
Pura Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Copel Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; a Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70, a Copel Telecomunicações S.A., inscrita no CNPF sob nº 04.368.865/0001-66, a Copel Renováveis S.A. inscrita no CNPJ nº 19.126.003/0001-02 e a Copel Comercialização S.A. inscrita no CNPJ nº 19.125.927/0001-86, sociedade por ações, subsidiárias integrais da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, todas com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS, que a Telefônica Brasil S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP e sede da filial à Avenida Higienópolis, nº 1365, Bairro Centro em Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob número 02.558.157/0001-62 (matriz) e CNPJ 02.558.157/0518-24 (filial), fornece, há mais de 5 (cinco) anos através dos contratos SLS/DCSE 43.648/2010 e Copel 4600008701/2015, os serviços de telefonia móvel SMP, voz e dados, bem como seus serviços correlatos de mensagens, de Caixa Postal e de gerenciamento online, entregando os equipamentos móveis necessários no regime de comodato, com a qualidade requerida e cumprindo integralmente o contrato.

Serviços contratados:

Aparelhos de Voz: 1.200 unidades.
Smartphone: 3.000 com pacote de dados de 3GB e 10GB
Pen Modem: 150 com pacote de 3GB
Tablet: 1000 com pacote de dados de 3GB
Serviços M2M: 14.500 linhas com pacotes de dados para Telemetria e leituras de tráfego.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados com boa qualidade e cumprindo integralmente os contratos, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Laércio José de Souza
CPF. 329.225.669-00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100820624211835 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100820624211835 9-1
Data: 10/08/2020 11:03:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38281-TBCG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 11:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651008206242118359-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e6c2ffcc294c6509ca6fd51f982a95340b99ef5a2a992859ab3c2a18227228e5b03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

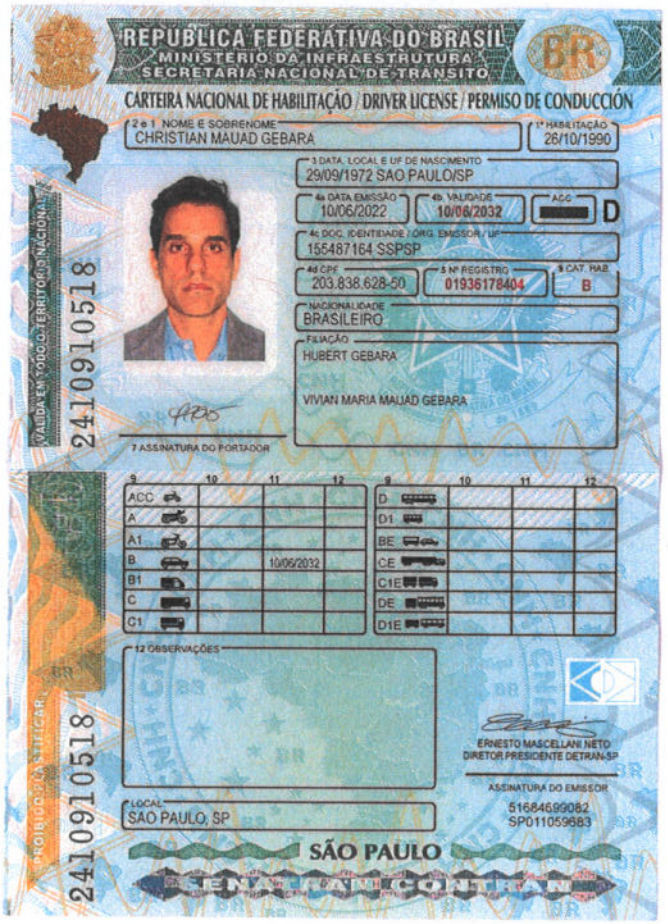
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:56 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.
Código de controle da certidão: **0682.2B42.4E71.D9CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 11:08:39 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620163420887 4-1
Data: 10/06/2020 12:23:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27722-PCP6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1053328066

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2012

NOME
BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ELOY SILVA DE OLIVEIRA
MOREIMA REGINA P DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
SÃO LEOPOLDO RS

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1975

DOC. ORIGEM
C CAS MONTENEGRO RS
MATRÍCULA: 097188 01 55 1998 2 00014 104 0006476 31

CPF
711.936.930-04

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Cel Edvaldo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

100945 / 100945

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620163420887 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:51:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651006201634208874-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550c65e1ecc369368aee38f6feda02cf97149a049625fdfebc96f9bcf7c0c2e226903be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620630698769 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620630698769 2-1
Data: 09/06/2020 21:45:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26545-KWLP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:38:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906206306987692-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965507046162c7ff092b68db55c796efc3280f4d8c62b82cfca4542ca784d88f29eb203be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 13:02:12 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0



POLEGAR DIREITO



34314254

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **28.555.382-3** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2016

NOME
ALEX MARTINS SALGADO

FILIAÇÃO
JORGE MARTINS SALGADO
EUNICE MARIA BRANCO MARTINS SALGADO

NATURALIDADE
S.CAETANO DO SUL - SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1978

DOC ORIGEM
SÃO CAETANO DO SUL-SP SÃO CAETANO DO SUL CN:LV.A016/ FLS°14V/N°17668

CPF
267046658/38

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

12943085814

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565110620978817785 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651106209788177852-1
Data: 11/06/2020 13:07:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29987-BPG4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 13:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651106209788177852-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550d15d27d0f2b60b6751438c63f04ed1423fbb64d731cc62f986393b9eefa3c04803be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atesto para os devidos fins, que a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 16º andar – CEP 04571-936 – Cidade Monções – São Paulo – SP inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.558.157/0001-62, presta serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) – Fornecimento de uma solução integrada compreendendo a prestação de serviço móvel (SMP) de comunicação de voz e dados, com fornecimento de 140 aparelhos celulares, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, com as devidas instalações, configurações , manutenções, atualizações, correções de software e hardware iniciais, bem como garantias e acessórios dos equipamentos e suporte técnico, em regime de comodato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, CNPJ 18.675.983/0001-21, conforme o Pregão 51/13, Processo Compra 173/13, Processo Licitação 74/13, assinado em 15/08/2013 e sendo prorrogado até 15/08/2015 conforme termo aditivo contratual.

Além de fornecer os aparelhos e prestar os serviços de telefonia móvel pessoal, a empresa cumpriu todos os prazos, assim como os padrões técnicos exigidos por esta administração, não existindo nada nos nossos arquivos que desabone a sua integridade.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2015

MARCELO ABOLAFIO LOPEZ
Secretario Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100820937379680 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651008209373796805-1
Data: 10/08/2020 12:05:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38725-H5AE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 16:30:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651008209373796805-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e9be7e2b3684125f3535038bee276a6357199ea40df9a96437a127911d28e637a03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62

Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA

Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012712253953254305

Informação obtida em 27/01/2025 15:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO

79366A48

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.512.426-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2018

NOME
ANA PAULA ARRUDA

FILIAÇÃO
WALDEMIR DE ARRUDA
ISMARILDA DE PAULA ARRUDA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
19/08/1978

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP TUCURUVI CN:LV.A139/FLS.200V/Nº16493

CPF
270161608/58

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

12666311548

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620418725327 4

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906204187253274-1
Data: 09/06/2020 21:45:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26542-YLWZ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906204187253274-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965506ef271aba4738fa20132366c6531c5e924d1549f9e234428b5d78f01664308f903be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Administração Penitenciária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com Sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções - CEP: 04571-936 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.558.157/0001-62, na categoria de Prestadora de Serviços referente ao fornecimento de Telefonia Móvel e acesso à internet 3G/4G, através do contrato nº 033/15-CRO, prestou serviço a Secretaria e Administração Penitenciária, por meio do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais Região Oeste, no período de 24/09/2015 a 23/09/2020, totalizando 60 meses.

SERVIÇOS: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal e Internet 3G/4G com fornecimento de aparelhos.

N° CONTRATO: 033/15-CRO

QUANTIDADE CONTRATADA: 48 -Terminais de Voz e Dados
06 - Terminais Pen de Dados

TABELA DE SERVIÇOS CONTRATADOS: Ligações locais, longa distância nacional, SMS, MMS e acesso à internet 3G/4G.

Serviços	Quantidade/Minutos
Assinatura de voz - estações móveis	48
Assinatura internet - estações móveis	48
VC-1 Mesma operadora	2400
VC-1 Outra operadora	2400
VC-1 Fixo outra operadora	960
VC-1 Mesma operadora - Roaming	960
VC-1 Outra operadora - Roaming	240
VC-1 Fixo outra operadora - Roaming	960

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste

Av. Antônio Marques da Silva, s/nº | CEP 19.400-000
Presidente Venceslau, SP Fone: (18) 3258-8160

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565031220456900888878

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565031220456900888878-1
Data: 03/12/2020 08:29:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41373-75IP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

VC-2 Mesma operadora	2160
VC-2 Outra operadora	720
VC-2 Fixo outra operadora	720
VC-3 Mesma operadora	336
VC-3 Outra operadora	240
VC-3 Fixo outra operadora	240
SMS	240
MMS	58
Assinatura internet - mini-modens	6

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Venceslau, 02 de dezembro de 2020.

FÁBIO AUGUSTO TOLIN SANTOS
Agente de Segurança Penitenciária
Gestor do Contrato 033/15-CRO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565031220456908887 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650312204569088878-2
Data: 03/12/2020 08:29:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41374-K3XB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 09:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650312204569088878-1 a 125650312204569088878-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bafb99759c835a8504fc57bc414f3348672bbc64b678e67715886342f3af228c703be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 18

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 035566687-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.558.157/0001-62**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos:
0000082-65.2017.8.16.0179
0001277-28.2017.8.16.0004
0004430-64.2020.8.16.0004
0005550-79.2023.8.16.0185
0002113-88.2023.8.16.0004
0000069- 09.2017.8.16.0004

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba , 13/12/2024

REINALDO JOAO BIANCHI NETO

Emitido via Receita/PR (13/12/2024 13:15:00) por REINALDO JOAO BIANCHI NETO

Assinatura Avançada realizada por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto (XXX.007.449-XX)** em 13/12/2024 13:32 Local: DRR01/IRA. Inserido ao protocolo **23.214.563-3** por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto** em: 13/12/2024 13:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c71cb7bfb351cbfb95e976977e7efd64**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104a
Mov. 18

Documento: **TELEFONICADOBRASILSA02.558.157000162Certidao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto (XXX.007.449-XX)** em 13/12/2024 13:32 Local: DRR01/IRA.

Inserido ao protocolo **23.214.563-3** por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto** em: 13/12/2024 13:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
c71cb7bfb351cbfb95e976977e7efd64.

CARTÓRIO TOLEDO 19° TABELIONATO DE NOTAS BIANCA RUSSOMANO LISBOA

TRASLADO DO LIVRO Nº 4805 - PÁGINAS 195/213

PROCURAÇÃO QUE FAZEM TELEFÔNICA BRASIL S.A. E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, compareceram como Outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sociedade anônima de capital aberto constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0015881-4, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada na forma do artigo 20, §3º de seu Estatuto Social consolidado pela ata da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª assembleia Geral Ordinária, realizada em 11/04/2024 arquivada em 25/04/2024, sob nº 189.210/24-2, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, portador da carteira de identidade da OAB/RS nº 45.479 de 23/04/2008; e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** espanhol, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, portador do portador do RNM nº G240737-5 emitido pelo CGPI/DIREX/PF em 19/07/2029; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial à sede de sua representada e ratificados em seus cargos na 437ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 15/03/2023, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 121.698/23-3, em sessão de 24/03/2023; **POP INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Londrina/PR, à Alameda Miguel Blasi, nº 51, loja 1, Centro, CEP: 86.010-070, inscrita no CNPJ sob o nº **03.809.228/0001-15**, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41204332170, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, da cláusula 7ª, de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

10242602134508.000289751-3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sua 20ª alteração contratual de 31/05/2021, arquivada na referida junta comercial em 17/06/2021 sob o nº 20212215396, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**; e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; **RECICLA V COMERCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 181, Parte, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **07.621.112/0001-09**, registrada na JUCESP sob o NIRE 3523269916, neste ato representada na forma do parágrafo 3º, da cláusula 7ª, de sua 13ª alteração contratual de 22/07/2021, arquivada na referida Junta comercial em 30/07/2021, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; **TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 131, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **91.088.328/0001-67,** registrada na JUCESP sob o NIRE 35.232.300.282, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, do artigo 7º, de sua 1ª alteração contratual de 07/12/2020, arquivada na referida junta comercial em 18/12/2020 sob o nº 540.544/20-6 por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; **VALE SAUDE ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 151, Lado B, Sala VSS, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **14.336.330/0001-67**, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.056642-4, neste ato representada na forma da cláusula 8ª, de seu contrato social, anexo à da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/06/2023, arquivada na referida junta comercial em 24/07/2023 sob os nºs 287.039/23-7 e 287.040/23-9, por seus diretores, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** acima qualificado; e Sr. **RODRIGO ROSSI MONARI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86, portador da CNH/DETRAN/SP nº 00946884169 de 06/01/2020, onde consta a carteira de identidade da SSP/SP nº 26738912, residente e

domiciliado nesta cidade, com endereço comercial à sede de sua representada; **TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANCA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 71, Lado A, Sala TIS, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº **03.441.668/0001-62,** registrada na JUCESP sob o NIRE 35.215.950.860, neste ato representada na forma do paragrafo 2º, da cláusula 7ª, de sua 42ª alteração contratual de 24/08/2023, arquivada na referida junta comercial em 31/08/2023 sob o nº 352.362/23-6, por seu diretor de finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** acima qualificados; Os presentes, maiores e capazes, do que dou fé, foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. Então, pelas Outorgantes, através de seus representantes legais, me foi dito que pelo presente mandato nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO A: ADRIANA LIMA ABREU DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 061127858, expedido pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 013.926.407-84; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade n° 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 281.473.608-60; **ALESSANDRA DE CASTRO MORAIS LIMA**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade n° 1503589, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o n° 781.470.771-49; **ANGELA PROCOPIO LASTELLA**, brasileira, casada, formada em Contabilidade, portadora do documento de identidade n° 297768657, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 269.203.118-01; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 972.828.047-53; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade n° 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 186.703.528-69; **CINTIA SAUNORINS PAGANI**, brasileira, união estável, formada em Engenharia de Materiais, portadora do documento de identidade n° 288302631, expedido pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 219.742.918-39; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 153.320.688-08; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenheira Elétrica, portadora do documento de identidade nº 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.177.418-41; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 273.924.208-52; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 297.810.998-01; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 859.305.121-91; **PAOLA ROTELLA CAMPANARI**, brasileira, solteira, formada em Marketing e Comunicação, portadora do documento de identidade nº 178242743, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 151.891.378-48; **PAULO ROGERIO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Sistemas, portador do documento de identidade nº 41.924.681-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 117.726.278-95; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SJTC/RS, e inscrito no CPF sob o nº 610.429.780-34; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 220.637.588-59;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

WALTEMIR OKIDA VIEIRA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 132.906.448-80; **GRUPO B: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 129.138.038-81; **ADRIANO DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 9766875, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 054.984.198-99; **ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA**, brasileira, casada, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade n° 275905032, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 245.549.118-88; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade n° 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 070.661.598-02; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 276.082.428-41; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 59752873, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 806.279.787-20; **ALEXANDRE BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Mba em Gestão de Negócios e Finanças, portador do documento de identidade n° 322742559, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 321.858.948-70; **ALEXANDRE CORDEIRO DE MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° M4255831, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 591.436.816-20; **ALEXANDRE DENIPOTTE GALLON**, brasileiro, casado, formado em Gestão Empresarial, portador do documento de identidade n° 247095436, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 248.440.928-12; **ALEXANDRE JANN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 188921692, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n°

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, OMISSÕES ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

166.212.918-17; **ALEXANDRE KIM**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 26475120-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 269.194.538-35; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 85488112, expedido pelo SSPRJ/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 037.461.737-60; **ANDRE BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 208396895, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 216.944.728-84; **ANDRE DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, divorciado, formado em Análise de Sistemas , portador do documento de identidade nº 272845929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 268.561.598-97; **ANDRE GRENZI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 41587032X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 321.086.268-08; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade nº 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 004.545.259-82; **CAIRO ARIEL JAHNKE MAMANA**, brasileiro, casado, formado em Gestão da Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 334943280, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 280.600.018-17; **CARLA COHEN XAVIER**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 420406554, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 423.657.628-75; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44; **CECILIA TUPIASSU DA COSTA**, brasileira, união estável, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 22338107X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 312.560.278-55; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 10302617, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 057.219.868-08; **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1722205, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 100.922.897-89; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo PCEMG/MG, e inscrito no CPF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL CARLOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 299196823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 265.101.868-61; **DENISE FURRIEL INOCENTES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 439775036, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 364.156.318-61; **DIOGO BARBOSA NATACCI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15594163X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 276.744.178-08; **DOUGLAS REIS DE SOUZA SANTANA**, brasileiro, casado, formado em Sistema da Informação, portador do documento de identidade nº 44286940X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 308.729.268-00; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 260.049.528-26; **EDSON APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15910786-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 089.738.258-79; **ELTON JOSE DA SILVA PEIXINHO**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 1170223303, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 775.774.695-72; **ELZA CRISTINA ROSSI DOS SANTOS PAULETE**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 426538626, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 221.121.148-83; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 879.849.111-34; **ERIKA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 251157921, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 247.246.718-40; **FABIANA OHTA**, brasileira, divorciada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 255704288, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 251.329.108-58; **FABIANA PETTERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, formada em Psicologia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 251.979.318-09; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO LEANDRO JORDAO FUGANTI**, brasileiro, casado, formado em Turismo e Hotelaria, portador do documento de identidade nº 71704246, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 027.878.839-40; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 3858569, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 349104815,

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, OMISSÕES ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 329.643.878-50; **FERNANDA DE SOUZA BESERRA**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão de Negócios, portadora do documento de identidade n° 417399273, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 336.237.538-31; **FERNANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA LEONARDIS**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 245369624, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 297.356.158-27; **FERNANDO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade n° 121896369, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 091.260.247-30; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade n° 418115400, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 328.127.498-65; **FLAVIA DE CASSIA GENEROSO SLAV**, brasileira, casada, formada em Publicidade Propaganda, portadora do documento de identidade n° 322050248, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 289.421.268-20; **FLAVIO GERALDO AGANETE**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 11089108, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 045.200.496-95; **FRANCK REMY EMILE DARRIET**, francês, casado, formado em Economia, portador da cédula de estrangeiro RNE n° V113607J, e inscrito no CPF sob o n° 025.486.007-93; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 246.848.358-80; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 166.905.978-22; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 331.039.168-09; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 287.392.418-74; **HENRIQUE CESAR LOURENCO**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade n° 449075278, expedido

Av. Rebouças, 3839 - Pinheiros - São Paulo - SP
Fone: (11) 3815-9855 / (11) 95936-1505
Site: https://www.cartoriotoledo.com.br

pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 383.443.258-03; **HENRIQUE GOTTI KLEIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 2365655, expedido pelo SSP DF/DF, e inscrito no CPF sob o nº 005.855.331-21; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 661.341.700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 877.877.501-97; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 776.866.919-34; **JEAN CARLOS DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 628309363, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 729.948.941-49; **JORGE DE MELLO YAMATO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 335405824, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 368.830.978-21; **JORGE MACARELLI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 338672394, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 224.696.528-47; **JOSE RICARDO MALAGUTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Redes, portador do documento de identidade nº 431643507, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 275.390.188-01; **JULIEN CORREA TEIXEIRA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 5069726395, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 012.434.950-14; **KARINA DE CARVALHO SILVA SALLES**, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO DE PAULA ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 447456222, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 360.417.908-42; **LEONARDO KENJI RIBEIRO KITAJIMA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Eletrônica , portador do documento de identidade nº 108788621, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 078.377.487-78; **LEONARDO SANTOS SOARES**,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 283049704, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 327.574.368-64; **LIGIA FABIANI TOTTI**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 321567080, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 227.443.598-74; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 279.218.028-50; **LIVIA FARIA ULIAN**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 438925798, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 368.697.978-03; **LUCAS TORRES RODRIGUES**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade nº 272920484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 275.037.758-74; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 220465976, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pela OAB/SP, e inscrita no CPF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO PASQUALIN**, brasileiro, casado, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 624672918, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 607.060.660-49; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 060.800.008-65; **LUCIANO BARCELOS ARGENTON**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 286997903, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 318.635.268-11; **LUIS GUSTAVO PEREZ RODRIGUES**, brasileiro, casado, formado em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 127367743, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 276.981.568-77; **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6890340, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 962.003.086-91; **LUIZ GUSTAVO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

do documento de identidade nº 257003502, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 251.637.658-84; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSPSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO LANDI**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 18872683, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 253.203.528-59; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 98763014, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 047.716.187-12; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 278117843, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 260.798.328-28; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 023.975.597-90; **MARIA NAZARE DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia da Informação, portadora do documento de identidade nº 88982673, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 023.279.057-45; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 051.481.137-40; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHI**, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 306.494.708-77; **MARINA SCHMALB GUIZELINI**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 257077558, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 324.267.038-81; **MAURICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 41843444X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 329.377.228-57; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Mba Gestão Estratégica e Econômica de Negócios, portador do documento de identidade n° 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 261.037.178-09; **MAURICIO SANTANA DE PAULA**, brasileiro, divorciado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade n° 294701217, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 300.803.758-55; **MAX CORREA PINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 104106240, expedido pelo SEPC/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 073.274.157-26; **MELISSA CONTESINI BERGER REIS**, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade n° 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 305.290.588-04; **MICHELE CRISTINA NAPOLEAO SPARCA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 41396009, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 364.265.618-86; **NLANDU SOPI BLANCHARD**, congolês, união estável, formado em Economia, portador da cédula de estrangeiro RNE n° G235842Q, e inscrito no CPF sob o n° 237.119.648-77; **OTAVIO RODRIGUES ROSSI**, brasileiro, solteiro, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade n° 478869800, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 407.104.858-16; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o n° 074.903.177-89; **PATRICIO ANTONIO CABRERA HORMAZABAL**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 23243694, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 322.397.238-23; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade n° 23073571X,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 184.312.158-10; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 030.328.074-33; **PEDRO BATISTA VISMARI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Gestão Estratégica de Pessoas, portador do documento de identidade nº 279379882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 292.409.298-19; **PIETRO CITTADINO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 347765749, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 359.908.678-83; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 256.107.508-73; **REGIANE SOBRAL DOS SANTOS**, brasileira, união estável, formada em Tecnologia, portadora do documento de identidade nº 406921350, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 360.297.708-02; **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 116.779.348-08; **RENATA DE FATIMA PAPADOPOLI CORDEIRO ASSUMPCAO**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 309998451, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 287.457.648-40; **RENATO TROMBINI DELICOLI**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 302650568, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 287.230.518-17; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 126.842.408-09; **ROGERIO ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº

CARTÓRIO TOLEDO 19° TABELIONATO DE NOTAS BIANCA RUSSOMANNO LISBOA

301526473, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 302.104.358-52; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 123.068.688-67; **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade n° 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 256.616.578-54; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 072.582.787-45; **SHEILA REGINA GARAVELLO ESCANDURA**, brasileira, solteira, formada em Gestão de Marketing, portadora do documento de identidade n° 24315886-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 174.321.098-18; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 278745702, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n° 025.861.906-61; **TATIANE GERHARDT RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 4408244, expedido pelo SESP/DF, e inscrita no CPF sob o n° 923.047.610-20; **THIAGO BECHARA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade n° 495381457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 396.808.808-50; **TIAGO MUNHOZ RODRIGUES ROBLES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 309147323, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 263.354.438-05; **ULISSES OTTON BASSOTTO F V XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 13191556, expedido pelo PC/MG, e inscrito no CPF sob o n° 059.114.846-33; **VITOR COELHO PARENTE DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Mba em Gerenciamento de Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade n° 264839018, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 269.561.668-60; **WELLYNGTON DIAS**, brasileiro, casado, formado em Matemática (licenciatura),

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

portador do documento de identidade nº 234355931, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 163.495.798-95; **WENDEL ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 291312457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 279.163.058-95; **GRUPO FINANCEIRO: DANIEL LINS MATTOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1009178288, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 021.544.915-02; **NICOLAS BASEN**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 63577043X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 064.932.839-65; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86; aos quais confere os poderes abaixo para, observados os critérios a seguir relacionados, representarem a(s) Outorgante(s): **(1)** na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; **(2)** na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; **(3)** na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; **(4)** na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; **(5)** na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; **(6)** na celebração de contratos com fornecedores e/ou de prestação de serviços atinentes ao segmento de B2B da VP de Negócios, bem como toda a documentação diretamente relacionada a estes contratos; **(7)** na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; **(8)** na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; **(9)** na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); **(10)** na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação

virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(11)** na celebração de instrumentos referenciados no(s) item(ns) **(1)** a **(10)** e **(17)**, desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A ou B de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; **(12)** na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados no(s) item(ns) **(1)** a **(10)** e **(17)**, cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; **(13)** na celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), Termos de Compromisso, Termos de Compromisso de Cessação de Prática, Termos de Ajustamento de Conduta, Termo de Responsabilidade e Memorando de Entendimentos, todos correlatos ao segmento de B2B da VP de Negócios; **(14)** na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado ao segmento de B2B da VP de Negócios; **(15)** na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(16)** na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos ao segmento de B2B da VP de Negócios; e **(17)** na celebração de aditivos e distratos sem valor envolvido, bem como toda documentação diretamente relacionada à execução de tais aditivos ou distratos, podendo ainda celebrar notificações e contranotificações correlatos aos aditivos ou distratos anteriormente mencionados, todos correlatos ao segmento de B2B da VP de Negócios. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados de acordo com as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seguintes regras, observado o disposto nos itens **(11)** e **(12)**: **a)** para os poderes descritos nos itens **(1)** a **(10)**: i) quando envolver valores de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B em conjunto; ii) quando envolver valores a partir de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B em conjunto, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A; iii) quando envolver valores de R$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com um diretor estatutário; iv) quando envolver valores acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais): dois Diretores Estatutários conjuntamente, e **b)** para os poderes descritos nos itens **(13)** a **(17)**: dois procuradores do Grupo A em conjunto ou, na sua ausência, um procurador do Grupo A em conjunto com um Diretor Estatutário. Fica vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data.** *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da companhia da qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. No exercício dos poderes aqui conferidos, os outorgados, acima qualificados, devem cumprir todas as leis, regulamentos e normativas aplicáveis em matéria de combate à corrupção e abster-se de práticas que configurem violação às referidas legislações e regulamentos, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022.* **A presente procuração terá prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Número *Processum* 55/2024.** Os representantes das **OUTORGANTES** declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que seus atos societários acima mencionados, não tiveram alterações posteriores aos constantes do preâmbulo do presente mandato. **Encerramento:** Os elementos que identificam os procuradores bem como os poderes delegados foram fornecidos pelos representantes das outorgantes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração, tendo sido devidamente orientada de que o presente ato não comporta retificação ou aditamento de natureza formal. Assim o disse, do que dou fé. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, lavrei o presente ato o qual foi lido,

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

conferido e aceito pelos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, a conferi, subscrevo e assino.(a.a) // BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA, RODRIGO ROSSI MONARI. TRASLADADA em 17 de julho de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BIANCA RUSSOMANO LISBOA

Tabeliã Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 539,52; Ao Estado: R$ 153,36; A Secretaria da Fazenda: R$ 104,92; Santa Casa: R$ 5,40; Ao Registro Civil: R$ 28,42; Ao Tribunal da Justiça: R$ 37,04; Ao Município: R$ 11,52; Ministerio Público: R$ 25,90; **TOTAL: R$ 906,08**

PROTOCOLO Nº: **226.488**

RECIBO nº: **56796**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441PR0000000578279240 - R$ 302,00, 1113441PR0000000578278240 - R$ 604,08

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, GUARDADA ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Traslado do Livro nº 4799 - Página 321

ATA RETIFICATIVA

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste 19º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, nos termos do item 54.1, Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP)), lavro de ofício o presente termo retificativo, tendo em vista a constatação de erro material ocorrido na **procuração**, lavrada nestas Notas no **Livro nº 4805, às páginas 195/213, em 04/07/2024.** Faço então pela presente, a necessária retificação para constar que a empresa **TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA**, foi representada naquele ato conforme cláusula 6ª de sua 43ª alteração contratual de 28/12/2023, arquivada na JUCESP sob o nº 4.066/24-8 em 11/01/2024; e ainda quanto à representação da **TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.**, que se deu na forma do parágrafo 2º, do artigo 7º, de sua 2ª alteração contratual, arquivada na referida junta comercial em 28/12/2023 sob o nº 4343/24-4; e não como constou. **ENCERRAMENTO:** Corrigindo referido ato, faço pela presente a necessária retificação, para que o presente faça parte integrante do ato originário, sem causar prejuízo à manifestação de vontade das partes ou interesse de terceiros, para que juntos, surtam todos os efeitos legais. **ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**, conforme Nota 9.3 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos de Notas em vigor, complementar a Lei Estadual 11.331/2002. Nada mais. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabeliã Substituta, a conferi, subscrevo e assino. (a.a) // TRASLADADA em 30 de julho de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO 19º Tabelionato de Notas BIANCA RUSSOMANO LISBOA TABELIÃ SUBSTITUTA

BIANCA RUSSOMANO LISBOA
Tabeliã Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 0,00; Ao Estado: R$ 0,00; A Secretaria da Fazenda: R$ 0,00; Santa Casa: R$ 0,00; Ao Registro Civil: R$ 0,00; Ao Tribunal da Justiça: R$ 0,00; Ao Município: R$ 0,00; Ministerio Público: R$ 0,00; **TOTAL: R$ 0,00**

PROTOCOLO Nº: **227.548**
RECIBO nº: **57722**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441EG000000058296424C - R$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 31 de julho de 2024 11:12:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 19

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 035566729-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.558.157/0518-24**
Nome: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos:
0000082-65.2017.8.16.0179
0001277-28.2017.8.16.0004
0004430-64.2020.8.16.0004
0005550-79.2023.8.16.0185
0002113-88.2023.8.16.0004
0000069- 09.2017.8.16.0004

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba , 13/12/2024

REINALDO JOAO BIANCHI NETO

Emitido via Receita/PR (13/12/2024 13:18:32) por REINALDO JOAO BIANCHI NETO

Assinatura Avançada realizada por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto (XXX.007.449-XX)** em 13/12/2024 13:32 Local: DRR01/IRA. Inserido ao protocolo **23.214.563-3** por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto** em: 13/12/2024 13:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fe0c2cddc059e0cac3701ce1878afde4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105a
Mov. 19

Documento: **TELEFONICABRASILS.A.02.558.157051824Certidao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto (XXX.007.449-XX)** em 13/12/2024 13:32 Local: DRR01/IRA.

Inserido ao protocolo **23.214.563-3** por: **Reinaldo Joao Bianchi Neto** em: 13/12/2024 13:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
fe0c2cddc059e0cac3701ce1878afde4.

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATOS DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão. Objeto do Acordo: Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009; Decreto n.º 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria n.º 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Partícipes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Secretária Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Inês da Silva Magalhães, CPF/MF n.º 051.715.848-50; e os entes federados a seguir relacionados:

Processo nº	Município/UF	Data assinatura	Prefeito (a)	CPF/MF nº
80000.035295/2013-05	Alecrim/RS	20/09/2013	Leonel Egidio Colossi	372.045.640-49
80000.035872/2013-51	Araricá/RS	20/09/2013	Sergio Delias Machado	392.695.660-72
80000.035294/2013-52	Boa Vista do Incra/RS	20/09/2013	Gilnei Medeiros Barbosa	554.861.000-78
80000.035131/2013-70	Estância Turística de Barra Bonita/SP	20/09/2013	Glauber Guilherme Belarmino	302.336.228-96
80000.035293/2013-16	Gramado dos Loureiros/RS	20/09/2013	Antônio João Ceresoli	250.481.040-72
80000.034791/2013-33	Mandaguaçu/PR	20/09/2013	Ismael Ibraim Fouani	152.464.678-48
80000.035292/2013-63	Nova Boa Vista/RS	20/09/2013	Marcio Thums	770.725.960-20
80000.035286/2013-14	Roseira/SP	20/09/2013	Jonas Polydoro	138.422.258-81
80000.035268/2013-24	Sampaio/TO	20/09/2013	Luiz Anacleto da Silva	029.729.718-09
80000.035291/2013-19	Santa Rosa/RS	20/09/2013	Alcides Vicini	014.566.109-10
80000.034770/2013-18	Saputcaia/PA	20/09/2013	Marcos Venicios Gomes	518.102.551-04
80000.035025/2013-96	Sério/RS	20/09/2013	Elir Antonio Sartori	067.283.830-34
80000.035547/2013-98	Serra do Ramalho/BA	20/09/2013	Deoclides Magalhães Rodrigues	039.965.996-09

Espécie: Termo de Adesão. Objeto do Acordo: Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009; Decreto n.º 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria n.º 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Partícipes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pelo Ministro de Estado das Cidades, Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, CPF/MF n.º 519.211.464-00; e os entes federados a seguir relacionados:

Processo nº	Município/UF	Data assinatura	Prefeito (a)	CPF/MF nº
80000.034384/2103-26	Ibipeba/BA	20/09/2013	Israel Chaves Lelis	927.007.215-00
80000.034662/2013-45	Nossa Senhora de Nazaré/PI	20/09/2013	José Henrique de Oliveira Alves	776.578.703-97

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Sistema Lageado de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 1018, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezebro de 2009.
OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santarém, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 20 de setembro de 2013. Paulo Bernardo Silva - Ministro de Estado das Comunicações, e Francisco de Assis Gomes - Procurador de Sistema Lageado de Comunicação Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 410003

Número do Contrato: 22/2012. Nº Processo: 53000.024953/2012. DISPENSA Nº 112/2012 . Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 05926726000173. Contratado : MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E -GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 22/2012-MC por mais doze meses a contar de 25.9.2013, bem como reduzir o valor do contrato. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 25/09/2013 a 24/09/2014. Valor Total: R$5.850,00. Data de Assinatura: 17/09/2013.

(SICON - 20/09/2013) 410003-00001-2013NE800934

EDITAL Nº 5, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna pública a retificação do subitem 1.1.22.1 do Edital nº 4 - MC, de 6 de setembro de 2013, referente ao processo seletivo para contratação temporária de técnicos de nível superior, conforme a seguir especificado.

[...]

1.1.22.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10005112, Fabio Andrade Carvalho, 40 / 10003152, Fernanda Soares Obeid Campos, 44.

[...]

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 53000.002827/2012-66. Espécie: 1° Termo Aditivo ao Termo de Compromisso. PARTES: Ministério das Comunicações e a Associação Recicle a Vida. OBJETO. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso pelo período de seis meses a contar de 20 de setembro de 2013. VIGÊNCIA 20.9.2013 a 20.3.2014. RECURSOS FINANCEIROS: sem ônus para as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento do Doador. DATA DE ASSINATURA. 17.09.2013. ASSINAM PELAS PARTES: Giovanni Cândido Dematte-Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Comunicações e Cláudia Maria Alves de Morais- Presidente da Associação Recicle da Vida.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 647/2011/SPB-ANATEL
Transferir o Termo de Autorização n.º 647/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.
EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL
Transferir o Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.
EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 649/2011/SPB-ANATEL
Transferir o Termo de Autorização n.º 649/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 223/2013; Data de Assinatura: 11/09/13; Contratada: 10.762.976/0001-55/MINUTA COMUNICAÇÃO LTDA ME; Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E PROJETO GRÁFICO DA PUBLICAÇÃO, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, CONVERSÃO DO CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO PARA VERSÃO WEB E REVISÃO FINAL; Origem: Pregão Eletrônico 13000037/2013; Vigência: 11/09/13 a 11/09/14; Valor Total: R$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais).
Contrato 249/2013; Data de Assinatura: 11/09/13; Contratada: 24.929.143/0001-40/CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO (LOTE 01); Origem: Pregão Eletrônico 13000107/2013; Vigência: 11/09/13 a 11/09/14; Valor Total: R$ 38.456,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº. 13000063/2013. Objeto: Inscrição de 17 (dezessete) profissionais da ECT no evento "34° Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI". CONTRATADA: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (CNPJ nº. 62.070.155/0001-00). Valor global: R$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais). Data da Ratificação: 19/09/2013. Enquadramento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

AVISO
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES - 001/2013

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informa que as inscrições de projetos para o Sistema Aberto de Seleção de Patrocínios 2013 - Área Cultural - 2014/2015 encontram-se encerradas. O acompanhamento processo seletivo será pelo site www.correios.com.br/patrocinio.

GRAZIELA MARIA GODINHO CAVAGGIONI
Chefe do Departamento de Comunicação Estratégica

EDITAL Nº 1199/2013
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Administração Central, com referência ao Edital 1108/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 06/09/2013, que trata da publicação da homologação dos candidatos aprovados no cargo de Agente de Correios - Atividade Carteiro, torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:
Localidade Base: Salvador/BA
Cargo/Especialidade: Agente de Correios - Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Eugino Eder de Brito Martins;11193529;00353
Leia-se:
Localidade Base: Salvador/BA
Cargo/Especialidade: Agente de Correios - Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Euginio Eder Brito Martins; 11193529; 00353

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000061/2013

Objeto: Prestação de Serviço de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Regulares FNDE, Homologado no valor total de R$ 608.925,14 (seiscentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), adjudicado o Lote 01, à Empresa BRASILMAXI LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 59.530.832/0001-62.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000075/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA POSTAL, MODALIDADE VIAGENS EXTRAS, POR RAIO DE DESTINO E QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, homologado o lote 2 no valor total de R$ 1.603.960,00 (Um milhão seiscentos e três mil novecentos e sessenta reais), adjudicado à empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA - CNPJ: 00.072.447/0001-76.

VALÉRIA CARVALHO FARIA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013092300134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620797540820 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906207975408206-1
Data: 09/06/2020 21:45:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26325-0ELD;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:57:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906207975408206-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550a7c23974271a1303af0275520991ede268a6b5d77ff6959c3e989dab5ab48dcd03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito
CDA
1.267.432.062,1.362.311.851,1.375.116.157,1.386.536.054,1.401.356.288,1.412.426.182
Situação: Inscrito / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.233.974.546
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.216.146.050,1.257.184.410,1.266.440.233,1.269.757.203,1.274.740.660,1.339.270.220,1.346.859.758,1.375.235.729,1.386.210.551

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.152.660.106,1.239.274.676

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.233.879.400,1.273.083.174
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.251.235.583,1.252.586.037,1.256.533.289,1.261.652.087,1.266.002.930,1.267.056.733,1.274.433.468,1.290.754.216,1.306.364.374,1.346.923.478,
1.361.776.248,1.386.027.270,1.386.953.485

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.064.704.859,1.239.134.565,1.242.316.362,1.257.213.600,1.257.274.741,1.267.362.737,1.267.363.170,1.273.410.024

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 62233934 Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 22/11/2024 07:50:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.006.202.365,3.529,4.342

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.095.266.596,1.224.948.838,1.239.885.300

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.274.761.077

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.219.939.802,1.219.950.529,1.239.149.991,1.245.248.378

Anotação PGE:

023.00045379/2024-11
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 62233934 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 22/11/2024 07:50:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

ATO Nº 7.540, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.023509/2009

Unifica as Autorizações outorgadas à operadora TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - PGA/SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização nº 026/2002/PVCP/SPV-ANATEL, nº 027/2002/PVCP/SPV-ANATEL e nº 028/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datados de 18 de dezembro de 2002 e publicados no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002, mediante assinatura de correspondente Termo de Autorização pela Anatel e a Autorizada, com pagamento de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pela consolidação, a ser pago na data de assinatura do referido Termo.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 7.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.023509/2009

Unifica as Autorizações outorgadas à operadora VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64, para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região III do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - PGA/SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização nº 018/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, nº 019/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002 e nº 020/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 7 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, mediante assinatura de correspondente Termo de Autorização pela Anatel e a Autorizada, com pagamento de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pela consolidação, a ser pago na data de assinatura do referido Termo.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 7.542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.023509/2009

Unificar as Autorizações outorgadas à operadora VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64, para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - PGA/SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização nº 012/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, nº 017/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, nº 006/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, nº 007/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, nº 008/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, nº 009/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, nº 010/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, nº 011/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003 e nº 019/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 7 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, mediante assinatura de correspondente Termo de Autorização pela Anatel e a Autorizada, com pagamento de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pela consolidação, a ser pago na data de assinatura do referido Termo.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 7.543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Processo nº 53500.023509/2009

Unifica as Autorizações outorgadas à operadora TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0001-80, para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - PGA/SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização nº 002/2001/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 12 de março de 2001 e publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2001, nº 006/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, nº 049/2004/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 30 de dezembro de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2005 e nº 050/2004/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 30 de dezembro de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2005, mediante assinatura de correspondente Termo de Autorização pela Anatel e a Autorizada, com pagamento de R$ 9.000,00 (nove mil reais) pela consolidação, a ser pago na data de assinatura do referido Termo.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 18 de setembro de 2009

Processo nº 53500.004468/2003.
Nº 6.478 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - FILIAL GOIÁS, CNPJ/MF no 76.535.764/0328-51, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no setor 24 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho no 1655/2009-CD, de 12 de março de 2009, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião no 537, realizada em 17 de setembro de 2009, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 110/2009-GCJR, de 11 de setembro de 2009.

Em 19 de outubro de 2009

Ref.: Processo nº 53542.003906/2005.
Nº 7.390 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Renúncia apresentado pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Goiás, CNPJ/MF no 76.535.764/0328-51, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 24 do Plano Geral de Outorgas (PGO), relativo ao Recurso Administrativo interposto em face da decisão consubstanciada no Despacho no 639/2008/PBOA/SPB, de 25 de fevereiro de 2008, nos autos do Processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião no 537, realizada em 17 de setembro de 2009, receber o Pedido de Renúncia como Pedido de Desistência, acolhendo seus termos, bem como não dar prosseguimento ao referido Processo, por haver elementos que configuram o atendimento do interesse público, conforme o § 2º do art. 51, da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 458/2009-GCER, de 9 de setembro de 2009.

Ref.: Processo nº 53500.013580/2005.
Nº 7.396 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF 76.535.764/0326-90, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 26 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho no 68/2008/PBOA/SPB, datado de 11 de janeiro de 2008, que tem por objeto a aplicação de multa no valor de R$ 194.000,00 (cento de noventa e quatro mil reais) à concessionária, por irregularidades relativas à falta de conservação e manutenção de sua rede externa, decidiu, em sua Reunião no 537, realizada em 17 de setembro de 2009, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 461/2009-GCER, de 9 de setembro de 2009.

Ref.: Processo nº 53516.001213/2005.
Nº 7.403 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Paraná, CNPJ/MF no 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 19 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos consubstanciada no Despacho no 72/2008/PBOA/SPB, de 11 de janeiro de 2008, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do descumprimento às Cláusulas 4.5 e 15.1, incisos III e X, do Contrato de Concessão PBOG/SPB no 39/1998-Anatel, de 2 de junho de 1998, decidiu, em sua Reunião no 537, realizada em 17 de setembro de 2009, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os temos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 463/2009-GCER, de 9 de setembro de 2009.

Em 29 de outubro de 2009

Ref.: Processo nº 53548.000756/2008.
Nº 7.684 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC), CNPJ/MF no 71.208.516/0001-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 22 do Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto no 2.534, de 2 de abril de 1998, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por intermédio do Despacho no 5.921/2009-CD, de 27 de agosto de 2009, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a verificação do descumprimento às Cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X do Contrato de Concessão PBOA/SPB no 112/2006-Anatel, de 30 de dezembro de 2005, decidiu, em sua 541ª Reunião, realizada em 22 de outubro de 2009, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 567/2008-GCAB, de 13 de outubro de 2009, e em conformidade com o Informe no 566/2008/PBOAC/PBOA, de 6 de novembro de 2008, da Gerência Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle das Obrigações Contratuais.

Ref.: Processo nº 53508.013985/2004.
Nº 7.686 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ/MF no 33.530.486/0001-29, Autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC) nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em face da decisão do Conselho Diretor consubstanciada no Despacho no 4.408/2009-CD, de 23 de junho de 2009, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto averiguar irregularidade na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) relacionada com o descumprimento do estabelecido no Regulamento do STFC, aprovado pela Resolução no 85, de 30 de dezembro de 1998, e no Plano geral de Metas de Qualidade do STFC, aprovado pela Resolução no 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, em sua Reunião no 541, realizada em 22 de outubro de 2009, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 178/2009-GCJR, de 16 de outubro de 2009.

Em 5 de novembro de 2009

Ref.: Processo nº 53500.011761/2007.
Nº 7.810 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela Brasil Telecom S/A - Filial Distrito Federal, CNPJ/MF no 76.535.764/0326-90, Concessionária do STFC no Setor 26 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho no 4.700/2008/PBOAC/PBOA/SPB, datado de 15 de novembro de 2008, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do descumprimento às Cláusulas 4.5 e 16.1, incisos III e X, do Contrato de Concessão PBOA/SPB no 116/2006-Anatel, de 30 de dezembro de 2005, decidiu, em sua Reunião no 541, realizada em 22 de outubro de 2009, não conhecer do Recurso Administrativo ante a ausência de pressuposto processual para sua admissibilidade, qual seja a legitimidade, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 536/2009-GCER, de 15 de outubro de 2009.

Em 6 de novembro de 2009

Ref.: Processo nº 53500.032422/2004.
Nº 7.837 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela Brasil Telecom S.A. - Filial Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0326-90, Concessionária do STFC no Setor 26 do PGO, contra decisão proferida por meio do Despacho n.º 3.052/2009-CD, de 5 maio de 2009, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do descumprimento às Cláusulas 4.5 e 15.1, incisos III e X, do Contrato de Concessão PBOG/SPB nº 43/98-Anatel, de 2 de junho de 2008, decidiu, em sua Reunião nº 543, de 4 de novembro de 2009, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos e justificativas constantes da Análise nº 613/2009-GCAB, de 29 de outubro de 2009.

Em 23 de novembro de 2009

Ref.: Processo nº 53500.032990/2005.
Nº 8.129 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF no 76.535.764/0326-90, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 26 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho no 3.049/2009-CD, datado de 5 de maio de 2009, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião no 543, realizada em 4 de novembro de 2009, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 608/2009-GCAB, de 29 de outubro de 2009.

Em 1º de dezembro de 2009

Ref.: Processo nº 53500.022145/2005.
Nº 8.421 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa BRASIL TELECOM S/A - Filial Distrito Federal, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 26 do Plano Geral de Outorgas (PGO), CNPJ/MF no 76.535.764/0001-43, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho no 4.737/2009-CD, datado de 9 de julho 2009, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de irregularidades relacionadas à inobservância dos procedimentos de habilitação de terminais telefônicos, decidiu, em sua Reunião no 546, realizada em 26 de novembro de 2009, conhecer do pedido de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 671/2009-GCAB, de 18 de novembro de 2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010011300030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620481272017 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620481272017 8-1
Data: 09/06/2020 21:45:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26289-T0WH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:00:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906204812720178-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965500f92f9f83507f5adffca52bd845636beeb9bf0b5c2cdb70f0ba8a28127987
34203be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00252346/2024-42

Interessado: TELEFONICA BRASIL S A (02.558.157/0001-62)

Assunto: #SIPET - Juntada documentos ao SEI - 013388-20241031-120159082-71

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

N° do Processo: 017.00252346/2024-42

CNPJ: 02.558.157/0001-62

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 02/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048220830** e o código CRC **3F0C0ED5**.

GAL FORTUNA NOGUEIRA - Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

Nº 648/2011/SPB-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS - Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO - Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA - Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

Nº 649/2011/SPB-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS - Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO - Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA - Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 213/2002/SPB-ANATEL PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP. OBJETO: Alterar o caput da Cláusula 1.1 do Termo de Autorização para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente ao setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas - PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato n.º 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002 e alterado pelo Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS -Superintendente de Serviços Públicos. Pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP: CAMILLA TEDESCHI DE TOLEDO TÁPIAS - Diretora de Assuntos Jurídico-Regulatório e MARCOS BAFUTTO - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 214/2002/SPB-ANATEL PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP. OBJETO: Alterar o caput da Cláusula 1.1 do Termo de Autorização para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional - LDN, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente ao setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas - PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato n.º 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002 e alterado pelo Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS -Superintendente de Serviços Públicos. Pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP: CAMILLA TEDESCHI DE TOLEDO TÁPIAS - Diretora de Assuntos Jurídico-Regulatório e MARCOS BAFUTTO - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 215/2002/SPB-ANATEL PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP. OBJETO: Alterar o caput da Cláusula 1.1 do Termo de Autorização para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Longa Distância Internacional - LDI, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente à Região III do Plano Geral de Outorgas - PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato n.º 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002 e alterado pelo Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT). SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS -Superintendente de Serviços Públicos. Pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP: CAMILLA TEDESCHI DE TOLEDO TÁPIAS - Diretora de Assuntos Jurídico-Regulatório e MARCOS BAFUTTO - Diretor de Regulamentação e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos NOTIFICA a empresa TIGRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 08.643.507/0001-75, tendo em vista estar em local incerto e não sabido para envio de correspondência, da aplicação de aplicação de penalidade de multa, do Contrato 230/2008, em decorrência do não cumprimento do Termo de Responsabilidade celebrado entre a empresa TIGRA e a ECT, oriundo do Contrato em referência, no valor de R$ 6.895,15 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). A Contratada fica NOTIFICADA que deverá recolher a importância supracitada, bem como da possibilidade de apresentar recurso que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ARIOVALDO APARECIDO DA CAMARA
Chefe da Central de Compras - CECOM/AC/ECT

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 150/2011 - Confecção de Fita para Acondicionamento, foi homologado no valor global de R$ 166.374,00 (centos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais) à Empresa FIT-PEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 72.704.299/0001-76.

KELLY CRUZ DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000143/2011

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 11000143/2011 - Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade viagens extras, foi homologado parcialmente no valor global de R$ 6.992.680,61 (seis milhões e novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), com adjudicação do Lote 01 à Empresa SONDAS EMPREENDIMENOTS LTDA-EPP, CNPJ 05.878.101/0001-83, no valor global de R$ 4.001.963, 84 (quatro milhões e um mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Lote 04 à Empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.796.658/0001-76, no valor global de R$ 1.937.792,37 (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) e Lote 06 à Empresa TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.937.440/0001-32, no valor global de R$ 1.052.924,40 (um milhão e cinqüenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2011

Objeto: Prestação de serviço de CONFECÇÃO DE CARIMBOS. Homologado no valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) para o Lote 1, adjudicado à Empresa ITA INDúSTRIA E COMéRCIO DE CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.254.424/0001-45.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2011

Objeto: Aquisição de GOMEIRO. Homologado no valor total de R$ 145.497,60 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o Lote 1, adjudicado à Empresa LEOPOLDO COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 07.271.383/0001-81.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2011

Objeto: Aquisição de LUVA PARA MOTOCICLISTA. Homologado no valor total de R$ 119.952,00 (Cento e dezenove mil novecentos e cinqüenta e dois reais) para o Lote 1, adjudicado à Empresa UNIEPIS -EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES LTDA, CNPJ 08.964.899/0001-74.

VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no dia 5/9/2011, seção 3, página 110, referente ao patrocínio "CASTANHO SUA COR - CIRCULAÇÃO DE IDÉIAS". Onde se lê: IL 11000789, leia-se: IL11000047.

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 29/2011; Data de Assinatura: 26/08/11; Contratada: 11.399.304/0001-90/SR LOCACAO E SERVICOS LTDA-ME; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - LTR'S-16 e 17.; Origem: Pregão Eletrônico 11000012/2011; Vigência: 26/08/11 a 25/08/12; Valor Total: R$ 293.246,02 (duzentos e noventa e tres mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

Contrato 30/2011; Data de Assinatura: 26/08/11; Contratada: 08.157.971/0001-51/FERNANDO CAMPOS BARBOSA DA SILVA ME; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTR's-06, 08 E 12.; Origem: Pregão Eletrônico 11000012/2011; Vigência: 26/08/11 a 25/08/12; Valor Total: R$ 276.946,46 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Contrato 33/2011; Data de Assinatura: 01/09/11; Contratada: 13.374.041/0001-90/MARIA RENILDA BESERRA SILVA 02152574; Objeto: CONTR.EMPRESA PARA REALIZ.DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS EM GERAL NAS UNIDADES DA ECT DA CAPITAL E QUANDO POSSÍVEL NO INTERIOR DO ESTADOR.; Origem: Dispensa de Licitação 11000077/2011; Vigência: 01/09/11 a 31/08/12; Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 14/2008; Objeto: SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE COM CARTÃO ELETRÔNICO.; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, pelo período de 22/08/2011 a 22/08/2012; Contratada: 12.191.409/0001-11/REAL ALAGOAS DE VIACAO LTDA; Valor Global do Contrato: R$ 91.972,34 (noventa e hum mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Data de Assinatura: 01/08/11.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2011

A Diretoria Regional da ECT em Alagoas informa que o objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2011 - Aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) garrafões de água mineral, com capacidade de 20 litros, por 12 (doze) meses, para as unidades administrativas e operacionais da capital e para a agência do aeroporto zumbi dos palmares, com o fornecimento do vasilhame, em regime de consignação, conforme orientação contida na portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 23/09/2008 - foi homologado à empresa MAINÁ ÁGUAS MINERAIS LTDA., no valor global de R$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

LAURA BARRETO MAIA GOMES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011

O objeto da licitação é a contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de Engenharia Referentes à Obra de Reforma e Ampliação da Ac Santana para Relocalização da Unidade de Distribuição, localizada na Av. Castro Alves, 1314 - Centro, municio de Santana/AP, de acordo com as condições constantes deste Edital e seus anexos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/09/2011, às 09:00 horas, na sede da Diretoria Regional do Amapá - Av. Coriolano Jucá, 125 - Centro - Macapá/AP. .RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido na CPL da ECT/DR/AP - Av. Coriolano Jucá, 125 - Centro - Macapá/AP, telefone: (96) 2101 7212, no horário comercial, ao preço de R$ 10,00 ou sem ônus por meio eletrônico (Pen - Drive), ou através da Internet, no site http://www.correios.com.br

PATRÍCIA MACEDO DE SOUZA MARANHÃO
Presidente da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011090800131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620273216955 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906202732169554-1
Data: 09/06/2020 21:45:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26327-DYG1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:01:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906202732169554-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e299655077aa557d11a12becefbc792f54082eccfd955d8d7655ef87379955e8845cd92c03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1824929 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/
Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Liberação: 01/11/2024
Validade: 30/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0- Inicio atv :01/01/1995 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)
CCM 3.179.420-3- Inicio atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.201.512-7- Inicio atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8- Inicio atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7- Inicio atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2- Inicio atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2- Inicio atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 16/09/2021)
CCM 3.550.739-0- Inicio atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.658-1- Inicio atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.576.662-0- Inicio atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0- Inicio atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.669-7- Inicio atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.673-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.576.675-1- Inicio atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6- Inicio atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4- Inicio atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.687-5- Inicio atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.576.690-5- Inicio atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.576.692-1- Inicio atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060 - Cancelado em: 18/02/2021)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.576.694-8- Inicio atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)

CCM 3.576.696-4- Inicio atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.698-0- Inicio atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.699-9- Inicio atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)

CCM 3.576.702-2- Inicio atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)

CCM 3.576.704-9- Inicio atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)

CCM 3.576.834-7- Inicio atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)

CCM 3.576.835-5- Inicio atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)

CCM 3.632.471-0- Inicio atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)

CCM 3.632.478-7- Inicio atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)

CCM 3.632.481-7- Inicio atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000 - Cancelado em: 19/08/2021)

CCM 3.632.485-0- Inicio atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 10/07/2019)

CCM 3.632.487-6- Inicio atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 25/08/2021)

CCM 3.632.492-2- Inicio atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)

CCM 3.632.494-9- Inicio atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)

CCM 3.632.495-7- Inicio atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.632.496-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHFI, 00149 - CEP: 08375-000)

CCM 3.632.497-3- Inicio atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)

CCM 3.632.502-3- Inicio atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.743.979-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 15/09/2021)

CCM 3.743.981-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 04/10/2021)

CCM 3.743.982-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)

CCM 3.925.330-9- Inicio atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)

CCM 3.925.331-7- Inicio atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)

CCM 3.925.332-5- Inicio atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.336-8- Inicio atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)

CCM 3.925.340-6- Inicio atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.925.341-4- Inicio atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)

CCM 3.925.342-2- Inicio atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)

CCM 3.925.344-9- Inicio atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)

CCM 3.925.347-3- Inicio atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.350-3- Inicio atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)

CCM 3.925.353-8- Inicio atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)

CCM 3.925.355-4- Inicio atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)

CCM 3.925.357-0- Inicio atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)

CCM 3.925.360-0- Inicio atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)

CCM 3.925.363-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.368-6- Inicio atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)

CCM 3.925.392-9- Inicio atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)

CCM 3.925.397-0- Inicio atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)

CCM 3.925.399-6- Inicio atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)

CCM 3.925.403-8- Inicio atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)

CCM 3.925.404-6- Inicio atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.925.407-0- Inicio atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)

CCM 3.925.410-0- Inicio atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)

CCM 3.925.413-5- Inicio atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)

CCM 3.925.414-3- Inicio atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)

CCM 3.925.417-8- Inicio atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)

CCM 3.925.420-8- Inicio atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)

CCM 3.925.435-6- Inicio atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.436-4- Inicio atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)

CCM 3.925.440-2- Inicio atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)

CCM 3.925.441-0- Inicio atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000)

CCM 3.925.445-3- Inicio atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.447-0- Inicio atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)

CCM 3.925.449-6- Inicio atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)

CCM 3.925.452-6- Inicio atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002 - Cancelado em: 20/12/2019)

CCM 3.925.454-2- Inicio atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.457-7- Inicio atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)

CCM 3.925.458-5- Inicio atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)

CCM 3.925.461-5- Inicio atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)

CCM 3.925.463-1- Inicio atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)

CCM 3.925.465-8- Inicio atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)

CCM 3.925.467-4- Inicio atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)

CCM 3.925.468-2- Inicio atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)

CCM 3.925.472-0- Inicio atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)

CCM 3.925.477-1- Inicio atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.925.480-1- Inicio atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.925.483-6- Inicio atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)

CCM 3.925.486-0- Inicio atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)

CCM 3.925.489-5- Inicio atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)

CCM 3.925.491-7- Inicio atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)

CCM 3.925.492-5- Inicio atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)

CCM 3.925.494-1- Inicio atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.499-2- Inicio atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)

CCM 3.925.503-4- Inicio atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)

CCM 3.925.504-2- Inicio atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)

CCM 3.925.506-9- Inicio atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)

CCM 3.925.508-5- Inicio atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)

CCM 3.925.509-3- Inicio atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)

CCM 3.925.510-7- Inicio atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)

CCM 3.925.512-3- Inicio atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)

CCM 3.925.516-6- Inicio atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHFI, 04610 - CEP: 08375-000)

CCM 3.925.517-4- Inicio atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)

CCM 3.925.521-2- Inicio atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)

CCM 3.925.523-9- Inicio atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)

CCM 3.925.526-3- Inicio atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)

CCM 3.925.530-1- Inicio atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)

CCM 3.925.532-8- Inicio atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)

CCM 3.925.533-6- Inicio atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)

CCM 3.925.535-2- Inicio atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)

CCM 3.925.540-9- Inicio atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)

CCM 3.925.541-7- Inicio atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)

CCM 3.925.542-5- Inicio atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)

CCM 3.925.544-1- Inicio atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)

CCM 3.925.547-6- Inicio atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)

CCM 3.925.551-4- Inicio atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)

CCM 3.925.555-7- Inicio atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)

CCM 3.925.557-3- Inicio atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)

CCM 3.925.560-3- Inicio atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)

CCM 3.925.561-1- Inicio atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)

CCM 3.925.562-0- Inicio atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)

CCM 3.925.566-2- Inicio atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)

CCM 3.925.570-0- Inicio atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)

CCM 3.925.575-1- Inicio atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)

CCM 3.925.577-8- Inicio atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)

CCM 3.925.579-4- Inicio atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.878-5- Inicio atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)

CCM 3.930.873-1- Inicio atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)

CCM 3.930.874-0- Inicio atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002 - Cancelado em: 30/09/2023)

CCM 3.930.885-5- Inicio atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.930.888-0- Inicio atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)

CCM 3.935.149-1- Inicio atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)

CCM 3.935.152-1- Inicio atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)

CCM 3.935.157-2- Inicio atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)

CCM 3.935.158-0- Inicio atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)

CCM 3.936.969-2- Inicio atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)

CCM 3.993.028-9- Inicio atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

CCM 3.993.031-9- Inicio atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)

CCM 3.993.032-7- Inicio atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)

CCM 3.993.035-1- Inicio atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)

CCM 3.993.036-0- Inicio atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000 - Cancelado em: 17/08/2021)

CCM 3.993.037-8- Inicio atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)

CCM 3.993.039-4- Inicio atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 23/03/2023)

CCM 3.993.156-0- Inicio atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

CCM 3.993.158-7- Inicio atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)

CCM 3.993.159-5- Inicio atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)

CCM 3.993.162-5- Inicio atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)

CCM 3.993.164-1- Inicio atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033)

CCM 3.995.089-1- Inicio atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)

CCM 3.995.090-5- Inicio atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)

CCM 3.995.093-0- Inicio atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 06/08/2021)

CCM 3.995.094-8- Inicio atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)

CCM 3.995.097-2- Inicio atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)

CCM 3.995.098-0- Inicio atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)

CCM 3.995.101-4- Inicio atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)

CCM 3.995.103-0- Inicio atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)

CCM 4.010.206-8- Inicio atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)

CCM 4.012.248-4- Inicio atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)

CCM 4.012.251-4- Inicio atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)

CCM 4.012.252-2- Inicio atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)

CCM 5.563.505-9- Inicio atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)

CCM 7.626.349-5- Inicio atv :24/08/2022 (R JOSE BERNARDO PINTO, 333 - CEP: 02022-000)

CCM 7.661.389-5- Inicio atv :19/08/2022 (AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)

CCM 7.751.160-3- Inicio atv :14/11/2022 (AL DOS MARACATINS, 726 - CEP: 04089-001)

CCM 7.875.386-4- Inicio atv :24/08/2022 (R JOSE BERNARDO PINTO, 333 - CEP: 02055-000)

CCM 4.526.588-7- Inicio atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)

CCM 4.526.562-3- Inicio atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100 - Cancelado em: 10/08/2022)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.526.544-5- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

CCM 4.526.684-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 4.526.715-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.526.547-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 4.526.705-7- Inicio atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)

CCM 4.526.553-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906 - Cancelado em: 03/09/2021)

CCM 4.526.694-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 2460 - CEP: 04711-130)

CCM 4.526.702-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)

CCM 4.526.603-4- Inicio atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)

CCM 4.526.698-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.526.672-7- Inicio atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)

CCM 4.526.675-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)

CCM 4.526.679-4- Inicio atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 4.526.594-1- Inicio atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)

CCM 4.526.662-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)

CCM 5.053.755-5- Inicio atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)

CCM 4.526.693-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 5.064.010-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)

CCM 4.528.053-3- Inicio atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 4.528.111-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)

CCM 4.528.100-9- Inicio atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)

CCM 4.528.056-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.528.054-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 4.528.141-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)

CCM 4.915.553-9- Inicio atv :23/03/2012 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)

CCM 4.526.557-7- Inicio atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)

CCM 4.526.717-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)

CCM 4.526.711-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)

CCM 4.526.686-7- Inicio atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 4.528.104-1- Inicio atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)

CCM 4.526.664-6- Inicio atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)

CCM 4.526.689-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)

CCM 4.526.700-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.915.556-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)

CCM 4.528.019-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)

CCM 4.528.014-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 4.528.011-8- Inicio atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.528.137-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)

CCM 4.528.110-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

CCM 4.528.105-0- Inicio atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)

CCM 4.526.713-8- Inicio atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-900)

CCM 4.528.055-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)

CCM 4.528.016-9- Inicio atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)

CCM 4.528.020-7- Inicio atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)

CCM 4.526.701-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 4.526.688-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)

CCM 4.526.668-9- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

CCM 4.526.683-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)

CCM 5.182.002-1- Inicio atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.751.347-0- Inicio atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)

CCM 5.340.139-5- Inicio atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)

CCM 5.340.151-4- Inicio atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)

CCM 5.340.154-9- Inicio atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)

CCM 5.340.150-6- Inicio atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 5.340.046-1- Inicio atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 5.340.152-2- Inicio atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)

CCM 5.584.621-1- Inicio atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)

CCM 5.584.627-0- Inicio atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)

CCM 5.584.619-0- Inicio atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)

CCM 5.584.192-9- Inicio atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)

CCM 6.973.107-1- Inicio atv :16/06/2021 (R IPEROIG, 486 - CEP: 05016-000)

CCM 5.596.497-4- Inicio atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)

CCM 7.458.946-6- Inicio atv :05/10/2016 (R BRIG TOBIAS, 666 - CEP: 01032-001)

CCM 5.597.618-2- Inicio atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)

CCM 7.627.856-5- Inicio atv :05/10/2016 (R VIEIRA DE MORAIS, 153 - CEP: 04617-010)

CCM 5.722.193-6- Inicio atv :05/05/2017 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001)

CCM 5.722.196-0- Inicio atv :05/05/2017 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020)

CCM 5.783.841-0- Inicio atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)

CCM 5.835.611-8- Inicio atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)

CCM 6.408.372-1- Inicio atv :14/09/2017 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)

CCM 5.987.081-8- Inicio atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)

CCM 5.987.073-7- Inicio atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)

CCM 5.987.112-1- Inicio atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023)

CCM 5.987.047-8- Inicio atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.987.045-1- Inicio atv :26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)

CCM 5.987.111-3- Inicio atv :26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)

CCM 6.126.274-9- Inicio atv :13/09/2018 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020)

CCM 6.781.456-5- Inicio atv :04/12/2020 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)

CCM 6.844.266-1- Inicio atv :10/02/2021 (R FAGUNDES DIAS, 34 - CEP: 04055-000)

CCM 7.000.929-5- Inicio atv :21/07/2021 (R HADDOCK LOBO, 1626 - CEP: 01414-002)

CCM 7.370.101-7- Inicio atv :01/07/2022 (R JOAQUIM ANTUNES, 162 - CEP: 05415-000)

CCM 7.465.000-9- Inicio atv :23/09/2022 (AV DRA RUTH CARDOSO, 8501 - CEP: 05425-070)

CCM 7.465.001-7- Inicio atv :23/09/2022 (R TREZE DE MAIO, 1933 - CEP: 01327-001)

CCM 7.468.177-0- Inicio atv :30/09/2022 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÓBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ (SEI 6017.2022/0011317-6).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:29:09 horas do dia 01/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 64DBC0DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

A Gerente de Aquisições e Contratos Substituta notifica a AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.592/0001-90 acerca da existência do processo sancionador nº 53500.016840/2013, aberto para a aplicação das sanções de advertência cumulada com multa, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2012-Anatel.

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 9784/99.

Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossas Senhorias para vistas/cópia, na forma prevista em nosso Regimento Interno.

A Gerente de Aquisições e Contratos Substituta notifica a AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.592/0001-90 acerca da existência do processo sancionador nº 53500.016841/2013, aberto para a aplicação das sanções de advertência cumulada com multa, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2012-Anatel.

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 9784/99.

Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossas Senhorias para vistas/cópia, na forma prevista em nosso Regimento Interno.

ISADORA MOREIRA FIRMINO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 33/2013/ORLE/SOR - ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 2640/2013, publicado no DOU de 3/5/2013. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 5 DE JUNHO DE 2013.
SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela Autorizada: VICENTE SÉRGIO DA SILVA GOMES - Sócio Administrador

TERMO ORLE/SOR N.º 54/2013 - ANATEL, DE 14 DE JUNHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e LAYS VALERIA COSTA ALMEIDA FRANCA - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya- Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Lays Valéria Costa Almeida França - Sócia Administradora.

TERMO ORLE/SOR N.º 55/2013 - ANATEL, DE 14 DE JUNHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e ARP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya- Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Aparecido de Sousa Lima - Sócio.

TERMO ORLE/SOR N.º 80/2013 - ANATEL, DE 12 DE JULHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e G. DE SOUSA ARAUJO - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya- Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Geilson de Sousa Araújo - Diretor.

TERMO ORLE/SOR N.º 84/2013 - ANATEL, DE 16 DE JULHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e DAL MORA E CIA. LTDA. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya- Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Cecília Bertoncello Dal Mora - Sócia Administradora.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 19/2013/ORLE/SOR-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GLOBAL TELECOM EIRELI. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 2.172, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Por GLOBAL TELECOM EIRELI: EDUARDO AZEVEDO - Sócio Presidente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 20/2013/ORLE/SOR-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GLOBAL TELECOM EIRELI. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 2.172, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Por GLOBAL TELECOM EIRELI: EDUARDO AZEVEDO - Sócio Presidente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 21/2013/ORLE/SOR-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GLOBAL TELECOM EIRELI. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 2.172, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Por GLOBAL TELECOM EIRELI: EDUARDO AZEVEDO - Sócio Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Transferir o Termo de Autorização n.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22 de fevereiro de 2010, referente à Região II do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

Transferir o Termo de Autorização n.º 006/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22 de fevereiro de 2010, referente à Região III do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

Transferir o Termo de Autorização n.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 7 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de fevereiro de 2012, referente à Região I do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação .Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53532001826/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de consumo para a Unidade Operacional da ANATEL em Alagoas - UO 6.1, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI
Gerente Regional
Substituto

(SIDEC - 15/08/2013) 413007-41231-2013NE000024

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 2/2013-PRRE/SPR

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 155 e 180 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, torna público os procedimentos referentes às Audiências Públicas, realizadas em conjunto pela Anatel e ANEEL, destinadas a possibilitar à sociedade o direito de manifestação e debate sobre a documentação objeto da Consulta Pública nº 30, de 1º de agosto de 2013, que trata da proposta de Resolução Conjunta que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação, conforme consta do Processo nº 53500.025892/2006.

- São Paulo/SP
Dia: 4 de setembro de 2013
Horário: das 14h00 às 18h00
Endereço: Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo - Rua Vergueiro, nº 3.073, Vila Mariana - São Paulo/SP
- Brasília/DF
Dia: 11 de setembro de 2013
Horário: das 14h00 às 18h00
Endereço: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) - SGAN 603, Bloco I - Brasília/DF

O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiências Públicas e a documentação relativa ao objeto das Audiências Públicas estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço http://www.anatel.gov.br, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca
70.070-940 Brasília-DF
Fax: (061) 2312-2002
Telefone: 133
Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br

JOSÉ ALEXANDRE NOVAES BICALHO

ANEXO

Procedimento relativo às Audiências Públicas sobre a proposta de Resolução Conjunta que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação.

1. Do Objetivo:

Possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Consulta Pública nº 30, de 1º de agosto de 2013, que trata da proposta de Resolução Conjunta que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação, conforme consta do Processo nº 53500.025892/2006.

2. Dos Locais, Datas e Horários:

As Audiências Públicas serão realizadas em conjunto pela Anatel e ANEEL nos seguintes locais, datas e horários:

- São Paulo/SP
Dia: 4 de setembro de 2013
Horário: das 14h00 às 18h00
Endereço: Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo - Rua Vergueiro, nº 3.073, Vila Mariana - São Paulo/SP
- Brasília/DF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013081600147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620258787 1224

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906202587871224-1
Data: 09/06/2020 21:45:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26291-IFLN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:22:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906202587871224-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965501d1f245887ededdeca0287dacbb3bf8d233472a6d96c4bf002a5e5947d7b676703be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 1469322/2024
FL. 1/2

Número do Contribuinte: 02.558.157/

Nome do Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Consta im□vel cadastrado em nome de: TELEFONICA BRASIL S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Lista de imóveis (SQL)			
173.067.0002-1	308.148.0008-1	165.274.0042-9	001.021.0015-2
060.075.0005-5	120.042.0071-4	160.074.0006-8	048.242.0029-6
162.134.0014-0	165.004.0089-4	178.040.0001-3	068.553.0039-1
025.056.0170-4	189.047.0039-5	009.052.0326-7	112.185.0072-6
017.057.0068-3	161.173.0133-1	085.130.0049-3	047.287.0001-1
304.050.0025-9	059.033.0056-1	164.102.0004-7	107.301.0021-8
201.105.0141-1	101.621.0083-2	101.411.0018-3	012.147.0060-8
038.061.0090-1	172.199.0090-1	141.057.0075-7	090.444.0516-0
086.229.0014-2	187.120.0009-3	001.021.0021-7	064.149.0095-8
082.432.0043-6	059.171.0027-6	202.028.0020-0	058.101.0083-1
139.480.0002-5	006.013.0046-7	139.002.0087-3	041.170.0290-2
056.156.0109-4	089.565.0054-1	086.030.0001-8	020.050.0053-1
071.317.0050-9	089.050.0074-6	171.097.0041-1	174.094.0032-2
152.360.0003-2	071.473.0152-8	182.056.0024-3	024.024.0064-1
199.055.0146-1	088.116.0019-7	040.059.0042-9	089.342.0057-1
051.269.0004-8	115.195.0017-2	012.049.0091-4	008.056.0004-3
088.037.0271-7	054.255.0038-6	184.037.0135-6	188.023.0021-5
065.113.0039-0	066.500.0007-8	155.369.0002-0	095.167.0026-8
091.061.0056-2	070.408.0015-2	223.003.0001-8	107.295.0068-2
112.407.0020-1	046.037.0040-7	267.001.0078-8	040.059.0032-1
080.056.0028-3	081.228.0024-6	197.064.0001-9	150.211.0004-0
183.017.0016-4	073.153.0020-1	013.035.0710-2	070.078.0027-0
055.051.0065-1	087.054.0181-1	069.182.0038-0	019.015.0011-1
078.502.0001-2	114.096.0027-1	303.101.0039-6	081.262.0050-2
087.165.0008-3	105.164.0204-7	134.492.0016-9	195.043.0018-8
119.248.0101-8	081.033.0026-8	299.053.0216-4	049.121.0105-2
166.004.0057-8	044.089.0035-4	051.348.0041-3	087.437.0074-8

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:15:07 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 944D09AC

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

038.088.0014-3	028.005.0139-1	166.004.0425-5	083.187.0078-3
171.015.0050-0	111.414.0016-1	075.217.0174-7	307.081.0053-5
010.029.0024-7	090.127.0009-4	148.067.0001-1	083.100.0095-2
020.050.0237-2	021.077.0091-5	160.304.0002-8	078.320.0032-5
165.143.0004-8	075.026.0063-9	068.244.0045-9	159.287.0103-8
035.027.0058-3	004.044.0094-9	050.182.0029-4	301.014.0038-9
097.025.0001-1	194.084.0045-2	130.367.0091-8	005.011.0326-0
042.188.0052-9	082.500.0061-7	085.178.0026-5	116.075.0290-8
009.052.0020-9	036.059.0075-5	089.414.0009-0	060.317.0018-2
160.304.0001-1	077.011.0067-9	166.004.0426-3	100.005.0017-7
037.043.0019-5	168.026.0191-4	043.075.0081-4	299.010.0362-6
234.046.0008-6	145.010.0086-3	197.022.0037-6	118.280.0023-9
074.032.0095-0	162.014.0052-3	098.068.0024-9	082.447.0014-9
085.169.0101-7	009.052.0019-5	057.094.0002-5	

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:15:07 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 944D09AC

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465312-2024
Número do Contribuinte:	090.444.0516-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NSRA DE SABARA , 1874 , LTS 1 E 2 , - CEP: 04686-002
Cep:	04686-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:55:25 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1A0831B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465321-2024
Número do Contribuinte:	091.061.0056-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA , 350 , , JABAQUARA - CEP: 04324-050
Cep:	04324-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:55:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 54E882B3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465321-2024
Número do Contribuinte:	091.061.0056-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA , 350 , , JABAQUARA - CEP: 04324-050
Cep:	04324-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:47 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 54E882B3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468184-2024
Número do Contribuinte:	098.068.0024-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GOMES FREIRE , 195 , , LAPA - CEP: 05075-010
Cep:	05075-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:35:14 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AEF0C43A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468197-2024
Número do Contribuinte:	100.005.0017-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DO ORATORIO , 3100 , , VILA PRUDENTE - CEP: 03195-000
Cep:	03195-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:36:09 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `450C618E`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001470526-2024
Número do Contribuinte:	101.411.0018-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CHRISTIANO RIBEIRO DA LUZ JR , 62 , JD DOS EUCALIPTO , S - CEP: 05615-070
Cep:	05615-070
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:02:40 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5EE53548

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465338-2024
Número do Contribuinte:	101.621.0083-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA , 1095 , , JD ESMERALDA - CEP: 05588-001
Cep:	05588-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:39 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D424FB8B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465358-2024
Número do Contribuinte:	105.164.0204-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JURUBIM , 391 , 76 77 78 QD 3 , V BOACAVA ALPINA - CEP: 05170-100
Cep:	05170-100
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:59:04 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 95A9286B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468204-2024
Número do Contribuinte:	107.295.0068-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ITABERABA , 141 , ITABERABA , VL NOVA CACHOEIRINHA - CEP: 02734-000
Cep:	02734-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:36:39 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8D81331D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465412-2024
Número do Contribuinte:	107.301.0021-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PARAPUA , 1135 , , VILA BRASILANDIA - CEP: 02831-001
Cep:	02831-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:11 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `2905FC11`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468209-2024
Número do Contribuinte:	111.414.0016-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PARANAGUA , 1660 , , ERMELINO MATARAZZO - CEP: 03806-000
Cep:	03806-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:37:11 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 21B04A95

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468209-2024
Número do Contribuinte:	111.414.0016-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PARANAGUA , 1660 , , ERMELINO MATARAZZO - CEP: 03806-000
Cep:	03806-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:38:03 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 21B04A95

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468227-2024
Número do Contribuinte:	112.407.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NORDESTINA , 156 , VL MASCARENHAS , VILA AMERICANA - CEP: 08011-000
Cep:	08011-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:38:34 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E3F440C0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468237-2024
Número do Contribuinte:	114.096.0027-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R FLORES DO PIAUI , 178 , LT 17 A 20 QD 8 , V CARMOZINA - CEP: 08210-200
Cep:	08210-200
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:39:15 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5A803E2B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465424-2024
Número do Contribuinte:	115.195.0017-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SATURNINO PEREIRA , 164 , , GUAIANAZES - CEP: 08411-000
Cep:	08411-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:03:54 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 55D552B5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468245-2024
Número do Contribuinte:	116.075.0290-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MONGUBA , 409 , , VL CARRAO - CEP: 03438-000
Cep:	03438-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:40:03 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BD41CDC9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465432-2024
Número do Contribuinte:	118.280.0023-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VITOR DE QUEIROZ MATOS , 216 , VL MERCEDES , PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03263-010
Cep:	03263-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:04:39 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D4242D7A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000948494-2024
Número do Contribuinte:	119.224.0011-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CEL JUVENAL DE CAMPOS CASTRO , 74 , VL STA TEREZA , VILA SANTA TEREZA - CEP: 04187-320
Cep:	04187-320
Liberação:	05/08/2024
Validade:	01/02/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:03:11 horas do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9BE3592F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468254-2024
Número do Contribuinte:	119.248.0101-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VINTE E CINCO DE JULHO , 100 , LTS 7 8 9 34 , 35 36 QD I - CEP: 04182-050
Cep:	04182-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:40:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 392478DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465445-2024
Número do Contribuinte:	120.042.0071-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV VER JOAO DE LUCA , 1788 , , JD PRUDENCIA - CEP: 04381-001
Cep:	04381-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:05:16 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `6004D046`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468260-2024
Número do Contribuinte:	125.108.0023-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DOMINGOS MOREIRA , 226 , LTS 15 E 16 , JD CID PIRITUBA - CEP: 02942-070
Cep:	02942-070
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:41:12 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 792CEDAA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465455-2024
Número do Contribuinte:	130.367.0091-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CANGAIBA , 4481 , , CANGAIBA - CEP: 03711-011
Cep:	03711-011
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:05:56 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D9DB98ED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468269-2024
Número do Contribuinte:	134.492.0016-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R AMBARE , 101 , , JARDIM CAMARGO NOVO - CEP: 08140-004
Cep:	08140-004
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:42:04 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F89CE9FA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465467-2024
Número do Contribuinte:	139.002.0087-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANANAI , 747 , , VL CURUCA - CEP: 08032-370
Cep:	08032-370
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:06:49 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C1D4B1EE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465551-2024
Número do Contribuinte:	139.480.0002-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BARBATIMAO , 9 , C , SAO MIGUEL PTA - CEP: 08041-220
Cep:	08041-220
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:12:28 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 456F8ECA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465562-2024
Número do Contribuinte:	141.057.0075-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV AGUIA DE HAIA , 2670 , 2636 , VILA UNIAO - CEP: 03694-000
Cep:	03694-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:13:07 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `33496D00`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001474921-2024
Número do Contribuinte:	145.010.0086-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE DORIA DE ANDRADE , 74 , LTS 24 A 29 Q 96 , CIDADE LIDER - CEP: 08285-340
Cep:	08285-340
Liberação:	24/09/2024
Validade:	23/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:01:32 horas do dia 24/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 557CCDB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468275-2024
Número do Contribuinte:	148.067.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO DAS PEDRAS , 2190 , LT 1 A 5 QD 24 , VILA NOVA YORK - CEP: 03452-200
Cep:	03452-200
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:42:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 32DAE48E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468282-2024
Número do Contribuinte:	150.211.0004-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RAGUEB CHOHFI , 149 , LTS 1 A 17 QD RT , SAO MATHEUS - CEP: 08375-001
Cep:	08375-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:42:59 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A5F04910

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468294-2024
Número do Contribuinte:	152.360.0003-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUCAS FERNANDES PINTO , 560 , LT3 QD111 , PQ S RAFAEL - CEP: 08311-010
Cep:	08311-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:43:40 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BA3305B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465586-2024
Número do Contribuinte:	155.369.0002-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CASA GRANDE , 347 , , JD ANGELA - CEP: 03260-000
Cep:	03260-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:14:37 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 795F9FE8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465603-2024
Número do Contribuinte:	159.287.0103-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE ALVES DE ALMEIDA , 132 , 075 , JD CELESTE - CEP: 05527-080
Cep:	05527-080
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:15:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 23A73518

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465609-2024
Número do Contribuinte:	160.074.0006-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BENJAMIN DE MARCO , S/N , 6 QD A J DO LAGO , - CEP: 05397-060
Cep:	05397-060
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:16:25 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CB696442

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468300-2024
Número do Contribuinte:	160.304.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RUI AMARAL LEMOS , 967 , LOT 1 QD 10 , PQ DOS PRINCIPES - CEP: 05388-070
Cep:	05388-070
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:44:20 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F48B7895

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468317-2024
Número do Contribuinte:	160.304.0002-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RUI AMARAL LEMOS , 465 , LOT 2 QD 10 , PQ DOS PRINCIPES - CEP: 05388-070
Cep:	05388-070
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:52 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4CB54E04

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468327-2024
Número do Contribuinte:	161.173.0133-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	ES DO ALVARENGA , 3968 , , BALN SAO FRANCISCO - CEP: 04474-340
Cep:	04474-340
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:46:22 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4F969A13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465642-2024
Número do Contribuinte:	162.014.0052-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MANUEL CALDEIRA , 721 , , RIO BONITO - CEP: 04812-000
Cep:	04812-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:19:17 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B4499D45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468332-2024
Número do Contribuinte:	162.134.0014-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MANOEL DUQUE DE CARVALHO , 27 , LT 30 QD B , BENEDITO - CEP: 04813-070
Cep:	04813-070
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:46:51 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8A79B9A8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468340-2024
Número do Contribuinte:	164.102.0004-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BARRA DO BATATAL , 15 , ESQ BARRA DO BAT , ATAL CEP: 04923-050
Cep:	04923-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:47:35 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E6443D9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465654-2024
Número do Contribuinte:	165.004.0089-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MARCELINO COELHO , 450 , , JD ANGELA - CEP: 04939-010
Cep:	04939-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:20:24 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 86C26E1F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468350-2024
Número do Contribuinte:	165.143.0004-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JORGE FARES , 213 , ESTR DA PENHINHA , JD S LUIZ - CEP: 05805-040
Cep:	05805-040
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:48:02 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A93B698E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465670-2024
Número do Contribuinte:	165.274.0042-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL LUCIDIO DE ARRUDA , 138 , , VILA UNIAO - CEP: 04930-030
Cep:	04930-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:20:59 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 49965F6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468361-2024
Número do Contribuinte:	166.004.0057-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MIGUEL FRANCO DE ARAUJO , S/N , , JD GERMANIA - CEP: 05849-430
Cep:	05849-430
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:48:31 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AAE4D8F4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468372-2024
Número do Contribuinte:	166.004.0425-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SILVESTRE RODRIGUES , 90 , , CAMPO LIMPO - CEP: 05849-480
Cep:	05849-480
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:49:10 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B2D852A5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468378-2024
Número do Contribuinte:	168.026.0191-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES , 209 , , CAMPO LIMPO - CEP: 05758-060
Cep:	05758-060
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:50:08 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7235F63F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468383-2024
Número do Contribuinte:	171.015.0050-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV GIOVANNI GRONCHI , 2728 , , MORUMBI - CEP: 05651-002
Cep:	05651-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:50:47 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8B035C17

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465683-2024
Número do Contribuinte:	171.097.0041-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PIRAJUSSARA , 500 , JD JUSSARA , VILA SONIA - CEP: 05534-000
Cep:	05534-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:21:35 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6FA4C6AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465693-2024
Número do Contribuinte:	172.199.0090-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CUPECE , 5280 , LT A E B , JD MIRIAM - CEP: 04366-001
Cep:	04366-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:22:15 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 876B058E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468387-2024
Número do Contribuinte:	174.094.0032-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DONA BELMIRA MARIN , 4100 , LTS 1234 QD 93 , CAPELA DO SOCORRO - CEP: 04846-000
Cep:	04846-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:51:16 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `730C8C88`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465708-2024
Número do Contribuinte:	178.040.0001-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CARLOS OBERHUBER , 261 , , VILA SAO JOSE - CEP: 04836-130
Cep:	04836-130
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:22:52 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B6159489

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465723-2024
Número do Contribuinte:	182.056.0024-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOAO ROBALO , 575 , LT 11 A 13 QD 56 , JD SAO BENTO CEP: 05881-000
Cep:	05881-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:52 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8A44C4AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464522-2024
Número do Contribuinte:	183.017.0016-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PROFA OPHELIA MASELLA DE OLIVEIRA , 52 , LT 5 QD I JD ROS , A - CEP: 05795-320
Cep:	05795-320
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:24:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1B339FD4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465737-2024
Número do Contribuinte:	184.037.0135-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	ES DE ITAPECERICA , 6180 , PEG N6144 , - CEP: 05858-000
Cep:	05858-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:25:13 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `E7F0F1F9`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468391-2024
Número do Contribuinte:	187.120.0009-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MOGEIRO , 303 , , PERUS - CEP: 05208-230
Cep:	05208-230
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:51:50 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 84DB09CA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001354788-2024
Número do Contribuinte:	188.023.0021-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CAMOCIM DE SAO FELIX , 318 , , JARAGUA - CEP: 05181-220
Cep:	05181-220
Liberação:	09/09/2024
Validade:	08/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:25:50 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 823FCA05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468395-2024
Número do Contribuinte:	189.047.0039-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PASTORIL DE ALMENARA , 200 , , PIRITUBA - CEP: 02993-040
Cep:	02993-040
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:52:32 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5FD7ABCC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465762-2024
Número do Contribuinte:	194.084.0045-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RAGUEB CHOHFI , 4610 , , GUAIANAZES - CEP: 08380-320
Cep:	08380-320
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:26:25 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B32BBCF7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465774-2024
Número do Contribuinte:	195.043.0018-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VICENTE COSTA NOGUERAS , 26 , , - CEP: 08390-420
Cep:	08390-420
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:27:26 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CD0DCDEA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465790-2024
Número do Contribuinte:	197.022.0037-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARQ DE SAO VICENTE , 288 , , BARRA FUNDA - CEP: 01139-000
Cep:	01139-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:28:04 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4189E9E2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468627-2024
Número do Contribuinte:	197.064.0001-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARQ DE SAO VICENTE , 2357 , LT 3 QD A , VARZEA DA BARRA FUNDA - CEP: 05036-040
Cep:	05036-040
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:16 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 83FB6C06

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468401-2024
Número do Contribuinte:	199.055.0146-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CUSTODIO SERRAO , 560 , 578 586 , VILA JAGUARA - CEP: 05116-011
Cep:	05116-011
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:53:04 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D3BCFCF9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468411-2024
Número do Contribuinte:	201.105.0141-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DIOGO GOMES CARNEIRO , 106 , , JD JOAO XXIII - CEP: 05547-030
Cep:	05547-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:53:35 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1F973F46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468422-2024
Número do Contribuinte:	202.028.0020-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	ES CEL JOSE GLADIADOR , 399 , , PQ ANHAGUERA - CEP: 05267-000
Cep:	05267-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:54:26 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 83DEDC77

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465803-2024
Número do Contribuinte:	223.003.0001-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES , 7973 , , TREMEMBE - CEP: 02367-075
Cep:	02367-075
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:28:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FA65EFB2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468433-2024
Número do Contribuinte:	234.046.0008-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R AGRIM SUGAYA , 156 , MATRICULA 46272 , VL CARMOSINA/COLONIA - CEP: 08260-030
Cep:	08260-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:54:54 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F6BFFF7A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465919-2024
Número do Contribuinte:	267.001.0078-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PAULO GUILGUER REIMBERG , 1818 , LTS 956 E 96 QD3 , - CEP: 04873-000
Cep:	04873-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:36:42 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D211F89E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465929-2024
Número do Contribuinte:	299.010.0362-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TABAPUA , 1499 , , ITAIM BIBI - CEP: 04533-014
Cep:	04533-014
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:37:18 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A0B51D84

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465949-2024
Número do Contribuinte:	299.053.0216-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R COMEN MIGUEL CALFAT , 369 , , VL OLIMPIA - CEP: 04537-081
Cep:	04537-081
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:38:29 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7BD395FE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465957-2024
Número do Contribuinte:	301.014.0038-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MORUMBI , 6838 , , REAL PARQUE - CEP: 05650-002
Cep:	05650-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:39:41 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 646A2954

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468439-2024
Número do Contribuinte:	303.101.0039-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ANTONIO BUONO , 116 , , VILA GUARANI - CEP: 03382-000
Cep:	03382-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:55:29 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E7CE0351

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465969-2024
Número do Contribuinte:	304.050.0025-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANTONIO PONTES , 115 , JTO N 7 , VILA GUILHERME - CEP: 02065-050
Cep:	02065-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:40:23 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3B11687F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465974-2024
Número do Contribuinte:	307.081.0053-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PDE FELICIANO DOMINGUES , 373 , , JD MARILIZA - CEP: 02965-140
Cep:	02965-140
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:41:08 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 51F49219

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465981-2024
Número do Contribuinte:	308.148.0008-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ELISIO TEIXEIRA LEITE , 3136 , , SITIO MORRO GRANDE - CEP: 02801-000
Cep:	02801-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:41:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A64DBCCB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464541-2024
Número do Contribuinte:	013.035.0710-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BELA CINTRA , 2370 , 2376 , CONSOLACAO - CEP: 01415-008
Cep:	01415-008
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:45:02 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC3BB218

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464547-2024
Número do Contribuinte:	017.057.0068-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CEL MORAIS , 474 , , - CEP: 03029-000
Cep:	03029-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:45:51 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 46BC1196

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464555-2024
Número do Contribuinte:	019.015.0011-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CRISTINA TOMAS , 190 , , BOM RETIRO - CEP: 01129-020
Cep:	01129-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:46:37 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D606BE38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466692-2024
Número do Contribuinte:	020.050.0053-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG GALVAO , 265 , , - CEP: 01151-000
Cep:	01151-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:21:03 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1FDC4788

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466705-2024
Número do Contribuinte:	020.050.0237-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG GALVAO , 291 , , BARRA FUNDA - CEP: 01151-000
Cep:	01151-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:21:41 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 324B0CA2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466728-2024
Número do Contribuinte:	021.077.0091-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R IPEROIG , 486 , 488 , - CEP: 05016-000
Cep:	05016-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:23:05 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC3117E8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466784-2024
Número do Contribuinte:	024.024.0064-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	PC REGENCIA , 53 , , VILA IPOJUCA - CEP: 05057-050
Cep:	05057-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:42 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9DBB87D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466794-2024
Número do Contribuinte:	025.056.0170-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DR COSTA VALENTE , 239 , , BRAS - CEP: 03052-000
Cep:	03052-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:26:24 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9CB4B6FB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466803-2024
Número do Contribuinte:	028.005.0139-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DA MOOCA , 2800 , 2828 , MOOCA - CEP: 03165-000
Cep:	03165-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:27:02 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7AB0914D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464674-2024
Número do Contribuinte:	037.043.0019-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R HUMBERTO I , 880 , , VILA MARIANA - CEP: 04018-033
Cep:	04018-033
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:58:31 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4445570

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464683-2024
Número do Contribuinte:	038.061.0090-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE DO PATROCINIO , 202 , , - CEP: 04108-000
Cep:	04108-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:59:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FAF7129A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466811-2024
Número do Contribuinte:	038.088.0014-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DONA INACIA UCHOA , 651 , LOTE 18 QD K , VL MARIANA - CEP: 04110-021
Cep:	04110-021
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:27:49 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FB484A40

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464703-2024
Número do Contribuinte:	040.059.0042-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R XAVIER CURADO , 473 , 525 469 , IPIRANGA - CEP: 04210-100
Cep:	04210-100
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:08 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6147211A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001370647-2024
Número do Contribuinte:	041.170.0290-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AL DOS NHAMBIQUARAS , 700 , , - CEP: 04090-001
Cep:	04090-001
Liberação:	11/09/2024
Validade:	10/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:28:29 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 99F02F2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466829-2024
Número do Contribuinte:	042.188.0052-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CHARLES ASTOR , 179 , LT 2 QD F , BOSQUE DA SAUDE - CEP: 04118-050
Cep:	04118-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:29:07 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 11213AF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466835-2024
Número do Contribuinte:	043.075.0081-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TEODORO DE BEAUREPAIRE , 39 , , - CEP: 04279-030
Cep:	04279-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:29:44 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 317E339F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466858-2024
Número do Contribuinte:	044.089.0035-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PEDRO DE GODOI , 342 , , PARQUE VILA PRUDENTE - CEP: 03138-010
Cep:	03138-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:31:21 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E94A8EE5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466865-2024
Número do Contribuinte:	046.037.0040-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TUPANACI , 60 , JT 309 , SAUDE - CEP: 04131-020
Cep:	04131-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:31:57 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `1945D2C1`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467068-2024
Número do Contribuinte:	047.287.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R FAGUNDES DIAS , 34 , , JABAQUARA - CEP: 04055-000
Cep:	04055-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:49:00 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 944DC73E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467080-2024
Número do Contribuinte:	048.242.0029-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DO CURSINO , 3692 , , AGUA FUNDA - CEP: 04132-002
Cep:	04132-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:49:43 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DBB834DC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464711-2024
Número do Contribuinte:	049.121.0105-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VERGUEIRO , 420 , , VILA VERA - CEP: 01504-000
Cep:	01504-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:01:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8CFB2EE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467965-2024
Número do Contribuinte:	050.182.0029-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOAQUIM MARIA , 241 , LT 26 QD 3 , VL INDEP - CEP: 04240-170
Cep:	04240-170
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:16:02 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 463BE8CB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467971-2024
Número do Contribuinte:	051.269.0004-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL BAGNUOLO , 1921 , , VL PRUDENTE - CEP: 03152-130
Cep:	03152-130
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:16:46 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F8C97071

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467976-2024
Número do Contribuinte:	051.348.0041-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TRES PEDRAS , 351 , , VILA ALPINA - CEP: 03209-010
Cep:	03209-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:17:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7DE3BED6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467981-2024
Número do Contribuinte:	054.255.0038-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ELEONORA CINTRA , 1100 , LTS 4 A7 34 A 39 , JD ANALIA FRANCO - CEP: 03337-000
Cep:	03337-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:18:19 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3D08A70D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001467989-2024
Número do Contribuinte:	055.051.0065-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUCA MENDES , 191 , QD 26 , MOOCA - CEP: 03428-020
Cep:	03428-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:18:54 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8F45ED17

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468012-2024
Número do Contribuinte:	056.156.0109-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SERRA DE BOTUCATU , 1631 , , - CEP: 03317-001
Cep:	03317-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:20:25 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2402E4C5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468018-2024
Número do Contribuinte:	057.094.0002-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CEL BENTO JOSE DE CARVALHO , 92 , , VILA MATILDE - CEP: 03516-010
Cep:	03516-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:21:09 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DEB015D5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468024-2024
Número do Contribuinte:	058.101.0083-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA , 644 , , VILA MATILDE - CEP: 03513-000
Cep:	03513-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:21:56 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5EF4EB24

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464724-2024
Número do Contribuinte:	059.033.0056-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CANDAPUI , 149 , , VILA MARIETA - CEP: 03621-000
Cep:	03621-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:02:46 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BBBB6468

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464730-2024
Número do Contribuinte:	059.171.0027-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MAEST JOSE TESCARI , 336 , , - CEP: 03655-030
Cep:	03655-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:03:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `4058E32C`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464756-2024
Número do Contribuinte:	060.075.0005-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R OXFORD , 68 , LT 115 QD5 , VILA LONDRINA - CEP: 03731-120
Cep:	03731-120
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:05:45 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3AF00D89

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468033-2024
Número do Contribuinte:	060.317.0018-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TUJUBA , 820 , , - CEP: 03608-050
Cep:	03608-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:22:37 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9261E2DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468042-2024
Número do Contribuinte:	064.149.0095-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DIAS DA SILVA , 996 , , VILA MARIA - CEP: 02114-002
Cep:	02114-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:23:19 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 78B7FDB8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464763-2024
Número do Contribuinte:	065.113.0039-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV SARG MIGUEL DE SOUSA FILHO , 18 , , - CEP: 02124-090
Cep:	02124-090
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:06:39 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `1236C8D1`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468047-2024
Número do Contribuinte:	066.500.0007-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BARRAS DAS PEDRAS , 13 , 15 , JARDIM ALIANCA - CEP: 02262-020
Cep:	02262-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:23:52 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E6D0B6F0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468057-2024
Número do Contribuinte:	068.244.0045-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BENEVENUTO JORDAO , 144 , , VL. GUSTAVO - CEP: 02204-020
Cep:	02204-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:24:30 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DF9ACE1C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001379652-2024
Número do Contribuinte:	068.553.0039-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO , 47 , , VILA GUSTAVO - CEP: 02046-060
Cep:	02046-060
Liberação:	13/09/2024
Validade:	12/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:25:04 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EF8AD230

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468074-2024
Número do Contribuinte:	069.182.0038-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VOLUNTARIOS DA PATRIA , 2362 , , SANTANA - CEP: 02010-820
Cep:	02010-820
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:25:48 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7A4260F5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464795-2024
Número do Contribuinte:	070.078.0027-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DO ALTO , 163 , , TUCURUVI - CEP: 02342-000
Cep:	02342-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:09:40 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E4582FB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464805-2024
Número do Contribuinte:	070.408.0015-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES , 1446 , 1460 , TREMEMBE - CEP: 02306-002
Cep:	02306-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:10:23 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4795CB9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001474951-2024
Número do Contribuinte:	071.317.0050-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R REFONTOURA , 49 , , LAUZANE PAULISTA - CEP: 02469-070
Cep:	02469-070
Liberação:	24/09/2024
Validade:	23/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:04:07 horas do dia 24/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: ED8335DA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468095-2024
Número do Contribuinte:	071.473.0152-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ULTRAMARINO , 1028 , , LAUZANE PAULISTA - CEP: 02441-001
Cep:	02441-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:27:48 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C0B4DA31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464837-2024
Número do Contribuinte:	073.153.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GABRIEL PRESTES , 60 , , SANTANA - CEP: 02032-020
Cep:	02032-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:12:35 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2D9054F2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464916-2024
Número do Contribuinte:	074.032.0095-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NSRA DO O , 1946 , , FREGUESIA DO O - CEP: 02715-000
Cep:	02715-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:21:08 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `7095A963`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464916-2024
Número do Contribuinte:	074.032.0095-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NSRA DO O , 1946 , , FREGUESIA DO O - CEP: 02715-000
Cep:	02715-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:22:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `7095A963`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468103-2024
Número do Contribuinte:	075.217.0174-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BELISARIO CAMPANHA , 40 , , CASA VERDE - CEP: 02521-000
Cep:	02521-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:28:36 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 35E9E37F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464946-2024
Número do Contribuinte:	075.026.0063-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV IMIRIM , 1769 , , CASA VERDE - CEP: 02465-200
Cep:	02465-200
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:23:57 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 626E16E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464946-2024
Número do Contribuinte:	075.026.0063-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV IMIRIM , 1769 , , CASA VERDE - CEP: 02465-200
Cep:	02465-200
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:25:13 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 626E16E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464974-2024
Número do Contribuinte:	078.502.0001-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DO ANASTACIO , 588 , LT 1 QD 16 , CITY AMERICA - CEP: 05119-000
Cep:	05119-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:26:06 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E355EA3B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465095-2024
Número do Contribuinte:	080.056.0028-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANDRADE NEVES , 429 , , LAPA - CEP: 05087-020
Cep:	05087-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:36:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E7F4AA2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465104-2024
Número do Contribuinte:	081.033.0026-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CARD CAGLIORI , 421 , , JD CALIFORNIA - CEP: 05454-030
Cep:	05454-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:37:34 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2CF8B437

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468113-2024
Número do Contribuinte:	081.228.0024-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MOURATO COELHO , 727 , , - CEP: 05417-011
Cep:	05417-011
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:29:15 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9AD5CB8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465139-2024
Número do Contribuinte:	081.262.0050-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ASIA , 193 , LT 89 , JARDIM AMERICA - CEP: 05413-030
Cep:	05413-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:41:00 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1697555F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468122-2024
Número do Contribuinte:	082.432.0043-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CAP PAULO CARRILHO , 131 , 135 137 141 , VILA PIRAJUCARA - CEP: 05580-020
Cep:	05580-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:29:52 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5E6C1F4E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468126-2024
Número do Contribuinte:	082.447.0014-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JAGUARE , 390 , JTO 452 , BUTANTA - CEP: 05344-030
Cep:	05344-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:30:22 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B1168732

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468132-2024
Número do Contribuinte:	082.500.0061-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DOS TRES PODERES , 180 , , VILA ALPINA - CEP: 05514-000
Cep:	05514-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:30:52 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 85969DF8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465147-2024
Número do Contribuinte:	083.100.0095-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R EUGENIO DE MEDEIROS , 579 , , PINHEIROS - CEP: 05425-001
Cep:	05425-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:41:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F63F0ED5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465151-2024
Número do Contribuinte:	083.187.0078-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BUTANTA , 215 , , PINHEIROS - CEP: 05424-140
Cep:	05424-140
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:42:14 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7BA66A9B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468139-2024
Número do Contribuinte:	085.130.0049-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUISIANIA , 377 , , BROOKLIN NOVO - CEP: 04560-021
Cep:	04560-021
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:31:34 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F26F9861

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468143-2024
Número do Contribuinte:	085.169.0101-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MICHIGAN , 1253 , , BROOKLIN - CEP: 04566-002
Cep:	04566-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:32:05 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FD15621D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468148-2024
Número do Contribuinte:	085.178.0026-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CAPANEMA , 186 , , IBIRAPUERA - CEP: 04558-050
Cep:	04558-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:32:35 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7E3A9AE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465151-2024
Número do Contribuinte:	083.187.0078-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BUTANTA , 215 , , PINHEIROS - CEP: 05424-140
Cep:	05424-140
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:43:32 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7BA66A9B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468158-2024
Número do Contribuinte:	086.229.0014-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SONIA RIBEIRO , 322 , , - CEP: 04621-010
Cep:	04621-010
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:33:15 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5E01D9E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465174-2024
Número do Contribuinte:	087.054.0181-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUPI , 288 , , JD ABRANTES - CEP: 04755-050
Cep:	04755-050
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:44:26 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E0FFE72

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465189-2024
Número do Contribuinte:	087.165.0008-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RODRIGUES PAIS , 305 , , CHACARA SANTO ANTONI - CEP: 04717-020
Cep:	04717-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:45:33 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BC6902CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468170-2024
Número do Contribuinte:	087.437.0074-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUIS CORREIA DE MELO , 61 , 69 , - CEP: 04726-220
Cep:	04726-220
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:33:59 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4F379249

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465201-2024
Número do Contribuinte:	088.037.0271-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ADOLFO PINHEIRO , 962 , , SANTO AMARO - CEP: 04734-002
Cep:	04734-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:46:18 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6C0D240A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465240-2024
Número do Contribuinte:	088.116.0019-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CD DE ITU , 751 , , SANTO AMARO - CEP: 04741-001
Cep:	04741-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:49:26 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 183616A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465251-2024
Número do Contribuinte:	089.050.0074-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CARLOS PINTO ALVES , 290 , , JD AEROPORTO - CEP: 04630-032
Cep:	04630-032
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:50:16 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `53F1D9C1`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465268-2024
Número do Contribuinte:	089.342.0057-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DOS BANDEIRANTES , 5569 , , PLANALTO PAULISTA - CEP: 04071-012
Cep:	04071-012
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:51:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8F7E18CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465274-2024
Número do Contribuinte:	089.414.0009-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GEORGINA DE ALBUQUERQUE , 285 , , - CEP: 04355-080
Cep:	04355-080
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:52:25 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7654A750

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001465286-2024
Número do Contribuinte:	089.565.0054-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG GEORGE CORBISIER , 168 , , JABAQUARA - CEP: 04345-000
Cep:	04345-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:53:12 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C841519D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468177-2024
Número do Contribuinte:	090.127.0009-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ARNALDO MAGNICCARO , 938 , , VILA GEA - CEP: 04691-060
Cep:	04691-060
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:34:35 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AA96BF94

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001121628-2024
Número do Contribuinte:	095.167.0026-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CATARINO ANDREATTA , 56 , , INTERLAGOS - CEP: 04786-050
Cep:	04786-050
Liberação:	20/08/2024
Validade:	16/02/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:55:59 horas do dia 20/08/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1C9F8155

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464349-2024
Número do Contribuinte:	001.021.0015-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG TOBIAS , 666 , , - CEP: 01032-001
Cep:	01032-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:49:13 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2CA0CE6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464378-2024
Número do Contribuinte:	001.021.0021-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG TOBIAS , 684 , , ANHANGABAU - CEP: 01032-001
Cep:	01032-001
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:27:46 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5C2C4C5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464385-2024
Número do Contribuinte:	004.044.0094-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUNQUEIRA FREIRE , 272 , , LIBERDADE - CEP: 01507-020
Cep:	01507-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:28:38 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 62E1AD2A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464385-2024
Número do Contribuinte:	004.044.0094-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUNQUEIRA FREIRE , 272 , , LIBERDADE - CEP: 01507-020
Cep:	01507-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:50:14 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 62E1AD2A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464492-2024
Número do Contribuinte:	005.011.0326-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BENJAMIM CONSTANT , 174 , 182 200 , CENTRO - CEP: 01005-000
Cep:	01005-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:39:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C5AFA0CD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466184-2024
Número do Contribuinte:	006.013.0046-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MARTINS FONTES , 152 , , CENTRO - CEP: 01050-000
Cep:	01050-000
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:52:54 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `201F86CD`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466283-2024
Número do Contribuinte:	008.056.0004-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL OSORIO , 532 , , SANTA IFIGENIA - CEP: 01213-002
Cep:	01213-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:16:19 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 144B2525

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468573-2024
Número do Contribuinte:	009.052.0019-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TREZE DE MAIO , 1294 , , BELA VISTA - CEP: 01327-002
Cep:	01327-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:07:23 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7443ADF6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001468578-2024
Número do Contribuinte:	009.052.0020-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TREZE DE MAIO , 1320 , , BELA VISTA - CEP: 01327-002
Cep:	01327-002
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:07:53 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8A2058DF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001466681-2024
Número do Contribuinte:	009.052.0326-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DR FAUSTO FERRAZ , 172 , , - CEP: 01333 -030
Cep:	01333-030
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:20:21 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5DEDD824

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464527-2024
Número do Contribuinte:	010.029.0024-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ARAQUA , 57 , , CONSOLACAO - CEP: 01306-020
Cep:	01306-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:43:21 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DF7E0528

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001464534-2024
Número do Contribuinte:	012.147.0060-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CUXIPONES , 400 , LTS 55 E 56 QD 9 , - CEP: 05030-020
Cep:	05030-020
Liberação:	23/09/2024
Validade:	22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:44:12 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `50A146DB`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000035728-2025
Número do Contribuinte:	166.004.0426-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SILVESTRE RODRIGUES , 85 , , CAMPO LIMPO - CEP: 05849-480
Cep:	05849-480
Liberação:	08/01/2025
Validade:	07/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:28:45 horas do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 315EEB98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000035716-2025
Número do Contribuinte:	173.067.0002-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PEDRO GONCALVES MEIRA , 100 , LT 2 QD 2 JD ITA , PURA - CEP: 04433-250
Cep:	04433-250
Liberação:	08/01/2025
Validade:	07/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:28:09 horas do dia 08/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F12F345B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000091443-2025
Número do Contribuinte:	036.059.0075-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DO LIVRAMENTO , 66 , , - CEP: 04008-030
Cep:	04008-030
Liberação:	16/01/2025
Validade:	15/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:49:44 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7C500135

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações,** com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel,** ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO,** brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA,** conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL**, assinado em 5 de setembro de 2011, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TELEFÔNICA BRASIL S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela VIVO S.A. perante a Anatel.

PUBLICADO NO DOU 23/09/2013 Pág. 134 Seç. 03

\\lari\orle$\Anual 2013\P_2013_01_Atos_Termos_Incorporação_Vivo_Telefonica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620083254701 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620083254701 4-1
Data: 09/06/2020 21:45:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26318-7RON;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Pela Anatel:

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

OTTO FERNANDES SOLINO

SICAP: 201390161866

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620083254701 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620083254701 4-2
Data: 09/06/2020 21:45:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26319-6XU1;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906200832547014-1 125650906200832547014-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965502a218def926827306a8b32343c9a184e87158e534245e7fb590b2e16114b246d03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Certidão nº: 84361021/2024
Expedição: 06/12/2024, às 10:39:32
Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100362-11.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100779-51.2020.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002836-59.2014.5.02.0038 - TRT 02ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região * (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região ** (87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS)
0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0020010-21.2022.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020545-13.2023.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000045-52.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0000422-33.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMPINAS)
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 70.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 649/2011/SPB-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 649/2011/SPB-ANATEL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações,** com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel,** ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO,** brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO,** brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA,** conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 649/2011/SPB-ANATEL**, assinado em 5 de setembro de 2011, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 649/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TELEFÔNICA BRASIL S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela VIVO S.A. perante a Anatel.

PUBLICADO NO
DOU 23/09/2013
Pág. 134 Seç. 03

\\lari\orle$\Anual 2013\P_2013_01_Atos_Termos_Incorporação_Vivo_Telefonica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620008847637 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906200088476375-1
Data: 09/06/2020 21:45:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26323-PZEZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 649/2011/SPB-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Pela Anatel:

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

OTTO FERNANDES SOLINO

SICAP: 201390161874

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620008847637 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906200088476375-2
Data: 09/06/2020 21:45:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26324-8BYU;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:54:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906200088476375-1 125650906200088476375-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965505783e67fa472fde3a8a3ce94c24178e0830260aba990a48b5ee363dd562cef7f03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2023

Telefónica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Edilson Cabral:
D0057 (B1000160 Pub: 21/02/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

Hash: 17D0484436dea3b5cfdfdfd4f4fdfe43bb5ff82c6a159

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.336.441-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023

Senhoras e Senhores:

A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submete à apreciação e deliberação de Assembleia e aos acionistas suas demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da auditoria independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, assim como as informações previstas no Formulário de Referência (FRE) e no formulário anual de informações econômicas e contábeis (ESG), ambos preparados pela Companhia de Acordo com as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Mensagem da Administração

O ano de 2023 foi marcado pela crescente e rápida consolidação do nosso negócio, mesmo diante de um cenário de incertezas macroeconômicas em um período de transição institucional. Ao final, tivemos 2,9% de crescimento da receita líquida e 7,6% de expansão do EBITDA, além de uma geração de caixa operacional (FCO) de R$ 19,1 bilhões, um salto de 16,6% em relação ao ano anterior. Esses resultados foram impulsionados pelo crescimento de dois dígitos em nossa base de clientes de banda larga fixa, que chegou a 9,1 milhões de acessos, e pelo avanço de 4,2% em nossa base de clientes móveis pós-pagos, que atingiu 51,2 milhões de acessos. Também destacamos o crescimento de 5,2% em nossa receita de serviços digitais, que representa 39% da receita líquida total.

Em nossa visão, refletimos a trajetória de valor que temos criado ao longo dos últimos anos, mesmo diante de um ambiente de negócios desafiador. Ao final de 2023, chegamos a 99 milhões de acessos, distribuídos em 69 milhões de clientes móveis, 9,1 milhões de clientes de banda larga fixa e 20,9 milhões de acessos de TV por assinatura. Nossa receita líquida totalizou R$ 53,3 bilhões, um crescimento de 2,9% em relação ao ano anterior. Nosso EBITDA ajustado foi de R$ 20,1 bilhões, com margem de 37,7%, e nosso lucro líquido ajustado foi de R$ 3,2 bilhões, com margem de 6,0%. Nossa geração de caixa operacional (FCO) foi de R$ 19,1 bilhões, um aumento de 16,6% em relação a 2022, e nosso investimento em CAPEX foi de R$ 9,1 bilhões, com crescimento de 3,2% em relação ao ano anterior.

Ao longo do ano, mantivemos nosso foco em oferecer a melhor experiência de rede aos nossos clientes, com a ampliação da cobertura e da capacidade de nossa rede móvel e fixa. Em 2023, ativamos 1.200 novos sites 4G e 5G, totalizando 20.000 sites ativos, e ampliamos a capacidade de 1.500 sites. Também ativamos 1.000 novos sites de fibra óptica, totalizando 6.000 sites ativos, e ampliamos a capacidade de 1.000 sites. Além disso, ativamos 1.000 novos sites de rádio, totalizando 10.000 sites ativos, e ampliamos a capacidade de 1.000 sites. Também ativamos 1.000 novos sites de satélite, totalizando 2.000 sites ativos, e ampliamos a capacidade de 1.000 sites.

Em relação à nossa rede de fibra óptica, ativamos 1.000 novos sites de fibra óptica, totalizando 6.000 sites ativos, e ampliamos a capacidade de 1.000 sites. Também

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE nº 35.300.368.144

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	25	50.226.076	46.057.951	52.450.151	48.041.182
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	26	(27.514.457)	(25.265.140)	(29.430.106)	(27.251.690)
Lucro bruto		22.711.619	20.792.811	23.020.045	20.789.492
(Despesas) Receitas operacionais		(14.329.156)	(12.760.284)	(14.749.229)	(13.013.177)
Despesas com comercialização	26	(12.560.004)	(11.614.886)	(12.770.570)	(11.899.106)
Despesas gerais e administrativas	26	(2.614.116)	(2.347.186)	(2.917.796)	(2.737.000)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	679.130	541.299	643.173	338.437
Resultado de equivalência patrimonial	12	166.834	660.489	110.710	(13.508)
Lucro operacional		7.382.463	8.032.527	7.917.376	6.597.911
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	28	(1.275.670)	(1.706.084)	(1.288.000)	(1.486.590)
Lucro antes dos tributos		6.106.793	6.326.443	6.629.376	4.851.321
Imposto de renda e contribuição social	8	(1.611.279)	(1.296.160)	(1.533.939)	(1.113.694)
Lucro líquido do exercício		4.495.514	5.030.283	5.095.437	3.737.627
Atribuível a:					
Acionistas controladores		4.495.514	5.030.283	5.095.437	3.737.627
Acionistas não controladores	22			1.923	293.000
Lucro básico e diluído por ação atribuído (em R$)	24	3,03	3,39		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício		4.495.514	5.030.283	5.095.437	3.737.627
Outros resultados abrangentes líquidos que podem ou redassificados para resultado em exercícios subsequentes					
Ganhos (perdas) com mensuração financeira derivativos		(5.414)	(15.824)	(5.414)	(15.824)
Tributos	8	(922)	562	(922)	562
Ajustes acumulados de conversão de investidas no exterior	12	314	(718)	314	(2.2)
Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes	12	(1.385)	(15.758)	(6.022)	(15.824)
		(7.408)	(32.100)	(11.044)	(33.724)
Ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários mensurados a valor justo através de outros resultados abrangentes	29	(93)	(713)	(32)	(412)
Tributos	8	32	74	10	32
Perdas e ganhos reversos de itens pagos às custos dos planos superavitários	9	(140.851)	(79.971)	(140.851)	(77.324)
Tributos	8	45.330	27.191	46.516	26.225
Equivalência patrimonial no resultado abrangente das investidas, Descontos de perdas atuariais e efeito da limitação de ativos dos planos superavitários	12	(6.838)	(4.629)	-	-
		(102.424)	(57.948)	(104.311)	(51.081)
Total de resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos		4.384.782	4.940.235	4.979.082	3.652.822
Atribuível a:					
Acionistas controladores		4.384.782	4.940.235	4.979.082	3.652.822
Acionistas não controladores				30.951	293.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes dos tributos		6.610.618	6.760.173	6.629.376	4.851.321
Ajustes por:					
Depreciação e amortização	26	3.222.523	3.215.199	3.331.703	3.150.673
Ganho (perda) de empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros		34.074	109.685	34.835	109.825
Variações monetárias de ativos e passivos		592.827	456.909	593.912	761.126
Provisão de créditos de liquidação duvidosa	12	(128.830)	21.270	(127.7)	79.747
Perdas na baixa / alienação de ativos		(497.717)	(397.411)	(499.339)	(408.436)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	26	1.214.617	1.265.217	1.352.573	1.319.845
Provisões em pendências judiciais		1.038	8.962	24.325	251.114
Provisão para planos de saúde pós-emprego ao valor presente dos estágios		37.054	37.752	37.758	38.672
Provisão participação nos lucros e benefícios aos empregados	21	55.752	92.829	58.788	88.678
Provisões para demandas trabalhistas, cíveis, regulatórias e previdenciárias	20	553.847	488.698	551.763	671.696
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros encargos		2.174.386	2.202.365	2.174.386	2.202.386
Ajuste de preço pós-fixação a - Vivo Fibra	12	(264.289)	-	(264.289)	-
Despesas com provisões de créditos por circularização de clientes de arrendamento e outros recebíveis	20	(376.741)	(0.811)	(340.094)	(9.811)
Outros		(39.)	-	(34.844)	377
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber		(1.559.899)	(819.101)	(1.943.083)	(854.582)
Estoques		(89.802)	(105.969)	(203.886)	(176.853)
Tributos a recuperar		(484.564)	(588.171)	(376.333)	(704.598)
Despesas antecipadas		(294.477)	(214.788)	(271.771)	(283.714)
Depósitos judiciais		161.125	142.048	211.666	198.218
Fornecedores		258.423	568.024	386.333	684.742
Obrigações sociais e trabalhistas		824.514	924.963	820.745	787.898
Impostos, taxas e contribuições		2.600.521	2.708.898	2.621.640	2.136.823
Pagamentos de pendências em ações judiciais, processos administrativos, multas para fiscalização e de acordos de arrendamento e de serviços e mobiliário e clientes	20	(1.238.112)	(1.284.541)	(1.242.475)	(1.164.779)
Outros ativos e passivos		3.154	31.245	60.147	282.445
		14.036.315	14.504.529	16.367.978	18.453.254
Caixa gerado nas operações		23.880.933	20.264.695	21.741.882	21.580.375
Pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros encargos	27	(2.078.278)	(1.959.997)	(2.154.278)	(1.932.361)
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social		(855.255)	(0.2.088)	(860.655)	(2.111.269)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		18.746.654	18.282.372	18.726.949	18.541.825
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de imobilizado e intangível		(5.754.561)	(5.225.788)	(5.851.245)	(5.344.115)
Caixa recebido na venda de ativos imobilizados		134.776	177.556	134.776	177.556
Aquisições por investidas de investimentos e aporte de capital em controladas, líquidos de caixa e equivalentes de caixa das aquisições de controladas	12	5.6.096	(2.223.819)	(6.396)	(4.371.797)
Recebimento (pagamento) líquido de depósitos judiciais		541.886	(407.765)	369.649	(455.582)
Recebimentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	12	39.546	51.365	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	12	1.96.897	(7.1.1.1)	(1.1.1.1)	532.051
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(2.814.471)	(10.535.147)	(7.450.893)	(14.280.077)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Ingressos de empréstimos e debêntures	17	-	4.000.000	30.075	4.500.000
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros créditos	17	(4.477.758)	(5.339.732)	(4.453.242)	(5.266.226)
Recebimentos de instrumentos financeiros derivativos	17	77.486	53.532	77.486	53.117
Pagamentos de financiamentos, juros e derivativos	17	(1.21.1.1)	(1.1.1.1)	(1.1.1.1)	(1.1.1.1)
Pagamentos aos acionistas de juros sobre o capital próprio	24	(1.1.1.1)	(1.1.1.1)	(1.1.1.1)	(1.1.1.1)
Pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	24	(3.833.012)	(5.100.265)	(3.833.012)	(5.100.265)
Recebimento de ações para pagamento de capital em controlada, por ações adicionais		-	-	511	421
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(8.233.799)	(8.967.465)	(8.510.031)	(8.813.547)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa, líquidos		7.677.174	(1.888.240)	2.066.402	(4.174.569)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	1.359.061	3.247.300	2.293.836	6.468.405
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	4.033.235	1.359.061	4.358.276	2.293.836

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas		61.817.416	58.056.223	63.228.458	60.112.198
Venda de mercadorias e serviços		57.625.252	53.138.994	62.744.338	59.511.183
Outras receitas		2.191.164	2.519.231	2.324.295	2.214.427
Ativos e créditos para indenização e valor recuperável das contas a receber	26	(1.214.091)	(1.252.572)	(1.332.572)	(1.330.534)
Insumos adquiridos de terceiros		(23.381.033)	(21.583.531)	(24.580.881)	(22.911.944)
Custos dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos		(15.256.124)	(13.940.924)	(15.588.442)	(15.158.115)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(7.586.258)	(7.215.079)	(8.472.432)	(7.753.536)
Valor adicionado bruto		37.436.383	36.472.692	38.647.577	37.200.254
Retenções		(3.222.826)	(3.215.199)	(3.331.703)	(3.150.673)
Depreciação e amortização	25	(3.222.826)	(3.215.199)	(3.331.703)	(3.150.673)
Valor adicionado líquido produzido		34.213.557	33.257.493	35.315.874	34.049.581
Valor adicionado recebido em transferência		2.093.883	2.863.853	2.111.518	2.192.636
Resultado de equivalência patrimonial	12	166.834	(23.242)	(10.710)	(13.508)
Receitas financeiras	28	1.927.049	2.887.161	2.122.228	2.206.144
Valor adicionado total a distribuir		37.307.440	36.122.486	37.427.392	36.242.217
Distribuição de valor adicionado		37.307.440	36.122.486	37.427.392	36.242.217
Pessoal, encargos e benefícios sociais		6.831.366	6.441.555	6.981.690	6.586.099
Remuneração direta		5.576.854	5.267.182	5.706.235	5.376.079
Benefícios		1.741.694	1.554.046	1.829.268	1.699.914
FGTS		251.238	220.327	269.000	210.906
Impostos, taxas e contribuições		10.816.747	11.852.816	11.009.436	12.009.396
Federal		4.702.756	4.776.254	4.817.809	5.049.107
Estadual		5.600.047	7.167.139	5.930.436	6.240.523
Municipal		223.424	219.021	261.192	219.766
Remuneração de capitais de terceiros		5.786.672	5.992.132	5.992.132	5.187.200
Juros		3.572.301	3.797.003	4.310.993	3.881.744
Aluguéis		1.774.199	1.796.967	1.814.026	1.305.456
Remuneração de capitais próprios		5.870.759	6.836.012	5.020.242	5.047.922
Juros sobre o capital próprio e dividendos propostos	24	2.586.000	2.015.000	2.586.000	2.015.000
Dividendos	24	-	1.000.000	-	1.000.000
Lucros retidos		3.284.759	3.013.012	2.434.242	2.032.922
Participação de acionistas não controladores				30.508	(77.111)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital: Reserva especial de ágio	Ações em tesouraria	Outras reservas de capital	Reservas de lucro: Reserva legal	Ajuste de tributação	Retenção de lucros	Reserva para distribuição aos acionistas e investimentos	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido da controladora	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021		31.521.616	43.076	(408.526)	3.297.005	3.385.302	-	139.556	-	-	3.028.524	48.353	40.892.398	79.000	40.971.398
Dividendo adicional proposto de exercício de 2021	24.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.028.524)	-	(2.028.524)	-	(2.028.524)
Juros sobre o capital próprio adicionais propostos	24.c	-	-	-	-	-	-	-	-	177.445	-	-	177.445	-	177.445
Transferência de ações restritas	24.c	-	-	-	-	-	-	96.890	-	555.395	-	-	-	-	-
Cancelamento de ações ordinárias de tesouraria	24.a	-	-	926.526	(926.526)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra de ações preferenciais de tesouraria	24.a	-	-	(937.429)	-	-	-	-	-	-	-	-	(937.429)	-	(937.429)
Baixa de ações - programa de incentivo de longo prazo	24.a	-	-	(34)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34)	-	(34)
Reconhecimento patrimonial em controlada de capital em investidas	12	-	-	-	2.609	-	-	-	-	-	-	-	2.609	-	2.609
Efeito de operações não controladores em investimentos no Vivo Ventures	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	671	671	-	671
Outros resultados abrangentes	24.f / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	-	(31.385)	-	(15.617)	(47.389)	(733)	(57.953)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	4.495.514	-	-	4.495.514	(97.)	4.583.302
Destinação do lucro:															
Reserva legal	24.d	-	-	-	-	224.853	-	-	-	(224.853)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.015.000)	-	-	(2.015.000)	-	(2.015.000)
Dividendos intermediários	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000)	-	-	(1.000.000)	-	(1.000.000)
Dividendo adicional proposto	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(826.751)	826.751	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		31.521.616	43.076	(937.463)	373.770	3.609.555	-	234.446	-	876.733	798.227	58.183	60.455.843	52.167	60.455.843
Prejuízo retenção proposto de exercício de 2022	24.c	-	-	-	-	-	-	-	-	(826.751)	(826.751)	-	(826.751)	-	(826.751)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capitalização de prejuízo fiscal	24.d	-	-	-	-	-	-	-	-	139.096	-	-	139.096	-	139.096
Cancelamento de ações restritas - programa	24.a	-	-	-	-	-	-	38.32	-	190.160	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias de tesouraria	24.a	-	-	(905.986)	(905.986)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixa de ações ordinárias de tesouraria	24.a	-	-	(56.237)	-	-	(102.457)	-	-	-	-	-	(488.758)	-	(488.758)
Equivalência patrimonial em investidas de capital em investidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeito de operações não controladores em investimentos no Vivo Ventures	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	24.f / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	-	(99.540)	-	(5.574)	(105.114)	331	(104.783)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	5.095.437	-	-	5.095.437	10.981	5.095.977
Destinação do lucro:															
Reservas legal	24.d	-	-	-	-	251.770	-	-	-	(251.770)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.586.000)	-	-	(2.586.000)	(2.554)	(2.588.554)
Cancelamento de ações - programa de incentivo de longo prazo	24.a	-	-	-	-	-	102.423	-	-	(102.423)	-	-	-	-	-
Reserva de retenção de lucros e investimentos	24.d	-	-	-	-	-	-	-	1.211.681	(1.211.681)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		63.473.616	43.076	(1.901)	373	3.861.325	-	311.681	1.211.922	-	46.709	52.609	60.455.843	60.525	60.467.320

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações gerais

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), em conjunto com as suas controladas ("Consolidado"), tem como objeto a exploração, mediante concessão e autorização, de serviços de telecomunicações, desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, os relacionados com as atividades acessórias ou paralelas que lhe forem autorizadas, referentes às concessões e autorizações de serviços móveis, fixos, de valor adicionado, de comunicação de dados e outros serviços de telecomunicações que venham a ser autorizados, prestados em regime público ou privado, incluindo, mas não se limitando a, serviços de telefonia fixa comutada, serviços móveis pessoais, serviços de comunicação multimídia, serviços de TV por assinatura, serviços de banda larga, serviços de telefonia móvel, serviços de comunicação de dados, serviços de valor adicionado, serviços de telefonia pública, serviços de telefonia de uso público, serviços de telefonia de uso restrito, serviços de telefonia de uso público, serviços de telefonia de uso restrito, serviços de telefonia de uso público, serviços de telefonia de uso restrito

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.336.141

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2023, a [illegible] totalizando a receita de R$ [illegible] milhões, um aumento de [illegible]% em relação ao exercício anterior. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelo desempenho positivo nos segmentos de [illegible] e pela expansão da base de clientes, que atingiu [illegible] milhões de usuários ao final do período. O EBITDA ajustado foi de R$ [illegible] milhões, com margem de [illegible]%, refletindo [illegible]. O lucro líquido do exercício foi de R$ [illegible] milhões, ou R$ [illegible] por ação. A companhia encerrou o ano com uma posição de caixa líquido de R$ [illegible] milhões, após o pagamento de dividendos no valor de R$ [illegible] milhões aprovados em assembleia.

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.010.461

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Relatório da Administração

Receita Contábil

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, a aquisição de uma combinação de negócios é contabilizada pelo método de aquisição, exceto para combinações envolvendo entidades sob controle comum. Nesse método, a contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado somando-se os valores justos (na data da aquisição) dos ativos transferidos pela adquirente, dos passivos incorridos pela adquirente junto aos antigos proprietários da adquirida e das participações societárias emitidas pela adquirente. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos como despesas à medida em que são incorridos, com exceção daqueles referentes à emissão de títulos de dívida ou ações. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos seus valores justos na data da aquisição.

Os ativos não circulantes mantidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o seu valor justo menos os custos para vender, exceto para determinados ativos, tais como ativos fiscais diferidos, ativos decorrentes de benefícios a empregados, ativos financeiros dentro do escopo do IFRS 9 / CPC 48 e ativos não circulantes classificados como mantidos para distribuição aos proprietários, que continuam a ser mensurados de acordo com as políticas contábeis aplicáveis a esses ativos, conforme descrito em outras notas explicativas. Uma vez classificados como mantidos para venda, os ativos não circulantes deixam de ser depreciados ou amortizados.

Os ativos e passivos de uma controlada são consolidados integralmente a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixam de ser consolidados a partir da data em que o controle cessa. O valor contábil de qualquer participação mantida anteriormente na adquirida é reavaliado pelo valor justo na data da aquisição e qualquer ganho ou perda resultante é reconhecido no resultado. Os valores dos ativos e passivos identificáveis da adquirida são mensurados pelo valor justo na data da aquisição, exceto para determinados ativos e passivos que devem ser mensurados de acordo com outras normas contábeis aplicáveis, como ativos fiscais diferidos, ativos e passivos de benefícios a empregados, ativos financeiros dentro do escopo do IFRS 9 / CPC 48 e ativos não circulantes classificados como mantidos para venda, que devem ser mensurados de acordo com as políticas contábeis aplicáveis a esses ativos, conforme descrito em outras notas explicativas. Uma vez classificados como mantidos para venda, os ativos não circulantes deixam de ser depreciados ou amortizados.

Ágio fundamentado em rentabilidade futura (goodwill) é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor de qualquer participação não controladora na adquirida e do valor justo de qualquer participação societária anteriormente mantida pela adquirente na adquirida (se houver) em relação ao valor líquido dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos na data da aquisição. Se o valor líquido dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos na data da aquisição for superior à soma da contraprestação transferida, do valor de qualquer participação não controladora na adquirida e do valor justo de qualquer participação societária anteriormente mantida pela adquirente na adquirida (se houver), o excesso é reconhecido imediatamente no resultado como ganho proveniente de compra vantajosa.

Ativos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos seus valores justos na data da aquisição, independentemente de haver ou não indícios de que uma saída de recursos será necessária para liquidar a obrigação. Após o reconhecimento inicial, esses ativos e passivos contingentes são mensurados pelo maior valor entre o montante que seria reconhecido de acordo com as políticas contábeis aplicáveis a provisões e o montante inicialmente reconhecido menos, quando apropriado, a amortização acumulada reconhecida de acordo com as políticas contábeis aplicáveis a receitas.

Os ativos não circulantes mantidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o seu valor justo menos os custos para vender, exceto para determinados ativos, tais como ativos fiscais diferidos, ativos decorrentes de benefícios a empregados, ativos financeiros dentro do escopo do IFRS 9 / CPC 48 e ativos não circulantes classificados como mantidos para distribuição aos proprietários, que continuam a

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.010.231-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c) Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Imposto de renda	686.771	699.174	749.422	842.826
Contribuição social	96.056	82.110	103.183	89.174
Total	782.827	781.284	852.605	932.000

d) Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Imposto de renda	148.892	98.870	148.743	99.828
Contribuição social	59.117	35.766	59.322	39.674
Total	208.009	134.636	208.065	139.502
Circulante	3.090	-	3.145	3.065
Não circulante	197.155	134.636	197.155	136.437

Os créditos, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, incluem R$1.108.224 e R$1.045.438, respectivamente, referentes aos saldos negativos de IRPJ, R$ 1.108.224 e R$

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE nº 3.0.0.1.281-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c) Movimentação das imobilizações

	Controladora					Consolidado				
	Custo histórico	Depreciação acumulada	Combinação de negócios (Nextel)	Outros investimentos	Total de investimentos em controladas	Custo histórico	Depreciação acumulada	Outros investimentos	Ágio	Total de investimentos no consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.803.717	(3.096.492)	-	348	707.573	3.803.717	(3.096.492)	348	707.573	714.946
Aquisição de ativo imobilizado, pelo fabricante	10.822	(23.742)	-	-	(12.920)	10.822	(23.742)	-	(12.920)	(12.920)
Baixa de ativo (Valor contábil, líquido)	(54.153)	-	-	-	(54.153)	(54.153)	-	-	(54.153)	(54.153)
Ajuste de capital - outros resultados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos, Juros sobre o capital próprio e de Garantia	(99.158)	33.750	-	-	(65.408)	(99.158)	33.750	-	(65.408)	(65.408)
Equivalência patrimonial de operações de Garantia	(83.185)	-	-	-	(83.185)	-	-	-	-	-
Ágio (Garantia)	-	-	2.306.110	-	2.306.110	-	-	-	-	-
Pagamento com base em ações (Opções adquiridas de acionistas controladores) (Garantia)	-	-	2.110.013	-	2.110.013	-	-	-	-	-
Equivalência patrimonial sobre resultado - Ganho/ (perda) dos ativos líquidos adquiridos (Garantia)	-	-	(171.101)	-	(171.101)	-	-	-	-	-
Incorporação de controlada (Vide Nota 1.2.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de capital	-	2.409	-	-	2.409	-	-	-	-	-
Outros itens, não classificados (Juros Telxtown, TBCorp, Outros Brasil)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de ativo imobilizado	(1.427)	(10.958)	-	(135)	(12.520)	(1.427)	(10.958)	(135)	(12.520)	(12.520)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	573.803	(3.096.091)	5.244.822	133	4.722.667	573.803	(3.096.091)	133	4.722.667	568.196
Baixa de ativo imobilizado, líquido	(17.620)	(10.710)	(12.700)	-	(41.030)	(17.620)	(10.710)	-	(41.030)	(41.030)
Dividendos (Vide Nota 20.3)	(79.015)	(51)	-	-	(79.066)	(79.015)	(51)	-	(79.066)	(79.066)
Ajuste de capital - Ganho e equivalência de ativos líquidos (Vale Prosp, Vale Prosp 2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de capital - Ganho e equivalência de ativos líquidos (Vale Prosp, Vale Prosp 2) - Tela Nacional (Vivo) e Acordo de ativos Vale Prosp	15.080	8.117	-	-	23.197	20.183	8.117	-	28.300	28.300
Ajuste de capital - Ganho e equivalência de ativos líquidos (Vale Prosp, Vale Prosp 2) - Tela Nacional (Vivo) e Acordo de ativos Vale Prosp - Ajuste de ativos líquidos	(79.015)	-	(5.488.567)	-	(5.567.582)	(79.015)	-	(5.488.567)	(5.567.582)	(5.567.582)
Ajuste de capital - Ganho e equivalência de ativos líquidos (Vale Prosp, Vale Prosp 2) - Tela Nacional (Vivo) e Acordo de ativos Vale Prosp - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	71	-	-	71	-	71	-	71	71
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos - Ajuste de ativos líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de ativos para Ativos Mantidos para Venda (Vide Nota 1.2.2) - Ajuste de ativos líquidos

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015911-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

...

a) Planejamento das subscrições de uso das faixas de radiofrequência

No edital 3 (pré-leilão) para a faixa de 2,5 GHz, as vencedoras se comprometeram a cumprir as metas de cobertura 4G, bem como os demais compromissos até 2021 (conforme as suas respectivas prorrogações quando aplicável).

Subfaixa - Radiofrequência	Tecnologia (4G/5G)	Observações	Vencimento das autorizações	Prazos em 2023
700 MHz	Oficial		2029	-
850 MHz	Vigência (acesso AL, CE, PB, RJ, TO e MH)	(i) Lotes 01 ao 05 (UF: MS (lotes 2 e 3); PR; SC (lotes 2 e 3); CE e PB) e (ii) lotes 06 ao 09 (UF: todos, exceto AL, CE, PB)	2027-2028	(1)
1.800 MHz	BA, RJ, AM, AP, PA, AL, MA, SE, RN, AC, DF, MT, MS, SP, TO, ES, RS e MT	(i) lotes 01 ao 03 (UF: todos, exceto BA, RJ, AM, AP, PA, AL, MA, SE, RN, AC, DF, MT, MS, SP, TO, ES, RS e MT); (ii) lotes 04 ao 06 (UF: todos exceto BA, RJ, AM, AP, PA, AL, MA, SE, RN, AC, DF, MT, MS, SP, TO, ES, RS e MT) e (iii) lotes 07 ao 09 (UF: todos exceto BA, RJ, AM, AP, PA, AL, MA, SE, RN, AC, DF, MT, MS, SP, TO, ES, RS e MT)	2028 (Lote 1)	(2)
1.800 MHz	AL, CE, PB, RJ, AM, AP, PA, SE, RN, AC, DF, MT, MS, SP, TO, ES, RS e MT	Autorizações oriundas da aquisição da parte da UPF (Vence 20 de fev de 2028 (lote 1) e 20 de fev de 2029 (lote 2))	2028 - 2029	-
2.100 MHz	Oficial	Autorizações oriundas da aquisição da parte da UPF (Vence 20 de fev de 2028 (lote 1) e 20 de fev de 2029 (lote 2))	2028	(3)
2.100 MHz	AL, CE, PB, RJ, AM, AP, PA, SE, RN, AC, DF, MT, MS, SP, TO, ES, RS e MT	(i) Lotes 01 ao 05; (ii) lotes 06 ao 09; (iii) lotes 10 ao 12; (iv) lotes 13 ao 15; (v) lotes 16 ao 18; (vi) lotes 19 ao 21; (vii) lotes 22 ao 24; (viii) lotes 25 ao 27; (ix) lotes 28 ao 30; (x) lotes 31 ao 33; (xi) lotes 34 ao 36; (xii) lotes 37 ao 39; (xiii) lotes 40 ao 42; (xiv) lotes 43 ao 45; (xv) lotes 46 ao 48; (xvi) lotes 49 ao 51; (xvii) lotes 52 ao 54; (xviii) lotes 55 ao 57; (xix) lotes 58 ao 60; (xx) lotes 61 ao 63; (xxi) lotes 64 ao 66; (xxii) lotes 67 ao 69; (xxiii) lotes 70 ao 72; (xxiv) lotes 73 ao 75; (xxv) lotes 76 ao 78; (xxvi) lotes 79 ao 81; (xxvii) lotes 82 ao 84; (xxviii) lotes 85 ao 87; (xxix) lotes 88 ao 90; (xxx) lotes 91 ao 93; (xxxi) lotes 94 ao 96; (xxxii) lotes 97 ao 99; (xxxiii) lotes 100 ao 102; (xxxiv) lotes 103 ao 105; (xxxv) lotes 106 ao 108; (xxxvi) lotes 109 ao 111; (xxxvii) lotes 112 ao 114; (xxxviii) lotes 115 ao 117; (xxxix) lotes 118 ao 120; (xl) lotes 121 ao 123; (xli) lotes 124 ao 126; (xlii) lotes 127 ao 129; (xliii) lotes 130 ao 132; (xliv) lotes 133 ao 135; (xlv) lotes 136 ao 138; (xlvi) lotes 139 ao 141; (xlvii) lotes 142 ao 144; (xlviii) lotes 145 ao 147; (xlix) lotes 148 ao 150; (l) lotes 151 ao 153; (li) lotes 154 ao 156; (lii) lotes 157 ao 159; (liii) lotes 160 ao 162; (liv) lotes 163 ao 165; (lv) lotes 166 ao 168; (lvi) lotes 169 ao 171; (lvii) lotes 172 ao 174; (lviii) lotes 175 ao 177; (lix) lotes 178 ao 180; (lx) lotes 181 ao 183; (lxi) lotes 184 ao 186; (lxii) lotes 187 ao 189; (lxiii) lotes 190 ao 192; (lxiv) lotes 193 ao 195; (lxv) lotes 196 ao 198; (lxvi) lotes 199 ao 201; (lxvii) lotes 202 ao 204; (lxviii) lotes 205 ao 207; (lxix) lotes 208 ao 210; (lxx) lotes 211 ao 213; (lxxi) lotes 214 ao 216; (lxxii) lotes 217 ao 219; (lxxiii) lotes 220 ao 222; (lxxiv) lotes 223 ao 225; (lxxv) lotes 226 ao 228; (lxxvi) lotes 229 ao 231; (lxxvii) lotes 232 ao 234; (lxxviii) lotes 235 ao 237; (lxxix) lotes 238 ao 240; (lxxx) lotes 241 ao 243; (lxxxi) lotes 244 ao 246; (lxxxii) lotes 247 ao 249; (lxxxiii) lotes 250 ao 252; (lxxxiv) lotes 253 ao 255; (lxxxv) lotes 256 ao 258; (lxxxvi) lotes 259 ao 261; (lxxxvii) lotes 262 ao 264; (lxxxviii) lotes 265 ao 267; (lxxxix) lotes 268 ao 270; (xc) lotes 271 ao 273; (xci) lotes 274 ao 276; (xcii) lotes 277 ao 279; (xciii) lotes 280 ao 282; (xciv) lotes 283 ao 285; (xcv) lotes 286 ao 288; (xcvi) lotes 289 ao 291; (xcvii) lotes 292 ao 294; (xcviii) lotes 295 ao 297; (xcix) lotes 298 ao 300; (c) lotes 301 ao 303; (ci) lotes 304 ao 306; (cii) lotes 307 ao 309; (ciii) lotes 310 ao 312; (civ) lotes 313 ao 315; (cv) lotes 316 ao 318; (cvi) lotes 319 ao 321; (cvii) lotes 322 ao 324; (cviii) lotes 325 ao 327; (cix) lotes 328 ao 330; (cx) lotes 331 ao 333; (cxi) lotes 334 ao 336; (cxii) lotes 337 ao 339; (cxiii) lotes 340 ao 342; (cxiv) lotes 343 ao 345; (cxv) lotes 346 ao 348; (cxvi) lotes 349 ao 351; (cxvii) lotes 352 ao 354; (cxviii) lotes 355 ao 357; (cxix) lotes 358 ao 360; (cxx) lotes 361 ao 363; (cxxi) lotes 364 ao 366; (cxxii) lotes 367 ao 369; (cxxiii) lotes 370 ao 372; (cxxiv) lotes 373 ao 375; (cxxv) lotes 376 ao 378; (cxxvi) lotes 379 ao 381; (cxxvii) lotes 382 ao 384; (cxxviii) lotes 385 ao 387; (cxxix) lotes 388 ao 390; (cxxx) lotes 391 ao 393; (cxxxi) lotes 394 ao 396; (cxxxii) lotes 397 ao 399; (cxxxiii) lotes 400 ao 402; (cxxxiv) lotes 403 ao 405; (cxxxv) lotes 406 ao 408; (cxxxvi) lotes 409 ao 411; (cxxxvii) lotes 412 ao 414; (cxxxviii) lotes 415 ao 417; (cxxxix) lotes 418 ao 420; (cxl) lotes 421 ao 423; (cxli) lotes 424 ao 426; (cxlii) lotes 427 ao 429; (cxliii) lotes 430 ao 432; (cxliv) lotes 433 ao 435; (cxlv) lotes 436 ao 438; (cxlvi) lotes 439 ao 441; (cxlvii) lotes 442 ao 444; (cxlviii) lotes 445 ao 447; (cxlix) lotes 448 ao 450; (cl) lotes 451 ao 453; (cli) lotes 454 ao 456; (clii) lotes 457 ao 459; (cliii) lotes 460 ao 462; (cliv) lotes 463 ao 465; (clv) lotes 466 ao 468; (clvi) lotes 469 ao 471; (clvii) lotes 472 ao 474; (clviii) lotes 475 ao 477; (clix) lotes 478 ao 480; (clx) lotes 481 ao 483; (clxi) lotes 484 ao 486; (clxii) lotes 487 ao 489; (clxiii) lotes 490 ao 492; (clxiv) lotes 493 ao 495; (clxv) lotes 496 ao 498; (clxvi) lotes 499 ao 501; (clxvii) lotes 502 ao 504; (clxviii) lotes 505 ao 507; (clxix) lotes 508 ao 510; (clxx) lotes 511 ao 513; (clxxi) lotes 514 ao 516; (clxxii) lotes 517 ao 519; (clxxiii) lotes 520 ao 522; (clxxiv) lotes 523 ao 525; (clxxv) lotes 526 ao 528; (clxxvi) lotes 529 ao 531; (clxxvii) lotes 532 ao 534; (clxxviii) lotes 535 ao 537; (clxxix) lotes 538 ao 540; (clxxx) lotes 541 ao 543; (clxxxi) lotes 544 ao 546; (clxxxii) lotes 547 ao 549; (clxxxiii) lotes 550 ao 552; (clxxxiv) lotes 553 ao 555; (clxxxv) lotes 556 ao 558; (clxxxvi) lotes 559 ao 561; (clxxxvii) lotes 562 ao 564; (clxxxviii) lotes 565 ao 567; (clxxxix) lotes 568 ao 570; (cxc) lotes 571 ao 573; (cxci) lotes 574 ao 576; (cxcii) lotes 577 ao 579; (cxciii) lotes 580 ao 582; (cxciv) lotes 583 ao 585; (cxcv) lotes 586 ao 588; (cxcvi) lotes 589 ao 591; (cxcvii) lotes 592 ao 594; (cxcviii) lotes 595 ao 597; (cxcix) lotes 598 ao 600; (cc) lotes 601 ao 603; (cci) lotes 604 ao 606; (ccii) lotes 607 ao 609; (ccciii) lotes 610 ao 612; (cciv) lotes 613 ao 615; (ccv) lotes 616 ao 618; (ccvi) lotes 619 ao 621; (ccvii) lotes 622 ao 624; (ccviii) lotes 625 ao 627; (ccix) lotes 628 ao 630; (ccx) lotes 631 ao 633; (ccxi) lotes 634 ao 636; (ccxii) lotes 637 ao 639; (ccxiii) lotes 640 ao 642; (ccxiv) lotes 643 ao 645; (ccxv) lotes 646 ao 648; (ccxvi) lotes 649 ao 651; (ccxvii) lotes 652 ao 654; (ccxviii) lotes 655 ao 657; (ccxix) lotes 658 ao 660; (ccxx) lotes 661 ao 663; (ccxxi) lotes 664 ao 666; (ccxxii) lotes 667 ao 669; (ccxxiii) lotes 670 ao 672; (ccxxiv) lotes 673 ao 675; (ccxxv) lotes 676 ao 678; (ccxxvi) lotes 679 ao 681; (ccxxvii) lotes 682 ao 684; (ccxxviii) lotes 685 ao 687; (ccxxix) lotes 688 ao 690; (ccxxx) lotes 691 ao 693; (ccxxxi) lotes 694 ao 696; (ccxxxii) lotes 697 ao 699; (ccxxxiii) lotes 700 ao 702; (ccxxxiv) lotes 703 ao 705; (ccxxxv) lotes 706 ao 708; (ccxxxvi) lotes 709 ao 711; (ccxxxvii) lotes 712 ao 714; (ccxxxviii) lotes 715 ao 717; (ccxxxix) lotes 718 ao 720; (ccxl) lotes 721 ao 723; (ccxli) lotes 724 ao 726; (ccxlii) lotes 727 ao 729; (ccxliii) lotes 730 ao 732; (ccxliv) lotes 733 ao 735; (ccxlv) lotes 736 ao 738; (ccxlvi) lotes 739 ao 741; (ccxlvii) lotes 742 ao 744; (ccxlviii) lotes 745 ao 747; (ccxlix) lotes 748 ao 750; (ccl) lotes 751 ao 753; (ccli) lotes 754 ao 756; (cclii) lotes 757 ao 759; (ccliii) lotes 760 ao 762; (cclxiv) lotes 763 ao 765; (cclv) lotes 766 ao 768; (cclvi) lotes 769 ao 771; (cclvii) lotes 772 ao 774; (cclviii) lotes 775 ao 777; (cclix) lotes 778 ao 780; (cclx) lotes 781 ao 783; (cclxi) lotes 784 ao 786; (cclxii) lotes 787 ao 789; (cclxiii) lotes 790 ao 792; (cclxiv) lotes 793 ao 795; (cclxv) lotes 796 ao 798; (cclxvi) lotes 799 ao 801; (cclxvii) lotes 802 ao 804; (cclxviii) lotes 805 ao 807; (cclxix) lotes 808 ao 810; (cclxx) lotes 811 ao 813; (cclxxi) lotes 814 ao 816; (cclxxii) lotes 817 ao 819; (cclxxiii) lotes 820 ao 822; (cclxxiv) lotes 823 ao 825; (cclxxv) lotes 826 ao 828; (cclxxvi) lotes 829 ao 831; (cclxxvii) lotes 832 ao 834; (cclxxviii) lotes 835 ao 837; (cclxxix) lotes 838 ao 840; (cclxxx) lotes 841 ao 843; (cclxxxi) lotes 844 ao 846; (cclxxxii) lotes 847 ao 849; (cclxxxiii) lotes 850 ao 852; (cclxxxiv) lotes 853 ao 855; (cclxxxv) lotes 856 ao 858; (cclxxxvi) lotes 859 ao 861; (cclxxxvii) lotes 862 ao 864; (cclxxxviii) lotes 865 ao 867; (cclxxxix) lotes 868 ao 870; (ccxc) lotes 871 ao 873; (ccxci) lotes 874 ao 876; (ccxcii) lotes 877 ao 879; (ccxciii) lotes 880 ao 882; (ccxciv) lotes 883 ao 885; (ccxcv) lotes 886 ao 888; (ccxcvi) lotes 889 ao 891; (ccxcvii) lotes 892 ao 894; (ccxcviii) lotes 895 ao 897; (ccxcix) lotes 898 ao 900; (ccc) lotes 901 ao 903; (ccci) lotes 904 ao 906; (cccii) lotes 907 ao 909; (ccciii) lotes 910 ao 912; (cccxiv) lotes 913 ao 915; (cccv) lotes 916 ao 918; (cccvi) lotes 919 ao 921; (cccvii) lotes 922 ao 924; (cccviii) lotes 925 ao 927; (cccix) lotes 928 ao 930; (cccx) lotes 931 ao 933; (cccxi) lotes 934 ao 936; (cccxii) lotes 937 ao 939; (cccxiii) lotes 940 ao 942; (cccxiv) lotes 943 ao 945; (cccxv) lotes 946 ao 948; (cccxvi) lotes 949 ao 951; (cccxvii) lotes 952 ao 954; (cccxviii) lotes 955 ao 957; (cccxix) lotes 958 ao 960; (cccxx) lotes 961 ao 963; (cccxxi) lotes 964 ao 966; (cccxxii) lotes 967 ao 969; (cccxxiii) lotes 970 ao 972; (cccxxiv) lotes 973 ao 975; (cccxxv) lotes 976 ao 978; (cccxxvi) lotes 979 ao 981; (cccxxvii) lotes 982 ao 984; (cccxxviii) lotes 985 ao 987; (cccxxix) lotes 988 ao 990; (cccxxx) lotes 991 ao 993; (cccxxxi) lotes 994 ao 996; (cccxxxii) lotes 997 ao 999; (cccxxxiii) lotes 1000 ao 1002; (cccxxxiv) lotes 1003 ao 1005; (cccxxxv) lotes 1006 ao 1008; (cccxxxvi) lotes 1009 ao 1011; (cccxxxvii) lotes 1012 ao 1014; (cccxxxviii) lotes 1015 ao 1017; (cccxxxix) lotes 1018 ao 1020; (cccxl) lotes 1021 ao 1023; (cccxli) lotes 1024 ao 1026; (cccxlii) lotes 1027 ao 1029; (cccxliii) lotes 1030 ao 1032; (cccxliv) lotes 1033 ao 1035; (cccxlv) lotes 1036 ao 1038; (cccxlvi) lotes 1039 ao 1041; (cccxlvii) lotes 1042 ao 1044; (cccxlviii) lotes 1045 ao 1047; (cccxlix) lotes 1048 ao 1050; (cccl) lotes 1051 ao 1053; (cccli) lotes 1054 ao 1056; (ccclii) lotes 1057 ao 1059; (cccliii) lotes 1060 ao 1062; (ccclxiv) lotes 1063 ao 1065; (ccclv) lotes 1066 ao 1068; (ccclvi) lotes 1069 ao 1071; (ccclvii) lotes 1072 ao 1074; (ccclviii) lotes 1075 ao 1077; (ccclix) lotes 1078 ao 1080; (ccclx) lotes 1081 ao 1083; (ccclxi) lotes 1084 ao 1086; (ccclxii) lotes 1087 ao 1089; (ccclxiii) lotes 1090 ao 1092; (ccclxiv) lotes 1093 ao 1095; (ccclxv) lotes 1096 ao 1098; (ccclxvi) lotes 1099 ao 1101; (ccclxvii) lotes 1102 ao 1104; (ccclxviii) lotes 1105 ao 1107; (ccclxix) lotes 1108 ao 1110; (ccclxx) lotes 1111 ao 1113; (ccclxxi) lotes 1114 ao 1116; (ccclxxii) lotes 1117 ao 1119; (ccclxxiii) lotes 1120 ao 1122; (ccclxxiv) lotes 1123 ao 1125; (ccclxxv) lotes 1126 ao 1128; (ccclxxvi) lotes 1129 ao 1131; (ccclxxvii) lotes 1132 ao 1134; (ccclxxviii) lotes 1135 ao 1137; (ccclxxix) lotes 1138 ao 1140; (ccclxxx) lotes 1141 ao 1143; (ccclxxxi) lotes 1144 ao 1146; (ccclxxxii) lotes 1147 ao 1149; (ccclxxxiii) lotes 1150 ao 1152; (ccclxxxiv) lotes 1153 ao 1155; (ccclxxxv) lotes 1156 ao 1158; (ccclxxxvi) lotes 1159 ao 1161; (ccclxxxvii) lotes 1162 ao 1164; (ccclxxxviii) lotes 1165 ao 1167; (ccclxxxix) lotes 1168 ao 1170; (cccxc) lotes 1171 ao 1173; (cccxci) lotes 1174 ao 1176; (cccxcii) lotes 1177 ao 1179; (cccxciii) lotes 1180 ao 1182; (cccxciv) lotes 1183 ao 1185; (cccxcv) lotes 1186 ao 1188; (cccxcvi) lotes 1189 ao 1191; (cccxcvii) lotes 1192 ao 1194; (cccxcviii) lotes 1195 ao 1197; (cccxcix) lotes 1198 ao 1200; (cd) lotes 1201 ao 1203; (cdi) lotes 1204 ao 1206; (cdii) lotes 1207 ao 1209; (cdiii) lotes 1210 ao 1212; (cdiv) lotes 1213 ao 1215; (cdv) lotes 1216 ao 1218; (cdvi) lotes 1219 ao 1221; (cdvii) lotes 1222 ao 1224; (cdviii) lotes 1225 ao 1227; (cdix) lotes 1228 ao 1230; (cdx) lotes 1231 ao 1233; (cdxi) lotes 1234 ao 1236; (cdxii) lotes 1237 ao 1239; (cdxiii) lotes 1240 ao 1242; (cdxiv) lotes 1243 ao 1245; (cdxv) lotes 1246 ao 1248; (cdxvi) lotes 1249 ao 1251; (cdxvii) lotes 1252 ao 1254; (cdxviii) lotes 1255 ao 1257; (cdxix) lotes 1258 ao 1260; (cdxx) lotes 1261 ao 1263; (cdxxi) lotes 1264 ao 1266; (cdxxii) lotes 1267 ao 1269; (cdxxiii) lotes 1270 ao 1272; (cdxxiv) lotes 1273 ao 1275; (cdxxv) lotes 1276 ao 1278; (cdxxvi) lotes 1279 ao 1281; (cdxxvii) lotes 1282 ao 1284; (cdxxviii) lotes 1285 ao 1287; (cdxxix) lotes 1288 ao 1290; (cdxxx) lotes 1291 ao 1293; (cdxxxi) lotes 1294 ao 1296; (cdxxxii) lotes 1297 ao 1299; (cdxxxiii) lotes 1300 ao 1302; (cdxxxiv) lotes 1303 ao 1305; (cdxxxv) lotes 1306 ao 1308; (cdxxxvi) lotes 1309 ao 1311; (cdxxxvii) lotes 1312 ao 1314; (cdxxxviii) lotes 1315 ao 1317; (cdxxxix) lotes 1318 ao 1320; (cdxl) lotes 1321 ao 1323; (cdxli) lotes 1324 ao 1326; (cdxlii) lotes 1327 ao 1329; (cdxliii) lotes 1330 ao 1332; (cdxliv) lotes 1333 ao 1335; (cdxlv) lotes 1336 ao 1338; (cdxlvi) lotes 1339 ao 1341; (cdxlvii) lotes 1342 ao 1344; (cdxlviii) lotes 1345 ao 1347; (cdxlix) lotes 1348 ao 1350; (cdl) lotes 1351 ao 1353; (cdli) lotes 1354 ao 1356; (cdlii) lotes 1357 ao 1359; (cdliii) lotes 1360 ao 1362; (cdlxiv) lotes 1363 ao 1365; (cdlv) lotes 1366 ao 1368; (cdlvi) lotes 1369 ao 1371; (cdlvii) lotes 1372 ao 1374; (cdlviii) lotes 1375 ao 1377; (cdlix) lotes 1378 ao 1380; (cdlx) lotes 1381 ao 1383; (cdlxi) lotes 1384 ao 1386; (cdlxii) lotes 1387 ao 1389; (cdlxiii) lotes 1390 ao 1392; (cdlxiv) lotes 1393 ao 1395; (cdlxv) lotes 1396 ao 1398; (cdlxvi) lotes 1399 ao 1401; (cdlxvii) lotes 1402 ao 1404; (cdlxviii) lotes 1405 ao 1407; (cdlxix) lotes 1408 ao 1410; (cdlxx) lotes 1411 ao 1413; (cdlxxi) lotes 1414 ao 1416; (cdlxxii) lotes 1417 ao 1419; (cdlxxiii) lotes 1420 ao 1422; (cdlxxiv) lotes 1423 ao 1425; (cdlxxv) lotes 1426 ao 1428; (cdlxxvi) lotes 1429 ao 1431; (cdlxxvii) lotes 1432 ao 1434; (cdlxxviii) lotes 1435 ao 1437; (cdlxxix) lotes 1438 ao 1440; (cdlxxx) lotes 1441 ao 1443; (cdlxxxi) lotes 1444 ao 1446; (cdlxxxii) lotes 1447 ao 1449; (cdlxxxiii) lotes 1450 ao 1452; (cdlxxxiv) lotes 1453 ao 1455; (cdlxxxv) lotes 1456 ao 1458; (cdlxxxvi) lotes 1459 ao 1461; (cdlxxxvii) lotes 1462 ao 1464; (cdlxxxviii) lotes 1465 ao 1467; (cdlxxxix) lotes 1468 ao 1470; (cdxc) lotes 1471 ao 1473; (cdxci) lotes 1474 ao 1476; (cdxcii) lotes 1477 ao 1479; (cdxciii) lotes 1480 ao 1482; (cdxciv) lotes 1483 ao 1485; (cdxcv) lotes 1486 ao 1488; (cdxcvi) lotes 1489 ao 1491; (cdxcvii) lotes 1492 ao 1494; (cdxcviii) lotes 1495 ao 1497; (cdxcix) lotes 1498 ao 1500; (d) lotes 1501 ao 1503; (di) lotes 1504 ao 1506; (dii) lotes 1507 ao 1509; (diii) lotes 1510 ao 1512; (div) lotes 1513 ao 1515; (dv) lotes 1516 ao 1518; (dvi) lotes 1519 ao 1521; (dvii) lotes 1522 ao 1524; (dviii) lotes 1525 ao 1527; (dix) lotes 1528 ao 1530; (dx) lotes 1531 ao 1533; (dxi) lotes 1534 ao 1536; (dxii) lotes 1537 ao 1539; (dxiii) lotes 1540 ao 1542; (dxiv) lotes 1543 ao 1545; (dxv) lotes 1546 ao 1548; (dxvi) lotes 1549 ao 1551; (dxvii) lotes 1552 ao 1554; (dxviii) lotes 1555 ao 1557; (dxix) lotes 1558 ao 1560; (dxx) lotes 1561 ao 1563; (dxxi) lotes 1564 ao 1566; (dxxii) lotes 1567 ao 1569; (dxxiii) lotes 1570 ao 1572; (dxxiv) lotes 1573 ao 1575; (dxxv) lotes 1576 ao 1578; (dxxvi) lotes 1579 ao 1581; (dxxvii) lotes 1582 ao 1584; (dxxviii) lotes 1585 ao 1587; (dxxix) lotes 1588 ao 1590; (dxxx) lotes 1591 ao 1593; (dxxxi) lotes 1594 ao 1596; (dxxxii) lotes 1597 ao 1599; (dxxxiii) lotes 1600 ao 1602; (dxxxiv) lotes 1603 ao 1605; (dxxxv) lotes 1606 ao 1608; (dxxxvi) lotes 1609 ao 1611; (dxxxvii) lotes 1612 ao 1614; (dxxxviii) lotes 1615 ao 1617; (dxxxix) lotes 1618 ao 1620; (dxl) lotes 1621 ao 1623; (dxli) lotes 1624 ao 1626; (dxlii) lotes 1627 ao 1629; (dxliii) lotes 1630 ao 1632; (dxliv) lotes 1633 ao 1635; (dxlv) lotes 1636 ao 1638; (dxlvi) lotes 1639 ao 1641; (dxlvii) lotes 1642 ao 1644; (dxlviii) lotes 1645 ao 1647; (dxlix) lotes 1648 ao 1650; (dl) lotes 1651 ao 1653; (dli) lotes 1654 ao 1656; (dlii) lotes 1657 ao 1659; (dliii) lotes 1660 ao 1662; (dlxiv) lotes 1663 ao 1665; (dlv) lotes 1666 ao 1668; (dlvi) lotes 1669 ao 1671; (dlvii) lotes 1672 ao 1674; (dlviii) lotes 1675 ao 1677; (dlix) lotes 1678 ao 1680; (dlx) lotes 1681 ao 1683; (dlxi) lotes 1684 ao 1686; (dlxii) lotes 1687 ao 1689; (dlxiii) lotes 1690 ao 1692; (dlxiv) lotes 1693 ao 1695; (dlxv) lotes 1696 ao 1698; (dlxvi) lotes 1699 ao 1701; (dlxvii) lotes 1702 ao 1704; (dlxviii) lotes 1705 ao 1707; (dlxix) lotes 1708 ao 1710; (dlxx) lotes 1711 ao 1713; (dlxxi) lotes 1714 ao 1716; (dlxxii) lotes 1717 ao 1719; (dlxxiii) lotes 1720 ao 1722; (dlxxiv) lotes 1723 ao 1725; (dlxxv) lotes 1726 ao 1728; (dlxxvi) lotes 1729 ao 1731; (dlxxvii) lotes 1732 ao 1734; (dlxxviii) lotes 1735 ao 1737; (dlxxix) lotes 1738 ao 1740; (dlxxx) lotes 1741 ao 1743; (dlxxxi) lotes 1744 ao 1746; (dlxxxii) lotes 1747 ao 1749; (dlxxxiii) lotes 1750 ao 1752; (dlxxxiv) lotes 1753 ao 1755; (dlxxxv) lotes 1756 ao 1758; (dlxxxvi) lotes 1759 ao 1761; (dlxxxvii) lotes 1762 ao 1764; (dlxxxviii) lotes 1765 ao 1767; (dlxxxix) lotes 1768 ao 1770; (dxc) lotes 1771 ao 1773; (dxci) lotes 1774 ao 1776; (dxcii) lotes 1777 ao 1779; (dxciii) lotes 1780 ao 1782; (dxciv) lotes 1783 ao 1785; (dxcv) lotes 1786 ao 1788; (dxcvi) lotes 1789 ao 1791; (dxcvii) lotes 1792 ao 1794; (dxcviii) lotes 1795 ao 1797; (dxcix) lotes 1798 ao 1800; (de) lotes 1801 ao 1803; (dei) lotes 1804 ao 1806; (deii) lotes 1807 ao 1809; (deiii) lotes 1810 ao 1812; (deiv) lotes 1813 ao 1815; (dev) lotes 1816 ao 1818; (devi) lotes 1819 ao 1821; (devii) lotes 1822 ao 1824; (deviii) lotes 1825 ao 1827; (deix) lotes 1828 ao 1830; (dex) lotes 1831 ao 1833; (dexi) lotes 1834 ao 1836; (dexii) lotes 1837 ao 1839; (dexiii) lotes 1840 ao 1842; (dexiv) lotes 1843 ao 1845; (dexv) lotes 1846 ao 1848; (dexvi) lotes 1849 ao 1851; (dexvii) lotes 1852 ao 1854; (dexviii) lotes 1855 ao 1857; (dexix) lotes 1858 ao 1860; (dexx) lotes 1861 ao 1863; (dexxi) lotes 1864 ao 1866; (dexxii) lotes 1867 ao 1869; (dexxiii) lotes 1870 ao 1872; (dexxiv) lotes 1873 ao 1875; (dexxv) lotes 1876 ao 1878; (dexxvi) lotes 1879 ao 1881; (dexxvii) lotes 1882 ao 1884; (dexxviii) lotes 1885 ao 1887; (dexxix) lotes 1888 ao 1890; (dexxx) lotes 1891 ao 1893; (dexxxi) lotes 1894 ao 1896; (dexxxii) lotes 1897 ao 1899; (dexxxiii) lotes 1900 ao 1902; (dexxxiv) lotes 1903 ao 1905; (dexxxv) lotes 1906 ao 1908; (dexxxvi) lotes 1909 ao 1911; (dexxxvii) lotes 1912 ao 1914; (dexxxviii) lotes 1915 ao 1917; (dexxxix) lotes 1918 ao 1920; (dexl) lotes 1921 ao 1923; (dexli) lotes 1924 ao 1926; (dexlii) lotes 1927 ao 1929; (dexliii) lotes 1930 ao 1932; (dexliv) lotes 1933 ao 1935; (dexlv) lotes 1936 ao 1938; (dexlvi) lotes 1939 ao 1941; (dexlvii) lotes 1942 ao 1944; (dexlviii) lotes 1945 ao 1947; (dexlix) lotes 1948 ao 1950; (del) lotes 1951 ao 1953; (deli) lotes 1954 ao 1956; (delii) lotes 1957 ao 1959; (deliii) lotes 1960 ao 1962; (delxiv) lotes 1963 ao 1965; (delv) lotes 1966 ao 1968; (delvi) lotes 1969 ao 1971; (delvii) lotes 1972 ao 1974; (delviii) lotes 1975 ao 1977; (delix) lotes 1978 ao 1980; (delx) lotes 1981 ao 1983; (delxi) lotes 1984 ao 1986; (delxii) lotes 1987 ao 1989; (delxiii) lotes 1990 ao 1992; (delxiv) lotes 1993 ao 1995; (delxv) lotes 1996 ao 1998; (delxvi) lotes 1999 ao 2001; (delxvii) lotes 2002 ao 2004; (delxviii) lotes 2005 ao 2007; (delxix) lotes 2008 ao 2010; (delxx) lotes 2011 ao 2013; (delxxi) lotes 2014 ao 2016; (delxxii) lotes 2017 ao 2019; (delxxiii) lotes 2020 ao 2022; (delxxiv) lotes 2023 ao 2025; (delxxv) lotes 2026 ao 2028; (delxxvi) lotes 2029 ao 2031; (delxxvii) lotes 2032 ao 2034; (delxxviii) lotes 2035 ao 2037; (delxxix) lotes 2038 ao 2040; (delxxx) lotes 2041 ao 2043; (delxxxi) lotes 2044 ao 2046; (delxxxii) lotes 2047 ao 2049; (delxxxiii) lotes 2050 ao 2052; (delxxxiv) lotes 2053 ao 2055; (delxxxv) lotes 2056 ao 2058; (delxxxvi) lotes 2059 ao 2061; (delxxxvii) lotes 2062 ao 2064; (delxxxviii) lotes 2065 ao 2067; (delxxxix) lotes 2068 ao 2070; (delxl) lotes 2071 ao 2073; (delxli) lotes 2074 ao 2076; (delxlii) lotes 2077 ao 2079; (delxliii) lotes 2080 ao 2082; (delxliv) lotes 2083 ao 2085; (delxlv) lotes 2086 ao 2088; (delxlvi) lotes 2089 ao 2091; (delxlvii) lotes 2092 ao 2094; (delxlviii) lotes 2095 ao 2097; (delxlix) lotes 2098 ao 2100; (del) lotes 2101 ao 2103; (deli) lotes 2104 ao 2106; (delii) lotes 2107 ao 2109; (deliii) lotes 2110 ao 2112; (delxiv) lotes 2113 ao 2115; (delv) lotes 2116 ao 2118; (delvi) lotes 2119 ao 2121; (delvii) lotes 2122 ao 2124; (deliviii) lotes 2125 ao 2127; (delix) lotes 2128 ao 2130; (delx) lotes 2131 ao 2133; (delxi) lotes 2134 ao 2136; (delxii) lotes 2137 ao 2139; (delxiii) lotes 2140 ao 2142; (delxiv) lotes 2143 ao 2145; (delxv) lotes 2146 ao 2148; (delxvi) lotes 2149 ao 2151; (delxvii) lotes 2152 ao 2154; (delxviii) lotes 2155 ao 2157; (delxix) lotes 2158 ao 2160; (delxx) lotes 2161 ao 2163; (delxxi) lotes 2164 ao 2166; (delxxii) lotes 2167 ao 2169; (delxxiii) lotes 2170 ao 2172; (delxxiv) lotes 2173 ao 2175; (delxxv) lotes 2176 ao 2178; (delxxvi) lotes 2179 ao 2181; (delxxvii) lotes 2182 ao 2184; (delxxviii) lotes 2185 ao 2187; (delxxix) lotes 2188 ao 2190; (delxxx) lotes 2191 ao 2193; (delxxxi) lotes 2194 ao 2196; (delxxxii) lotes 2197 ao 2199; (delxxxiii) lotes 2200 ao 2202; (delxxxiv) lotes 2203 ao 2205; (delxxxv) lotes 2206 ao 2208; (delxxxvi) lotes 2209 ao 2211; (delxxxvii) lotes 2212 ao 2214; (delxxxviii) lotes 2215 ao 2217; (delxxxix) lotes 2218 ao 2220; (delxl) lotes 2221 ao 2223; (delxli) lotes 2224 ao 2226; (delxlii) lotes 2227 ao 2229; (delxliii) lotes 2230 ao 2232; (delxliv) lotes 2233 ao 2235; (delxlv) lotes 2236 ao 2238; (delxlvi) lotes 2239 ao 2241; (delxlvii) lotes 2242 ao 2244; (delxlviii) lotes 2245 ao 2247; (delxlix) lotes 2248 ao 2250; (del) lotes 2251 ao 2253; (deli) lotes 2254 ao 2256; (delii) lotes 2257 ao 2259; (deliii) lotes 2260 ao 2262; (delxiv) lotes 2263 ao 2265; (delv) lotes 2266 ao 2268; (delvi) lotes 2269 ao 2271; (delvii) lotes 2272 ao 2274; (deliviii) lotes 2275 ao 2277; (delix) lotes 2278 ao 2280; (delx) lotes 2281 ao 2283; (delxi) lotes 2284 ao 2286; (delxii) lotes 2287 ao 2289; (delxiii) lotes 2290 ao 2292; (delxiv) lotes 2293 ao 2295; (delxv) lotes 2296 ao 2298; (delxvi) lotes 2299 ao 2301; (delxvii) lotes 2302 ao 2304; (delxviii) lotes 2305 ao 2307; (delxix) lotes 2308 ao 2310; (delxx) lotes 2311 ao 2313; (delxxi) lotes 2314 ao 2316; (delxxii) lotes 2317 ao 2319; (delxxiii) lotes 2320 ao 2322; (delxxiv) lotes 2323 ao 2325; (delxxv) lotes 2326 ao 2328; (delxxvi) lotes 2329 ao 2331; (delxxvii) lotes 2332 ao 2334; (delxxviii) lotes 2335 ao 2337; (delxxix) lotes 2338 ao 2340; (delxxx) lotes 2341 ao 2343; (delxxxi) lotes 2344 ao 2346; (delxxxii) lotes 2347 ao 2349; (delxxxiii) lotes 2350 ao 2352; (delxxxiv) lotes 2353 ao 2355; (delxxxv) lotes 2356 ao 2358; (delxxxvi) lotes 2359 ao 2361; (delxxxvii) lotes 2362 ao 2364; (delxxxviii) lotes 2365 ao 2367; (delxxxix) lotes 2368 ao 2370; (delxl) lotes 2371 ao 2373; (delxli) lotes 2374 ao 2376; (delxlii) lotes 2377 ao 2379; (delxliii) lotes 2380 ao 2382; (delxliv) lotes 2383 ao 2385; (delxlv) lotes 2386 ao 2388; (delxlvi) lotes 2389 ao 2391; (delxlvii) lotes 2392 ao 2394; (delxlviii) lotes 2395 ao 2397;

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.322.171

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1 Base de preparação

A Companhia não tem emissões, perante clientes, de títulos e valores mobiliários de dívida, sendo: (i) parte de créditos fiscais decorrentes de aquisições de serviços de telecomunicações; (ii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (iii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (iv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (v) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (vi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (vii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (viii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (ix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (x) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xxxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xl) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xli) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xlii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xliii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xliv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xlv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xlvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xlvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xlviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xlix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (l) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (li) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (liii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (liv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (lxxxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xc) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xci) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xcii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xciii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xciv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xcv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xcvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xcvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xcviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (xcix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (c) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (ci) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (ciii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (civ) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxxxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxl) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxli) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxlii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxliii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxliv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxlv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxlvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxlvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxlviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cxlix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cl) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cli) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cliii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (cliv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxvi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxvii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxviii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxix) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxx) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxxi) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxxii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxxiii) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxxiv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo: equipamentos de rede e equipamentos de telefonia celular) e serviços (exemplo: serviços de telecomunicações) para utilização em suas atividades operacionais; (clxxxv) créditos de impostos sobre a importação de bens (exemplo:

Demonstrações

Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.179.631

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

23. OUTROS PASSIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Fundo de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 22)	1.066.572	763.884	1.107.393	799.896
Obrigações com a ANATEL(1)	929.600	930.338	929.623	930.338
Retenções de terceiros	196.701	264.093	235.315	299.241
Obrigações com partes relacionadas (nota 39)	8.176	112.562	2.527	120.720
Obrigações com tributos - restituição	125.987	65.354	126.333	65.760
Outras obrigações	64.030	56.643	69.558	65.166
Total	2.540.141	2.193.203	2.496.490	2.079.914
Circulante	501.771	893.347	938.475	901.055
Não circulante	1.867.440	1.472.783	1.846.215	1.178.581

(1) Inclui Fistel e demais valores a ser pagos à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) referentes à Lei nº 13.879/19, que dispõe sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1) e (2).

(2) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(3) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(4) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(5) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(6) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(7) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(8) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(9) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(10) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(11) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(12) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(13) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(14) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(15) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(16) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(17) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(18) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(19) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(20) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(21) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(22) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(23) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(24) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(25) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(26) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(27) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(28) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(29) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(30) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(31) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(32) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(33) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(34) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(35) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(36) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(37) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(38) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(39) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(40) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(41) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(42) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(43) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(44) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(45) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(46) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(47) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(48) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(49) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(50) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(51) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(52) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(53) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(54) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(55) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(56) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(57) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(58) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(59) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(60) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(61) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(62) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(63) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(64) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(65) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(66) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(67) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(68) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(69) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(70) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(71) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(72) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(73) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(74) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(75) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(76) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(77) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(78) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(79) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(80) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(81) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(82) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(83) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(84) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(85) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(86) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(87) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(88) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(89) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(90) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(91) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(92) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(93) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(94) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(95) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(96) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(97) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(98) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(99) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(100) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(101) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(102) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(103) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(104) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(105) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(106) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(107) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(108) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(109) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(110) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(111) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(112) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(113) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(114) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(115) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(116) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(117) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(118) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(119) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(120) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(121) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(122) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(123) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(124) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(125) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(126) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(127) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(128) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(129) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(130) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(131) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(132) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(133) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(134) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(135) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(136) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(137) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(138) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(139) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(140) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(141) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(142) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(143) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(144) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(145) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(146) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(147) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(148) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(149) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(150) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(151) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(152) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(153) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(154) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(155) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(156) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(157) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(158) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(159) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(160) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(161) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(162) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(163) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(164) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(165) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(166) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(167) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(168) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(169) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(170) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(171) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(172) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(173) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(174) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(175) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(176) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(177) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(178) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(179) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(180) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(181) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(182) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(183) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(184) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(185) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(186) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(187) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(188) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de autorização, bem como a adequação do SMP (nota 1).

(189) Vide nota explicativa nº 1 item "a" para mais detalhes sobre a migração de outorgas de prestação do serviço concedido do STFC para o regime de

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia aberta

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas Financeiras				
Receitas com aplicações e variação cambial	536.806	1.493.849	923.227	1.870.111
Receitas de juros com Juros sobre o capital próprio	656.100	259.500	338.625	271.786
Receitas de juros com clientes e usuários	149.448	200.106	172.589	200.106
Outras receitas financeiras	161.163	151.177	185.212	154.286
Receitas financeiras de arrendamentos financeiros (nota 21.a)	-	-	52.054	-
Outras receitas financeiras	275.116	68.838	455.177	68.174
Total	1.969.613	2.173.143	2.062.308	2.564.363
Despesas Financeiras				
Encargos de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outras contas (nota 21.a)(c)	(2.074.284)	(1.787.457)	(2.082.184)	(1.787.888)
Despesas com variações monetárias e perdas com instrumentos (nota 21.c)(d)	(777.346)	(1.218.816)	(780.477)	(1.233.332)
Juros sobre arrendamentos financeiros (nota 21.a)	(662.766)	(485.855)	(662.766)	(643.809)
Outras despesas financeiras (juros, variações cambiais e outras)	(777.656)	(1.112.252)	(1.041.764)	(1.171.574)
Despesas capitalizadas (nota 21.a)	-	1.218.172	-	1.238.212
Outras despesas com variação monetária e cambial (Impostos, Tributos e outros)	(1.124.418)	(78.937)	(1.162.644)	(93.275)
Outras despesas financeiras	(1.01.056)	(1.235.824)	(1.162.644)	(1.232.924)
Total	(4.342.438)	(3.303.548)	(6.386.077)	(3.882.548)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(2.372.825)	(1.130.405)	(2.163.809)	(1.318.185)

(a) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não há saldos de ativos ou passivos não mensurados a valor justo por meio do resultado.

(b) Refere-se a ganhos e perdas com derivativos, líquidos, que não se qualificam como hedge de fluxo de caixa, conforme descrito na nota explicativa nº 21.

(c) Inclui os encargos incorridos de 355.398.576 e R$3.232.175 por ocasião dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, referente a empresa SP Telecomunicações.

(d) Refere-se às atualizações monetárias de ações judiciais, passivos contingentes, provisão para perdas em investimentos de empresas de participações e provisão para desmobilização.

26 TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações e saldos com partes controladoras

No curso normal dos negócios a empresa realiza certas relevantes transações de investimentos com empresas relacionadas com o grupo econômico, as quais foram incluídas em grupos e demais contas das empresas acordadas ou saldos entre as partes e referem-se a:

a) Serviços de telefonia fixa e móvel, provedores e empresas de cargo Telefônica;

b) Serviços de consultoria em engenharia de custo de linha direta.

c) Ativos relacionados a serviços e custos de transações de venda de participação societária e aquisição de capital (em curso e acordos relevantes valores).

d) Serviços corporativos, regulados por preço efetivamente praticado.

e) Juros de uso de aplicações financeiras em empresas e serviços de arrendamento e suporte contratados.

f) Infraestrutura de transmissão interestadual para alcance direto de dados, acesso de mercado e internet.

g) Estrutura de compartilhamento, relacionados com a construção de postes e dutos de linhas de fibra e estrutura.

h) Call Center, Atendimento, incluindo as ações referentes ao negócio digital.

i) Contrato de Cessão Onerosa, recursos de Reais para pagamento e investimentos definidos da operação de recurso.

j) Serviços de construção de obras e soluções integradas.

k) Soluções de gestão de energia elétrica e soluções integradas.

l) Soluções de gestão de energia elétrica e soluções integradas.

m) Outros serviços prestados pela SP Telecomunicações Participações Ltda. e saldos em 31 de outubro de 2022, bruta consolidação da Companhia) os demais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são referentes a:

n) Outros serviços prestados pela SP Telecomunicações Participações Ltda. e saldos em 31 de outubro de 2022, bruta consolidação da Companhia) os demais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são referentes a:

o) Operações de factoring, locação de arrendamentos para os serviços prestados pelas controladoras do Grupo Telefônica.

p) Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são referentes a:

q) Saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são referentes a:

r) Alienação de bens:

Empresas ligadas de nível 1, a Companhia e suas controladas são partes relevantes de planos de previdência e outros benefícios pós-emprego dos seus empregados (nota 2, Vivo Fica e Global).

A Telefônica Brasil e Telefônica Serviços (TGS) têm como principais atividades em transações intra-segmentos em transporte e seus controladas na capacidade de reserva para cabos, fibra, especialmente disponibilidade civil para, sempre parceria, dentre outros. Nos 30 países documentos de interconexão de reserva para e TGS e a Companhia e suas controladas.

A cessão, arrendamento ou aluguel dos ativos controlados com partes relacionadas.

Balanço Patrimonial - Ativo

		31.12.2023				31.12.2022			
Em grupos		Valores a receber da Controladora	Caixa e equivalentes de caixa	Outros créditos a receber	Contas a receber	Outros créditos a receber	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros créditos a receber
Controladoras									
Telefônica Latinoamericana Holding	d)	-	-	26.958	-	-	27.707	-	-
Telefônica	d)	-	-	204	-	-	2.206	-	-
	III	-	-	37.211	-	-	28.076	-	-
Outras empresas do grupo									
Telefônica Global Solutions Participações	b) / d) / f) / i) / o)	-	2.178	126	-	6.295	124	-	-
Telefônica Argentina	a) / m)	-	9.830	3.288	-	7.809	2.156	-	-
Telefônica Recursos e Rede do Brasil	d) / o)	-	1.360	70	-	1.109	74	-	-
Telefônica Global Solutions	a) / d) / k)	-	11.742	-	-	25.898	-	-	-
Telefônica Moviles Peru	k)	-	1	-	-	1.776	-	-	-
Telefônica Moviles Argentina	i) / o)	-	9.886	-	-	6.613	-	-	-
Telefônica Global BV	o)	19.474	-	-	-	26.978	-	-	-
Telecom Gobal Brasil	a) / d) / f) / i) / o)	-	17.949	240	-	1.179	1.155	-	-
Telefônica Operacionais e Soluções do Brasil	a) / d) / m) / i) / o)	-	496	10.174	-	4.512	2.826	-	-
Telefônica Data		-	-	156.335	-	-	105.416	-	-
Global Infraestrutura e Rede Óptica	a) / d) / e) / i)	-	6.601	15.281	-	7.751	45.267	-	-
Telefônica Int'l S. Big Data Tech		-	-	20.018	-	-	10.238	-	-
Outros		-	-	8.811	11.747	-	6.720	29.795	-
Total		19.474	59.974	561.005	11.747	30.378	67.861	169.151	-
Saldos circulantes		19.474	59.974	298.794	11.747	30.378	67.861	139.356	-
Não circulantes		-	-	262.211	-	-	-	29.795	-
Dívidas com partes (nota 7)									
Fornecedores (nota 7)		13.406	-	-	-	13.906	-	-	-
Arrendamento (nota 7)		-	-	6.574	-	-	67.461	-	-
Outros passivos (nota 17)		-	-	8.821	-	-	-	131.985	-
				Balanço Patrimonial		Passivo			
		Valores a receber		31.12.2023			31.12.2022		
Em grupos		Valores a receber	Fornecedores	Contas a pagar	Fornecedores	Outros passivos a pagar	Arrendamentos		
Controladoras									
Telefônica Latinoamericana Holding	d)	-	-	337	5.765	-	-		
Telefônica	d) / m)	12.388	-	731	8.755	-	101.824		
		100.888	-	1.389	11.920	-	103.824		
Outras empresas do grupo									
Telefônica Global Solutions Participações	b) / d) / f) / i) / o)	9.475	-	354	42.439	-	315		
Telefônica Compras Conjuntas	e)	75.024	-	-	28.577	-	-		
Telefônica Participações Y Desarrollo, S.A.									
(Ahora - Pedro Telefónica Digital España S.L.)	k)	70.682	-	-	28.178	-	-		
Telefônica Serviços do Brasil	e)	2.219	-	-	-	-	1.128		
Telefônica Global Technology	e)	16.795	-	-	10.570	-	-		
Telefônica Global Solutions	b) / d) / f) / i)	67.258	-	-	24.006	-	-		
Vivelan Cellular	k) / l)	37.311	1.542	20	20.479	-	8.113		
Companhia AIX Participações	m	2.219	-	11.174	2.636	-	51.991		
Telefônica Int'l S. Big Data Tech	m	21.563	-	-	20.271	-	-		
Telefônica Infraestrutura e Tecnologia do Brasil	b) / d) / f) / i)	56.476	382	-	29.165	-	-		
Global Infraestrutura e Rede Óptica	m / n	35.322	497	-	20.280	-	9.946		
Outros		28.899	2.662	-	26.559	-	406		
Total		478.450	35.998	341.179	-	-	20.481		
		100.854	-	34.805	377.598	-	180.686		
Passivo circulante									
Fornecedores (nota 7)		-	533.355	-	195.355	-	-		
Arrendamento (nota 21)		-	-	11.36	-	-	36.415		
Outros passivos (nota 21)		-	-	5.238	-	-	116.301		
Passivo não circulante									
Arrendamento (nota 21)		-	-	-	-	-	26.626		
Outros passivos (nota 21)		-	-	388	-	-	6.483		

Demonstração dos Resultados

		2023				2022			
		Outras receitas (custos e despesas) operacionais				Outras receitas (custos e despesas) operacionais			
Empresas	Natureza da transação	Receita (despesa) operacional	Custos e despesas) operacionais	Receitas financeiras	Receita (custos e despesas) financeiras	Receita (despesa) operacional	Custos e despesas) operacionais	Receitas financeiras	Receita (despesas) financeiras
Controladoras									
Telefônica Latinoamericana Holding	d) / m)	-	-	-	-	13.888	-	2.639	-
Telefônica Internacional Holding	m	-	4.632	(105)	-	16.283	(720)	1.701	-
Telefônica	d) / m)	-	(486.261)	2.572	-	(4.048.554)	(2.114)	12.113	-
		-	(481.630)	6.797	-	(4.018.383)	(2.834)	16.359	-
Outras empresas do grupo									
Telefônica Global Solutions Participações	b) / d) / e) / f) / i) / o)	11.202	(95.585)	-	17.676	(110.0.1)	-	-	-
Telefônica Moviles Argentina	k)	2.209	(6.194)	1.26	1.115	(4.548)	(227)	-	-
Telefônica Investigación y Desarrollo, S.A. (Ahora - Pedro Telefónica Digital España S.L.)	k)	-	(105.109)	10.026	-	(113.305)	5.000	-	-
Telefônica Soluções de Energia	d) / o)	25	2.566	-	5	2.456	(2.265)	-	-
Telefônica Global Technology	e)	-	(54.611)	2.595	-	(26.112)	17	-	-
Telefônica Global Solutions	b) / d) / f) / i) / o)	40.005	(74.8.1)	(5.242)	50.858	(83.57)	1.061	-	-
Telefônica Global Solutions Chile	k)	-	(3.3.92)	458	-	(17.40.)	388	-	-
Telefônica Moviles Chile	b) / d) / f) / i) / o)	6.253	(15.592)	6.376	17.649	(20.338)	1.088	-	-
Telefônica Chile Soluciones y Servicios	d) / e) / f) / i)	617	(202.093)	-	1.733	(202.176)	-	-	-
Companhia AIX Participações	b)	76	-	(3.424)	35	1	(7.356)	-	-
Telefônica Global Solutions	b)	2.848	(6.93.)	581	312	(7.8.1)	-	-	-
Telefônica Int'l S. Big Data Tech	d) / e) / f) / i)	-	(114.300)	3.127	-	(120.0.1)	5.492	-	-
Telefônica Data	m	-	-	17.478	-	-	35.353	-	-
Global Infraestrutura e Rede Óptica	a) / d) / e) / i) / o)	3.555	(204.277)	3.738	7.629	(94.0.1)	313	-	-
Outros	m / n	8.32.	(26.607)	(3.09.)	8.30	(51.09.)	2.527	-	-
		82.428	(1.385.8.8)	30.245	87.886	(1.048.665)	24.747	-	-
Total		82.4.5	(1.277.426)	37.512	87.886	(1.063.485)	19.063	-	-

b) Remuneração dos administradores

A remuneração consolidada da administração pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretoria Estatutária para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi de R$19.765 e R$35.641, respectivamente. Destes montantes, R$33.401 (2021: 161 em 31 de dezembro de 2022) correspondem a encargos sociais e R$7.392 (R$16.103 em 31 de dezembro de 2022) a remuneração variável, que inclui os gastos da remuneração em ações. Este montante inclui certificados pela Companhia pessoal em grupo de benefícios e remunerações.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nenhum Conselheiro e Diretoria não recebeu benefícios de pensão, aposentadoria ou de longo.

27 PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de mercado de suas ações ordinárias ou nas Units Vivo Fica (TTPT) e Telefônica Vivo Fica (TTPT), os quais foram aprovados pelos acionistas e diligentes e aprovados de cada controladora, como abaixo descritos e suas características:

A Companhia não possui nenhum plano de remuneração baseado em ações. Porém, os funcionários participantes dos planos baseados em ações da Telefônica recebem as unidades correspondentes de Units, após o período de carência. A Companhia (VIVT) "Provedor" e "Agente" tais Unidades representam a propriedade de direito ao recebimento do valor atingido ao final desse prazo. Nesse ano, exista o número de Unidades em cada plano, mas determinado o valor da ação e o pago pela Companhia em dinheiro aos participantes.

A entrega dos ativos ocorre de duas formas mais comumente usadas: (i) caixa: uma empresa do Grupo Telefônica ou Caixa da Companhia ou Telefônica, ou (ii) em efetivação das ações que representam o mesmo número dos objetivos estabelecidos nos planos.

O Nível 3 se refere à hierarquia das categorias de avaliação de mensuração ao mercado, considerando critério e definições (valor investimento Agente). Tais são aplicados pela Companhia, que adotou a avaliação dos TSRs das empresas do Grupo em comparação por definição, em alinhamento do FCF (free cash flow) da Grupo Telefônica em 60 Companhia, e combinação e relação de ativos de 50, a partir do dado de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 o valor de compra das ações da Telefônica era de R$ 5.943 ações.

Os planos para os anos que em 31 de dezembro de 2023 eram:

- Plano de Incentivo Vivo Fica (TTPT), exercícios findos em 31 de dezembro de 2023: com 162 executivos ativos, sendo o diretor presidente de receber 233.500 ações da Telefônica. Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 162 executivos ativos, sendo o diretor presidente de receber 263.500 ações da Telefônica. Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 167 executivos ativos, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica.
- Plano de Incentivo Vivo Fica (TTPT), exercícios findos em 31 de dezembro de 2023: com 167 executivos ativos (incluindo 3 executivos que saíram em virtude do Estatuto) da Companhia, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica. Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 167 executivos ativos (incluindo 3 executivos que saíram em virtude do Estatuto) da Companhia, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica. Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 162 executivos ativos, sendo o diretor presidente, de receber 263.500 ações da Telefônica. Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 167 executivos ativos, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos consolidados e financeiros não constituem qualquer benefícios de pensão, aposentadoria ou de longo.

28 PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de mercado de suas ações ordinárias ou nas Units Vivo Fica (TTPT) e Telefônica Vivo Fica (TTPT), os quais foram aprovados pelos acionistas e diligentes e aprovados de cada controladora, como abaixo descritos e suas características:

A Companhia não possui nenhum plano de remuneração baseado em ações. Porém, os funcionários participantes dos planos baseados em ações da Telefônica recebem as unidades correspondentes de Units, após o período de carência. A Companhia (VIVT) "Provedor" e "Agente" tais Unidades representam a propriedade de direito ao recebimento do valor atingido ao final desse prazo. Nesse ano, exista o número de Unidades em cada plano, mas determinado o valor da ação e o pago pela Companhia em dinheiro aos participantes.

A entrega dos ativos ocorre de duas formas mais comumente usadas: (i) caixa: uma empresa do Grupo Telefônica ou Caixa da Companhia ou Telefônica, ou (ii) em efetivação das ações que representam o mesmo número dos objetivos estabelecidos nos planos.

O Nível 3 se refere à hierarquia das categorias de avaliação de mensuração ao mercado, considerando critério e definições (valor investimento Agente). Tais são aplicados pela Companhia, que adotou a avaliação dos TSRs das empresas do Grupo em comparação por definição, em alinhamento do FCF (free cash flow) da Grupo Telefônica em 60 Companhia, e combinação e relação de ativos de 50, a partir do dado de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 o valor de compra das ações da Telefônica era de R$ 5.943 ações.

Os planos para os anos que em 31 de dezembro de 2023 eram:

- Plano de Incentivo Vivo Fica (TTPT), exercícios findos em 31 de dezembro de 2023: com 162 executivos ativos, sendo o diretor presidente de receber 233.500 ações da Telefônica.
- Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 162 executivos ativos, sendo o diretor presidente de receber 263.500 ações da Telefônica.
- Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 167 executivos ativos, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica.
- Plano de Incentivo Vivo Fica (TTPT), exercícios findos em 31 de dezembro de 2023: com 167 executivos ativos (incluindo 3 executivos que saíram em virtude do Estatuto) da Companhia, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica.
- Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 167 executivos ativos (incluindo 3 executivos que saíram em virtude do Estatuto) da Companhia, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica.
- Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 162 executivos ativos, sendo o diretor presidente, de receber 263.500 ações da Telefônica.
- Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 167 executivos ativos, sendo o diretor presidente, de receber 322.500 ações da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos consolidados e financeiros não constituem qualquer benefícios de pensão, aposentadoria ou de longo.

29 PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas patrocinam, individualmente ou em conjunto, planos de pensão de benefícios pós-emprego para empregados ativos e aposentados, bem como planos de assistência médica e complementação de aposentadoria e assistência médica para os aposentados. As contribuições são determinadas em base atuarial e são reconhecidas no resultado do exercício em que são devidas. Desses mecanismos são também oferecidos auxílio-funeral e auxílio-doença a empregados ativos e aposentados. Os custos desses benefícios são apropriados ao resultado do exercício pelo regime de competência. As contribuições são determinadas em base atuarial e são reconhecidas no resultado do exercício em que são devidas. Os ativos dos planos são mensurados a valor justo na data do balanço. Os ativos líquidos ou passivos líquidos do plano de benefício definido são mensurados pelo valor presente da obrigação de benefício definido, ajustado pelo efeito do limite de ativo de benefício definido (se houver) e pelo valor justo dos ativos do plano (se houver). O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pelo método de crédito unitário projetado. Os juros líquidos são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo ou ativo líquido de benefício definido, considerando quaisquer mudanças no passivo ou ativo líquido de benefício definido durante o período em razão de contribuições e pagamentos de benefícios. Os juros líquidos e outras despesas relacionadas a planos de benefício definido são reconhecidos no resultado. Remensurações, incluindo ganhos e perdas atuariais, o retorno sobre os ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do limite de ativo (se houver, excluindo juros) são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Os custos de serviços passados são reconhecidos no resultado quando ocorrem.

A Companhia e suas controladas oferecem a empregados, independentemente, planos de assistência médica aos aposentados e dependentes que oferecem contribuições para esses planos, em percentuais que variam de acordo com a idade e o tempo de serviço do empregado. Esses benefícios são reconhecidos pelo regime de competência durante o período de serviço dos empregados, com base em cálculos atuariais elaborados por atuários independentes.

A Companhia e suas controladas oferecem a seus empregados ativos e aposentados planos de benefícios definidos e contribuição definida. Os planos de benefício definido são administrados por fundos separados, que são financiados por pagamentos determinados periodicamente por atuários com base em avaliações atuariais. Os planos de contribuição definida são planos de pensão sob os quais a Companhia e suas controladas pagam contribuições fixas a uma entidade separada e não terão obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os benefícios relacionados aos serviços prestados pelos empregados no período atual e em períodos anteriores.

b) Descrição dos planos de benefícios

Os planos de benefícios pós-emprego oferecidos pela Companhia e suas controladas são:

Plano	Tipo	Administrador	Patrocinadoras
PBS A	Benefício definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, Telefônica Data e as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
PBMC / PCE	Benefício definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, anteriormente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
Assistência médica	Benefício definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil, Terra Networks, Ajato, 3G Telfin e Garatel
GTD	Benefício definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil
Telefônica BD	Benefício definido (BD)	Vivo Fixo	Telefônica Brasil
Plano Misto e Vivo Telefônica	Contribuição definida (CD) / Híbrido	Vivo Fixo	Telefônica Brasil, Terra Networks, Ajato, 3G Telfin e Garatel

A Companhia tem participação nos fundos em ativos, diretamente e garantidora das mesmas, cujos resultados refletem-se também para o Conselho Fiscal. Os administradores "Vivo Fixo" Sociedade de Previdência Complementar ("Vivo Fixo") e fundo do Plano de Seguridade Social ("Sistel").

A obrigação de benefício definido e composta por diferentes componentes. Os acordos com a administração e gestão de cada plano, podendo ou não ser dado pelo grupo responsável dos participantes de acordo com as políticas de investimento. Todos os acordos de custeio e benefícios são baseados em avaliações atuariais independentes e atualizadas por meio de projeções atuariais. Esse obrigação está exposta a riscos atuariais e demográficos tais como: (i) mudanças nas taxas de juros; (ii) mudanças nas premissas econômicas e financeiras; (iii) mudanças nas premissas demográficas tais como: (i) mudanças nas taxas médicas que podem impactar os custos de planos de assistência médica; (ii) mudanças nas taxas de mortalidade e longevidade; (iii) taxa de inflação de longo prazo que podem impactar os benefícios de aposentadoria e pensão; e (iv) mudanças nas taxas de rotatividade e aposentadoria. Em caso de alteração nas premissas atuariais, o valor presente da obrigação de benefício definido pode variar significativamente.

A Companhia e suas controladas administram os riscos de seus planos de benefícios definidos através de estratégias de investimento e gestão de ativos e passivos, que incluem a contratação de instrumentos financeiros derivativos para proteger a exposição a riscos de taxa de juros e inflação. Os investimentos são feitos em ativos que geram fluxos de caixa compatíveis com os pagamentos de benefícios, e a Companhia e suas controladas monitoram regularmente a relação entre os ativos e os passivos.

Não houve alterações nos planos que a Companhia e suas controladas patrocinam com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás.

Os planos de benefícios definidos são expostos a riscos atuariais e de taxas de juros. Os principais riscos atuariais são: (i) risco de longevidade, referente à possibilidade de aumento da expectativa de sobrevida dos participantes; (ii) risco de taxa de juros, referente à possibilidade de redução nas taxas de juros, que acarretará aumento no valor presente das obrigações; e (iii) risco de inflação, pois a maioria dos benefícios pós-emprego possui correção monetária.

A Companhia e suas controladas oferecem a seus empregados ativos e aposentados planos de benefícios definidos e contribuição definida. Os planos de benefício definido são administrados por fundos separados, que são financiados por pagamentos determinados periodicamente por atuários com base em avaliações atuariais. Os planos de contribuição definida são planos de pensão sob os quais a Companhia e suas controladas pagam contribuições fixas a uma entidade separada e não terão obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os benefícios relacionados aos serviços prestados pelos empregados no período atual e em períodos anteriores.

A Companhia e suas controladas oferecem a empregados, independentemente, planos de assistência médica aos aposentados e dependentes que oferecem contribuições para esses planos, em percentuais que variam de acordo com a idade e o tempo de serviço do empregado. Esses benefícios são reconhecidos pelo regime de competência durante o período de serviço dos empregados, com base em cálculos atuariais elaborados por atuários independentes.

A Companhia e suas controladas oferecem a seus empregados ativos e aposentados planos de benefícios definidos e contribuição definida. Os planos de benefício definido são administrados por fundos separados, que são financiados por pagamentos determinados periodicamente por atuários com base em avaliações atuariais. Os planos de contribuição definida são planos de pensão sob os quais a Companhia e suas controladas pagam contribuições fixas a uma entidade separada e não terão obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os benefícios relacionados aos serviços prestados pelos empregados no período atual e em períodos anteriores.

c) Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas oferecem a empregados, independentemente, planos de assistência médica aos aposentados e dependentes que oferecem contribuições para esses planos, em percentuais que variam de acordo com a idade e o tempo de serviço do empregado. Esses benefícios são reconhecidos pelo regime de competência durante o período de serviço dos empregados, com base em cálculos atuariais elaborados por atuários independentes.

A Companhia e suas controladas oferecem a seus empregados ativos e aposentados planos de benefícios definidos e contribuição definida. Os planos de benefício definido são administrados por fundos separados, que são financiados por pagamentos determinados periodicamente por atuários com base em avaliações atuariais. Os planos de contribuição definida são planos de pensão sob os quais a Companhia e suas controladas pagam contribuições fixas a uma entidade separada e não terão obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os benefícios relacionados aos serviços prestados pelos empregados no período atual e em períodos anteriores.

c) Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas oferecem a empregados, independentemente, planos de assistência médica aos aposentados e dependentes que oferecem contribuições para esses planos, em percentuais que variam de acordo com a idade e o tempo de serviço do empregado. Esses benefícios são reconhecidos pelo regime de competência durante o período de serviço dos empregados, com base em cálculos atuariais elaborados por atuários independentes.

c.1) Plano de benefício definido

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor presente da obrigação por benefício definido	2.161.326	2.232.252	4.386.578	2.569.423	1.496.994	4.066.417
Valor justo dos ativos dos planos	(3.214.649)	(971.383)	(4.186.032)	(3.271.391)	(600.211)	(4.882.602)
	(1.046.721)	960.869	(86.157)	(1.701.968)	896.783	(815.985)
Efeito do limite de ativo	1.1.0.386	-	1.121.232	1.288.816	116.584	1.405.400
Outros encargos	(12.457)	-	(12.457)	-	-	-
Ativo não circulante	(43.393)	-	(43.393)	(4.163)	-	(4.163)
Passivo não circulante	5.585	22.901	31.385	7.612	16.376	23.988
Passivo líquido	71.378	983.769	1.055.469	91.297	981.785	1.067.082

c.2) Total de despesas reconhecida na demonstração de resultados

	2023			2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	1.747	2.166	33.126	1.257	13.007	15.264
Juros líquidos sobre o (ativo) passivo de saúde líquido	5.410	33.375	74.786	72.002	(1.073)	69.562
Total	7.650	79.302	85.033	10081	60.546	84.826

Documento gerado pelo Certificador Digital Cenor, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA (11.520.100/0001-62 - AC Cenor SSL)

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo leitor de QR Code ou pelo link

Hash: 176846: 35dcc2d66cf4800fdfdde38e87df2b5a150

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 • NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

...13.3) Ativos reavaliados ao valor resultado divergente:

	2023			2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Títulos) pelos ativos	353.353	352.074	704.885	(46.511)	6.843	(39.668)
Efeito limitação	(341.071)	(1.126.092)	(1.467.163)	46.260	71.102	117.362
Total	(24.090)	(774.018)	(798.108)	(377)	77.945	77.568

...13.4) Reconciliação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor líquido do passivo (ativo) de benefício definido líquido no início do exercício	64.724	705.855	770.579	124.350	583.028	656.666
Despesa no período	7.457	78.203	85.660	(109)	65.555	65.446
Contribuições dos patrocinadores	(13.108)	(9.015)	(19.119)	(7.559)	(29.332)	(36.911)
Valores reconhecidos em outras mutações abrangentes	(79.000)	236.842	157.842	(377)	77.952	77.575
Efeito (alívio) da economia	23.726	-	23.726	(50.592)	-	(50.592)
Valor líquido do passivo (ativo) de benefício definido líquido no final do exercício	3.874	987.884	1.003.053	(54.726)	709.999	755.665
Ativo avaliado, mas limitado no balanço	(24.048)	-	(24.048)	(4.181)	-	(4.181)
Passivo (ativo) a ser reconhecido no balanço	(27.922)	987.884	1.027.933	(58.907)	709.999	751.092

...13.5) Movimentação de ativo e passivo de benefício definido

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido no início do exercício	1.569.210	3.695.367	5.264.577	2.005.772	4.650.044	6.655.816
Custo do serviço corrente	1.747	9.358	11.105	4.557	23.667	28.224
Juros sobre a obrigação atuarial	183.161	143.481	327.142	165.354	122.818	288.172
Benefícios pagos	(182.780)	(249.672)	(432.452)	(203.302)	(327.000)	(530.302)
Contribuições de participantes ativos	231	231	462	365	369	734
Perdas atuariais geradas pela experiência	39.991	318.939	358.930	67.166	289.039	356.205
Perdas atuariais geradas por premissas financeiras	118.869	155.299	274.168	(542.357)	(1.168.501)	(1.710.858)
Perdas (ganhos) atuariais gerados por premissas demográficas	486	26.416	26.902	-	-	-
Passivo de benefício definido no final do exercício	1.729.115	4.099.419	5.828.534	1.497.357	3.588.136	5.085.493

...13.6) Movimentação de ativo sem os saldos dos planos

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	3.273.359	3.000.471	6.273.830	3.119.772	3.966.168	7.085.940
Benefícios pagos	(182.323)	(77.779)	(260.102)	(202.286)	(327.000)	(529.286)
Contribuições de participantes ativos	231	-	231	365	369	734
Contribuições de patrocinadores	1.590	61	1.651	1.448	43	1.491
Receita esperada de juros sobre os ativos do plano	311.706	86.355	398.061	378.855	73.093	451.948
Retorno sobre os ativos, sem receitas de juros esperados	(145.864)	(34.415)	(180.279)	(33.541)	23.803	(9.738)
Distribuição de resgate	(57.764)	-	(57.764)	(33.448)	-	(33.448)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	3.201.135	2.974.693	6.175.828	3.230.165	3.736.476	6.966.641

...13.7) Movimentações de limitação de ativos

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Limitação de ativo no início do exercício	1.568.814	116.604	1.685.418	1.114.778	60.148	1.174.926
Juros sobre o efeito limitação de ativos	154.449	11.388	165.837	124.849	7.569	132.418
Mudanças no efeito limitação ao ativo, exceto juros	(331.091)	(153.433)	(484.524)	48.242	77.147	125.389
Limitação de ativos no final do exercício	1.392.172	24.559	1.416.731	1.287.869	144.864	1.432.733

...13.8) Despesas previstas para o exercício de 2024

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	2.587	15.804	18.391
Juros líquidos sobre o valor do passivo/ativo de benefício definido líquido	73	9.733	9.806
Total	2.660	25.537	28.197

...13.9) Composição dos patrimônios dos planos para o exercício de 2024

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Caixa e equivalentes	1.810	45	1.855
Títulos	8.405	23.006	31.521
Total	10.592	23.051	33.643

...13.10) Duração média ponderada do obrigação de benefício definido

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
No exercício de 2023	9,2 anos	13,8 anos
No exercício de 2022	7,8 anos	13,5 anos

...13.11) Previdência suplementar

	31.12.2023	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para descontar o valor presente do passivo de benefício definido	9,90% a 9,91%	9,87% a 9,88%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,53% a 6,69%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,91%
Índice inflacionário usado na mensuração das obrigações de benefícios	3,90%	3,90%
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável	55 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos	55 a 63 anos
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2012 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 20%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de sobrevivência de inválidos	RP-2000 Disabled Mercer/Sis, suavizada em 80%	RP-2000 Disabled Mercer/Sis, suavizada em 60%
Tabua de entrada por invalidez	Light-Fraca Álvaro Vindas (suavizada em 15%)	Light-Fraca
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Vivo (2008 a 2022)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Vivo (2008 a 2022)

	31.12.2022	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para descontar o valor presente do passivo de benefício definido	5,35% a 5,36%	5,28% a 5,29%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,53% a 6,69%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,91%
Índice inflacionário usado na mensuração das obrigações de benefícios	5,10%	Não aplicável
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável	55 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos	55 a 63 anos
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2012 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 20%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de sobrevivência de inválidos	RP-2000 Disabled Mercer/Sis, suavizada em 80%	RP-2000 Disabled Mercer/Sis, suavizada em 60%
Tábua de entrada por invalidez	Light-Fraca Álvaro Vindas (suavizada em 15%)	Light-Fraca
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Vivo (2008 a 2022)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Vivo (2008 a 2022)

Além das premissas apresentadas acima, em 2023 e 2022 foram adotadas também premissas atuariais específicas para o benefício de longo prazo: i) 5,90% em 2023 e 2022; e ii) aprovisionamento anual na utilização das benefícios reduzem conforme a idade: 4,0% para 2023 e 2022.

...13.12) Análise de sensibilidade de premissas atuariais

A Companhia, bem como as patrocinadas avaliam significativas, com probabilidade razoável, as variações dentro das premissas atuariais, quais poderiam afetar significativamente a mensuração da obrigação de benefício definido em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A análise de sensibilidade a seguir foi determinada com base em métodos razoáveis de extrapolação de efeitos de mudanças nas premissas relevantes, considerando as mesmas metodologias aplicadas para calcular as obrigações de benefício definido reconhecidas nas demonstrações financeiras.

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, projetado pelo base de previdência dos planos médicos atual	2.167.723	1.917.150	4.085.376
Decréscimo em uma base razoável em 1%	2.257.725	2.128.662	4.386.387
Decréscimo em uma base razoável em 1%	2.167.723	1.899.691	4.067.717
Passivo de benefício definido, determinado a valor presente pelo base atual	2.167.723	1.917.150	4.085.376
Decréscimo em uma base razoável em 0,5%	2.211.829	1.808.605	3.820.434
Decréscimo em uma base razoável em 0,5%	2.045.885	2.044.890	4.090.775

...13.13) Ativos dos planos

	Consolidado					
	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Investimentos em valor de mercado cotados em mercado ativo:						
Investimentos em renda fixa						
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	2.521.133	667.488	3.188.623	2.809.055	648.855	3.457.910
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	338.652	53.118	391.770	163.115	58.336	221.451
Operações Compromissadas	131.288	-	131.288	164.776	-	164.776
Debêntures	17.860	-	17.860	20.716	-	20.716
Letras Financeiras	835	-	835	640	-	640
Cotas FIDC / Outros	2.821	-	2.821	6.896	-	6.896
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	-	-	-	80	-	80
Investimentos em renda variável						
Investimentos cotados e fundos e ações em mercado	4.917	-	4.917	6.217	-	6.217
Investimentos no exterior	78.481	-	78.481	84.497	-	84.497
Equity Share e participações	35.653	-	35.653	17.215	-	17.215
Investimentos estruturados e em cotas	2.077	-	2.077	1.992	-	1.992
Total	3.113.847	720.606	3.834.453	3.273.309	707.177	4.186.580

14 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS

a) Política contábil

b) Instrumentos financeiros

b.1.1) Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros classificados nas seguintes categorias de mensuração: (i) o valor justo por meio do resultado; (ii) o custo amortizado; ou (iii) o valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme o descrito.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características contratuais de ativos financeiros e do modelo de negócios para gestão dos mesmos. Exceto para os ativos comerciais que não contenham um componente de financiamento significativo ou para os quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura os ativos financeiros pelo valor justo acrescido, no caso de ativos financeiros não mensurados pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação. Ativos financeiros sem componente de financiamento significativo ou nos quais a Companhia aplicou o expediente prático são mensurados pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele deve gerar fluxos de caixa que sejam unicamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é conhecida como teste "somente pagamento de principal e juros" e é realizada no nível de cada instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros refere-se à forma como a Companhia administra seus ativos financeiros a fim de gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da coleta de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos no modelo de negócios com o objetivo de manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos no modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e vender.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeira, instrumentos financeiros derivativos, valores a receber de alienação de bens e serviços e outros ativos circulantes e não circulantes.

b.1.2) Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende de sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido no resultado; (ii) ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no baixa reconhecido no resultado; e (iii) ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outras alterações líquidas são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

b.1.3) Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou (ii) ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem demora significativa, sob um acordo de repasse; e (a) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle do ativo (veja b.1.5).

b.1.4) Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicam as diretrizes de reconhecimento para ativos financeiros em baixa aos passivos financeiros. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro passivo financeiro com termos substancialmente diferentes, ou quando os termos de um passivo existente forem substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como a baixa do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

b.1.5) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo pressupõe que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorre: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência do principal mercado, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado ajam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio do melhor uso possível de ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizará o ativo da melhor forma possível.

A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa para a mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração;
- Nível 2: dados de entrada, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, seja diretamente ou indiretamente; e
- Nível 3: dados de entrada não observáveis para o ativo ou passivo.

Para ativos e passivos que são reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base no nível mais baixo de informação de dados que seja significativa para a mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de período.

Para ativos e passivos semelhantes nos demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de período.

Para fins de divulgações de valor justo, a Companhia e suas controladas estabeleceram classes com base na natureza, características e riscos dos ativos e passivos financeiros e no nível da hierarquia de valor justo conforme explicado acima.

b.1.6) Instrumentos financeiros derivativos e contabilização de hedge

Um instrumento de hedge se qualifica para contabilização de hedge se atender todos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge; (ii) o efeito de risco de crédito não domina as mudanças de valor que resultam dessa relação econômica; e (iii) o índice de hedge da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade de item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de hedge que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade do item protegido.

A Companhia designa determinados instrumentos derivativos como hedge de valor justo, hedge de fluxo de caixa ou hedge de investimento líquido em operação no exterior. No início da operação de hedge, a Companhia documenta o relacionamento entre o instrumento de hedge e o item protegido, juntamente com seus objetivos de gestão de risco e sua estratégia para a realização de diversas operações de hedge. Além disso, no início do hedge e em bases contínuas, a Companhia documenta se o instrumento de hedge é altamente eficaz em compensar as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuíveis ao risco protegido durante o período para o qual o hedge é designado, o que ocorre se o instrumento de hedge for altamente eficaz na obtenção de compensação para as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuíveis ao risco protegido durante o período para o qual o hedge é designado.

Os hedges que atendem a todos os critérios de elegibilidade para contabilização de hedge são contabilizados da seguinte forma:

- Hedge de valor justo: a mudança no valor justo do instrumento de hedge é reconhecida no resultado. Para os hedges de valor justo de instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado, o ajuste do valor justo também é reconhecido no resultado durante o período do hedge. O ajuste do valor justo do item protegido também é reconhecido no resultado.
- Hedge de fluxo de caixa: a parcela efetiva das mudanças no valor justo do instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na reserva de hedge de fluxo de caixa. Qualquer ganho ou perda ineficaz é reconhecido imediatamente no resultado. Os valores acumulados em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado nos períodos em que o item protegido afeta o resultado, e da mesma linha do item protegido. Entretanto, quando a operação prevista protegida resulta no reconhecimento de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro, os ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o valor inicial do custo ou outro valor contábil do ativo ou passivo não financeiro.
- Hedge de investimento líquido em operação no exterior: é contabilizado de forma semelhante aos hedges de fluxo de caixa. Ganhos ou perdas no instrumento de hedge relacionados à parte efetiva do hedge são reconhecidos em outros resultados abrangentes; os ganhos ou perdas relacionados à parte ineficaz são reconhecidos no resultado. Os ganhos ou perdas acumulados em outros resultados abrangentes são incluídos no resultado quando a operação no exterior for baixada.

b.1.7) Derivativos que não se qualificam para contabilização de hedge

Certos derivativos não se qualificam para contabilização de hedge. Mudanças no valor justo de qualquer derivativo que não se qualifique para contabilização de hedge são reconhecidas imediatamente no resultado e incluídas em outras receitas/despesas financeiras líquidas.

b.1.8) Passivos de valor justo

Passivos de valor justo são reduzidos ao custo pela contabilização de hedge, sendo as mudanças líquidas no valor justo reconhecidas no resultado.

b.1.9) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal exercível e executável de compensar os montantes reconhecidos e houver a intenção de liquidar em base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

b.1.10) Determinação de valor justo

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende de sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido no resultado; (ii) ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no baixa reconhecido no resultado; e (iii) ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outras alterações líquidas são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

b.1.11) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicam as diretrizes de reconhecimento para ativos financeiros em baixa aos passivos financeiros. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro passivo financeiro com termos substancialmente diferentes, ou quando os termos de um passivo existente forem substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como a baixa do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

b.1.12) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo pressupõe que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorre: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência do principal mercado, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado ajam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio do melhor uso possível de ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizará o ativo da melhor forma possível.

A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa para a mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração;
- Nível 2: dados de entrada, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, seja diretamente ou indiretamente; e
- Nível 3: dados de entrada não observáveis para o ativo ou passivo.

Para ativos e passivos que são reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de período.

Para ativos e passivos semelhantes nos demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de período.

Para fins de divulgações de valor justo, a Companhia e suas controladas estabeleceram classes com base na natureza, características e riscos dos ativos e passivos financeiros e no nível da hierarquia de valor justo conforme explicado acima.

b.1.13) Instrumentos financeiros derivativos e contabilização de hedge

Um instrumento de hedge se qualifica para contabilização de hedge se atender todos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge; (ii) o efeito de risco de crédito não domina as mudanças de valor que resultam dessa relação econômica; e (iii) o índice de hedge da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade de item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de hedge que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade do item protegido.

A Companhia designa determinados instrumentos derivativos como hedge de valor justo, hedge de fluxo de caixa ou hedge de investimento líquido em operação no exterior. No início da operação de hedge, a Companhia documenta o relacionamento entre o instrumento de hedge e o item protegido, juntamente com seus objetivos de gestão de risco e sua estratégia para a realização de diversas operações de hedge. Além disso, no início do hedge e em bases contínuas, a Companhia documenta se o instrumento de hedge é altamente eficaz em compensar as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuíveis ao risco protegido durante o período para o qual o hedge é designado, o que ocorre se o instrumento de hedge for altamente eficaz na obtenção de compensação para as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuíveis ao risco protegido durante o período para o qual o hedge é designado.

Os hedges que atendem a todos os critérios de elegibilidade para contabilização de hedge são contabilizados da seguinte forma:

- Hedge de valor justo: a mudança no valor justo do instrumento de hedge é reconhecida no resultado. Para os hedges de valor justo de instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado, o ajuste do valor justo também é reconhecido no resultado durante o período do hedge. O ajuste do valor justo do item protegido também é reconhecido no resultado.
- Hedge de fluxo de caixa: a parcela efetiva das mudanças no valor justo do instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na reserva de hedge de fluxo de caixa. Qualquer ganho ou perda ineficaz é reconhecido imediatamente no resultado. Os valores acumulados em outros resultados abrangentes são incluídos no resultado quando a operação no exterior for baixada.

b.1.14) Passivos de valor justo

Passivos de valor justo são reduzidos ao custo pela contabilização de hedge, sendo as mudanças líquidas no valor justo reconhecidas no resultado.

b.1.15) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal exercível e executável de compensar os montantes reconhecidos e houver a intenção de liquidar em base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

b.1.16) Determinação de valor justo

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende de sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido no resultado; (ii) ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no baixa reconhecido no resultado; e (iii) ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outras alterações líquidas são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

b.1.17) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicam as diretrizes de reconhecimento para ativos financeiros em baixa aos passivos financeiros. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro passivo financeiro com termos substancialmente diferentes, ou quando os termos de um passivo existente forem substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como a baixa do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

b.1.18) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo pressupõe que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorre: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência do principal mercado, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado ajam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio do melhor uso possível de ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizará o ativo da melhor forma possível.

A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa para a mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração;
- Nível 2: dados de entrada, exceto preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, seja diretamente ou indiretamente; e
- Nível 3: dados de entrada não observáveis para o ativo ou passivo.

Para ativos e passivos que são reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de período.

Para ativos e passivos semelhantes nos demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de período.

Para fins de divulgações de valor justo, a Companhia e suas controladas estabeleceram classes com base na natureza, características e riscos dos ativos e passivos financeiros e no nível da hierarquia de valor justo conforme explicado acima.

b.1.19) Instrumentos financeiros derivativos e contabilização de hedge

Um instrumento de hedge se qualifica para contabilização de hedge se atender todos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge; (ii) o efeito de risco de crédito não domina as mudanças de valor que resultam dessa relação econômica; e (iii) o índice de hedge da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade de item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de hedge que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade do item protegido.

A Companhia designa determinados instrumentos derivativos como hedge de valor justo, hedge de fluxo de caixa ou hedge de investimento líquido em operação no exterior. No início da operação de hedge, a Companhia documenta o relacionamento entre o instrumento de hedge e o item protegido, juntamente com seus objetivos de gestão de risco e sua estratégia para a realização de diversas operações de hedge. Além disso, no início do hedge e em bases contínuas, a Companhia documenta se o instrumento de hedge é altamente eficaz em compensar as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuíveis ao risco protegido durante o período para o qual o hedge é designado, o que ocorre se o instrumento de hedge for altamente eficaz na obtenção de compensação para as mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuíveis ao risco protegido durante o período para o qual o hedge é designado.

Os hedges que atendem a todos os critérios de elegibilidade para contabilização de hedge são contabilizados da seguinte forma:

- Hedge de valor justo: a mudança no valor justo do instrumento de hedge é reconhecida no resultado. Para os hedges de valor justo de instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado, o ajuste do valor justo também é reconhecido no resultado durante o período do hedge. O ajuste do valor justo do item protegido também é reconhecido no resultado.
- Hedge de fluxo de caixa: a parcela efetiva das mudanças no valor justo do instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na reserva de hedge de fluxo de caixa. Qualquer ganho ou perda ineficaz é reconhecido imediatamente no resultado. Os valores acumulados em outros resultados abrangentes são incluídos no resultado quando a operação no exterior for baixada.

b.1.20) Passivos de valor justo

Passivos de valor justo são reduzidos ao custo pela contabilização de hedge, sendo as mudanças líquidas no valor justo reconhecidas no resultado.

b.1.21) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal ex

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.179.631-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Encerrados findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

r.4) Gerenciamento líquido dos instrumentos financeiros derivativos

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo no início do exercício	(6.148)	(12.876)
Pagamentos	342.937	166.698
Recebimentos	(23.984)	(59.617)
Efeitos no resultado financeiro de ajustes de valor justo	(114.099)	(82.064)
Efeitos no patrimônio de ajustes de valor justo	(6.951)	(58.289)
Saldo no final do exercício	(8.245)	(6.148)

r.5) Ativos dos instrumentos financeiros derivativos (hedge)

	Vencimento em						Valor a receber (pagar)
	2024	2025	2026	2027	2028	2029 em diante	em 31.12.2023
Contratos de swap							
US$ x CDI	8.176	6.646	5.583	5.578	4.205	(33.753)	(4.565)
NDF US$ x R$	(838)	-	-	-	-	-	(838)
Euro x Libra esterlina x CDI	(3.964)	-	-	-	-	-	(3.964)
TJLP x Moeda Estrangeira	1.152	-	-	-	-	-	1.152
Total	3.526	6.646	5.583	5.578	4.205	(33.753)	(8.215)

Para fins de apresentação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou a metodologia de mensuração de hedge de valor justo para os seus passivos de moeda estrangeira e CDI e IPCA. Em decorrência destes hedges, os instrumentos financeiros derivativos passam mensurar tendo seus valores justos (ou de mercado) contabilizados em contrapartida ao resultado financeiro líquido, exceto pela parcela considerada como hedge ineficaz (nota 28).

r.6) Análise de sensibilidade de variação de risco de mercado

Nas tabelas demonstrações pela Instrução CVM nº 475/2008 os cenários abaixo foram divulgados análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela administradora, adotando que instrumentos financeiros ao qual a entidade está exposta na data de encerramento de cada período, incluindo todos os operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das exposições com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de valorização provável, e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

Na medida provável foi considerado o pressuposto de os ativos, nas datas de encerramento de cada uma das operações, e que o derivado nas simulações através das curvas de mercado (moedas e taxas) da B3, assim como dados disponíveis no BMF, Banco Central, FGV, entre outros. Dentre eles, os principais, são os referentes à taxa de câmbio, taxa de juros, taxa de cupom cambial, taxa referencial (TR), taxa básica financeira (TBF), taxa de juros de longo prazo (TJLP), taxa referencial de swap DI (DI x pré), taxa referencial de swap cupom cambial (DI x US$), taxa referencial de swap IPCA (IPCA x pré), taxa referencial de swap IGP-M (IGP-M x pré), taxa referencial de swap TR (TR x pré), taxa referencial de swap TJLP (TJLP x pré), taxa referencial de swap Libor (Libor x pré), taxa referencial de swap Euribor (Euribor x pré), taxa referencial de swap Peso Argentino (Peso Argentino x pré), taxa referencial de swap Peso Uruguaio (Peso Uruguaio x pré), taxa referencial de swap Iene (Iene x pré), taxa referencial de swap Libra Esterlina (Libra Esterlina x pré), taxa referencial de swap Franco Suíço (Franco Suíço x pré), taxa referencial de swap Dólar Canadense (Dólar Canadense x pré), taxa referencial de swap Dólar Australiano (Dólar Australiano x pré), taxa referencial de swap Peso Chileno (Peso Chileno x pré), taxa referencial de swap Coroa Sueca (Coroa Sueca x pré), taxa referencial de swap Coroa Norueguesa (Coroa Norueguesa x pré), taxa referencial de swap Peso Colombiano (Peso Colombiano x pré), taxa referencial de swap Peso Mexicano (Peso Mexicano x pré), taxa referencial de swap Rand Sul-Africano (Rand Sul-Africano x pré), taxa referencial de swap Coroa Dinamarquesa (Coroa Dinamarquesa x pré), taxa referencial de swap Dólar de Hong Kong (Dólar de Hong Kong x pré), taxa referencial de swap Dólar Neozelandês (Dólar Neozelandês x pré), taxa referencial de swap Peso Filipino (Peso Filipino x pré), taxa referencial de swap Dólar de Cingapura (Dólar de Cingapura x pré), taxa referencial de swap Peso Dominicano (Peso Dominicano x pré), taxa referencial de swap Peso Boliviano (Peso Boliviano x pré), taxa referencial de swap Peso Paraguaio (Peso Paraguaio

continuação

Telefônica Brasil S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.010.231-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. COMPROMISSOS CONTRATUAIS E GARANTIAS

a) Compromissos contratuais

A Companhia possui compromissos contratuais não reconhecidos, decorrentes da compra de bens e serviços, que vencem em diversas datas, cujos pagamentos são certos.

Em 31 de dezembro de 2023, os valores nominais totais, mensalizados ao período integral dos contratos, eram:

	R$ mil
2024	1.015.882
2025	749.307
2026	498.362
2027	356.309
2028	334.804
2029 em diante	2.338.584
Total(1)	5.837.054

(1) Inclui R$156,6 milhões, referente a contratos de prestação de serviços de segurança com a Telefônica Cybersecurity Tech. S.L.U. ("Cyberedu") e suas subsidiárias, empresas do Grupo Telefônica.

b) Garantias

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas estão envolvidas em ações cíveis e discussões de processos judiciais (nota 20).

Saldos provisionados	R$ mil
Cartão Fiança	38.935.174
Penhoras e Depósitos Judiciais (nota 8)	4.986.336
Cessões e Superveniências (nota 13)	2.911.529
Ações em Recursos Financeiros Tributários - Processos Judiciais (nota 6)	101.220
Outros	36.160
Total	46.970.419

(1) Referem-se a valores de seguros contratados para garantir a continuidade e discussão de processos judiciais (nota 20).

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Aprovação do Conselho de Administração e Companhia Aberta (art. 17)

Em 5 de junho de 2024, a Superintendência Geral do CADE, aprovou sem restrições o Ato de Concentração nº 08700.009132/2023-71, referente à combinação de negócios entre a Oi e a Brasil Tecpar e suas Afiliadas, a qual a operação ainda está sujeita à obtenção de autorização de órgãos setoriais europeus.

b) Retirada de Emissor de Comercial

A Companhia, na época, a pedido, tendo em vista o disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do disposto na Instrução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, tendo em vista a decisão proferida em 19 de novembro de 2023, pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 20 de janeiro de 2024, a qual se referiu a cancelamento de determinadas ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, realizada em 22 de dezembro de 2023, conforme Ata Sumária disponível em 05 de fevereiro de 2024, em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor por ação ordinária poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 10 de abril de 2024.

Nesta forma, a empresa solicitada a ser transferida para acreditando não recebeu documentos da Emissão será a constante dos registros da Companhia no final do dia 10 de abril de 2024, sendo que este evento data, as ações de emissão da Companhia serão cancelamento as circulação.

Os acionistas que exercerem a Emissão nesta época em diante poderão, até o dia 31 de julho de 2024, em data e por procedimentos definidos pela Diretoria da Companhia, de forma individualizada e sem referência a ou recebidos de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

A Emissão se baseará ainda em ações disponíveis (i) em uma proporção de recebeu 56 ações, correspondentes partir da publicação do ato de 2024, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

DIRETORIA

Christian Manoel Gebara Diretor Presidente	Raul Nelson Sanches Pinto Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	Renan Rodrigo Pacheco de Oliveira Secretário Geral e Diretor Jurídico	Ricardo Baldi dos Reis Mello Diretor de Estratégia	Alex Marinho Salgado Diretor de Negócios

Carlos Cesar Xavier
Contador - CRC - 103.049/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, correspondentes ao Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras de 2023"), bem como da proposta de destinação do resultado do exercício social de 2023 ("Proposta de Destinação do Resultado"), considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Ernst Young Auditores Independentes S/S, auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2023 e à Proposta de Destinação do Resultado, a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Gabriela Soares Rudersdorf Conselheira Fiscal (efetiva)	Luciano Duek Wilner Conselheiro Fiscal (efetivo)	Raul Costa Alves Filho Conselheiro Fiscal (efetivo)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e até atualmente as disposta no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, correspondentes ao Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras de 2023"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2023 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Ernst Young Auditores Independentes S/S, auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2023 e à Proposta de Destinação do Resultado, a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

José Maria Del Rey Osorio Presidente do Comitê de Auditoria e Controle	Alfredo Antoniazzi Garcia Membro do Comitê de Auditoria e Controle	Juan Carlos Jose Bruguerolas Membro do Comitê de Auditoria e Controle

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, notadamente previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e aos seus Estatuto Social, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras de 2023"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2023 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela Ernst Young Auditores Independentes S/S, auditores independentes da Companhia, e o parecer favorável dos membros do Comitê de Auditoria e Controle, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2023 e à Proposta de Destinação do Resultado, a serem encaminhadas para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Eduardo Navarro de Carvalho Presidente do Conselho de Administração	Ignácio Moreno Martínez Conselheiro de Administração	Alfredo Antoniazzi Garcia Conselheiro de Administração	Francisco Javier de Paz Mancho Conselheiro de Administração	
Ana Theresa Masetti Borges Conselheira de Administração	José María Del Rey Osorio Conselheiro de Administração	Andrea Capela Filhadro Conselheira de Administração	Joaquim Goes Conselheiro de Administração	
Christian Manoel Gebara Conselheiro de Administração	Solange Sobral Targa Conselheira de Administração	Pedro Zaurre dos Santos Conselheiro de Administração	Juan Carlos Ros Brugueras Conselheiro de Administração	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima citadas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades dos auditores na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, no nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 25 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita operacional líquida reconhecida pela Companhia e suas controladas no 3º de dezembro de 2023 foi de R$50.276.976 mil (controladora) e R$52.100.332 mil (consolidado), substancialmente decorrente da oferta de telecomunicações móveis e produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia e suas controladas é complexo, devido ao grande volume de transações e amplo grau de sistemas e premissas que podem ser alterados e variáveis de julgamento no agregado, envolvendo conceitos contábeis diferentes. Além disso, há determinada significância dos sistemas de informação e sistemas tecnológicos, que incluem grande número de aplicativos e sistemas. Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita ao final de cada período demonstrações ofícios para reconhecer da receita incorrida e ainda não faturada ou fora do período. Assim, considerando a relevância do montante reconhecido e ainda não faturado no final do exercício, bem como a complexidade dos sistemas envolvidos com a receita reconhecida faturada, os nossos procedimentos foram considerados como principais para nossa auditoria.

Principais procedimentos de auditoria executados em resposta ao PAA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) atualização do nosso entendimento e teste dos controles internos relevantes relacionados com o processo de receita, incluindo os sistemas utilizados de Tecnologia da Informação ("TI"), construção de testes relacionados aos mecanismos de integração, gestão de acesso e gerenciamento de mudanças com impacto sobre as demonstrações financeiras; (b) leitura documentada de atualizações de versões de ofertas de serviços e pacotes, ao longo do exercício; (c) indenidade sobre os critérios adotados pela administração da Companhia e de suas controladas para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício; (d) avaliação da estimativa da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício, bem como a comparação desse montante com a receita efetivamente faturada no novo período após o fechamento do balanço patrimonial; e (e) revisão da adequação das divulgações apresentadas em notas explicativas.

Baseados em nossas evidências que temos obtidas, por entendermos que existem políticas, procedimentos e controles internos considerados aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Provisão para contingências tributárias e cíveis

A Companhia e suas controladas são parte em diversas discussões judiciais e administrativas envolvendo matérias tributárias, cíveis e trabalhistas, decorrentes do curso normal de suas negócios, conforme divulgado nas Notas Explicativas nº 6(b) e nº 20. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas possuíam saldos contabilizados com discussões judiciais, tributárias de nossa tributária e regulatória, que montavam de R$70.209.749 mil e de R$ 358.320.044 mil, respectivamente, dos quais R$2.951.528 mil e R$1.760.886 mil, respectivamente, encontravam-se provisionados por apresentavam prognóstico de perda provável, como avaliado pela Administração a partir da posição de seus assessores jurídicos.

A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados depende de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise das processos judiciais e das correspondentes prognósticos de realização final, pelos seus consultores jurídicos e, considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório e a natureza das teses envolvidas, qualquer mudança de prognóstico pelo julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria considerou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização do nosso entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências; (b) Para os principais tribunais relacionados a teses sobre o tema, nos reunimos com a Administração para entender e avaliar as razões/os interesses relacionados à identificação e mensuração dos instrumentos fiscais teses, a mensuração e o reconhecimento da obrigação, quando aplicável; (c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos da Companhia para as questões tributárias e jurídicas de natureza cível, bem como a avaliação preliminar pela Administração dos valores e as probabilidades de perda; (d) Sabendo, em base amostral, as premissas principais e os regulatórios relevantes, para a avaliação da razoabilidade das premissas e da razoabilidade das projeções de perda, especialmente em casos mais complexos; (e) Reunião com a Administração e com os assessores jurídicos para discutir o status, quando aplicável, as conclusões obtidas para Companhia para os contingências com valores relevantes; e (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em notas explicativas.

Baseados em base as evidências que foram obtidas, por entendermos dos principais julgamentos de auditoria acima descritos, consideramos que as estimativas e premissas adotadas pela Administração da Companhia no contexto de valor recuperável, para fins da teste de impairment de ágio são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A determinação individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") elaborada no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se esta demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis aplicáveis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, esta demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos neste Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por tais outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nosso opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, da forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente causada em decorrência de fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro do seu julgamento razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, projetamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam lançar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das auditadas ou atividades da empresa do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião da auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança acerca, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, incluindo as eventuais deficiências significativas nos controles internos identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo as referentes à independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou outros assuntos que possam ser considerados como ameaça à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto ou, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da relatório para o interesse público.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Ernst Young Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034.519/O-5

Rogério Vicentini dos Santos
Contador CRC 1SP-197.330/O-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 01007181000180 Pulic 21/02/2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado.

https://valorinveste.blogosfera.uol.com.br/wp-content/uploads/2024/02/21TEL_SP0NEW_A3P1S74496012024.pdf
Hash: 1708461360caf368e1890041dde435c87d2e6ae189

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Portal de Assinaturas Vivo #d76c8e5e-df84-4aff-8e27-7c867a83da2d

TELEFÔNICA BRASIL S.A

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2023

(em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante	**18.209.928**	**Passivo Circulante**	**19.467.043**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.031.235		
Estoques	805.855		
Outros ativos	13.372.838		
Ativo não Circulante	**101.536.631**	**Passivo não Circulante**	**30.712.721**
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.371.752		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	96.164.879		
		Patrimônio Líquido	**69.566.795**
Total do ativo	**119.746.559**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**119.746.559**

ÍNDICES

Liquidez Imediata	**0,21**	**Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante**
Liquidez Corrente	**0,94**	**Ativo Circulante / Passivo Circulante**
Liquidez Seca	**0,89**	**Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante**
Liquidez Geral	**0,47**	**Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Solvência Geral	**2,39**	**Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Grau de Endividamento	**0,72**	**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Líquido**
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	**0,42**	**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total**
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	**0,69**	**Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante**
Garantia de Capital de Terceiros	**1,39**	**Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
CCL (Capital Circulante Líquido) - Milhares de Reais	**(1.257.115)**	**Ativo Circulante - Passivo Circulante**

Capital Social Integralizado em 31/12/2023: R$ 63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R$ 69.566.795.095,57

São Paulo, 23 de Abril de 2024.

Carlos Cesar Mazur

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 26 de abril de 2024 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 116.594.349.364,54	R$ 119.746.558.878,54
Ativo Circulante		R$ 15.771.846.024,38	R$ 18.209.927.900,98
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 1.359.061.106,21	R$ 4.031.235.230,76
Aplicacoes Financeiras		R$ 1.015.536,91	R$ 1.148.038,07
Contas a Receber		R$ 8.393.727.784,33	R$ 8.944.992.127,38
Estoques		R$ 783.041.426,47	R$ 805.854.942,37
Despesas Antecipadas		R$ 983.507.625,64	R$ 1.194.734.880,43
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R$ 574.284.195,55	R$ 723.226.747,79
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R$ 2.528.119.133,53	R$ 1.893.438.083,24
Depositos e Bloqueios Judiciais		R$ 591.275.241,05	R$ 71.694.516,66
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R$ 15.421.475,59	R$ 2.503.370,07
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 113.501.417,19	R$ 8.107.447,20
Outros Ativos		R$ 428.891.081,91	R$ 532.992.517,01
Ativo Nao Circulante		R$ 100.822.503.340,16	R$ 101.536.630.977,56
Realizavel a Longo Prazo		R$ 5.247.224.604,21	R$ 5.371.751.337,96
Aplicacoes Financeiras		R$ 43.295.200,24	R$ 36.153.648,30
Contas a Receber		R$ 399.029.123,48	R$ 351.035.536,97
Despesas Antecipadas		R$ 978.121.485,46	R$ 1.472.064.004,36
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R$ 861.396.533,17	R$ 675.132.029,18
Depositos e Bloqueios Judiciais		R$ 2.611.638.676,92	R$ 2.651.191.266,11
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 44.521.906,20	R$ 76.951.628,94
Outros Ativos		R$ 309.221.678,74	R$ 109.223.224,10
Investimentos		R$ 6.444.663.543,97	R$ 1.086.115.145,24
Imobilizado		R$ 45.367.101.660,45	R$ 46.287.357.437,48
Intangivel		R$ 43.763.513.531,53	R$ 48.791.407.056,88
Passivo e Patrimonio Liquido		R$ 116.594.349.364,54	R$ 119.746.558.878,54
Passivo Circulante		R$ 20.825.428.578,15	R$ 19.467.042.134,75
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R$ 975.431.800,60	R$ 1.133.157.907,41
Fornecedores		R$ 7.169.208.554,43	R$ 7.935.068.766,02
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.050.230,61
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R$ 1.044.472.994,61	R$ 1.561.819.306,79
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R$ 3.187.416.945,55	R$ 2.245.431.782,46
Provisoes e Contingencias		R$ 1.322.852.227,26	R$ 896.935.775,67
Emprestimos e Financiamentos, Debentures, Arrendamentos e Outros Credores		R$ 5.786.313.270,52	R$ 4.446.577.292,74
Receitas Diferidas		R$ 670.944.996,30	R$ 738.342.622,43
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 86.547.918,35	R$ 6.947.855,82
Outros Passivos		R$ 582.239.870,53	R$ 501.710.594,80
Passivo Nao Circulante		R$ 27.365.179.480,03	R$ 30.712.721.648,22
Pessoal, Encargos E Beneficios Sociais		R$ 60.980.425,36	R$ 59.674.858,31
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R$ 104.437.996,26	R$ 197.154.745,23
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R$ 2.648.390.558,29	R$ 3.835.231.408,08
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R$ 3.831.720.624,28	R$ 3.418.739.951,23
Provisoes e Contingencias		R$ 6.129.243.207,47	R$ 6.953.316.071,32
Emprestimos e Financiamentos, Debentures, Arrendamentos e Outros Credores		R$ 12.904.312.725,38	R$ 14.169.127.388,31
Receitas Diferidas		R$ 137.710.440,20	R$ 124.282.165,58
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 77.592.680,77	R$ 87.754.595,81
Outros Passivos		R$ 1.470.790.822,02	R$ 1.867.440.464,35
Patrimonio Liquido		R$ 68.403.741.306,36	R$ 69.566.795.095,57
Capital Social		R$ 63.571.415.865,09	R$ 63.571.415.865,09
Reservas de Capital		R$ 149.408.649,39	R$ 63.095.121,98
Reservas de Lucro		R$ 3.804.002.134,06	R$ 5.885.575.195,72
Dividendo Adicional Proposto		R$ 826.731.361,37	R$ (0,00)
Outros Ajustes Patrimoniais		R$ 52.183.296,45	R$ 46.708.912,78

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 65.356.928.961,10	R$ 69.130.718.658,65
Receitas de Prestacao de Servicos		R$ 58.464.336.979,85	R$ 61.757.001.998,50
Receitas de Vendas de Mercadorias		R$ 6.892.591.981,25	R$ 7.373.716.660,15
(-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (19.303.978.237,59)	R$ (18.854.640.616,66)
(-) Receitas de Prestacao de Servicos		R$ (15.869.055.053,61)	R$ (15.210.768.060,98)
(-) Receitas de Vendas de Mercadorias		R$ (3.434.923.183,98)	R$ (3.643.872.555,68)
Receita Operacional Liquida		R$ 46.052.950.723,51	R$ 50.276.078.041,99
(-) Custos dos ServiÃ§os Prestados e Mercadorias Vendidas		R$ (25.785.140.209,30)	R$ (27.964.835.905,44)
Lucro Bruto		R$ 20.267.810.514,21	R$ 22.311.242.136,55
(-) (Despesas) Receitas Operacionais		R$ (13.757.993.195,57)	R$ (14.322.196.457,99)
(-) Despesas com Comercializacao		R$ (11.678.207.503,94)	R$ (12.260.404.361,74)
(-) Despesas Gerais E Administrativas		R$ (2.671.084.717,49)	R$ (2.870.051.654,76)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Liquidas		R$ 1.274.946.687,77	R$ 679.429.631,46
Resultado de Equivalencia Patrimonial		R$ (683.647.661,91)	R$ 128.829.927,05
Lucro Operacional		R$ 6.509.817.318,64	R$ 7.989.045.678,56
(-) Receitas (Despesas) Financeiras, Liquidas		R$ (1.769.643.850,39)	R$ (2.378.427.689,75)
Lucro Antes dos Tributos		R$ 4.740.173.468,25	R$ 5.610.617.988,81
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R$ (655.160.441,83)	R$ (581.228.870,61)
Lucro Liquido do Exercicio		R$ 4.085.013.026,42	R$ 5.029.389.118,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO CENTRO - SP - RS, mediante cópia digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Será autenticado digitalmente e assinado com certificado ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse o site http://validar.iti.gov.br/autentidade. O presente documento digital poderá ser visualizado em até 90 dias. Provimento nº 100/2020 CNJ art. 411 do 22. Tabelião de Notas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ	02.558.157/0001-62	Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reservas de Capital (R$)	Reservas de Lucro (R$)	Dividendo Adicional Proposto (R$)	Outros Ajustes Patrimoniais (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	63.571.415.865,09	149.408.649,39	3.804.002.134,06	826.731.361,37	52.183.296,45	68.403.741.306,36
Recompra de Acoes - Programas de Recompra de Acoes		(-)86.336.522,18	(-)402.421.301,30			(-)488.757.823,48
Reserva Legal			251.469.455,91			251.469.455,91
Cancelamento de Acoes - Programa de Recompra de Acoes			402.421.301,30			402.421.301,30
Reserva para Remuneracao aos Acionistas e Investimentos			1.730.972.048,95			1.730.972.048,95
Deliberacao de Dividendos Adicionais 2022 - Ago 13/04/23				(-)826.731.361,37		(-)826.731.361,37
Constituicao de Reservas por Incentivos Fiscais			99.131.556,80			99.131.556,80
Outros Resultados Abrangentes					(-)5.474.383,67	(-)5.474.383,67
Transacoes de Capital na Aix e Act		22.994,77				22.994,77
Saldo Final em 31.12.2023	63.571.415.865,09	63.095.121,98	5.885.575.195,72	0,00	46.708.912,78	69.566.795.095,57
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.04.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/01/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	121

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.25.91.3D.12.DD.A3.C8.24

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.
25.91.3D.12.DD.A3.C8.24-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2024 às 08:00:16

9E.CE.C6.09.D9.C7.B9.46
97.15.9E.DD.B4.B8.13.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	122

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.
7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2024 às 09:53:57

B8.24.8E.CD.75.96.96.72
8B.65.71.63.BA.0B.F0.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	123

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.
C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2024 às 17:12:30

60.D3.14.DA.7B.1C.7B.F6
62.91.A3.99.CB.33.74.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	124

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.
EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2024 às 15:46:35

AA.E5.32.AC.05.31.BE.67
7A.37.07.DD.D0.78.41.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	125

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.
CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 19:01:19

33.C3.A1.34.1B.97.CA.6E
5B.21.A5.17.8E.F0.19.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	126

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.
47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 17:00:04

D6.13.FD.17.F2.2E.F3.A7
17.60.48.05.E5.4E.0E.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	127

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.
0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 19:39:38

A1.9C.26.7A.09.E9.58.4E
AC.4A.A0.7E.5E.11.F5.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	128

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2
C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2024 às 07:21:27

2D.64.8D.44.1B.89.17.4D
F8.7C.7E.C5.16.64.AE.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	129

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.
C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2024 às 17:01:12

EE.9B.0A.D9.FC.96.DF.FE
60.33.D3.AA.58.A4.C7.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	130

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL SA:02558157000162	110275107166758982	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F
.C5.AB.54.80.52.57.29.AD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 08:17:34

76.6B.66.C1.B0.BF.B8.C5
57.16.1C.4D.D4.BD.70.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 30/11/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	131

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.E9.72.BF.8D.15.3D.35.34

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.
E9.72.BF.8D.15.3D.35.34-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 17:26:14

9B.7C.25.AF.E7.43.79.92
A8.99.9B.99.BB.03.51.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	132

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL SA:02558157000162	110275107166758982	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2024 às 20:09:13

59.81.FA.8E.74.49.6C.D3
51.F4.B1.AD.E3.45.F9.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/01/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	121		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	121
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34203314

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	121
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34203314
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.25.91.3D.12.DD.A3.C8.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	122		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	122
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30840805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	122
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30840805
Data de inicio	01/02/2023
Data de término	28/02/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/03/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	123		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	123
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34838398

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	123
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34838398
Data de inicio	01/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 15:12:48 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	124		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	124
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30952446

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	124
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30952446
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	30/04/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	125		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	125
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35937019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	125
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35937019
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	126		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	126
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34791657

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	126
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34791657
Data de inicio	01/06/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	127		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	127
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33581467

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	127
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33581467
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/07/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	128		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	128
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35165189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	128
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35165189
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/08/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 30/09/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	129		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	129
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34807393

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	129
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34807393
Data de inicio	01/09/2023
Data de término	30/09/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	130

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	130
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37602732

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	130
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37602732
Data de inicio	01/10/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	131		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	131
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36192115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	131
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36192115
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	30/11/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	132
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37278680

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	132
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37278680
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações,** com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel,** ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO,** brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA,** conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL**, assinado em 29 de janeiro de 2010, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 22 de fevereiro de 2010, referente à Região II do Plano Geral de Autorizações – PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TELEFÔNICA BRASIL S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela VIVO S.A. perante a Anatel.

PUBLICADO NO
DOU de 16/08/2013
Pág. 47 Seç. 03

\\lari\orle$\Anual 2013\P_2013_01_Atos_Termos_Incorporação_Vivo_Telefonica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620505104684 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906205051046841-1
Data: 09/06/2020 21:45:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26296-D9AX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, ... de agosto de 2013.

Pela Anatel:

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

OTTO FERNANDES SOLINO

SICAP: 2013 901 419 06

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620505104684 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906205051046841-2
Data: 09/06/2020 21:45:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26297-FMA8;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:29:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906205051046841-1 125650906205051046841-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e299655097a9665f5ce077b865b1a82fa90ad9987a6b7121847e71258ed4227afb55708c03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2022

Telefónica

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
161.206/23-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
JUCESP 03
27 ABR 2023
SEDE

JUCESP 0.470.265/23-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA1667761318022023.pdf
Hash: 16765048249449b91bf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, sob o CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2022

Senhores Acionistas,

A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submete à apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Mensagem da Administração

Marcado pela retomada gradual da economia no País, o ano de 2022 consolidou o papel essencial da conectividade como um dos principais meios para impulsionar a transformação social.

Nesse sentido, o propósito da Vivo de "Digitalizar para Aproximar" - e sua ação apoiando as empresas e o dia a dia das pessoas - foi fundamental para que aceitássemos o convite de copresidir a Força Tarefa de Digitalização do G20, o grupo de líderes empresariais que desenvolve recomendações de políticas públicas para o G20. A principal conclusão do relatório final foi que priorizar o setor de conectividade na agenda pública é imprescindível para garantir uma transformação digital inclusiva.

O ano passado também ganhou destaque pela chegada efetiva do 5G ao País, o que nos torna protagonistas do futuro da tecnologia: a ativação da quinta geração, na frequência 3.5 GHz, para redes móveis já é realidade nas 27 capitais. Em 2023, chegaremos a mais localidades, revolucionando diversos setores da indústria brasileira, como o agronegócio. Nossos clientes contam, ainda, com a maior cobertura móvel em 4.5G - além de 4G e 3G - e com a principal rede de fibra da América Latina. Encerramos 2022 em posição de liderança absoluta de mercado com mais de 23 milhões de domicílios cobertos em 409 cidades brasileiras. Tudo isso mostra que **#TemVivoPraTodo** - um dos pilares estratégicos da empresa - e que só aqui o cliente pode ter uma oferta total e convergente. Esse foi um dos atrativos para aqueles clientes de telefonia celular que chegaram após a aquisição de parte dos ativos da Oi Móvel, além da melhor experiência e qualidade de conexão do País. Absorvemos cerca de 9 milhões de acessos em 2022, consolidando o maior número do Brasil: 112 milhões de acessos totais. Destaque para a região Nordeste, onde alcançamos a liderança do mercado em Pernambuco, Maçoas e Paraíba. Esses clientes passaram a contar com uma infraestrutura 4G, 4.5G e 5G de qualidade e serviços digitais inovadores.

O último ano marcou a consolidação da Vivo como um ecossistema de tecnologia. Lançamos a Ovvi, marca própria de acessórios, com produtos para smartphones como capas, películas, cabos e carregadores, aliando design a um ótimo custo-benefício. Para os lares dos clientes, fortalecemos o segmento de casa inteligente, agregando a internet via fibra para aqueles que têm interesse em transformar suas residências em ambientes *high tech*. Tivemos forte desempenho na venda de dispositivos, entre lâmpadas e câmeras inteligentes, sensores e repetidores Wi-Fi, entre outros. Além disso, seguimos crescendo em número de assinantes do Vivo Guru, marca utilizada nos serviços de instalação, configuração e orientação de itens de tecnologia. E, para proporcionar a melhor experiência em nossas 1,8 mil lojas físicas, inauguramos novos espaços e levamos o nosso conceito arquitetônico com sala dedicada a clientes corporativos.

Concluímos a *joint venture* com a Ânima Educação e anunciamos a criação do VivaE, o qual chegou ao mercado com uma estratégia direcionada a cursos livres de capacitação, com foco em educação continuada e empregabilidade. Na área do saúde, reformulamos o Vida V. e, no setor financeiro, seguimos com o Vivo Money, que conta com uma carteira de R$ 180 milhões em empréstimos pessoais. No entretenimento, seguimos evoluindo nossas parcerias de conteúdo com planos com grandes players do mercado como Netflix, Disney+, Amazon Prime Video, Spotify. Também ampliamos nossas opções ao lançar o Vivo Play App, serviço de assinatura que oferece uma grande variedade de conteúdo a um preço acessível. Nosso *marketplace*, o Vivo Shopping, segue apoiando os clientes na digitalização e conta, hoje, com mais de 70 mil itens.

A construção de uma nova cultura corporativa, como a adesão ao home office por muitas empresas e os novos hábitos de consumo tecnológico, ampliaram os investimentos em soluções de Cibersegurança e Cloud. Esse cenário refletiu nos resultados da nossa divisão empresarial. Consolidamos nossa atuação com a operação da Telefônica Tech - holding de serviços digitais e tecnologia do Grupo Telefônica. Levamos para o mercado um portfólio mais robusto de soluções, contemplando iniciativas em Cibersegurança, Cloud, IoT e Big Data, que já representa R$ 2,7 bilhões de faturamento. Avançamos em ações verticalizadas que contribuirão, por exemplo, para o aumento de produtividade no agronegócio por meio de um amplo ecossistema digital. Além da conectividade com redes públicas ou privativas, as iniciativas incluem itens que otimizam o dia a dia no campo com muito mais inteligência, tornando a operação mais eficiente. No segmento de soluções digitais empresariais, anunciamos a aquisição da Vita IT, integradora de tecnologia que atende companhias de diferentes portes. Com esse movimento, fortalecemos, ainda mais, o posicionamento de referência nacional como integradora de soluções de rede e ampliamos o nosso ecossistema digital.

No último ano, também apostamos na inovação com a criação do Vivo Ventures, fundo de CVC (Corporate Venture Capital) de R$ 320 milhões para investir em startups brasileiras com soluções nas áreas de Entretenimento, Casa Inteligente, Marketplace, Saúde, Finanças e Educação - setores-chave para o posicionamento da Vivo. Fizemos um aporte de R$ 10 milhões na Klubi, a primeira *fintech* autorizada pelo Banco Central a operar como administradora de consórcios no País. Investimos cerca US$ 3 milhões na Klavi, empresa focada em *open finance* e soluções B2B e B2C que tem a tecnologia como ponto de partida para diversos serviços, como por exemplo, ajudar na modelagem de risco para concessão de crédito. Reforçamos, assim, nosso pilar **#TemTudoNaVivo**. Inovamos, também, com a marca Terra, ao anunciarmos o posicionamento do portal como uma *mediatech*. Além disso, aceleramos os investimentos em patrocínios, como a Parada do Orgulho LGBT+, a Brasil Game Show e a cobertura da Copa do Mundo de futebol, retomando, assim, o protagonismo do Terra em grandes coberturas e em editorias que abordam temas ligados à diversidade.

Para garantir a melhor experiência dos nossos clientes, focamos na qualidade dos serviços e no relacionamento por meio de todos os pontos de contato, do presencial ao virtual. Essa estratégia é desenvolvida no pilar **#DNAVivo**. Seguimos investindo e aprimorando o nosso principal canal de interação com os clientes, o app Vivo, que hoje conta com mais de 80 milhões de acessos por mês e 21 milhões de usuários únicos. No último ano, alcançamos um valor histórico de satisfação de Employee Net Promoter Score (eNPS), que só foi possível porque a nossa cultura interna não é diferente da promessa do negócio: ter o digital combinado com o fator humano como a base de tudo. O momento atual pede a evolução da cultura das empresas para uma versão justamente mais digital e colaborativa, assim como exige grupos plurais e diversos trabalhando juntos.

Aqui, acreditamos que diversidade é um pilar primordial na cultura e a consideramos um diferencial para a inovação. Para fomentar a inclusão, investimos em programas de trainee e estágio com 50% das vagas focadas em talentos negros. Hoje, temos 33% de colaboradores pretos trabalhando na Vivo e chegamos também a 22% deles na liderança e queremos ampliar essa presença na Companhia, propondo atingir um indicador igual ou maior que 30% em cargos de liderança até 2027. Em 2022, nos tornamos a primeira do setor a aderir aos movimentos da Ambição 2030, liderada pela ONU Brasil, para impulsionar ações de impacto pelas empresas em contribuição à sociedade: "Ambição Net Zero", "Elas Lideram", "Raça é Prioridade", "Mente em Foco" e "Salário Digno". A adesão reitera nosso compromisso de avançar em iniciativas que contribuam, de modo efetivo, para as questões sociais e ambientais no Brasil.

Para ampliar a presença de mulheres em cargos de gestão, promovemos programas para formação e desenvolvimento de lideranças dedicados, exclusivamente, a elas, como o WIL - WOMEN IN LEADERSHIP. Temos o desafio, junto à ONU, de chegar a 30% de mulheres em cargos diretivos até 2025. Nosso Conselho Administrativo já conta com 33% de presença feminina e o programa "Mulheres de Fibra" reúne mais de 300 profissionais nas funções de campo, como reparo e instalação. Em 2022, integramos pela primeira vez o Top 100 do Refinitiv Global Diversity & Inclusion Index, que classifica mais de 12 mil companhias em todo o mundo e identifica as 100 principais empresas de capital aberto com os locais de trabalho mais diversos e inclusivos, conforme aferição de 24 métricas separadas em quatro pilares principais. Também fomos incluídos, pela primeira vez, no Bloomberg Gender-Equality Index 2022 (GEI), um índice ponderado pela capitalização de mercado, que tem como objetivo acompanhar o desempenho de empresas de capital aberto comprometidas com a transparência na geração de relatórios de dados sobre gênero. Ao todo, são 418 empresas, em 45 países e regiões, participantes do GEI.

Ainda sobre os critérios ESG, construímos nosso Plano de Negócio Responsável, contribuindo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em linha com o nosso pilar **#VivoSustentável**. Em 2022, reforçamos, ainda mais, nosso compromisso com a emissão de R$ 3,5 bilhões em debêntures. Para isso, utilizamos o Instrumento Sustainability-Linked Bond (SLB), que vincula o recurso às metas ESG, com redução de 40% das emissões de gases de efeito estufa do escopo 1 até 2027, frente a 2021, e 30% de negros em cargos de liderança até 2027. São compromissos que dialogam com nossas metas internas e reforçam a sustentabilidade em nossa estratégia de negócios. Somos uma empresa 100% carbono neutro e com energia renovável desde 2019 e, dentro do programa de Geração Distribuída, encerramos o ano com 48 usinas instaladas.

Queremos engajar nossa cadeia de valor nessa jornada ESG e estamos atuando para reduzir emissões dos fornecedores até 2024. E, ainda, fechamos os últimos 12 meses com todas as metas atingidas no nosso programa de logística reversa de resíduos eletrônicos, o "Recicle com a Vivo". São mais de 5 milhões de itens recolhidos desde 2006 e 11,1 toneladas de resíduos reciclados em 2022.

Nossas soluções digitais para os clientes B2B, baseadas em Cloud, Cibersegurança, IoT e Big Data passaram a ser certificadas com o selo de sustentabilidade Eco Smart, que avalia aspectos de eficiência energética, redução do consumo de água e das emissões de CO^2 e economia circular. Adotamos, ainda, uma nova metodologia para o Eco Rating, que demonstra aos clientes o quão sustentável é o smartphone no momento da escolha do dispositivo, considerando seu processo de produção, uso e descarte. Por conta dessas e das demais iniciativas, somos uma das dez empresas mais sustentáveis do nosso setor no mundo e a mais sustentável na área de telecomunicações na América Latina, segundo o ranking realizado pela S&P - principal referência para a composição do Dow Jones Sustainability Index, o mais concorrido índice internacional de sustentabilidade. E estamos, também, na 2ª posição entre as mais sustentáveis do País no ISE B3.

No âmbito social, cerca de 2,2 milhões de pessoas foram beneficiadas por meio das iniciativas da Fundação Telefônica Vivo. Através da plataforma Escolas Conectadas, voltada para formação continuada de professores da rede básica de ensino, oferecemos mais de 2,3 milhões de horas de conteúdo online e gratuitos ao longo do ano. Cerca de 100 mil professores se cadastraram na plataforma e, aproximadamente, 58 mil participaram de algum dos mais de 40 cursos oferecidos, que tratam de temas como uso da tecnologia na prática pedagógica, ensino híbrido, defasagem de aprendizagem, educação antirracista e educação socioemocional, entre outros. Em 2022, a plataforma foi premiada na categoria "E-Learning Innovation", da Reimagine Education Awards 2022, um dos mais importantes prêmios do mundo para pedagogias inovadoras. Também avançamos com o projeto itinerário de formação técnica e profissional em Ciência de Dados para jovens do Ensino Médio, contribuindo para que os estudantes da rede pública de ensino estejam preparados não apenas para o mercado de trabalho, mas para um mundo em constante transformação e impactado pela presença das tecnologias digitais.

Em governança, desde 2019, 20% da remuneração variável dos executivos é também vinculada às metas da ESG. Anunciamos o Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, que inclui ações teóricas (*phantom shares*) da Companhia (VIVT3) na remuneração dos executivos. Dessa forma, o incentivo de longo prazo é vinculado à criação de valor nos acionistas e ao alcance sustentável dos objetivos estratégicos com base em indicadores como TSR (*Total Shareholders Return*), FCF (*Free Cash Flow*) e Neutralização e Redução de Emissões de CO2. Além disso, mantivemos um conselho de administração com 83,3% de membros independentes e uma estrutura com os mais elevados critérios de *compliance*.

Agradeço a atitude, a dedicação e a colaboração dos mais de 33 mil talentos da nossa empresa, bem como a confiança dos acionistas, clientes e parceiros. Juntos, construímos uma marca mais valiosa e sólida no último ano. Em 2023, nosso ecossistema de tecnologia será ainda mais completo e seguiremos com o papel primordial na transformação digital e social do nosso País.

Christian Mauad Gebara
Presidente da Telefônica Brasil

Abordagem ASG - Nossa atuação

A Telefônica Brasil possui uma estratégia ASG composta por seis pilares de atuação, com mais de 100 indicadores monitorados pelo Conselho de Administração através do Comitê de Qualidade e Sustentabilidade, por meio do Plano de Negócio Responsável (PNR). O PNR é composto por metas (2021 - 2024) que promovem o crescimento responsável da Companhia e contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Para fortalecer mais o tema, desde 2019, 20% da remuneração variável de curto prazo de executivos e funcionários está vinculada a metas de reputação, NPS, emissões de GEE e mulheres na liderança. Em 2022, foi anunciado um Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, que inclui ações teóricas (*phantom shares*) da Companhia na remuneração variável dos executivos, tendo indicadores de mudanças climáticas entre os critérios de avaliação.

Em 2022, a Telefônica Brasil aprovou a nova composição de seu Conselho de Administração, com avanços em membros independentes (83,3%) e diversidade (33,3% são mulheres). Reforçando como a sustentabilidade está integrada à estratégia financeira, a empresa emitiu R$ 3,5 bilhões em *Sustainability-Linked Bonds* (SLBs), instrumento de dívida vinculado a metas ESG. Os compromissos assumidos estão relacionados a diversidade e clima.

A Telefônica Brasil acredita que a tecnologia é crucial na transição para uma economia e sociedade mais verde e inclusiva. Em 2022, os produtos e serviços que favorecem a eficiência energética e climática e se alinham ao objetivo de conter o aumento da temperatura global em 1,5°C totalizaram R$ 1.631,7 milhões em receitas.

A Companhia se mantém com 100% da energia elétrica consumida oriunda de fontes renováveis e encerrou o ano com 48 usinas em operação das 85 planejadas no Programa de Geração Distribuída. Em 2022, a empresa reduziu aproximadamente 50% as emissões diretas de GEE frente a 2021, contribuindo para a meta do Grupo de alcançar emissões líquidas zero até 2040.

Em economia circular, desde 2006, a Telefônica Brasil oferece pontos de coleta para o descarte correto do lixo eletrônico por meio do Programa Recicle Com a Vivo, que encerrou 2022 com cerca de 11 toneladas coletadas. Na rede fixa (modens e decodificadores), o processo de logística reversa permitiu a reutilização de cerca de 1,2 milhão de equipamentos em 2022.

Visando promover desenvolvimento social e inclusão a partir da digitalização, a empresa possui soluções em saúde (Vida V), educação (VivaE), bancarização e acesso ao crédito (Vivo Pay e Vivo Money). A digitalização também faz parte do propósito da Fundação Telefônica Vivo, que beneficiou cerca de 2,2 milhões de pessoas e investiu R$58 milhões em 2022.

Em diversidade, o programa de estágio e trainee destinou 50% das vagas para pessoas negras. A Companhia encerrou o ano com 22% profissionais negros em cargos de liderança e 36% de mulheres em cargos de liderança executiva. Voltado a inovação, a Wayra Brasil, hub de inovação aberta, encerrou 2022 com 26 startups no portfólio, sendo que 50% geraram negócios para a empresa. Já o Vivo Ventures, Corporate Venture Capital lançado em 2022, realizou aportes financeiros na *fintech* Klavi (US$ 3 milhões) e Klubi (R$10 milhões).

A Telefônica Brasil tem o compromisso de seguir altos padrões de privacidade e segurança. Informações sobre tratamento de dados, exercício de direitos e detalhes sobre a gestão estão disponíveis em seu Centro de Privacidade. Além disso, a estratégia de segurança digital é monitorada por meio de uma estrutura de gestão dedicada com Chief Security Officer (CSO) e Chief Information Security Officer (CISO), um Comitê Executivo de Riscos, e a revisão periódica por um membro independente do Conselho de Administração.

A empresa segue importantes padrões e certificações: ISO 26000 (Responsabilidade Social); ISO 27001 (Seg. da Informação) para o processo GVUL (gestão de vulnerabilidades) e MDR (*Managed Detection and Response*) do programa de segurança digital (Vivo Segura); OSC 10000 (Compliance); ISO 14001 (Ambiental); ISO 45001 (Saúde e Segurança Ocupacional) e ISO 50001 (Energia). Além disso, aderiu à Ambição 2030 do Pacto Global da ONU Brasil.

A Telefônica Brasil está posicionada nas principais avaliações ASG, como: (1) Entre as 10 empresas mais sustentáveis do setor no ranking ESG Global da S&P (nona posição); (2) Presente na 'A List' do CDP Climate Change; (3) Top 5 do Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE B3 (segunda posição); (4) Entre as 10 Melhores Empresas para Trabalhar pelo GPTW Brasil 2022. A empresa integra também índices ESG do S&P, FTSE4Good e MSCI.

Contexto Macroeconômico

O ano de 2022 foi caracterizado pelo crescimento econômico acima do esperado e pelas incertezas em torno da política fiscal a ser adotada para os próximos anos, em um contexto de eleições presidenciais.

A flexibilização das medidas restritivas beneficiou o setor de serviços, que por sua vez impulsionou o mercado de trabalho, com a taxa de desemprego atingindo seu menor nível desde 2015. O aumento das transferências de renda também favoreceu a expansão do consumo no período. Diante disso, o PIB brasileiro cresceu em torno de 3,0% em 2022, de acordo com as expectativas de mercado, após alta de 5,0% em 2021 e contração de 3,3% em 2020.

A normalização das cadeias produtivas pós-pandemia e a redução da alíquota de impostos sobre os preços de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações contribuíram para desaceleração da inflação em 2022, apesar do aquecimento da economia. Assim, os preços ao consumidor, medidos pelo IPCA, passaram de 10,06% para 5,79% entre 2021 e 2022. Nesse ambiente de inflação ainda superior à meta estabelecida pelo Banco Central, o Copom elevou a taxa Selic, para 13,75% ao final de 2022, ante 9,25% ao final de 2021.

Do lado fiscal, o déficit do setor público caiu novamente em 2022, refletindo principalmente o avanço da receita pública em meio ao forte crescimento econômico. Como resultado, o superávit foi de 1,8% do PIB em 2022 (ante superávit de 0,7% em 2021). Com isso, a dívida pública bruta caiu de 80,3% para 74,5% do PIB entre 2021 e 2022. O prêmio de risco brasileiro oscilou de 326 pontos base ao final de 2021 para 256 pontos base ao final de 2022. A taxa de câmbio do Real brasileiro valorizou 7,12% em relação ao dólar americano, passando de R$ 5,58 ao final de 2021 para R$ 5,29 ao final de 2022.

A despeito da redução da dívida pública em 2022, a aprovação de R$ 168 bilhões (1,5% do PIB) em despesas fora do teto de gastos para 2023 e a necessidade de definição de novo arcabouço fiscal elevaram a volatilidade dos preços de ativos financeiros dado o maior risco de insustentabilidade fiscal. Nesse sentido, a retomada da agenda de reformas estruturais ganha ainda mais importância.

Para 2023, espera-se que a taxa Selic permaneça em patamares elevados ao longo do ano, diante dos maiores riscos fiscais, contribuindo para a convergência gradual da inflação à meta. A política monetária restritiva e o menor crescimento da atividade econômica global sugerem desaceleração do PIB brasileiro, para aproximadamente 0,8%, segundo a pesquisa Focus.

Desempenho Financeiro

Em 2022, a Receita líquida da Companhia cresceu +9,1% a/a e atingiu R$ 48.041,2 milhões (R$ 44.032,6 milhões em 2021), alavancada pelo crescimento da receita móvel, seguida pelos serviços de fibra, como FTTH e IPTV, e Dados Corporativos, TIC e outros.

Negócio Móvel

A **Receita Líquida Móvel** avançou 12,6% em 2022, suportada pelo desempenho da **Receita de Serviço Móvel**, que cresceu 12,1% a/a, e pela Receita de Aparelhos (+17,5% a/a). A performance reflete o incremento expressivo de base de clientes, principalmente em função da incorporação dos clientes da Oi móvel, e os reajustes anuais de preço. A **Receita de Pós-pago**, que representa 80% da receita de serviço móvel, cresceu 11,4% a/a devido aos reajustes anuais de preço e aumento da base de clientes. Em 2022, adicionamos cerca de 9 milhões de acessos pós-pago, provenientes da aquisição da Oi Móvel, da migração de clientes pré-pago para controle e do saldo positivo de portabilidade de outras operadoras.

A **Receita de Pré-pago** aumentou 15,1% na comparação anual em função do aumento de 14,6% da base de clientes, impulsionada pela incorporação de clientes adquiridos da Oi Móvel.

A venda de smartphones compatíveis com 5G e a ampla oferta de acessórios contribuíram para um incremento de 17,5% na **Receita de Aparelhos** em comparação à 2021.

Negócio Fixo

A **Receita Líquida Fixa** cresceu 2,1% a/a, impulsionada pela maior representatividade da **Receita Core Fixa**[1] (+11,5% a/a), que corresponde a 74,0% (+6,2 p.p.) da receita líquida fixa. A contribuição desse negócio para o crescimento de receita total da Companhia é uma mudança estrutural de nosso mix de receitas, resultado da decisão estratégica de focar os investimentos em tecnologias mais avançadas, como fibra e serviços digitais B2B.

A receita de **FTTx** aumentou 9,8% a/a em 2022, impulsionada pelo desempenho da Receita de FTTH (+22,0% a/a). Em 2022, nossa rede de fibra até a casa do cliente chegou a mais 82 novas cidades, adicionando 3,7 milhões de casas passadas e 0,9 milhão de casas conectadas. Essa velocidade na expansão da nossa rede e na conexão de clientes nos permite manter o forte crescimento da receita de fibra.

A **Receita de IPTV**, produto associado à conectividade de fibra, avançou 7,2% a/a, mesmo com uma ligeira redução da base de acessos (-2,0% a/a).

A forte performance da **Receita de Dados Corporativos, TIC e outros**, de 16,1% a/a em 2022, é resultado do portfólio completo de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que inclui, além da conectividade, soluções de cloud, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros, nos permitindo auxiliar empresas de diversos portes a digitalizarem suas operações.

Custos

Os custos e despesas operacionais, excluindo depreciação e amortizações, atingiram R$ 28.759,7 milhões no ano, um aumento de 14,9% quando comparado a 2021 (R$ 25.025,4 milhões). Esse aumento é reflexo dos maiores custos com serviços digitais e venda de aparelhos e acessórios, com contrapartida no incremento de receitas, além de maiores despesas com remuneração variável e contratação de novos colaboradores, parcialmente compensado pelas constantes iniciativas de digitalização e eficiência, com incentivo do uso dos canais digitais nas vendas de produtos, serviços, recargas, e pagamentos, crescente adoção do *e-billing* e redução de chamadas no call center, além do rígido controle da provisão para devedores duvidosos.

EBITDA

O EBITDA totalizou R$ 19.281,5 milhões em 2022, um aumento de 1,4% a/a (R$ 19.007,2 milhões em 2021). A Margem EBITDA alcançou 40,1% em 2022, redução de 3,0 p.p. em relação a 2021 (43,2%).

Em R$ milhões - Consolidado	2022	2021
Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras e equivalência patrimonial	6.621,6	6.968,9
Despesas de depreciação e amortização		
Em custos dos serviços prestados	10.309,5	9.688,7
Em despesas de comercialização de serviços	1.521,7	1.506,9
Em despesas gerais e administrativas	828,7	842,7
EBITDA	**19.281,5**	**19.007,2**
Margem EBITDA		
a) EBITDA	19.281,5	19.007,2
b) Receita Operacional Líquida	48.041,2	44.032,6
a) / b)	40,1%	43,2%

Resultado Líquido

O Resultado Líquido de 2022 atingiu R$ 4.057,9 milhões (R$ 6.229,4 milhões em 2021), redução de 34,9% a/a. A margem líquida da Telefônica Brasil em 2022 foi de 8,4% (14,1% em 2021). O resultado reflete o efeito do reconhecimento de créditos fiscais em 2021, além do incremento da despesa financeira em 2022, em função do maior endividamento e subida da taxa de juros no comparativo anual. Além disso, houve aumento da depreciação e amortização no período, dada a amortização de licenças de espectro adquiridas em novembro de 2021 e dos ativos intangíveis adquiridos da Oi móvel em abril de 2022.

Em R$ milhões - Consolidado	2022	2021
a) Lucro líquido do exercício	4.057,9	6.229,4
b) Receita Operacional Líquida	48.041,2	44.032,6
a) / b)	8,4%	14,1%

1 Total de receitas da Companhia, excluindo voz fixa, xDSL e BTH.

Investimentos

Em 2022, a Companhia investiu[2] R$ 9.529,9 milhões, valor 9,7% superior ao montante investido em 2021 (R$ 8.684,7 milhões), o que representa 19,8% da Receita Operacional Líquida do ano.

Em 2022, continuamos expandindo a rede de fibra da Companhia em ritmo acelerado, chegando a 82 novas cidades e adicionando 3,7 milhões de casas passadas. No total, já são 23,3 milhões de casas passadas em 409 cidades do Brasil. O objetivo é chegar a 29 milhões de casas passadas até o final de 2024, o que nos permitirá acelerar o volume de clientes conectados e, consequentemente, capturar o retorno dos investimentos.

Cobertura FTTH em 409 cidades, com 23,3 milhões de casas passadas.

Além da expansão da nossa rede de fibra, também investimos na manutenção e expansão da rede móvel 4G, no lançamento de 5G nas capitais brasileiras e na integração dos ativos adquiridos da Oi móvel.

Para 2023, a Companhia projeta que realizará investimentos, excluindo licenças e leasing (IFRS 16), de até R$ 9 bilhões no ano.

CONSOLIDADO EM R$ MILHÕES	2022	2021	Δ% a/a
Rede	7.972	7.102	12,2
Tecnologica, Sistemas de Informações e Outros	1.558	1.582	(1,6)
Investimentos ex-IFRS 16	**9.530**	**8.685**	**9,7**
IFRS 16	Leasing	2.877	3.113	(7,6)
**Saldo Total	IFRS 16**	**12.407**	**11.798**	**5,2**

Os investimentos da Companhia em sociedades controladas e coligadas, bem como as modificações ocorridas durante o exercício estão refletidos nas notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2022.

Retorno ao Acionista

A Telefônica Brasil está constantemente reafirmando o seu compromisso com a maximização do retorno ao acionista. Dessa forma, ao longo de 2022 foram deliberados R$ 5.104 milhões[3] em proventos, sendo R$ 3.029 milhões em dividendos e R$ 2.075 milhões em juros sobre capital próprio.

Dividend yield de 8,9% e dividend payout de 95%

A remuneração total ao acionista em 2022 equivale a um dividend payout de 96%[4], com *dividend yield* de 8,9%, consolidando a Companhia como uma das maiores pagadoras de proventos do Brasil.

2022	Valor Total Bruto (R$ Milhões)	Valor Total Líquido (R$ Milhões)	Valor Bruto por Ação (R$)	Valor Líquido por Ação (R$)
Dividendos	3.029	3.029	1,813124	1,813124
JSCP	2.075	1.764	1,243173	1,056697

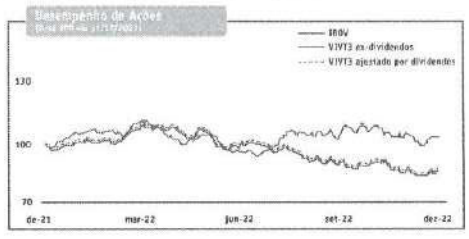
Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2022. Assim, foram recompradas 13.381.540 ações no valor de R$607 milhões.

Considerando o fim do Programa, o Conselho de Administração aprovou proposta de cancelamento das ações detidas em tesouraria[5], sendo que a alteração do artigo 5º do Estatuto Social que trata do capital social, para refletir tal cancelamento, será deliberada na Assembleia de Acionistas a ser realizada em 13 de abril de 2023. Dado o encerramento do programa, o Conselho de Administração aprovou um novo Programa de Recompra de Ações 2023-2024 com duração de 12 meses, de até R$500 milhões, reafirmando a intenção de reforçar o retorno ao acionista para esse ano.

Por fim, a Companhia anunciou em 15 de fevereiro de 2023 que fez um pedido de Anuência Prévia à Anatel para realizar uma ou mais reduções de capital em valor máximo total de até R$ 5 bilhões, ao longo deste e/ou de exercícios sociais futuros, conforme avaliação da administração acerca das condições financeiras da Companhia e cenário macroeconômico. Caso autorizada pela Anatel, e sujeita à apreciação da administração sobre oportunidade e conveniência, bem como à obtenção das devidas aprovações societárias, as reduções de capital poderão ser efetivadas mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação acionária nas respectivas datas-bases a serem fixadas e sem o cancelamento de suas ações.

Mercado de Capitais

As ações da Companhia (VIVT3), encerraram o ano de 2022 cotadas a R$38,35, uma desvalorização de 20,4% em 12 meses. O IBOV, por sua vez, apresentou valorização de 4,7% no ano.



VIVT B3 LISTED | VIV LISTED NYSE | ISEB3 | ICO2 B3

2 Não inclui valores relativos a licenças e IFRS 16.
3 Considera dividendos e Juros sobre o Capital declarados em 2022.
4 Considera os dividendos e juros sobre o capital declarados com base no lucro do exercício de 2022.
5 Cancelamento das ações detidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2022.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
ATIVO	**Nota**	**31.12.22**	**31.12.21**	**31.12.22**	**31.12.21**
Ativo circulante		**15.771.846**	**20.655.171**	**17.283.910**	**21.060.168**
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.359.061	6.187.360	2.273.834	6.448.683
Aplicações financeiras	4	1.016	30.109	1.016	30.109
Contas a receber	5	8.393.728	8.664.097	8.691.114	8.100.269
Estoques	6	783.061	632.514	789.724	639.825
Despesas antecipadas	7	983.508	1.004.786	1.141.521	1.006.425
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.c	574.284	376.750	622.460	382.386
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	2.528.119	3.704.407	2.571.170	3.716.169
Depósitos e bloqueios judiciais	10	591.275	105.876	592.369	106.963
Dividendos e juros sobre o capital próprio	19.b	15.422	12.396	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	32	113.501	6.451	113.501	6.451
Outros ativos	11	428.891	530.425	487.201	623.088
Ativo não circulante		**100.822.503**	**94.611.264**	**101.837.573**	**94.603.365**
Realizável a longo prazo		**5.247.225**	**5.418.518**	**5.845.943**	**5.734.277**
Aplicações financeiras	4	43.295	37.044	43.522	37.238
Contas a receber	5	399.029	470.882	399.029	470.882
Despesas antecipadas	7	978.121	442.263	993.391	442.268
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.e	-	-	379.093	121.768
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.c	-	2.692	-	2.692
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	861.397	1.340.869	869.460	1.340.872
Depósitos e bloqueios judiciais	10	2.611.639	2.560.421	2.790.618	2.724.215
Instrumentos financeiros derivativos	32	44.522	54.433	44.522	54.433
Outros ativos	11	309.222	509.914	326.308	539.929
Investimentos	12	**6.444.663**	**707.008**	**368.195**	**356.290**
Imobilizado	13	**45.367.102**	**44.387.672**	**45.898.185**	**44.408.491**
Intangível	14	**43.763.513**	**44.098.066**	**49.725.250**	**44.104.307**
TOTAL DO ATIVO		**116.594.349**	**115.266.435**	**119.121.483**	**115.663.533**

		Controladora		Consolidado	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31.12.22**	**31.12.21**	**31.12.22**	**31.12.21**
Passivo circulante		**20.825.429**	**22.321.331**	**22.170.720**	**22.459.398**
Pessoal, encargos e benefícios sociais	16	975.432	848.819	1.035.652	888.324
Fornecedores	17	7.169.209	7.085.058	7.415.798	7.132.402
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8.d	-	-	3.064	3.068
Impostos, taxas e contribuições a recolher	18	1.044.473	1.465.039	1.097.512	1.485.157
Dividendos e juros sobre o capital próprio	19.c	3.187.417	4.265.715	3.187.417	4.265.715
Provisões e contingências	20	1.322.852	698.098	1.878.086	702.314
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G e passivo pela aquisição de sociedade	21	5.786.313	6.903.208	6.019.945	6.906.892
Receitas diferidas	22	670.945	599.873	845.645	604.646
Instrumentos financeiros derivativos	32	86.548	4.538	86.548	4.538
Outros passivos	23	582.240	450.983	601.053	466.342
Passivo não circulante		**27.365.180**	**23.017.908**	**28.494.916**	**23.197.939**
Pessoal, encargos e benefícios sociais	16	60.980	21.522	61.674	21.533
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8.d	104.438	97.668	104.438	97.668
Impostos, taxas e contribuições a recolher	18	2.648.391	1.719.528	2.788.735	1.771.185
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.e	3.831.721	4.172.044	3.831.721	4.172.044
Provisões e contingências	20	6.129.243	5.602.382	6.732.745	5.720.928
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G e passivo pela aquisição de sociedade	21	12.904.313	10.021.541	13.281.851	10.027.086
Receitas diferidas	22	137.710	153.839	137.778	153.864
Instrumentos financeiros derivativos	32	77.593	69.022	77.593	69.022
Outros passivos	23	1.470.791	1.160.362	1.678.381	1.264.609
TOTAL DO PASSIVO		**48.190.609**	**45.339.239**	**50.665.636**	**45.657.337**
Patrimônio líquido		**68.403.740**	**69.927.196**	**68.403.740**	**69.927.196**
Capital social	24.a	63.571.416	63.571.416	63.571.416	63.571.416
Reservas de capital	24.b	149.409	754.443	149

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita operacional líquida	25	46.052.951	43.684.068	48.041.152	44.032.613
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	26	(25.785.140)	(24.587.279)	(27.431.689)	(24.781.269)
Lucro bruto		20.267.811	19.096.789	20.609.482	19.251.244
(Despesas) Receitas operacionais		(13.781.234)	(12.044.567)	(14.011.571)	(12.185.135)
Despesas com comercialização	26	(11.678.208)	(11.582.804)	(11.839.126)	(11.594.117)
Despesas gerais e administrativas	26	(2.671.085)	(2.567.282)	(2.737.600)	(2.615.905)
Outras receitas operacionais	27	1.274.947	3.012.432	1.242.583	2.993.647
Outras despesas operacionais	27	(683.648)	(1.061.654)	(553.686)	(1.066.022)
Resultado de equivalência patrimonial	12	(23.240)	154.741	(23.742)	117.262
Lucro operacional		6.486.577	7.052.222	6.597.911	7.066.109
Receitas financeiras	28	2.117.141	1.289.764	2.216.198	1.310.533
Despesas financeiras	28	(3.863.545)	(2.422.484)	(3.982.518)	(2.437.113)
Lucro antes dos tributos		4.740.173	5.919.502	4.831.591	5.959.529
Imposto de renda e contribuição social	8.f	(655.160)	319.862	(773.689)	269.828
Lucro líquido do exercício		4.085.013	6.239.364	4.057.902	6.229.357
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores		4.085.013	6.239.364	4.085.013	6.239.364
Acionistas não controladores	24.h	-	-	(27.111)	(10.007)
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R$)	24.f	2,44	3,71		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro líquido do exercício		4.085.013	6.239.364	4.057.902	6.229.357
Outros resultados abrangentes líquidos que podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		(15.834)	2.552	(15.834)	2.552
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	24.e	642	5.664	642	5.664
Tributos	8.e	(218)	(1.926)	(218)	(1.926)
Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira	12	(16.258)	(1.186)	(16.258)	(1.186)
Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		(50.100)	259.634	(51.729)	262.615
Perdas não realizadas em ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	24.e	(212)	(429)	(212)	(429)
Tributos	8.e	72	146	72	146
Ganhos (perdas) atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	31	(75.697)	393.814	(77.924)	396.923
Tributos	8.e	25.737	(133.897)	26.335	(134.025)
Equivalência patrimonial no resultado abrangente das investidas, decorrentes de ganhos (perdas) atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	12	(1.426)	2.986	-	-
Outros resultados abrangentes		(67.360)	265.170	(67.563)	265.167
Total do resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos		4.017.653	6.504.534	3.990.339	6.494.524
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores		4.017.653	6.504.534	4.017.653	6.504.534
Acionistas não controladores		-	-	(27.314)	(10.010)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receitas		58.036.918	58.937.429	60.317.196	59.336.501
Venda de mercadorias e serviços		57.138.884	56.639.248	59.501.183	57.051.723
Outras receitas		2.143.251	3.723.953	2.131.627	3.721.066
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	26	(1.245.217)	(1.425.772)	(1.315.614)	(1.436.288)
Insumos adquiridos de terceiros		(21.581.252)	(21.352.763)	(22.560.582)	(21.465.307)
Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos		(15.029.918)	(14.526.775)	(15.959.924)	(14.633.243)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(7.215.076)	(8.107.486)	(7.259.534)	(8.113.768)
Perda/Recuperação de ativos		661.742	1.281.498	658.876	1.281.704
Valor adicionado bruto		36.453.666	37.584.666	37.756.614	37.871.194
Retenções		(12.175.069)	(12.027.287)	(12.659.873)	(12.038.331)
Depreciação e amortização	26	(12.175.069)	(12.027.287)	(12.659.873)	(12.038.331)
Valor adicionado líquido produzido		24.278.597	25.557.379	25.096.741	25.832.863
Valor adicionado recebido em transferência		2.093.901	1.444.505	2.192.456	1.427.795
Resultado de equivalência patrimonial	12	(23.240)	154.741	(23.742)	117.262
Receitas financeiras	28	2.117.141	1.289.764	2.216.198	1.310.533
Valor adicionado total a distribuir		26.372.498	27.001.884	27.289.197	27.260.658
Distribuição do valor adicionado		26.372.498	27.001.884	27.289.197	27.260.658
Pessoal, encargos e benefícios sociais		5.411.565	4.702.814	5.653.090	4.842.006
Remuneração direta		3.657.282	3.183.346	3.816.079	3.276.449
Benefícios		1.534.046	1.325.024	1.604.041	1.363.152
FGTS		220.237	194.444	232.970	202.405
Impostos, taxas e contribuições		11.853.814	12.500.066	12.388.396	12.615.589
Federal		4.474.254	3.262.137	4.694.077	3.363.593
Estadual		7.167.489	8.982.837	7.449.529	8.986.780
Municipal		212.071	255.092	244.790	265.216
Remuneração de capitais de terceiros		5.022.106	3.559.640	5.189.809	3.573.706
Juros		3.767.049	2.360.050	3.880.745	2.373.186
Aluguéis		1.255.057	1.199.590	1.309.064	1.200.520
Remuneração de capitais próprios		4.085.013	6.239.364	4.057.902	6.229.357
Juros sobre o capital próprio e dividendos	24.d	2.075.000	2.735.000	2.075.000	2.735.000
Dividendos	24.d	1.000.000	1.500.000	1.000.000	1.500.000
Lucros retidos		1.010.013	2.004.364	1.010.013	2.004.364
Participação de acionistas não controladores	24.h	-	-	(27.111)	(10.007)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes dos tributos		4.740.173	5.919.502	4.831.591	5.959.529
Ajustes de:					
Depreciações e amortizações	26	12.175.069	12.027.287	12.659.873	12.038.331
Variações cambiais de instrumentos financeiros derivativos e de empréstimos		199.625	(5.056)	199.625	(5.056)
Variações monetárias de ativos e passivos		736.949	821.465	761.128	823.257
Baixas em operações com alienação de investimentos		-	(358.439)	-	(358.439)
Resultado de equivalência patrimonial	12	23.240	(154.741)	23.742	(117.262)
Ganhos na baixa / alienação de ativos		(707.471)	(846.217)	(708.475)	(847.865)
Perdas estimadas para a redução ao valor recuperável das contas a receber	26	1.245.217	1.425.772	1.315.614	1.436.288
Mudanças em provisões passivas		8.952	253.857	251.116	293.935
Baixas e reversões de perdas estimadas para a redução ao valor realizável dos estoques		31.452	37.000	34.672	38.441
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	31	32.429	68.141	33.775	70.168
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis e regulatórias	20	683.648	1.061.654	653.686	1.066.022
Despesas de juros (empréstimos, financiamentos, arrendamentos, operações com derivativos, licenças 5G e contraprestação contingente)		1.792.366	940.446	1.850.286	940.766
Outros		(9.811)	(28.073)	(9.434)	(28.900)
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber		(911.101)	(1.366.129)	(854.322)	(1.404.914)
Estoques		(181.979)	(42.678)	(179.613)	(45.166)
Tributos a recuperar		(588.771)	(2.358.365)	(631.528)	(2.366.968)
Despesas antecipadas		(516.580)	(393.242)	(483.711)	(393.333)
Outros ativos		160.048	49.855	139.213	41.087
Pessoal, encargos e benefícios sociais		166.071	129.313	186.741	141.849
Fornecedores		493.589	1.016.007	231.890	1.046.087
Impostos, taxas e contribuições		2.208.838	1.708.361	2.136.829	1.715.965
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis, regulatórias, valores a restituir a clientes e provisão para multas por cancelamento de contratos de arrendamento	20	(1.029.503)	(1.099.061)	(1.144.779)	(1.111.086)
Outros passivos		190.265	86.574	291.406	90.217
		16.204.522	12.973.730	16.755.734	13.064.254
Caixa gerado nas operações		20.944.695	18.893.232	21.587.325	19.023.783
Juros pagos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G e contraprestação contingente	21.e	(1.463.332)	(853.730)	(1.531.511)	(853.805)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(919.085)	(66.581)	(1.113.889)	(97.378)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		18.562.278	17.972.921	18.941.925	18.072.600
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de imobilizado e intangível		(9.881.993)	(9.291.642)	(9.894.116)	(9.295.484)
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado		777.996	758.180	777.996	760.254
Pagamento por aquisição de investimentos e aporte de capital em controlada	12	(5.223.536)	(54.000)	(4.976.672)	-
Caixa recebido pela alienação de investimentos		161.057	244.139	232.057	244.139
Resgates (pagamentos) líquidos de depósitos judiciais		(407.766)	163.255	(411.682)	163.323
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	19.b	51.125	178.199	-	-
Caixa e equivalentes de caixa pela aquisição de sociedades	12	-	-	69.390	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(14.523.117)	(8.001.869)	(14.203.027)	(8.127.768)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Ingressos de empréstimos e debêntures	21.e	4.500.000	-	4.500.000	-
Pagamentos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G e contraprestação contingente	21.e	(6.939.712)	(3.898.763)	(6.986.220)	(3.901.147)
Recebimento dos instrumentos financeiros derivativos	32	55.617	47.661	55.617	47.661
Pagamento dos instrumentos financeiros derivativos	32	(166.659)	(52.623)	(166.659)	(52.623)
Pagamento por aquisições de ações para tesouraria	24.b	(607.443)	(495.995)	(607.443)	(495.995)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	19.c	(5.709.263)	(4.901.326)	(5.709.263)	(4.901.326)
Recebimento de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas		-	-	421	45.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(8.867.460)	(9.301.046)	(8.913.547)	(9.258.430)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa, líquidos		(4.828.299)	670.006	(4.174.649)	686.402
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	6.187.360	5.517.354	6.448.483	5.762.081
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	1.359.061	6.187.360	2.273.834	6.448.483

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital: Reserva especial de ágio	Reservas de capital: Outras reservas de capital	Reservas de capital: Ações em tesouraria	Reservas de lucro: Reserva legal	Reservas de lucro: Incentivos fiscais	Reservas de lucro: Reserva para expansão e modernização	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido da controladora	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020		63.571.416	63.074	1.229.730	(110.541)	3.073.334	76.345	-	-	1.587.518	65.888	69.556.764	-	69.556.764
Dividendo adicional proposto do exercício de 2020	24.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.587.518)	-	(1.587.518)	-	(1.587.518)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.d	-	-	-	-	-	-	-	116.236	-	-	116.236	-	116.236
Transferência de incentivos fiscais	24.c	-	-	-	-	-	43.009	-	(43.009)	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias para manutenção em tesouraria	24.b	-	-	-	(495.995)	-	-	-	-	-	-	(495.995)	-	(495.995)
Outros resultados abrangentes	24.e / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	262.901	-	2.259	265.160	(3)	265.157
Efeitos de equivalência patrimonial na FiBrasil	12	-	-	2.182	-	-	-	-	-	-	-	2.182	-	2.182
Efeitos da alienação do investimento na CloudCo Brasil	12	-	-	31.367	-	-	-	-	-	-	-	31.367	47.674	79.041
Efeitos da alienação do investimento na IoTCo Brasil	12	-	-	34.644	-	-	-	-	-	-	-	34.644	41.336	75.980
Transações de capital	24.b	-	-	(18)	-	-	-	-	-	-	-	(18)	-	(18)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	6.239.364	-	-	6.239.364	(10.007)	6.229.357
Destinação do lucro:														
Reserva legal	24.c	-	-	-	-	311.968	-	-	(311.968)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.d	-	-	-	-	-	-	-	(2.735.000)	-	-	(2.735.000)	-	(2.735.000)
Dividendos intermediários	24.d	-	-	-	-	-	-	-	(1.500.000)	-	-	(1.500.000)	-	(1.500.000)
Dividendo adicional proposto	24.d	-	-	-	-	-	-	-	(2.028.524)	2.028.524	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		63.571.416	63.074	1.297.905	(606.536)	3.385.302	119.354	-	-	2.028.524	68.157	69.927.196	79.000	70.006.196
Dividendo adicional proposto do exercício de 2021	24.d	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.028.524)	-	(2.028.524)	-	(2.028.524)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.d	-	-	-	-	-	-	-	167.449	-	-	167.449	-	167.449
Transferência de incentivos fiscais	24.c	-	-	-	-	-	95.095	-	(95.095)	-	-	-	-	-
Cancelamento de ações ordinárias para manutenção em tesouraria	24.b	-	-	(606.536)	606.536	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias para manutenção em tesouraria	24.b	-	-	-	(607.429)	-	-	-	-	-	-	(607.429)	-	(607.429)
Direito de Recesso - aprovação da aquisição da Garliava	24.b	-	-	-	(14)	-	-	-	-	-	-	(14)	-	(14)
Equivalência patrimonial em transações de capital em investidas	12	-	-	2.409	-	-	-	-	-	-	-	2.409	-	2.409
Efeitos de acionistas não controladores em investimentos na Vivo Ventures	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	421	421
Outros resultados abrangentes	24.e / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	(51.386)	-	(15.974)	(67.360)	(203)	(67.563)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	4.085.013	-	-	4.085.013	(27.111)	4.057.902
Destinação do lucro:														
Reserva legal	24.c	-	-	-	-	204.250	-	-	(204.250)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.d	-	-	-	-	-	-	-	(2.075.000)	-	-	(2.075.000)	-	(2.075.000)
Dividendos intermediários	24.d	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000)	-	-	(1.000.000)	-	(1.000.000)
Dividendo adicional proposto	24.d	-	-	-	-	-	-	-	(826.731)	826.731	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		63.571.416	63.074	693.778	(607.443)	3.589.552	214.449	-	-	826.731	52.183	68.403.740	52.107	68.455.847

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações gerais

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), em conjunto com suas controladas ("Consolidado"), é uma sociedade por ações de capital aberto, tendo como principais atividades a exploração de serviços de telecomunicações: desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhes foram outorgadas: exploração de serviços de valor adicionado: exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; e (v) sistemas de segurança eletrônica; licenciamento e sublicenciamento de *softwares* de qualquer natureza, entre outros.

A Companhia tem sua sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na capital do Estado de São Paulo, Brasil e pertence ao Grupo Telefônica ("Grupo"), com sede na Espanha e presente em diversos países da Europa e América Latina.

Em 31 de dezembro de 2022, a Telefônica S.A. ("Telefônica"), empresa *holding* do Grupo, possuía uma participação total direta e indireta no capital social da Companhia de 74,20% (73,58% em 31 de dezembro de 2021), nota 24.a.

A Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e tem suas ações negociadas na B3. É também registrada na *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), dos Estados Unidos da América, sendo suas *American Depositary Shares* ("ADSs") lastreadas apenas em ações ordinárias e negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("*New York Stock Exchange*" - "NYSE").

b) Operações

A Companhia atua na prestação de: (i) Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"); (ii) Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM" - comunicação de dados, inclusive *Internet* em banda larga); (iii) Serviço Móvel Pessoal ("SMP"); (iv) Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC" - TV por assinatura) e (v) Serviço Limitado Privado ("SLP") em todo o território brasileiro, por meio de concessões e autorizações, além de outras atividades.

As concessões e autorizações são outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações ("LGT"), Lei nº 9.472/1997.

De acordo com o contrato de concessão do STFC, a cada biênio, durante os 20 anos do contrato, tendo validade até 31 de dezembro de 2025, a Companhia deverá pagar ônus equivalente a 2% da receita do STFC do ano anterior ao pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23).

Antes da publicação da Lei nº 13.879/2019, as autorizações de uso de espectro de radiofrequências eram comumente concedidas por 15 anos (em geral) e podiam ser prorrogadas uma única vez, por este mesmo período. Com a revisão normativa viabilizada pela referida Lei, prorrogações sucessivas de outorgas passaram a ser permitidas, mas a aplicabilidade deste instrumento aos termos atualmente vigentes era incerta até a edição do Decreto nº 10.402/2020, que detalhou os requisitos atinentes ao novo regime de prorrogações sucessivas e esclareceu que as autorizações atuais também estão abarcadas pelo referido regime.

O Decreto definiu, ainda, as condições a serem consideradas pela ANATEL no âmbito das solicitações de prorrogação, tais como a garantia do uso eficiente de espectro, os aspectos concorrenciais, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das obrigações já assumidas com a ANATEL.

Atualmente, a cada biênio, após a primeira prorrogação, a Companhia deverá pagar ônus equivalente a 2% da receita auferida através da prestação do SMP no ano anterior ao do pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23), sendo que, para determinados termos, no 15º ano a Companhia deverá pagar somente o equivalente a 1% de sua receita no ano anterior. No cálculo será considerada a receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviços Básicos e Alternativos. Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 695 com um novo regulamento de preço público do espectro. Esta Resolução fixou novos critérios para os custos de prorrogação das licenças. A fórmula considera fatores como tempo de autorização, receita auferida na região e quantidade de espectro usado pela prestadora. Parte do pagamento pode ser convertida em compromissos de investimento.

Maiores detalhes das licenças/autorizações da Companhia estão apresentados na nota 14.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais (Controladora) e consolidadas (Consolidado) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

b) Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses (ciclo operacional normal). Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa foram preparadas conforme IAS 7/ CPC 03 (R2) e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

As normas contábeis adotadas no Brasil requerem a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"), individual e consolidada, enquanto as normas IFRS não requerem sua apresentação. A DVA foi preparada conforme o pronunciamento técnico CPC 09 e está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo ao conjunto destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023.

c) Moeda de apresentação, funcional e conversão de moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real (R$).

As transações em moeda estrangeira são convertidas para o Real da seguinte forma: (i) os ativos, passivos e patrimônio líquido (exceto o capital social e reservas de capital) são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento na data do balanço; (ii) as despesas e receitas são convertidas pela taxa média de câmbio, exceto para operações específicas que são convertidas pela taxa da data da transação; e (iii) o capital social e reservas de capital são convertidos pela taxa da data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de investimentos no exterior são reconhecidos na demonstração dos resultados abrangentes. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de ativos e passivos monetários verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios (exceto da conversão de investimentos no exterior) são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Eventos societários em 2021 e 2022

d.1) Operação FiBrasil

Em 2 de julho de 2021, a Companhia, após a aprovação por seu Conselho de Administração em 2 de março de 2021 e a obtenção das autorizações regulatórias pertinentes, consumou os acordos com a Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ"), um grupo global de investimentos, e com a Telefónica Infra, S.L.U. ("TEF Infra"), uma sociedade sediada na Espanha, 100% controlada pela Telefónica S.A., tendo portanto o mesmo acionista controlador da Companhia, para a construção, desenvolvimento e exploração de rede de fibra ótica neutra e independente de atacado no mercado brasileiro por meio da FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("FiBrasil") (a "Operação").

Em decisão publicada no DOU em 6 de abril de 2021, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") aprovou sem restrições o contrato de *joint venture* entre Companhia, TEF Infra e CDPQ, via FiBrasil. Em 23 de abril de 2021, após o prazo cabível para interposição de recurso ou avocação, o CADE certificou o trânsito em julgado com a aprovação sem restrições da decisão da Superintendência-Geral do CADE de 6 de abril de 2021. Na análise do ato de concentração, a Superintendência-Geral do CADE não identificou preocupações concorrenciais nos mercados avaliados. Além disso, ficou demonstrado que a operação poderá ter efeitos pró-competitivos, na medida em que representa a desverticalização, em parte, entre a Companhia e a FiBrasil, com relação à operação de redes de fibra como infraestrutura para telecomunicações e serviços de atacado para outras operadoras de serviços de telecomunicações.

Como a TEF Infra faz parte do Grupo Telefônica (Espanha), esta Operação estava sujeita à aprovação da autoridade de defesa da concorrência da União Europeia, ocorrida em 22 de abril de 2021.

Em 7 de junho de 2021, a ANATEL concedeu a anuência prévia à implementação da Operação, de modo que, em 23 de setembro de 2021, foi proferido despacho ordinatório determinando o arquivamento do processo de anuência prévia, uma vez que sua finalidade foi exaurida, conforme previsto no regimento interno da ANATEL.

A Companhia, como cliente âncora da FiBrasil, segue na sua estratégia de crescimento no mercado de fibra, potencializando o *cross selling* de serviços a seus clientes, maximizando o retorno sobre o capital investido e consolidando-se como operador líder convergente no país.

A IFRS 10 e CPC 36 (R3) contém orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas quando ocorre perda de controle. Neste caso, a regra estabelece que a participação retida deve ser avaliada pelo seu valor justo (com base no preço da alienação realizada) e eventual diferença deve ser registrada no resultado (além da baixa da parcela alienada). O Grupo adotou a aplicação das referidas normas para os registros da Operação em suas controladas (Companhia e TEF Infra).

Continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA15677613160220 23.pdf

Hash: 1676504824949b9fbf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

A seguir, apresentamos os efeitos contábeis na Companhia decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de julho de 2021:

Efeitos nos investimentos da Companhia

Eventos	R$ mil
Aporte de capital em bens na FiBrasil pela Companhia (1)	229.961
Resultado da FiBrasil em 02/07/21 (2)	(1.789)
Investimento na FiBrasil em 02/07/21, antes das alienações	**228.172**
Custo da baixa pela alienação de participação acionária pam a TEF Infra e CDPQ (3)	(134.144)
Investimento na FiBrasil em 02/07/21, após as alienações	**94.028**
Remensuração da variação da participação acionária (4)	80.400
Investimento na FiBrasil em 02/07/21 (*closing*)	**174.428**
Valor justo da remensuração da participação acionária da Companhia na FiBrasil (5)	41.095
Investimento na FiBrasil em 02/07/21 (após *closing*)	**215.523**

(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com bens do ativo imobilizado e intangível, com a emissão de 1.199.900 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (notas 13 e 14).
(2) Equivalência patrimonial sobre o resultado negativo, decorrente de despesas operacionais, líquidas de imposto de renda e contribuição social.
(3) Baixa dos custos contábeis dos investimentos detidos pela Companhia na FiBrasil, sendo: (i) R$95.817 referente à alienação de 499.999 ações para a TEF Infra; e (ii) R$38.327 referente à alienação de 200.000 ações para o CDPQ.
(4) Remensuração da variação da participação acionária, decorrente da renúncia do direito de subscrição de ações pela Companhia, ocorrida na Operação. O cálculo desta variação foi realizado através da comparação da participação acionária atual sobre o patrimônio líquido da FiBrasil com o saldo contábil anterior do investimento. Este montante é isento de tributos.
(5) Refere-se à remensuração da parte retida no investimento ao seu valor justo, decorrente da perda de controle.

Efeitos no resultado da Companhia

Eventos	R$ mil
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TEF Infra e CDPQ (1)	659.440
Baixa pela alienação de investimento da Companhia para a TEF Infra e CDPQ (2)	(134.144)
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (3)	(135.106)
Valor justo dos bônus de subscrição futuros pelo CDPQ (4)	58.138
Gastos relacionados diretamente à Operação (5)	(21.751)
Resultado operacional	**416.577**
Resultado da FiBrasil em 02/07/21	(1.789)
Remensuração da participação acionária da Companhia na FiBrasil (6)	80.400
Valor justo da remensuração da participação acionária da Companhia na FiBrasil (7)	41.095
Resultado antes dos tributos	**536.283**
Imposto de renda e contribuição social correntes (8)	(55.277)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (9)	(97.155)
Resultado líquido da Operação	**383.851**

(1) Refere-se às alienações de participação acionária da Companhia na FiBrasil, sendo: (i) 499.999 ações para a TEF Infra, a ser recebida em 4 parcelas, sendo a 1ª à vista e outras 3 parcelas anuais a vencer no mês de julho, até 2024; e (ii) 200.000 ações para o CDPQ, recebida à vista.
(2) Refere-se às baixas dos custos contábeis dos investimentos detidos pela Companhia na FiBrasil, referente à alienação de 499.999 ações para a TEF Infra e 200.000 ações para o CDPQ.
(3) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, comparando-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente.
(4) Refere-se ao valor justo da parcela da Companhia dos bônus de subscrições futuras, a serem realizadas pelo CDPQ na FiBrasil, à medida do atingimento de condições contratuais. Mensalmente, este valor é atualizado monetariamente.
(5) Refere-se aos gastos com consultorias, laudos, honorários relacionados diretamente à Operação.
(6) Refere-se à remensuração da variação da participação acionária, decorrente da renúncia do direito de subscrição de ações pela Companhia, ocorrida na Operação. O cálculo desta variação foi realizado através da comparação da participação acionária atual sobre o patrimônio líquido da FiBrasil com o saldo contábil anterior do investimento. Este montante é isento de tributos.
(7) Refere-se à remensuração da parte retida no investimento ao seu valor justo, decorrente da perda de controle.
(8) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social correntes apurados sobre o resultado líquido das alienações (valores das receitas, deduzidos dos custos das baixas dos investimentos, considerando a parcela dos recebimentos à vista).
(9) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sobre o resultado líquido das alienações (valores das receitas, deduzidos dos custos das baixas dos investimentos, considerando a parcela dos recebimentos a prazo), da baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos e do valor justo dos bônus de subscrição futuros pelo CDPQ.
O fechamento da Operação resultou em um impacto operacional positivo para a Companhia de R$416.577 (nota 27) e um resultado positivo antes do imposto de renda e contribuição social de R$536.283.
Com a conclusão da Operação em 2 de julho de 2021, o controle acionário da FiBrasil passou a ser de controle conjunto entre o Grupo CDPQ com 50% e a Telefônica 50% (25% para a Companhia e 25% para a TEF Infra).

d.2) *Alienação de participação acionária na Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil ("CloudCo Brasil")*

Em 2 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual a Companhia alienou parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("CloudCo Brasil"), para a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L. ("TC&CT"), controlada indireta da Telefônica S.A. ("Operação") e uma empresa sediada na Espanha.
A Operação permite que a Companhia, em parceria com a TC&CT, desenvolva uma empresa brasileira dedicada em serviços e soluções de *cloud computing* para B2B, a CloudCo Brasil, visando alavancar posicionamento em serviços e soluções e capturar oportunidades de crescimento dos negócios.
Esta Operação não estava sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais àquelas já obtidas por órgãos da Companhia e não alterou a estrutura acionária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.
A Companhia adotou a aplicação da IFRS 10 / CPC 36 (R3) para os registros da Operação, que contêm orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas.
A seguir, apresentamos os efeitos contábeis na Companhia decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de agosto de 2021:

Efeitos nos investimentos da Companhia

Eventos	R$ mil
Aporte de capital em recursos pela Companhia (1)	28.000
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TC&CT (2)	(5.683)
Resultado da CloudCo Brasil em 02/08/21	(5.523)
Remensuração da variação da participação acionária (3)	30.900
Investimento na CloudCo Brasil em 02/08/21, após o *closing*	**47.694**

(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com recursos, com a emissão de 319.900 novas ações ordinárias.
(2) Baixa do custo contábil do investimento detido pela Companhia na CloudCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (nota 24.b).
(3) Remensuração da variação da participação acionária decorrente dos aportes de capital realizados pela TC&CT na CloudCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (nota 24.b).

Efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia

Eventos	R$ mil
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TC&CT (1)	19.260
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TC&CT (2)	(5.683)
Imposto de renda e contribuição social correntes sobre ganho de capital pela alienação de participação acionária para a TC&CT	(4.616)
Remensuração da variação da participação acionária (3)	30.900
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (4)	(12.871)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia	4.377
Efeito total no patrimônio líquido da Companhia, após o *closing* (nota 24.b)	**31.367**

(1) Refere-se à alienação de participação acionária da Companhia na CloudCo Brasil, referente a 64.949 ações ordinárias, recebida à vista na data do *closing*.
(2) Refere-se à baixa do custo contábil do investimento detidos pela Companhia na CloudCo Brasil.
(3) Remensuração da variação da participação acionária, decorrente dos aportes de capital realizados pela TC&CT na CloudCo Brasil.
(4) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, comparando-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 14).
Com a conclusão da Operação, a partir de 2 de agosto de 2021, a CloudCo Brasil passou a ser controlada pela Companhia com 50,01% de seu capital social (49,99% pela TC&CT). Desta forma, a relação entre a Companhia e a TC&CT no âmbito da CloudCo Brasil será regulada por um Acordo de Acionistas também celebrado nesta mesma data.

d.3) *Alienação de participação acionária na Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil")*

Em 1º de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual a Companhia alienou parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil") para a Telefônica IoT & Big Data Tech, S.A. ("TI&BDT"), controlada indireta da Telefônica S.A. ("Operação") e uma empresa sediada na Espanha.
A Operação permite que a Companhia, em parceria com a TI&BDT, desenvolva uma empresa brasileira dedicada a serviços e soluções de *IoT* e *Big Data* para B2B, visando alavancar seu posicionamento com soluções e plataformas globais e capturar oportunidades de crescimento desses negócios.
A Operação não estava sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais àquelas já obtidas de órgãos internos da Companhia e não alterou a estrutura acionária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.
A Companhia adotou a aplicação da IFRS 10 / CPC 36 (R3) para os registros da Operação, que contêm orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas.
A seguir, apresentamos os efeitos contábeis na Companhia decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 1º de novembro de 2021:

Efeitos nos investimentos da Companhia

Eventos	R$ mil
Remensuração da variação da participação acionária (1)	41.352
Investimento na IoTCo Brasil em 01/11/21, após o *closing*	**41.352**

(1) Remensuração da variação da participação acionária decorrente dos aportes de capital realizados pela TI&BDT na IoTCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (nota 24.b).

Efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia

Eventos	R$ mil
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TI&BDT (1)	19
Imposto de renda e contribuição social correntes sobre ganho de capital pela alienação de participação acionária para a TI&BDT	(5)
Remensuração da variação da participação acionária (2)	41.352
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (3)	(10.184)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia	3.463
Efeito total no patrimônio líquido da Companhia, após o *closing*	**34.644**

(1) Refere-se à alienação de participação acionária da Companhia na IoTCo Brasil, referente a 100 ações, recebida à vista na data do *closing*.
(2) Remensuração da variação da participação acionária, decorrente dos aportes de capital realizados pela TI&BDT na IoTCo Brasil.
(3) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, comparando-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 14).
Com a conclusão da Operação, a partir de 1º de novembro de 2021, a IoTCo Brasil passou a ser controlada pela Companhia com 50,01% de seu capital social (49,99% pela TI&BDT). Desta forma, a relação entre a Companhia e a TI&BDT no âmbito da IoTCo Brasil será regulada por um Acordo de Acionistas também celebrado nesta mesma data.

d.4) *Constituição de Joint-Venture de Educação Digital*

Em 8 de abril de 2022 a Companhia e a Ânima Holding S.A. ("Ânima Educação") formalizaram a criação da VivaE Educação Digital S.A., *joint-venture* na área de educação digital. Nesta mesma data, após o cumprimento de determinadas condições precedentes (incluindo a aprovação da operação, com trânsito em julgado, pelo CADE), foram celebrados documentos societários e acordos comerciais para início da operação da *joint-venture*, que oferecerá cursos livres de capacitação com foco em educação continuada e empregabilidade em áreas como, por exemplo, Tecnologia, Gestão, Negócios e Turismo, ofertando aos seus clientes trilhas personalizadas, com conteúdo atual e aderente à demanda do mercado de trabalho contemporâneo, tudo por meio de uma plataforma digital de educação. Ao associar o *know-how* da Ânima Educação em fornecer cursos na modalidade digital à capacidade de distribuição em escala da Companhia, a *joint-venture* tem o objetivo de alavancar o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e melhoria da condição de vida dos seus estudantes.
A *joint-venture* foi constituída em 8 de abril de 2022, com a participação societária de 50% pela Companhia e 50% pela Ânima Educação. Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia e a Ânima Educação realizaram aportes de R$10.000 cada.

d.5) *Constituição de Fundo Vivo Ventures*

Em 11 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a constituição de um fundo de *Corporate Venture Capital*, em conjunto com a *Telefónica Open Innovation, S.L.* (Unipersonal) ("*Telefónica Open Innovation*"), denominado Vivo Ventures ("VV"), que tem por objetivo investir em *startups* focadas em soluções inovadoras e que possam acelerar o crescimento do ecossistema B2C da Companhia. O VV prevê um aporte estimado de R$320 milhões, que serão investidos ao longo de seus 5 primeiros anos, em *startups* nas áreas de saúde, finanças, educação, entretenimento, casa inteligente, *marketplace*, dentre outros. A Companhia é titular de 98% do capital subscrito do VV e a *Telefónica Open Innovation* de 2%. Por meio do VV, a Companhia pretende fomentar a expansão de seu ecossistema digital mediante a criação de parcerias significativas com *startups*, contribuindo para complementar a proposta de valor oferecida a seus clientes através de serviços e produtos inovadores, com foco no propósito de digitalizar para aproximar, alavancando-se em sua extensiva cadeia de distribuição e no potencial da marca Vivo.
Até 31 de dezembro de 2022, a Companhia e a *Telefónica Open Innovation* realizaram aportes de R$21.068 no VV, sendo R$20.647 pela Companhia e R$421 pela *Telefónica Open Innovation*.
Em 26 de agosto de 2022, a VV, celebrou um *Convertible Note Agreement*, contrato de investimento de US$3 milhões com a *Credit Vista Technologies Limited*, sociedade *holding* da Credit Vista Tecnologia para Finanças Pessoais EIRELI ("Klavi"). O investimento ocorreu por meio da aquisição de notas promissórias conversíveis em participação acionária. A Klavi é uma *fintech* que oferece soluções de *open finance* através de uma plataforma SaaS (*software as a service*), utilizando inteligência de dados que permite aos clientes o desenvolvimento de produtos e serviços financeiros com mais rapidez e precisão.

d.6) *Aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da Oi (Combinação de Negócios)*

A Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 20 de abril de 2022, a Companhia, como uma das compradoras, e a Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial) ("Oi") como vendedora, efetivou a aquisição objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 28 de janeiro de 2021, conforme aditado ("Contrato"), por meio do qual a Companhia adquiriu a totalidade das ações de emissão da sociedade denominada Gariiava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Gariiava"), para a qual foi contribuída a parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia no âmbito do Plano de Segregação e Divisão anexo ao Contrato ("UPI Ativos Móveis - Telefônica").
Esta aquisição estava sujeita à obtenção das autorizações societárias e regulatórias aplicáveis, incluindo a ANATEL e o CADE. Em 31 de Janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia mediante imposição de condicionantes ("Ato de Anuência") para as operações contempladas no Contrato. Em 9 de fevereiro de 2022, o CADE aprovou, de forma condicionada à implementação do Acordo em Controle de Concentrações ("ACC" e "Aprovação CADE", respectivamente), o ato de concentração nº 08700.000726/2021-08 submetido à sua apreciação em razão da celebração do Contrato.
Em 20 de abril de 2022, a Companhia efetuou um pagamento de R$4.884.588, tendo retido o montante de R$488.458, equivalente a 10% deste pagamento, sujeito a atualização por 100% do CDI desde a data da aquisição, para fins de garantir eventuais compensações de valores decorrentes de ajuste de preço pós-fechamento e de indenização decorrente de atos remanescentes a serem praticados após o fechamento nos termos do Contrato.
Ao preço de aquisição, foram acrescidos os seguintes valores devidos à Oi: (i) R$110.205, condicionado ao atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências (dentre outros), com previsão de pagamento nos próximos 12 meses. Este montante, conforme previsto no Contrato, está sujeito a atualização por 100% do CDI desde a data da aquisição até a data de pagamento; e (ii) R$8.333, referente aos custos rescisórios incorridos pela Oi com o desligamento de determinados empregados da Oi relativos à UPI Ativos Móveis.
Desta forma, o montante total da contraprestação transferida pela aquisição da parcela da UPI Ativos Móveis, ainda sujeito a ajustes, conforme condições definidas em Contrato, é composto da seguinte forma:

Contraprestação em dinheiro pela aquisição	4.884.588
Retenção de 10% sobre o valor pago pela aquisição (nota 21)	488.458
Preço de aquisição, conforme o contrato	**5.373.046**
Contraprestação contingente (nota 21)	110.205
Custos rescisórios (nota 21)	8.333
Contraprestação total transferida	**5.491.584**

Além disso, a Companhia assinou outros compromissos de pagamentos complementares para a Oi, conforme segue:

- R$147.551, pagos integralmente em 20 de abril de 2022 pela Gariiava à Oi, referente aos serviços de transição a serem prestados por até 12 meses, necessários à continuidade da operação do negócio de telefonia móvel conferido à Gariiava, já refletida a retirada, do escopo do contrato, de custos relacionados a determinados serviços de transição.
- R$179.000, referente ao valor presente líquido do contrato de capacidade de transmissão de dados na modalidade *take-or-pay*, a ser pago mensalmente, durante o período de 10 anos.

No contexto desta aquisição, coube à Companhia o conjunto de ativos que compõe parcela da UPI Ativos Móveis, composto de: (i) Clientes: aproximadamente 12,5 milhões (correspondendo a aproximadamente 30% da base total de clientes da UPI Ativos Móveis) - de acordo com a base de acessos da ANATEL de fevereiro de 2022; (ii) Espectros (licenças): 43MHz como média nacional ponderada pela população (46% das radiofrequências da UPI Ativos Móveis); e (iii) Infraestrutura: contratos de uso de 2,7 mil sites de acesso móvel (correspondendo a 19% do total de sites da UPI Ativos Móveis).
Esta transação traz benefícios ao setor de telecomunicações do Brasil, ampliando a capacidade de realização de investimentos e criação de inovações tecnológicas de maneira sustentável e racional, contribuindo para a digitalização do país através da construção e expansão de redes em tecnologias de ponta, como 5G e fibra, o que se traduz em serviços com melhor cobertura e qualidade aos usuários.
Além disso, a transação tem o potencial de gerar sinergias para a Companhia, por meio da otimização de custos operacionais e alocação eficiente de investimentos em função da integração dos ativos incorporados.
Com a conclusão da aquisição, a partir de 20 de abril de 2022, a Companhia passou a ser a controladora direta da Gariiava. A Gariiava tem sede no Brasil e atua na prestação de serviços de telecomunicações, especialmente, SMP e SCM; na prestação de serviços de manutenção e instalação de infraestrutura e rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos; no comércio varejista e atacadista especializado de bens e/ou serviços, próprios e de terceiros, de equipamentos de telecomunicações, comunicação, informática e outros, por qualquer meio, inclusive mediante a exploração de qualsquer canais de vendas físicos e/ou remotos, tais como lojas próprias e de terceiros, porta a porta, telefone (*telemarketing*) e *internet*, entre outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.
De acordo com o IFRS 3 (R) / CPC 15 (R1) - Combinações de Negócios, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.
Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Companhia já havia concluído o laudo para alocação do preço de compra (*Purchase Price Allocation - PPA*), mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Gariiava.
As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela Companhia para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

Licenças

O valor justo das licenças foi determinado através do método do fluxo de caixa descontado da Abordagem da Renda, que considera a capacidade de formação de renda do ativo identificado ou negócio. A premissa desta abordagem é que o valor de um ativo ou negócio pode ser medido pelo valor presente do benefício econômico líquido (recebimentos de caixa menos despesas de caixa) à ser recebido ao longo de sua vida útil. O valor justo alocado às licenças na data de aquisição foi de R$2.518.836, o qual está sendo amortizado contabilmente pelo prazo médio de 10,08 anos, variando de 5 anos até 15 anos.
As principais premissas utilizadas na avaliação das licenças foram: (i) Receitas: tem como base o número de clientes existentes ativos migrados da Oi para a Gariiava, bem como a receita média por usuário ("ARPU"), tendo sido considerada uma estimativa de perda de clientes anual de 9% ao ano, em média; (ii) Custos e Despesas: foram projetados de acordo com dados históricos obtidos pela Companhia e as expectativas de normalização da margem operacional no longo prazo. As projeções tiveram como base os percentuais fixos e variáveis das despesas, ajustando a parcela fixa de acordo com a inflação e a variável de acordo com a receita; (iii) Margem Ebitda: variam entre 35,3% em 2022 e 54,5% em 2030. Os ganhos de margem observados se devem a ganhos de escala da operação, melhorias de eficiência, de sinergias operacionais a serem realizadas pela junção das operações da Gariiava dentro da Companhia; (iv) Depreciação: representa em média 9,2% da receita operacional líquida; Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (v) Taxa de desconto após impostos: 12,4%.

Carteira de clientes

A carteira de clientes foi avaliada pelo método MEEM (*"Multi-period Excess Earnings Method"*), que é baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis à base de clientes, líquidas das eliminações das obrigações de contribuições implícitos em sua geração. Para estimar a vida útil remanescente da base de clientes, foi feita uma análise da duração média das relações com os clientes utilizando-se de um método de taxa de retirada.
O objetivo dessa análise de vida é estimar uma curva de subsistência que preveja os perfis de rotatividade futuros associados à atual base de clientes. Como aproximação da curva de subsistência dos clientes, foram consideradas as denominadas "curvas de Iowa". O valor justo alocado à carteira de clientes na data de aquisição foi de R$96.195, o qual será amortizado linearmente, conforme a vida útil de cada tipologia de cliente, pelo prazo médio de 6,60 anos, variando de 5 anos até 8 anos.
As principais premissas utilizadas na avaliação da carteira de clientes foram: (i) Clientes: foram avaliados 5 relacionamentos com clientes, sendo eles: B2C pré-pago, B2C pós-pago, B2C Controle, B2B pós-pago e B2B M2M; (ii) Receita: tem como base o número de clientes existentes por tipo, migrados da Oi para a Gariiava, bem como o ARPU cobrado pela prestação do serviço. Na projeção da receita foi considerada uma estimativa de perda de clientes anual, e estabilidade no ARPU; (iii) Taxa de churn: foi calculado com base no percentual histórico da saída de clientes, variando de 26,8% a 50,2%; (iv) Custos e despesas: foram projetados de acordo com dados históricos obtidos pela Companhia e as expectativas de normalização da margem operacional no longo prazo e sinergias operacionais a serem realizadas pela junção das operações da Gariiava dentro da Companhia. As projeções tiveram como base os percentuais fixos e variáveis das despesas, ajustando a parcela fixa de acordo com a inflação e a variável de acordo com a receita, tendo sido considerado um *add-back* de 97% das despesas de *marketing*, para refletir a exclusão de despesas relacionadas à obtenção de novos clientes, baseados em padrões de mercado; (v) Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (vi) taxa de desconto após impostos: 12,4%.

Passivo Contingente

De acordo com o IFRS 3(R) / CPC 15 (R1) Combinação de Negócios, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R$453.697, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.
Apresentamos a seguir, a composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos no montante de R$2.092.605, bem como o ágio gerado na data da aquisição:

Ativo circulante	**562.289**	**Passivo circulante**	**1.157.474**
Caixa e equivalentes de caixa	64.056	Fornecedores	120.626
Contas a receber	371.328	Imposto de renda e contribuição social a recolher	1.494
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9.988	Impostos, taxas e contribuições	201.635
Despesas antecipadas	96.917	Arrendamentos	107.590
		Provisões	655.827
Ativo não circulante	**3.647.190**	Receitas diferidas	35.347
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	1.798	Outras obrigações	34.955
Imposto de renda e contribuição social diferidos (4)	218.670		
Despesas antecipadas	43.795	**Passivo não circulante**	**935.131**
Imobilizado (1)	674.166	Arrendamentos	481.434
Intangível (2)	2.708.761	Provisões (3)	453.697
Valor justo dos ativos adquiridos	**4.189.479**	**Valor justo dos passivos assumidos**	**2.092.605**
		Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	**2.096.874**
		Ágio (5)	**3.394.710**
		Contraprestação total transferida	**5.491.584**

(1) Inclui a alocação do valor da menos valia de itens do imobilizado (R$131.578).
(2) Inclui a alocação do valor justo atribuído a licenças (R$2.518.836) e a carteira de clientes (R$96.195).
(3) Refere-se à alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente tributário (R$453.697).
(4) Inclui a alocação do valor dos tributos diferidos incidentes sobre o passivo contingente (R$184.257).
(5) Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da Gariiava com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais.

Outras Informações

Direito de Recesso

Em cumprimento ao artigo 256 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, ("Lei das S.A."), a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia aprovou em 4 de agosto de 2022 a ratificação do Contrato. Em decorrência desta aprovação, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que não votaram favoravelmente, se abstiveram de votar ou não compareceram à AGE, tiveram o direito de retirar-se da Companhia ("Direito de Recesso"), nota 24.b).

Notificação de Ajuste de Preço Pós-Fechamento

Em 17 de setembro de 2022, a Companhia, em conjunto com a Claro S.A. e a TIM S.A. ("Compradoras"), notificou a Oi, nos termos do Contrato, a respeito (i) da apuração de ajuste de preço pós-fechamento em benefício das Compradoras ("Notificação de Ajuste Pós-Fechamento"); e (ii) de perdas conhecidas até aquele momento (conforme definidas no Contrato) em relação às quais as Compradoras têm direito indenizatório contra a Oi no valor total de R$353.269, sendo que deste total apurado, R$63.863 são atribuíveis à Companhia.
A Notificação de Ajuste de Preço Pós-Fechamento apresenta valores e cálculos apurados com apoio de empresa especializada, com base na melhor análise das informações recebidas e entendimento do Contrato, perfazendo o valor máximo de R$3.186.922 para ajuste do preço em benefício das Compradoras. Do valor do Ajuste de Preço apurado, o montante atribuível à Companhia equivale a até R$1.075.461, sendo que, deste valor, o montante de R$488.458 corresponde ao valor retido de 10% sobre o valor pago pela aquisição ("Ajuste de Preço").

Arbitragem

Após a troca de notificações sobre o Ajuste do Preço entre as Compradoras e a Oi, em 3 de outubro de 2022, a Companhia, em conjunto com Claro S.A. e a TIM S.A., instaurou procedimento arbitral ("Arbitragem") contra a Oi, mediante competente pedido de Arbitragem protocolado na Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do SPA, em razão do manifesto descumprimento pela Oi de determinados termos do Contrato.

Decisão do Juízo do Rio de Janeiro

Em 3 de outubro de 2022, a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo de recuperação judicial da Oi, proferiu decisão liminar concedendo pedido formulado pela Oi no sentido de que fosse efetuado pelas Compradoras depósito judicial do valor retido do preço de aquisição da UPI Ativos Móveis atualizado, equivalente a R$1.527.822, até que a controvérsia decorrente do Ajuste de Preço Pós-Fechamento seja resolvida por arbitragem, sendo o montante de R$515.565 correspondente à parcela da Companhia.
Atendendo a decisão liminar da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 2022, a Companhia efetuou um depósito judicial de R$515.565. O saldo atualizado em 31 de dezembro de 2022 era de R$522.297.

Outras

Os custos de transação incorridos pela Companhia até o fechamento da transação no dia 20 de abril de 2022, são de aproximadamente R$49,6 milhões. Estes custos não são considerados componentes da contraprestação transferida, e foram reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos foram incorridos.
O valor justo das contas a receber de serviços prestados totaliza R$371.328, o qual não difere do valor de livres composto por um valor bruto de R$407.360, líquido de perdas estimadas para redução ao valor recuperável no valor de R$36.032.
Desde a data de aquisição até a conclusão destas demonstrações financeiras consolidadas, a Gariiava contribuiu com R$1.117.232 de receita operacional líquida e R$4.542 do lucro líquido da Companhia.

Incorporação da Gariiava

Em 16 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições da incorporação da Gariiava pela Companhia ("Incorporação"), bem como a proposta de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a referida Incorporação, cujos efeitos estão sujeitos à aprovação prévia da ANATEL (nota 35.b).

d.7) *Aquisição de sociedade por controlada indireta (Combinação de Negócios)*

Em 3 de outubro de 2022, a Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. ("TIS"), controlada indireta da Companhia, adquiriu a totalidade das quotas representativas do capital social da Vita IT Comércio e Serviços de Soluções em TI Ltda. ("Vita IT") ("Operação"), conforme já aprovado pelo órgão regulador competente.
A Operação poderá atingir o valor de até R$120.000, condicionado ao atingimento de métricas operacionais e financeiras acordadas entre as partes. O referido preço foi suportado por laudo de avaliação preparado por empresa independente. Os documentos da Operação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, tais como declarações e garantias, indenização e outras. A Operação foi precedida de uma diligência financeira, administrativa, legal, fiscal e operacional em relação à Vita IT.
A Operação faz parte da estratégia da Companhia de fortalecer sua atuação e posicionamento no mercado de *networking*, com o fornecimento de equipamentos de rede (exemplo: *switches*, roteadores e *access points* de *wi-fi*) e serviços de implementação, gerenciamento e suporte técnico para a rede corporativa de empresas.
Com a conclusão da Operação em 3 de outubro de 2022, a TIS passou a ser a controladora direta da Vita IT. A Vita IT tem sede no Brasil e atua como integradora de soluções para empresas de diferentes portes, provendo serviços profissionais e gerenciados de *networking*, bem como revenda de *hardware* e *software*. A combinação dos talentos e capacidades da TIS e da Vita IT gerará valor agregado para a carteira de clientes da Companhia, graças à atuação de ambas as empresas sob a mesma gestão nas atividades de tecnologia da informação e *networking*. A Operação possibilitará, ainda, alavancar novos negócios em maior escala e de forma sustentável, além de possibilitar o crescimento de receitas e melhorar a margem do negócio. O plano de integração entre a Vita IT, a TIS e a Companhia foi elaborado para preservar seu valor e dar continuidade aos negócios da Vita IT.
De acordo com o IFRS 3 (R) / CPC 15 (R1) - Combinações de Negócios, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraparticia transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.
Na data destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, a TIS encontra-se em fase de finalização do laudo para alocação do preço de compra (*Purchase Price Allocation - PPA*), mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Vita IT. Estima-se que esta análise final será concluída assim que a Administração tiver todas as informações relevantes dos fatos, não ultrapassando o período máximo de 12 meses da data de aquisição.
Apresentamos a seguir, um resumo preliminar da composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos no montante de R$11.964, bem como o ágio gerado na data da aquisição, sujeitos ainda a ajustes por ocasião da finalização dos trabalhos:

Ativo circulante	**30.408**	**Passivo circulante**	**27.238**
Caixa e equivalentes de caixa	5.334	Pessoal, encargos e benefícios sociais	2.728
Contas a receber	17.063	Fornecedores	19.509
Estoques (1)	4.958	Imposto de renda e contribuição social a recolher	165
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	119	Impostos, taxas e contribuições a recolher	794
Outros ativos	2.934	Outras obrigações	4.042
Ativo não circulante	**37.289**	**Passivo não circulante**	**28.495**
Depósitos judiciais	1.187	Impostos, taxas e contribuições a recolher	295
Imobilizado	1.853		
Intangível (2) (3)	34.249	Provisões (4)	28.200
Valor justo dos ativos adquiridos	**67.697**	**Valor justo dos passivos assumidos**	**55.733**
		Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	**11.964**
		**

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

f) Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento. Tendo em vista que: (i) todas as decisões dos administradores e gestores são tomadas com base em relatórios consolidados; (ii) a missão da Companhia e suas controladas é prover a seus clientes serviços de telecomunicações com qualidade; e (iii) todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas, a conclusão da Administração é de que a Companhia e suas controladas operam em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações.

g) Principais políticas contábeis

As políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram incluídas nas respectivas notas explicativas a que se referem.

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são consistentes com as utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, exceto pelas mudanças exigidas pelos novos pronunciamentos, interpretações e alterações, aprovados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme segue:

- *IAS 16 - Ativo imobilizado:* A alteração proíbe as entidades de deduzirem do custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração de resultado.
- *IFRS 3 - Combinação de Negócios - Alterações aos referências à Estrutura Conceitual:* As alterações substituem uma referência a uma versão anterior da Estrutura Conceitual do IASB por uma referência à versão atual emitida em março de 2018 sem alterar significativamente seus requisitos. As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3/CPC 15 para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas decorrentes de passivos e passivos contingentes que estariam dentro do escopo da IAS 37/CPC 25 ou IFRIC 21/ICPC 19, se incorridas separadamente. A exceção exige que as entidades apliquem os critérios da IAS 37/CPC 25 ou IFRIC 21/ICPC 19, respectivamente, em vez da Estrutura Conceitual, para determinar se existe uma obrigação presente na data de aquisição. As alterações também adicionam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.
- *IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - Contratos onerosos:* Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato (ou seja, os custos que a entidade não pode evitar porque possui o contrato) excedem os benefícios econômicos esperados a serem recebidos. As alterações especificam que, ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas, a entidade precisa incluir custos que se relacionam diretamente com um contrato de fornecimento de bens ou serviços, incluindo custos incrementais (por exemplo, os custos de mão de obra direta e materiais) e uma alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato (por exemplo, depreciação de equipamentos usados para cumprir o contrato e custos de gerenciamento e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão diretamente relacionados a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente cobrados da contraparte nos termos do contrato.
- *IFRS 9 Financial Instruments - Taxas no teste de '10 por cento' para baixa de passivos financeiros:* A alteração esclarece as taxas que uma entidade inclui ao avaliar se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Essas taxas incluem apenas aquelas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo as taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro.

A adoção dessas alterações não causou nenhum impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período inicial de adoção (1º de janeiro de 2022).

Novos pronunciamentos do IFRS, emissões, alterações e interpretações do IASB, aplicáveis ao CPC

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, caso aplicável, quando entrarem em vigor.

- *Alteração da norma IAS 12 - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação:* Em maio de 2021, o IASB divulgou alterações ao IAS 12, que restringem o escopo da exceção de reconhecimento inicial sob o IAS 12, de modo que não se aplica mais a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciados em/ou após 1º de janeiro de 2023.
- *Alterações ao IAS 1 - Classificação de passivos como circulante ou não circulante:* Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações no IAS 1 (norma correlata ao CPC 26), de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: (i) o que significa um direito de postergar a liquidação; (ii) que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; (iii) que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; e (iv) que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente.
- *Alterações ao IAS 8 - Definição de estimativas contábeis:* Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativas contábeis'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e serão aplicadas para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período.
- *Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:* Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS *Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao *Practice Statement 2: Making Materiality Judgements* fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária.

A Companhia estima que a adoção dessas normas e alterações não terá um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período inicial de adoção (1º de janeiro de 2023).

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

h) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento do exercício social e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As estimativas e julgamentos significativos e relevantes, aplicados pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, estão apresentados nas seguintes notas explicativas: contas a receber (nota 5); imposto de renda e contribuição social (nota 8); imobilizado (nota 13); intangível (nota 14); provisões e contingências (nota 20); receita operacional líquida (nota 25); planos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31); e instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos (nota 32).

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia e suas controladas consideram equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Caixa e contas bancárias (1)	52.145	98.937	53.449	103.541
Aplicações financeiras (2)	1.306.916	6.088.423	2.220.385	6.344.942
Total	**1.359.061**	**6.187.360**	**2.273.834**	**6.448.483**

(1) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos da controladora e consolidado incluíam os montantes de R$10.576 e R$66.682, respectivamente, referente a *Financial Clearing House*, com uma empresa do Grupo Telefônica (nota 29).

(2) As aplicações financeiras de curto prazo são compostas principalmente por Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") e Operações Compromissadas mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, baseados na variação da taxa do CDI com liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. As receitas geradas por estas aplicações financeiras são registradas como receitas financeiras. Em 31 de dezembro de 2022, a remuneração média destas aplicações financeiras correspondia a 106,17% do CDI (100,17% em 31 de dezembro de 2021).

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, sujeitos a um significante risco de mudança de valor, não enquadrados como caixa e equivalentes de caixa.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Fundo de investimentos - FOIC (1)	1.016	30.109	1.016	30.109
Garantia a processos judiciais (2)	43.295	37.044	43.522	37.238
Total	**44.311**	**67.153**	**44.538**	**67.347**
Circulante	1.016	30.109	1.016	30.109
Não circulante	43.295	37.044	43.522	37.238

(1) Referem-se a valores de aplicações financeiras em cotas seniores do FOR-TE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

(2) Referem-se a valores de aplicações financeiras em garantias a processos judiciais (nota 20).

5. CONTAS A RECEBER

a) Política contábil

São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados ou das mercadorias vendidas de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, *simcards*, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de informática (produto "Vivo TECH") e direitos creditórios do FIDC Vivo Money.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados podem ser diferentes.

c) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Serviços e mercadorias (1)	10.176.657	9.884.807	10.435.637	9.951.918
Valores de interconexão (2)	701.339	697.462	824.960	698.361
FIDC Vivo Money	-	-	158.259	25.071
Partes relacionadas (nota 29)	196.332	94.133	67.669	67.137
Contas a receber, bruto	**11.074.338**	**10.676.402**	**11.486.525**	**10.742.487**
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(2.281.581)	(2.141.423)	(2.396.382)	(2.171.336)
Contas a receber, líquido	**8.792.757**	**8.534.979**	**9.090.143**	**8.571.151**
Circulante	8.393.728	8.064.097	8.691.114	8.100.269
Não circulante	399.029	470.882	399.029	470.882

(1) Os montantes consolidados incluem R$2.339.241 e R$2.304.402 a faturar aos clientes em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente. Inclui também os montantes dos ativos contratuais (nota 25.a), demonstrados no item d), desta nota.

(2) Refere-se a valores faturados de outras operadoras de telecomunicações.

Os saldos não circulantes das contas a receber incluem:

	Controladora / Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Parcela da revenda de mercadorias B2B - 24 meses	235.368	258.751
Parcela a receber do Grupo OI	-	29.527
Produto Vivo TECH (1)	443.761	415.653
Valor nominal a receber	**679.129**	**703.931**
Receita financeira não realizada	(88.610)	(62.464)
Valor presente a receber	**590.519**	**641.467**
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(191.490)	(170.585)
Valor líquido a receber	**399.029**	**470.882**

(1) O cronograma de vencimento é de até cinco anos para os montantes relacionados ao produto Vivo TECH.

Não havia cliente que representasse mais de 10% de contas a receber líquido em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

A seguir, apresentamos os valores líquidos, por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
A vencer (1)	7.319.032	7.031.357	7.575.318	7.133.696
Vencidas - 1 a 30 dias	906.195	856.384	876.229	827.709
Vencidas - 31 a 60 dias	206.904	255.158	189.164	259.641
Vencidas - 61 a 90 dias	129.989	89.594	139.827	88.219
Vencidas - 91 a 120 dias	106.247	112.983	121.984	117.612
Vencidas - mais de 120 dias	124.390	209.503	187.621	144.224
Total	**8.792.757**	**8.534.979**	**9.090.143**	**8.571.151**

(1) Inclui os montantes dos ativos contratuais (nota 25.a), demonstrados no item d), desta nota.

d) Movimentação dos ativos contratuais

	Controladora / Consolidado		
	Ativo contratual, bruto	Provisão para perdas	Ativo contratual, líquido
Saldos em 31.12.20	**203.577**	**(34.894)**	**168.683**
Ingressos	417.765	-	417.765
Baixas	(442.741)	3.403	(439.338)
Saldos em 31.12.21	**178.601**	**(31.491)**	**147.110**
Ingressos	342.688	-	342.688
Baixas	(390.046)	4.940	(385.106)
Saldos em 31.12.22	**131.243**	**(26.551)**	**104.692**

e) Movimentação das perdas para redução ao valor recuperável

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.20	**(2.049.475)**	**(2.072.578)**
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 25)	(1.425.772)	(1.436.288)
Baixas	1.333.824	1.337.530
Saldo em 31.12.21	**(2.141.423)**	**(2.171.336)**
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 25)	(1.245.217)	(1.315.614)
Baixas	1.105.059	1.126.600
Combinação de negócios - Garliava (nota 2.d)	-	(36.032)
Saldo em 31.12.22	**(2.281.581)**	**(2.396.382)**

6. ESTOQUES

a) Política contábil

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Incluem materiais para revenda como aparelhos celulares, *simcards*, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas em um período razoável. Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência dos estoques, são reconhecidos no resultado e foram incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 26).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Materiais para revenda	765.097	575.059	772.469	583.165
Materiais para consumo	34.712	65.282	36.255	67.278
Outros estoques	45.906	38.153	45.906	38.363
Estoques, bruto	**845.715**	**678.494**	**854.630**	**688.806**
Perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência	(62.674)	(45.980)	(64.906)	(48.981)
Estoques, líquido	**783.041**	**632.514**	**789.724**	**639.825**

7. DESPESAS ANTECIPADAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Custos incrementais na obtenção de contrato com clientes	1.386.568	766.730	1.433.893	766.730
Manutenção de *software* e redes	191.073	145.234	306.438	145.568
Propaganda e publicidade	191.366	215.508	191.366	215.508
Pessoal	76.161	70.173	78.698	71.038
Encargos financeiros	37.585	18.251	37.585	18.251
Aluguéis	35.336	43.465	35.336	43.465
Seguros	12.298	14.708	12.681	14.772
Satélites e *Links*	12.360	148.113	12.360	148.113
Outras despesas antecipadas	18.882	24.862	26.555	25.248
Total	**1.961.629**	**1.447.049**	**2.134.912**	**1.448.693**
Circulante	983.508	1.004.786	1.141.521	1.006.425
Não circulante	978.121	442.263	993.391	442.268

Os custos incrementais na obtenção de contratos com clientes são substancialmente representados por comissões de vendas pagas a parceiros para obtenção de contratos de clientes decorrentes da adoção do IFRS 15 / CPC 47, os quais são diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato e/ou benefício econômico a ser gerado, usualmente de 2 a 6 anos.

A seguir, apresentamos a movimentação dos custos incrementais na obtenção de contratos com clientes:

	Consolidado
Saldo em 31.12.20	**480.909**
Ingressos	703.243
Baixas (amortizações)	(417.422)
Saldo em 31.12.21	**766.730**
Ingressos	1.165.051
Baixas (amortizações)	(578.671)
Combinação de negócios - Garliava (nota 2.d)	80.783
Saldo em 31.12.22	**1.433.893**

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Política contábil

a.1) Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial, os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo de exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

a.2) Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio não dedutível ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas, para eventuais consequências de interpretação divergente por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade de geração de lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia e suas controladas, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

c) Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Imposto de renda	507.174	341.078	542.325	344.856
Contribuição social	67.110	38.364	80.135	40.222
Total	**574.284**	**379.442**	**622.460**	**385.078**
Circulante	574.284	376.750	622.460	382.386
Não circulante	-	2.692	-	2.692

d) Imposto de renda e contribuição social a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Imposto de renda	78.650	74.077	80.828	75.980
Contribuição social	25.788	23.591	26.674	24.756
Total	**104.438**	**97.668**	**107.502**	**100.736**
Circulante	-	-	3.064	3.068
Não circulante	104.438	97.668	104.438	97.668

Os montantes não circulantes da controladora e consolidado, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, referem-se aos tributos enquadrados na IFRIC 23 - Incertezas sobre Tratamentos de Imposto de Renda (nota 8.g)

e) Imposto de renda e contribuição social diferidos

e.1) Composição de movimentação

A seguir, apresentamos a composição e a movimentação dos principais componentes do imposto de renda ("IR") e da contribuição social ("CS") diferidos.

	Controladora							
	Saldos em 31.12.20	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Transações de capital (3)	Saldos em 31.12.21	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Saldos em 31.12.22
Ativo (passivo) diferido								
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa (1)	1.382.970	1.366.532	-	-	2.749.502	(431.102)	-	2.318.400
IR e CS sobre diferenças temporárias (2)	(5.797.510)	(996.199)	(135.677)	7.840	(6.921.546)	745.834	25.591	(6.150.121)
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	1.753.472	787.143	-	-	2.060.615	184.687	-	2.225.302
Fornecedores e outras provisões	779.729	342.638	-	-	1.122.367	308.729	-	1.431.096
Carteira de clientes e marcas	(34.171)	(202.747)	-	-	(236.918)	22.595	-	(214.323)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	587.709	17.112	-	-	604.821	30.704	-	635.525
Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados	173.656	(48.438)	-	-	125.218	(11.906)	-	113.312
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	320.556	31.158	(133.897)	-	217.817	14.070	25.737	257.624
Participação nos resultados	133.077	29.160	-	-	162.237	24.837	-	187.074
Licença	(2.285.874)	(396.047)	-	-	(2.681.921)	157.760	-	(2.524.161)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part. e GVTPart.)	(6.606.476)	(641.954)	-	7.840	(7.240.590)	-	-	(7.240.590)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(741.524)	(147.909)	-	-	(889.433)	(139.905)	-	(1.029.338)
Lei da Inovação tecnológica	(18.721)	5.628	-	-	(13.093)	3.319	-	(9.774)
Sobre outras diferenças temporárias	141.057	(271.943)	(1.780)	-	(132.666)	150.944	(146)	18.132
Total do (Passivo) líquido, não circulante	**(4.414.540)**	**370.333**	**(135.677)**	**7.840**	**(4.172.044)**	**314.732**	**25.591**	**(3.831.721)**
Ativo fiscal diferido	**5.913.243**				**7.776.401**			**8.238.121**
Passivo fiscal diferido	**(10.327.783)**				**(11.948.445)**			**(12.069.842)**
(Passivo) fiscal diferido, líquido	**(4.414.540)**				**(4.172.044)**			**(3.831.721)**
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:								
(Passivo) fiscal diferido	**(4.414.540)**				**(4.172.044)**			**(3.831.721)**

	Consolidado								
	Saldos em 31.12.20	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Transações de capital (3)	Outros	Saldos em 31.12.21	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Combinação de negócios - Garliava (nota 2.d)	Saldos em 31.12.22
Ativo (passivo) diferido										
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa (1)	1.462.498	1.351.213	-	-	(921)	2.812.790	(446.080)	-	-	2.366.710
IR e CS sobre diferenças temporárias (2)	(5.738.397)	(995.724)	(135.805)	7.840	-	(6.863.085)	798.889	26.189	218.670	(5.819.338)
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	1.792.417	287.153	-	-	-	2.079.570	183.889	-	191.930	2.455.389
Fornecedores e outras provisões	793.421	341.521	-	-	-	1.134.942	370.418	-	-	1.505.360
Carteira de clientes e marcas	(34.171)	(202.747)	-	-	-	(236.918)	26.477	-	-	(210.441)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	592.930	17.402	-	-	-	610.332	56.067	-	-	666.399
Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados	173.656	(48.438)	-	-	-	125.218	(11.906)	-	68.509	181.821
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	320.732	31.187	(134.025)	-	-	217.894	14.079	26.335	-	258.308
Participação nos resultados	133.913	29.355	-	-	-	163.268	26.480	-	-	189.748
Licença	(2.285.874)	(396.047)	-	-	-	(2.681.921)	228.663	-	-	(2.453.258)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part. e GVTPart.)	(6.606.476)	(641.954)	-	7.840	-	(7.240.590)	-	-	-	(7.240.590)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(741.524)	(147.909)	-	-	-	(889.433)	(139.905)	-	-	(1.029.338)
Lei da Inovação tecnológica	(18.721)	5.628	-	-	-	(13.093)	3.319	-	-	(9.774)
Sobre outras diferenças temporárias	141.300	(271.875)	(1.780)	-	-	(132.355)	41.308	(146)	(41.769)	(132.962)
Total do (Passivo) líquido, não circulante	**(4.275.899)**	**354.489**	**(135.805)**	**7.840**	**(921)**	**(4.050.296)**	**352.809**	**26.189**	**218.670**	**(3.452.628)**
Ativo fiscal diferido	**6.051.884**					**7.898.149**				**8.674.222**
Passivo fiscal diferido	**(10.327.783)**					**(11.948.445)**				**(12.126.850)**
(Passivo) fiscal diferido, líquido	**(4.275.899)**					**(4.050.296)**				**(3.452.628)**
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:										
Ativo fiscal diferido de controladas	**138.641**					**121.748**				**379.093**
(Passivo) fiscal diferido	**(4.414.540)**					**(4.172.044)**				**(3.831.721)**

(1) Refere-se aos montantes registrados, que conforme a legislação tributária brasileira, poderão ser compensados no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição.

Em 2021, a Companhia reconheceu R$1.605.565 nos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos, decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal ("STF") sobre Recurso Extraordinário sobre incidência do IRPJ e CSLL sobre juros de mora recebidos em repetição de indébito tributário (nota 8.f).

(2) A realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda estimada para redução ao valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.

(3) Referem-se a tributos diferidos decorrentes das operações de alienação da CloudCo Brasil e IoTCo Brasil em 2021 (nota 2.d).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA156776131602023.pdf

Hash:167650482494449b9fbf2374c6ab848ea48b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito, Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

e.2) Créditos tributários não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2022, não foram reconhecidos créditos diferidos ativos (IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa) no livro contábil das controladas (PDP, Recicla V, TGLog e TIS) no montante de R$75.003 (R$71.126 em 31 de dezembro de 2021), pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para utilização deles.

e.3) Expectativa de realização

A seguir, apresentamos os prazos de expectativa para as realizações dos tributos diferidos líquidos, baseados em projeções que podem sofrer alterações no futuro.

Ano	Controladora	Consolidado
2023	2.305.885	2.501.398
2024	505.543	526.533
2025	532.463	554.113
2026	408.625	416.515
2027	355.838	359.894
2028 em diante	(7.940.075)	(7.811.281)
Total	**(3.831.721)**	**(3.452.628)**

f) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, recolhendo os tributos por estimativa, com base em balancete de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até o mês das demonstrações financeiras são registradas no passivo ou no ativo, conforme o caso.

A seguir apresentamos as reconciliações da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro antes dos tributos	4.740.173	5.919.502	4.831.591	5.959.529
Despesa referente ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a alíquota de 34%	(1.611.659)	(2.012.631)	(1.642.741)	(2.026.240)
Diferenças permanentes				
Equivalência patrimonial	(7.902)	52.612	(8.072)	39.869
Juros sobre o capital próprio prescritos	(56.933)	(38.311)	(56.933)	(38.311)
Despesas indedutíveis, brindes e incentivos	(83.991)	(86.609)	(84.844)	(87.115)
Benefício fiscal sobre os juros sobre o capital próprio destinados	705.500	929.900	705.500	929.900
Recomposição de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL (atualização SELIC de indébitos) (1)	-	1.407.523	-	1.407.523
IR e CS sobre juros atualização SELIC de indébitos (1)	277.424	-	277.424	-
Outras exclusões	122.401	67.378	35.977	44.202
Crédito (débito) tributário	**(655.160)**	**319.862**	**(773.689)**	**269.828**
Taxa efetiva	13,8%	-5,4%	16,0%	-4,5%
IR e CS correntes	(969.892)	(50.471)	(1.126.498)	(84.661)
IR e CS diferidos	314.732	370.333	352.809	354.489

(1) Em 8 de julho de 2020, a Companhia impetrou Mandado de Segurança nº 5012373-88.2020.4.03.6100 com o objetivo da concessão de segurança para reconhecer a ilegalidade e inconstitucionalidade da exigência do recolhimento de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") sobre os valores recebidos a título de taxa Selic decorrentes da repetição/compensação de tributos indevidamente recolhidos.

Em 24 de setembro de 2021, o plenário do STF julgou, sob a sistemática virtual, o Recurso Extraordinário nº 1.063.187/SC, representativo do tema 962 da repercussão geral, que trata da incidência do IRPJ e CSLL sobre juros de mora recebidos pelo contribuinte em repetição de indébito tributário, ou seja, um dos temas pleiteados no Mandado de Segurança citado anteriormente. Neste julgamento, foi acolhida, por unanimidade de votos, a tese da inconstitucionalidade da incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário. Em 30 de setembro de 2021, foi publicada a Ata de Julgamento e, em 16 de dezembro de 2021, foi publicada a íntegra da decisão.

Considerando os efeitos da repercussão geral, a Companhia realizou uma avaliação que consistiu na capacidade de demonstrar e testar a recuperabilidade do ativo fiscal diferido e para isso se fez necessário reprocessar apurações de anos anteriores de prejuízos fiscais e, consequentemente, a elaboração de projeções futuras de rentabilidade/lucratividade do negócio. Em decorrência destas avaliações, em 2021 a Companhia reconheceu o montante de R$1.407.523, sendo R$1.405.565 nos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos e R$1.958 nos ativos de imposto de renda e contribuição social a recuperar em contrapartida a um crédito no resultado de imposto de renda e contribuição social. Para 2022, em decorrência do trânsito em julgado de acórdão favorável ao pleito formulado, certificado nos autos em 27 de agosto de 2022, a Companhia já vem realizando a exclusão da atualização SELIC sobre indébitos tributários na base do IRPJ e da CSLL.

g) Incertezas sobre o tratamento de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas possuem diversas autuações lavradas pela Receita Federal do Brasil ("RFB") por deduções supostamente indevidas de despesas, principalmente relacionadas à amortização de ágio, em diversas instâncias administrativas e no judiciário, no montante consolidado de R$29.882.262 em 31 de dezembro de 2022 (R$18.176.115 em 31 de dezembro de 2021). O montante de 31 de dezembro de 2022, inclui R$10.744.063, referente a um novo auto de infração contra a Companhia para cobrança de IRPJ e CSLL relacionados à amortização de ágio, lavrado pela RFB em 31 de janeiro de 2023. A Administração, apoiada na posição de seus assessores jurídicos, entende que grande parte dessas deduções serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceitação superior a 50%).

Deste montante, para os tratamentos fiscais em que a Companhia e suas controladas entendem que a probabilidade de aceitação por parte da autoridade fiscal é inferior a 50%, foi reconhecido passivo não circulante de imposto de renda e contribuição social no montante de R$104.438 em 31 de dezembro de 2022 (R$97.668 em 31 de dezembro de 2021), em relação a essas ações. Essas ações envolvem compensações de pagamento a maior de imposto de renda e contribuição social não homologadas pela RFB.

9. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
ICMS (1)	2.171.962	2.893.823	2.181.377	2.895.375
PIS e COFINS (2)	956.651	1.881.357	981.848	1.885.486
Impostos e contribuições retidos na fonte (3)	127.202	152.532	140.686	156.322
Fistel, INSS, ISS e outros tributos	133.701	117.564	136.719	119.858
Total	**3.389.516**	**5.045.276**	**3.440.630**	**5.057.041**
Circulante	2.528.119	3.704.407	2.571.170	3.716.169
Não circulante	861.397	1.340.869	869.460	1.340.872

(1) Refere-se aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado (compensação em 48 meses); em pedidos de ressarcimento do ICMS pago para faturas que foram posteriormente canceladas; pela prestação de serviços; por substituição tributária; por diferencial de alíquota, entre outros. Os montantes não circulantes consolidados incluem créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado de R$626.636 e R$578.290 em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

(2) Em 13 de maio de 2021, o STF proferiu decisão favorável para o Leading Case RE 574706 em relação ao reconhecimento do direito da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. Em decorrência desta decisão, a Companhia reconheceu em 2021 um crédito no montante de R$2.269.391 referente a dois processos que posteriormente transitaram em julgado em 25 de junho de 2021 e em 27 de maio de 2022. Os referidos processos já foram habilitados junto à Receita Federal e a Companhia já está efetuando a sua compensação (notas 27 e 28).

Adicionalmente, a Companhia possui um outro processo judicial transitado em julgado em 2018 para o qual reconheceu anteriormente o crédito referente ao período de julho de 2002 a julho de 2014. A parcela remanescente deste processo, relativa ao período de abril de 1998 a junho de 2002 não foi reconhecida naquele momento, pois a Companhia julgou tratar-se de um ativo contingente e, portanto, não atingia os parâmetros para seu reconhecimento contábil. Em agosto de 2022, com base na evolução em decisões mais recentes proferidas pelo STF sobre um Leading Case que poderia impactar o processo em questão, a Companhia, suportada por pareceres de seus consultores jurídicos, concluiu que o referido processo atingiu o status de recuperabilidade líquida e certa e portanto teria direito ao reconhecimento contábil da parcela remanescente de crédito, no montante de R$1.145.658 o qual foi reconhecido em 2022. Ainda em 2022, após a homologação do crédito junto à Receita Federal do Brasil, a Companhia iniciou a compensação do referido crédito.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo pendente de compensação dos processos acima mencionados registrados no ativo circulante montam a R$786.857 (R$1.579.117, em 31 de dezembro de 2021).

(3) Refere-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nas operações do período e contribuição social retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão.

Os depósitos judiciais são registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Depósitos judiciais				
Tributário	1.390.925	1.148.778	1.558.762	1.505.103
Cível	1.378.240	833.894	1.379.698	836.043
Trabalhista	108.188	175.136	117.825	180.443
Regulatório	303.274	283.933	303.274	283.933
Total	**3.180.627**	**2.641.741**	**3.359.559**	**2.805.522**
Bloqueios judiciais	22.287	24.556	23.428	25.656
Total	**3.202.914**	**2.666.297**	**3.382.987**	**2.831.178**
Circulante (1)	591.275	105.876	592.369	106.963
Não circulante	2.611.639	2.560.421	2.790.618	2.724.215

(1) Os montantes de 31 de dezembro de 2022, incluem o depósito judicial atualizado de R$522.297 (R$515.565, em 20 de outubro de 2022), para atender a decisão liminar da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativo à aquisição da Garliava (nota 2.d).

A seguir, apresentamos a composição dos saldos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 dos depósitos judiciais tributários (classificados por tributo).

	Consolidado	
Tributos	31.12.22	31.12.21
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST") (1)	564.261	535.118
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS") (2)	389.003	358.916
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ("CIDE") (3)	309.329	294.724
Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")	41.014	76.832
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL")	57.112	54.072
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")	50.399	47.713
Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	47.336	44.889
Contribuição Previdenciária, Seguro Acidente de Trabalho ("SAT") e Verbas para Terceiros ("INSS")	22.378	20.837
Outros impostos, taxas e contribuições	77.930	72.002
Total	**1.558.762**	**1.505.103**

(1) A Companhia e/ou controladas ingressaram com mandado de segurança com o objetivo de ter declarado seu direito de não incluído das despesas e receitas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000. Os valores relativos às despesas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada estão depositados.

(2) A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) ICMS em operações com recolhimento por estimativa; (ii) ICMS FECP; (iii) direito ao crédito de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado e de energia elétrica; (iv) ICMS sobre valores dados a título de descontos e (v) consignação em pagamento dos valores de ICMS referentes a parte das operações de TV por assinatura.

(3) A Companhia possui discussões judiciais cujo objeto visa afastar a incidência da CIDE sobre remessas de recursos efetuadas para o exterior, oriundas de contratos de transferência de tecnologia, licenciamento de marcas e *softwares* etc.

11. OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Créditos com partes relacionadas (nota 29) (1)	409.853	551.257	434.229	666.288
Alienação de imóveis e outros valores a receber	141.480	230.486	141.480	230.486
Adiantamentos a empregados e fornecedores	72.435	72.578	120.914	79.850
Bônus de subscrição (nota 2.d)	56.409	60.192	56.409	60.192
Superávit de planos de benefícios pós-emprego (nota 31) (2)	4.135	95.107	4.161	95.151
Outros valores a realizar	53.801	30.719	56.316	31.050
Total	**738.113**	**1.040.339**	**813.509**	**1.163.017**
Circulante	428.891	530.425	487.201	623.088
Não circulante	309.222	509.914	326.308	539.929

(1) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, inclui os montantes de R$355.705 e R$559.499, respectivamente, referente às operações de alienação de FiBrasil, CloudCo Brasil e IoTCo Brasil, ocorridas em 2021 (nota 2.d).

(2) Em 31 de dezembro de 2021, inclui o montante de R$90.538, respectivamente, referente à distribuição do *superávit* do PBS-A.

12. INVESTIMENTOS

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas detêm investimentos em empresas controladas e de controle conjunto, além de combinações de negócios.

a.1) Controladas

A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à investida e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver: (i) poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); (ii) exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: (i) o acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto; (ii) direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e (iii) os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia. A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados.

a.2) Controle Conjunto

Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existente apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle.

As variações cambiais do patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes ("Efeitos da conversão de investimentos no exterior", nota 24.e).

a.3) Geral (Controladas e Controle Conjunto)

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações patrimoniais após a aquisição da participação societária. A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações das investidas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido das investidas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações patrimoniais ocorridas e divulga esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. A Companhia determina, em cada data de encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.

a.4) Combinações de Negócios

De acordo com o IFRS 3 (R) / CPC 15 (R1) - Combinações de Negócios, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Na controladora, a diferença entre o valor pago e o valor do patrimônio líquido das entidades adquiridas é reconhecida em investimentos. Para as informações consolidadas, os montantes dos valores justos e ágio são alocados conforme suas naturezas.

b) Informações das investidas

A seguir, apresentamos informações resumidas sobre as controladas diretas e de controle conjunto da Companhia:

31.12.22

Investidas	Participação	Investimento	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Resultado
Terra Networks (1)	100,00%	Controlada	586.975	423.060	163.915	380.803	61.686
TGLog	100,00%	Controlada	69.410	52.145	17.265	122.562	5.776
PDP (2)	100,00%	Controlada	133.979	59.411	74.568	9.363	4.746
Vivo Money	100,00%	Controlada	181.323	54	181.269	35.539	11.496
Garliava	100,00%	Controlada	1.609.107	1.544.152	64.955	1.117.232	4.542
Vivo Ventures	98,00%	Controlada	20.749	224	20.525	-	(543)
CloudCo Brasil	50,01%	Controlada	358.955	337.380	21.575	645.204	(55.192)
IoTCo Brasil	50,01%	Controlada	124.912	43.075	81.837	56.046	981
Aliança	50,00%	Controle conjunto	242.652	305	242.347	-	912
AIX	50,00%	Controle conjunto	51.733	32.548	19.185	65.681	178
ACI	50,00%	Controle conjunto	44	3	41	104	1
VIVAE	50,00%	Controle conjunto	18.842	1.694	17.148	-	(2.852)
FiBrasil	25,01%	Controle conjunto	1.881.965	1.195.384	686.581	176.660	(94.384)

31.12.21

Investidas	Participação	Investimento	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Resultado
Terra Networks (1)	100,00%	Controlada	447.112	291.592	155.520	355.345	49.584
TGLog	100,00%	Controlada	54.539	40.968	13.571	87.701	431
PDP (2)	100,00%	Controlada	125.001	55.179	69.822	10.381	2.065
Vivo Money	100,00%	Controlada	32.908	135	32.773	-	2.741
CloudCo Brasil	50,01%	Controlada	145.580	68.735	76.845	44.940	(24.039)
IoTCo Brasil	50,01%	Controlada	89.558	8.373	81.185	2.546	(1.503)
Aliança	50,00%	Controle conjunto	274.362	410	273.952	-	8.369
AIX	50,00%	Controle conjunto	46.586	27.872	18.714	55.872	1.387
ACI	50,00%	Controle conjunto	46	8	38	104	10
FiBrasil	25,01%	Controle conjunto	1.544.367	870.389	673.978	55.385	(34.253)

(1) A Terra Networks é a controladora integral e direta da TIS, sociedade com sede no Brasil, tendo como principais atividades a exploração e fornecimento de serviços e atividades de segurança, entre outras. Em 3 de outubro de 2022, a TIS adquiriu a totalidade das quotas representativas do capital social da Vita IT (nota 2.d).

(2) A PDP é a controladora integral e direta da Reciclo V Comércio e Reciclagem de Sucatas e Metais Ltda. ("Reciclo V"), com sede no Brasil, tendo como principais atividades a compra e venda de sucata de materiais de cobre, alumínio, chumbo, ferro e outros materiais, entre outras.

c) Movimentação dos investimentos

	Controladas	Controle conjunto	Combinação de negócios	Outros investimentos	Total de investimentos na controladora	Total de investimentos no consolidado
Saldos em 31.12.20	**334.119**	**143.655**	**-**	**778**	**478.552**	**144.433**
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	39.267	(6.021)	-	-	33.246	(4.233)
Resultado de equivalência patrimonial pela remuneração da participação acionária (FiBrasil) (nota 2.d)	-	80.400	-	-	80.400	80.400
Resultado de equivalência patrimonial pelo valor justo da remuneração da participação acionária (FiBrasil) (nota 2.d)	-	41.095	-	-	41.095	41.095
Dividendos e juros sobre o capital próprio (Terra Networks) (nota 19)	(146.226)	-	-	-	(146.226)	-
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (Vivo Money e CloudCo Brasil)	54.000	-	-	-	54.000	-
Aporte de capital - bens do ativo imobilizado e intangível (notas 13 e 14) (FiBrasil)	-	229.961	-	-	229.961	229.961
Baixa por alienação de investimentos (CloudCo Brasil e FiBrasil) (nota 2.d)	(5.683)	(134.144)	-	-	(139.827)	(134.144)
Remuneração da participação acionária (CloudCo Brasil e IoTCo Brasil) (nota 2.d)	72.252	-	-	-	72.252	-
Resultado da controlada FiBrasil, antes da alienação	-	-	-	-	-	(1.789)
Transações de capital (Terra Networks e FiBrasil)	4	2.182	-	-	2.186	2.182
Outros resultados abrangentes (Terra Networks, TGLog, CloudCo Brasil, Aliança e outros investimentos)	2.984	(1.186)	-	(429)	1.369	(1.615)
Saldos em 31.12.21	**350.717**	**355.942**	**-**	**349**	**707.008**	**356.290**
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	60.603	(23.742)	-	-	36.861	(23.742)
Dividendos e juros sobre o capital próprio (Terra Networks) (nota 19)	(54.151)	-	-	-	(54.151)	-
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (Garliava, Vivo Money e Vivo Ventures)	305.198	33.750	-	-	338.948	33.750
Equivalência patrimonial na aquisição da Garliava	(87.138)	-	-	-	(87.138)	-
Ágio (Garliava) (nota 2.d)	-	-	3.394.710	-	3.394.710	-
Mais/menos valia dos ativos líquidos adquiridos atribuída à controladora (Garliava) (nota 2.d)	-	-	2.184.013	-	2.184.013	-
Equivalência patrimonial pelos resultados - menos valia dos ativos líquidos adquiridos da Garliava, atribuída à controladora (nota 2.d)	-	-	(60.101)	-	(60.101)	-
Investimentos da controlada Vivo Ventures (nota 2.d)	-	-	-	-	-	15.958
Transações de capital	-	2.409	-	-	2.409	2.409
Outros resultados abrangentes (Terra Networks, TGLog, CloudCo Brasil, Aliança e outros investimentos)	(1.426)	(16.258)	-	(212)	(17.896)	(16.470)
Saldos em 31.12.22	**573.803**	**352.101**	**5.518.622**	**137**	**6.444.663**	**368.195**

13. IMOBILIZADO

a) Política contábil

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar (nota 9), e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento foram satisfeitos. A Companhia não possui empréstimos que se enquadrem nos critérios para o reconhecimento de capitalização de custos.

Os custos do ativo imobilizado são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhorem a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específicas. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (torres e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos (nota 20) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado de seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo foi baixado.

Arrendamentos

A Companhia e suas controladas aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme permitido pela IFRS 16. Reconhecem os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

A Companhia e suas controladas atuam como arrendatárias em um número significativo de contratos de arrendamento sobre diferentes ativos, como estruturas (torres e *rooftops*) e o respectivo terreno onde estão localizadas; *sites* construídos na modalidade *Built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; equipamentos de informática; escritórios, lojas e imóveis comerciais.

b) Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos imobilizados estão apresentadas na nota 15.a).

c) Descrição, composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o ativo imobilizado e suas movimentações:

- Equipamentos de comutação e transmissão: compreendem centrais de comutação e controle, *gateway*, plataformas, estação rádio base, microcélulas, minicélulas, repetidores, antenas, rádios, redes de acesso, concentradoras, cabos, equipamentos de TV e outros equipamentos de comutação e transmissão.
- Equipamentos terminais: compreendem centrais privadas de comutação telefônica, telefones públicos e outros equipamentos terminais.
- Equipamentos em comodato: compreendem aparelhos celulares e *modems* na modalidade de comodato.
- Infraestrutura: compreende construções prediais, elevadores, equipamentos de ar-condicionado central, torres, postes, *materiais*, equipamento de energia, canalização subterrânea, suportes e protetores, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros.
- Outros ativos imobilizados: compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de telesupervisão, equipamentos de informática, equipamentos de testes e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

Controladora

	Equipamentos de comutação e transmissão	Equipamentos terminais	Equipamentos em comodato	Infraestrutura	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.20	**22.423.337**	**916.840**	**4.077.835**	**13.535.283**	**273.029**	**732.293**	**2.377.178**	**44.335.795**
Adições (1)	427.277	-	107.961	2.792.660	-	154.965	6.301.773	9.784.636
Baixas líquidas (2)	14.120	(96)	87.079	(260.653)	(5.183)	490	(44.203)	(208.446)
Transferências líquidas	3.361.667	571.986	2.259.382	609.591	(900)	26.134	(6.958.353)	(130.493)
Subarrendamento	-	-	-	(64.177)	-	-	-	(64.177)
Venda de negócios (3) (nota 2.d)	(150.251)	(14.207)	(33.648)	(21.126)	-	(375)	(8.344)	(227.951)
Depreciação (nota 26)	(3.417.261)	(643.210)	(2.168.502)	(2.798.257)	-	(274.442)	-	(9.301.672)
Saldo em 31.12.21	**22.658.889**	**1.031.313**	**4.330.107**	**13.793.321**	**266.946**	**639.045**	**1.668.051**	**44.387.672**
Adições (1)	68.141	2.717	110.072	3.206.982	-	178.624	6.555.884	10.122.420
Baixas líquidas	(10.217)	(71)	7	(59.639)	(16.861)	(2.460)	(11.291)	(98.532)
Transferências líquidas	2.824.159	80.961	2.301.010	308.035	-	9.157	(5.623.839)	(100.517)
Subarrendamento	-	-	-	1.665	-	-	-	1.665
Depreciação (nota 26)	(3.237.331)	(637.964)	(1.592.158)	(3.465.918)	-	(212.255)	-	(8.945.606)
Saldo em 31.12.22	**22.303.641**	**676.976**	**5.149.038**	**13.784.446**	**252.085**	**612.111**	**2.588.805**	**45.367.102**
Em 31.12.21								
Custo	81.419.869	6.435.391	25.107.646	34.136.982	266.946	5.268.352	1.668.051	154.404.237
Depreciação acumulada	(58.760.980)	(5.404.078)	(20.777.539)	(20.343.661)	-	(4.730.307)	-	(110.016.565)
Total	**22.658.889**	**1.031.313**	**4.330.107**	**13.793.321**	**266.946**	**639.045**	**1.668.051**	**44.387.672**
Em 31.12.22								
Custo	84.178.800	6.502.736	27.432.268	37.362.995	252.085	5.536.065	2.588.805	163.853.754
Depreciação acumulada	(61.875.159)	(5.825.760)	(22.283.230)	(23.578.549)	-	(4.923.954)	-	(118.486.652)
Total	**22.303.641**	**676.976**	**5.149.038**	**13.784.446**	**252.085**	**612.111**	**2.588.805**	**45.367.102**

Consolidado

	Equipamentos de comutação e transmissão	Equipamentos terminais	Equipamentos em comodato	Infraestrutura	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.20	**22.423.337**	**917.027**	**4.077.835**	**13.538.839**	**273.029**	**744.385**	**2.378.141**	**44.352.593**
Adições (1)	428.683	45	107.961	2.802.303	-	158.919	6.300.245	9.798.156
Baixas líquidas (2)	15.005	(103)	87.079	(262.311)	(5.183)	(1.360)	(41.863)	(208.736)
Transferências líquidas	3.361.667	571.986	2.259.382	609.681	(900)	28.450	(6.950.941)	(130.675)
Subarrendamento	-	-	-	(64.177)	-	-	-	(64.177)
Venda de negócios (3) (nota 2.d)	(150.251)	(14.207)	(33.648)	(21.126)	-	(375)	(8.344)	(227.951)
Depreciação (nota 26)	(3.417.261)	(643.238)	(2.168.502)	(2.801.303)	-	(280.415)	-	(9.310.719)
Saldo em 31.12.21	**22.661.180**	**1.031.510**	**4.330.107**	**13.801.906**	**266.946**	**649.604**	**1.667.238**	**44.408.491**
Adições (1)	74.814	2.852	110.072	3.208.050	-	191.469	6.559.874	10.147.131
Baixas líquidas (2)	(8.607)	(81)	7	(58.311)	(16.861)	(2.346)	(10.131)	(96.330)
Transferências líquidas	2.828.009	80.961	2.301.010	310.129	-	10.328	(5.631.285)	(100.866)
Subarrendamento	-	-	-	1.665	-	-	-	1.665
Combinação de negócios - Garliava e Vita IT (nota 2.d)	126.530	-	-	541

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

d) Taxas de depreciação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia realizou com o auxílio de empresa especializada, avaliações das vidas úteis aplicadas em seus ativos imobilizados por meio do método comparativo direto de dados do mercado.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os trabalhos indicaram a necessidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação de alguns itens das classes de ativos. Essas alterações na estimativa contábil, reduziram a despesa de depreciação em R$295.464 em 2022. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os trabalhos não indicaram a necessidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação.

A seguir, apresentamos um quadro das taxas anuais de depreciação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, exceto para os ativos de arrendamentos, que estão apresentados na nota 13.e.

	Controladora		Consolidado	
Descrição	**31.12.22**	**31.12.21**	**31.12.22**	**31.12.21**
Equipamentos de comutação e transmissão	2,50% a 14,29%	2,50% a 14,29%	2,50% a 14,29%	2,50% a 14,29%
Equipamentos terminais	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%
Equipamentos em comodato (aparelhos celulares e modems)	20,00% a 50,00%	25,00% a 50,00%	20,00% a 50,00%	25,00% a 50,00%
Infraestrutura	2,50% a 20,00%	2,50% a 20,00%	2,50% a 20,00%	2,50% a 20,00%
Outros ativos imobilizados	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%

e) Arrendamentos (Direitos de Uso)

e.1) Composição e movimentação

A seguir, apresentamos a movimentação consolidada dos arrendamentos, já contemplados nos quadros de movimentação do imobilizado (nota 13.c).

	Equipamentos de comutação e transmissão	Infraestrutura	Outros ativos	Total
Saldos e movimentações:				
Saldo em 31.12.20	**358.091**	**10.322.337**	**10.381**	**10.690.809**
Adições	410.169	2.702.635	590	3.113.394
Subarrendamento (nota 13.c)	-	(64.177)	-	(64.177)
Depreciação	(482.455)	(2.254.000)	(656)	(2.737.111)
Cancelamentos de contratos	(4.893)	(245.237)	-	(250.130)
Saldo em 31.12.21	**280.912**	**10.461.558**	**10.315**	**10.752.785**
Adições	39.688	3.118.054	71.596	3.229.338
Subarrendamento (nota 13.c)	-	1.665	-	1.665
Depreciação	(75.384)	(2.973.283)	(903)	(3.049.570)
Combinação de negócios - Garliava (nota 2.d)	-	526.515	-	526.515
Cancelamentos de contratos	-	(52.092)	-	(52.092)
Saldo em 31.12.22	**245.216**	**11.082.417**	**81.008**	**11.408.641**
Em 31.12.21				
Custo	336.080	17.331.955	128.099	17.796.134
Depreciação acumulada	(55.168)	(6.870.397)	(117.784)	(7.043.349)
Total	**280.912**	**10.461.558**	**10.315**	**10.752.785**
Em 31.12.22				
Custo	375.767	20.946.410	199.695	21.521.872
Depreciação acumulada	(130.551)	(9.863.993)	(118.687)	(10.113.231)
Total	**245.216**	**11.082.417**	**81.008**	**11.408.641**

e.2) Taxas de depreciação

A seguir, apresentamos um quadro das taxas de depreciação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Controladora		Consolidado	
Descrição	**31.12.22**	**31.12.21**	**31.12.22**	**31.12.21**
Equipamentos de comutação e transmissão	10,00% a 66,67%	2,50% a 14,29%	10,00% a 66,67%	5,00% a 42,90%
Infraestrutura	2,36% a 85,71%	2,50% a 20,00%	2,36% a 92,31%	3,50% a 66,67%
Outros ativos imobilizados	26,09% a 37,50%	10,00% a 25,00%	26,09% a 40,00%	20,00% a 38,00%

f) Bens do imobilizado em garantia

Em 31 de dezembro de 2022, os montantes consolidados de bens do ativo imobilizado dados em garantia em processos judiciais eram de R$95.980 (R$78.631 em 31 de dezembro de 2021).

g) Equilíbrio da concessão

O modelo de concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado, adotado em 1998 com a assinatura dos contratos celebrados graças à privatização do setor de telecomunicações, gerou uma verdadeira revolução na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil. Ao longo de mais de 20 anos, as concessionárias promoveram a expansão e a universalização do serviço de telefonia fixa que, antes da privatização, era caro, elitista e deixava os consumidores em uma longa fila de espera, de meses ou anos. Durante esse período, os contratos de concessão sofreram abalos em decorrência de diversos eventos ocorridos ao longo de sua vigência, que repercutem até os dias de hoje na equação financeira contratada originalmente.

Frente a este cenário e com o fim da vigência dos contratos de concessão se aproximando, é natural buscar-se um consenso com o órgão regulador sobre os eventos relacionados à alteração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Nesse sentido, esgotamos as conversações em todas as vias administrativas e, dada a ausência de consenso, celebramos, em 1º de julho de 2021, compromisso arbitral firmado com a ANATEL. A Companhia apresentou à Câmara de Comércio Internacional, em 10 de julho de 2021, requerimento para instauração de uma arbitragem contra a ANATEL, conforme previsto no contrato de concessão e nos termos da Lei 9.307/1996, bem como da própria Lei Geral de Telecomunicações.

A Companhia apresentou, no dia 21 de março de 2022, suas alegações iniciais no procedimento arbitral requerendo, dentre outras questões, o reconhecimento de eventos ocorridos ao longo do contrato de concessão que precisam ser reequilibrados a nosso favor e a recomposição da sustentabilidade do contrato, bem como indenização pelo período em que o contrato permaneceu insustentável.

Após as alegações iniciais da Companhia, em junho de 2022 a ANATEL apresentou sua defesa. Em 19 de agosto de 2022 a Companhia apresentou réplica à defesa da ANATEL. Em 18 de outubro de 2022 foi apresentada a tréplica pela ANATEL. Em 17 de novembro de 2022 as partes especificaram as provas e em 8 de dezembro foi realizada a audiência das partes com o tribunal arbitral para a apresentação do caso.

A arbitragem é considerada um método ágil e tecnicamente adequado para a resolução de conflitos complexos. A expectativa é que deste modo as controvérsias relacionadas ao tema da concessão sejam solucionadas de forma técnica, viabilizando o encerramento seguro das atuais concessões do serviço telefônico fixo. Neste momento, não é praticável fazermos o prognóstico do resultado deste processo arbitral.

h) Adaptação do Modelo

Em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (decorrente da PLC 79/2016), que introduziu alterações no quadro regulamentar das telecomunicações, ao permitir que as concessionárias de telefonia fixa migrem de um regime de concessão para um regime de autorização sujeito a menores encargos regulatórios, inclusive os associados à continuidade e universalização do STFC da área de concessão, bem como eventuais restrições sobre os bens associados à sua prestação.

De acordo com a referida Lei, a ANATEL apresentou em 5 de julho de 2022 metodologia com estimativa de valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização, a ser validada pelo Tribunal de Contas da União ("TCU"), que após o voto do ministro relator sobre a legalidade da metodologia apresentada pela ANATEL, recebeu pedido de vistas de outro ministro, e deve voltar à pauta do tribunal em março de 2023. Após a decisão final do TCU sobre a metodologia aplicada, a ANATEL indicará o valor final para a adequação do instrumento de concessão para autorização. Valor este que, após confirmado e aceito pela Companhia, será convertido em projetos de investimento ainda não definidos pela ANATEL.

i) Bens reversíveis

O contrato de concessão do STFC da Companhia prevê que os bens indispensáveis à prestação de tal serviço na área de concessão, devem ser considerados como bens reversíveis.

Em 12 de abril de 2021, foi publicada no DOU a Resolução 744, aprovada pelo Ministério das Telecomunicações e pelo Conselho Diretor da Anatel no dia 4 de abril de 2021, que trata do Regulamento de Continuidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral em Regime Público ("RCON").

O referido regulamento, que entrou em vigência em 3 de maio de 2021, ao discorrer sobre a forma como a continuidade dos serviços STFC sob o regime de concessão deve ser garantida, estabeleceu que, quando do término do contrato de concessão do STFC da Companhia, os bens pertencentes ao seu patrimônio e que sejam utilizados para a prestação de múltiplos serviços, dentre os quais o STFC em regime público, serão objeto de contrato de cessão de direito de uso, em condições econômicas justas e razoáveis, entre a Companhia e o novo Concessionário ou a União, caso estes queiram fazer uso de tais bens para manter a continuidade da prestação do STFC em regime público.

De outro lado, aqueles bens que, além de essenciais, sejam efetivamente e exclusivamente empregados para assegurar a continuidade e a atualidade da prestação do STFC em regime público terão a sua posse revertida ao Poder Público mediante indenização conforme termos do RCON, caso tal serviço continue a ser prestado, quer pela União, quer por novo Concessionário, ainda em regime público. Refira-se que os bens de uso exclusivo do STFC e, assim, sujeitos ao regime de reversão previsto no regulamento, constituem acervo residual e decrescente do patrimônio da Companhia.

Desta forma, o patrimônio da Concessionária, ao final de contrato de concessão em 31 de dezembro de 2025, não estará suscetível à reversão de sua propriedade à União. A cessão de uso dos bens compartilhados e da posse dos bens exclusivos do STFC passa a ser definida por meio de contratos específicos já previstos no manual operacional do Regulamento de Continuidade, aprovado pelo Despacho Decisório nº 269/2021/COUN/SCO, que complementa dispositivos do Regulamento de Continuidade.

Sobre o tema, importante destacar que, a despeito da manutenção na Resolução nº 744 da obrigação de submissão de relação de bens reversíveis ("RBR") à ANATEL, tal obrigação, após sua aprovação e com a definição do modelo contratual acima descrito, possui caráter meramente informativo, com o fito de manter a transparência sobre a lista de bens utilizados pela Concessionária na prestação do STFC em regime público.

Não obstante, é importante ressaltar que, no âmbito do processo administrativo TC nº. 003.342/2022-0, em trâmite no TCU, foi expedido relatório técnico com menção a novo entendimento de que o RCON deveria ser revisado. Tal entendimento ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal.

14. INTANGÍVEL

a) Política contábil

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/formação no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos dos ativos intangíveis são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Já os custos dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios correspondem ao valor justo na data da aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumuladas, se aplicável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no exercício em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo:

- Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.
  Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.
- Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa ("UGC"). A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.
  Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alocado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

b) Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua amortização, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos intangíveis, incluindo o ágio, estão apresentadas na nota 15.a).

c) Composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil definida:

- Softwares: compreendem licenças de programas utilizadas para as atividades operacionais, comerciais e administrativas.
- Carteira de clientes e marcas: compreendem ativos intangíveis adquiridos por meio de combinação de negócios.
- Licenças: compreende licenças de concessão e autorização, adquiridas junto à ANATEL para a prestação dos serviços de telecomunicações. Incluem também, licenças decorrentes de combinação de negócios.

	Controladora							
	Vida útil indefinida	Vida útil definida						
	Ágio	Softwares	Carteira de clientes	Marcas	Licenças	Outros ativos intangíveis	Softwares em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.20	**23.026.629**	**3.989.361**	**633.566**	**821.000**	**11.361.710**	**42.552**	**701.156**	**40.575.774**
Adições (2)	-	723.644	-	-	4.496.263	-	1.274.713	6.494.620
Baixas líquidas (3)	(158.161)	(17.015)	-	-	-	-	-	(175.196)
Transferências líquidas	-	1.694.306	-	-	-	-	(1.563.813)	130.493
Venda de negócios (4)	-	(2.010)	-	-	-	-	-	(2.010)
Amortização (nota 26)	-	(1.622.537)	(264.328)	(84.206)	(951.442)	(3.102)	-	(2.925.615)
Saldo em 31.12.21	**22.868.268**	**4.765.729**	**369.238**	**736.794**	**14.906.531**	**39.450**	**412.056**	**44.098.066**
Adições (2)	-	345.060	-	-	190.066	-	2.259.900	2.795.026
Baixas líquidas	-	285	-	-	-	-	(918)	(633)
Transferências líquidas	-	2.076.388	-	-	-	-	(1.975.871)	100.517
Amortização (nota 26)	-	(1.850.079)	(148.971)	(84.206)	(1.143.114)	(3.094)	-	(3.229.463)
Saldo em 31.12.22	**22.868.268**	**5.337.383**	**220.267**	**652.589**	**13.953.483**	**36.356**	**695.167**	**43.763.513**
Em 31.12.21								
Custo	22.868.268	22.335.454	4.440.717	1.658.897	24.924.783	269.557	412.056	76.909.732
Amortização acumulada	-	(17.569.725)	(4.071.479)	(922.103)	(10.018.252)	(230.107)	-	(32.811.666)
Total	**22.868.268**	**4.765.729**	**369.238**	**736.794**	**14.906.531**	**39.450**	**412.056**	**44.098.066**
Em 31.12.22								
Custo	22.868.268	24.768.054	4.440.717	1.658.897	25.114.849	269.557	695.167	79.795.509
Amortização acumulada	-	(19.430.671)	(4.220.450)	(1.006.308)	(11.161.366)	(233.201)	-	(36.031.996)
Total	**22.868.268**	**5.337.383**	**220.267**	**652.589**	**13.953.483**	**36.356**	**695.167**	**43.763.513**

	Consolidado							
	Vida útil indefinida	Vida útil definida						
	Ágio (1)	Softwares	Carteira de clientes	Marcas	Licenças	Outros ativos intangíveis	Softwares em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.20	**23.026.629**	**3.994.704**	**633.566**	**821.000**	**11.361.710**	**42.628**	**702.080**	**40.582.117**
Adições (2)	-	724.599	-	-	4.496.263	-	1.275.320	6.496.182
Baixas líquidas (3)	(158.161)	(16.884)	-	-	-	-	-	(175.045)
Transferências líquidas	-	1.695.398	-	-	-	-	(1.564.723)	130.675
Venda de negócios (4)	-	(2.010)	-	-	-	-	-	(2.010)
Amortização (nota 26)	-	(1.624.532)	(264.328)	(84.206)	(951.442)	(3.104)	-	(2.927.612)
Saldo em 31.12.21	**22.868.268**	**4.771.275**	**369.238**	**736.794**	**14.906.531**	**39.524**	**412.677**	**44.104.307**
Adições (2)	-	352.128	-	-	190.066	-	2.260.031	2.802.225
Baixas líquidas	-	1.328	-	-	-	-	(149)	1.229
Transferências líquidas	-	2.077.044	-	-	-	-	(1.976.198)	100.846
Combinação de negócios - Garliava e Vita IT (nota 2.d)	3.493.561	177	125.740	4.527	2.612.566	-	-	6.236.571
Amortização (nota 26)	-	(1.853.464)	(161.188)	(84.770)	(1.417.412)	(3.094)	-	(3.519.928)
Saldo em 31.12.22	**26.361.829**	**5.348.538**	**333.790**	**656.551**	**16.291.751**	**36.430**	**696.361**	**49.725.250**
Em 31.12.21								
Custo	22.868.268	22.451.551	4.440.717	1.658.897	24.924.783	269.639	412.677	77.026.532
Amortização acumulada	-	(17.680.276)	(4.071.479)	(922.103)	(10.018.252)	(230.115)	-	(32.922.225)
Total	**22.868.268**	**4.771.275**	**369.238**	**736.794**	**14.906.531**	**39.524**	**412.677**	**44.104.307**
Em 31.12.22								
Custo	26.361.829	25.029.658	4.566.457	1.663.424	29.685.824	269.639	696.361	88.273.192
Amortização acumulada	-	(19.681.120)	(4.232.667)	(1.006.873)	(13.394.073)	(233.209)	-	(38.547.942)
Total	**26.361.829**	**5.348.538**	**333.790**	**656.551**	**16.291.751**	**36.430**	**696.361**	**49.725.250**

(1) Referem-se às operações da Santo Genovese Participações (2004); Spanish e Figueira (2006); Telefônica Televisão Participações (2008); Vivo Participações (2011); GVT Participações (2015) e Garliava e Vita IT (2022), compensados por baixas parciais nas vendas de negócios, como por exemplo do (item 3).

(2) Os ingressos em licenças, referem-se à aquisição das licenças 5G (em 2021) e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e do Distrito Federal (em 2021 e 2022), nota 14.d.

(3) A baixa proporcional do ágio, refere-se às alienações dos investimentos da FiBrasil, Cloudco Brasil e IoTCo Brasil em 2021, conforme CPC 01 (R1) / IAS 36.

(4) Refere-se ao saldo residual dos bens do ativo imobilizado que foram utilizados na composição da participação societária da Companhia na FiBrasil em 2021.

d) Licenças / Autorizações

Prorrogações das autorizações das faixas em 850 MHz, 900 MHz e 1800 MHz

Ao deliberar sobre a prorrogação das autorizações das faixas em 850 MHz, a ANATEL determinou, por meio do Acórdão nº 510, de 30 de setembro de 2020, que (i) a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação ("SOR") tratasse dos pedidos de prorrogação das autorizações de uso de radiofrequências vigentes nas subfaixas A e B, propondo seu deferimento, em caráter primário, até 29 de novembro de 2028, se atendidos os requisitos legais e regulamentares; e que (ii) o valor devido pela prorrogação deveria ser calculado a partir de parâmetros de valor presente líquido, de modo a refletir, segundo a ANATEL, o real valor econômico (valor de mercado) das faixas.

Sendo assim, depois de superados os trâmites necessários junto à SOR, o Conselho Diretor da ANATEL, por meio do Acórdão nº 618, de 26 de novembro de 2020, prorrogou o prazo de vigência da autorização do direito de uso de radiofrequências, referente às faixas 869,0 a 880,0 MHz, 824,0 a 835,0 MHz, 890,0 a 891,5 MHz e 845,0 a 846,5 MHz, associadas ao Termo de Autorização nº 001/2006/PVCP/SPV-ANATEL outorgado à Companhia, até a data de 29 de novembro de 2028, sem exclusividade, em caráter primário e restrito à área de prestação referente ao Estado do Rio de Janeiro, conforme o Ato nº 7.281, de 26 de novembro de 2020.

A prorrogação por um período inferior ao limite máximo previsto em Lei (20 anos) decorreu, na visão da ANATEL, da necessidade de se promover uma reorganização e redimensionamento da canalização da faixa, já o cálculo do valor por método diverso aos anteriormente referidos (ônus manual e Resolução nº 695/2018, que aprovou o Regulamento do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências ("REPPDUR")) foi decidido sob a alegação de que os instrumentos regulatórios atuais não têm previsão de aplicabilidade aos casos de uma segunda prorrogação das autorizações. Como complemento, determinou à ANATEL que o pagamento pela autorização fosse realizado no patamar de 10% do valor devido, cabendo aos 90% restantes sua quitação em forma de investimentos.

Analogamente, a ANATEL prorrogou o prazo de vigência das autorizações do direito de uso de radiofrequências referente às faixas 869,0 a 880,0 MHz, 824,0 a 835,0 MHz, 890,0 a 891,5 MHz e 845,0 a 846,5 MHz na área de prestação equivalente ao Distrito Federal, associadas ao Termo de Autorização nº 003/2006/PVCP/SPV-ANATEL, nos mesmos moldes estabelecidos na prorrogação das autorizações no Estado do Rio de Janeiro, em termos de prazo e condições de pagamento, conforme consta no Ato nº 5.473, de 21 de julho de 2021.

A Companhia e outras prestadoras recorreram de algumas condições para a renovação da licença, incluindo os critérios de avaliação e certas obrigações. A ANATEL negou provimento aos recursos e enviou o processo ao Tribunal de Contas da União para ratificação dos cálculos referentes ao valor devido pela prorrogação.

Em setembro de 2022, o Tribunal de Contas da União ("TCU") estabeleceu como procedimento padrão para autorizações adquiridas previamente à publicação da Lei nº 13.879/2019 a realização de processo licitatório, permitindo, porém, as prorrogações das outorgas em 850 MHz até 2028 em caráter de exceção. Tal decisão, portanto, se reflete na expectativa de licitações em 2028 (para 850 MHz). A Companhia recorreu da decisão, de modo que o processo segue sob análise da Corte de Contas.

Além disso, sobre as condições para renovação da licença das subfaixas em 850 MHz, tramita no judiciário um mandado de segurança, cuja segurança foi denegada em primeira instância, estando a apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Adicionalmente, vale destacar que as vigências dos termos de autorização para uso das subfaixas em 900 MHz e 1800 MHz possuem previsão para expirar até 2023. Com exceção dos termos de autorização nº 002/2005/PVCP/SPV-ANATEL e nº 017/2005/PVCP/SPV-ANATEL, associados, respectivamente, às subfaixas de 900 MHz e 1800 MHz no setor 3 do PGO (região no estado de MG), as autorizações de uso para estas subfaixas ainda não foram objeto de prorrogação anterior, cabendo à ANATEL, a princípio, prosseguir com a prorrogação nos moldes previstos nas cláusulas dos próprios termos de autorização, que admitem prorrogação por 15 anos, estabelecendo ainda como pagamento o valor equivalente a 2% da receita operacional líquida do SMP, com recorrência bianual.

Entretanto, em decisão recente, a ANATEL optou por prorrogar os termos de autorização detidos por outra operadora (TIM) nas faixas de 900 MHz e 1800 MHz somente até 2032. Caso a ANATEL mantenha este entendimento para as autorizações da Companhia, buscando realizar em 2032 um remanejamento setorial das canalizações associadas nas subfaixas, nos mesmos moldes daquele pretendido para as subfaixas em 850 MHz citado anteriormente, tal decisão representaria uma redução de 6 anos na expectativa de prorrogação originalmente estabelecida para as autorizações que ainda não foram prorrogadas (15 anos de vigência, expirando em 2038). Por outro lado, para o caso específico das autorizações de 900 MHz e 1800 MHz no setor 3 (Minas Gerais), já previamente prorrogadas, esta decisão representaria extensão de 9 anos no período de vigência total destas autorizações (30 anos, sendo 15 anos do termo original e 15 anos de prorrogação).

Leilões dos Licenças 5G

Em 3 de dezembro de 2021, foram assinados junto à ANATEL, os Termos de Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências Associadas ao SMP n.º 86, 87 e 88/2021 ("Termos"), nas subfaixas de radiofrequências de 2.300 MHz a 2.390 MHz, 3.300 MHz a 3.700 MHz e 24,3 GHz a 27,5 GHz, decorrentes dos leilões para a implantação da tecnologia de quinta geração ("5G"), realizados pela ANATEL nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, dos quais a Companhia foi a vencedora.

Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a contar de 8 de dezembro de 2021, data de publicação dos extratos presentes dos Termos no Diário Oficial da União ("DOU"), associadas às autorizações para a prestação do SMP, expedidas pelos Termos n.º 78/2012/PVCP/SPV-ANATEL, n.º 05/2010/PVCP/SPV-ANATEL e n.º 06/2010/PVCP/SPV-ANATEL, prorrogáveis, sucessivamente, a título oneroso, nos termos da Lei nº 9.472/1997.

Em conformidade com os trâmites estabelecidos no âmbito do Edital de Licitação, além dos montantes de licenças de radiofrequência a serem pagos à ANATEL, as operadoras vencedoras constituíram e estão fazendo aportes de recursos conjuntamente na Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz ("EAF") e na Entidade Administradora da Conectividade das Escolas ("EACE"). As parcelas que couberam à Companhia, totalizaram 4.459.642, sendo: (i) R$828.738 de licenças de radiofrequência; (ii) R$2.104.456 de aportes à EAF e; (iii) R$1.426.268 de aportes à EACE.

Como requisito para obtenção das referidas autorizações, a Companhia, assim como as demais prestadoras de serviços de telecomunicações vencedoras do processo licitatório, assumiu uma série de compromissos distintos. Para as faixas de espectro de 2,3 GHz e 3,5 GHz, tais obrigações incluem compromissos de cobertura e implantação de *rede backbone* de fibra óptica em locais com pouca ou nenhuma infraestrutura de conectividade. Além disso, as licitantes vencedoras da faixa de 3,5 GHz devem financiar todas as atividades relacionadas à migração dos serviços de TV via satélite da banda C para a banda Ku (notadamente a migração das TVROs e mitigação das interferências nos sistemas FSS), a construção de 6 (seis) infovias de alta capacidade com o lançamento de cabos subfluviais para o Programa Amazônia Integrada e Sustentável ("PAIS") e a implantação de redes privadas (fixa e móvel) de comunicação reservadas à Administração Pública Federal, cabendo à EAF a execução das referidas atividades. Os vencedores das faixas de espectro de 26 GHz, por sua vez, precisarão financiar as atividades da EACE, voltadas a projetos de conectividade em banda larga de escolas públicas a serem selecionadas em todo o país.

A frequência de 26GHz permite que a Companhia incremente a capacidade de sua rede em áreas urbanas mais densas, utilizando, em conjunção às frequências de 3.500MHz e 2.300MHz, para oferecer capacidade espectral para implantação da tecnologia 5G em todo o território nacional.

Com a aquisição destas radiofrequências, a Companhia garante o espectro necessário à prestação do serviço de 5G a médio e longo prazos, reforçando a liderança no serviço móvel ao oferecer aos seus clientes as soluções mais avançadas em termos de velocidade, qualidade e estabilidade, atendendo assim à crescente demanda por conectividade e acelerando o seu ecossistema digital.

A Companhia avalia que esta nova tecnologia reforça suas operações no mercado em que atua, não identificando até o momento indício de *impairment* de ativos, bem como a necessidade de alteração de vidas úteis de outras tecnologias utilizadas atualmente.

Autorizações no faixa de 450 MHz

No âmbito do processo licitatório realizado em 2012, a ANATEL leiloou um lote de frequência de 450 MHz, associado à banda de 2,5 GHz, voltada a atender a demanda por serviços de voz e de dados em áreas rurais remotas. Em função da aquisição de outorgas em 450 MHz, a Companhia possui obrigação de fornecer infraestrutura nas áreas rurais dos estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e interior de São Paulo, para um total de 2.556 municípios.

Além disso, em 8 de dezembro de 2022, a ANATEL revogou a autorização de espectro de 450 MHz da Companhia (451-458 MHz e 461-468 MHz) abrangendo os estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e parte de São Paulo. A decisão foi motivada pelo fato de que a Companhia não pôde fornecer provas de ativação do serviço na faixa de 450 MHz em decorrência da indisponibilidade do ecossistema de dispositivos de 450 MHz e da cláusula de dispensa contida no edital, interpretada pela ANATEL no sentido de que a renúncia funcionaria automaticamente em caso de não ativação da frequência dentro do prazo contratual. Anteriormente, em setembro de 2022, a ANATEL revogou autorizações detidas por outros prestadores.

Visão geral das Autorizações para Uso do Espectro de Radiofrequência

A seguir, apresentamos um resumo das autorizações para uso de faixas de radiofrequência, outorgadas para a Companhia, conforme os termos de autorização para exploração do serviço em cada região.

Radiofrequência	**Banda (MHz)**	**Vencimento das autorizações**
700 MHz	20	2029
850 MHz	25	2023-2028
900 MHz	5	2023-2035
1800 MHz	20-50	2023-2035
2100 MHz	20-30	2023
2300 MHz	40-50	2041
2500 MHz	40-60	2027-2031
3500 MHz	100	2041
26 GHz	500	2041

e) Taxas de amortização

A seguir, apresentamos um quadro das taxas de amortização para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Controladora		Consolidado	
Descrição	**31.12.22**	**31.12.21**	**31.12.22**	**31.12.21**
Softwares	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Carteira de clientes	12,5% a 20,00%	12,50%	12,5% a 20,00%	12,50%
Marcas	7,70%	7,70%	7,70%	7,70%
Licenças	3,60% a 20,00%	3,60% a 6,67%	3,60% a 20,00%	3,60% a 6,67%
Outros intangíveis	20,00%	20,00%	6,67% a 20,00%	20,00%

15. ANÁLISE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, NÃO FINANCEIROS

a) Política contábil

Anualmente o valor contábil líquido dos ativos é revisado com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou da UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Considerando as convergências de ofertas de produtos e serviços, além de que o principal ativo operacional da Companhia é uma rede única, amplamente integrada, a qual é utilizada para prover todos os serviços de telecomunicações a seus clientes, a Companhia define seu negócio como uma única UGC.

Na estimativa do valor em uso do ativo ou UGC, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto *WACC (Weighted Average Cost of Capital)* que reflete a taxa ponderada entre (i) o custo de capital (incluindo riscos específicos) com base no Capital Asset Pricing Model ("CAPM") (Modelo de Precificação de Ativos); e (ii) de dívida, sendo estes componentes aplicáveis ao ativo ou UGC antes dos tributos.

O valor justo líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

Para os ativos, excluindo o ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de encerramento de exercício para identificar se há alguma indicação de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuído. Caso a indicação exista, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da UGC.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGC, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos ativos indicados:

- Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente na data do encerramento de exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros.
- Ativos intensíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.
- Avaliação do valor em uso dos ativos imobilizados, ágio e intangíveis: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso através da metodologia de fluxo de caixa descontado são: (i) receitas (projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a participação da Companhia neste mercado); (ii) custos e despesas variáveis (projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

a) Política contábil

Os salários, remunerações e participação nos resultados são negociados em acordos coletivos de trabalho, sendo adicionados os encargos e contribuições sociais correspondentes e apropriados pelo regime de competência. O programa de participação nos resultados para os empregados é baseado em metas operacionais e financeiras da Companhia, sendo reconhecida uma provisão quando forem satisfeitas as premissas para sua contabilização.

Os detalhes dos planos de remuneração baseados em ações da Telefônica estão descritos na nota 30.

Os custos e despesas com pessoal, encargos e benefícios sociais são contabilizados como custo dos serviços prestados, despesas comerciais ou despesas gerais e administrativas (nota 26).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Encargos e benefícios sociais	460.149	370.247	497.568	387.906
Participação de empregados nos resultados	464.106	358.011	483.568	366.451
Planos de remuneração baseados em ações (nota 30)	76.071	108.992	77.175	109.682
Salários e remunerações	36.086	33.091	39.035	35.818
Total	**1.036.412**	**870.341**	**1.097.326**	**909.857**
Circulante	975.432	848.819	1.035.652	888.324
Não circulante	60.980	21.522	61.674	21.533

17. FORNECEDORES

a) Política contábil

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Fornecedores diversos (Opex, CaPex, Serviços e Mercadorias)	6.134.913	6.131.924	6.572.181	6.243.614
Partes relacionadas (nota 29)	605.458	507.093	375.299	442.747
Valores à repassar (operadoras, *cobilling*)	218.620	217.000	224.555	217.000
Interconexão / interligação	210.218	229.041	243.763	229.041
Total	**7.169.209**	**7.085.058**	**7.415.798**	**7.132.402**

18. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Fistel (1)	2.335.801	1.425.048	2.421.789	1.425.048
ICMS	969.830	1.363.530	1.020.067	1.416.323
PIS e COFINS	220.260	222.407	238.992	229.481
Fust e Funttel	92.662	87.726	93.427	87.726
ISS, CIDE e outros tributos	94.211	85.856	111.972	97.764
Total	**3.692.864**	**3.184.567**	**3.886.247**	**3.256.342**
Circulante	1.044.473	1.465.039	1.097.512	1.485.157
Não circulante	2.648.391	1.719.528	2.788.735	1.771.185

(1) Refere-se aos saldos remanescentes de 2022, 2021 e 2020 que, conforme decisões do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, estão com a exigibilidade suspensa. O montante está classificado como passivo não circulante.

19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

a) Política contábil

a.1) Dividendos

Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (provisões no passivo circulante). Os dividendos em excesso a esse mínimo, ainda não aprovados para pagamento pela assembleia de acionistas, estão demonstrados como dividendo adicional proposto no patrimônio líquido. Após a aprovação pela assembleia de acionistas, os dividendos em excesso ao mínimo são transferidos para o passivo circulante, passando a caracterizar como obrigações legais.

a.2) Juros sobre o capital próprio

Pela legislação brasileira é permitido às sociedades pagarem juros sobre o capital próprio, os quais são similares ao pagamento de dividendos, porém são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e suas controladas, para fins de atendimento à legislação tributária brasileira, provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício e, para fins de apresentação destas demonstrações financeiras, reverte a referida despesa em contrapartida a um débito direto no patrimônio líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos. A distribuição dos juros sobre o capital próprio aos acionistas está sujeita à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%.

a.3) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos

Os juros sobre o capital próprio e dividendos não reclamados pelos acionistas prescrevem em três anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.

b) Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber do Terra Networks

	Controladora	
	31.12.22	31.12.21
Saldo no início do exercício	**12.396**	**44.359**
Dividendos complementares do exercício anterior	38.729	133.830
Recebimento de dividendos	(51.125)	(178.199)
Dividendos do exercício corrente	15.422	12.396
Saldo no final do exercício	**15.422**	**12.396**

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos de controladas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

c.1) Composição

	Controladora / Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Telefônica (1)	1.051.720	1.146.019
Telefônica Latinoamérica Holding (1)	1.009.454	927.324
SP Telecomunicações Participações (1)	-	757.506
Telefônica Chile	1.552	2.132
Acionistas não controladores	1.124.691	1.432.734
Total	**3.187.417**	**4.265.715**

(1) Em 31 de outubro de 2022, houve a liquidação e extinção da SP Telecomunicações Participações Ltda. ("SPTE"). As ações de emissão da Companhia de titularidade da SPTE foram entregues às suas sócias Telefônica S.A. ("Telefônica") e Telefônica Latinoamérica Holding S.L. ("TLH"), na proporção de suas respectivas participações no capital social da SPTE, no âmbito da partilha do patrimônio líquido. Desta forma, os créditos de juros sobre o capital próprio e dividendos que a SPTE detinha foram transferidos para a Telefônica e TLH (nota 24.a).

c.2) Movimentação

	Controladora / Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Saldo no início do exercício	**4.265.715**	**3.865.998**
Dividendos complementares de exercício anterior	2.028.524	1.587.518
JSCP intermediários (líquidos de IRRF) e dividendos	2.763.750	3.824.750
Prescrição de dividendos e JSCP	(167.449)	(116.236)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(5.709.263)	(4.901.326)
IRRF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP	6.140	5.011
Saldo no final do exercício	**3.187.417**	**4.265.715**

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

20. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

a) Política contábil

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data de encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias.

Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e/ou suas controladas são partes em demandas administrativas e judiciais de naturezas trabalhista, tributária, cível e regulatória, tendo sido constituídas provisões contábeis em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Passivos contingentes (*Purchase Price Allocation* - PPA)

Refere-se aos valores do passivo contingente decorrente do PPA gerados na aquisição dos controles da Vivo Participações (2011), da Global Village Participações (2015) e da Garliava e Vita IT (2022), relacionados a demandas judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias, conforme o caso, ao seu valor justo na combinação de negócios.

Valores a restituir a clientes (Lei Complementar nº 194/2022)

Em 23 de julho de 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 194, de 23 de julho de 2022, que trata sobre a incidência de impostos sobre diversos setores considerados pela respectiva Lei como bens e serviços essenciais e indispensáveis, acarretando a redução de alíquota de ICMS sobre os serviços de comunicações e a respectiva restituição desses montantes aos clientes. A contabilização destes montantes a restituir aos clientes foi realizada em contrapartida a descontos concedidos (nota 25).

Provisão para desmantelamento de ativos

Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os *sites* (localidades destinadas a instalações de torres e equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo. Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados do desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso.

Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.

Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento

Refere-se à provisão de multas para o cancelamento de contratos de arrendamento oriundos da Garliava, decorrentes da alienação ou desligamento de sites.

b) Estimativas e julgamentos críticos

A obrigação oriunda das provisões pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia ou suas controladas assumirão determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento, incluída a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

c) Informações das provisões e contingências

A seguir, apresentamos os quadros com a composição e movimentação das provisões, cujo desfecho desfavorável é considerado provável, além do passivo contingente, provisão para desmantelamento, valores a restituir a clientes e provisão para multas por cancelamentos de contratos de arrendamentos.

Controladora

	Provisões para demandas judiciais							
	Trabalhista	Tributária	Cível	Regulatório	Passivo contingente (PPA)	Valores a restituir a clientes	Provisão para desmantelamento	Total
Saldos em 31.12.20	**473.180**	**1.711.591**	**864.127**	**1.207.331**	**823.245**	**-**	**407.815**	**5.487.289**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27) (1)	205.292	282.490	310.064	542.843	(278.995)	-	(28.073)	1.033.581
Outros ingressos (reversões)	-	-	(155)	-	-	-	12.431	12.276
Baixas por pagamento	(313.039)	(118.579)	(646.559)	(20.884)	-	-	-	(1.099.061)
Atualização monetária (1)	97.961	182.572	398.608	266.954	(55.652)	-	(14.068)	866.395
Saldos em 31.12.21	**463.394**	**2.058.034**	**926.105**	**1.986.244**	**488.598**	**-**	**378.105**	**6.300.480**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	332.174	174.859	349.097	(160.024)	(12.458)	612.885	(9.811)	1.286.722
Outros ingressos (reversões)	12.084	(6.832)	1.846	-	-	-	21.498	28.596
Baixas por pagamento	(413.644)	(33.238)	(459.484)	(110.057)	-	(13.280)	-	(1.029.503)
Atualização monetária	123.369	197.002	369.750	152.872	16.597	-	6.110	865.800
Saldos em 31.12.22	**517.577**	**2.389.825**	**1.187.314**	**1.869.035**	**492.837**	**599.605**	**395.902**	**7.452.095**
Em 31.12.21								
Circulante	204.279	-	293.506	200.313	-	-	-	698.098
Não circulante	259.115	2.058.034	632.599	1.785.931	488.598	-	378.105	5.602.382
Em 31.12.22								
Circulante	214.320	-	404.029	104.898	-	599.605	-	1.322.852
Não circulante	303.257	2.389.825	783.285	1.764.137	492.837	-	395.902	6.129.243

Consolidado

	Provisões para demandas judiciais								
	Trabalhista	Tributária	Cível	Regulatório	Passivo contingente (PPA)	Valores a restituir a clientes	Provisão para desmantelamento	Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento	Total
Saldos em 31.12.20	**499.710**	**1.799.252**	**871.951**	**1.207.331**	**823.245**	**-**	**408.642**	**-**	**5.610.131**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27) (1)	205.540	282.699	313.035	542.843	(278.995)	-	(28.900)	-	1.037.122
Outros ingressos	583	-	583	-	-	-	12.431	-	13.697
Baixas por pagamento	(319.511)	(118.579)	(652.112)	(20.884)	-	-	-	-	(1.111.086)
Atualização monetária (1)	100.633	183.592	401.514	256.954	(55.652)	-	(16.068)	-	873.378
Saldos em 31.12.21	**486.955**	**2.147.369**	**935.971**	**1.986.244**	**488.598**	**-**	**378.105**	**-**	**6.423.242**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	340.680	168.212	345.748	(160.025)	(40.929)	615.750	(9.811)	-	1.259.625
Outros ingressos	6.580	507	6.261	-	-	-	21.498	-	34.946
Baixas por pagamento	(416.784)	(33.260)	(464.406)	(110.057)	-	(13.868)	-	(106.404)	(1.144.779)
Combinação de negócios - Garliava e Vita IT (nota 2.d)	-	-	-	-	481.897	-	-	655.827	1.137.724
Atualização monetária	122.759	200.493	369.326	152.873	48.506	-	6.110	-	900.073
Saldos em 31.12.22	**540.190**	**2.483.427**	**1.192.900**	**1.869.035**	**978.072**	**601.882**	**395.902**	**549.423**	**8.610.831**
Em 31.12.21									
Circulante	206.279	-	295.722	200.313	-	-	-	-	702.314
Não circulante	280.676	2.147.369	640.249	1.785.931	488.598	-	378.105	-	5.720.928
Em 31.12.22									
Circulante	217.229	-	404.654	104.898	-	601.882	-	549.423	1.878.086
Não circulante	322.961	2.483.427	788.246	1.764.137	978.072	-	395.902	-	6.732.745

(1) Passivo contingente (PPA) em 2021: principalmente pelos efeitos da reversão de TFF e de PIS e COFINS sobre assinatura/SVAs.

c.1) Provisões e contingências trabalhistas

	Valores envolvidos			
	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Provisões	517.577	463.394	540.190	486.955
Contingências possíveis	1.476.824	1.345.637	1.480.560	1.364.562

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (estes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial e adicional de insalubridade ou periculosidade.

c.2) Provisões e contingências tributárias

	Valores envolvidos			
	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Provisões	2.389.825	2.058.034	2.483.427	2.147.369
Federais	685.793	655.253	779.395	744.588
Estaduais	1.112.084	842.905	1.112.094	842.905
Municipais	42.686	36.794	42.686	36.794
FUST	549.252	523.082	549.252	523.082
Contingências possíveis	33.367.478	29.948.793	33.472.824	30.248.600
Federais	3.002.051	2.927.654	3.042.010	2.964.490
Estaduais	21.711.855	18.927.351	21.712.030	19.163.608
Municipais	433.867	610.674	479.486	618.747
FUST, FUNTTEL e FISTEL	8.219.705	7.483.114	8.239.300	7.501.755

c.2.1) Provisões tributárias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito federal, sendo as mais relevantes: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações e pedidos de restituição formulados; (ii) IRRF e CIDE sobre a remessa de valores ao exterior relativos aos serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como sobre *royalties*; (iii) compensação de FINSOCIAL; (iv) majoração da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como majoração da alíquota da COFINS, exigidas por meio da Lei nº 9.718/1998; (v) ex-tarifário, revogação do benefício da Resolução CAMEX nº 6, aumento da tarifa de importação de 4% para 28%; e (vi) INSS sobre terço constitucional de férias.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito estadual, relativos ao ICMS, sendo: (i) glosa de créditos; (ii) não tributação de supostos serviços de telecomunicações; (iii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (iv) diferencial de alíquota; (v) locação de infraestrutura necessária aos serviços de *internet* (dados); (vi) saídas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição; (vii) não tributação de valores concedidos a título de descontos aos clientes; (viii) serviços não medidos; (ix) crédito de CIAP; e (x) assinatura mensal, não abrangidos pela modulação dos efeitos decorrentes do julgamento do STF.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm ações na esfera judicial no âmbito municipal, relativas a: (i) Imposto Predial e Territorial Urbano; e (ii) ISS incidente sobre: (a) serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (b) retenção sobre serviços de empreitada.

FUST

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussão judicial, relativa à não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST.

c.2.2) Contingências tributárias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST, FUNTTEL e FISTEL), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações formulados pela Companhia; (ii) INSS sobre: (a) SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCRA e SEBRAE); (b) retenção de 11% (cessão de mão de obra); e (c) *Stock Options* e exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo aos seus empregados por meio de plano de compra de ações; (iii) deduções da COFINS de perda com operações de *swap*; (iv) PIS e COFINS sobre: (a) regime de competência versus regime de caixa; (b) sobre serviços de valor agregado; e (c) serviço de assinatura mensal; (v) IPI na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conhecidos como "*Fixed access unit*" (unidade de acesso fixo); (vi) IOF, exigência relativa às operações de mútuo, *intercompany* e operações de crédito; e (vii) IRRF sobre ganho de capital incidente na venda do Grupo GVT à Companhia.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias, sendo: (i) locação de bens móveis; (ii) estorno de créditos extemporâneos; (iii) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento para o Estado de São Paulo; (iv) *co-billing*; (v) substituição tributária com base de cálculo fictícia (pauta fiscal); (vi) aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica; (vii) atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares; (viii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (ix) cobrança diferida referente à interconexão (Detuf); (x) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xi) glosa de incentivos fiscais relativos aos projetos culturais; (xii) transferências de bens do ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios; (xiii) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza; (xiv) doação de cartões para ativação no serviço pré-pago; (xv) estorno de crédito decorrente de operação de comodato, em cessão de redes (consumo próprio e isenção de órgãos públicos); (xvi) multa CDR/Detraf; (xvii) consumo próprio; (xviii) isenção de órgãos públicos; (xix) valores dados a título de descontos; e (xx) assinatura mensal com discussão sobre franquia de minutos.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias.

Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) ISS sobre: (a) atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (b) retenção na fonte; (c) prestação de serviço de identificador de chamadas e habilitação de celular; (d) prestação de serviços contínuos, provisões, estornos e notas fiscais canceladas; (e) processamento de dados e congêneres antivírus; (f) tarifa de uso da rede cabível e locação de infraestrutura; (g) serviços de publicidade; e (h) serviços prestados por terceiros; (ii) IPTU; (iii) taxa de uso do solo; e (iv) diversas taxas municipais.

FUST, FUNTTEL e FISTEL

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")

Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada ("EILD") na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000, os quais aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores.

Diversas cobranças administrativas e judiciais pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado envolvido totalizava R$5.103.037 (R$4.894.276 em 31 de dezembro de 2021).

Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTTEL")

Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e qualquer outras decorrentes do uso de recursos integrantes de suas redes na base de cálculo do FUNTTEL, conforme determina a Lei nº 10.052/2000 e o Decreto nº 3.737/2001, afastando-se assim a aplicação indevida do artigo 4º, §5º, da Resolução nº 95/2013.

Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pelo Ministério das Comunicações em âmbito administrativo para constituição de crédito tributário relativo à interconexão, recursos integrantes da rede e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado envolvido totalizava R$1.013.427 (R$790.057 em 31 de dezembro de 2021).

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")

Ações judiciais para cobrança da TFI sobre: (i) prorrogações do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado; e (ii) prorrogações do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequência associadas à exploração do serviço móvel pessoal.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado envolvido totalizava R$2.122.836 (R$2.017.422 em 31 de dezembro de 2021).

c.3) Provisões e contingências cíveis

	Valores envolvidos			
	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Provisões	1.187.314	926.105	1.192.900	935.971
Contingências possíveis	2.163.980	2.107.576	2.175.547	2.119.701

c.3.1) Provisões cíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

- A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação às plantas comunitárias de telefonia e aos planos de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R$145.874 (R$130.163 em 31 de dezembro de 2021).
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial, que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado provisionado era de R$244.663 (R$367.334 em 31 de dezembro de 2021).
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2022, o montante consolidado provisionado era de R$802.363 (R$438.474 em 31 de dezembro de 2021).

c.3.2) Contingências cíveis possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

- Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel no Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAMA") e em síntese, restabelecimento ao "*status quo*" anterior. O processo está ainda em fase recursal, aguardando julgamento de Agravo de Instrumento interposto pela Companhia contra decisão de admissibilidade dos seus Recursos Especial e Extraordinário interpostos em face da decisão de 2º grau, que reformou parcialmente a sentença de improcedência. Em paralelo, as partes formularam acordo, já protocolado aos autos, mas ainda pendente de homologação judicial. O valor é inestimável e os pedidos não tem como serem liquidados pela sua inexequibilidade, tendo em vista que envolve retorno às condições do plano anterior.
- Ação Civil Pública proposta pela Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Participantes em Fundos de Pensão do Setor de Telecomunicação ("FENAPAS"), em que a ASTEL figura como sua assistente proposta contra a Sistel, a Companhia e outras operadoras, visando à anulação da cisão do plano previdenciário PBS, alegando em síntese o "*desvirtuamento do sistema de previdência complementar da Fundação Sistel*", que originou diversos planos específicos PBS espelhos, e correspondentes alocações de recursos provenientes de *superávit* técnico e contingência fiscal existente à época da cisão. Após julgamento de procedência da ação em primeiro grau e confirmação da sentença em grau de apelação, a Companhia apresentou recurso de embargos de declaração. Em paralelo, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") interveio no processo, o que ocasionou a remessa dos autos para a Justiça Federal. Aguarda-se o recebimento do processo na Justiça Federal. Distribuído os autos na Justiça Federal, a PREVIC apresentou petição requerendo sua citação e solicitou despacho determinando que a autarquia apresentasse as razões que justificam sua intervenção nos autos, bem como a natureza da intervenção. Com a apresentação da petição pela PREVIC, sucessivamente, as três e a FENAPAS se manifestaram. Os autos foram remetidos à conclusão, onde aguardam decisão. Em 3 de julho de 2022, foi proferida decisão reconhecendo o interesse da PREVIC e intimando a autora, FENAPAS, para promover a inclusão do litisconsorte passivo, sob pena de extinção do feito, o que foi providenciado em 12 de julho de 2022. A União também requereu seu ingresso no feito, considerando a admissão da PREVIC como litisconsorte passivo necessário. A FENAPAS apresentou instrumento de transação firmado pelas partes. O acordo foi homologado pelo Juízo, extinguindo-se o processo. Aguarda-se certificação do trânsito em julgado e o arquivamento dos autos.
- A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais cíveis, em diversas esferas que tem por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais, associações cíveis que representam os direitos dos consumidores ou pelo órgão de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), bem como Ministérios Públicos Estadual e Federal, assim como, também é parte em outras ações que têm por objeto discussões de naturezas diversas relacionadas ao curso normal do negócio.
- Propriedade Intelectual: Lune Projetos Especiais Telecomunicação Comércio e Ind. Ltda ("Lune"), empresa brasileira, propôs ações judiciais em 20 de novembro de 2001 contra 23 operadoras de telecomunicações de serviço móvel alegando ser possuidora da patente do identificador de chamadas, bem como ser titular do registro da marca "Bina". Pretende a interrupção da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantiárade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.

  Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstivesse de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com multa diária de R$10.000,00 (Dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condenou a Companhia ao pagamento de indenização por *royalties*, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lune no sentido de entender cabível a apreciação da tutela antecipada nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo a tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável até julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Apelação em face da sentença, que foi provido no dia 30 de junho de 2016 pela 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e remeter o processo para a primeira instância para realização de uma nova perícia. A perícia foi realizada e, em seguida, o processo foi julgado improcedente. Interpostos recursos de apelação pelas partes, aguarda-se julgamento. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reivindicação.
- A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, é ré em discussões que contestam a prática que as operadoras adotam de imposição de prazo delimitado para utilização de minutos pré-pagos. Isto é, o demandante alega que os minutos do pacote pré-pago não devem expirar após o término de um prazo específico, podendo ser utilizados a qualquer tempo pelo consumidor. O pedido do Ministério Público Federal não foi acolhido e os processos estão aguardando julgamento de recurso no Tribunal Regional Federal ("TRF") da 1ª Região.

c.4) Provisões e contingências regulatórias

	Valores envolvidos	
	Controladora / Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.22	31.12.21
Provisões	1.869.035	1.986.244
Contingências possíveis	5.844.624	4.545.369

c.4.1) Provisões regulatórias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:

A Companhia figura como parte em processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL, os quais foram instaurados sob o fundamento de alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem, em grande maioria, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Os principais temas desses processos são a obrigatoriedade do pagamento da onerosidade do serviço móvel (o pagamento, a cada dois anos, referente ao direito de uso do SMP), as obrigações da Companhia relacionados a não observância dos direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações, o cumprimento dos indicadores de qualidade e o cumprimento das metas constantes do edital de leilão de espectro para cobertura do serviço.

Especificamente em relação ao pagamento de ônus do SMP, existe um contencioso a respeito de quais receitas devem ser consideradas no pagamento dos valores devidos pela renovação de radiofrequências. Sobre esse tema, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avalia que há prognóstico de perda provável sobre o pagamento de aproximadamente R$673 milhões do ônus do SMP quanto a receita de dados, em razão da existência de decisões desfavoráveis na ANATEL em 2021 e na Justiça com prognóstico improvável de revisão, bem como pelo fato de que a Companhia decidiu recolher prospectivamente tais valores em favor da ANATEL, a partir de 2022.

c.4.2) Contingências regulatórias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:

A Companhia mantém processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL (outros agentes, incluindo outras operadoras também têm demandas contra a Companhia) com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais que discutem majoritariamente sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa.

Casos relevantes na carteira de contingências regulatórias possíveis incluem:

- Litígio a respeito das receitas que devem compor o cálculo do valor de ônus devido em razão da prorrogação das radiofrequências associadas no SMP e da concessão do STFC (com exceção das receitas de dados do SMP, como

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

- Processo administrativo que tramita no CADE, apura suposta ação coordenada entre as empresas Claro, Oi Móvel e a Companhia, que compuseram o Consórcio Rede Correios para concorrer no pregão eletrônico nº 144/2015, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; bem como suposta discriminação de preços, por parte da Companhia, em relação a serviços ofertados à empresa BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BT"), que comporiam sua proposta para concorrer no referido certame. Em sua defesa, a Companhia (i) afirma que a formação de consórcios para participação em licitações públicas é legal e capaz de promover a concorrência; e (ii) demonstra que não há fundamentação para alegação de conduta discriminatória, já que: (a) a Companhia não era a única alternativa de fornecedora da BT; e (b) não é correto comparar os preços do serviço oferecido pelo consórcio aos do serviço cotado pela BT, pois existem diferenciações entre eles de ordem técnica, de precificação e de quantidade de recursos envolvidos. Em 8 de março de 2021, foi publicada a Nota Técnica da Superintendência-Geral opinando pela configuração de infrações da ordem econômica praticadas pelas empresas citadas. O processo foi encaminhado pela área técnica ao Tribunal do CADE, que decidiu que as operadoras praticaram conduta anticompetitiva. E após tal decisão, a Companhia opôs embargos de declaração, que estão pendentes de julgamento.
- Termo de Ajuste de Conduta ("TAC") assinado com a ANATEL em 28 de fevereiro de 2022, com início da vigência de 4 anos a partir da publicação no DOU, ocorrida em 3 de março de 2022. No TAC estão inclusos 24 PADOs relativos aos temas de Qualidade, Interrupções e Direito dos Usuários, cujas multas estimadas e aplicadas foram trocadas por investimentos em 14 compromissos de ajuste de conduta e compromisso adicional de construção de rota de *backbone* de fibra. Com o início da vigência do TAC e consequente arquivamento dos referidos PADOs que o compõe. Em 2022, houve baixas de R$42 milhões e R$324 milhões de processos com chances de perda prováveis e possíveis, respectivamente.
- Processo instaurado pela ANATEL para apurar eventuais providências acerca de possível repasse dos ganhos decorrentes de decisão do STF, que excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS entre 2002 e 2017 nos planos da concessão. Neste processo, a Procuradoria e a área técnica da ANATEL entendem que tais ganhos não decorrem de eficiência empresarial, mas sim de uma alteração na ordem tributária. A proposta de devolução sugerida pela ANATEL seria por meio de uma revisão tarifária para planos básicos e a construção de infraestrutura de *backhaul* de alta capacidade para os planos alternativos, totalizando o valor de aproximadamente R$3 bilhão, que avaliamos com chance de perda possível. O caso será julgado pelo Conselho Diretor da ANATEL, a partir de qual poderá ser desafiado por meio de procedimento arbitral.
- Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que trata de metas de cobertura cuja multa aplicada de R$127 milhões pôde ser convectida em obrigação de fazer, que consiste em meio alternativo de cumprimento de sanção à multa, para investimento para instalação de estação rádio base 4G em 188 localidades desprovidas desta tecnologia, cuja instalação deve ocorrer em 2 anos e meio, com custos de manutenção equivalentes ao período de 1 ano. A instalação não pode decorrer de acordos de *ran sharing*, *swap*, aluguel de redes, contratos de exploração industrial, ou outros meios contratuais. Após adesão e confirmação de anuência pela ANATEL, o cumprimento dentro do prazo determinado será objeto de acompanhamento.
- A Companhia é parte em ações judiciais que discutem nulidade de cláusulas contratuais e obrigações de fazer e não fazer atrelados a suspensão de serviços, não aumento de tarifas, reparos e manutenção de postes, que não envolvem valor financeiro determinado e, na fase atual em que se encontram, são inestimáveis. Os referidos processos aguardam julgamento nos tribunais.

21. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS, LICENÇAS 5G E PASSIVOS PELA AQUISIÇÃO DE SOCIEDADE

a) Política contábil

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio do resultado.

Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizaram os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Arrendamentos

Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos de arrendamento incluem substancialmente pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e suas controladas e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, pela rescisão do contrato de arrendamento.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas controladas utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com *spread* de risco intrínseco da Companhia.

As curvas de desconto utilizadas são construídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o *spread* de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por empresas com grau de risco comparável. Dessa forma, a curva final de desconto reflete de forma fidedigna a taxa de juros incremental de empréstimo da Companhia.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão. A Companhia e suas controladas determinam o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia e suas controladas possuem vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão.

A Companhia e suas controladas aplicam julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial, a Companhia e suas controladas reavaliam o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir (por exemplo, realização de benfeitorias ou customizações significativas no ativo arrendado).

A Companhia e suas controladas não são capazes de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia e suas controladas estimam a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia e suas controladas.

c) Composição

	Consolidado					
	31.12.22			31.12.21		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Instituições financeiras (c.1)	1.073.090	-	1.073.090	50	4	54
PSI	3	-	3	50	4	54
Lei nº 4.131	1.073.087	-	1.073.087	-	-	-
Fornecedores (c.2)	-	-	-	224.556	-	224.556
Debêntures (c.3)	236.833	3.500.000	3.736.833	1.028.463	-	1.028.463
5ª emissão	-	-	-	1.028.463	-	1.028.463
7ª emissão	236.833	3.500.000	3.736.833	-	-	-
Arrendamentos (c.4)	3.503.167	8.529.436	12.032.603	2.907.481	8.322.618	11.230.099
Licenças 5G (c.5)	652.301	1.191.670	1.843.971	2.746.342	1.704.464	4.450.806
Passivos pela aquisição de sociedade (c.6)	554.554	60.745	615.299	-	-	-
Total	6.019.945	13.281.851	19.301.796	6.906.892	10.027.086	16.933.978

Todo passivo demonstrado no quadro acima foi contratado em moeda nacional (R$), exceto pelo empréstimo junto ao Citibank, contratado em moeda estrangeira (dólar norte-americano).

c.1) Empréstimos e financiamentos - Instituições financeiras

Em 8 de abril de 2022, foi firmado contrato com o Citibank em moeda estrangeira (dólar norte-americano), através da Lei nº 4.131, no montante de US$ 213.413 mil, equivalente a R$1.000.000, com vencimento em 28 de setembro de 2023, remunerado à 3,1546% a.a. O pagamento de juros será semestral e do principal no final da operação. Em 8 de abril de 2022, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por CDI + 0,70% a.a.

c.2) Financiamento - fornecedores

A Companhia mediante acordos bilaterais com fornecedores obtinha extensão de prazos de pagamento a um custo baseado na taxa CDI pré-fixada para os respectivos períodos, com o custo líquido equivalente entre 98,9% e 120,8% do CDI em 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Companhia realizou a quitação de todos os saldos dos acordos.

c.3) Debêntures

5ª emissão

A 5ª emissão foi liquidada em 8 de fevereiro de 2022, data de vencimento. O valor total de quitação foi R$1.039.012, sendo R$1.000.000 de principal e R$39.012 de encargos.

7ª emissão

Em 14 de julho de 2022, a Companhia concretizou a integralização da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries. Foram emitidas 3.500.000 debêntures com o valor unitário nominal de R$1.000,00 (mil reais), no valor nominal total de R$3.500.000 e concluída a liquidação da respectiva oferta pública com esforços restritos.

- A 1ª série, no valor nominal de R$1.500.000, tem remuneração de CDI + 1,12% a.a. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2025.
- A 2ª série, no valor nominal de R$2.000.000, tem remuneração de CDI + 1,35% a.a. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2027.

As debêntures contam com o componente de sustentabilidade (Debêntures vinculadas a desempenho Ambiental, Social e Governança Corporativa ("ASG")), que permite sua classificação como *"sustainability-linked"*, nos termos exigidos pela *International Capital Market Association nos Sustainability-Linked Bond Principles*, versão de junho de 2020.

c.4) Arrendamentos

A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária, referentes a: (i) aluguel de estruturas (torres e *rooftops*), decorrentes de operações de venda e *leaseback*; (ii) aluguel de *sites* construídos na modalidade *Built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; (iii) aluguel de equipamentos de informática; e (iv) aluguel de infraestrutura e meios de transmissão; escritórios, lojas e imóveis comerciais. O valor contábil dos ativos mencionados foi mantido inalterado até o momento da venda, sendo reconhecido um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato. Em 31 de dezembro de 2022, o prazo de vencimento mais longo desses contratos era em março de 2036.

A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2022 é de 13,45%, com prazo médio de vencimento de 5,51 anos.

A seguir, apresentamos os saldos e o cronograma dos arrendamentos a pagar:

	Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Valor nominal a pagar	15.760.333	13.997.417
Despesa financeira não realizada	(3.727.730)	(2.767.318)
Valor presente a pagar (1)	12.032.603	11.230.099
Circulante	3.503.167	2.907.481
Não circulante	8.529.436	8.322.618

(1) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, incluíam os montantes de R$55.960 e R$70.845, respectivamente, referente a contratos de arrendamentos com empresas do Grupo Telefônica (nota 29).

c.5) Licenças 5G

Em 3 de dezembro de 2021, foram assinados junto à ANATEL, os Termos, decorrentes dos leilões para a implantação da tecnologia 5G, realizados pela ANATEL, dos quais a Companhia foi a vencedora. Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a título oneroso, associadas às autorizações para a prestação do SMP, prorrogáveis, sucessivamente, nos termos da Lei nº 9.472/1997 (nota 14.d).

Estes montantes estão sendo atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC"), acumulada mensalmente e pela variação do IGP-DI, conforme o caso.

Estes Termos têm como garantia contratos de seguros.

c.6) Passivos pela aquisição de sociedade

c.6.1) Aquisição da Garliava

Conforme comentado na nota 2.d), a Companhia possui alguns passivos previstos em cláusulas do Contrato, celebrado em 28 de janeiro de 2021 entre a Companhia e a Oi, apresentados a seguir:

Retenção contratual

Retenção de 10% do preço de aquisição no montante de R$488.458. Esse montante está sendo corrigido pela variação de 100% do CDI desde a data da aquisição e permanecerá retido para garantir eventuais compensações de valores decorrentes de ajuste de preço pós-fechamento e de indenização decorrente de atos remanescentes a serem praticados após o fechamento nos termos do Contrato. O saldo em 31 de dezembro de 2022 era de R$522.297, valor este que se encontra depositado em juízo (nota 10).

Contraprestação contingente

Parte do preço da transação é condicionado ao atingimento de alguns objetivos/metas. A Companhia avaliou e concluiu que todos serão cumpridos e com atingimento de 100% de *target*. Com isso, o valor justo desses compromissos, representa de R$110.205, que está sendo corrigido pela variação de 100% do CDI desde a data da aquisição até a data do efetivo pagamento e deverá ser integralmente pago à Oi, previsto para ocorrer em até 12 meses. Com o cumprimento dos objetivos/metas previstos, até 31 de dezembro de 2022, a Companhia já efetuou o pagamento de R$100.000. O saldo em 31 de dezembro de 2022 era de R$15.000.

Custos rescisórios

Ao preço de aquisição, foi acrescido R$8.333 referente aos custos rescisórios incorridos pela Oi com o desligamento e recontratação de empregados da Oi pela Garliava. Estes valores serão integralmente reembolsados em até 30 dias contados da data de notificação a ser enviada pela Oi. O saldo em 31 de dezembro de 2022 era de R$8.333.

c.6.2) Aquisição da Vita IT por controlada indireta

O valor da contraprestação total transferida pela aquisição da Vita IT pela TIS, controlada indireta da Companhia, foi de R$110.815. Deste montante, R$42.000 foram pagos à vista no momento da conclusão da Operação e R$69.668 serão pagos conforme cláusulas contratuais, sendo atualizado pelo IPCA, nota 2.d).

d) Cronograma de pagamentos (não circulante)

	Consolidado				
Ano	Debêntures	Arrendamentos	Licenças 5G	Passivos pela aquisição de sociedade - Vita IT (nota 2.d)	Total
2024	-	2.723.908	352.003	60.745	3.136.656
2025	1.500.000	1.830.887	52.531	-	3.383.418
2026	-	1.336.718	52.531	-	1.389.249
2027	2.000.000	931.904	52.531	-	2.984.435
2028 em diante	-	1.706.019	682.074	-	2.388.093
Total	3.500.000	8.529.436	1.191.670	60.745	13.281.851

e) Movimentações

	Consolidado						
	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Arrendamentos	Financiamento (fornecedores)	Licenças 5G	Passivos pela aquisição de sociedade - Garliava e Vita IT (nota 2.d)	Total
Saldo em 31.12.20	112	2.044.576	10.818.778	375.700	-	-	13.239.166
Ingressos (1)	-	-	3.113.349	221.840	4.459.442	-	7.794.631
Encargos financeiros (nota 28)	20	49.786	828.710	7.899	37.800	-	924.215
Custos de emissão	-	1.082	-	-	-	-	1.082
Baixas (cancelamento de contratos)	-	-	(270.164)	-	-	-	(270.164)
Baixas (pagamentos) de principal	(74)	(1.028.312)	(2.495.690)	(370.635)	(46.436)	-	(3.901.147)
Baixas (pagamentos) de encargos	(4)	(38.659)	(804.884)	(10.248)	-	-	(853.805)
Saldo em 31.12.21	54	1.028.463	11.230.099	224.556	4.450.806	-	16.933.978
Ingressos (1)	1.000.000	3.500.000	3.229.338	-	-	-	7.729.338
Variação cambial (nota 28)	108.310	-	-	-	-	-	108.310
Encargos financeiros (nota 28)	(17.559)	247.381	1.292.376	5.816	282.784	39.488	1.850.286
Combinação de negócios - Garliava e Vita IT (nota 2.d)	-	-	589.024	-	-	675.811	1.264.835
Baixas (cancelamento de contratos)	-	-	(67.220)	-	-	-	(67.220)
Baixas (pagamentos) de principal	(50)	(1.000.000)	(2.940.222)	(224.556)	(2.721.392)	(100.000)	(6.986.220)
Baixas (pagamentos) de encargos	(17.665)	(39.011)	(1.300.792)	(5.816)	(168.227)	-	(1.531.511)
Saldo em 31.12.22	1.073.090	3.736.833	12.032.603	-	1.843.971	615.299	19.301.796

(1) Os montantes de ingressos de financiamento (fornecedores), arrendamentos e licenças 5G, não têm efeitos de ingresso em recursos (caixa).

22. RECEITAS DIFERIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Passivos contratuais (contratos com clientes) (1)	694.450	615.083	865.407	619.881
Alienação de mercadorias e ativos imobilizados (2)	78.027	91.058	78.027	91.058
Subvenções governamentais	28.162	39.341	28.162	39.341
Outras	8.016	8.230	11.827	8.230
Total	808.655	753.712	983.423	758.510
Circulante	670.945	599.873	845.645	604.646
Não circulante	137.710	153.839	137.778	153.864

(1) Refere-se ao saldo dos passivos contratuais de clientes, sendo diferido na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que são satisfeitas ao longo do tempo.

(2) Inclui os saldos líquidos dos valores residuais da alienação de estruturas (torres e *rooftops*) não estratégicas, que são transferidos ao resultado quando do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.

A seguir, apresentamos as movimentações dos passivos contratuais (contratos com clientes), principalmente representados pela venda de créditos de pré-pagos.

	Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Saldos no início do exercício	619.881	529.179
Ingressos	7.794.042	7.496.088
Baixas	(7.583.863)	(7.405.386)
Combinação de negócios - Garliava (nota 2.d)	35.347	-
Saldos no final do exercício	865.407	619.881

A seguir, apresentamos os prazos esperados para a realização dos passivos contratuais, não circulante.

Ano	Consolidado
2023	819.835
2024	27.720
2025	2.748
2026	3.594
2027	3.382
2028 em diante	8.128
Total	865.407

23. OUTROS PASSIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31)	761.854	645.209	769.816	649.817
Obrigações com a ANATEL (1)	770.336	565.123	776.878	565.123
Retenções de terceiros (2)	294.082	175.989	299.411	181.818
Valores a restituir a clientes	62.354	43.144	63.460	43.964
Obrigações com partes relacionadas (nota 29)	113.542	128.731	124.724	137.861
Outras obrigações	50.863	53.149	45.145	52.368
Total	2.053.031	1.611.345	2.079.434	1.630.951
Circulante	582.240	450.983	601.053	466.342
Não circulante	1.470.791	1.160.362	1.478.381	1.164.609

(1) Inclui montantes referentes ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP no Distrito Federal e nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (nota 14.d).

(2) Refere-se às retenções sobre folha de pagamento e de tributos retidos na fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre prestação de serviços.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Segundo o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei das S.A., artigo 166, inciso IV estabelece que o capital social pode ser aumentado por deliberação da AGE convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da referida lei.

Em 31 de outubro de 2022, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Acordo de Voto celebrado em 1º de outubro de 2020 pelas acionistas controladoras Telefônica, TLH e SPTE, com a interveniência anuência da Companhia ("Acordo de Voto"), perdeu o seu objeto e eficácia em decorrência da liquidação e extinção da SPTE ocorrida em 31 de outubro de 2022, dado que seu objeto consistia na manutenção do exercício do poder de controle direto pela SPTE. As ações de emissão da Companhia de titularidade da SPTE foram entregues às suas sócias Telefônica e TLH, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, no âmbito da partilha do patrimônio líquido. A liquidação da SPTE, a consequente extinção do Acordo de Voto e a referida entrega das ações não resultaram na alteração da composição do controle da Companhia (que já era indiretamente detido conjuntamente pela TLH, Telefônica e pela SPTE, todas sociedades sob controle comum da Telefônica), de sua estrutura administrativa ou de seu regular funcionamento.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era de R$63.571.416, representado por ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal, assim distribuídas:

	31.12.22		31.12.21	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Grupo Controlador	1.244.241.119	74,20%	1.244.241.119	73,58%
Telefônica	634.399.555	37,83%	503.329.803	29,77%
Telefônica Latinoamérica Holding	608.905.051	36,31%	407.279.213	24,09%
SP Telecomunicações Participações	-	0,00%	332.695.590	19,67%
Telefônica Chile	936.513	0,06%	936.513	0,05%
Outros acionistas	419.315.612	25,00%	432.697.152	25,59%
Ações em tesouraria	13.381.540	0,80%	14.046.652	0,83%
Total de ações emitidas	1.676.938.271	100,00%	1.690.984.923	100,00%
Ações em tesouraria	(13.381.540)		(14.046.652)	
Total de ações em circulação	1.663.556.731		1.676.938.271	
Valor patrimonial por ação em circulação:				
Em 31.12.22				R$ 41,12
Em 31.12.21				R$ 41,70

b) Reservas de capital

b.1) Reserva especial de ágio

Representa o benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda. que será capitalizado em favor do acionista controlador (Telefônica e TLH) após a realização do crédito fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 319/1999.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era de R$63.074.

b.2) Outras reservas de capital (Composição)

	Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Excesso do valor na emissão ou capitalização, em relação ao valor básico da ação na data de emissão (1)	2.735.930	2.735.930
Cancelamento de ações em tesouraria (2)	(718.643)	(112.107)
Custos diretos de aumentos de capital (3)	(62.433)	(62.433)
Incorporação de ações da GVTPart (4)	(1.188.707)	(1.188.707)
Efeitos de aquisições e alienações de sociedades (5)	(72.369)	(76.778)
Total	693.778	1.297.905

(1) Refere-se ao excesso do valor na emissão ou capitalização, em relação ao valor básico da ação na data de emissão.

(2) Refere-se aos cancelamentos de 2.332.686 (equivalente a R$112.107) e 14.046.652 (equivalente a R$606.536) ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, aprovados pelas AGEs de 12 de março de 2015 e 18 de fevereiro de 2022, respectivamente.

(3) Refere-se aos custos diretos (líquidos de tributos) dos aumentos de capital da Companhia ocorridos em 28 de abril de 2015 e 30 de abril de 2015, decorrentes da Oferta Primária de Ações.

(4) Refere-se a diferença entre o valor econômico da incorporação das ações da GVTPart, e o valor de mercado das ações, emitidas na data de fechamento da transação.

(5) Refere-se aos efeitos das transações de aquisição e alienação de sociedades, sendo: (i) Lemontree, GTR, CybetCo Brasil, FiBrasil, CloudCo Brasil e IoTCo Brasil pela Companhia; (ii) TGLog e Terra Networks pela TData; e (iii) TIS pela Terra Networks.

b.3) Ações em tesouraria

São instrumentos patrimoniais próprios que são readquiridos e reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração dos resultados na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia. Qualquer diferença entre o valor contábil e a contraprestação é reconhecida em outras reservas de capital.

Programa de recompra de ações da Companhia

Em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social e da Instrução CVM nº 567/2015, aprovou um novo Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia.

A recompra está sendo efetuada mediante a utilização do saldo de reserva de capital constante das últimas Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia com data base de 31 de dezembro 2021 e consideradas as exceções referidas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567/2015 (R$ 649,4 milhões).

Este programa tem vigência até 22 de fevereiro de 2023, sendo as aquisições realizadas na B3, a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos no Programa e na regulamentação aplicável.

Eventos envolvendo ações em tesouraria

- Cancelamento de ações em tesouraria: em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, em 18 de fevereiro de 2022, foi aprovado o cancelamento de 14.046.652 ações ordinárias, posição de 31 de dezembro de 2021, no montante de R$606.536. A contabilização deste cancelamento foi realizada em contrapartida a "Outras reservas de capital".
- Recompra de ações: recompra de 13.381.200 ações ordinárias, no montante total de R$607.429, decorrente do Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia.
- Direito de recesso (Aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da Oi, nota 2.d): Em vista da ratificação aprovada pela AGE, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que, em relação à ratificação (i) não votaram favoravelmente; (ii) se abstiveram de votar; ou (iii) não compareceram à AGE, tiveram o direito de retirar-se da Companhia ("Direito de Recesso") nos seguintes termos e condições:
  - ✓ Direito de recesso e data de corte: aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de tais ações, de forma ininterrupta, desde 29 de janeiro de 2021 (inclusive), até a data do exercício do efetivo Direito de Recesso.
  - ✓ Valor de reembolso: o valor do reembolso por ação ordinária pago em virtude do exercício do Direito de Recesso, apurado com base (i) no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022 ("AGO"); e (ii) no número de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria, existentes em 31 de dezembro de 2021, corresponde a R$41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) por ação. Do valor de reembolso por ação foi deduzido o valor equivalente ao montante dos dividendos adicionais declarados pela Companhia na AGO, uma vez que o valor dos dividendos adicionais declarados compunha a conta de lucros e, portanto, o valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2021. Considerando que em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia encontrava-se dividido em 1.676.938.271 ações ordinárias (excluídas as ações em tesouraria), o valor de reembolso pago aos acionistas dissidentes, correspondente ao valor de patrimônio líquido ajustado, foi de R$40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos) por ação ordinária.
  - ✓ Solicitação de balanço especial: nos termos do artigo 45, parágrafo segundo, da Lei das S.A., como a aprovação da ratificação pela AGE ocorreu mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado pela AGO, foi facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial.
  - ✓ Data limite para exercício do direito de recesso: nos termos do artigo 137, inciso IV, da Lei das S.A., considerando que a publicação da ata da AGE ocorreu em 5 de agosto de 2022, e que o próximo dia útil subsequente foi 8 de agosto de 2022, o prazo de 30 dias para o exercício do direito de recesso iniciou-se em 8 de agosto de 2022 (inclusive) e encerrou-se em 6 de setembro de 2022 (inclusive).
  - ✓ Durante o prazo do exercício do direito de recesso, 3 acionistas da Companhia optaram pela retirada da Companhia, os quais detinham 340 ações ordinárias de emissão da Companhia. Em 16 de setembro de 2022, a Companhia efetuou pagamento no montante de R$14 aos acionistas dissidentes.

Movimentação das ações em tesouraria

	Quantidade de ações	R$ mil
Saldo em 31.12.20	2.810.752	110.541
Recompras de ações	11.235.900	495.995
Saldo em 31.12.21	14.046.652	606.536
Recompras de ações	13.381.200	607.429
Direito de recesso	340	14
Cancelamentos de ações	(14.046.652)	(606.536)
Saldo em 31.12.22	13.381.540	607.443

c) Reservas de lucro

c.1) Reserva legal

Esta reserva é constituída obrigatoriamente pela Companhia à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 era de R$3.589.552 (R$3.385.302 em 31 de dezembro de 2021).

c.2) Incentivos fiscais

A Companhia possui benefícios fiscais relativos a: (i) ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados a investimentos na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem que as localidades relacionadas no edital, sejam inseridas na área de cobertura do SMP; e (ii) redução de 75% do IRPJ incidente sobre o lucro auferido nos estados das regiões Norte e Nordeste do país (áreas da SUDAM e SUDENE).

A parcela destes benefícios fiscais foi excluída do cálculo dos dividendos, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 era de R$214.449 (R$119.354 em 31 de dezembro de 2021).

d) Dividendos e Juros sobre o capital próprio

d.1) Destinações de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2022 e 2021

Os valores dos juros sobre o capital próprio por ação, estão calculados e apresentados líquidos de imposto de renda retido na fonte ("IRRF"). Os acionistas imunes receberam os juros sobre o capital próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte.

Em 2022

Em reuniões do Conselho de Administração da Companhia foram aprovadas, *ad referendum* da AGO a ser realizada em 2023, as destinações de dividendos e juros sobre o capital próprio intermediários, relativo ao exercício social de 2022, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/12, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2022, conforme segue:

		Datas				
Natureza	**Aprovação**	**Crédito**	**Início do pagamento**	**Valor Bruto**	**Valor Líquido**	**Valor líquido por ação**
JSCP	16/02/22

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 2021

Em AGO realizada em 26 de abril de 2022, foram aprovadas, por maioria dos votos dos detentores das ações ordinárias presentes, as demonstrações financeiras e destinações do resultado do exercício de 2021.

Tendo em vista as aquisições de ações próprias mantidas em tesouraria no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia, a Companhia divulgou um Comunicado ao Mercado em 26 de abril de 2022, informando que o valor por ação ordinária do dividendo adicional proposto no montante de R$2.028.524 foi atualizado para 1,212002. O início dos pagamentos destes dividendos ocorreu em 18 de outubro de 2022, sendo creditado individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 26 de abril de 2022.

Durante o exercício de 2021, a Companhia destinou dividendos e juros sobre o capital próprio intermediários, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme segue:

Natureza	Datas: Aprovação	Crédito	Início do pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor líquido por ação
JSCP	12/02/21	26/02/21	19/07/22	150.000	127.500	0,075561
JSCP	18/03/21	31/03/21	19/07/22	270.000	229.500	0,136084
JSCP	15/04/21	30/04/21	19/07/22	280.000	238.000	0,141197
JSCP	17/06/21	30/06/21	19/07/22	630.000	535.500	0,317815
JSCP	16/09/21	30/09/21	19/07/22	600.000	510.000	0,303695
JSCP	10/12/21	27/12/21	19/07/22	805.000	684.250	0,408035
Dividendos	10/12/21	27/12/21	18/10/22	1.500.000	1.500.000	0,894487
Dividendos	26/04/22	26/04/22	18/10/22	2.028.524	2.028.524	1,212002
Total				6.263.524	5.853.274	

d.2) Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos

Conforme o artigo nº 287, inciso II, item "a" da Lei das S.A., os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início de pagamento. A Companhia reverte o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R$167.449 e R$116.236, respectivamente, os quais foram incluídos nos cálculos para as deliberações de dividendos da Companhia.

d.3) Remuneração aos acionistas

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em consonância com a Lei das S.A.

A seguir, apresentamos o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2022 e 2021.

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	4.085.013	6.239.364
(-) Apropriação à reserva legal	(204.250)	(311.968)
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(95.095)	(43.009)
Lucro líquido ajustado	**3.785.668**	**5.884.387**
(-) Dividendos e Juros sobre o capital próprio distribuídos no exercício:	**(3.075.000)**	**(4.235.000)**
Juros sobre o capital próprio (bruto)	(2.075.000)	(2.735.000)
Dividendos intermediários	(1.000.000)	(1.500.000)
Saldo de lucro líquido não destinado	**710.668**	**1.649.387**
(+) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	167.449	116.236
(+) Ganhos (perdas) atuariais reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos	(51.386)	262.901
Lucro disponível para distribuição	**826.731**	**2.028.524**
Proposta para a distribuição:		
Dividendos adicionais propostos - Base lucro líquido do exercício	**876.731**	**2.028.524**
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado (apenas informativo)	**946.417**	**1.471.097**

O valor por ação ordinária dos dividendos adicionais propostos para 2022 foi de R$0,486966 (R$1,206559 para 2021).

A proposta para a deliberação do exercício de 2022, apresentada acima, será submetida à aprovação da AGO, a ser realizada no exercício de 2023.

e) Ajustes de avaliação patrimonial

Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes: Refere-se às variações de valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros derivativos: Refere-se à parte eficaz dos hedges de fluxo de caixa até a data do balanço.

Efeitos da conversão de investimentos no exterior: Refere-se às diferenças cambiais oriundas da conversão das demonstrações financeiras da Aliança (controle conjunto).

A seguir, apresentamos a movimentação dos ajustes de avaliação patrimonial, líquidos dos tributos.

Controladora / Consolidado	Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	Instrumentos financeiros derivativos	Efeitos da conversão de investimentos no exterior	Total
Saldos em 31.12.20	**(8.791)**	**(4.147)**	**78.826**	**65.888**
Perdas com conversão	-	-	(1.186)	(1.186)
Ganhos com derivativos	-	3.738	-	3.738
Perdas com ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	(283)	-	-	(283)
Saldos em 31.12.21	**(9.074)**	**(409)**	**77.640**	**68.157**
Perdas com conversão	-	-	(16.258)	(16.258)
Ganhos com derivativos	-	424	-	424
Perdas com ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	(140)	-	-	(140)
Saldos em 31.12.22	**(9.214)**	**15**	**61.382**	**52.183**

f) Resultado por ação

O resultado básico e diluído por ação foi calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações ordinárias em circulação nos exercícios. A Companhia não detém ações potenciais dilutivas em circulação que poderiam resultar na diluição do lucro por ação.

	Controladora 2022	2021
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias	4.085.013	6.239.364
Média ponderada das ações ordinárias em circulação (em milhares)	1.670.851	1.683.095
Resultado básico e diluído por ação ordinária (R$)	2,44	3,71

g) Participação de acionistas não controladores

Em decorrência das alienações parciais (49,99%) das operações da CloudCo Brasil e IoTCo Brasil, ocorridas em 2021 e da constituição do Vivo Ventures em 2022 (2,00%), descritas na nota 2.d), as informações consolidadas apresentavam montantes de participação de acionistas controladores e não controladores, como segue:

	Vivo Ventures	CloudCo Brasil	IoTCo Brasil	Total
Patrimônio líquido na data do *closing* (1)	-	95.368	82.688	178.056
Companhia	-	47.694	41.352	89.046
Acionistas não controladores	-	47.674	41.336	89.010
Movimentos em patrimônio líquido em 2021	-	(2)	-	(2)
Companhia	-	(4)	-	(4)
Acionistas não controladores	-	(3)	-	(3)
Movimentos em resultado em 2021	-	(18.516)	(1.503)	(20.019)
Companhia	-	(9.260)	(752)	(10.012)
Acionistas não controladores	-	(9.256)	(751)	(10.007)
Patrimônio líquido em 31.12.21	-	**76.849**	**81.185**	**158.030**
Companhia	-	38.430	40.600	79.030
Acionistas não controladores	-	38.415	40.585	79.000
Patrimônio líquido na data do *closing* (1)	5.000	-	-	5.000
Companhia	4.900	-	-	4.900
Acionistas não controladores	100	-	-	100
Movimentos em patrimônio líquido em 2022	16.068	(78)	(328)	15.662
Companhia	15.747	(39)	(164)	15.544
Acionistas não controladores	321	(39)	(164)	118
Movimentos em resultado em 2022	(543)	(55.192)	981	(54.754)
Companhia	(532)	(27.602)	491	(27.643)
Acionistas não controladores	(11)	(27.590)	490	(27.111)
Patrimônio líquido em 31.12.22	**20.525**	**21.575**	**81.838**	**123.938**
Companhia	20.115	10.789	40.927	71.831
Acionistas não controladores	410	10.786	40.911	52.107

(1) Datas do *closing*: Vivo Ventures em 11/06/22; CloudCo Brasil em 02/08/21 e IoTCo Brasil em 1º/11/21.

h) Reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado

Em decorrência das alienações parciais (49,99%) das operações da CloudCo Brasil e IoTCo Brasil, ocorridas em 2021 e da constituição do Vivo Ventures em 2022 (2,00%), descritas na nota 2.d), apresentamos a reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	2022	2021
Lucro líquido da Companhia (Controladora)	**4.085.013**	**6.239.364**
Participação de acionistas não controladores	(27.111)	(10.007)
CloudCo Brasil	(27.590)	(9.256)
IoTCo Brasil	490	(751)
Vivo Ventures	(11)	-
Lucro líquido da Companhia (Consolidado)	**4.057.902**	**6.229.357**

25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

a) Política contábil

As receitas totais dos pacotes que combinam vários produtos ou serviços (fixa, móvel, dados, *internet* ou televisão), são alocadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes em relação à contraprestação total do pacote e reconhecida quando (ou assim que) a obrigação for satisfeita. Quando os pacotes promovem algum desconto no equipamento ou serviço, é feito o ajuste contábil para alocar o preço de venda entre eles com base no preço justo deles, constituindo um ativo ou passivo contratual, o qual é apropriado ao resultado ao longo de períodos subsequentes.

As receitas correspondem, substancialmente, à prestação de serviços de telecomunicações, comunicações, vendas de mercadorias, publicidade e outras receitas, e estão apresentadas líquidas dos tributos, descontos e devoluções (no caso de venda de mercadorias), incidentes sobre elas.

As receitas referentes às vendas de créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.

As receitas de contratos de locação de equipamentos, classificados como arrendamento (produto Vivo TECH), são reconhecidas na instalação dos equipamentos, momento em que ocorre a efetiva transferência de risco. As receitas são reconhecidas pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do contrato.

A receita da venda de aparelhos aos dealers é contabilizada no momento da sua entrega, quando todos os riscos e benefícios são transferidos aos agentes credenciados.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas basicamente aos seguintes tributos indiretos: ICMS ou ISS, conforme o caso, PIS e COFINS, conforme o caso.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia possui sistemas de faturamento de serviços com datas de corte intermediárias. Desta forma, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Essas receitas não faturadas são registradas com bases em estimativas, que levam em consideração dados históricos de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros. Como são utilizados dados históricos, essas estimativas estão sujeitas a incertezas significativas.

c) Composição

	Controladora 2022	2021	Consolidado 2022	2021
Receita operacional bruta	**65.356.929**	**64.198.736**	**67.761.022**	**64.611.536**
Serviços (1)	58.664.337	57.856.756	60.845.159	58.263.461
Mercadorias (2)	6.892.592	6.341.980	6.915.863	6.348.075
Deduções da receita operacional bruta	**(19.303.978)**	**(20.514.668)**	**(19.719.860)**	**(20.578.923)**
Tributos	(11.085.934)	(12.955.181)	(11.460.021)	(13.019.110)
Serviços	(9.711.139)	(11.753.439)	(10.080.992)	(11.815.168)
Mercadorias	(1.374.795)	(1.201.742)	(1.379.029)	(1.203.942)
Descontos concedidos e devoluções	(8.218.044)	(7.559.487)	(8.259.839)	(7.559.813)
Serviços (3)	(6.157.916)	(5.533.391)	(6.199.625)	(5.533.773)
Mercadorias	(2.060.128)	(2.026.096)	(2.060.214)	(2.026.040)
Receita operacional líquida	**46.052.951**	**43.684.068**	**48.041.162**	**44.032.613**
Serviços	**42.595.282**	**40.569.926**	**44.564.542**	**40.914.520**
Mercadorias	**3.457.669**	**3.114.142**	**3.476.620**	**3.118.093**

(1) Inclui serviços de telecomunicações, uso de rede e interconexão, serviços de dados e SVAs, TV por assinatura e outros serviços.

(2) Inclui revenda de aparelhos celulares, *simcards*, acessórios e equipamentos do Produto Vivo Tech.

(3) Os saldos consolidados acumulados em 31 de dezembro de 2022 incluem R$615.750, referente aos valores a restituir aos clientes em decorrência da Lei Complementar nº 194 de 23 de julho de 2022, que tratou sobre a incidência de impostos sobre diversos setores considerados pela respectiva Lei como bens e serviços essenciais e indispensáveis, acarretando a redução de alíquota de ICMS sobre os serviços de comunicações, contabilizados como descontos concedidos. A contabilização do montante mencionado, foi realizada em contrapartida a "Provisões e Contingências", nota 20.

Não há nenhum cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Controladora	2022: Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	2021: Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal (1)	(906.698)	(3.032.133)	(683.247)	(4.622.078)	(739.542)	(2.645.426)	(567.720)	(3.952.688)
Serviços de terceiros (2)	(8.076.143)	(5.696.770)	(1.043.291)	(14.816.204)	(7.989.422)	(5.782.011)	(1.036.418)	(14.807.851)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (3)	(1.253.093)	(67.224)	(45.582)	(1.365.899)	(1.186.337)	(60.721)	(41.324)	(1.288.382)
Impostos, taxas e contribuições (4)	(1.792.422)	(33.251)	(52.821)	(1.878.494)	(1.694.579)	(29.649)	(52.091)	(1.776.319)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.245.217)	-	(1.245.217)	-	(1.425.772)	-	(1.425.772)
Depreciação e amortização (5)	(9.844.332)	(1.508.686)	(822.051)	(12.175.069)	(9.683.823)	(1.506.488)	(836.976)	(12.027.287)
Custo das mercadorias vendidas	(3.826.116)	-	-	(3.826.116)	(3.214.081)	-	-	(3.214.081)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(86.336)	(94.927)	(24.093)	(205.356)	(79.695)	(132.737)	(32.753)	(244.985)
Total	**(25.785.140)**	**(11.678.208)**	**(2.671.085)**	**(40.134.433)**	**(24.587.279)**	**(11.582.804)**	**(2.567.282)**	**(38.737.365)**

Consolidado	2022: Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	2021: Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal (1)	(1.109.109)	(3.059.974)	(719.017)	(4.888.100)	(861.876)	(2.661.782)	(588.016)	(4.111.674)
Serviços de terceiros (2)	(8.865.064)	(5.730.219)	(1.063.572)	(15.658.855)	(8.019.315)	(5.768.909)	(1.054.453)	(14.842.677)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (3)	(1.307.950)	(66.148)	(48.182)	(1.422.280)	(1.187.976)	(52.852)	(44.187)	(1.290.015)
Impostos, taxas e contribuições (4)	(1.905.558)	(33.255)	(53.395)	(1.992.208)	(1.706.235)	(29.649)	(52.818)	(1.786.702)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.315.614)	-	(1.315.614)	-	(1.436.288)	-	(1.436.288)
Depreciação e amortização (5)	(10.309.553)	(1.521.709)	(828.611)	(12.659.873)	(9.688.780)	(1.506.862)	(842.689)	(12.038.331)
Custo das mercadorias vendidas	(3.841.064)	-	-	(3.841.064)	(3.222.043)	-	-	(3.222.043)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(93.382)	(112.207)	(24.823)	(230.412)	(97.144)	(132.775)	(33.742)	(263.661)
Total	**(27.431.680)**	**(11.839.126)**	**(2.737.600)**	**(42.008.406)**	**(24.781.369)**	**(11.594.117)**	**(2.615.905)**	**(38.991.391)**

(1) Inclui os custos e despesas com honorários, salários, encargos e benefícios sociais, participação nos resultados, planos de remuneração baseados em ações, planos de previdência e outros benefícios pós-emprego, treinamento, transporte, saúde e alimentação.

(2) Inclui os custos e despesas com interconexão e uso de redes, propaganda e publicidade, manutenção da planta, energia elétrica, segurança, limpeza, compra de conteúdo de TV, agenciamento e intermediação comercial, parcerias, *call center*, logística e armazenagem, confecção e postagem de contas telefônicas, serviços bancários, entre outros.

(3) Inclui os custos e despesas com aluguéis de infraestrutura, imóveis, equipamentos, veículos, seguros e meios de conexão.

(4) Inclui os custos e despesas com as taxas Fistel, Fust, Funttel, ônus para a renovação de licenças e outros impostos, taxas e contribuições.

(5) Inclui os montantes consolidados de R$3.049.570 e R$2.737.111 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, referente à depreciação de arrendamentos (nota 13.e).

27. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

	Controladora 2022	2021	Consolidado 2022	2021
Multas e despesas recuperadas (1)	953.086	2.534.039	960.851	2.534.835
Provisões trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias (nota 20)	(683.648)	(1.061.654)	(653.686)	(1.066.022)
Resultado operacional na operação da FiBrasil, incluindo a baixa do ágio (nota 2.d)	-	416.577	-	416.577
Outras receitas operacionais, líquidas (2)	321.861	61.816	281.732	42.235
Total	**591.299**	**1.950.778**	**588.897**	**1.927.625**
Outras receitas operacionais	1.274.947	3.012.432	1.242.583	2.993.647
Outras despesas operacionais	(683.648)	(1.061.654)	(653.686)	(1.066.022)
Total	**591.299**	**1.950.778**	**588.897**	**1.927.625**

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, inclui os créditos fiscais, nos montantes de R$396.723 e R$1.660.295, respectivamente, oriundos de decisões sobre processos judiciais, a favor da Companhia, que reconheceu créditos fiscais de PIS e COFINS (nota 9). O saldo remanescente refere-se a multas contratuais e outros créditos fiscais.

(2) Inclui os montantes dos ganhos líquidos na alienação de ativos (imóveis, sucatas etc.) e despesas com tributos sobre outras receitas operacionais.

28. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

a) Política contábil

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, empréstimos, financiamentos, debêntures, ajustes ao valor presente de ativos e passivos monetários e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando ganhos ou incorridas.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro.

b) Composição

	Controladora 2022	2021	Consolidado 2022	2021
Receitas Financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	499.145	299.658	571.784	312.978
Juros ativos (clientes, tributos e outros)	151.177	110.780	154.263	111.585
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	390.146	149.089	390.146	149.089
Outras receitas com variações cambiais e monetárias (depósitos judiciais, tributos e outros) (1)	1.026.835	727.822	1.040.811	734.336
Outras receitas financeiras	49.838	2.415	59.194	2.545
Total	**2.117.141**	**1.289.764**	**2.216.198**	**1.310.533**
Despesas Financeiras				
Encargos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e passivos pela aquisição de sociedade (nota 21) (2)	(1.793.482)	(924.096)	(1.850.286)	(924.215)
Perdas com instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	(495.668)	(161.779)	(495.668)	(161.779)
Juros passivos (instituições financeiras, fornecedores, tributos e outros)	(331.860)	(190.890)	(345.424)	(196.223)
Variações cambiais de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos (nota 21)	(108.310)	-	(108.310)	-
Despesas com variações monetárias de provisões para contingências (nota 20)	(859.690)	(880.663)	(893.963)	(887.446)
Outras despesas com variações cambiais e monetárias (fornecedores, tributos e outros)	(78.693)	(71.517)	(86.276)	(76.276)
IOF, Pis, Cofins e outras despesas financeiras	(195.837)	(193.739)	(202.591)	(193.174)
Total	**(3.863.545)**	**(2.422.684)**	**(3.982.518)**	**(2.437.113)**
Resultado financeiro, líquido	**(1.746.404)**	**(1.132.720)**	**(1.766.320)**	**(1.126.580)**

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, inclui os créditos fiscais, nos montantes de R$816.038 e R$609.096, respectivamente, oriundos de decisões sobre processos judiciais, a favor da Companhia, que reconheceu créditos fiscais de PIS e COFINS (nota 9).

(2) Inclui os montantes consolidados de R$1.292.376 e R$828.710 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, referente a encargos de arrendamentos (nota 21.e).

29. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com empresas relacionadas com o grupo controlador, as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e refere-se a:

a) Serviços de telefonia fixa e móvel, prestados a empresas do Grupo Telefónica.

b) Serviço de consultoria de construção de rede de fibra ótica.

c) Valores referentes a parcelas a receber em decorrência da venda de participação societária e aportes de capital, bem como a atualização desses valores.

d) Serviços corporativos, repassados pelo custo efetivamente incorrido.

e) Direito de uso de determinadas licenças de *softwares* e serviços de manutenção e suporte contratados.

f) Infraestrutura de transmissão internacional para diversos circuitos de dados e serviços de conexão contratados.

g) Plataforma Adquira Sourcing, solução *on-line* para a negociação de compra e venda de diversos tipos de bens e serviços.

h) *Cost Sharing Agreement*, reembolso de gastos referentes ao negócio digital.

i) *Financial Clearing House Roaming*, ingressos de fundos para pagamentos e recebimentos derivados da operação de *roaming*.

j) Serviços de comunicação de dados e soluções integradas.

k) Serviços de chamada de longa distância e de *roaming* internacional.

l) Valores a serem ressarcidos pela SPTE em decorrência de cláusula contratual da compra de participação societária do Terra Networks. Conforme informado na nota 24.a, a SPTE foi liquidada e extinta em 31 de outubro de 2022 e, desta forma, o montante apresentado no quadro de demonstração de resultados refere-se ao período de janeiro a outubro de 2022.

m) *Brand Fee*, pela cessão de uso de direitos da marca.

n) Aluguel de prédios, circuito de dados e ou infraestrutura.

o) Operações de *factoring*, linha de financiamento para os serviços prestados pelos fornecedores do Grupo Telefónica.

p) Contratos de cessão de direito de uso de rede de dutos, serviços de locação de dutos para fibra ótica e contratos de ocupação de faixa de domínio com diversas concessionárias de rodovias.

Conforme descrito na nota 31, a Companhia e suas controladas são patrocinadoras de planos de previdência e outros benefícios pós-emprego aos seus empregados junto à Visão Prev e Sistel.

A Telefônica Corretora de Seguros (TCS) atua como intermediadora em transações entre seguradoras e a Companhia e suas controladas na aquisição de seguros para celular, riscos operacionais, responsabilidade civil geral, seguros garantia, dentre outros. Não há saldos decorrentes da intermediação de seguros entre a TCS e a Companhia e suas controladas.

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas.

Balanço Patrimonial - Ativo	Natureza da transação	31.12.22: Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos	31.12.21: Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos
Controladoras							
SP Telecomunicações Participações	d) / l)	-	-	-	-	1	10.315
Telefônica Latinoamerica Holding	d)	-	-	23.287	-	-	24.879
Telefónica	d)	-	-	2.791	-	-	4.825
		-	-	**26.078**	-	1	**40.019**
Outras empresas do grupo							
Telefonica Global Solutions Participações	a) / d) / n)	-	5.295	124	-	3.632	109
Telefónica Venezolana	d) / k)	-	7.859	2.196	-	8.016	2.196
Telefônica Factoring do Brasil	d) / o)	-	1.799	74	-	2.187	80
Telefônica Global Solutions	f) / j) / k)	-	25.006	-	-	18.183	-
Telefonica Moviles España	k)	-	1.724	-	-	1.956	-
Telefónica Moviles Argentina	k)	-	6.273	-	-	6.352	-
Telfisa Global BV	i)	10.576	-	-	66.682	-	-
Teixidus Cable Brasil	a) / d)	-	1.179	1.388	-	3.915	1.221
Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil	d) / e) / j) / n)	-	4.572	2.809	-	1.772	1.280
Telefônica Infra	c)	-	-	305.414	-	-	446.317
FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica	b) / d) / n)	-	7.232	35.297	-	12.167	53.088
Telefónica IoT & Big Data Tech	c) / d)	-	-	32.065	-	3.229	66.604
Telefonica Cybersecurity & Cloud Tech	c)	-	-	19.880	-	-	49.286
Outras		-	6.720	8.904	-	5.727	6.088
Total		**10.576**	**67.669**	**408.151**	**66.682**	**67.136**	**626.269**
Ativo circulante		**10.576**	**67.669**	**434.229**	**66.682**	**67.137**	**666.288**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)		10.576	-	-	66.682	-	-
Contas a receber (nota 5)		-	67.669	-	-	67.137	-
Outros ativos (nota 11)		-	-	253.144	-	-	301.427
Ativo não circulante							
Outros ativos (nota 11)		-	-	181.085	-	-	364.861

Balanço Patrimonial - Passivo	Natureza da transação	31.12.22: Fornecedores	Outros passivos e arrendamentos	31.12.21: Fornecedores	Outros passivos e arrendamentos
Controladoras					
SP Telecomunicações Participações	l)	-	-	-	26.855
Telefônica Latinoamerica Holding	d)	5.765	-	4.983	-
Telefónica	d) / m)	6.155	101.224	4.969	97.996
		11.920	**101.224**	**9.952**	**124.851**
Outras empresas do grupo					
Telefonica Global Solutions Participações	f) / k)	47.639	318	45.493	318
Telefónica Compras Electrónica	g)	28.525	-	33.215	-
Telefónica Digital España	h)	78.128	-	69.966	-
Telefônica Factoring do Brasil	o)	-	5.109	-	7.253
Telefónica Global Technology	g)	32.579	-	9.448	-
Telefónica Global Solutions	f) / j) / k)	29.076	-	41.630	-
Telxius Cable Brasil	d) / f)	20.423	8.113	44.229	1.672
Telefónica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil	d) / e) / j)	39.163	-	59.886	37
Companhia AIX Participações	p)	2.836	55.960	2.238	70.845
Telefónica IoT & Big Data Tech	d) / h)	26.971	-	21.706	-
Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech	h)	8.091	-	12.153	-
FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica	b) / d)	24.280	9.466	54.619	3.267
Outras		30.868	494	38.212	563
		363.379	**79.460**	**432.795**	**83.855**
Total		**375.299**	**180.684**	**442.747**	**208.706**
Passivo circulante					
Fornecedores (nota 17)		375.299	-	442.747	-
Arrendamento (nota 21)		-	26.435	-	25.801
Outros passivos (nota 23)		-	118.303	-	134.221
Passivo não circulante					
Arrendamento (nota 21)		-	29.525	-	45.044
Outros passivos (nota 23)		-	6.421	-	3.640

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicadolegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA1667761316022923.pdf

Hash:16765048249449b9fbf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Demonstração dos Resultados

		2022			2021		
Empresas	Natureza da transação	Receita operacional	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Receitas (despesas) financeiras	Receita operacional	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Receitas (despesas) financeiras
Controladoras							
SP Telecomunicações Participações	d) / l)	-	10.839	2.630	12	574	-
Telefônica Latinoamérica Holding	d)	-	16.280	(428)	-	5.925	(341)
Telefônica	d) / m)	-	(449.933)	12.113	-	(375.994)	(3.461)
		-	**(422.814)**	**14.315**	**12**	**(369.495)**	**(3.802)**
Outras empresas do grupo							
Telefônica Global Solutions Participações	a) / d) / f) / k) / n)	13.928	(110.417)	-	7.510	(108.094)	-
Telefônica Compras Electrónica	g)	-	(24.453)	(15)	-	(38.911)	-
Telefônica Digital España	h)	-	(177.102)	5.390	-	(155.508)	(4.351)
Telefônica Factoring do Brasil	d) / o)	5	1.455	(5.109)	1.882	254	(7.267)
Telefônica Global Technology	e)	-	(24.512)	17	-	(88.357)	(135)
Telefônica Global Solutions	f) / j) / k)	50.969	(57.157)	1.055	52.732	(72.781)	531
Telefônica Global Solutions Usa	f) / j)	-	(17.407)	766	343	(21.613)	(1.587)
Telxius Cable Brasil	a) / d) / f) / j) / n)	12.542	(236.318)	1.688	43.338	(235.371)	(7.381)
Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil	d) / e) / j) / n)	1.713	(152.374)	-	974	(120.364)	-
Companhia ADI Participações	p)	30	1	(7.963)	20	-	(3.856)
Telefônica On The Spot Soluções Digitais do Brasil	d) / n)	168	(210)	-	16.891	(1.650)	-
Telefônica IoT & Big Data Tech	d) / h)	-	(101.757)	5.482	-	(76.218)	827
Telefonica Cybersecurity & Cloud Tech	h)	-	(19.238)	708	-	(19.842)	(229)
Telefônica Infra	e)	-	-	20.153	-	-	11.737
Tiberah Infraestratura e Fibra Ótica	b) / d) / n)	7.639	(49.704)	973	39.018	(32.117)	973
Outras		10.072	(19.452)	1.602	11.543	(61.349)	1.367
		97.066	**(1.048.650)**	**24.767**	**174.251**	**(1.031.961)**	**(9.371)**
Total		**97.066**	**(1.471.464)**	**39.082**	**174.263**	**(1.401.456)**	**(13.173)**

b) Remuneração dos administradores

O montante de remuneração (consolidado) pago pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi de R$35.241 e R$32.205, respectivamente. Destes montantes, R$21.141 (R$19.658 em 31 de dezembro de 2021) correspondem a salários, benefícios e encargos sociais e R$14.100 (R$12.547 em 31 de dezembro de 2021) a remuneração variável, que inclui os planos de remuneração em ações.

Estes montantes foram contabilizados como despesas de pessoal no grupo de Despesas Gerais e Administrativas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, nossos Conselheiros e Diretores não receberam qualquer benefícios de pensão, aposentadoria ou similares.

30. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora da Companhia, Telefónica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações (*Talent for the Future Share Plan* ("TFSP") e *Performance Share Plan* ("PSP")), os quais foram oferecidos também a dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Companhia e suas controladas.

A Companhia aprovou um plano de incentivo (*Performance Share Plan* ("PSP VIVO") via unidades de performance, com liquidação em caixa ("Plano"). Os participantes do Plano farão jus à outorga de um determinado número de unidades representativas de 01 (uma) ação de emissão da Companhia (VIVT3) ("Unidade" e "Ação"). Cada Unidade representa a expectativa do direito ao recebimento do valor integral de 01 (uma) Ação, a qual servirá de base, tendo em vista o número de Unidades recebidas, para determinar o valor do incentivo a ser pago pela Companhia em dinheiro aos participantes.

A entrega das ações e/ou do incentivo está condicionada a: (i) manter uma relação de trabalho ativa no Grupo Telefônica na data de consolidação do ciclo; e (ii) ao atingimento de resultados que representem o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o plano.

O nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração ao acionista, considerando cotação e dividendos (*Total Shareholder Return* - TSR) da ação da Telefônica ou da Companhia, em relação à evolução dos TSRs das empresas do Grupo de Comparação pré-definido, ao atingimento do FCF (*Free Cash Flow*) do Grupo Telefônica ou da Companhia e a neutralização e redução de emissões de CO2 (a partir do Ciclo de 2021).

Em 31 de dezembro de 2022 o valor da cotação das ações da Telefônica era de 3,3850 euros.

Os principais planos em vigor em 31 de dezembro de 2022 eram:

- *Talent for the Future Share Plan* ("TFSP"), para seus Gerentes Sênior, Gerentes e Especialistas em nível global:
  Ciclo 2020-2022 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022): com 134 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 107.600 ações da Telefônica.
  Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 173 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 295.600 ações da Telefônica.
  Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 136 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 289.500 ações da Telefônica.
- *Performance Share Plan* ("PSP"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível global:
  Ciclo 2020-2022 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022): com 76 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 469.757 ações da Telefônica.
  Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 83 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 1.654.058 ações da Telefônica.
  Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 103 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 865.821 ações da Telefônica.
- *Performance Share Plan* ("PSP VIVO"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível local:
  Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 101 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor referente a 431.607 ações da Companhia.
- *Plano Global de Compra Incentivada de Ações da Telefônica: Plano 100*
  Os empregados inscritos no plano podem adquirir ações da Telefônica mediante contribuições mensais de 25 euros até 150 euros (ou o equivalente em moeda local), descontadas em folha de pagamento, mensalmente com um valor máximo de 1.800 euros ao longo de um período de doze meses (período de compra).
  Os seis meses seguintes ao período de compra são o período de retenção das ações compradas. Ao final deste período serão entregues ações adicionais, ou seja, a cada uma ação comprada pelo colaborador, será concedida uma ação gratuita.
  O ciclo deste plano tem vigência de 1º de setembro de 2022 a 31 de março de 2024.
  A entrega de ações ocorrerá após o período de aquisição de direito do plano, após 31 de março de 2024, e está condicionada a: (i) a permanência na empresa durante os dois anos de duração do programa (período de aquisição de direito), sujeito a determinadas condições especiais em relação às baixas; e (ii) o número exato de ações a serem entregues ao final do período de aquisição de direito depende do número de ações adquiridas e mantidas pelos empregados. Assim, os empregados inscritos no plano, e que continuaram no Grupo Telefônica, que tenham mantido as ações adquiridas por um período adicional de mais seis meses depois do fim do período de compra, terão direito a receber uma ação gratuita para cada ação que tenham adquirido e conservado até o fim do período de aquisição de direito.
  Para comemorar o 100º aniversário da constituição da Telefónica (19 de abril de 2024), além das Ações Adicionais, cada um dos partícipes poderá receber gratuitamente 100 Ações de Comemoração da Telefónica ("as Ações de Comemoração").
  A entrega de ações de comemoração ocorrerá após o período de aquisição de direito do plano, após 31 de março de 2024, e está condicionada a: (i) que o empregado inscrito no plano faça as contribuições, independentemente do valor de tal contribuição, durante os doze (12) meses de duração do Período de Compra sem interrupção; (ii) que mantenha as Ações Adquiridas depositadas na Conta de Valores até a Data de Consolidação; e (iii) que o empregado inscrito no plano continue prestando serviços para o Grupo até a Data de Consolidação (primeiro dia após o término do período de manutenção sendo 31 de março de 2024).

As despesas da Companhia e suas controladas com os planos de remuneração baseados em ações descritos a seguir, quando aplicável, são registradas como gastos com pessoal, segregados nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas (nota 26), nos montantes de R$38.528 e R$17.867 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos consolidados de passivo dos planos de remuneração em ações eram de **R$27.175** e **R$109.682**, respectivamente, incluindo tributos.

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas patrocinam individualmente fundos de pensão de benefícios pós-emprego para empregados ativos e aposentados, bem como plano multipatrocinado de complementação de aposentadoria e assistência médica para ex-empregados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Passivos relacionados aos planos definidos são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as reservas são suficientes para garantir os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuições definidas, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTNs), deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia ou suas controladas e não podem ser pagos diretamente à Companhia ou suas controladas. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patronais futuras do plano.

Os custos atuariais reconhecidos na demonstração dos resultados são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração dos ativos e obrigações dos planos são inicialmente reconhecidos em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificado para lucros acumulados no patrimônio líquido.

A Companhia e suas controladas administram e patrocinam, individualmente, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento à Lei 9.656/1998 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

O custo do planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

c) Informações sobre os planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

A tabela a seguir descreve os planos que a Companhia e suas controladas patrocinam com os devidos tipos de benefícios.

Plano	Tipo	Administrador	Patrocinador
PBS-A	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
PAMA / PCE	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
Assistência médica - Lei 9.656/98	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog e TIS
CTB	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil
Telefônica BD	Benefício Definido (BD)	Visão Prev	Telefônica Brasil
VISÃO	Contribuição Definida (CD) / Híbrido	Visão Prev	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TIS e CloudCo Brasil

A Companhia tem participação nas decisões que afetam diretamente a governança dos planos, com membros indicados tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal das administradoras Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar ("Visão Prev") e Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel").

A obrigação de benefício definido é composta por diferentes componentes, de acordo com a característica de pensão de cada plano, podendo ser constituído pelo passivo atuarial de obrigações de complementação de aposentadoria, subsídio de assistência médica a aposentados e dependentes e indenizações por morte e invalidez dos participantes. Esta obrigação está exposta a riscos econômicos e demográficos, tais como: (i) reajustes nos custos médicos que possam impactar no custeio de planos de assistência médica; (ii) crescimento salarial; (iii) taxa de inflação de longo prazo; (iv) taxa nominal de desconto; e (v) expectativa de vida dos participantes e pensionistas.

O valor justo dos ativos dos planos é composto principalmente por investimentos em renda fixa (NTN's, LFT's, LTN's, operações compromissadas, CDB's, debêntures, letras financeiras e cotas FIDC) e investimentos em renda variável (ações de empresas de grande porte, com boa reputação no mercado e com alta liquidez, além de investimentos em cotas de fundos de ações e índices de mercado).

Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; (ii) risco de eventos que impactem no cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de inflação de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.

As administradoras dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de longo prazo.

A exceção dos planos CTB e plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998, geralmente todos os planos de benefícios que tenham fundo constituído, apresentam posição superavitária. O benefício econômico registrado no ativo da Companhia e suas controladas não reflete o total de *superávit* apurado nesses planos, pois considera apenas a parte dos *superávits* que apresenta real possibilidade de recuperação. A forma de recuperação dos *superávits* dos planos é unicamente através de reduções em contribuições futuras e, visto que nem todos os planos recebem atualmente contribuições de grandeza suficiente para a total recuperação dos *superávits*, o benefício econômico registrado no ativo está limitado ao total possível de recuperação de acordo com as contribuições futuras projetadas.

Os ativos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, sendo que o rateio dos ativos dos planos foi efetuado com base no passivo atuarial da Companhia em relação ao passivo atuarial total do plano.

Os ganhos e perdas atuariais gerados em cada exercício são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

A seguir, apresentamos informações resumidas dos planos de previdência e outros benefícios pós-emprego.

c.1) Planos de benefícios de saúde pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2022, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2022, ambos projetados para 31 de dezembro de 2022. Para o exercício comparativo, a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2021, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2021, ambos projetados para 31 de dezembro de 2021.

c.1.1) Plano de Assistência Médica ao Aposentado e Programa de Coberturas Especiais (PAMA e PAMA-PCE)

A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Telebrás, a custo compartilhado, patrocina planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCE) aos aposentados. Estes planos são administrados pela Sistel e têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

As contribuições aos planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes ativos vinculados ao plano Telefônica BD.

c.1.2) Plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998

Em atendimento à Lei nº 9.656/1998, a Companhia administra e patrocina, juntamente com suas controladas, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano.

Conforme previsão dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em aposentados e seus dependentes e demitidos e seus dependentes.

Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras.

c.2) Planos de previdência pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência CTB e PBS-A utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2022, projetado para 31 de dezembro de 2022 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2021, projetado para 31 de dezembro de 2021. A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência Telefônica BD e Planos Visão utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2022, projetado para 31 de dezembro de 2022 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2021, projetado para 31 de dezembro de 2021.

c.2.1) Plano PBS Assistidos (PBS-A)

O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciário administrado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do sistema Telebrás. O PBS-A está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.

O PBS-A é composto por participantes assistidos do plano de benefícios da Sistel que já estavam na condição de aposentados em 31 de janeiro de 2000, originários de todas as patrocinadoras participantes, mantida a solidariedade de todas as patrocinadoras do plano, entre si, e com a Sistel.

Conforme Portaria Nº 1.061 da PREVIC, de 5 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 9 de dezembro de 2019, a Sistel aprovou distribuição de parte do seu *superávit*, na forma de reserva especial do PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos. A participação correspondente à Companhia na distribuição dessa reserva foi calculada no valor de R$215.328, com distribuição prevista na forma de 36 pagamentos mensais, corrigidas pelo rendimento do plano, já recebidas em sua totalidade pela Companhia (Nota 11).

Mesmo considerando a distribuição da reserva aprovada pela PREVIC, o PBS-A ainda apresenta ativos superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Esses excedentes não foram reconhecidos em virtude da falta de previsão legal de seu reembolso e, por não ser um plano contributivo, não é possível nenhum abatimento em futuras contribuições.

c.2.2) Plano CTB ("CTB")

As contribuições ao plano CTB são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.

A Companhia administra e patrocina, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam na empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato individual de concessão de aposentadoria para incentivar o desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Estes planos têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

c.2.3) Plano Telefônica BD

A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.

Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de *Application Lifecycle Management* ("ALM") estocástico pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.

No momento da concessão, é calculado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizado pela inflação. Este plano não está aberto a novas adesões.

As contribuições são definidas conforme o plano de custeio, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de acumular recursos suficientes para o pagamento do benefício para os participantes que já estão recebendo e para as novas aposentadorias.

c.2.4) Planos Visão (Visão Telefônica e Visão Multi)

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Visão, administrados pela Visão Prev. A contribuição é atribuída a cada controlada na proporção econômica e demográfica de sua respectiva obrigação com o plano.

As contribuições realizadas pela Companhia e suas controladas referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R$53.732 em 31 de dezembro de 2022 (R$56.592 em 31 de dezembro de 2021).

As contribuições aos planos Visão são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadoras; e (ii) contribuição suplementar, espontânea e específica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.

Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimento para aplicar o seu saldo, são eles: superconservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.

c.3) Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego

c.3.1) Conciliação dos passivos (ativos), líquidos

	Consolidado					
	31.12.22			31.12.21		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor presente da obrigação por benefício definido	1.969.220	1.495.397	3.464.617	2.066.175	1.401.044	3.467.219
Valor justo dos ativos dos planos	3.273.309	909.271	4.182.580	3.310.273	860.165	4.170.438
Passivo (ativo) líquido	**(1.304.089)**	**586.126**	**(717.963)**	**(1.244.098)**	**540.879**	**(703.219)**
Limitador dos ativos	1.168.814	114.804	1.483.618	1.217.739	40.146	1.257.885
Ativo circulante	-	-	-	(90.538)	-	(90.538)
Ativo não circulante	(4.161)	-	(4.161)	(4.613)	-	(4.613)
Passivo circulante	7.643	19.734	27.377	7.146	12.800	19.946
Passivo não circulante	61.243	681.196	742.439	61.666	588.225	629.891

c.3.2) Total de despesa reconhecida na demonstração dos resultados

	Consolidado					
	2022			2021		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	1.857	13.667	15.524	2.184	21.361	23.545
Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	(2.466)	51.628	49.162	(7.062)	70.436	63.374
Total	**(609)**	**65.295**	**64.686**	**(4.878)**	**91.797**	**86.919**

c.3.3) Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

	Consolidado					
	2022			2021		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
(Ganhos) perdas atuariais	(46.511)	6.843	(39.668)	(70.083)	(399.872)	(469.955)
Efeito limitador	46.240	71.149	117.389	56.024	17.008	73.032
Total	**(271)**	**77.992**	**77.721**	**(14.059)**	**(382.864)**	**(396.923)**

c.3.4) Movimentação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido

	Consolidado					
	31.12.22			31.12.21		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no início do exercício	**(26.359)**	**581.025**	**554.666**	**(91.272)**	**880.791**	**789.519**
Despesas no exercício	(609)	65.295	64.686	(4.878)	91.797	86.919
Contribuições das patrocinadoras	(7.529)	(23.382)	(30.911)	(8.071)	(8.699)	(16.770)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	(271)	77.992	77.721	(14.059)	(382.864)	(396.923)
Distribuição de reservas	99.493	-	99.493	91.921	-	91.921
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido ao final do exercício	**64.725**	**700.930**	**765.655**	**(26.359)**	**581.025**	**554.666**
Ativo atuarial reconhecido no balanço	(4.161)	-	(4.161)	(95.151)	-	(95.151)
Passivo atuarial reconhecido no balanço	68.886	700.930	769.816	68.792	581.025	649.817

c.3.5) Movimentação do passivo de benefício definido

	Consolidado					
	31.12.22			31.12.21		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido no início do exercício	**2.066.175**	**1.401.044**	**3.467.219**	**2.238.700**	**1.863.359**	**4.102.059**
Custo do serviço corrente	1.857	13.667	15.524	2.184	21.361	23.545
Juros sobre o passivo atuarial	169.354	121.216	290.570	160.140	144.463	304.603
Benefícios pagos	(188.382)	(70.975)	(259.357)	(175.883)	(52.570)	(228.453)
Contribuições de participantes vertidas	368	-	368	336	-	336
Perdas atuariais ajustadas pela experiência	63.005	189.038	252.043	176.654	(316.034)	(139.370)
Perdas atuariais ajustadas por premissas financeiras	(143.157)	(158.593)	(301.750)	(335.986)	(259.535)	(595.521)
Passivo de benefício definido no final do exercício	**1.969.220**	**1.495.397**	**3.464.617**	**2.066.175**	**1.401.044**	**3.467.219**

c.3.6) Movimentação do valor justo dos ativos dos planos

	Consolidado					
	31.12.22			31.12.21		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor justo dos ativos de plano no início do exercício	**3.310.273**	**860.165**	**4.170.438**	**3.411.297**	**1.004.048**	**4.415.345**
Benefícios pagos	(182.298)	(47.636)	(229.934)	(169.257)	(43.912)	(213.169)
Contribuições de participantes vertidas	368	-	368	336	-	336
Contribuições de patrocinador vertidas	1.445	43	1.488	1.465	40	1.505
Receitas esperadas de juros sobre os ativos dos planos	276.655	73.098	349.753	247.591	75.686	323.277
Retorno sobre os ativos dos planos, acima das receitas de juros esperadas	(33.641)	23.603	(10.038)	(89.238)	(125.697)	(264.935)
Distribuição de reservas	(99.493)	-	(99.493)	(91.921)	-	(91.921)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	**3.273.309**	**909.271**	**4.182.580**	**3.310.273**	**860.165**	**4.170.438**

c.3.7) Movimentação do limitador de ativos

	Consolidado					
	31.12.22			31.12.21		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Limitador dos ativos no início do exercício	**1.217.739**	**40.146**	**1.257.885**	**1.081.325**	**21.480**	**1.102.805**
Juros sobre o efeito limitador de ativos	104.835	3.509	108.344	80.390	1.658	82.048
Mudanças no efeito limitador de ativos, exceto juros	46.240	71.149	117.389	56.024	17.008	73.032
Limitador dos ativos no final do exercício	**1.368.814**	**114.804**	**1.483.618**	**1.217.739**	**40.146**	**1.257.885**

c.3.8) Resultados previstos para o exercício de 2023

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	1.747	9.378	11.125
Juros líquidos sobre o valor do passivo/ativo de benefício definido líquido	5.903	68.825	74.728
Total	**7.650**	**78.203**	**85.853**

c.3.9) Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2023

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Contribuições das patrocinadoras	1.750	-	1.750
Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador	7.643	19.822	27.465
Total	**9.393**	**19.822**	**29.215**

c.3.10) Duração média ponderada da obrigação de benefício definido

	Consolidado	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
No exercício de 2022	7,8 anos	13,5 anos
No exercício de 2021	8,4 anos	14,3 anos

c.3.11) Premissas atuariais

	Consolidado	
	31.12.22	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	9,75% a 9,83%	9,78% a 9,83%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,57% a 6,35%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,61%
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,50%	Não aplicável
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável	59 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos	59 a 63 anos
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte: Álvaro Vindas (suavizada em 50%) Light-Fraca (suavizada em 50%)	Light-Forte
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA1567761316022023.pdf

Hash: 16765048249449b9fbf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	Consolidado	
	31.12.21	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	8,56% a 8,61%	8,74% a 8,78%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,32% a 6,09%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,35%
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,3%	Não aplicável
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável	57 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos	57 a 63 anos
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)	Light-Forte
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)

Além das premissas apresentadas nos quadros acima, para 2022 e 2021 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 3,50% em 2022 e 3,25% 2021; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0% para 2022 e 2021.

c.3.12) Mudanças em premissas atuariais em relação ao exercício anterior

Com o intuito de adequar algumas premissas atuariais à realidade econômica e financeira, foi realizado estudo de aderência para os planos administrados pela Visão Prev e Sistel, as quais aprovaram a definição das premissas em seus Conselhos Deliberativos.

As principais premissas econômicas e financeiras que sofreram alterações em relação ao exercício anterior e que interferem no passivo de benefício definido são: (i) taxas para desconto a valor presente do passivo de benefício definido; (ii) taxa de inflação de longo prazo; (iii) taxa de crescimento salarial futuro; (iv) taxa de crescimento dos custos médicos; e (v) índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários.

A seguir, apresentamos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função da nova definição das premissas atuariais.

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício corrente	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício anterior	2.112.377	1.653.990	3.766.367
Variação observada pela alteração das premissas atuariais	(143.157)	(158.593)	(301.750)

c.3.13) Análise de sensibilidade de premissas atuariais

A Companhia julga que as premissas atuariais significativas, com possibilidade razoável de variações frente aos cenários demográficos e econômicos, e que poderiam alterar significativamente o montante da obrigação de benefício definido são a taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido e a taxa de crescimento dos custos médicos.

A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento e redução na taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido e na taxa de crescimento dos custos médicos.

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, projetado pela taxa de crescimento dos custos médicos atual	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Considerando-se uma taxa aumentada em 1%	1.969.220	1.700.076	3.669.296
Considerando-se uma taxa reduzida em 1%	1.969.220	1.326.082	3.295.302
Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Considerando-se uma taxa aumentada em 0,5%	1.901.638	1.406.988	3.308.626
Considerando-se uma taxa reduzida em 0,5%	2.041.501	1.593.293	3.634.794

c.3.14) Alocação dos ativos dos planos

	Consolidado			
	31.12.22		31.12.21	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Investimentos com valor de mercado cotados em mercado ativo:				
Investimentos em renda fixa				
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	2.809.035	848.895	2.756.822	799.953
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	161.175	60.376	222.907	59.352
Operações Compromissadas	164.776	-	136.725	-
Debêntures	20.716	-	29.278	-
Letras Financeiras	840	-	883	-
Cotas FIDC / Outros	6.896	-	20.919	-
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	20	-	23.379	860
Investimentos em renda variável:				
Investimentos atrelados a fundos e índices de mercado	6.217	-	5.667	-
Investimentos em imóveis	84.497	-	91.845	-
Empréstimos a participantes	17.215	-	20.496	-
Investimentos estruturados e no exterior	1.922	-	1.352	-
Total	3.273.309	909.271	3.310.273	860.165

Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; (ii) risco de eventos que impactem no cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de inflação de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.

As administradoras dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar o casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de longo prazo.

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS

a) Política contábil

a.1) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme a situação.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características de fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de cada instrumento financeiro.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, valores a receber de alienação de imóveis e outros e créditos com partes relacionadas.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido diretamente no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados a custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa desses ativos é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

Desreconhecimento (baixas)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou (ii) ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicam um modelo de *impairment* para ativos financeiros com base nas perdas de crédito esperadas, usando um método simplificado para certos ativos de curto e longo prazo (recebíveis comerciais, recebíveis de arrendamentos e ativos contratuais).

De acordo com essa abordagem simplificada, a redução do valor recuperável é reconhecida por referência às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do ativo. Para esse fim, a Companhia e suas controladas utilizam matrizes baseadas na experiência histórica de inadimplência em um portfólio segmentado por categoria de cliente, de acordo com o padrão de crédito. A matriz para cada categoria tem um horizonte de tempo definido, dividido em intervalos, de acordo com a política de gerenciamento de coleta e é alimentada com dados históricos que cobrem pelo menos 24 ciclos de coleta. Esses dados são atualizados regularmente. Com base nas informações observáveis a cada fechamento, a Companhia e suas controladas avaliam a necessidade de ajustar as taxas resultantes dessas matrizes, considerando as condições atuais e as projeções econômicas futuras.

a.2) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, um passivo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.

Passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, acrescidos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros consolidados da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G, passivos pela aquisição de sociedade, instrumentos financeiros derivativos, obrigações com a ANATEL, valores a restituir a clientes e obrigações com partes relacionadas.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado: são os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados, exceto aqueles designados como instrumentos financeiros derivativos de *cash flow hedge*. Os juros, variações monetárias e cambiais e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado, quando incorridos.

Passivos financeiros a custo amortizado: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Desreconhecimento (baixas)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro de mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

a.3) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da melhor utilização possível do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo da melhor forma possível.

A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.

O valor justo para todos os ativos e passivos é categorizado dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração;

Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e

Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base no informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento do exercício.

A Companhia e suas controladas avaliaram seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas a cada tipo de instrumento. Tanto as interpretações dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas razoáveis para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não ocorreram transferências de avaliações de valor justo entre os níveis citados.

a.4) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

a.5) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *hedge*

Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*; (ii) o efeito do risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica; e (iii) o índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade de item protegido.

A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou transação objeto de *hedge*, a natureza do risco objeto de *hedge*, a natureza dos riscos excluídos da relação de *hedge*, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de *hedge* e a forma em que a Companhia avaliará a eficácia do instrumento de *hedge*, para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de *hedge* ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de *hedge*.

No reconhecimento inicial de um relacionamento de *hedge*, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de *hedge* à qual desejam aplicar contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como *swaps* de moeda e taxa de juros e contratos a termo de moeda para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação, sendo subsequentemente, remensurados ao valor justo.

Instrumentos financeiros derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de instrumentos financeiros derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração dos resultados, com exceção da parcela eficaz dos *hedges* de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de *hedge* afetar o resultado.

Para fins de contabilidade de *hedge*, podemos classificar como: *hedge* de fluxo de caixa e *hedge* a valor justo. Os contratos da Companhia são classificados como *hedges* de fluxo de caixa, quando fornecem proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um passivo reconhecido que possa afetar o resultado, e de valor justo quando fornecem proteção contra a exposição às alterações no valor justo de parte identificada de certos passivos que seja atribuível a um risco particular (variação cambial) e possa afetar o resultado.

Hedges de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) a parte eficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de *hedge* é reconhecido diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de *hedge* é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada da gestão de risco para uma relação de *hedge* em particular exclui da avaliação da eficácia de *hedge* um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de *hedge*, esse componente do ganho ou perda excluídos é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração dos resultados quando a transação objeto de *hedge* afetar o resultado. Quando o item objeto de *hedge* for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

Se o instrumento de *hedge* expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de *hedging*), ou se a sua classificação como *hedge* for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilização de *hedge*, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

Hedges de valor justo

Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mudanças do valor justo do um instrumento de *hedge* é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuível ao risco coberto é registrada como ajuste do valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Para *hedges* a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo restante do *hedge* utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ter início tão logo se faça um ajuste e durará, no máximo, até a data em que o item objeto de *hedge* deixa de ser ajustado para refletir mudanças no valor justo atribuível ao risco que está sendo objeto de *hedge*.

Se o item objeto de *hedge* for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de *hedge*, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco objeto de *hedge* será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

Classificação entre circulante e não circulante

Instrumentos financeiros derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratados.

Quando um instrumento financeiro derivativo como *hedge* econômico (e não aplicar contabilidade de *hedge*) for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, será classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente.

O instrumento financeiro derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação confiável puder ser feita.

Os instrumentos financeiros derivativos e classificados como *hedge* eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de *hedge*.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

c) Instrumentos financeiros derivativos

As contratações de instrumentos financeiros derivativos na Companhia têm principalmente o objetivo de proteção de risco cambial decorrentes de ativos e passivos em moeda estrangeira e proteção ao risco de variação da inflação de arrendamento mercantil indexados ao IPCA. Não há instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os possíveis riscos cambiais estão protegidos (*hedged*).

A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

Desde que estes contratos de instrumentos financeiros derivativos sejam qualificados como contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*), o risco coberto pode também ser ajustado a valor justo, compensando o resultado dos instrumentos financeiros derivativos, conforme as regras de *hedge accounting*. Essa contabilidade de *hedge* se aplica tanto a passivos financeiros quanto aos fluxos de caixa prováveis em moeda estrangeira.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efetuados com as instituições financeiras é caracterizada por descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos embutidos.

c.1) Valores justos dos instrumentos financeiros

O método de valorização utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos foi o fluxo de caixa descontado considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos das posições em reais são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da B3 e trazendo a valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para *swaps*, divulgadas pela B3.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da moeda. Para a apuração do cupom das posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a apuração do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na B3, sendo classificados como *swaps*, usualmente, não requerendo depósitos de margem.

	Consolidado			
	Valor de referência		Efeito acumulado do valor justo Valor a receber (a pagar)	
Descrição	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Contrator de *swaps*				
Ponta Ativa	1.701.304	285.243	158.023	60.884
Moeda estrangeira	1.525.619	243.812	109.663	116
US$ (1) (2)	1.428.565	148.060	109.472	-
EUR (1)	95.231	90.114	167	-
NDF US$ (4)	2.823	5.638	24	116
Taxa pós	143.813	-	1.357	-
CDI (1)	143.813	-	1.357	-
Índices de inflação	30.872	41.431	51.003	60.768
IPCA (3)	30.872	41.431	51.003	60.768
Ponta Passiva	(1.701.304)	(285.243)	(164.141)	(73.560)
Taxa pós	(1.579.506)	(279.605)	(163.730)	(73.560)
CDI (1) (2) (3)	(1.579.506)	(279.605)	(163.730)	(73.560)
Taxa pré	(2.823)	(5.638)	-	-
NDF US$ (4)	(2.823)	(5.638)	-	-
Moeda estrangeira	(118.975)	-	(411)	-
US$ (1)	(143.813)	-	(411)	-
EUR (1)	24.838	-	-	-
			Ponta ativa	158.023	60.884
			Circulante	113.501	6.451
			Não Circulante	44.522	54.433
			Ponta passiva	(164.141)	(73.560)
			Circulante	(86.548)	(4.538)
			Não Circulante	(77.593)	(69.022)
			Valores a pagar, líquidos	(6.118)	(12.676)

(1) Swap de moeda estrangeira (euro e CDI x euro) (R$95.195) e (dólar e CDI x dólar) (R$172.134) - operações de *swap* contratadas com vencimentos até 24 de fevereiro de 2023, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar (valor contábil de R$96.526 em euro e libra, e de R$171.918 em dólar).

(2) Swap de moeda estrangeira (dólar e CDI x dólar) (R$1.108.160) - operações de *swap* contratadas com vencimentos até 23 de setembro de 2023, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial dos fluxos a pagar no empréstimo de Lei nº 4.131 (valor contábil de R$1.108.160 em dólar).

(3) Swap IPCA x CDI (R$51.003) - operações de *swap* contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger o risco de variação do IPCA (valor contábil de R$51.003).

(4) NDF dólar x R$ (R$2.823) - operações a termo contratadas com vencimentos até 24 de julho de 2023, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de contratos de serviços (valor contabil de R$2.823 em dólar).

c.2) Movimentação líquida dos instrumentos financeiros derivativos:

	Controladora / Consolidado	
	31.12.22	31.12.21
Saldo no início do exercício	(12.676)	(5.964)
Pagamentos	166.659	52.623
Recebimentos	(55.617)	(47.661)
Efeitos no resultado financeiro de ajustes de valor justo	(82.951)	(11.496)
Efeitos no patrimônio de ajustes de valor justo	(21.533)	(578)
Saldo no final do exercício	(6.118)	(12.676)

c.3) Aging dos instrumentos financeiros derivativos (líquido)

	Consolidado						
	Vencimento em						Valor a receber (pagar)
Contrato de swap	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante	em 31.12.22
Moeda Estrangeira x CDI	19.503	-	-	-	-	-	19.503
CDI x Moeda Estrangeira	946	-	-	-	-	-	946
IPCA x CDI	6.480	5.456	4.809	4.150	3.573	(51.059)	(26.591)
NDF US$ x Pré	24	-	-	-	-	-	24
Total	26.953	5.456	4.809	4.150	3.573	(51.059)	(6.118)

Para fins de preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou a metodologia de contabilidade de hedge de valor justo para os seus *swaps* de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI destinados à cobertura de dívida financeira. Nessa sistemática, tanto o derivativo quanto o risco coberto são valorados pelo seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os instrumentos financeiros derivativos geraram resultados líquidos consolidados negativos de R$105.522 e R$12.690, respectivamente (nota 29).

c.4) Análise de sensibilidade às variáveis de risco da Companhia

Nos termos determinados pela Instrução CVM nº 475/2008 as companhias abertas devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento de cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da B3, assim como dados disponíveis no IBGE, Banco Central, FGV, entre outras. Desta maneira, no cenário provável, não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos já apresentados anteriormente. Para os cenários II e III, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub. 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA1667761316022023.pdf

Hash: 16785048249449b9fbf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulga a seguir a exposição líquida consolidada em cada um dos três cenários mencionados em 31 de dezembro de 2022.

		Consolidado		
Operação	Fatores de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização EUR)	95.195	118.994	142.793
Contas a pagar em EUR	Dívida (Risco valorização EUR)	(116.929)	(146.161)	(175.393)
Contas a receber em EUR	Dívida (Risco desvalorização EUR)	20.402	25.503	30.604
	Exposição Líquida	**(1.332)**	**(1.664)**	**(1.996)**
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização US$)	1.280.294	1.600.368	1.920.441
Contas a pagar em US$	Dívida (Risco valorização US$)	(1.391.527)	(1.739.409)	(2.087.291)
Contas a receber em US$	Dívida (Risco desvalorização US$)	111.449	139.311	167.174
	Exposição Líquida	**216**	**270**	**324**
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda IPCA)	51.003	61.436	36.046
Dívida em IPCA	Dívidas (Risco aumento IPCA)	(51.003)	(61.436)	(36.046)
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US$)	2.823	3.529	4.411
Opex em US$	Opex (Risco aumento US$)	(2.823)	(3.529)	(4.411)
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta CDI)				
Hedge US$ e EUR (ponta passiva)	Derivativos (Risco queda CDI)	86.137	101.998	117.558
Hedge IPCA (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(76.236)	(76.203)	(77.124)
	Exposição líquida	**9.901**	**25.795**	**40.434**
Exposição líquida total em cada cenário		**8.785**	**24.401**	**38.762**
Efeito líquido na variação do valor justo atual		-	**15.616**	**29.977**

As premissas utilizadas pela Companhia para a análise de sensibilidade em 31 de dezembro de 2022 foram as seguintes:

Variável de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
US$	5,2177	6,5221	7,8266
EUR	5,5699	6,9624	8,3548
IPCA	5,90%	7,38%	8,85%
IGPM	5,90%	7,37%	8,84%
CDI	13,65%	17,06%	20,48%

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos foram considerados a valor de mercado e apenas os elementos protegidos designados sob a metodologia de contabilidade de *hedge* de valor justo também foram considerados pelo seu valor justo.

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2022, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas.

d) Classificação dos ativos e passivos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia e suas controladas determinaram classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo.

A seguir, apresentamos a composição e classificação dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

			Controladora			
			Saldo contábil		Valor justo	
	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	1		1.359.061	6.187.360	1.359.061	6.187.360
Aplicações financeiras (nota 4)	1		1.016	30.109	1.016	30.109
Contas a receber (nota 5)	1		8.393.728	8.064.097	8.393.728	8.064.097
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	113.501	6.451	113.501	6.451
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		93.142	132.963	93.142	132.963
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		245.363	218.536	245.363	218.536
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 4)	1		43.295	37.044	43.295	37.044
Contas a receber (nota 5)	1		399.029	470.882	399.029	470.882
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	44.522	54.433	44.522	54.433
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		48.438	97.523	48.438	97.523
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		164.490	332.721	164.490	332.721
Total de ativos financeiros			10.905.585	15.632.119	10.905.585	15.632.119
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17)	1		7.169.209	7.085.058	7.169.209	7.085.058
Empréstimos e financiamentos (nota 21)	1		1.073.090	224.606	1.073.090	224.606
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	3.278.459	2.903.797	3.278.459	2.903.797
Debêntures (nota 21)	1		236.833	1.028.463	236.833	1.028.787
Licenças 5G (nota 21)	1		652.301	2.746.342	652.301	2.746.342
Passivos pela aquisição de sociedade (nota 21)	1		545.630	-	545.630	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	86.532	4.538	86.532	4.538
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	3	Nível 2	16	-	16	-
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		35.502	47.976	35.502	47.976
Valores a restituir a clientes (nota 23)	1		62.354	43.144	62.354	43.144
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		112.547	127.729	112.547	127.729
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 21)	1		-	4	-	4
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	8.212.643	8.317.073	8.212.643	8.317.073
Debêntures (nota 21)	1		3.500.000	-	3.500.000	-
Licenças 5G (nota 21)	1		1.191.670	1.704.464	1.191.670	1.704.464
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	77.593	69.022	77.593	69.022
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		734.833	517.147	734.833	517.147
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		995	1.002	995	1.002
Total de passivos financeiros			26.970.207	24.820.755	26.970.207	24.820.689

			Consolidado			
			Saldo contábil		Valor justo	
	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	1		2.273.834	6.448.483	2.273.834	6.448.483
Aplicações financeiras (nota 4)	1		1.016	30.109	1.016	30.109
Contas a receber (nota 5)	1		8.691.114	8.100.269	8.691.114	8.100.269
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	113.501	6.451	113.501	6.451
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		93.142	132.963	93.142	132.963
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		253.144	301.427	253.144	301.427
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 4)	1		43.295	37.238	43.295	37.238
Contas a receber (nota 5)	1		399.029	470.882	399.029	470.882
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	44.522	54.433	44.522	54.433
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		48.438	97.523	48.438	97.523
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		181.085	364.861	181.085	364.861
Total de ativos financeiros			12.142.120	16.044.639	12.142.120	16.044.639
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17)	1		7.415.798	7.132.402	7.415.798	7.132.402
Empréstimos e financiamentos (nota 21)	1		1.073.090	224.606	1.073.090	224.606
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	3.503.167	2.907.481	3.503.167	2.907.481
Debêntures (nota 21)	1		236.833	1.028.463	236.833	1.028.787
Licenças 5G (nota 21)	1		652.301	2.746.342	652.301	2.746.342
Passivos pela aquisição de sociedade (nota 21)	1		554.554	-	554.554	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	86.532	4.538	86.532	4.538
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	3	Nível 2	16	-	16	-
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		35.502	47.976	35.502	47.976
Valores a restituir a clientes (nota 23)	1		63.460	43.964	63.460	43.964
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		118.303	134.221	118.303	134.221
Não Circulante						
Empréstimos e financiamentos (nota 21)	1		-	4	-	4
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	8.529.436	8.322.618	8.529.436	8.322.618
Debêntures (nota 21)	1		3.500.000	-	3.500.000	-
Licenças 5G (nota 21)	1		1.191.670	1.704.464	1.191.670	1.704.464
Passivos pela aquisição de sociedade (nota 21)	1		60.745	-	60.745	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	77.593	69.022	77.593	69.022
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		734.833	517.147	734.833	517.147
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		6.421	3.640	6.421	3.640
Total de passivos financeiros			27.840.254	24.886.888	27.840.254	24.887.212

Classificação por categoria:
(1) Custo amortizado
(2) Mensurado a valor justo por meio do resultado
(3) Mensurado a valor justo por meio do resultado abrangente

e) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de debêntures e a contratação de instrumentos financeiros derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia inclui na estrutura de dívida líquida os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G, retenção contratual e contraprestação contingente decorrentes da aquisição de sociedades (nota 2.d) e instrumentos financeiros derivativos, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras em FIDC e contas a receber de direitos creditórios (FIDC Vivo Money).

Os índices de endividamento líquido da controladora e consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.22	31.12.21	31.12.22	31.12.21
Caixa e equivalentes de caixa	1.359.061	6.187.360	2.273.834	6.448.483
Aplicações financeiras	1.016	30.109	1.016	30.109
Contas a receber - FIDC Vivo Money	-	-	158.259	25.071
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G e passivos pela aquisição de sociedade	(18.690.626)	(16.924.749)	(19.301.796)	(16.933.978)
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	(6.118)	(12.676)	(6.118)	(12.676)
Endividamento líquido	**17.336.667**	**10.719.956**	**16.874.805**	**10.442.991**
Patrimônio líquido	68.403.740	69.927.196	68.455.842	70.006.196
Índice de endividamento líquido	**25,34%**	**15,33%**	**24,65%**	**14,92%**

f) Política de gestão de riscos

A Companhia e suas controladas estão expostas a diversos riscos de mercado, como consequência das suas operações comerciais, de dívidas contraídas para financiar seus negócios e instrumentos financeiros relacionados ao seu endividamento.

f.1) Risco de taxa de câmbio

A Companhia está exposta ao risco cambial associado aos ativos e passivos financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valor a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.

Foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira. Este saldo sofre alterações diárias devido à dinâmica do negócio, no entanto a Companhia visa cobrir o saldo líquido destes direitos e obrigações (US$26.979 mil, €17.264 mil e £66 mil a pagar em 31 de dezembro de 2022 e US$21.129 mil, €14.124 mil e £66 mil a pagar em 31 de dezembro de 2021), para minimizar seus riscos cambiais.

f.2) Risco de taxa de juros e inflação

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes da parcela das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas de instrumentos financeiros derivativos (*hedge* cambial e IPCA) contratados a taxas de juros flutuantes (CDI).

Para reduzir a exposição à taxa de juros variável local (CDI), a Companhia e suas controladas investem o excesso de disponibilidade de R$2.220.385 e R$6.344.962 em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, principalmente em aplicações financeiras (CDBs) de curto prazo baseadas na variação do CDI. Os valores contábeis desses instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem resgatáveis a curto prazo.

f.3) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia estrutura os vencimentos dos instrumentos financeiros de modo a não afetar a sua liquidez.

O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente por sua área de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

O perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados, incluem os valores de principal e juros futuros até a data dos vencimentos. Para os passivos de taxa fixa, os juros foram calculados com base nos índices estabelecidos em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de mercado para cada período.

f.4) Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

O risco de crédito com as contas a receber é diversificado e minimizado por um controle estrito da base de clientes. A Companhia monitora constantemente o nível de contas a receber de serviços pós-pagos e limitam o risco de contas inadimplentes cortando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida. A base de clientes móveis é predominantemente na modalidade pré-pago, a qual requer o carregamento antecipado e, portanto, não representa risco de crédito. São feitas exceções aos serviços de emergência que devem ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão de crédito, por meio de métodos modernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de *credit scoring*, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta às bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

A Companhia e suas controladas também estão sujeitas a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras, de cartas fiança recebidas como garantia de algumas operações e valores a receber de instrumentos financeiros derivativos. A Companhia e suas controladas atuam controlando o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando esta exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de contrapartes financeiras vigente.

f.5) Riscos ambientais

As operações e propriedades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenças e registros ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outros. Se a Companhia não conseguir cumprir requisitos legais presentes e futuros, ou identificar e gerenciar passivos ambientais novos ou já existentes, terá de incorrer em custos significativos, os quais incluem custos de investigação e remediação, indenizações, compensações, ajustamento de conduta, multas, suspensão de atividades e outras penalidades, investimentos para melhorar as instalações ou alterar as operações, além de danos à reputação da Companhia frente ao mercado.

A identificação de novas questões ambientais relevantes, a alteração nos critérios de avaliação por parte das agências reguladoras, entrada em vigor de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem vir a resultar em passivos ambientais significativos e seus respectivos custos. A ocorrência de algum desses fatores poderia ter um efeito adverso material sobre o negócio, o resultado das operações e situação financeira e patrimonial da Companhia. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605/1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), cabendo ainda prejuízos relacionados a embargos ou sanções administrativas, além de indenizações e reparos por danos causados ao meio ambiente.

As mudanças climáticas representam uma série de riscos ambientais potenciais para operadoras de telecomunicações, como a Companhia, tanto do ponto de vista regulatório quanto físico. O aumento na intensidade e frequência de eventos extremos de precipitação, ciclones, inundações e queimadas podem danificar, suspender ou interromper por um período indeterminado as operações de transmissão da Companhia. Se ocorrerem graves desastres naturais sucessivamente, a Companhia poderá não ter recursos suficientes para reparar sua infraestrutura em tempo oportuno e de forma econômica.

Em uma análise quantitativa realizada, nota-se que o aumento da temperatura afeta diretamente as condições operacionais dos equipamentos de rede da Companhia, podendo provocar falhas, desgaste acelerado e perda de ativos e, portanto, aumenta os riscos de interrupções do serviço, sendo o resfriamento dos equipamentos essencial para a operação da Companhia. Logo, o aquecimento global, também pode elevar nossas necessidades de refrigeração, uso de energia e os custos operacionais aumentarem.

O setor de telecomunicações não é especialmente dependente de combustíveis fósseis, mas é muito dependente do consumo de eletricidade para suas redes, de modo que um aumento nos preços da eletricidade devido à escassez de recursos naturais pode ter um impacto significativo nas despesas operacionais da Companhia, relacionadas à energia. O impacto econômico estimado desse risco o classifica como substantivo, no horizonte de 2030.

Para gerenciar os riscos climáticos, a Companhia promove programas de eficiência energética e planos de energia renovável e geração distribuída de energia, além de ter uma área dedicada de continuidade de negócios, orientada pelo *Global Business Continuity Regulation* ("GBC"), que prescreve a gestão preventiva do riscos, garantindo a resiliência de suas operações antes de qualquer eventual interrupção.

f.6) Riscos relativos ao setor de telecomunicações no Brasil e a Companhia

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação, incluindo mudanças que possam ocorrer durante os prazos dos contratos de concessão e das autorizações da Companhia para prestar serviços de telecomunicações no Brasil. A ANATEL, a entidade reguladora do setor de telecomunicações no país, regula, entre outras questões: políticas e regulamentação do setor; licenciamento; taxas e tarifas; aspectos concorrenciais, incluindo, a capacidade da Companhia de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações; padrões de serviço, técnicos e de qualidade; direitos do consumidor; penalidades e outras sanções relacionadas a interconexão e acordos; além de obrigações ligadas à universalização dos serviços.

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A interpretação e cumprimento de regulamentos, a avaliação de atendimento de normas e a flexibilidade de autorizações reguladoras são marcadas pela incerteza. A Companhia opera sob autorizações e uma concessão do governo brasileiro, e a capacidade de manter estas autorizações e concessões é uma pré-condição para o sucesso da Companhia. No entanto, devido à natureza mutável do marco regulatório brasileiro, a Companhia não pode assegurar que a ANATEL não modificará adversamente os termos das autorizações e/ou licenças. De acordo com as autorizações e licenças da Companhia para operar, a Companhia deve cumprir requisitos específicos e manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Uma eventual falha no cumprimento destes requisitos pode resultar na imposição de multas, penalidades ou outras reações regulamentares, incluindo o término das autorizações e concessões para operar. Uma rescisão parcial ou total de quaisquer autorizações, licenças e concessões da Companhia para operar teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Nos últimos anos, a ANATEL tem revisado e introduzido mudanças regulatórias, especialmente com relação a medidas de concorrência assimétricas e taxas de interconexão cobradas entre operadoras locais de serviços de telecomunicações. Medidas de concorrência assimétricas podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados onde um ou mais participantes detêm poder de mercado significativamente distinto sobre outros concorrentes.

Nesse sentido, faz-se importante ressaltar que consta na agenda regulatória para o biênio 2023-2024 da ANATEL a revisão do Plano Geral de Metas de Competição ("PGMC"), Resolução nº. 600, de 8 de novembro de 2012, atualizada pela Resolução nº. 694, de 17 de julho de 2018, que concentra, em um único instrumento normativo, um conjunto de medidas específicas destinadas à promoção da competição e estabelece os marcos para futuras reavaliações sobre o desempenho da competição setorial, que ocorre a cada quatro anos, com a reavaliação dos mercados relevantes no setor, as medidas regulatórias assimétricas e os detentores de Poder de Mercado Significativo - PMS, anteriormente estabelecidos pelo próprio regulamento.

Sem prejuízo da revisão do PGMC mencionada acima, a recente aquisição da UPI dos ativos móveis da OI MÓVEL S.A. pelas três maiores operadoras do mercado SMP brasileiro (Vivo, Claro e TIM) ("Operação"), despertou preocupações de ordem concorrencial identificadas pela ANATEL e pelo CADE, que impuseram remédios regulatórios a fim de preservar as condições de concorrência nos mercados relevantes afetados pela Operação, dentre os quais destacamos: (i) Oferta de Referência no Mercado Relevante de Roaming Nacional; (ii) Oferta de Referência para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (MVNO); (iii) Oferta de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequência; (iv) Oferta de Exploração Industrial de Rede.

Com relação à oferta de referência no mercado relevante de *roaming* nacional, a versão publicada ao mercado para dar cumprimento ao remédio regulatório acima mencionado utiliza como base os valores de referência aprovados e calculados, pela ANATEL, a partir da aplicação de nova metodologia para estudo do modelo de custos do mercado de *roaming* nacional (modelo LRIC+ *bottom-up* - Ato nº 8822/2022). Em decorrência da alteração da metodologia utilizada, os novos valores de referência apresentam redução significativa quando comparados aos valores de referência anteriormente vigentes (modelo FAC-HCA *top down* - Ato nº 9157/2018).

No contexto geral acima, a adoção de medidas desproporcionalmente assimétricas e a perspectiva de adoção, pela ANATEL, de conceitos, preços e modelos de remuneração que podem impactar o cenário de remuneração e custos, poderia prejudicar substancialmente os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Já com relação às tarifas de interconexão, essas são uma parte importante das bases de receita e custo da Companhia. Essas taxas são cobradas entre os prestadores de serviços de telecomunicações, a fim de permitir e remunerar o uso interconectado de suas redes. Na medida em que mudanças nas regras sobre as tarifas de interconexão reduzem o valor das tarifas que a Companhia pode receber ou cobrar, os negócios; condição financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas da Companhia poderiam ser afetados de modo adverso.

Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em nossas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, ou falta de concessão de, aprovações para aumentos de tarifas, e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

f.7) Seguros

A política da Companhia e suas controladas, bem como do Grupo Telefônica, inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração, seguindo orientações do programa corporativo da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2022, os limites máximos de indenização (estabelecidos conforme os contratos de cada sociedade consolidada pela Companhia) para os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes eram de R$900.000 para riscos operacionais (com lucros cessantes) e R$75.000 para responsabilidade civil geral.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguro, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

f.8) Compliance

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, assim como à legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua como emissora de títulos e valores mobiliários. Em particular, a Companhia está sujeita ao cumprimento, no Brasil, da Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022, bem como do *US Foreign Corrupt Act* de 1977, nos Estados Unidos da América.

Apesar de a Companhia possuir políticas e procedimentos internos concebidos para garantir o cumprimento dessas legislações, não é possível assegurar que tais políticas e procedimentos serão suficientes ou que os funcionários, conselheiros, diretores, sócios, executivos, representantes e prestadores de serviços da Companhia não adotarão individualmente algum tipo de ação em violação a tais políticas e procedimentos (ou em violação às legislações voltadas ao combate à corrupção) que possa gerar, em última instância, responsabilidade para eles ou para a Companhia. Violações às legislações voltadas ao combate à corrupção podem acarretar penalidades financeiras, danos à reputação da Companhia ou outras consequências legais que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira.

A Companhia desenvolve e implementa iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu Programa de *Compliance*, por meio de uma estrutura organizacional e de governança robusta que garanta uma atuação pautada na ética, transparência e respeito às leis e regulamentos aplicáveis.

Como resultado do compromisso da Companhia em manter um robusto Programa de *Compliance*, em 2020, 2021 e 2022, a Companhia obteve o certificado DSC 10.000 (Diretrizes para o Sistema de *Compliance*), que evidencia a evolução de seu Programa de *Compliance* no decorrer dos últimos anos.

33. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a reconciliação das atividades de financiamento dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

	Consolidado								
		Fluxos de caixa nas atividades de financiamento		Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa				
	Saldos em 31.12.21	Ingressos	Liquidações	Liquidações	Encargos financeiros e atualizações monetárias e cambiais	Ingressos (cancelamentos) de contratos de arrendamentos e de financiamentos a fornecedores	Combinação de negócios	Deliberações e prescrições relacionados a remunerações a acionistas	Saldos em 31.12.22
Dividendos e juros sobre o capital próprio	4.265.715	-	(5.709.263)	-	-	-	-	4.630.965	3.187.417
Empréstimos e financiamentos	224.610	1.000.000	(224.606)	(23.681)	96.567	-	-	-	1.073.090
Arrendamentos	11.230.099	-	(2.940.222)	(1.300.792)	1.292.376	3.162.118	589.024	-	12.032.603
Debêntures	1.028.463	3.500.000	(1.000.000)	(39.011)	247.381	-	-	-	3.736.833
Passivos pela aquisição de sociedade	-	-	(100.000)	-	39.488	-	675.811	-	615.299
Licenças 5G	4.450.806	-	(2.721.392)	(168.227)	282.784	-	-	-	1.843.971
Instrumentos financeiros derivativos	12.676	-	(111.062)	-	104.484	-	-	-	6.118
Total	**21.212.369**	**4.500.000**	**(12.806.525)**	**(1.531.511)**	**2.063.080**	**3.162.118**	**1.264.835**	**4.630.965**	**22.495.331**

	Consolidado						
		Fluxos de caixa nas atividades de financiamento	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa			
	Saldos em 31.12.20	Liquidações	Liquidações	Encargos financeiros e atualizações monetárias e cambiais	Ingressos (cancelamentos) de contratos de arrendamentos e de financiamentos a fornecedores	Deliberações e prescrições relacionados a remunerações a acionistas	Saldos em 31.12.21
Dividendos e juros sobre o capital próprio	3.865.998	(4.901.326)	-	-	-	5.301.043	4.265.715
Empréstimos e financiamentos	375.812	(370.709)	(10.252)	7.919	221.840	-	224.610
Arrendamentos	10.818.778	(2.455.690)	(804.884)	828.710	2.843.185	-	11.230.099
Debêntures	2.044.576	(1.028.312)	(38.669)	50.868	-	-	1.028.463
Licenças 5G	-	(46.436)	-	17.800	4.479.442	-	4.450.806
Instrumentos financeiros derivativos	5.564	(4.962)	-	12.074	-	-	12.676
Total	**17.110.728**	**(8.807.435)**	**(853.805)**	**917.371**	**7.524.467**	**5.301.043**	**21.212.369**

34. COMPROMISSOS CONTRATUAIS E GARANTIAS

a) Compromissos contratuais

A Companhia possui compromissos contratuais não reconhecidos, decorrentes da compra de bens e serviços, que vencem em diversas datas, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2022, os valores nominais totais, equivalentes ao período integral dos contratos, eram:

	Consolidado
2023	1.096.478
2024	844.480
2025	662.979
2026	188.091
2027	159.160
2028 em diante	551.673
Total	3.502.841

b) Garantias

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha garantias para diversos compromissos com a ANATEL, fornecedores e processos judiciais:

	Consolidado
Seguros garantia	25.625.666
Cartas fiança	4.372.581
Depósitos e bloqueios judiciais (nota 10)	3.382.987
Imóveis e equipamentos (nota 13.f)	95.980
Aplicações financeiras em garantia a processos judiciais (nota 4)	41.522
Total	33.520.736

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA1667761316022023.pdf

Hash:16765048249449b9fbf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Investimentos do Vivo Ventures ("VV")

Em 18 de janeiro de 2023, o VV, realizou um investimento de R$10 milhões no Klubi Participações S.A. ("Klubi"), por meio de aquisição de debêntures conversíveis em participação acionária. O Klubi é uma *fintech* autorizada pelo Banco Central para operar como administradora de consórcios no Brasil, que atualmente oferece consórcio de automóveis.

Este é o segundo investimento do VV, lançado há oito meses. O objetivo do investimento é reforçar a presença da marca Vivo na área de soluções financeiras, na qual já oferece serviços como a plataforma de crédito pessoal Vivo Money, a conta digital Vivo Pay, os cartões de crédito *co-branded*, além de seguros para celular e *tablet*.

b) Aprovação da Incorporação da Garliava

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 1º de fevereiro de 2023, aprovou a Incorporação da Garliava ("Incorporação"), conforme descrito no fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de dezembro de 2022 (nota 1.d.6).

A Incorporação depende da obtenção da anuência prévia da ANATEL e da conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica. Diante disso, a eficácia da deliberação está condicionada a nova deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada especialmente para este fim, para verificação da ocorrência de referidas condições, quando, então, a Incorporação se tornará eficaz.

A Incorporação aprovada não resultará em aumento de capital, emissão de novas ações ou em alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se falar em relação de substituição de ações ou direito de recesso.

c) Crédito de Juros sobre o Capital Próprio Intermediários

Em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2024, o crédito de juros sobre o capital próprio, relativo ao exercício social de 2023, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Deliberação CVM nº 143/2022, no montante bruto de R$106.000, equivalente a 0,063772 por ação, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda na fonte de R$90.100, equivalente a 0,054205 por ação, apurados com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2023.

O valor de juros sobre o capital próprio por ação informado acima poderá sofrer ajustes futuros, até 28 de fevereiro de 2023, em função de eventuais aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia.

O pagamento destes proventos será realizado até 31 de julho de 2024, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, sendo creditados individualmente aos acionistas, observada a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 28 de fevereiro de 2023.

d) Programa de recompra de ações da Companhia e cancelamento de ações em tesouraria da Companhia

Em 15 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou: (i) um novo programa de recompra de ações da Companhia, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital, e (ii) cancelamento de 13.381.540 ações ordinárias mantidas em tesouraria.

A recompra das ações será efetuada, na quantidade máxima de 40.550.121 ações ordinárias, mediante a utilização de recursos disponíveis nos termos do artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022, tais como reservas de lucros, de capital e resultados conforme realizados no exercício social em andamento. O valor máximo a ser utilizado no programa é de R$500 milhões.

Este programa terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023 (um dia imediatamente posterior à data de término do programa de recompra de ações atualmente em vigor) e término em 22 de fevereiro de 2024.

As aquisições serão realizadas na Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos no Programa e na regulamentação aplicável.

e) Pedido de Anuência à ANATEL – Redução de Capital da Companhia

A Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou em 15 de fevereiro de 2023 que seu Conselho de Administração aprovou a apresentação, pela Companhia, de pedido de anuência prévia junto à ANATEL para ter a possibilidade de efetuar a redução do seu capital social ("Redução").

O pedido de anuência objetiva oferecer à Companhia flexibilidade para reduzir seu capital social em até R$5 bilhões (cinco bilhões de reais), em uma ou mais etapas no curso de exercícios futuros, conforme avaliação da Administração acerca das condições financeiras da Companhia. Caso permitida pela ANATEL e julgada adequada pela Companhia, a Redução será efetivada mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação acionária e sem o cancelamento de suas ações.

f) Datas de pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados no exercício de 2022

Em 15 de fevereiro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas que os dividendos e juros sobre o capital próprio declarados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 16 de fevereiro de 2022, 17 de março de 2022, 13 de abril de 2022, 14 de junho de 2022, 19 de agosto de 2022 e 9 de dezembro de 2022, bem como os dividendos adicionais a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), serão pagos nos dias 18 de abril de 2023 e 18 de julho de 2023, conforme detalhado no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia.

DIRETORIA

Christian Mauad Gebara
Diretor Presidente

David Melcon Sanchez-Friera
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário Geral e Diretor Jurídico

Carlos Cesar Mazur
Contador - CRC - 1PR-028067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2022 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e recomendam a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Gabriela Soares Pedercini
Conselheira Fiscal (efetivo)

Cremênio Medola Netto
Conselheiro Fiscal (efetivo)

Charles Edwards Allen
Conselheiro Fiscal (efetivo)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2022 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

José María Del Rey Osorio
Presidente do Comitê de Auditoria e Controle

Alfredo Arahuetes García
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

Juan Carlos Ros Brugueras
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2022"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2022 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S. e parecer favorável dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria e Controle, opinaram, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e determinam o seu encaminhamento para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Ana Theresa Masetti Borsari
Conselheira de Administração

Christian Mauad Gebara
Conselheiro de Administração

Ignácio Moreno Martínez
Conselheiro de Administração

José María Del Rey Osorio
Conselheiro de Administração

Solange Sobral Targa
Conselheira de Administração

Alfredo Arahuetes García
Conselheiro de Administração

Andrea Capelo Pinheiro
Conselheira de Administração

Denise Soares dos Santos
Conselheira de Administração

Francisco Javier de Paz Mancho
Conselheiro de Administração

Jordi Gual Solé
Conselheiro de Administração

Juan Carlos Ros Brugueras
Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accountant Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na nota explicativa 25 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita operacional líquida reconhecida pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2022 foi de R$46.052.951 mil (controladora) e R$48.041.162 mil (consolidado), substancialmente decorrente de serviços de telecomunicações prestados e produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia e suas controladas é complexo, devido ao grande volume de transações e ampla gama de serviços e mercadorias, que podem ser prestados e vendidos de forma separada ou agregada, considerando condições comerciais distintas. Além disso, há dependência significativa dos sistemas de informação e estrutura tecnológica, que inclui grande número de aplicativos e sistemas. Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita ao final de cada período considera determinados cálculos para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada ao final do período. Eventual distorção nos referidos cálculos pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia. Por essas razões consideramos essa área como significativa para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) O entendimento e testes dos controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo os sistemas relevantes de Tecnologia da Informação ("TI"), execução de testes relacionados com a segurança da informação, gestão de acessos privilegiados e segregação de função com impacto sobre as demonstrações financeiras; (b) Exames documentais de transações de receitas de vendas de serviços e mercadorias, em base amostral; (c) Entendimento dos critérios adotados pela Administração da Companhia e de suas controladas para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício; (d) Recálculo da estimativa da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício, bem como a comparação dessa estimativa com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento do balanço patrimonial; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os controles internos mantidos pela Companhia e de suas controladas, as estimativas utilizadas pela Administração, bem como as divulgações realizadas, proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita.

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos relativos a assuntos nas áreas tributária, regulatória, cível e trabalhista, que surgem no curso normal de seus negócios, conforme divulgado nas notas explicativas 8(g) e 20. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuíam assuntos com discussão em diversas esferas, relativamente às áreas tributária e regulatória, nos montantes de R$65.838.513 mil e de R$7.713.659 mil, respectivamente, dos quais R$2.587.865 mil e R$1.869.035 mil, respectivamente, encontravam-se provisionados por apresentarem prognóstico de perda provável, como avaliado pela Administração a partir da posição de seus assessores jurídicos.

A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados depende de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise dos processos e dos correspondentes prognósticos de sua resolução final pelos seus consultores jurídicos. A avaliação da Administração sobre a probabilidade de perda nos processos tributários é complexa, altamente subjetiva e baseada em interpretações da legislação tributária e decisões judiciais, pois há incerteza significativa nas estimativas relacionadas ao resultado das decisões judiciais, a evolução da jurisprudência e à posição das autoridades fiscais.

Além disso, considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório, a relevância dos valores envolvidos e a necessidade de julgamento crítico em relação à probabilidade de perda nas mencionadas discussões, qualquer mudança de prognóstico e/ou julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências; (b) Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre o lucro, nos reunimos com a Administração para entender e avaliar os controles internos relacionados à identificação e monitoramento dos tratamentos fiscais incertos, a mensuração e o reconhecimento da *obrigação, quando aplicável*; *(c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos* da Companhia para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva avaliação pela Administração dos valores e as probabilidades de perda; (d) Seleção, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes, para a avaliação de nossos especialistas quanto a razoabilidade dos prognósticos de perda, argumentos e/ou teses de defesa; (e) Reunião com a Administração e com os encarregados pela governança para discutir e avaliar, quando aplicável, as conclusões obtidas pela Companhia para as contingências mais relevantes; e *(f)* Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e registro das provisões, bem como para as divulgações efetuadas, estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos e representados de forma razoável.

Teste de redução ao valor recuperável *("impairment")* do ágio

Conforme descrito na nota explicativa 14 às demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas possui registrado em seu ativo intangível, ágio no valor de R$26.361.829 mil (consolidado) em 31 de dezembro de 2022, fundamentado em expectativa de rentabilidade futura, decorrente de combinações de negócios ocorridas ao longo dos anos. A Administração realiza ao menos uma vez por ano o teste de recuperação do ágio associado com a única Unidade Geradora de Caixa ("UGC") da Companhia que fornece todos os serviços de telecomunicações por meio de uma rede amplamente integrada.

A Administração determinou o valor recuperável de sua única UGC pela abordagem de valor em uso, calculado com base na metodologia do fluxo de caixa descontado. As projeções de caixa incluem dados e premissas que envolvem julgamentos significativos por parte da Administração, tais como crescimento de receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Este assunto foi considerado como um dos principais em nossa auditoria tendo em vista a relevância do saldo de ágio, bem como o fato de que variações nas principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável do ágio, com o consequente impacto nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Avaliação e teste dos controles internos relevantes relacionados com o processo de mensuração do valor recuperável da UGC, incluindo o ágio; (b) Com o apoio de nossos especialistas em avaliação de ativos e terceiros, analisamos a razoabilidade do modelo de cálculo utilizado pela Administração para preparar as projeções e das principais premissas utilizadas, como crescimento de receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-as, quando disponíveis, com dados de mercado; *(c)* Teste da coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado pela Companhia, bem como confrontamos as principais premissas das projeções de caixa com orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; (d) Análise de sensibilidade das principais premissas para avaliar situações em que as variações resultariam em eventual necessidade de registro de *impairment*; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na avaliação do valor recuperável para fins do teste de *impairment* do ágio são razoáveis.

Combinação de negócios - Aquisição Garliava (Ativos Móveis da OI)

A Companhia realizou combinações de negócios no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, das quais, a mais relevante, foi a efetivação da aquisição da totalidade das ações da Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., em 20 de abril de 2022, cujo valor de aquisição montou R$5.491.584 mil, conforme divulgado na nota explicativa 2d.6. O processo de avaliação e mensuração dos ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo e da determinação do preço de aquisição nessa combinação de negócios pela Administração e envolveu, inclusive, a contratação de especialistas externos e o exercício de julgamentos sobre estimativas críticas. As estimativas utilizaram dados e premissas subjetivas tais como a projeção dos fluxos de caixa futuros descontados a valor presente e a análise da probabilidade de perdas em contingências, bem como os reflexos tributários das combinações de negócios. Por essas razões, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (a) Leitura do conjunto de acordos e dos principais documentos que suportaram a aquisição, bem como, realizamos reuniões com a Administração e com os consultores externos da Companhia para entendimento da transação e dos respectivos impactos jurídicos e contábeis relacionados com essa aquisição; (b) Avaliação da competência e objetividade dos especialistas externos contratados pela Administração para a emissão do laudo de alocação do preço de compra na combinação de negócios; (c) Com o apoio de nossos especialistas e terceiros, avaliamos a razoabilidade da metodologia e das principais premissas adotadas na identificação e mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na aquisição, comparando-as, sempre que possível, com informações históricas disponíveis ou com dados observáveis de mercado e segmento de atuação; (d) Revisão da avaliação da Administração das possíveis diferenças de práticas contábeis entre a Companhia e a adquirida; (e) Verificação dos principais impactos contábeis e fiscais da mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na combinação de negócios; e (f) Leitura das divulgações realizadas pela Administração nas demonstrações financeiras. Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na avaliação, mensuração, registro e divulgação da referida operação são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício comparativo

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem modificação, datado de 18 de fevereiro de 2022.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-031.269/O-1

Nelson Varandas dos Santos
Contador CRC 1SP-197.110/O-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 16/02/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publico.tedeinged.valor.com.br/valor/2023/02/16/TELEFONICA/A156776131602023.pdf

Hash: f6765048249449b9fbf2374c6ab848ea49b26be0bd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Portal de Assinaturas Vivo #29a8cbdd-e1ab-4244-b8b6-4603d68bbec0

TELEFÔNICA BRASIL S.A

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2022

(em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante	**15.771.846**	**Passivo Circulante**	**20.825.429**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.359.061		
Estoques	783.041		
Outros ativos	13.629.744		
Ativo não Circulante	**100.822.503**	**Passivo não Circulante**	**27.365.180**
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.247.225		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	95.575.278		
		Patrimônio LÍquido	**68.403.740**
Total do ativo	**116.594.349**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**116.594.349**

ÍNDICES

Liquidez Imediata	**0,07**	Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante
Liquidez Corrente	**0,76**	Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Seca	**0,72**	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
Liquidez Geral	**0,44**	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Solvência Geral	**2,42**	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Grau de Endividamento	**0,70**	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	**0,41**	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	**0,71**	Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	**1,42**	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2022: R$63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R$ 68.403.741.306,36

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

Carlos Cesar Mazur

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 8 de março de 2023 10:54:05 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	120
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 115.266.435.534,31	R$ 116.594.349.364,58
Ativo Circulante		R$ 20.655.171.414,02	R$ 15.771.846.024,38
Caixa e Equivalentes De Caixa		R$ 6.187.360.210,49	R$ 1.359.061.108,21
Aplicacoes Financeiras		R$ 30.109.175,93	R$ 1.015.538,91
Contas a Receber		R$ 8.064.097.102,29	R$ 8.393.727.783,34
Estoques		R$ 632.514.370,21	R$ 783.041.426,47
Despesas Antecipadas		R$ 1.004.786.300,42	R$ 983.507.627,64
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R$ 376.750.399,39	R$ 574.284.199,55
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R$ 3.704.406.456,29	R$ 2.528.119.135,55
Depositos e Bloqueios Judiciais		R$ 105.876.093,00	R$ 591.275.247,01
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R$ 12.396.016,00	R$ 15.421.479,59
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 6.450.478,61	R$ 113.501.417,15
Outros Ativos		R$ 530.424.811,39	R$ 428.891.081,91
Ativo Nao Circulante		R$ 94.611.264.120,29	R$ 100.822.503.340,20
Realizavel a Longo Prazo		R$ 5.418.518.804,24	R$ 5.247.224.604,21
Aplicacoes Financeiras		R$ 37.043.929,71	R$ 43.295.204,24
Contas a Receber		R$ 470.881.741,46	R$ 399.029.122,48
Despesas Antecipadas		R$ 442.263.418,87	R$ 978.121.483,46
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R$ 2.692.443,47	R$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R$ 1.340.868.911,36	R$ 861.396.539,17
Depositos e Bloqueios Judiciais		R$ 2.560.421.145,67	R$ 2.611.638.671,92
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 54.433.245,77	R$ 44.521.906,20
Outros Ativos		R$ 509.913.967,93	R$ 309.221.673,74
Investimentos		R$ 707.007.548,95	R$ 6.444.663.543,97
Imobilizado		R$ 44.387.671.793,59	R$ 45.367.101.662,47
Intangivel		R$ 44.098.065.973,51	R$ 43.763.513.531,53
Passivo e Patrimonio Liquido		R$ 115.266.435.534,31	R$ 116.594.349.364,58
Passivo Circulante		R$ 22.321.331.055,54	R$ 20.825.428.578,15
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R$ 848.819.462,47	R$ 975.431.800,60
Fornecedores		R$ 7.085.057.629,03	R$ 7.169.208.554,42
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R$ 1.465.038.680,43	R$ 1.044.472.994,61
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R$ 4.265.714.563,83	R$ 3.187.416.945,55
Provisoes e Contingencias		R$ 698.098.325,49	R$ 1.322.852.227,28
Emprestimos, Financiamentos, Debentures, Arrendamentos, Licencas 5G e Passivo pela Aquisicao de Sociedade		R$ 6.903.208.054,26	R$ 5.786.313.270,52
Receitas Diferidas		R$ 599.872.980,25	R$ 670.944.997,36
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 4.537.942,87	R$ 86.547.913,35
Outros Passivos		R$ 450.983.416,91	R$ 582.239.870,54
Passivo Nao Circulante		R$ 23.017.908.096,47	R$ 27.365.179.486,01
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R$ 21.522.393,27	R$ 60.980.425,36
Imposto De Renda e Contribuicao Social a Recolher		R$ 97.667.903,55	R$ 104.437.996,28
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R$ 1.719.527.629,79	R$ 2.648.390.556,29
Imposto De Renda e Contribuicao Social Diferidos		R$ 4.172.044.269,09	R$ 3.831.720.624,28
Provisoes e Contingencias		R$ 5.602.382.439,53	R$ 6.129.243.207,47
Emprestimos, Financiamentos, Debentures, Arrendamentos, Licencas 5G E Passivo pela Aquisicao de Sociedade		R$ 10.021.541.582,86	R$ 12.904.312.725,38
Receitas Diferidas		R$ 153.838.534,26	R$ 137.710.440,20
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 69.021.494,29	R$ 77.592.680,77
Outros Passivos		R$ 1.160.361.849,83	R$ 1.470.790.822,02
Patrimonio Liquido		R$ 69.927.196.382,30	R$ 68.403.741.306,30
Capital Social		R$ 63.571.415.865,09	R$ 63.571.415.865,09
Reservas de Capital		R$ 754.441.513,03	R$ 149.408.649,38
Reservas de Lucro		R$ 3.504.657.239,76	R$ 3.804.002.131,06
Dividendo Adicional Proposto		R$ 2.028.524.280,52	R$ 826.731.361,37
Outros Ajustes Patrimoniais		R$ 68.157.483,90	R$ 52.183.296,47

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA em segunda-feira, 29/5/2023 às 15:28:03 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	120		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 64.198.735.802,22	R$ 65.356.928.961,10
Receitas de prestacao de servicos		R$ 57.856.755.613,32	R$ 58.464.336.979,85
Receitas de vendas de mercadorias		R$ 6.341.980.188,90	R$ 6.892.591.981,25
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.514.667.829,26)	R$ (19.303.978.237,59)
(-) Receitas de prestacao de servicos		R$ (17.286.829.672,58)	R$ (15.869.055.053,61)
(-) Receitas de vendas de mercadorias		R$ (3.227.838.156,68)	R$ (3.434.923.183,98)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 43.684.067.972,96	R$ 46.052.950.723,51
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (24.587.279.446,05)	R$ (25.785.140.209,30)
LUCRO BRUTO		R$ 19.096.788.526,91	R$ 20.267.810.514,21
(-) (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (12.199.306.320,14)	R$ (13.757.993.195,57)
(-) Despesas com comercializacao		R$ (11.582.804.029,28)	R$ (11.678.207.503,94)
(-) Despesas gerais e administrativas		R$ (2.567.281.530,22)	R$ (2.671.084.717,49)
Outras receitas operacionais		R$ 3.012.433.655,91	R$ 1.274.946.687,77
(-) Outras despesas operacionais		R$ (1.061.654.416,55)	R$ (683.647.661,91)
LUCRO OPERACIONAL		R$ 6.897.482.206,77	R$ 6.509.817.318,64
Receitas financeiras		R$ 1.289.764.433,36	R$ 2.117.141.047,37
(-) Despesas financeiras		R$ (2.422.484.846,84)	R$ (3.863.544.656,07)
(-) Resultado de equivalencia patrimonial		R$ 154.740.603,90	R$ (23.240.241,69)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS		R$ 5.919.502.397,19	R$ 4.740.173.468,25
(-) Imposto de renda e contribuicao social		R$ 319.862.154,62	R$ (655.160.441,83)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 6.239.364.551,81	R$ 4.085.013.026,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	109

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
27.F1.EC.F3.39.1F.2E.B2.D4.D7.39.E0.DF.55.BD.CD.05.68.9D.FC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

27.F1.EC.F3.39.1F.2E.B2.D4.D7.39.E0.
DF.55.BD.CD.05.68.9D.FC-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 21:56:40

37.CC.34.95.8B.9A.B3.1B
93.54.A1.1B.6F.60.4B.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2022 a 28/02/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	110

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DD.E1.15.1E.1F.1A.C8.E0.AB.5B.37.D8.78.CB.BC.7E.2B.8A.17.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.E1.15.1E.1F.1A.C8.E0.AB.5B.37.D8
.78.CB.BC.7E.2B.8A.17.E6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 15:37:18

CD.91.F8.A6.86.75.C4.7A
45.99.A1.10.E4.CD.E8.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2022 a 31/03/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	111

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
70.EA.DD.67.12.48.FD.B8.CE.0F.D0.3F.89.DE.B1.1F.91.DF.23.48

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.EA.DD.67.12.48.FD.B8.CE.0F.D0.3F
.89.DE.B1.1F.91.DF.23.48-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2023 às 06:06:50

E4.26.1A.13.07.E0.43.BF
50.C6.47.85.3F.F2.C0.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2022 a 30/04/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	112

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EC.89.2C.AB.A2.A4.94.D0.1A.50.AC.C6.8E.78.DF.EB.06.45.48.2B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EC.89.2C.AB.A2.A4.94.D0.1A.50.AC.C 6.8E.78.DF.EB.06.45.48.2B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2023 às 05:37:43

D1.29.87.5F.0B.30.38.1A
D3.FC.C9.7D.E8.81.70.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	113

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E0.9B.1C.93.32.49.EA.6E.E2.DB.19.5A.7E.ED.C6.19.20.35.55.4D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.9B.1C.93.32.49.EA.6E.E2.DB.19.5A.
7E.ED.C6.19.20.35.55.4D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 04:23:36

76.C1.FB.0D.38.E5.C7.28
9C.2B.5F.E2.36.72.4B.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	114

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3E.49.F4.BB.D0.1F.61.BB.8F.9B.72.17.26.0D.51.D5.ED.69.44.FD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.49.F4.BB.D0.1F.61.BB.8F.9B.72.17.
26.0D.51.D5.ED.69.44.FD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 06:19:03

AF.AF.96.76.49.D9.5D.3F
03.A4.BC.BD.14.FA.72.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	115

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
54.59.2A.A5.60.E5.16.20.70.E9.B0.19.64.BB.3F.AE.F1.F3.C0.10

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.59.2A.A5.60.E5.16.20.70.E9.B0.19.6
4.BB.3F.AE.F1.F3.C0.10-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 03:42:21

53.85.36.5A.E3.F9.51.DB
24.48.94.F9.16.FE.49.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	116

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6A.56.C5.D7.F7.A8.B6.BB.EA.94.4F.83.8C.00.71.10.D2.59.5B.17

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.56.C5.D7.F7.A8.B6.BB.EA.94.4F.83.
8C.00.71.10.D2.59.5B.17-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 14:53:18

C1.56.0A.6E.2C.A4.FE.2F
99.69.60.FB.86.BD.E9.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	117

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AE.19.76.A5.1E.1F.6F.32.5A.D8.E2.9E.6B.18.68.A9.E4.EF.DD.9C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.19.76.A5.1E.1F.6F.32.5A.D8.E2.9E.
6B.18.68.A9.E4.EF.DD.9C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 07:41:35

4B.A2.5B.0B.72.FC.B5.14
E8.0A.74.B6.EC.9A.B2.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2022 a 31/10/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	118

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A6.9B.2C.49.FE.C6.78.85.72.03.DE.96.8D.C3.8E.16.D7.79.2D.AD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A6.9B.2C.49.FE.C6.78.85.72.03.DE.96.
8D.C3.8E.16.D7.79.2D.AD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 15:18:02

E4.9E.ED.62.5D.DF.A0.37
0F.A1.D0.27.A7.CA.D7.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	119

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6F.82.72.DB.45.D3.F1.E4.A2.AE.A5.2D.A9.7F.78.27.66.43.46.4F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6F.82.72.DB.45.D3.F1.E4.A2.AE.A5.2D.
A9.7F.78.27.66.43.46.4F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2023 às 09:42:23

14.88.E3.38.29.BF.29.BB
D3.08.BF.87.05.D9.64.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	120

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	501574671662731275 9	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	557075856302618863 7	02/03/2021 a 01/03/2024	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.
3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2023 às 23:07:23

A3.3D.6D.A8.5D.34.57.6A
3C.69.6C.02.67.79.17.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/01/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	109

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	109
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24652186

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	109
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24652186
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F1.EC.F3.39.1F.2E.B2.D4.D7.39.E0.DF.55.BD.CD.05.68.9D.FC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/02/2022 a 28/02/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	110

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	110
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24557906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	110
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24557906
Data de inicio	01/02/2022
Data de término	28/02/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E1.15.1E.1F.1A.C8.E0.AB.5B.37.D8.78.CB.BC.7E.2B.8A.17.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/03/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	111

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	111
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28306288

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	111
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28306288
Data de inicio	01/03/2022
Data de término	31/03/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 70.EA.DD.67.12.48.FD.B8.CE.0F.D0.3F.89.DE.B1.1F.91.DF.23.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	112		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	112
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27882376

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	112
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27882376
Data de inicio	01/04/2022
Data de término	30/04/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.89.2C.AB.A2.A4.94.D0.1A.50.AC.C6.8E.78.DF.EB.06.45.48.2B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/05/2022 a 31/05/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	113

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	113
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27978590

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	113
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27978590
Data de inicio	01/05/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.9B.1C.93.32.49.EA.6E.E2.DB.19.5A.7E.ED.C6.19.20.35.55.4D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 30/06/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	114

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	114
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25516442

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	114
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25516442
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.49.F4.BB.D0.1F.61.BB.8F.9B.72.17.26.0D.51.D5.ED.69.44.FD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/07/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	115		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	115
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33730637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	115
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33730637
Data de inicio	01/07/2022
Data de término	31/07/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.59.2A.A5.60.E5.16.20.70.E9.B0.19.64.BB.3F.AE.F1.F3.C0.10-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/08/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	116		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	116
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35213403

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	116
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35213403
Data de inicio	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.56.C5.D7.F7.A8.B6.BB.EA.94.4F.83.8C.00.71.10.D2.59.5B.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	117		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	117
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34042486

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	117
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34042486
Data de inicio	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.19.76.A5.1E.1F.6F.32.5A.D8.E2.9E.6B.18.68.A9.E4.EF.DD.9C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/10/2022 a 31/10/2022	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	118		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	118
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33526468

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	118
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33526468
Data de inicio	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.9B.2C.49.FE.C6.78.85.72.03.DE.96.8D.C3.8E.16.D7.79.2D.AD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	119

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	119
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33593411

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	119
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33593411
Data de inicio	01/11/2022
Data de término	30/11/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.82.72.DB.45.D3.F1.E4.A2.AE.A5.2D.A9.7F.78.27.66.43.46.4F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	120

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	120
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35360726

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	120
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35360726
Data de inicio	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ	02.558.157/0001-62	Número de Ordem do Livro:	120
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reservas de Capital (R$)	Reservas de Lucro (R$)	Dividendo Adicional Proposto (R$)	Outros Ajustes Patrimoniais (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	63.571.415.865,09	754.441.513,03	3.504.657.239,76	2.028.524.280,52	68.157.483,90	69.927.196.382,30
Deliberacao de dividendos adicionais propostos de 2021 - AGO 26/04/22				(-)2.028.524.280,52		(-)2.028.524.280,52
Reserva legal			204.250.651,32			204.250.651,32
Dividendo adicional proposto				826.731.361,37		826.731.361,37
Recompra de acoes - programa de recompra de acoes		(-)607.429.273,00				(-)607.429.273,00
Recompra de acoes - direito de recesso pela aprovacao da aquisicao da Garliava		(-)13.766,60				(-)13.766,60
Constituicao de reservas por incentivos fiscais			95.094.242,98			95.094.242,98
Equivalencia patrimonial em transacoes de capital na investida Fibrasil		2.182.410,29				2.182.410,29
Equivalencia patrimonial em transacoes de capital na investida AIX Participacoes		227.765,67				227.765,67
Outros resultados abrangentes					(-)15.974.187,45	(-)15.974.187,45
Saldo Final em 31.12.2022	63.571.415.865,09	149.408.649,39	3.804.002.134,06	826.731.361,37	52.183.296,45	68.403.741.306,36
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.28.1A.88.94.12.0F.46.CE.DB.BD.EF.3B.02.0D.F4.AE.1E.B8.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por PAULO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:53:28 GMT-03:00, CPF 111.538.***-**, Objeto Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

PUBLICADO NO DOU de
____/____/____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 05/2010/PVCP/SPV-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E A VIVO S.A

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, no exercício da competência atribuída pelo art. 19, IX da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - LGT, combinado com o art. 175, VIII do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, com CGC/MF n.º 02.030.715/001-12, ora representada pelo Presidente do Conselho Diretor da Anatel RONALDO MOTA SARDENBERG, brasileiro, casado, cartão de Identidade do Ministério das Relações Exteriores nº 5601-MRE e CPF/MF 075.074.884-20, em conjunto com o Conselheiro JOÃO BATISTA REZENDE, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 3.412.238-5 - SSP/PR, CPF 472 648 709-44, conforme Ato n.º 7.542, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010, e de outro a VIVO S.A, CNPJ n.º 02.449.992/0001-64, ora representada(s) por seu(s) Procuradores GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2790-D/CREA/DF, CPF/MF n.º 120.399.001-44 e KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 80.864, CPF/MF n.º 006.058.487-42, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, doravante denominado Termo, conforme o disposto no item 1.6 e seus subitens do Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV-ANATEL, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

Capítulo I

Do Objeto, Área de Prestação e Prazo de Vigência

Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região II do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP n.º 012/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, n.º 017/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 10 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, n.º 006/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, n.º 007/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, n.º 008/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, n.º 009/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, n.º 010/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, n.º 011/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado

20109000830 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297235 6-1
Data: 10/06/2020 12:23:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27698-E7G5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003 e n.º 019/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 07 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

Parágrafo Primeiro - A unificação das Autorizações para exploração do SMP, objeto deste Termo, não importa na criação, modificação ou extinção dos direitos e obrigações previstos nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

Parágrafo Segundo - Compreende-se no objeto desta Autorização o Serviço Móvel Pessoal, prestado em regime privado, em conformidade com a regulamentação da ANATEL, e, em especial, consoante disposições contidas no Regulamento do SMP e no Plano Geral de Autorizações do SMP.

Cláusula 1.2 - Serviço Móvel Pessoal é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observadas as disposições constantes da regulamentação.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito à exploração industrial dos meios afetos à prestação dos serviços, observadas as disposições constantes da regulamentação, bem como o disposto nos artigos 154 e 155 da LGT.

Cláusula 1.4 - O prazo desta autorização para exploração do SMP é indeterminado.

Cláusula 1.5 - O serviço deve ser explorado com a utilização, pela AUTORIZADA, das subfaixas de radiofreqüências previstas nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS e nos Termos de Autorização de Uso de Radiofreqüência a ela vinculados, bem como daqueles Termos de Autorização de Uso de Radiofreqüências que venham a ser firmados em decorrência de processos licitatórios a serem realizados pela Anatel.

Cláusula 1.6 – Os Termos de Autorização para Uso das Radiofrequências anteriormente associados aos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS, objeto desta unificação, passam a associar-se ao presente Termo, dele sendo parte essencial e indissociável, passando a viger em conjunto e unificadamente, contudo se preservando direitos e obrigações de cada Termo de Autorização para Uso das Radiofreqüências e deste Termo.

Capítulo II

Do Valor da Autorização para Exploração do SMP

Cláusula 2.1 - O valor da Consolidação dos Termos de Autorização para exploração do SMP na respectiva Área de Prestação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago na data da sua assinatura.

§ 1º - O atraso no pagamento do ônus previsto nesta Cláusula implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, a partir do mês subseqüente ao do vencimento do prazo e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

§ 2º - O não pagamento do valor estipulado nesta cláusula implicará a caducidade da Autorização, independente da aplicação de outras penalidades previstas.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297235 6-2
Data: 10/06/2020 12:23:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27699-GHA6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

§ 3º - Em quaisquer das situações que levem à extinção da Autorização, o valor pago do preço público pela Autorização, até o momento da referida extinção, não será restituído.

Capítulo III

Do Modo, Forma e Condições da Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o SMP de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos neste Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste Termo de Autorização ensejará a aplicação das sanções nele previstas, permitirá a suspensão temporária pela Anatel e, conforme o caso, será decretada a caducidade desta Autorização, na forma disposta no Art. 137 da LGT.

Cláusula 3.2 - A AUTORIZADA deve prestar o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na LGT, sendo remunerada pelos preços cobrados, conforme disposto neste Termo de Autorização.

§1º A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico-financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço.

§2º A AUTORIZADA não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes com a expedição desta Autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

§3º As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Cláusula 3.3 – A AUTORIZADA se obriga a iniciar a exploração comercial do serviço, nas localidades ainda não atendidas nas condições estabelecidas nos documentos editalícios, nos prazos e condições fixadas no(s) Termo(s) de Autorização para Uso de Radiofreqüências associados ao presente Termo.

Cláusula 3.4 – A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência conforme estabelecido na regulamentação.

Cláusula 3.5 – A AUTORIZADA deverá assegurar ao seu usuário o livre exercício de seu direito de escolha de prestadora de STFC para encaminhamento de chamadas de Longa Distância a cada chamada por ele originada, observado o disposto na regulamentação do SMP.

Cláusula 3.6 – As alterações no controle societário das AUTORIZADAS, na forma da Lei e da regulamentação em vigor, estarão sujeitas a controle prévio pela Anatel, visando a manutenção das condições indispensáveis para a autorização ou de outras condições da regulamentação.

§1º - São condições indispensáveis à expedição e à manutenção da autorização aquelas previstas na regulamentação aplicável e no Art. 133 da LGT.

§2º: A transferência da Autorização estará sujeita à aprovação da ANATEL, observadas as exigências do §2º do Art 136 da LGT.

§3º - Em todos os casos de alteração contratual, a AUTORIZADA deverá apresentar à Anatel cópias autenticadas das respectivas alterações, arquivadas ou registradas na repartição competente, no prazo de sessenta dias contados de sua efetivação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651006203612972356-3
Data: 10/06/2020 12:23:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27700-FCVS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá, livremente, os preços a serem praticados na exploração do SMP, podendo variar em função de características técnicas, de custos específicos e de utilidades ofertadas aos usuários, conforme definido na regulamentação do SMP, observado o exposto, quando aplicável, no item 1.3 do anexo à Resolução Anatel nº 318, de 27 de setembro de 2002, durante toda a vigência da autorização, sendo reprimida toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico nos termos da legislação própria.

Parágrafo primeiro. A AUTORIZADA deverá dar ampla publicidade de sua tabela de preços de forma a assegurar seu conhecimento pelos usuários e interessados na forma da regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo. Os valores remuneratórios máximos a serem cobrados dos usuários considerados no seu conjunto, bem como os respectivos critérios de reajuste, serão aqueles constantes dos Planos de Serviço homologados pela Anatel.

Capítulo IV

Dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 4.1 – A AUTORIZADA se compromete a cumprir os Compromissos de Abrangência constantes do(s) Termo(s) de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências associado(s) ao presente Termo.

Capítulo V

Da Qualidade do Serviço

Cláusula 5.1 - Constitui pressuposto da Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§1º - A regularidade será caracterizada pela exploração continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas baixadas pela ANATEL.

§2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste Termo de Autorização e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos na regulamentação.

§3º - A segurança na exploração do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua exploração.

§4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de exploração do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste Termo de Autorização.

§5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite, de acordo com a regulamentação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297235 6-4
Data: 10/06/2020 12:23:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27701-FUYY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

§6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente Termo de Autorização.

Cláusula 5.2 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da exploração do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da ANATEL ou da União.

Cláusula 5.3 - A exploração do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do SMP.

Cláusula 5.4 - A AUTORIZADA deverá cumprir as metas de qualidade fixadas em regulamentação específica.

Capítulo VI

Do Plano de Numeração

Cláusula 6.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer aos Regulamentos de Numeração editados pela Anatel, devendo assegurar ao assinante do serviço a portabilidade de códigos de acesso no prazo definido na regulamentação.

Capítulo VII

Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 7.1 - O valor, a forma de medição e os critérios de cobrança dos serviços prestados devem ser estabelecidos pela AUTORIZADA com base no que determina o Regulamento do SMP.

Capítulo VIII

Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Cláusula 8.1 – Constitui direitos e deveres dos usuários aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação aplicável, sem prejuízo dos direitos previstos na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos casos por ela regulados, nem daqueles constantes dos contratos de prestação do SMP.

Capítulo IX

Dos Direitos e Deveres da AUTORIZADA

Cláusula 9.1 – Constituem obrigações da AUTORIZADA, aqueles estabelecidos na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, na regulamentação aplicável e no presente Termo de Autorização.

Cláusula 9.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao SMP, a AUTORIZADA se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 9.2.1 - Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651006203612972356-5
Data: 10/06/2020 12:23:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27702-3TNG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 5 de agosto de 1999, alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

Cláusula 9.2.2 - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (software), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Capítulo X

Das Obrigações e Prerrogativas da ANATEL

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de órgão regulador e das demais obrigações decorrentes deste Termo de Autorização, incumbirá à ANATEL:

I - acompanhar e fiscalizar a exploração do serviço visando ao atendimento da regulamentação;

II - regulamentar a exploração do serviço autorizado;

III - aplicar as penalidades previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste Termo de Autorização;

IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;

V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na LGT;

VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;

VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;

VIII - coibir condutas da AUTORIZADA, contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE e o descrito na regulamentação; e

IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste Termo de Autorização; e

X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL e as contribuições relativas ao FUST, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A ANATEL poderá instaurar Procedimento Administrativo de Descumprimento de Obrigação (PADO) destinado a apurar inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora de SMP, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101 da Anatel, de 4 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inverdade ou insubsistência das condições

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297235 6-6
Data: 10/06/2020 12:23:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27703-MJWL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

declaradas pela AUTORIZADA importará a extinção, por cassação, da Autorização, nos termos do Art. 139, da LGT.

Cláusula 10.3 - A ANATEL poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei nº 8.884/94.

Capítulo XI

Do Regime de Fiscalização

Cláusula 11.1 - A ANATEL exercerá a fiscalização do serviço a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste Termo de Autorização.

§1º - A fiscalização a ser exercida pela ANATEL compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela ANATEL como de caráter confidencial.

§3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente Termo de Autorização, respondendo a ANATEL e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 11.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da ANATEL, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na regulamentação.

Capítulo XII

Das Redes de Telecomunicações

Cláusula 12.1 – A AUTORIZADA no que respeita à implantação e funcionamento de Redes de Telecomunicações destinadas a dar suporte à exploração do SMP deve observar o disposto na regulamentação, em especial, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, editado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; e alterado pela Resolução nº 343, de 17 de julho de 2003, no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005, e no Regulamento do SMP.

Parágrafo Único - A mudança de padrões de tecnologia, promovida pela Autorizada, não pode onerar de forma unilateral e arbitrária o usuário, inclusive no que diz respeito as condições existentes de atendimento aos usuários existentes.

Cláusula 12.2 – A remuneração pelo uso de redes será pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, observado o disposto no Art. 152, da LGT e na regulamentação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297235 6-7
Data: 10/06/2020 12:23:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27704-QXTX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Capítulo XIII

Das Sanções

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas conforme regulamentação, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

Cláusula 13.2 - O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos associados à autorização sujeitará a AUTORIZADA às sanções de advertência, multa, suspensão temporária ou caducidade, conforme disposto na regulamentação.

Capítulo XIV

Da Extinção da Autorização

Cláusula 14.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os Arts. 138 a 144, da LGT, e consoante os procedimentos constantes da regulamentação.

Parágrafo único. A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste Termo de Autorização pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Capítulo XV

Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 15.1 - Regem a Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a LGT, e a regulamentação dela decorrente.

Cláusula 15.2 - Na exploração do SMP deverá ser observada a regulamentação editada pela ANATEL, como parte integrante deste Termo de Autorização.

Cláusula 15.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste Termo de Autorização deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na LGT.

Capítulo XVI

Do Foro

Cláusula 16.1 - Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Capítulo XVII

Das Disposições Finais

Cláusula 17.1 - Este Termo de Autorização e seus efeitos são válidos a partir de 1º de novembro de 2009, nos termos do item 1.6.1. do Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV, de 23 de outubro de 2007.

Cláusula 17.2 - A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas, nos termos da Lei.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297 2356

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297 2356-8
Data: 10/06/2020 12:23:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27705-DMYN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Cláusula 17.3 – Observado o disposto no artigo 130 da LGT e nos editais de licitação, a AUTORIZADA não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 29 de janeiro de 2010.

Pela ANATEL:

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho Diretor

JOÃO BATISTA REZENDE
Conselheiro

Pela AUTORIZADA:

GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES
Procurador da Vivo S.A.

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora da Vivo S.A.

TESTEMUNHAS:

DIRCEU BARAVEIRA
C.I. n.º 538.0723 SSP/SP

NELSON MITSUO TAKAYANAGI
C.I. n.º 435.023 SSP/DF

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100620361297235 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100620361297235 6-9
Data: 10/06/2020 12:23:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27706-39RR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651006203612972356-1 125651006203612972356-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965502b8b77c7d2f8600c0dac9e9e5aee0ead618505fb4ecf39640608f5b7c9c9c3f203be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8018516 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083187332

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP 70.070-940
Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
http://www.anatel.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.° 648/2011/SPB-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A VIVO S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações,** com CNPJ/MF n.° 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.° 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel,** ora representada pelo Superintendente de Serviços Públicos **ROBERTO PINTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, CI n.° 1662167 – SSP/DF e CPF/MF n.° 129.627.321-00 e de outro a **VIVO S.A.,** CNPJ/MF n.° 02.449.992/0001-64, ora representada por sua Procuradora **KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO,** brasileira, divorciada, advogada, CI n.° 80.864 OAB/RJ e CPF/MF n.° 006.058.487-42 e por seu Procurador **LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, CI n.° 10755746-4 IFP-RJ e CPF/MF n.° 079.055.107-19, doravante denominada **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, doravante denominado TERMO que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I - Do Objeto

Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato de Transferência n.° 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011.

Parágrafo único - O objeto do presente TERMO compreende, quando couber, a prestação do serviço em áreas limítrofes e fronteiriças nos termos da regulamentação.

Cláusula 1.2 - Serviço Telefônico Fixo Comutado é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito a implantação, expansão e operação dos troncos, redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim sua exploração industrial, nos termos da regulamentação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-1
Data: 09/06/2020 21:45:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26444-LYRM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 1.4 - A AUTORIZADA deverá assegurar a prestação do serviço a todos os solicitantes e usuários do serviço autorizado na Área de prestação por ela atendida, conforme a regulamentação, que deverá estar em operação até 12 meses após a data de publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial da União.

Cláusula 1.5 - A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência estabelecidos na regulamentação.

Capítulo II - Do Valor da Autorização

Cláusula 2.1 - O valor da Autorização para prestação de STFC na(s) Área(s) de Prestação constante(s) da Cláusula 1.1 será pago na forma e condição estabelecida por ato específico da Anatel.

§ 1° - O valor da Autorização deverá ser recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por meio de Boleto(s) Bancário(s) emitido(s) pela Anatel.

§ 2° - O valor pago pela Autorização não inclui o preço público pelo direito de uso de radiofreqüências.

Capítulo III - Da Utilização de Radiofreqüências e das Condições de Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA poderá, a título oneroso, utilizar, nos termos da regulamentação, radiofreqüências para implantação de sistemas fixos terrestres de radiocomunicação, que sejam necessários para a Prestação do Serviço.

Cláusula 3.2 - O direito de uso das radiofreqüências mencionado na Cláusula anterior terá prazo de vigência de até 20 (vinte) anos, a contar da data de outorga da autorização de uso de radiofreqüência, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo tal prorrogação concedida a título oneroso.

Cláusula 3.3 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço objeto da Autorização de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, que lhes são inteiramente aplicáveis, observados as disposições deste TERMO.

Parágrafo Único - O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste TERMO sujeitará a AUTORIZADA a aplicação das sanções nele previstas, a suspensão temporária pela Anatel ou extinção desta Autorização, na forma disposta no art. 137 da Lei n.° 9.472, de 1997.

Cláusula 3.4 - A AUTORIZADA explorará o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na Lei n.° 9.472, de 1997.

Parágrafo único - A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço, no regime público ou privado.

Cláusula 3.5 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço, independentemente do ambiente de competição existente na Área de Prestação autorizada.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-2
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26445-6F8E;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 3.6 - A AUTORIZADA deverá estabelecer Plano Básico de Serviço, uniforme e de oferta obrigatória a todos os pretendentes usuários em toda a sua área de prestação de STFC.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá os preços que praticará na prestação do STFC, definindo Planos de Serviço com estrutura, formas, critérios e valores que deverão ser razoáveis e não discriminatórios.

Cláusula 3.8 - A AUTORIZADA poderá estabelecer Planos Alternativos de Serviço com estrutura, critérios e valores diferentes do Plano Básico de Serviço, que deverão se constituir em opção aos seus usuários ou pretendentes usuários, vedada a discriminação de tratamento.

Cláusula 3.9 - A AUTORIZADA deverá dar ampla divulgação de seus Planos de Serviço, Básico e Alternativos, com antecedência de 2 (dois) dias de suas comercializações, dando conhecimento à Anatel do seu inteiro teor em até 5 (cinco) dias úteis após iniciada a comercialização de cada Plano.

Cláusula 3.10 - A AUTORIZADA deverá enviar à Anatel, cópia dos modelos de Contrato(s) de prestação de STFC em até 10 (dez) dias úteis após o início de comercialização.

Capítulo IV - Dos Critérios para Qualidade do Serviço.

Cláusula 4.1 - Constitui pressuposto desta Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§ 1º - A regularidade será caracterizada pela prestação continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas expedidas pela Anatel.

§ 2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste TERMO e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos neste TERMO.

§ 3º - A segurança na prestação do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua prestação, observado o disposto no inciso V da Cláusula 7.1.

§ 4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste TERMO.

§ 5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite conforme o disposto na Cláusula 1.4 de acordo com a regulamentação.

§ 6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente TERMO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-3
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26446-A4XJ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cláusula 4.2 - A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n.º, 341, de 20 de junho de 2003.

Parágrafo único - Para cálculo dos indicadores somente serão considerados os dados referentes às localidades com mais de 180 (cento e oitenta) dias de operação comercial.

Cláusula 4.3 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da prestação do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da Anatel ou da União.

Cláusula 4.4 - A prestação do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, editado pela Anatel.

Capítulo V - Do Plano de Numeração

Cláusula 5.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer ao Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado editado pela Anatel, aprovado por meio da Resolução n.º 86, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º - Os custos referentes aos investimentos necessários para permitir a portabilidade de códigos de acesso serão divididos entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviço de telecomunicações, em regime público ou privado, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84 de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º - Os custos referentes à administração do processo de consignação e ocupação de códigos de acesso do Regulamento de Numeração serão imputados à AUTORIZADA, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração.

Cláusula 5.2 - À Autorizada serão atribuídos recursos de numeração, sem exclusividade, nos termos da regulamentação.

Cláusula 5.3 - O objeto deste TERMO não inclui o Código de Seleção de Prestadora ou o Código Específico, devendo ser observado o disposto no Regulamento para Expedição de Autorização para prestação de STFC.

Capítulo VI - Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 6.1 - Os documentos de cobrança emitidos pela AUTORIZADA deverão ser apresentados de maneira clara e explicativa, indevassáveis e deverão discriminar o tipo e a quantidade de cada serviço prestado ao assinante.

Parágrafo único - A AUTORIZADA poderá lançar no documento de cobrança, desde que de forma clara e explícita, os valores devidos em função de prestação de outros serviços, bem como de outras comodidades ou de utilidades relacionadas com o serviço autorizado.

Capítulo VII - Dos Direitos e Garantias dos Usuários e Demais Prestadoras

Cláusula 7.1 - Respeitadas as regras e condições constantes deste TERMO, constituem direitos dos usuários do serviço objeto desta Autorização:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-4
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26447-0P0Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

I - o acesso ao serviço e a sua fruição dentro dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência previstos neste TERMO e na regulamentação vigente;

II - a possibilidade de solicitar a suspensão ou a interrupção do serviço;

III - o tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - a obtenção de informações adequadas quanto às condições de prestação do serviço e aos preços praticados;

V - a inviolabilidade e o segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

VI - a não suspensão do serviço ao assinante, sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento dos deveres constantes do art. 4º da Lei n.º 9.472, 16 de julho de 1997;

VII - o conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinjam direta ou indiretamente;

VIII - a privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

IX - a resposta eficiente e pronta às suas reclamações pela AUTORIZADA;

X - o encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA junto à Anatel e aos organismos de defesa do consumidor;

XI - a reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XII - ver observados os termos do contrato de assinatura pelo qual tiver sido contratado o serviço;

XIII - escolher livremente a prestadora de serviço de Longa Distância Nacional ou Internacional;

XIV - não ser obrigado a consumir serviços ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a condição para recebimento do serviço objeto desta Autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1º - A AUTORIZADA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente ao serviço telefônico e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando meios e tecnologias que assegurem este direito dos usuários.

§ 2º - A AUTORIZADA tornará disponíveis os recursos tecnológicos necessários à suspensão de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária, na forma da regulamentação.

Cláusula 7.2 - Às demais prestadoras de serviços de telecomunicações serão assegurados, além dos direitos referidos na cláusula anterior, os seguintes direitos:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-5
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26448-CZR1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

I - a interconexão à rede da AUTORIZADA em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

II - ao recebimento do serviço solicitado junto à AUTORIZADA sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação; e

III - a obtenção das informações que a AUTORIZADA tenha obrigação de deter, que sejam necessárias para a prestação do serviço por ela operado, ressalvado o direito da AUTORIZADA à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros.

§ 1° - Os conflitos entre AUTORIZADA e demais prestadoras serão resolvidos administrativamente pela Anatel, nos termos da regulamentação.

§ 2° - A Anatel acompanhará permanentemente o relacionamento entre as prestadoras que se utilizem do serviço ora autorizado e a AUTORIZADA, coibindo condutas que possam implicar prejuízo a qualquer das partes ou que importem violação à ordem econômica e à livre concorrência e comunicando, nestas hipóteses, tais condutas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, após o exercício de sua competência, na forma do disposto no art. 19, inciso XIX, da Lei n.° 9.472, de 1997.

Capítulo VIII - Dos Direitos, Garantias, Obrigações e Restrições da AUTORIZADA

Cláusula 8.1 – Além das outras obrigações decorrentes deste TERMO e inerentes à prestação do serviço, incumbirá à AUTORIZADA:

I - prestar o serviço com absoluta observância do disposto no presente TERMO, submetendo-se plenamente à regulamentação da Anatel;

II - implantar todos os equipamentos e instalações necessários à prestação do serviço objeto desta Autorização, dentro das especificações referidas neste TERMO;

III - prestar à Anatel, na forma e periodicidade previstas na regulamentação, todos os dados e elementos referentes ao serviço que sejam solicitados;

IV - submeter-se à fiscalização da Anatel, permitindo o acesso de seus agentes às instalações integrantes do serviço bem como a seus registros contábeis;

V - manter registros contábeis separados por serviço;

VI - manter sistema adequado de informação e atendimento ao usuário;

VII - encaminhar cópia de acordos e contratos relativos à prestação do serviço com prestadoras estrangeiras de serviços de telecomunicações;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-6
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26449-B5O3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

VIII - respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, observadas as prescrições legais e regulamentares;

IX - respeitar a privacidade dos assinantes com relação aos documentos de cobrança e a todas as informações pessoais a eles referentes;

X - submeter previamente à Anatel toda e qualquer alteração que pretenda fazer nos seus estatutos ou contrato social, inclusive quanto à cisão, fusão, transformação, incorporação, bem como a transferência de controle ou alteração no capital social;

XI - assegurar a qualquer outro prestador de serviço de telecomunicações a interconexão com sua rede, observada a regulamentação;

XII - observar todos os direitos das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, omitindo-se de praticar qualquer conduta discriminatória ou voltada a obstar a atividade destes;

XIII - utilizar, sempre que exigido pela regulamentação, equipamentos com certificação expedida ou aceita pela Anatel;

XIV - observar as normas e os padrões técnicos vigentes no Brasil, omitindo-se de qualquer prática discriminatória em relação a bens e equipamentos produzidos no País;

XV - colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas;

XVI - atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis os meios necessários para adequada comunicação destas autoridades, observada a regulamentação da Anatel;

XVII - pagar todas as taxas de fiscalização e funcionamento das suas instalações, na forma da regulamentação;

XVIII - publicar anualmente, independente do regime jurídico a que esteja sujeita, balanço e demonstrações financeiras levantadas ao final de cada exercício social, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação da Anatel;

XIX - observar as normas vigentes no País quanto à utilização de mão-de-obra estrangeira, inclusive nos cargos de maior qualificação;

XX - dar cumprimento a acordos firmados entre o Brasil e outros Países e organismos internacionais, na forma regulamentada pela Anatel;

XXI - enviar em periodicidade definida pela Anatel, quadro demonstrativo de todos os acionistas detentores, isoladamente ou em grupo, de parcela igual ou superior a 5% (cinco por cento) do seu capital votante; e

XXII - prestar à Anatel informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, societária e contábil, ou outras que lhe sejam requisitadas.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906200873581047

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-7
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26450-HGRK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Parágrafo único - A AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras não poderão condicionar a oferta do serviço ao consumo casado de qualquer outro serviço, nem oferecer vantagens ao usuário em virtude da fruição de serviços adicionais àquele objeto do presente TERMO, ainda que prestados por terceiros.

Cláusula 8.2 - Sem prejuízo das demais disposições constantes deste TERMO e das garantias asseguradas em lei, constituem direitos da AUTORIZADA:

I - prestar o serviço dentro de sua estratégia empresarial, definindo livremente seus investimentos, respeitadas a regulamentação da Anatel e as disposições deste TERMO;

II - renunciar à prestação do serviço autorizado, conforme dispõe o art. 142 da Lei n.º 9.472, de 1997, desde que manifeste expressamente, com antecedência de 6 (seis) meses, a decisão perante a Anatel e a seus usuários;

III - indicar representante para acompanhar a atividade fiscalizatória da Anatel;

IV - interromper, conforme disposto na Cláusula 4.4 deste TERMO, ou não atender à solicitação de prestação de serviço para o assinante, cujo nome constar de cadastro de assinantes inadimplentes.

V - a disponibilidade de interconexão com as demais prestadoras de STFC, em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

VI - a receber o serviço solicitado junto às demais prestadoras sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação;

VII - a obter todas as informações que sejam necessárias para a prestação do serviço, conforme inciso VI, inclusive aquelas relativas ao faturamento, ressalvado o direito das demais prestadoras à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros;

VIII - a disponibilidade de recursos de numeração de acordo com a regulamentação;

IX - solicitar da Anatel a confidencialidade de informação colhida no exercício da atividade fiscalizatória; e

X - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

Cláusula 8.3 - Durante a vigência deste TERMO, a AUTORIZADA será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados, na prestação do STFC, bem como pelo uso dos equipamentos, instalações ou redes, excluídas a União e a Anatel de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-8
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26451-Q4TC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 8.4 - A AUTORIZADA não poderá opor embaraços a obras de interesse público, qualquer que seja a sua natureza, sempre que se tornar necessária a remoção de instalações ou de redes telefônicas para viabilização de intervenções promovidas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Cláusula 8.5 - A AUTORIZADA deverá pactuar diretamente com cada Prefeitura Municipal das áreas de prestação do serviço, bem como com as demais prestadoras de serviços públicos as condições para colocação de postes e cruzetas para suspensão de suas linhas e cabos aéreos e, ainda, dutos e canalizações subterrâneos destinados à passagem de cabos sob ruas e logradouros públicos.

§ 1º - A AUTORIZADA diligenciará junto aos titulares de bens públicos ou privados sobre ou sob os quais tenha que passar dutos ou canalizações ou ainda instalar suportes para colocação dos mesmos, obtendo o respectivo consentimento ou servidão para tal fim.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá promover junto às respectivas autoridades municipais as tratativas necessárias ao estabelecimento das condições para superação das interferências na rede necessária à prestação do serviço, inclusive quanto ao corte e poda de árvores.

Cláusula 8.6 - Nos termos do disposto no art. 73 da Lei n.º 9.472, de 1997, a AUTORIZADA poderá utilizar postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por outras prestadoras de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público.

§ 1º - A utilização dos meios referidos no *caput* desta Cláusula deverá ser realizada de forma não discriminatória e a preços justos e razoáveis.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível às demais prestadoras de serviços de telecomunicações, classificados pela Anatel como de interesse coletivo, os meios de sua propriedade ou por ela controlados, referidos no *caput* desta Cláusula, respeitadas as mesmas condições previstas no Parágrafo anterior.

§ 3º - Sempre que a AUTORIZADA não chegar a um acordo com as demais prestadoras acerca da utilização dos meios referidos nesta Cláusula, caberá à Anatel, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos reguladores envolvidos, definir as condições desta utilização.

Cláusula 8.7 - A AUTORIZADA manterá durante a vigência desta Autorização, central de informação e de atendimento ao usuário, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, capacitada para receber e processar solicitações, queixas e reclamações encaminhadas pelos usuários pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação à distância.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá divulgar a todos os usuários os endereços e códigos de acesso a sua central de informação e de atendimento ao usuário, os quais deverão constar necessariamente do Contrato de Prestação do STFC firmados para prestação do serviço.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível e divulgar código de acesso fácil e gratuito para o encaminhamento de solicitações dos usuários por via telefônica.

§ 3º - Todas as solicitações, reclamações ou queixas encaminhadas pelos usuários, por qualquer meio, deverão receber um número de ordem, que será informado ao interessado para possibilitar seu acompanhamento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

Autenticação Digital Código: 125650906200873581047-9
Data: 09/06/2020 21:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26452-FXW4;

CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

§ 4º - O usuário será informado pela AUTORIZADA nos prazos definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade, quanto às providências adotadas em função da sua solicitação, reclamação ou queixa.

§ 5º - Caso a Anatel constate existir dificuldade de acesso pelos usuários à central de informação e de atendimento poderá determinar à AUTORIZADA a ampliação dos meios de acesso disponíveis, sob pena de considerar desatendida a obrigação prevista nesta Cláusula.

Cláusula 8.8 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao objeto deste TERMO, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º - Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a AUTORIZADA se obriga a utilizar como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional, sendo que a equivalência referida neste Parágrafo será apurada quando, cumulativamente:

I - o preço nacional for menor ou igual ao preço do importado, posto no território nacional, incluídos os tributos incidentes;

II - o prazo de entrega for compatível com as necessidades do serviço; e

III - sejam satisfeitas as especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente e possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, quando aplicável.

§ 2º - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Cláusula 8.9 - A AUTORIZADA, suas controladas, controladoras, ou qualquer de seus acionistas que tenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da autorizada, somente poderão possuir ações sem direito a voto de prestadora(s) do STFC atuante na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de serviço, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Capítulo IX - Das Transferências e Alterações Societárias

Cláusula 9.1 - As transferências e alterações societárias estão sujeitas às condições estabelecidas nos arts. 7º, 98 e 136 da Lei n.º 9.472, de 1997, e deverão atender ao disposto na Resolução n.º 101, de 04 fevereiro de 1999, na Norma n.º 04/98 - Anatel, aprovada Resolução n.º 76, de 16 de dezembro de 1998, na Norma n.º 07/99 - Anatel, aprovada pelas Resolução n.º 195, de 7 de dezembro de 1999, e regulamentação específica subseqüente.

Capítulo X - Das Obrigações e Prerrogativas da Anatel

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de Órgão Regulador e das demais obrigações decorrentes deste TERMO, incumbirá à Anatel:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-10
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26453-UX8H;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

I - acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço visando ao atendimento da regulamentação:

II - regulamentar a prestação do serviço autorizado;

III - aplicar as sanções previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste TERMO;

IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;

V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997;

VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;

VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;

VIII - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.3. deste Capítulo;

IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste TERMO; e

X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A Anatel poderá instaurar procedimento administrativo destinado a apurar inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora(s) de STFC, atuantes na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de Serviço, tais como:

I - a existência de operações significativas, passivas ou ativas, de financiamento, sob qualquer forma, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

II - a prestação de garantia real, pessoal ou de qualquer outra espécie, pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras à prestadora(s) de STFC, ou vice e versa;

III - transferência de bens entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, em condições, termos ou valores distintos dos praticados no mercado;

IV - existência de processo de transferência de conhecimentos tecnológicos estratégicos entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-11
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26454-CDXU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

V - prestação de serviços de telecomunicações ou correlatos, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às demais empresas atuantes no mercado;

VI - existência de acordos de interconexão entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas as demais empresas atuantes no mercado;

VII - existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VIII - uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

IX - existência de qualquer ato jurídico entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e empresa que detenha controle sobre prestadora de STFC tendo por objeto a transferência de ações entre elas, ou a outorga de direito de preferência relativamente a transferência de ações entre elas;

X - contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes; e

XI - outras condutas definidas na regulamentação como caracterizadoras de indícios de concentração econômica ou de exercício de poder de controle entre a AUTORIZADA e prestadora(s) de STFC.

Parágrafo Único - A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA poderá acarretar a cassação da presente Autorização, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 10.3 - A Anatel poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei n.º 8.884, de 1994, e, em particular, a adoção de condutas conlusivas ou restritivas à livre concorrência, diante da verificação, entre outros, dos seguintes indícios:

I - Estabilidade prolongada das participações relativas de empresas concorrentes no mercado;

II - Conduta comercial uniforme entre concorrentes;

III - Contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes;

IV - Estabilidade prolongada dos níveis ou estruturas de preços dos serviços, ou paralelismos nas variações de preço;

V - Uniformização das condições ou termos de oferta dos serviços entre concorrentes;

VI - Troca de informações relevantes entre concorrentes, relativas, entre outros aspectos, a estratégias tecnológicas, financeiras ou comerciais;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-12
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26455-266A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

VII - Divisão estável de atuação no mercado entre concorrentes;

VIII - Complementariedade nos planos ou projetos de expansão ou implantação de redes;

IX - Discriminação de preços ou de condições da prestação de serviços que privilegiem empresas determinadas, em detrimento das demais atuantes no mercado;

X - Compras, vendas, locações, comodatos ou qualquer outra forma de transferência, temporária ou definitiva, de bens de valor significativo ou de importância estratégica entre empresas concorrentes;

XI - Uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos por empresas concorrentes;

XII - Existência de acordos de interconexão que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, para empresas determinadas em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;

XIII - Existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas para empresas determinadas, em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;

XIV - Distorção, manipulação, omissão ou procrastinação por concorrentes no fornecimento de informações requisitadas pela Anatel; e

XV - Outras práticas definidas na regulamentação como indícios de colusão.

Parágrafo único - A comprovação da prática pela AUTORIZADA de condutas conlusivas ou restritivas à livre concorrência poderá implicar, além da aplicação das sanções previstas neste Termo e daquelas aplicáveis pelo CADE, a caducidade da presente AUTORIZAÇÃO.

Capítulo XI - Da Autorizada

Cláusula 11.1 - A AUTORIZADA é empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, observado o disposto na Lei n.º 9.472, de 1997 e no Decreto n.º 2.617, de 5 de junho de 1998.

Capítulo XII - Do Regime de Fiscalização

Cláusula 12.1 - A Anatel exercerá a fiscalização dos serviços a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste TERMO.

§ 1º - A fiscalização a ser exercida pela Anatel compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§ 2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela Anatel como de caráter confidencial.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-13
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26456-QOLP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

§ 3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do Parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente TERMO, respondendo a Anatel e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 12.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da Anatel, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste TERMO.

Capítulo XIII - Da Interconexão

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA tem obrigação de permitir, facilitar, tornar disponível e efetivar a interconexão, à rede por ela operada, de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações, em regime público ou privado, sempre que estas o solicitem, observada a regulamentação e em particular o Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único - A disponibilidade de pontos de interconexão deve ser negociada diretamente pela AUTORIZADA com as prestadoras envolvidas, observada a regulamentação.

Cláusula 13.2 - A AUTORIZADA será remunerada pelo uso de sua rede em conformidade com o previsto no Regulamento sobre Remuneração pelo uso de redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998.

Cláusula 13.3 - A AUTORIZADA terá os mesmos direitos e obedecerá às mesmas condições de interconexão a que estejam sujeitas as demais prestadoras do STFC.

Parágrafo único - A AUTORIZADA deverá tornar disponível para interconexão os elementos da rede com maior nível de desagregação tecnicamente possível, observada a regulamentação.

Cláusula 13.4 - A AUTORIZADA cobrará das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, pelo uso de redes, no máximo, os valores estabelecidos pela Anatel, observada a regulamentação.

Capítulo XIV - Das Sanções

Cláusula 14.1 - Na execução deste TERMO, a AUTORIZADA se sujeita às seguintes sanções, que serão aplicadas mediante decisão fundamentada da Anatel, assegurado o seu direito de defesa nos termos do disposto no seu Regimento Interno e sem prejuízo das demais penalidades previstas na regulamentação:

I - por ato ou omissão contrário às disposições constantes deste TERMO que acarrete prejuízo à competição no setor de telecomunicações; multa de até R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

II - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento da Cláusula 1.4; multa de até R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-14
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26457-9ZY2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

III - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento das metas e parâmetros de qualidade na prestação do serviço; multa de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

IV - por outro ato ou omissão não enquadrado nos incisos anteriores que importe em violação aos direitos do usuário definidos neste TERMO ou acarrete-lhe prejuízo; multa de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V - por ato ou omissão que viole o disposto na Cláusula 8.8 deste TERMO, referente à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais produzidos no País; multa de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VI - por qualquer ato ou omissão que traga óbice ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal da Anatel prevista neste TERMO; multa de até R$20.000.000 (vinte milhões de reais); e

VII - pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista expressamente neste TERMO, exceto as indicadas nos incisos anteriores; multa de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º - A infração prescrita no inciso I e IV supra, terá sua gravidade definida exclusivamente em função dos critérios gerais prescritos na Cláusula 14.2 e será caracterizada pela conduta da AUTORIZADA que, direta ou indiretamente, possa importar prejuízo à competição no setor, especialmente:

a) oferecimento de óbice ou dificuldade à opção por outro prestador de serviço autorizado;

b) recusa em dar interconexão a prestador de serviço de telecomunicações;

c) oferecimento de óbices ou dificuldades à atividade de prestadoras de serviço de valor adicionado;

d) execução de qualquer serviço de telecomunicações que não seja objeto de autorização expedida pela Anatel em seu favor;

e) pela não preservação dos níveis de qualidade praticados quanto à interconexão; e

f) procrastinação na entrega de informações essenciais à atividade das demais prestadoras, especialmente no que tange às bases cadastrais.

§ 2º - A infração prescrita no inciso II desta Cláusula será caracterizada pela não prestação reiterada do serviço autorizado, sendo considerada infração grave, especialmente:

a) a recusa em prestar o serviço autorizado a qualquer interessado, conforme o disposto na Cláusula 1.4.

§ 3º - A infração prescrita no inciso III supra será caracterizada pelo desatendimento dos parâmetros de qualidade definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade e terá sua escala de gravidade definida em função do número de usuários atingidos e dos prejuízos causados, ficando caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, de obrigação prevista neste TERMO, que acarrete violação dos direitos dos usuários, especialmente:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-15
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26458-EJ6W;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

a) a interrupção na prestação dos serviços por prazo superior ao estabelecido no Plano Geral de Metas de Qualidade;

b) a não alocação na operação e manutenção do serviço dos recursos humanos e materiais necessários à preservação dos padrões mínimos de qualidade;

c) negligência na modernização da rede que afete a qualidade do serviço;

d) o não cumprimento do dever de prestar informações ao usuário;

e) a violação do sigilo de telecomunicações, fora das hipóteses legais, ainda que praticada por terceiros nas instalações sob responsabilidade da AUTORIZADA;

f) a não manutenção de central de informação e de atendimento ao usuário na forma prescrita neste TERMO; e

g) a cobrança de preço em desacordo com as regras estipuladas neste TERMO e na regulamentação.

§ 4º - A infração prescrita no inciso V será caracterizada pela verificação de violação da obrigação contida na Cláusula 8.8 e terá sua gravidade definida conforme dispuser a regulamentação.

§ 5º - A infração prescrita no inciso VI supra terá sua gravidade definida em função da relevância da atividade fiscal obstada e será caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, da AUTORIZADA ou de seus prepostos, que impeça ou dificulte a atividade de fiscalização exercida pela Anatel, seus prepostos, agentes, especialmente:

a) recusa da AUTORIZADA em atender pedido de informação formulado pela Anatel relacionada ao serviço autorizado ou aos bens a ele afetos;

b) oferecimento de entrave à atuação dos agentes de fiscalização da Anatel;

c) omissão em cumprir obrigação de publicidade prevista neste TERMO, ou na regulamentação;

d) não envio ou envio intempestivo de qualquer informação, dado, relatório ou documento que, por força da regulamentação ou deste TERMO, deveria ser remetida à Anatel.

§ 6º - A sanção prevista no inciso VII será caracterizada pela verificação de violação de obrigação deste Termo não compreendida nos parágrafos anteriores.

§ 7º - A sanção prevista no inciso I será aplicada pela Anatel independentemente das providências que venham a ser adotadas pelo CADE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-16
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26459-J1QP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

§ 8º - O não recolhimento de qualquer multa fixada nos termos do disposto nesta Cláusula no prazo fixado pela Anatel caracterizará falta grave e implicará a cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida da taxa referencial SELIC para títulos federais, a ser aplicada sobre o valor da dívida, considerando todos os dias de atraso de pagamento, salvo se disposto diferente em regulamentação específica.

Cláusula 14.2 - Para aplicação das multas previstas neste Capítulo serão observadas as regras contidas no Título VI do Livro III - Das Sanções, art. 173 a 185 da Lei n.º 9.472, de 1997, e na regulamentação.

§ 1º - Na definição da gravidade das sanções e na fixação das multas, a Anatel observará as seguintes circunstâncias:

I - a proporcionalidade entre a intensidade do apenamento e a gravidade da falta, inclusive quanto ao número dos usuários atingidos;

II - os danos resultantes da infração para o serviço e para os usuários;

III - a vantagem auferida pela AUTORIZADA em virtude da infração;

IV - a participação da AUTORIZADA no mercado dentro de sua área geográfica de prestação do serviço;

V - a situação econômica e financeira da AUTORIZADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;

VI - os antecedentes da AUTORIZADA;

VII - a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior; e

VIII - as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

§ 2º - Independente dos critérios específicos de graduação, previstos em cada inciso da Cláusula anterior e de outros previstos na regulamentação, a gradação das penas observará a seguinte escala:

I - a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da AUTORIZADA e da qual ela não se beneficie;

II - a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a AUTORIZADA qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de usuários; e

III - a infração será considerada grave quando a Anatel constatar presente um dos seguintes fatores:

a) ter a AUTORIZADA agido com má-fé;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-17
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26460-1UOV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

b) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a AUTORIZADA;

c) a AUTORIZADA for reincidente na infração; e

d) o número de usuários atingido for significativo.

§ 3º - A critério da Anatel, nas infrações classificadas como leves, quando da sua primeira ocorrência, poderá ser aplicada a pena de advertência à AUTORIZADA, que será comunicada formalmente da sanção, sem prejuízo da publicação da decisão na Imprensa Oficial.

§ 4º - Para aplicação das sanções previstas neste Capítulo será observado o Procedimento Sancionatório previsto no Regimento Interno da Anatel.

§ 5º - Nas infrações previstas na Cláusula 14.1 a Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA abata do valor a ser recolhido, a título de multa, montantes a serem pagos como ressarcimento aos usuários atingidos, fixando no ato de aplicação da pena os critérios para o ressarcimento, o prazo em que deve ser pago e o valor máximo do abatimento.

§ 6º - A hipótese prevista no Parágrafo anterior só poderá ser adotada quando verificado que o interesse ou a necessidade dos usuários não elidirá a responsabilidade da AUTORIZADA pelas demais indenizações civis devidas.

Cláusula 14.3 - As multas previstas neste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de declaração de caducidade previstas no presente TERMO.

Cláusula 14.4 - Os valores das multas previstas neste Capítulo serão reajustados, anualmente, mediante a aplicação do IGP-DI, vencendo o primeiro reajuste após um ano da assinatura deste TERMO.

Capítulo XV - Da Extinção Da Autorização

Cláusula 15.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os arts. 138 a 144 da Lei n.º 9.472, de 1997 e consoante os procedimentos constantes da regulamentação

Parágrafo único - A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste TERMO pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Cláusula 15.2 - A extinção de Autorização para uma das modalidades de serviço, Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional pode implicar na extinção das outras, se for resultante de aplicação de sanção por infração grave.

Capítulo XVI - Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 16.1 - Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei n.º 9.472, de 1997, e a regulamentação dela decorrente, em especial a de competência do Poder Executivo, conforme disposto no art. 18 da referida Lei, prevalecendo sempre estas no que colidir com aquelas.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-18
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26461-M88P;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 16.2 - Na prestação do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da Anatel, como parte integrante deste TERMO, em especial os documentos relacionados a seguir:

I - Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998;

II - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003;

III - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998;

IV - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;

V - Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;

VI - Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 83, de 30 de dezembro de 1998;

VII - Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84, de 30 de dezembro de 1998;

VIII - Regulamento sobre Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998;

IX - Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Autorização de Uso de Radiofreqüência, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998;

X - Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 17 de novembro de 2005; e

XI - Regulamento para Expedição de Autorização para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao público em geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

Cláusula 16.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste TERMO deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo XVII - Do Foro

Cláusula 17.1 - Para solução de questões decorrentes deste TERMO será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-19
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26462-DPVE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Capítulo XVIII - Disposição Final

Cláusula 18.1 - Este TERMO entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste TERMO, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 5 de setembro de 2011.

Pela Anatel:

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

Pela AUTORIZADA:

KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

LEONARDO PORTUGAL F. NOGUEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

ADRIANO CÉSAR DIAS
CI: MG 12.241.208 SSP-MG

CRISTIAN CHARLES MARLOW
CI: 7054254128 SSP-RS

20119010EE313.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-20
Data: 09/06/2020 21:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26463-BUE8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
N.º 648/2011/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas – PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS – Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO – Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA – Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

PUBLICADO NO
DOU de 8 / 9 / 11
Pág. 134 Seç. 3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620087358104 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620087358104 7-21
Data: 09/06/2020 21:45:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26464-4D90;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:18:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906200873581047-1 125650906200873581047-21
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e299655065d3db6583753dee2fcca04225511c6873c75de0f998dcaae501e840d5110ea903be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

TELEFONICA BRASIL SA
CNPJ 02.558.157/0001-62

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **16 de Janeiro de 2025**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 328962879

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 – Bloco H – Brasília/DF – CEP 70.070-940
Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
http://www.anatel.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 649/2011/SPB-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A VIVO S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações,** com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel,** ora representada pelo Superintendente de Serviços Públicos **ROBERTO PINTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, CI n.º 1662167 – SSP/DF e CPF/MF n.º 129.627.321-00 e de outro a **VIVO S.A.,** CNPJ/MF n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por sua Procuradora **KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO,** brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 80.864 OAB/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42 e por seu Procurador **LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 10755746-4 IFP-RJ e CPF/MF n.º 079.055.107-19, doravante denominada **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, doravante denominado TERMO que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I - Do Objeto

Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas – PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011.

Parágrafo único - O objeto do presente TERMO compreende, quando couber, a prestação do serviço em áreas limítrofes e fronteiriças nos termos da regulamentação.

Cláusula 1.2 - Serviço Telefônico Fixo Comutado é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito a implantação, expansão e operação dos troncos, redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim sua exploração industrial, nos termos da regulamentação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-1
Data: 09/06/2020 21:45:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26465-3SEU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 1.4 - A AUTORIZADA deverá assegurar a prestação do serviço a todos os solicitantes e usuários do serviço autorizado na Área de Prestação por ela atendida, conforme a regulamentação, que deverá estar em operação até 12 meses após a data de publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial da União.

Capítulo II - Do Valor da Autorização

Cláusula 2.1 - O valor da Autorização para prestação de STFC na(s) Área(s) de Prestação constante(s) da Cláusula 1.1 será pago na forma e condição estabelecida por ato específico da Anatel.

§ 1º - O valor da Autorização deverá ser recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por meio de Boleto(s) Bancário(s) emitido(s) pela ANATEL.

§ 2º - O valor pago pela Autorização não inclui o preço público pelo direito de uso de radiofreqüências.

Capítulo III - Da Utilização de Radiofreqüências e das Condições de Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA poderá, a título oneroso, utilizar, nos termos da regulamentação, radiofreqüências para implantação de sistemas fixos terrestres de radiocomunicação que sejam necessários para a Prestação do Serviço.

Cláusula 3.2 - O direito de uso das radiofreqüências mencionado na Cláusula anterior terá prazo de vigência de até 20 (vinte) anos, a contar da data de outorga da autorização de uso de radiofreqüência, prorrogável uma única vez, por igual período, sendo tal prorrogação concedida a título oneroso.

Cláusula 3.3 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço objeto da Autorização de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, que lhes são inteiramente aplicáveis, observados as disposições deste TERMO.

Parágrafo único - O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste TERMO sujeitará a AUTORIZADA a aplicação das sanções nele previstas, a suspensão temporária pela Anatel ou conforme o caso, a extinção desta Autorização, na forma disposta no art. 137 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 3.4 - A AUTORIZADA explorará o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na Lei n.º 9.472, de 1997.

Parágrafo único - A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço, no regime público ou privado.

Cláusula 3.5 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço, independentemente do ambiente de competição existente na Área de Prestação autorizada.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-2
Data: 09/06/2020 21:45:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26466-G21E;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 3.6 - A AUTORIZADA deverá estabelecer Plano Básico de Serviço, uniforme e de oferta obrigatória a todos os pretendentes usuários em toda a sua área de prestação de STFC.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá os preços que praticará na prestação do STFC, definindo Planos de Serviço com estrutura, formas, critérios e valores que deverão ser razoáveis e não discriminatórios.

Cláusula 3.8 - A AUTORIZADA poderá estabelecer Planos Alternativos de Serviço com estrutura, critérios e valores diferentes do Plano Básico de Serviço, que deverão se constituir em opção aos seus usuários ou pretendentes usuários, vedada a discriminação de tratamento.

Cláusula 3.9 - A AUTORIZADA deverá dar ampla divulgação de seus Planos de Serviço, Básico e Alternativos, com antecedência de 2 (dois) dias de suas comercializações, dando conhecimento à Anatel do seu inteiro teor em até 5 (cinco) dias úteis após iniciada a comercialização de cada Plano.

Cláusula 3.10 - A AUTORIZADA deverá enviar à Anatel, cópia dos modelos de Contrato(s) de prestação de STFC em até 10 (dez) dias úteis após o início de comercialização.

Capítulo IV - Dos Critérios para Qualidade do Serviço

Cláusula 4.1 - Constitui pressuposto desta Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§ 1º - A regularidade será caracterizada pela prestação continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas expedidas pela Anatel.

§ 2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste TERMO e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos neste TERMO.

§ 3º - A segurança na prestação do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua prestação, observado o disposto no inciso V da Cláusula 7.1.

§ 4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste TERMO.

§ 5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite conforme o disposto na Cláusula 1.4, de acordo com a regulamentação.

§ 6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente TERMO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-3
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26467-ZZ7E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cláusula 4.2 - A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n. º 341, de 20 de junho de 2003.

Parágrafo único - Para cálculo dos indicadores somente serão considerados os dados referentes às localidades com mais de 180 (cento e oitenta) dias de operação comercial.

Cláusula 4.3 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da prestação do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da Anatel ou da União.

Cláusula 4.4 - A prestação do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, editado pela Anatel.

Capítulo V - Do Plano de Numeração

Cláusula 5.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer ao Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado editado pela Anatel, aprovado por meio da Resolução n.º 86, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único - Os custos referentes à administração do processo de consignação e ocupação de recursos de numeração do Regulamento de Numeração serão imputados à AUTORIZADA, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração.

Cláusula 5.2 - À Autorizada serão atribuídos recursos de numeração, sem exclusividade, nos termos da regulamentação.

Cláusula 5.3 - O objeto deste TERMO não inclui o Código de Seleção de Prestadora ou o Código Específico, devendo ser observado o disposto no Regulamento para Expedição de Autorização para prestação de STFC.

Capítulo VI - Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 6.1 - Os documentos de cobrança emitidos pela AUTORIZADA deverão ser apresentados de maneira clara e explicativa, indevassáveis e deverão discriminar o tipo e a quantidade de cada serviço prestado ao assinante.

Parágrafo único - A AUTORIZADA poderá lançar no documento de cobrança, desde que de forma clara e explícita, os valores devidos em função de prestação de outros serviços, bem como de outras comodidades ou de utilidades relacionadas com o serviço autorizado.

Capítulo VII - Dos Direitos e Garantias dos Usuários e Demais Prestadoras

Cláusula 7.1 - Respeitadas as regras e condições constantes deste TERMO, constituem direitos dos usuários do serviço objeto desta Autorização:

I - o acesso ao serviço e a sua fruição dentro dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência previstos neste TERMO e na regulamentação vigente;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-4
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26468-8LPP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

II - a possibilidade de solicitar a suspensão ou a interrupção do serviço;

III - o tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - a obtenção de informações adequadas quanto às condições de prestação do serviço e aos preços praticados;

V - a inviolabilidade e o segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

VI - a não suspensão do serviço ao assinante, sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento dos deveres constantes do art. 4º da Lei n.º 9.472, de 16 de julho 1997;

VII - o conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinjam direta ou indiretamente;

VIII - a privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

IX - a resposta eficiente e pronta às suas reclamações pela AUTORIZADA;

X - o encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA junto à Anatel e aos organismos de defesa do consumidor;

XI - a reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XII - ver observados os termos do contrato de assinatura pelo qual tiver sido contratado o serviço;

XIII - escolher livremente a prestadora de serviço de Longa Distância Nacional ou Internacional;

XIV - não ser obrigado a consumir serviços ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter à condição para recebimento do serviço objeto desta Autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1º - A AUTORIZADA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente ao serviço telefônico e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando meios e tecnologias que assegurem este direito dos usuários.

§ 2º - A AUTORIZADA tornará disponíveis os recursos tecnológicos necessários à suspensão de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária, na forma da regulamentação.

Cláusula 7.2 - Às demais prestadoras de serviços de telecomunicações serão assegurados, além dos direitos referidos na Cláusula anterior, os seguintes direitos:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-5
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26469-EEZ3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

I - a interconexão à rede da AUTORIZADA em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos, que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

II - ao recebimento do serviço solicitado junto à AUTORIZADA sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação; e

III - a obtenção das informações que a AUTORIZADA tenha obrigação de deter, que sejam necessárias para a prestação do serviço por elas operados, ressalvado o direito da AUTORIZADA à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros.

§ 1º - Os conflitos entre AUTORIZADA e demais prestadoras serão resolvidos administrativamente pela Anatel, nos termos da regulamentação.

§ 2º - A Anatel acompanhará permanentemente o relacionamento entre as prestadoras que se utilizem do serviço ora autorizado e a AUTORIZADA, coibindo condutas que possam implicar prejuízo a qualquer das partes ou que importem violação à ordem econômica e à livre concorrência e comunicando, nestas hipóteses, tais condutas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, após o exercício de sua competência, na forma do disposto no art. 19, inciso XIX, da Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo VIII - Dos Direitos, Garantias, Obrigações e Restrições da AUTORIZADA

Cláusula 8.1 - Além das outras obrigações decorrentes deste TERMO e inerentes à prestação do serviço, incumbirá à AUTORIZADA:

I - prestar o serviço com absoluta observância do disposto no presente TERMO, submetendo-se plenamente à regulamentação da Anatel;

II - implantar todos os equipamentos e instalações necessários à prestação do serviço objeto desta Autorização, dentro das especificações referidas neste TERMO;

III - prestar à Anatel, na forma e periodicidade previstas na regulamentação, todos os dados e elementos referentes ao serviço que sejam solicitados;

IV - submeter-se à fiscalização da Anatel, permitindo o acesso de seus agentes às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

V - manter registros contábeis separados por serviço;

VI - manter sistema adequado de informação e atendimento ao usuário;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-6
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26470-DG3L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

VII - encaminhar cópia de acordos e contratos relativos à prestação do serviço com prestadoras estrangeiras de serviços de telecomunicações;

VIII - respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, observadas as prescrições legais e regulamentares;

IX - respeitar a privacidade dos assinantes com relação aos documentos de cobrança e a todas as informações pessoais a eles referentes;

X - submeter previamente à Anatel toda e qualquer alteração que pretenda fazer nos seus estatutos ou contrato social, inclusive quanto à cisão, fusão, transformação, incorporação, bem como a transferência de controle ou alteração no capital social;

XI - assegurar a qualquer outro prestador de serviço de telecomunicações a interconexão com sua rede, observada a regulamentação;

XII - observar todos os direitos das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, omitindo-se de praticar qualquer conduta discriminatória ou voltada a obstar a atividade destes;

XIII - utilizar, sempre que exigido pela regulamentação, equipamentos com certificação expedida ou aceita pela Anatel;

XIV - observar as normas e os padrões técnicos vigentes no Brasil, omitindo-se de qualquer prática discriminatória em relação a bens e equipamentos produzidos no País;

XV - colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas;

XVI - atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis os meios necessários para adequada comunicação destas autoridades, observada a regulamentação da Anatel;

XVII - pagar todas as taxas de fiscalização e funcionamento das suas instalações, na forma da regulamentação;

XVIII - publicar anualmente, independente do regime jurídico a que esteja sujeita, balanço e demonstrações financeiras levantadas ao final de cada exercício social, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação da Anatel;

XIX - observar as normas vigentes no País quanto à utilização de mão-de-obra estrangeira, inclusive nos cargos de maior qualificação;

XX - dar cumprimento a acordos firmados entre o Brasil e outros Países e organismos internacionais, na forma regulamentada pela Anatel;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-7
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26471-TDAJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

XXI - enviar em periodicidade definida pela Anatel, quadro demonstrativo de todos os acionistas detentores, isoladamente ou em grupo, de parcela igual ou superior a 5% (cinco por cento) do seu capital votante; e

XXII - prestar à Anatel informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, societária e contábil, ou outras que lhe sejam requisitadas.

Parágrafo único - A AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras não poderão condicionar a oferta do serviço ao consumo casado de qualquer outro serviço, nem oferecer vantagens ao usuário em virtude da fruição de serviços adicionais àquele objeto do presente TERMO, ainda que prestados por terceiros.

Cláusula 8.2 - Sem prejuízo das demais disposições constantes deste TERMO e das garantias asseguradas em lei, constituem direitos da AUTORIZADA:

I - Prestar o serviço dentro de sua estratégia empresarial, definindo livremente seus investimentos, respeitadas a regulamentação da Anatel e as disposições deste TERMO;

II - renunciar à prestação do serviço autorizado, conforme dispõe o art. 142 da Lei n.º 9.472, de 1997, desde que manifeste expressamente, com antecedência de 6 (seis) meses, a decisão perante a Anatel e a seus usuários;

III - indicar representante para acompanhar a atividade fiscalizatória da Anatel;

IV - interromper, conforme disposto na Cláusula 4.4 deste TERMO, ou não atender à solicitação de prestação de serviço para o assinante, cujo nome constar de cadastro de assinantes inadimplentes.

V - a disponibilidade de interconexão com as demais prestadoras de STFC, em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

VI - a receber o serviço solicitado junto às demais prestadoras sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação;

VII - a obter todas as informações que sejam necessárias para a prestação do serviço, conforme inciso VI, inclusive aquelas relativas ao faturamento, ressalvado o direito das demais prestadoras à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros;

VIII - a disponibilidade de recursos de numeração de acordo com a regulamentação;

IX - solicitar da Anatel a confidencialidade de informação colhida no exercício da atividade fiscalizatória; e

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906209412104372-8
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26472-WFWN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

X - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

Cláusula 8.3 - Durante a vigência deste TERMO, a AUTORIZADA será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados, na prestação do STFC, bem como pelo uso dos equipamentos, instalações ou redes, excluídas a União e a Anatel de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

Cláusula 8.4 - A AUTORIZADA não poderá opor embaraços a obras de interesse público, qualquer que seja a sua natureza, sempre que se tornar necessária à remoção de instalações ou de redes telefônicas para viabilização de intervenções promovidas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Cláusula 8.5 - A AUTORIZADA deverá pactuar diretamente com cada Prefeitura Municipal das áreas de prestação do serviço, bem como com as demais prestadoras de serviços públicos as condições para colocação de postes e cruzetas para suspensão de suas linhas e cabos aéreos e, ainda, dutos e canalizações subterrâneos destinados à passagem de cabos sob ruas e logradouros públicos.

§ 1º - A AUTORIZADA diligenciará junto aos titulares de bens públicos ou privados sobre ou sob os quais tenha que passar dutos ou canalizações ou ainda instalar suportes para colocação dos mesmos, obtendo o respectivo consentimento ou servidão para tal fim.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá promover junto às respectivas autoridades municipais as tratativas necessárias ao estabelecimento das condições para superação das interferências na rede necessária à prestação do serviço, inclusive quanto ao corte e poda de árvores.

Cláusula 8.6 - Nos termos do disposto no art. 73 da Lei n.º 9.472, de 1997, a AUTORIZADA poderá utilizar postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por outras prestadoras de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público.

§ 1º - A utilização dos meios referidos no *caput* desta Cláusula deverá ser realizada de forma não discriminatória e a preços justos e razoáveis.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível às demais prestadoras de serviços de telecomunicações, classificados pela Anatel como de interesse coletivo, os meios de sua propriedade ou por ela controlados, referidos no *caput* desta Cláusula, respeitadas as mesmas condições previstas no Parágrafo anterior.

§ 3º - Sempre que a AUTORIZADA não chegar a um acordo com as demais prestadoras acerca da utilização dos meios referidos nesta Cláusula, caberá à Anatel, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos reguladores envolvidos, definir as condições desta utilização.

Cláusula 8.7 - A AUTORIZADA manterá durante a vigência desta Autorização, central de informação e de atendimento ao usuário, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, capacitada para receber e processar solicitações, queixas e reclamações encaminhadas pelos usuários pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação à distância.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível e divulgar código de acesso fácil e gratuito para o encaminhamento de solicitações dos usuários por via telefônica.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-9
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26473-U5JH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

§ 2º - Todas as solicitações, reclamações ou queixas encaminhadas pelos usuários, por qualquer meio, deverão receber um número de ordem, que será informado ao interessado para possibilitar seu acompanhamento.

§ 3º - O usuário será informado pela AUTORIZADA nos prazos definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade, quanto às providências adotadas em função da sua solicitação, reclamação ou queixa.

§ 4º - Caso a Anatel constate existir dificuldade de acesso pelos usuários da central de informação e de atendimento poderá determinar à AUTORIZADA a ampliação dos meios de acesso disponíveis, sob pena de considerar desatendida a obrigação prevista nesta Cláusula.

Cláusula 8.8 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao objeto deste TERMO, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º - Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a AUTORIZADA se obriga a utilizar como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional, sendo que a equivalência referida neste Parágrafo será apurada quando, cumulativamente:

I - o preço nacional for menor ou igual ao preço do importado, posto no território nacional, incluídos os tributos incidentes;

II - o prazo de entrega for compatível com as necessidades do serviço; e

III - sejam satisfeitas as especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente e possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, quando aplicável.

§ 2º - Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Cláusula 8.9 - A AUTORIZADA, suas controladas, controladoras, ou qualquer de seus acionistas que tenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da autorizada, somente poderão possuir ações sem direito a voto de prestadora(s) do STFC atuante(s) na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de serviço, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Capítulo IX - Das Transferências e Alterações Societárias

Cláusula 9.1 - As transferências e alterações societárias estão sujeitas às condições estabelecidas nos arts. 7º, 98 e 136 da Lei n.º 9.472, de 1997, e deverão atender ao disposto na Resolução n.º 101, de 04 fevereiro de 1999, na Norma n.º 04/98 - ANATEL, aprovada Resolução n.º 76, de 16 de dezembro de 1998, na Norma n.º 07/99 - ANATEL, aprovada pela Resolução n.º 195, de 7 de dezembro de 1999, e regulamentação específica subseqüente.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-10
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26474-XP9M;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Capítulo X - Das Obrigações e Prerrogativas da Anatel

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de Órgão Regulador e das demais obrigações decorrentes deste TERMO, incumbirá à Anatel:

I - acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço visando ao atendimento da regulamentação:

II - regulamentar a prestação do serviço autorizado;

III - aplicar as sanções previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste TERMO;

IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;

V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997;

VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;

VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;

VIII - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.3. deste Capítulo;

IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste TERMO; e

X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A Anatel poderá instaurar procedimento administrativo destinado a apurar inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora(s) de STFC, atuantes na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de Serviço, tais como:

I - a existência de operações significativas, passivas ou ativas, de financiamento, sob qualquer forma, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadoras de STFC;

II - a prestação de garantia real, pessoal ou de qualquer outra espécie, pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, ou vice e versa;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906209412104372

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-11
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26475-7F3L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

III - transferência de bens entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, em condições, termos ou valores distintos dos praticados no mercado;

IV - existência de processo de transferência de conhecimentos tecnológicos estratégicos entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

V - prestação de serviços de telecomunicações ou correlatos, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às demais empresas atuantes no mercado;

VI - existência de acordos de interconexão entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas as demais empresas atuantes no mercado;

VII - existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VIII - uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e pela prestadora de STFC;

IX - existência de qualquer ato jurídico entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e empresa que detenha controle sobre prestadora de STFC tendo por objeto a transferência de ações entre elas, ou a outorga de direito de preferência relativamente a transferência de ações entre elas;

X - contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes; e

XI - outras condutas definidas na regulamentação como caracterizadoras de indícios de concentração econômica ou de exercício de poder de controle entre prestadores de STFC.

Parágrafo único - A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA poderá acarretar a cassação da presente Autorização, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 10.3 - A Anatel poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei n.º 8.884, de 1994, e, em particular, a adoção de condutas conlusivas ou restritivas à livre concorrência, diante da verificação, entre outros, dos seguintes indícios:

I - Estabilidade prolongada das participações relativas de empresas concorrentes no mercado;

II - Conduta comercial uniforme entre concorrentes;

III - Contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes;

IV - Estabilidade prolongada dos níveis ou estruturas de preços dos serviços, ou paralelismos nas variações de preço;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906209412104372

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-12
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26476-AK3Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

V - Uniformização das condições ou termos de oferta dos serviços entre concorrentes;

VI - Troca de informações relevantes entre concorrentes, relativas, entre outros aspectos, a estratégias tecnológicas, financeiras ou comerciais;

VII - Divisão estável de atuação no mercado entre concorrentes;

VIII - Complementariedade nos planos ou projetos de expansão ou implantação de redes;

IX - Discriminação de preços ou de condições da prestação de serviços que privilegiem empresas determinadas, em detrimento das demais atuantes no mercado;

X - Compras, vendas, locações, comodatos ou qualquer outra forma de transferência, temporária ou definitiva, de bens de valor significativo ou de importância estratégica entre empresas concorrentes;

XI - Uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos por empresas concorrentes;

XII - Existência de acordos de interconexão que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, para empresas determinadas em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;

XIII - Existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas para empresas determinadas, em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;

XIV - Distorção, manipulação, omissão ou procrastinação por concorrentes no fornecimento de informações requisitadas pela Anatel;

XV - Outras práticas definidas na regulamentação como indícios de conluio.

Parágrafo único - A comprovação da prática pela AUTORIZADA de condutas conluisivas ou restritivas à livre concorrência poderá implicar, além da aplicação das sanções previstas neste Termo e daquelas aplicáveis pelo CADE, a caducidade da presente AUTORIZAÇÃO.

Capítulo XI - Da Autorizada

Cláusula 11.1 - A AUTORIZADA é empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, observado o disposto na Lei n.º 9.472, de 1997 e no Decreto n.º 2.617, de 5 de junho de 1998.

Capítulo XII - Do Regime de Fiscalização

Cláusula 12.1 - A Anatel exercerá a fiscalização dos serviços a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste TERMO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906209412104372

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906209412104372-13
Data: 09/06/2020 21:45:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26477-9EBI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

§ 1º - A fiscalização a ser exercida pela Anatel compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§ 2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela Anatel como de caráter confidencial.

§ 3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do Parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente TERMO, respondendo a Anatel e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 12.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da Anatel, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste TERMO.

Capítulo XIII - Da Interconexão

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA tem obrigação de permitir, facilitar, tornar disponível e efetivar a interconexão, à rede por ela operada, de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações, em regime público ou privado, sempre que estas o solicitem, observada a regulamentação e em particular o Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único - A disponibilidade de pontos de interconexão deve ser negociada diretamente pela AUTORIZADA com as prestadoras envolvidas, observada a regulamentação.

Cláusula 13.2 - A AUTORIZADA será remunerada pelo uso de sua rede em conformidade com o previsto no Regulamento sobre Remuneração pelo uso de redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998.

Cláusula 13.3 - A AUTORIZADA terá os mesmos direitos e obedecerá às mesmas condições de interconexão a que estejam sujeitas as demais prestadoras do STFC.

Parágrafo único - A AUTORIZADA deverá tornar disponível para interconexão os elementos da rede com maior nível de desagregação tecnicamente possível, observada a regulamentação.

Cláusula 13.4 - A AUTORIZADA cobrará das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, pelo uso de redes, no máximo, os valores estabelecidos pela Anatel, observada a regulamentação.

Capítulo XIV - Das Sanções

Cláusula 14.1 - Na execução deste TERMO, a AUTORIZADA se sujeita às seguintes sanções, que serão aplicadas mediante decisão fundamentada da Anatel, assegurado o seu direito de defesa nos termos do disposto no seu Regimento Interno e sem prejuízo das demais penalidades previstas na regulamentação:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906209412104372

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-14
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26478-TCLX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

I - por ato ou omissão contrário às disposições constantes deste TERMO que acarrete prejuízo à competição no setor de telecomunicações; multa de até **R$** 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

II - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento da Cláusula 1.4; multa de até R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);

III - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento das metas e parâmetros de qualidade na prestação do serviço; multa de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

IV - por outro ato ou omissão não enquadrado nos incisos anteriores que importe em violação aos direitos do usuário definidos neste TERMO ou acarrete-lhe prejuízo; multa de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V - por ato ou omissão que viole o disposto na Cláusula 8.8 deste TERMO, referente à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais produzidos no País; multa de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VI - por qualquer ato ou omissão que traga óbice ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal da Anatel prevista neste TERMO; multa de até R$20.000.000 (vinte milhões de reais); e

VII - pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista expressamente neste TERMO, exceto as indicadas nos incisos anteriores; multa de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º - A infração prescrita nos incisos I e IV supra, terá sua gravidade definida exclusivamente em função dos critérios gerais prescritos na Cláusula 14.2 e será caracterizada pela conduta da AUTORIZADA que, direta ou indiretamente, possa importar prejuízo à competição no setor, especialmente:

a) oferecimento de óbice ou dificuldade à opção por outro prestador de serviço autorizado.

b) recusa em dar interconexão a prestador de serviço de telecomunicações;

c) oferecimento de óbices ou dificuldades à atividade de prestadoras de serviço de valor adicionado;

d) execução de qualquer serviço de telecomunicações que não seja objeto de autorização expedida pela Anatel em seu favor;

e) pela não preservação dos níveis de qualidade praticados quanto à interconexão; e,

f) procrastinação na entrega de informações essenciais à atividade das demais prestadoras, especialmente no que tange às bases cadastrais.

§ 2º - A infração prescrita no inciso II desta Cláusula será caracterizada pela não prestação reiterada do serviço autorizado, sendo considerada infração grave, especialmente:

a) a recusa em prestar o serviço autorizado a qualquer interessado, conforme o disposto na Cláusula 1.4.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-15
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26479-5PEC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

§ 3º - A infração prescrita no inciso III supra será caracterizada pelo desatendimento dos parâmetros de qualidade definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade e terá sua escala de gravidade definida em função do número de usuários atingidos e dos prejuízos causados, ficando caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, de obrigação prevista neste TERMO, que acarrete violação dos direitos dos usuários, especialmente:

a) a interrupção na prestação dos serviços por prazo superior ao estabelecido no Plano de Metas de Qualidade;

b) a não alocação na operação e manutenção do serviço dos recursos humanos e materiais necessários à preservação dos padrões mínimos de qualidade;

c) negligência na modernização da rede que afete a qualidade do serviço;

d) o não cumprimento do dever de prestar informações ao usuário;

e) a violação do sigilo de telecomunicações, fora das hipóteses legais, ainda que praticada por terceiros nas instalações sob responsabilidade da AUTORIZADA;

f) a não manutenção de central de informação e de atendimento ao usuário na forma prescrita neste TERMO; e

g) a cobrança de preço em desacordo com as regras estipuladas neste TERMO e na regulamentação.

§ 4º - A infração prescrita no inciso V será caracterizada pela verificação de violação da obrigação contida na Cláusula 8.8 e terá sua gravidade definida conforme dispuser a regulamentação.

§ 5º - A infração prescrita no inciso VI supra terá sua gravidade definida em função da relevância da atividade fiscal obstada e será caracterizada pela violação comissiva ou omissiva, direta ou indireta, da AUTORIZADA ou de seus prepostos, que impeça ou dificulte a atividade de fiscalização exercida pela Anatel, seus prepostos, agentes, especialmente:

a) recusa da AUTORIZADA em atender pedido de informação formulado pela Anatel relacionada ao serviço autorizado ou aos bens a ele afetos;

b) oferecimento de entrave à atuação dos agentes de fiscalização da Anatel;

c) omissão em cumprir obrigação de publicidade prevista neste TERMO, ou na regulamentação;

d) não envio ou envio intempestivo de qualquer informação, dado, relatório ou documento que, por força da regulamentação ou deste TERMO, deveria ser remetida à Anatel.

§ 6º - A sanção prevista no inciso VII será caracterizada pela verificação de violação de obrigação deste Termo não compreendida nos Parágrafos anteriores.

§ 7º - A sanção prevista no inciso I será aplicada pela Anatel independentemente das providências que venham a ser adotadas pelo CADE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-16
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26480-IY1T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

§ 8º - O não recolhimento de qualquer multa fixada nos termos do disposto nesta Cláusula no prazo fixado pela Anatel caracterizará falta grave e implicará na cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida da taxa referencial SELIC para títulos federais, a ser aplicada sobre o valor da dívida, considerando todos os dias de atraso de pagamento, salvo se disposto diferente em regulamentação específica.

Cláusula 14.2 - Para aplicação das multas previstas neste Capítulo serão observadas as regras contidas no Título VI do Livro III - Das Sanções, art. 173 a 185 da Lei n.º 9.472, de 1997, e na regulamentação.

§ 1º - Na definição da gravidade das sanções e na fixação das multas, a Anatel observará as seguintes circunstâncias:

I - a proporcionalidade entre a intensidade do apenamento e a gravidade da falta, inclusive quanto ao número de usuários atingidos;

II - os danos resultantes da infração para o serviço e para os usuários;

III - a vantagem auferida pela AUTORIZADA em virtude da infração;

IV - a participação da AUTORIZADA no mercado dentro de sua área geográfica de prestação do serviço;

V - a situação econômica e financeira da AUTORIZADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;

VI - os antecedentes da AUTORIZADA;

VII - a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior; e

VIII - as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

§ 2º - Independente dos critérios específicos de graduação previstos em cada inciso da Cláusula anterior e de outros previstos na regulamentação, a gradação das penas observará a seguinte escala:

I - a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da AUTORIZADA e da qual ela não se beneficie;

II - a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a AUTORIZADA qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de usuários; e

III - a infração será considerada grave quando a Anatel constatar presente um dos seguintes fatores:

a) ter a AUTORIZADA agido com má-fé;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-17
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26481-4RW5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

b) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a AUTORIZADA;

c) a AUTORIZADA for reincidente na infração; e

d) número de usuários atingido for significativo.

§ 3º - A critério da Anatel, nas infrações classificadas como leves, quando da sua primeira ocorrência, poderá ser aplicada a pena de advertência à AUTORIZADA, que será comunicada formalmente da sanção, sem prejuízo da publicação da decisão na Imprensa Oficial.

§ 4º - Para aplicação das sanções previstas neste Capítulo será observado o Procedimento Sancionatório previsto no Regimento Interno da Anatel.

§ 5º - Nas infrações previstas na Cláusula 14.1 a Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA abata do valor a ser recolhido, a título de multa, montantes a serem pagos como ressarcimento aos usuários atingidos, fixando no ato de aplicação da pena os critérios para o ressarcimento, o prazo em que deve ser pago e o valor máximo do abatimento.

§ 6º - A hipótese prevista no Parágrafo anterior só poderá ser adotada quando verificado que o interesse ou a necessidade dos usuários não elidirá a responsabilidade da AUTORIZADA pelas demais indenizações civis devidas.

Cláusula 14.3 - As multas previstas neste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de declaração de caducidade previstas no presente TERMO.

Cláusula 14.4 - Os valores das multas previstas neste Capítulo serão reajustados, anualmente, mediante a aplicação do IGP-DI, vencendo o primeiro reajuste após um ano da assinatura deste TERMO.

Capítulo XV - Da Extinção Da Autorização

Cláusula 15.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os arts. 138 a 144 da Lei n.º 9.472, de 1997 e consoante os procedimentos constantes da regulamentação

Parágrafo único - A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste TERMO pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Cláusula 15.2 - A extinção de Autorização para uma das modalidades de serviço, Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional pode implicar na extinção das outras, se for resultante de aplicação de sanção por infração grave.

Capítulo XVI - Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 16.1 - Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei n.º 9.472, de 1997, e a regulamentação dela decorrente, em especial a de competência do Poder Executivo, conforme disposto no art. 18 da referida Lei, prevalecendo sempre estas no que colidir com aquelas.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906209412104372

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906209412104372-18
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26482-BZCM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula 16.2 - Na prestação do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da Anatel, como parte integrante deste TERMO, em especial os documentos relacionados a seguir:

I - Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998;

II - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003;

III - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998;

IV - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;

V - Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de junho de 1998 com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;

VI - Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução nº 83, de 30 de dezembro de 1998;

VII - Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84, de 30 de dezembro de 1998;

VIII - Regulamento sobre Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998;

IX - Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Autorização de Uso de Radiofreqüência, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998;

X - Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 17 de novembro de 2005; e

XI - Regulamento para Expedição de Autorização para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao público em geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

Cláusula 16.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste TERMO deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo XVII - Do Foro

Cláusula 17.1 - Para solução de questões decorrentes deste TERMO será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-19
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26483-T3PN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Capítulo XVIII - Disposição Final

Cláusula 18.1 - Este TERMO entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste TERMO, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 5 de setembro de 2011.

Pela Anatel:

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

Pela AUTORIZADA:

KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

LEONARDO PORTUGAL F. NOGUEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

ADRIANO CÉSAR DIAS
CI: MG 12.241.208 SSP-MG

CRISTIAN CHARLES MARLOW
CI: 7054254128 SSP-RS

20119016E322.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-20
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26484-16C2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Nº 649/2011/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas – PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS – Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO – Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA – Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

PUBLICADO NO
DOU de 8 / 9 / 11
Pág. 131 Seç. 3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620941210437 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620941210437 2-21
Data: 09/06/2020 21:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26485-RM1Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:20:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906209412104372-1 125650906209412104372-21
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e299655041cdbf90aa17ba208b51df49ebbf354d9658e6a9b921b4c4bcacf5993462b38a03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Banco do Nordeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 – Fortaleza/CE - CEP: 60.743-902 **atesta** para os devidos fins que a **TELEFONICA BRASIL S/A**, com Sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo/SP – CEP 04571-936, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, e vem **executando** os serviços alusivos ao objeto do contrato conforme abaixo relacionado e dentro do prazo de sua vigência.

OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para comunicação de voz e dados (VC1), serviço de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), bem como serviço de roaming internacional, fornecimento de chips para serviço de acesso à Internet móvel com pacote de dados, originados dos dispositivos fornecidos para o Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas – CAPGV e Unidades Distribuídas e a disponibilização de dispositivos de comunicação móveis em regime de comodato.

Resumo da contratação:
ITEM 1 - 149 municípios - AL (9); BA (36); CE (29); DF (1); ES (2); MA (9); MG (13); PB (6); PE (26); PI (2); RJ (1); RN (9); SE (5); SP (1), especificados no Anexo II – Especificações do Serviço: 343 (trezentos e quarenta e três) linhas com terminais de acesso móvel, 1.518 (mil, quinhentos e dezoito) linhas com voz e dados; 142 (cento e quarenta e dois) somente dados e 7 (sete) somente voz.

SERVIÇOS DE VOZ		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		2.010 LINHAS – TRÁFEGO TOTAL ESTIMADO BNB (20 meses)
1	Chamadas para Móvel (VC1 M/M) - Mesma Operadora.	2.248.035
2	Chamadas para Móvel (VC1 M/M) - Demais Operadoras.	2.464.912
3	Chamadas para Fixo (VC1 M/F).	138.699
4	Chamadas de Longa Distância VC 2 Móvel x Móvel – Mesma Operadora (VC2 M/M).	180.209
5	Chamadas de Longa Distância VC 2 Móvel x Móvel – Demais Operadoras (VC2 M/M).	229.925
6	Chamadas de Longa Distância VC 2 Móvel x Fixo (VC2 M/F).	138.699
7	Chamadas de Longa Distância VC 3 Móvel x Móvel – Mesma Operadora (VC3 M/M).	129.754
8	Chamadas de Longa Distância VC 3 Móvel x Móvel – Demais Operadoras (VC3 M/M).	131.560
9	Chamadas de Longa Distância VC 3 Móvel x Fixo (VC3 M/F).	103.731
10	Chamadas DDI - Grupo 1.	4.284

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:12:58 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

11	Chamadas DDI - Grupo 2.	3.431
12	Chamadas DDI - Grupo 3.	3.431
13	Chamadas DDI - Grupo 4.	1.610
14	SMS.	1.839.129
15	Assinatura de Serviço de Dados "Smartphone tipo A" com direito a uso de internet de 20 GB - acesso ilimitado.	39.340
16	Assinatura de Serviço de Dados "Smartphone tipo B" com direito a uso de internet de 50 GB - acesso ilimitado.	720
17	Assinatura Básica (Voz).	40.200
18	Assinatura Básica Tarifa Zero Nacional (Voz).	40.200
19	Assinatura GESTOR ON LINE.	40.200

Pregão eletrônico Nº: 2021/079
Contrato Nº: 2021/297
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Contratante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - CNPJ Nº 07.237.373/0001-20
Período de execução dos serviços: Ago/2021 à Abr/2023

Fortaleza, 15 de março de 2022.

Renata Maria Pereira
Gerente de Produtos e Serviços
Ambiente de Serviços de Logística
e Contratos Administrativos
Célula de Serviços de Logística

Nome do representante:
Cargo:
Endereço:
Telefone de Contato: (85)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:12:58 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900 - Tel: (31) 3348-9600
Fax: (31) 3250-1298 – E-mail: copasa@copasa.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Telefônica Brasil S.A**, inscrita no CNPJ **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº.1376, na Cidade Monções, Estado de São Paulo, forneceu os serviços de telefonia móvel, conforme descritos a seguir:

CONTRATO JURÍDICO N. º 16.1071.

OBJETO: Prestação do Serviço Móvel Pessoal, outorgado pela ANATEL, de ligações locais, ligações de longa distância nacional (LDN) ligações de longa distância internacional (LDI) e acesso à internet por meio de uma solução integrada de voz e dados, nas tecnologias 2G, 3G e/ou 4G, com o fornecimento de aparelhos móveis em comodato e SIMCARDS em comodato, habilitados para a área de registro do Estado de Minas Gerais e com acordos de roaming nacional e internacional.

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL			
Local			
Nº DE ORDEM	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
1	Assinatura mensal - serviço móvel , inclusive identificador de chamadas.	unidade	4.750
2	VC1 para caixa postal	evento	1.940
3	VC-1 Ligação feita de móvel p/ móvel do plano corporativo - Intragrupo	minutos	294.100
4	VC1 para mesma operadora e acesso não corporativo	minutos	403.116
5	VC1 para mesma operadora e acesso não corporativo excedente a 1.000 minutos	minutos	100.000
6	VC1 para outra operadora móvel	minutos	250.233
7	VC1 para outra operadora fixa	minutos	176.168
8	VC1-R em roaming, comunicação móvel para móvel mesma operadora	minutos	66.690
9	VC1-R em roaming, comunicação móvel para móvel outra operadora	minutos	14.120
10	VC1-R em roaming, comunicação móvel para fixo	minutos	12.012
11	DSL2 Recebimento de ligações em outro Estado	minutos	12.012
12	AD - adicional de deslocamento (fora da rede)	evento	2.984
13	SMS para a mesma operadora	evento	34.000
14	SMS para outra operadora móvel	evento	21.800
15	SMS em Roaming Internacional	evento	150
16	MMS para a mesma operadora	evento	150
17	MMS para outra operadora móvel	evento	150
18	Plano de dados ilimitado para acesso a WEB via celular "smartphone", com assinatura mensal de serviço de voz - 3G	unidade	330
19	Plano de dados ilimitado para acesso a WEB via modem (minimodem 3G)	unidade	420
20	Plano de dados ilimitado para acesso a WEB via celular "smartphone", com assinatura mensal de serviço de voz - 4G	unidade	35
21	Plano de dados ilimitado para acesso a WEB via modem (minimodem 4G)	unidade	30

Deborah Azevedo de Andrade
Mat.: 18546
DFI / SPIN / USTL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100820196607946 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100820196607946 8-1
Data: 10/08/2020 12:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38728-A6XI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900 - Tel: (31) 3348-9600
Fax: (31) 3250-1298 – E-mail: copasa@copasa.com.br

Longa Distância Nacional			
Nº DE ORDEM	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE Lotes I, II, III
1	VC-2 Ligação feita p/ fixo de localidades cujo primeiro digito do CNL seja igual à 3	minutos	8.000
2	VC-2 Ligação feita de móvel p/ móvel do plano corporativo - Intragrupo	minutos	21.900
3	VC-2 Ligação feita de móvel p/ móvel do plano corporativo - excedente a 500 minutos	minutos	10.000
4	VC-2 Ligação feita de móvel p/ móvel de fora do plano corporativo	minutos	8.100
5	VC-3 Ligação feita p/ fixo de localidades cujo primeiro digito do CNL seja diferente de 3	minutos	2.255
6	VC-3 Ligação feita de móvel p/ móvel do plano corporativo	minutos	0
7	VC-3 Ligação feita de móvel p/ móvel de fora do plano corporativo	minutos	5.500
8	VC2-R Ligação VC-2 de móvel para fixo, feita quando o aparelho estiver em roaming	minutos	5.400
9	VC2-R Ligação VC-2 de móvel para móvel do plano corporativo, feita quando o aparelho estiver em roaming	minutos	9.600
10	VC2-R Ligação VC-2 de móvel para móvel fora do plano corporativo, feita quando o aparelho estiver em roaming	minutos	11.400
11	VC3-R Ligação VC-3 de móvel para fixo, feita quando o aparelho estiver em roaming	minutos	2.200
12	VC3-R Ligação VC-3 de móvel para móvel do plano corporativo, feita quando o aparelho estiver em roaming	minutos	800
13	VC3-R Ligação VC-3 de móvel para móvel fora do plano corporativo, feita quando o aparelho estiver em roaming	minutos	4.200

Longa Distância Internacional			
Nº DE ORDEM	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE Lotes I, II, III
1	Africa do Sul	minutos	1
2	Alemanha	minutos	1
3	Argentina	minutos	1
4	Canadá	minutos	1
5	Chile	minutos	1
6	China	minutos	1
7	Colômbia	minutos	1
8	Espanha	minutos	1
9	Estados Unidos da América	minutos	1
10	França	minutos	1
11	India	minutos	1
12	Itália	minutos	1
13	Japão	minutos	1
14	México	minutos	1
15	Paraguai	minutos	1
16	Portugual	minutos	1
17	Reino Unido	minutos	1
18	Rússia	minutos	1
19	Uruguai	minutos	1
20	Venezuela	minutos	1

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 3.135.069,36.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2016 a 29/06/2018.

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem a conduta técnica e a responsabilidade da contratada com relação aos compromissos assumidos.

Fernando César Ramos

Superintendência de Telecomunicações e Informática

Deborah Azevedo de Andrade
Mat.: 18546
DFI / SPIN / USTL

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100820196607946 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100820196607946 8-2
Data: 10/08/2020 12:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38729-CGFU;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 13:39:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651008201966079468-1 125651008201966079468-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79ede570edb24d7d8f9c61dccd88df9a06f624934b800908a8cb26262801c97df0403be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Código IBGE	Município	UF	Operadora	Tecnologia	% área coberta	% moradores cober	% domicílios cobert	Área km2	Moradores	Domicílios
4100103	Abatiá	PR	Todas	4G	48,89	86,28	86,32	228,716966	7716	2519
4100103	Abatiá	PR	Todas	4G	48,89	86,28	86,32	228,716966	7716	2519
4100103	Abatiá	PR	Todas	4G	48,89	86,28	86,32	228,716966	7716	2519
4100202	Adrianópolis	PR	Todas	4G	16,68	63,83	64,89	1349,327257	6365	1974
4100202	Adrianópolis	PR	Todas	4G	16,68	63,83	64,89	1349,327257	6365	1974
4100202	Adrianópolis	PR	Todas	4G	16,68	63,83	64,89	1349,327257	6365	1974
4100301	Agudos do Sul	PR	Todas	4G	66,20	81,62	81,78	192,261256	8185	2559
4100301	Agudos do Sul	PR	Todas	4G	66,20	81,62	81,78	192,261256	8185	2559
4100301	Agudos do Sul	PR	Todas	4G	66,20	81,62	81,78	192,261256	8185	2559
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100400	Almirante Tamanda	PR	Todas	4G	82,29	99,05	99,03	194,743578	103022	30399
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G	28,00	66,23	67,68	386,945142	4277	1380
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G	28,00	66,23	67,68	386,945142	4277	1380
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G	28,00	66,23	67,68	386,945142	4277	1380
4100459	Altamira do Paraná	PR	Todas	4G	28,00	66,23	67,68	386,945142	4277	1380
4100509	Altônia	PR	Todas	4G	45,15	92,88	92,98	661,559812	20388	6666
4100509	Altônia	PR	Todas	4G	45,15	92,88	92,98	661,559812	20388	6666
4100509	Altônia	PR	Todas	4G	45,15	92,88	92,98	661,559812	20388	6666
4100608	Alto Paraná	PR	Todas	4G	79,06	97,11	97,35	407,719054	13630	4307
4100608	Alto Paraná	PR	Todas	4G	79,06	97,11	97,35	407,719054	13630	4307
4100608	Alto Paraná	PR	Todas	4G	79,06	97,11	97,35	407,719054	13630	4307
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G	69,07	95,28	95,54	447,667706	10055	3244
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G	69,07	95,28	95,54	447,667706	10055	3244
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G	69,07	95,28	95,54	447,667706	10055	3244
4100707	Alto Piquiri	PR	Todas	4G	69,07	95,28	95,54	447,667706	10055	3244
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G	47,47	82,75	83,96	424,249095	10250	3134
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G	47,47	82,75	83,96	424,249095	10250	3134
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G	47,47	82,75	83,96	424,249095	10250	3134
4100806	Alvorada do Sul	PR	Todas	4G	47,47	82,75	83,96	424,249095	10250	3134
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G	42,26	87,31	86,87	384,734631	5437	1643
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G	42,26	87,31	86,87	384,734631	5437	1643
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G	42,26	87,31	86,87	384,734631	5437	1643
4100905	Amaporã	PR	Todas	4G	42,26	87,31	86,87	384,734631	5437	1643
4101002	Ampére	PR	Todas	4G	44,85	88,02	88,17	298,348675	17263	5498
4101002	Ampére	PR	Todas	4G	44,85	88,02	88,17	298,348675	17263	5498

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4101002	Ampére	PR	Todas	4G	44,85	88,02	88,17	298,348675	17263	5498
4101051	Anahy	PR	Todas	4G	85,33	96,23	96,02	102,647248	2874	938
4101051	Anahy	PR	Todas	4G	85,33	96,23	96,02	102,647248	2874	938
4101051	Anahy	PR	Todas	4G	85,33	96,23	96,02	102,647248	2874	938
4101051	Anahy	PR	Todas	4G	85,33	96,23	96,02	102,647248	2874	938
4101101	Andirá	PR	Todas	4G	50,12	93,61	93,71	236,074845	20567	6662
4101101	Andirá	PR	Todas	4G	50,12	93,61	93,71	236,074845	20567	6662
4101101	Andirá	PR	Todas	4G	50,12	93,61	93,71	236,074845	20567	6662
4101150	Ângulo	PR	Todas	4G	89,62	98,39	98,47	106,021015	2847	924
4101150	Ângulo	PR	Todas	4G	89,62	98,39	98,47	106,021015	2847	924
4101150	Ângulo	PR	Todas	4G	89,62	98,39	98,47	106,021015	2847	924
4101200	Antonina	PR	Todas	4G	26,16	87,99	88,02	882,316708	18822	5814
4101200	Antonina	PR	Todas	4G	26,16	87,99	88,02	882,316708	18822	5814
4101200	Antonina	PR	Todas	4G	26,16	87,99	88,02	882,316708	18822	5814
4101200	Antonina	PR	Todas	4G	26,16	87,99	88,02	882,316708	18822	5814
4101309	Antônio Olinto	PR	Todas	4G	43,62	61,36	61,53	469,619675	7322	2423
4101309	Antônio Olinto	PR	Todas	4G	43,62	61,36	61,53	469,619675	7322	2423
4101309	Antônio Olinto	PR	Todas	4G	43,62	61,36	61,53	469,619675	7322	2423
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101408	Apucarana	PR	Todas	4G	70,20	98,72	98,73	558,388647	120535	38492
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4101507	Arapongas	PR	Todas	4G	74,81	99,16	99,22	382,215115	103910	33148
4101606	Arapoti	PR	Todas	4G	25,03	90,92	90,71	1360,487943	25720	7949
4101606	Arapoti	PR	Todas	4G	25,03	90,92	90,71	1360,487943	25720	7949
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G	53,26	72,12	72,87	217,972834	3560	1156
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G	53,26	72,12	72,87	217,972834	3560	1156
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G	53,26	72,12	72,87	217,972834	3560	1156
4101655	Arapuã	PR	Todas	4G	53,26	72,12	72,87	217,972834	3560	1156
4101705	Araruna	PR	Todas	4G	48,27	91,72	91,78	493,191037	13417	4357
4101705	Araruna	PR	Todas	4G	48,27	91,72	91,78	493,191037	13417	4357
4101705	Araruna	PR	Todas	4G	48,27	91,72	91,78	493,191037	13417	4357
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101804	Araucária	PR	Todas	4G	79,15	97,83	97,79	469,240174	118989	35483
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G	29,57	64,41	63,96	239,561536	2448	803
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G	29,57	64,41	63,96	239,561536	2448	803
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G	29,57	64,41	63,96	239,561536	2448	803
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	Todas	4G	29,57	64,41	63,96	239,561536	2448	803
4101903	Assaí	PR	Todas	4G	40,80	86,66	86,80	440,347112	16314	5298
4101903	Assaí	PR	Todas	4G	40,80	86,66	86,80	440,347112	16314	5298
4101903	Assaí	PR	Todas	4G	40,80	86,66	86,80	440,347112	16314	5298
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102000	Assis Chateaubrian	PR	Todas	4G	38,80	78,53	78,68	969,585605	32919	11145
4102109	Astorga	PR	Todas	4G	61,37	92,02	92,40	434,791679	24640	8123
4102109	Astorga	PR	Todas	4G	61,37	92,02	92,40	434,791679	24640	8123
4102109	Astorga	PR	Todas	4G	61,37	92,02	92,40	434,791679	24640	8123
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G	85,29	98,39	98,52	137,663357	3911	1299
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G	85,29	98,39	98,52	137,663357	3911	1299
4102208	Atalaia	PR	Todas	4G	85,29	98,39	98,52	137,663357	3911	1299

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4102208	Atalaia	PR	Todas	4G	85,29	98,39	98,52	137,663357	3911	1299
4102307	Balsa Nova	PR	Todas	4G	61,01	92,72	92,50	348,925884	11264	3524
4102307	Balsa Nova	PR	Todas	4G	61,01	92,72	92,50	348,925884	11264	3524
4102307	Balsa Nova	PR	Todas	4G	61,01	92,72	92,50	348,925884	11264	3524
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102406	Bandeirantes	PR	Todas	4G	59,69	95,52	95,37	445,192401	32049	10074
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G	40,58	80,69	81,16	538,635916	12454	4199
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G	40,58	80,69	81,16	538,635916	12454	4199
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G	40,58	80,69	81,16	538,635916	12454	4199
4102505	Barbosa Ferraz	PR	Todas	4G	40,58	80,69	81,16	538,635916	12454	4199
4102604	Barracão	PR	Todas	4G	37,14	81,32	82,26	171,462061	9674	2920
4102604	Barracão	PR	Todas	4G	37,14	81,32	82,26	171,462061	9674	2920
4102604	Barracão	PR	Todas	4G	37,14	81,32	82,26	171,462061	9674	2920
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G	70,68	91,47	91,16	115,724333	2722	868
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G	70,68	91,47	91,16	115,724333	2722	868
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G	70,68	91,47	91,16	115,724333	2722	868
4102703	Barra do Jacaré	PR	Todas	4G	70,68	91,47	91,16	115,724333	2722	868
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G	51,40	67,86	69,68	148,106622	3916	1245
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G	51,40	67,86	69,68	148,106622	3916	1245
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G	51,40	67,86	69,68	148,106622	3916	1245
4102752	Bela Vista da Carob	PR	Todas	4G	51,40	67,86	69,68	148,106622	3916	1245
4102802	Bela Vista do Paraís	PR	Todas	4G	50,49	97,30	97,39	242,689246	14998	4815
4102802	Bela Vista do Paraís	PR	Todas	4G	50,49	97,30	97,39	242,689246	14998	4815
4102802	Bela Vista do Paraís	PR	Todas	4G	50,49	97,30	97,39	242,689246	14998	4815
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G	11,62	64,95	65,39	1214,913728	15869	4478
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G	11,62	64,95	65,39	1214,913728	15869	4478
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G	11,62	64,95	65,39	1214,913728	15869	4478
4102901	Bituruna	PR	Todas	4G	11,62	64,95	65,39	1214,913728	15869	4478
4103008	Boa Esperança	PR	Todas	4G	53,38	74,86	75,24	307,380467	4529	1519
4103008	Boa Esperança	PR	Todas	4G	53,38	74,86	75,24	307,380467	4529	1519
4103008	Boa Esperança	PR	Todas	4G	53,38	74,86	75,24	307,380467	4529	1519
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G	55,49	73,73	74,49	151,797376	2727	836
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G	55,49	73,73	74,49	151,797376	2727	836
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G	55,49	73,73	74,49	151,797376	2727	836
4103024	Boa Esperança do I	PR	Todas	4G	55,49	73,73	74,49	151,797376	2727	836
4103040	Boa Ventura de São	PR	Todas	4G	24,08	46,07	46,97	622,183623	6517	1917
4103040	Boa Ventura de São	PR	Todas	4G	24,08	46,07	46,97	622,183623	6517	1917
4103040	Boa Ventura de São	PR	Todas	4G	24,08	46,07	46,97	622,183623	6517	1917

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4103040	Boa Ventura de São	PR	Todas	4G	24,08	46,07	46,97	622,183623	6517	1917
4103057	Boa Vista da Aparec	PR	Todas	4G	58,86	85,25	85,64	256,29872	7903	2482
4103057	Boa Vista da Aparec	PR	Todas	4G	58,86	85,25	85,64	256,29872	7903	2482
4103057	Boa Vista da Aparec	PR	Todas	4G	58,86	85,25	85,64	256,29872	7903	2482
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	Todas	4G	17,90	62,49	62,41	826,343585	10954	3244
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	Todas	4G	17,90	62,49	62,41	826,343585	10954	3244
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	Todas	4G	17,90	62,49	62,41	826,343585	10954	3244
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G	64,55	74,94	75,54	173,9718	3785	1191
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G	64,55	74,94	75,54	173,9718	3785	1191
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G	64,55	74,94	75,54	173,9718	3785	1191
4103156	Bom Jesus do Sul	PR	Todas	4G	64,55	74,94	75,54	173,9718	3785	1191
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G	36,28	90,03	90,90	322,755457	6488	2065
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G	36,28	90,03	90,90	322,755457	6488	2065
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G	36,28	90,03	90,90	322,755457	6488	2065
4103206	Bom Sucesso	PR	Todas	4G	36,28	90,03	90,90	322,755457	6488	2065
4103222	Bom Sucesso do Sul	PR	Todas	4G	54,44	76,00	75,61	195,931001	3293	1026
4103222	Bom Sucesso do Sul	PR	Todas	4G	54,44	76,00	75,61	195,931001	3293	1026
4103222	Bom Sucesso do Sul	PR	Todas	4G	54,44	76,00	75,61	195,931001	3293	1026
4103222	Bom Sucesso do Sul	PR	Todas	4G	54,44	76,00	75,61	195,931001	3293	1026
4103222	Bom Sucesso do Sul	PR	Todas	4G	54,44	76,00	75,61	195,931001	3293	1026
4103305	Borrazópolis	PR	Todas	4G	45,02	87,88	88,37	334,377407	7872	2747
4103305	Borrazópolis	PR	Todas	4G	45,02	87,88	88,37	334,377407	7872	2747
4103305	Borrazópolis	PR	Todas	4G	45,02	87,88	88,37	334,377407	7872	2747
4103354	Braganey	PR	Todas	4G	44,10	84,54	84,19	343,321131	5733	1842
4103354	Braganey	PR	Todas	4G	44,10	84,54	84,19	343,321131	5733	1842
4103354	Braganey	PR	Todas	4G	44,10	84,54	84,19	343,321131	5733	1842
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G	57,84	92,72	93,57	291,03528	3208	1067
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G	57,84	92,72	93,57	291,03528	3208	1067
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G	57,84	92,72	93,57	291,03528	3208	1067
4103370	Brasilândia do Sul	PR	Todas	4G	57,84	92,72	93,57	291,03528	3208	1067
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G	85,74	98,26	98,36	185,799221	2695	854
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G	85,74	98,26	98,36	185,799221	2695	854
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G	85,74	98,26	98,36	185,799221	2695	854
4103404	Cafeara	PR	Todas	4G	85,74	98,26	98,36	185,799221	2695	854
4103453	Cafelândia	PR	Todas	4G	37,64	91,39	91,45	271,724442	14637	4588
4103453	Cafelândia	PR	Todas	4G	37,64	91,39	91,45	271,724442	14637	4588
4103453	Cafelândia	PR	Todas	4G	37,64	91,39	91,45	271,724442	14637	4588
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G	79,23	97,07	97,08	335,392145	4276	1455
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G	79,23	97,07	97,08	335,392145	4276	1455
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G	79,23	97,07	97,08	335,392145	4276	1455
4103479	Cafezal do Sul	PR	Todas	4G	79,23	97,07	97,08	335,392145	4276	1455
4103503	Califórnia	PR	Todas	4G	68,93	92,53	92,77	141,816712	8009	2564
4103503	Califórnia	PR	Todas	4G	68,93	92,53	92,77	141,816712	8009	2564
4103503	Califórnia	PR	Todas	4G	68,93	92,53	92,77	141,816712	8009	2564
4103602	Cambará	PR	Todas	4G	73,75	98,25	98,22	366,174301	23821	7684
4103602	Cambará	PR	Todas	4G	73,75	98,25	98,22	366,174301	23821	7684
4103602	Cambará	PR	Todas	4G	73,75	98,25	98,22	366,174301	23821	7684

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103701	Cambé	PR	Todas	4G	68,17	99,43	99,45	494,869551	96513	30370
4103800	Cambira	PR	Todas	4G	59,12	86,33	86,93	163,387817	7234	2327
4103800	Cambira	PR	Todas	4G	59,12	86,33	86,93	163,387817	7234	2327
4103800	Cambira	PR	Todas	4G	59,12	86,33	86,93	163,387817	7234	2327
4103909	Campina da Lagoa	PR	Todas	4G	49,41	89,57	89,72	796,61428	15312	5111
4103909	Campina da Lagoa	PR	Todas	4G	49,41	89,57	89,72	796,61428	15312	5111
4103909	Campina da Lagoa	PR	Todas	4G	49,41	89,57	89,72	796,61428	15312	5111
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G	24,11	53,17	53,12	448,421737	4061	1167
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G	24,11	53,17	53,12	448,421737	4061	1167
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G	24,11	53,17	53,12	448,421737	4061	1167
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G	24,11	53,17	53,12	448,421737	4061	1167
4103958	Campina do Simão	PR	Todas	4G	24,11	53,17	53,12	448,421737	4061	1167
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104006	Campina Grande dc	PR	Todas	4G	70,02	96,48	96,44	539,244277	38609	11590
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G	36,59	81,09	81,15	433,830892	4395	1312
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G	36,59	81,09	81,15	433,830892	4395	1312
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G	36,59	81,09	81,15	433,830892	4395	1312
4104055	Campo Bonito	PR	Todas	4G	36,59	81,09	81,15	433,830892	4395	1312
4104105	Campo do Tenente	PR	Todas	4G	51,92	84,09	84,22	304,488171	7091	2046
4104105	Campo do Tenente	PR	Todas	4G	51,92	84,09	84,22	304,488171	7091	2046
4104105	Campo do Tenente	PR	Todas	4G	51,92	84,09	84,22	304,488171	7091	2046
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104204	Campo Largo	PR	Todas	4G	26,52	92,82	92,60	1249,673121	111959	34202
4104253	Campo Magro	PR	Todas	4G	30,46	88,75	88,29	275,352107	24803	7408
4104253	Campo Magro	PR	Todas	4G	30,46	88,75	88,29	275,352107	24803	7408
4104253	Campo Magro	PR	Todas	4G	30,46	88,75	88,29	275,352107	24803	7408
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104303	Campo Mourão	PR	Todas	4G	58,81	98,68	98,68	757,874401	86914	28185
4104402	Cândido de Abreu	PR	Todas	4G	18,03	48,67	49,97	1510,160844	16425	5046
4104402	Cândido de Abreu	PR	Todas	4G	18,03	48,67	49,97	1510,160844	16425	5046
4104402	Cândido de Abreu	PR	Todas	4G	18,03	48,67	49,97	1510,160844	16425	5046
4104428	Candói	PR	Todas	4G	28,46	60,11	60,39	1512,785804	14895	4335
4104428	Candói	PR	Todas	4G	28,46	60,11	60,39	1512,785804	14895	4335
4104428	Candói	PR	Todas	4G	28,46	60,11	60,39	1512,785804	14895	4335
4104451	Cantagalo	PR	Todas	4G	37,17	79,23	79,79	583,539831	12914	3734
4104451	Cantagalo	PR	Todas	4G	37,17	79,23	79,79	583,539831	12914	3734
4104451	Cantagalo	PR	Todas	4G	37,17	79,23	79,79	583,539831	12914	3734
4104501	Capanema	PR	Todas	4G	43,81	77,79	78,21	418,705266	18430	6156
4104501	Capanema	PR	Todas	4G	43,81	77,79	78,21	418,705266	18430	6156
4104501	Capanema	PR	Todas	4G	43,81	77,79	78,21	418,705266	18430	6156
4104600	Capitão Leônidas M	PR	Todas	4G	54,19	89,87	90,21	275,747604	14917	4771
4104600	Capitão Leônidas M	PR	Todas	4G	54,19	89,87	90,21	275,747604	14917	4771
4104600	Capitão Leônidas M	PR	Todas	4G	54,19	89,87	90,21	275,747604	14917	4771
4104659	Carambeí	PR	Todas	4G	37,40	90,98	91,21	649,679452	19093	5577
4104659	Carambeí	PR	Todas	4G	37,40	90,98	91,21	649,679452	19093	5577
4104659	Carambeí	PR	Todas	4G	37,40	90,98	91,21	649,679452	19093	5577
4104709	Carlópolis	PR	Todas	4G	65,28	90,54	90,77	451,41695	13659	4425
4104709	Carlópolis	PR	Todas	4G	65,28	90,54	90,77	451,41695	13659	4425
4104709	Carlópolis	PR	Todas	4G	65,28	90,54	90,77	451,41695	13659	4425
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104808	Cascavel	PR	Todas	4G	43,53	97,57	97,66	2100,831106	282849	91140
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4104907	Castro	PR	Todas	4G	27,16	82,73	82,65	2531,502538	66871	19837
4105003	Catanduvas	PR	Todas	4G	22,84	68,61	70,82	581,756858	9993	2956
4105003	Catanduvas	PR	Todas	4G	22,84	68,61	70,82	581,756858	9993	2956
4105003	Catanduvas	PR	Todas	4G	22,84	68,61	70,82	581,756858	9993	2956
4105102	Centenário do Sul	PR	Todas	4G	50,43	91,50	92,04	371,83334	10940	3613
4105102	Centenário do Sul	PR	Todas	4G	50,43	91,50	92,04	371,83334	10940	3613
4105102	Centenário do Sul	PR	Todas	4G	50,43	91,50	92,04	371,83334	10940	3613
4105201	Cerro Azul	PR	Todas	4G	15,48	46,02	47,03	1341,189362	16883	5171
4105201	Cerro Azul	PR	Todas	4G	15,48	46,02	47,03	1341,189362	16883	5171
4105300	Céu Azul	PR	Todas	4G	21,86	90,31	90,69	1179,450755	10985	3579
4105300	Céu Azul	PR	Todas	4G	21,86	90,31	90,69	1179,450755	10985	3579
4105300	Céu Azul	PR	Todas	4G	21,86	90,31	90,69	1179,450755	10985	3579
4105409	Chopinzinho	PR	Todas	4G	24,81	73,74	75,63	959,69259	19615	6199
4105409	Chopinzinho	PR	Todas	4G	24,81	73,74	75,63	959,69259	19615	6199
4105409	Chopinzinho	PR	Todas	4G	24,81	73,74	75,63	959,69259	19615	6199
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481
4105508	Cianorte	PR	Todas	4G	54,08	96,87	96,97	811,665511	69753	22481

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4105607	Cidade Gaúcha	PR	Todas	4G	40,07	95,50	95,51	403,044937	10985	3393
4105607	Cidade Gaúcha	PR	Todas	4G	40,07	95,50	95,51	403,044937	10985	3393
4105607	Cidade Gaúcha	PR	Todas	4G	40,07	95,50	95,51	403,044937	10985	3393
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G	38,87	90,56	90,74	703,63791	17113	5325
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G	38,87	90,56	90,74	703,63791	17113	5325
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G	38,87	90,56	90,74	703,63791	17113	5325
4105706	Clevelândia	PR	Todas	4G	38,87	90,56	90,74	703,63791	17113	5325
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105805	Colombo	PR	Todas	4G	78,23	98,61	98,67	197,792689	212435	63624
4105904	Colorado	PR	Todas	4G	62,89	97,97	98,05	403,262698	22204	7373
4105904	Colorado	PR	Todas	4G	62,89	97,97	98,05	403,262698	22204	7373
4105904	Colorado	PR	Todas	4G	62,89	97,97	98,05	403,262698	22204	7373
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G	45,48	81,36	82,57	535,964626	8014	2617
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G	45,48	81,36	82,57	535,964626	8014	2617
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G	45,48	81,36	82,57	535,964626	8014	2617
4106001	Congonhinhas	PR	Todas	4G	45,48	81,36	82,57	535,964626	8014	2617
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G	72,58	93,82	94,13	204,705197	3635	1194
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G	72,58	93,82	94,13	204,705197	3635	1194
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G	72,58	93,82	94,13	204,705197	3635	1194
4106100	Conselheiro Mairin	PR	Todas	4G	72,58	93,82	94,13	204,705197	3635	1194
4106209	Contenda	PR	Todas	4G	73,44	90,53	90,39	299,036679	15855	4681
4106209	Contenda	PR	Todas	4G	73,44	90,53	90,39	299,036679	15855	4681
4106209	Contenda	PR	Todas	4G	73,44	90,53	90,39	299,036679	15855	4681
4106209	Contenda	PR	Todas	4G	73,44	90,53	90,39	299,036679	15855	4681
4106308	Corbélia	PR	Todas	4G	58,43	93,11	93,29	529,382896	16254	5197
4106308	Corbélia	PR	Todas	4G	58,43	93,11	93,29	529,382896	16254	5197
4106308	Corbélia	PR	Todas	4G	58,43	93,11	93,29	529,382896	16254	5197
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106407	Cornélio Procópio	PR	Todas	4G	47,65	97,58	97,68	635,101192	46579	15132
4106456	Coronel Domingos S	PR	Todas	4G	5,81	28,98	29,82	1576,218847	7210	2055
4106456	Coronel Domingos S	PR	Todas	4G	5,81	28,98	29,82	1576,218847	7210	2055
4106456	Coronel Domingos S	PR	Todas	4G	5,81	28,98	29,82	1576,218847	7210	2055
4106506	Coronel Vivida	PR	Todas	4G	28,36	79,32	79,74	684,417271	21688	6946
4106506	Coronel Vivida	PR	Todas	4G	28,36	79,32	79,74	684,417271	21688	6946
4106506	Coronel Vivida	PR	Todas	4G	28,36	79,32	79,74	684,417271	21688	6946
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G	67,78	88,50	89,00	164,341279	3998	1310
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G	67,78	88,50	89,00	164,341279	3998	1310
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G	67,78	88,50	89,00	164,341279	3998	1310
4106555	Corumbataí do Sul	PR	Todas	4G	67,78	88,50	89,00	164,341279	3998	1310
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G	55,42	78,56	78,51	161,862168	4271	1364
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G	55,42	78,56	78,51	161,862168	4271	1364
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G	55,42	78,56	78,51	161,862168	4271	1364
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Todas	4G	55,42	78,56	78,51	161,862168	4271	1364
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	Todas	4G	31,67	91,14	91,16	779,22436	20311	6859
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	Todas	4G	31,67	91,14	91,16	779,22436	20311	6859
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	Todas	4G	31,67	91,14	91,16	779,22436	20311	6859
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G	65,03	94,90	94,93	259,102801	4546	1439
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G	65,03	94,90	94,93	259,102801	4546	1439
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G	65,03	94,90	94,93	259,102801	4546	1439
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	Todas	4G	65,03	94,90	94,93	259,102801	4546	1439
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G	3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991	5162
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G	3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991	5162
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G	3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991	5162
4106803	Cruz Machado	PR	Todas	4G	3,98	33,27	35,22	1478,350423	17991	5162
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G	36,81	69,14	69,89	312,298935	3158	1053
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G	36,81	69,14	69,89	312,298935	3158	1053
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G	36,81	69,14	69,89	312,298935	3158	1053
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G	36,81	69,14	69,89	312,298935	3158	1053
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G	36,81	69,14	69,89	312,298935	3158	1053
4106852	Cruzmaltina	PR	Todas	4G	36,81	69,14	69,89	312,298935	3158	1053
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4106902	Curitiba	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	435,03604	1744129	575899
4107009	Curiúva	PR	Todas	4G	14,40	72,23	71,94	576,263543	13866	4391
4107009	Curiúva	PR	Todas	4G	14,40	72,23	71,94	576,263543	13866	4391
4107009	Curiúva	PR	Todas	4G	14,40	72,23	71,94	576,263543	13866	4391
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G	69,33	95,99	96,21	242,886589	5495	1725
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G	69,33	95,99	96,21	242,886589	5495	1725
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G	69,33	95,99	96,21	242,886589	5495	1725
4107108	Diamante do Norte	PR	Todas	4G	69,33	95,99	96,21	242,886589	5495	1725
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G	42,87	71,45	71,47	359,945956	3498	1070
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G	42,87	71,45	71,47	359,945956	3498	1070
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G	42,87	71,45	71,47	359,945956	3498	1070
4107124	Diamante do Sul	PR	Todas	4G	42,87	71,45	71,47	359,945956	3498	1070
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G	47,22	73,06	75,34	309,109946	4981	1527
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G	47,22	73,06	75,34	309,109946	4981	1527
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G	47,22	73,06	75,34	309,109946	4981	1527
4107157	Diamante D'Oeste	PR	Todas	4G	47,22	73,06	75,34	309,109946	4981	1527
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107207	Dois Vizinhos	PR	Todas	4G	47,37	87,53	87,92	418,648246	36087	11667
4107256	Douradina	PR	Todas	4G	48,79	85,01	85,41	419,852708	7400	2388
4107256	Douradina	PR	Todas	4G	48,79	85,01	85,41	419,852708	7400	2388
4107256	Douradina	PR	Todas	4G	48,79	85,01	85,41	419,852708	7400	2388
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G	87,45	98,30	98,21	118,278753	5826	2015
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G	87,45	98,30	98,21	118,278753	5826	2015
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G	87,45	98,30	98,21	118,278753	5826	2015
4107306	Doutor Camargo	PR	Todas	4G	87,45	98,30	98,21	118,278753	5826	2015
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G	53,99	69,62	70,20	192,203404	6093	1936
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G	53,99	69,62	70,20	192,203404	6093	1936
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G	53,99	69,62	70,20	192,203404	6093	1936
4107405	Enéas Marques	PR	Todas	4G	53,99	69,62	70,20	192,203404	6093	1936
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	Todas	4G	63,36	91,63	91,42	467,469526	13877	4605
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	Todas	4G	63,36	91,63	91,42	467,469526	13877	4605
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	Todas	4G	63,36	91,63	91,42	467,469526	13877	4605
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G	87,12	94,58	94,67	138,560475	1967	660
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G	87,12	94,58	94,67	138,560475	1967	660
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G	87,12	94,58	94,67	138,560475	1967	660
4107520	Esperança Nova	PR	Todas	4G	87,12	94,58	94,67	138,560475	1967	660
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G	57,82	87,30	88,67	122,06993	3922	1276
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G	57,82	87,30	88,67	122,06993	3922	1276

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G	57,82	87,30	88,67	122,06993	3922	1276
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	Todas	4G	57,82	87,30	88,67	122,06993	3922	1276
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G	11,65	43,71	46,58	326,443352	4662	1388
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G	11,65	43,71	46,58	326,443352	4662	1388
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G	11,65	43,71	46,58	326,443352	4662	1388
4107546	Espigão Alto do Igu	PR	Todas	4G	11,65	43,71	46,58	326,443352	4662	1388
4107553	Farol	PR	Todas	4G	61,82	86,23	86,35	289,231842	3453	1096
4107553	Farol	PR	Todas	4G	61,82	86,23	86,35	289,231842	3453	1096
4107553	Farol	PR	Todas	4G	61,82	86,23	86,35	289,231842	3453	1096
4107603	Faxinal	PR	Todas	4G	31,32	85,88	86,93	715,943071	16186	5266
4107603	Faxinal	PR	Todas	4G	31,32	85,88	86,93	715,943071	16186	5266
4107603	Faxinal	PR	Todas	4G	31,32	85,88	86,93	715,943071	16186	5266
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	Todas	4G	87,11	99,42	99,36	116,677531	81572	23736
4107702	Fênix	PR	Todas	4G	57,83	92,04	92,39	234,099262	4772	1616
4107702	Fênix	PR	Todas	4G	57,83	92,04	92,39	234,099262	4772	1616
4107702	Fênix	PR	Todas	4G	57,83	92,04	92,39	234,099262	4772	1616
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G	37,78	56,93	56,74	406,499703	5931	1741
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G	37,78	56,93	56,74	406,499703	5931	1741
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G	37,78	56,93	56,74	406,499703	5931	1741
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	Todas	4G	37,78	56,93	56,74	406,499703	5931	1741
4107751	Figueira	PR	Todas	4G	47,28	91,55	91,97	129,769301	8273	2753
4107751	Figueira	PR	Todas	4G	47,28	91,55	91,97	129,769301	8273	2753
4107751	Figueira	PR	Todas	4G	47,28	91,55	91,97	129,769301	8273	2753
4107801	Floraí	PR	Todas	4G	71,50	97,63	97,80	191,133839	5040	1728
4107801	Floraí	PR	Todas	4G	71,50	97,63	97,80	191,133839	5040	1728
4107801	Floraí	PR	Todas	4G	71,50	97,63	97,80	191,133839	5040	1728
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G	19,35	46,41	46,42	238,907483	4719	1438
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G	19,35	46,41	46,42	238,907483	4719	1438
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G	19,35	46,41	46,42	238,907483	4719	1438
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	Todas	4G	19,35	46,41	46,42	238,907483	4719	1438
4107900	Floresta	PR	Todas	4G	89,54	99,07	99,00	158,226255	5921	1939
4107900	Floresta	PR	Todas	4G	89,54	99,07	99,00	158,226255	5921	1939
4107900	Floresta	PR	Todas	4G	89,54	99,07	99,00	158,226255	5921	1939
4108007	Florestópolis	PR	Todas	4G	51,45	97,33	97,51	246,330803	11213	3417
4108007	Florestópolis	PR	Todas	4G	51,45	97,33	97,51	246,330803	11213	3417
4108007	Florestópolis	PR	Todas	4G	51,45	97,33	97,51	246,330803	11213	3417

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4108106	Flórida	PR	Todas	4G	91,16	99,22	99,36	83,04572	2534	817
4108106	Flórida	PR	Todas	4G	91,16	99,22	99,36	83,04572	2534	817
4108106	Flórida	PR	Todas	4G	91,16	99,22	99,36	83,04572	2534	817
4108205	Formosa do Oeste	PR	Todas	4G	67,20	89,41	89,63	275,711385	7530	2558
4108205	Formosa do Oeste	PR	Todas	4G	67,20	89,41	89,63	275,711385	7530	2558
4108205	Formosa do Oeste	PR	Todas	4G	67,20	89,41	89,63	275,711385	7530	2558
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108304	Foz do Iguaçu	PR	Todas	4G	64,82	99,70	99,70	617,7003	254716	79138
4108320	Francisco Alves	PR	Todas	4G	80,71	94,77	94,90	321,89855	6360	2087
4108320	Francisco Alves	PR	Todas	4G	80,71	94,77	94,90	321,89855	6360	2087
4108320	Francisco Alves	PR	Todas	4G	80,71	94,77	94,90	321,89855	6360	2087
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108403	Francisco Beltrão	PR	Todas	4G	36,48	90,39	90,87	735,110537	78117	25704
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G	71,21	92,46	92,18	235,382431	5417	1582
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G	71,21	92,46	92,18	235,382431	5417	1582
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G	71,21	92,46	92,18	235,382431	5417	1582
4108452	Foz do Jordão	PR	Todas	4G	71,21	92,46	92,18	235,382431	5417	1582
4108502	General Carneiro	PR	Todas	4G	18,04	76,73	79,26	1071,183104	13642	3824
4108502	General Carneiro	PR	Todas	4G	18,04	76,73	79,26	1071,183104	13642	3824
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G	40,17	71,94	73,44	131,010624	3328	1147
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G	40,17	71,94	73,44	131,010624	3328	1147
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G	40,17	71,94	73,44	131,010624	3328	1147
4108551	Godoy Moreira	PR	Todas	4G	40,17	71,94	73,44	131,010624	3328	1147
4108601	Goioerê	PR	Todas	4G	69,20	98,25	98,29	564,164845	28790	9421
4108601	Goioerê	PR	Todas	4G	69,20	98,25	98,29	564,164845	28790	9421

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4108601	Goioerê	PR	Todas	4G	69,20	98,25	98,29	564,164845	28790	9421
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G	15,98	43,04	44,46	702,470634	7493	2099
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G	15,98	43,04	44,46	702,470634	7493	2099
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G	15,98	43,04	44,46	702,470634	7493	2099
4108650	Goioxim	PR	Todas	4G	15,98	43,04	44,46	702,470634	7493	2099
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G	17,97	51,25	53,30	314,197774	6577	2076
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G	17,97	51,25	53,30	314,197774	6577	2076
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G	17,97	51,25	53,30	314,197774	6577	2076
4108700	Grandes Rios	PR	Todas	4G	17,97	51,25	53,30	314,197774	6577	2076
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108809	Guaíra	PR	Todas	4G	58,99	94,72	94,57	560,486779	30431	9686
4108908	Guairaçá	PR	Todas	4G	37,42	89,25	90,10	493,939562	6013	1920
4108908	Guairaçá	PR	Todas	4G	37,42	89,25	90,10	493,939562	6013	1920
4108908	Guairaçá	PR	Todas	4G	37,42	89,25	90,10	493,939562	6013	1920
4108957	Guamiranga	PR	Todas	4G	64,84	73,46	73,65	244,79463	7666	2345
4108957	Guamiranga	PR	Todas	4G	64,84	73,46	73,65	244,79463	7666	2345
4108957	Guamiranga	PR	Todas	4G	64,84	73,46	73,65	244,79463	7666	2345
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G	42,77	88,60	88,67	189,099535	3890	1273
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G	42,77	88,60	88,67	189,099535	3890	1273
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G	42,77	88,60	88,67	189,099535	3890	1273
4109005	Guapirama	PR	Todas	4G	42,77	88,60	88,67	189,099535	3890	1273
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G	55,26	91,65	91,85	200,188014	2209	660
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G	55,26	91,65	91,85	200,188014	2209	660
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G	55,26	91,65	91,85	200,188014	2209	660
4109104	Guaporema	PR	Todas	4G	55,26	91,65	91,85	200,188014	2209	660
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G	58,59	80,33	80,67	211,719268	5199	1711
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G	58,59	80,33	80,67	211,719268	5199	1711
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G	58,59	80,33	80,67	211,719268	5199	1711
4109203	Guaraci	PR	Todas	4G	58,59	80,33	80,67	211,719268	5199	1711
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G	19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525	4800
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G	19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525	4800
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G	19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525	4800
4109302	Guaraniaçu	PR	Todas	4G	19,36	66,43	66,75	1225,606388	14525	4800
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109401	Guarapuava	PR	Todas	4G	29,28	94,35	94,43	3117,015833	166046	50553
4109500	Guaraqueçaba	PR	Todas	4G	25,03	56,28	55,84	2020,081289	7853	2300
4109500	Guaraqueçaba	PR	Todas	4G	25,03	56,28	55,84	2020,081289	7853	2300
4109500	Guaraqueçaba	PR	Todas	4G	25,03	56,28	55,84	2020,081289	7853	2300
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109609	Guaratuba	PR	Todas	4G	18,50	92,06	92,55	1326,785236	31874	10033
4109658	Honório Serpa	PR	Todas	4G	24,11	53,08	54,33	502,234574	5925	1757
4109658	Honório Serpa	PR	Todas	4G	24,11	53,08	54,33	502,234574	5925	1757
4109658	Honório Serpa	PR	Todas	4G	24,11	53,08	54,33	502,234574	5925	1757
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G	42,98	88,54	88,94	897,736076	28645	9329
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G	42,98	88,54	88,94	897,736076	28645	9329
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G	42,98	88,54	88,94	897,736076	28645	9329
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G	42,98	88,54	88,94	897,736076	28645	9329
4109708	Ibaiti	PR	Todas	4G	42,98	88,54	88,94	897,736076	28645	9329
4109757	Ibema	PR	Todas	4G	65,47	93,49	93,51	145,446243	6029	1856
4109757	Ibema	PR	Todas	4G	65,47	93,49	93,51	145,446243	6029	1856
4109757	Ibema	PR	Todas	4G	65,47	93,49	93,51	145,446243	6029	1856
4109757	Ibema	PR	Todas	4G	65,47	93,49	93,51	145,446243	6029	1856
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109807	Ibiporã	PR	Todas	4G	77,68	99,08	99,15	297,742051	48015	15157
4109906	Icaraíma	PR	Todas	4G	30,32	83,06	82,98	675,240418	8714	2913
4109906	Icaraíma	PR	Todas	4G	30,32	83,06	82,98	675,240418	8714	2913

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4109906	Icaraíma	PR	Todas	4G	30,32	83,06	82,98	675,240418	8714	2913
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G	90,49	98,44	98,55	164,983179	3959	1259
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G	90,49	98,44	98,55	164,983179	3959	1259
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G	90,49	98,44	98,55	164,983179	3959	1259
4110003	Iguaraçu	PR	Todas	4G	90,49	98,44	98,55	164,983179	3959	1259
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G	69,43	90,24	90,36	106,937399	2230	729
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G	69,43	90,24	90,36	106,937399	2230	729
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G	69,43	90,24	90,36	106,937399	2230	729
4110052	Iguatu	PR	Todas	4G	69,43	90,24	90,36	106,937399	2230	729
4110078	Imbaú	PR	Todas	4G	62,52	91,43	91,27	330,702764	11244	3449
4110078	Imbaú	PR	Todas	4G	62,52	91,43	91,27	330,702764	11244	3449
4110078	Imbaú	PR	Todas	4G	62,52	91,43	91,27	330,702764	11244	3449
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G	37,56	80,34	79,69	756,534922	28308	8543
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G	37,56	80,34	79,69	756,534922	28308	8543
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G	37,56	80,34	79,69	756,534922	28308	8543
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G	37,56	80,34	79,69	756,534922	28308	8543
4110102	Imbituva	PR	Todas	4G	37,56	80,34	79,69	756,534922	28308	8543
4110201	Inácio Martins	PR	Todas	4G	6,36	59,49	59,91	936,208017	10894	3115
4110201	Inácio Martins	PR	Todas	4G	6,36	59,49	59,91	936,208017	10894	3115
4110201	Inácio Martins	PR	Todas	4G	6,36	59,49	59,91	936,208017	10894	3115
4110300	Inajá	PR	Todas	4G	55,74	96,87	96,97	194,704095	2985	969
4110300	Inajá	PR	Todas	4G	55,74	96,87	96,97	194,704095	2985	969
4110300	Inajá	PR	Todas	4G	55,74	96,87	96,97	194,704095	2985	969
4110300	Inajá	PR	Todas	4G	55,74	96,87	96,97	194,704095	2985	969
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G	79,44	95,37	95,85	122,622175	4288	1407
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G	79,44	95,37	95,85	122,622175	4288	1407
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G	79,44	95,37	95,85	122,622175	4288	1407
4110409	Indianópolis	PR	Todas	4G	79,44	95,37	95,85	122,622175	4288	1407
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G	26,73	54,57	55,19	927,085703	14085	4147
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G	26,73	54,57	55,19	927,085703	14085	4147
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G	26,73	54,57	55,19	927,085703	14085	4147
4110508	Ipiranga	PR	Todas	4G	26,73	54,57	55,19	927,085703	14085	4147
4110607	Iporã	PR	Todas	4G	67,02	95,50	95,65	647,89448	14875	4878
4110607	Iporã	PR	Todas	4G	67,02	95,50	95,65	647,89448	14875	4878
4110607	Iporã	PR	Todas	4G	67,02	95,50	95,65	647,89448	14875	4878
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G	77,69	96,25	96,35	81,538429	2574	851
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G	77,69	96,25	96,35	81,538429	2574	851
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G	77,69	96,25	96,35	81,538429	2574	851
4110656	Iracema do Oeste	PR	Todas	4G	77,69	96,25	96,35	81,538429	2574	851
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110706	Irati	PR	Todas	4G	38,24	86,64	86,88	999,516479	55940	17616
4110805	Iretama	PR	Todas	4G	25,96	70,98	72,02	570,459182	10556	3454
4110805	Iretama	PR	Todas	4G	25,96	70,98	72,02	570,459182	10556	3454
4110805	Iretama	PR	Todas	4G	25,96	70,98	72,02	570,459182	10556	3454
4110805	Iretama	PR	Todas	4G	25,96	70,98	72,02	570,459182	10556	3454
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G	62,12	89,33	89,82	190,370145	4540	1488
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G	62,12	89,33	89,82	190,370145	4540	1488
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G	62,12	89,33	89,82	190,370145	4540	1488
4110904	Itaguajé	PR	Todas	4G	62,12	89,33	89,82	190,370145	4540	1488
4110953	Itaipulândia	PR	Todas	4G	50,79	94,60	94,91	331,287587	8954	2848
4110953	Itaipulândia	PR	Todas	4G	50,79	94,60	94,91	331,287587	8954	2848
4110953	Itaipulândia	PR	Todas	4G	50,79	94,60	94,91	331,287587	8954	2848
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G	86,24	97,13	97,14	207,342383	6722	2167
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G	86,24	97,13	97,14	207,342383	6722	2167
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G	86,24	97,13	97,14	207,342383	6722	2167
4111001	Itambaracá	PR	Todas	4G	86,24	97,13	97,14	207,342383	6722	2167
4111100	Itambé	PR	Todas	4G	44,98	97,53	97,46	243,821817	5979	1897
4111100	Itambé	PR	Todas	4G	44,98	97,53	97,46	243,821817	5979	1897
4111100	Itambé	PR	Todas	4G	44,98	97,53	97,46	243,821817	5979	1897
4111100	Itambé	PR	Todas	4G	44,98	97,53	97,46	243,821817	5979	1897
4111209	Itapejara d'Oeste	PR	Todas	4G	49,00	82,64	82,57	254,014046	10497	3413
4111209	Itapejara d'Oeste	PR	Todas	4G	49,00	82,64	82,57	254,014046	10497	3413
4111209	Itapejara d'Oeste	PR	Todas	4G	49,00	82,64	82,57	254,014046	10497	3413
4111258	Itaperuçu	PR	Todas	4G	11,31	84,98	85,04	314,456272	23842	6875
4111258	Itaperuçu	PR	Todas	4G	11,31	84,98	85,04	314,456272	23842	6875
4111258	Itaperuçu	PR	Todas	4G	11,31	84,98	85,04	314,456272	23842	6875
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G	90,71	97,90	98,03	128,870195	3580	1121
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G	90,71	97,90	98,03	128,870195	3580	1121
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G	90,71	97,90	98,03	128,870195	3580	1121
4111308	Itaúna do Sul	PR	Todas	4G	90,71	97,90	98,03	128,870195	3580	1121
4111407	Ivaí	PR	Todas	4G	27,67	53,59	54,21	607,847393	12762	3746
4111407	Ivaí	PR	Todas	4G	27,67	53,59	54,21	607,847393	12762	3746
4111407	Ivaí	PR	Todas	4G	27,67	53,59	54,21	607,847393	12762	3746
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111506	Ivaiporã	PR	Todas	4G	39,73	87,68	87,90	431,501426	31680	10822
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G	66,09	97,23	97,27	410,906661	7494	2445
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G	66,09	97,23	97,27	410,906661	7494	2445
4111555	Ivaté	PR	Todas	4G	66,09	97,23	97,27	410,906661	7494	2445

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4111555	Ivaté	PR	Todas	4G	66,09	97,23	97,27	410,906661	7494	2445
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G	97,66	98,59	98,59	96,661255	2545	851
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G	97,66	98,59	98,59	96,661255	2545	851
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G	97,66	98,59	98,59	96,661255	2545	851
4111605	Ivatuba	PR	Todas	4G	97,66	98,59	98,59	96,661255	2545	851
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G	73,15	92,04	92,31	139,27717	4895	1594
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G	73,15	92,04	92,31	139,27717	4895	1594
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G	73,15	92,04	92,31	139,27717	4895	1594
4111704	Jaboti	PR	Todas	4G	73,15	92,04	92,31	139,27717	4895	1594
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111803	Jacarezinho	PR	Todas	4G	38,63	95,38	95,48	602,527626	38695	11993
4111902	Jaguapitã	PR	Todas	4G	45,18	92,50	93,09	475,004501	12078	3856
4111902	Jaguapitã	PR	Todas	4G	45,18	92,50	93,09	475,004501	12078	3856
4111902	Jaguapitã	PR	Todas	4G	45,18	92,50	93,09	475,004501	12078	3856
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112009	Jaguariaíva	PR	Todas	4G	19,03	90,33	90,12	1453,073787	32484	10342
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G	50,55	94,39	94,39	187,600164	20133	6576
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G	50,55	94,39	94,39	187,600164	20133	6576
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G	50,55	94,39	94,39	187,600164	20133	6576
4112108	Jandaia do Sul	PR	Todas	4G	50,55	94,39	94,39	187,600164	20133	6576
4112207	Janiópolis	PR	Todas	4G	80,00	94,97	95,18	335,650054	6526	2172
4112207	Janiópolis	PR	Todas	4G	80,00	94,97	95,18	335,650054	6526	2172
4112207	Janiópolis	PR	Todas	4G	80,00	94,97	95,18	335,650054	6526	2172
4112306	Japira	PR	Todas	4G	86,19	94,81	95,13	188,286538	4902	1570
4112306	Japira	PR	Todas	4G	86,19	94,81	95,13	188,286538	4902	1570
4112306	Japira	PR	Todas	4G	86,19	94,81	95,13	188,286538	4902	1570
4112306	Japira	PR	Todas	4G	86,19	94,81	95,13	188,286538	4902	1570
4112405	Japurá	PR	Todas	4G	67,36	97,14	97,34	165,184147	8548	2727
4112405	Japurá	PR	Todas	4G	67,36	97,14	97,34	165,184147	8548	2727
4112405	Japurá	PR	Todas	4G	67,36	97,14	97,34	165,184147	8548	2727
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G	36,25	76,29	77,98	405,54928	12307	4028

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G	36,25	76,29	77,98	405,54928	12307	4028
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G	36,25	76,29	77,98	405,54928	12307	4028
4112504	Jardim Alegre	PR	Todas	4G	36,25	76,29	77,98	405,54928	12307	4028
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G	91,11	97,42	97,55	128,514063	1409	441
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G	91,11	97,42	97,55	128,514063	1409	441
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G	91,11	97,42	97,55	128,514063	1409	441
4112603	Jardim Olinda	PR	Todas	4G	91,11	97,42	97,55	128,514063	1409	441
4112702	Jataizinho	PR	Todas	4G	70,79	98,92	98,85	159,177922	11822	3668
4112702	Jataizinho	PR	Todas	4G	70,79	98,92	98,85	159,177922	11822	3668
4112702	Jataizinho	PR	Todas	4G	70,79	98,92	98,85	159,177922	11822	3668
4112751	Jesuítas	PR	Todas	4G	70,59	92,64	92,85	247,496044	8987	3034
4112751	Jesuítas	PR	Todas	4G	70,59	92,64	92,85	247,496044	8987	3034
4112751	Jesuítas	PR	Todas	4G	70,59	92,64	92,85	247,496044	8987	3034
4112801	Joaquim Távora	PR	Todas	4G	60,34	92,49	92,53	289,172836	10656	3529
4112801	Joaquim Távora	PR	Todas	4G	60,34	92,49	92,53	289,172836	10656	3529
4112801	Joaquim Távora	PR	Todas	4G	60,34	92,49	92,53	289,172836	10656	3529
4112900	Jundiaí do Sul	PR	Todas	4G	42,51	79,80	81,64	320,815699	3327	1078
4112900	Jundiaí do Sul	PR	Todas	4G	42,51	79,80	81,64	320,815699	3327	1078
4112900	Jundiaí do Sul	PR	Todas	4G	42,51	79,80	81,64	320,815699	3327	1078
4112959	Juranda	PR	Todas	4G	76,87	95,01	95,18	349,722118	7612	2450
4112959	Juranda	PR	Todas	4G	76,87	95,01	95,18	349,722118	7612	2450
4112959	Juranda	PR	Todas	4G	76,87	95,01	95,18	349,722118	7612	2450
4113007	Jussara	PR	Todas	4G	62,78	96,96	97,09	210,857464	6610	2113
4113007	Jussara	PR	Todas	4G	62,78	96,96	97,09	210,857464	6610	2113
4113007	Jussara	PR	Todas	4G	62,78	96,96	97,09	210,857464	6610	2113
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G	41,34	80,98	80,53	193,299034	4448	1519
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G	41,34	80,98	80,53	193,299034	4448	1519
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G	41,34	80,98	80,53	193,299034	4448	1519
4113106	Kaloré	PR	Todas	4G	41,34	80,98	80,53	193,299034	4448	1519
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113205	Lapa	PR	Todas	4G	31,65	77,01	76,98	2093,859439	44814	14095
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G	27,63	51,73	53,41	559,438962	6216	1713
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G	27,63	51,73	53,41	559,438962	6216	1713
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G	27,63	51,73	53,41	559,438962	6216	1713
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G	27,63	51,73	53,41	559,438962	6216	1713
4113254	Laranjal	PR	Todas	4G	27,63	51,73	53,41	559,438962	6216	1713
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	Todas	4G	36,89	88,20	88,75	672,083583	30542	9610
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G	59,84	82,12	82,58	344,917869	4117	1288
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G	59,84	82,12	82,58	344,917869	4117	1288
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G	59,84	82,12	82,58	344,917869	4117	1288
4113403	Leópolis	PR	Todas	4G	59,84	82,12	82,58	344,917869	4117	1288
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G	71,27	88,43	88,96	158,691441	3967	1343
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G	71,27	88,43	88,96	158,691441	3967	1343
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G	71,27	88,43	88,96	158,691441	3967	1343
4113429	Lidianópolis	PR	Todas	4G	71,27	88,43	88,96	158,691441	3967	1343
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G	45,53	69,96	70,58	361,366959	5361	1707
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G	45,53	69,96	70,58	361,366959	5361	1707
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G	45,53	69,96	70,58	361,366959	5361	1707
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G	45,53	69,96	70,58	361,366959	5361	1707
4113452	Lindoeste	PR	Todas	4G	45,53	69,96	70,58	361,366959	5361	1707
4113502	Loanda	PR	Todas	4G	42,90	96,23	96,32	722,497074	21050	6785
4113502	Loanda	PR	Todas	4G	42,90	96,23	96,32	722,497074	21050	6785
4113502	Loanda	PR	Todas	4G	42,90	96,23	96,32	722,497074	21050	6785
4113601	Lobato	PR	Todas	4G	53,44	97,08	97,07	240,904157	4387	1446
4113601	Lobato	PR	Todas	4G	53,44	97,08	97,07	240,904157	4387	1446
4113601	Lobato	PR	Todas	4G	53,44	97,08	97,07	240,904157	4387	1446
4113601	Lobato	PR	Todas	4G	53,44	97,08	97,07	240,904157	4387	1446
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113700	Londrina	PR	Todas	4G	45,21	98,25	98,34	1653,074593	504078	164917
4113734	Luiziana	PR	Todas	4G	13,68	72,54	73,15	908,60297	7269	2264
4113734	Luiziana	PR	Todas	4G	13,68	72,54	73,15	908,60297	7269	2264
4113734	Luiziana	PR	Todas	4G	13,68	72,54	73,15	908,60297	7269	2264
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G	55,93	87,36	87,64	199,213163	5159	1739
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G	55,93	87,36	87,64	199,213163	5159	1739
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G	55,93	87,36	87,64	199,213163	5159	1739
4113759	Lunardelli	PR	Todas	4G	55,93	87,36	87,64	199,213163	5159	1739

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G	82,03	99,24	99,34	121,065571	4571	1534
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G	82,03	99,24	99,34	121,065571	4571	1534
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G	82,03	99,24	99,34	121,065571	4571	1534
4113809	Lupionópolis	PR	Todas	4G	82,03	99,24	99,34	121,065571	4571	1534
4113908	Mallet	PR	Todas	4G	28,73	71,41	72,27	723,024774	12915	4009
4113908	Mallet	PR	Todas	4G	28,73	71,41	72,27	723,024774	12915	4009
4113908	Mallet	PR	Todas	4G	28,73	71,41	72,27	723,024774	12915	4009
4114005	Mamborê	PR	Todas	4G	42,58	78,34	78,91	788,061794	13884	4626
4114005	Mamborê	PR	Todas	4G	42,58	78,34	78,91	788,061794	13884	4626
4114005	Mamborê	PR	Todas	4G	42,58	78,34	78,91	788,061794	13884	4626
4114104	Mandaguaçu	PR	Todas	4G	57,12	93,46	93,35	294,019027	19711	6115
4114104	Mandaguaçu	PR	Todas	4G	57,12	93,46	93,35	294,019027	19711	6115
4114104	Mandaguaçu	PR	Todas	4G	57,12	93,46	93,35	294,019027	19711	6115
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114203	Mandaguari	PR	Todas	4G	46,82	98,07	98,05	335,814345	32535	10723
4114302	Mandirituba	PR	Todas	4G	54,02	77,74	77,35	379,178603	22135	6718
4114302	Mandirituba	PR	Todas	4G	54,02	77,74	77,35	379,178603	22135	6718
4114302	Mandirituba	PR	Todas	4G	54,02	77,74	77,35	379,178603	22135	6718
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G	38,05	49,40	50,51	216,415248	3118	964
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G	38,05	49,40	50,51	216,415248	3118	964
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G	38,05	49,40	50,51	216,415248	3118	964
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G	38,05	49,40	50,51	216,415248	3118	964
4114351	Manfrinópolis	PR	Todas	4G	38,05	49,40	50,51	216,415248	3118	964
4114401	Mangueirinha	PR	Todas	4G	12,25	55,84	58,29	1055,458306	16987	5003
4114401	Mangueirinha	PR	Todas	4G	12,25	55,84	58,29	1055,458306	16987	5003
4114401	Mangueirinha	PR	Todas	4G	12,25	55,84	58,29	1055,458306	16987	5003
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G	37,12	69,75	72,62	571,136465	13004	3938
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G	37,12	69,75	72,62	571,136465	13004	3938
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G	37,12	69,75	72,62	571,136465	13004	3938
4114500	Manoel Ribas	PR	Todas	4G	37,12	69,75	72,62	571,136465	13004	3938
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114609	Marechal Cândido I	PR	Todas	4G	65,04	93,93	94,18	748,002227	46673	15752
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G	44,84	83,48	83,47	486,223538	5929	1969
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G	44,84	83,48	83,47	486,223538	5929	1969
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G	44,84	83,48	83,47	486,223538	5929	1969
4114708	Maria Helena	PR	Todas	4G	44,84	83,48	83,47	486,223538	5929	1969
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114807	Marialva	PR	Todas	4G	43,04	87,94	88,07	475,563462	31879	10080
4114906	Marilândia do Sul	PR	Todas	4G	58,34	89,32	89,29	384,424435	8808	2791
4114906	Marilândia do Sul	PR	Todas	4G	58,34	89,32	89,29	384,424435	8808	2791
4114906	Marilândia do Sul	PR	Todas	4G	58,34	89,32	89,29	384,424435	8808	2791
4115002	Marilena	PR	Todas	4G	67,09	92,86	93,72	232,366542	6853	2140
4115002	Marilena	PR	Todas	4G	67,09	92,86	93,72	232,366542	6853	2140
4115002	Marilena	PR	Todas	4G	67,09	92,86	93,72	232,366542	6853	2140
4115002	Marilena	PR	Todas	4G	67,09	92,86	93,72	232,366542	6853	2140
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G	51,35	90,66	91,24	433,169978	10200	3189
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G	51,35	90,66	91,24	433,169978	10200	3189
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G	51,35	90,66	91,24	433,169978	10200	3189
4115101	Mariluz	PR	Todas	4G	51,35	90,66	91,24	433,169978	10200	3189
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115200	Maringá	PR	Todas	4G	92,74	99,93	99,93	487,050593	355011	116794
4115309	Mariópolis	PR	Todas	4G	51,29	85,00	85,10	230,363924	6268	2062
4115309	Mariópolis	PR	Todas	4G	51,29	85,00	85,10	230,363924	6268	2062
4115309	Mariópolis	PR	Todas	4G	51,29	85,00	85,10	230,363924	6268	2062
4115358	Maripá	PR	Todas	4G	78,56	93,04	93,33	283,794899	5667	1893

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4115358	Maripá	PR	Todas	4G	78,56	93,04	93,33	283,794899	5667	1893
4115358	Maripá	PR	Todas	4G	78,56	93,04	93,33	283,794899	5667	1893
4115408	Marmeleiro	PR	Todas	4G	26,42	72,97	74,15	387,382138	13881	4390
4115408	Marmeleiro	PR	Todas	4G	26,42	72,97	74,15	387,382138	13881	4390
4115408	Marmeleiro	PR	Todas	4G	26,42	72,97	74,15	387,382138	13881	4390
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G	15,83	23,81	24,69	511,147557	4980	1434
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G	15,83	23,81	24,69	511,147557	4980	1434
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G	15,83	23,81	24,69	511,147557	4980	1434
4115457	Marquinho	PR	Todas	4G	15,83	23,81	24,69	511,147557	4980	1434
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G	46,26	82,76	84,92	208,469545	4599	1509
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G	46,26	82,76	84,92	208,469545	4599	1509
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G	46,26	82,76	84,92	208,469545	4599	1509
4115507	Marumbi	PR	Todas	4G	46,26	82,76	84,92	208,469545	4599	1509
4115606	Matelândia	PR	Todas	4G	26,23	87,98	88,23	639,746315	15511	4914
4115606	Matelândia	PR	Todas	4G	26,23	87,98	88,23	639,746315	15511	4914
4115606	Matelândia	PR	Todas	4G	26,23	87,98	88,23	639,746315	15511	4914
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G	86,31	99,60	99,60	117,74263	29227	9723
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G	86,31	99,60	99,60	117,74263	29227	9723
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G	86,31	99,60	99,60	117,74263	29227	9723
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G	86,31	99,60	99,60	117,74263	29227	9723
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G	86,31	99,60	99,60	117,74263	29227	9723
4115705	Matinhos	PR	Todas	4G	86,31	99,60	99,60	117,74263	29227	9723
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G	27,11	50,84	51,11	394,533338	3778	1168
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G	27,11	50,84	51,11	394,533338	3778	1168
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G	27,11	50,84	51,11	394,533338	3778	1168
4115739	Mato Rico	PR	Todas	4G	27,11	50,84	51,11	394,533338	3778	1168
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G	77,22	94,92	95,09	108,324347	8534	2575
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G	77,22	94,92	95,09	108,324347	8534	2575
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G	77,22	94,92	95,09	108,324347	8534	2575
4115754	Mauá da Serra	PR	Todas	4G	77,22	94,92	95,09	108,324347	8534	2575
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115804	Medianeira	PR	Todas	4G	71,74	97,02	97,27	328,733067	41643	13401
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G	55,35	72,93	73,63	200,86435	5014	1615
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G	55,35	72,93	73,63	200,86435	5014	1615
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G	55,35	72,93	73,63	200,86435	5014	1615
4115853	Mercedes	PR	Todas	4G	55,35	72,93	73,63	200,86435	5014	1615
4115903	Mirador	PR	Todas	4G	56,52	86,00	86,56	221,707876	2324	751
4115903	Mirador	PR	Todas	4G	56,52	86,00	86,56	221,707876	2324	751
4115903	Mirador	PR	Todas	4G	56,52	86,00	86,56	221,707876	2324	751

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4115903	Mirador	PR	Todas	4G	56,52	86,00	86,56	221,707876	2324	751
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G	76,21	94,58	95,02	90,294204	1860	602
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G	76,21	94,58	95,02	90,294204	1860	602
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G	76,21	94,58	95,02	90,294204	1860	602
4116000	Miraselva	PR	Todas	4G	76,21	94,58	95,02	90,294204	1860	602
4116059	Missal	PR	Todas	4G	61,13	81,62	82,04	324,399409	10457	3480
4116059	Missal	PR	Todas	4G	61,13	81,62	82,04	324,399409	10457	3480
4116059	Missal	PR	Todas	4G	61,13	81,62	82,04	324,399409	10457	3480
4116109	Moreira Sales	PR	Todas	4G	55,90	89,34	89,57	353,770839	12541	4201
4116109	Moreira Sales	PR	Todas	4G	55,90	89,34	89,57	353,770839	12541	4201
4116109	Moreira Sales	PR	Todas	4G	55,90	89,34	89,57	353,770839	12541	4201
4116208	Morretes	PR	Todas	4G	51,88	84,46	83,97	684,580365	15648	4735
4116208	Morretes	PR	Todas	4G	51,88	84,46	83,97	684,580365	15648	4735
4116208	Morretes	PR	Todas	4G	51,88	84,46	83,97	684,580365	15648	4735
4116307	Munhoz de Melo	PR	Todas	4G	56,30	93,72	94,04	137,01782	3665	1199
4116307	Munhoz de Melo	PR	Todas	4G	56,30	93,72	94,04	137,01782	3665	1199
4116307	Munhoz de Melo	PR	Todas	4G	56,30	93,72	94,04	137,01782	3665	1199
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G	85,45	98,83	98,89	185,731083	3833	1249
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G	85,45	98,83	98,89	185,731083	3833	1249
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G	85,45	98,83	98,89	185,731083	3833	1249
4116406	Nossa Senhora das	PR	Todas	4G	85,45	98,83	98,89	185,731083	3833	1249
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G	80,87	95,68	96,05	131,272018	1415	441
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G	80,87	95,68	96,05	131,272018	1415	441
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G	80,87	95,68	96,05	131,272018	1415	441
4116505	Nova Aliança do Iva	PR	Todas	4G	80,87	95,68	96,05	131,272018	1415	441
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G	67,18	92,97	92,91	129,476051	3478	1057
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G	67,18	92,97	92,91	129,476051	3478	1057
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G	67,18	92,97	92,91	129,476051	3478	1057
4116604	Nova América da C	PR	Todas	4G	67,18	92,97	92,91	129,476051	3478	1057
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G	56,28	89,64	89,24	474,011714	11823	3847
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G	56,28	89,64	89,24	474,011714	11823	3847
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G	56,28	89,64	89,24	474,011714	11823	3847
4116703	Nova Aurora	PR	Todas	4G	56,28	89,64	89,24	474,011714	11823	3847
4116802	Nova Cantu	PR	Todas	4G	23,19	59,03	60,07	555,488682	7416	2345
4116802	Nova Cantu	PR	Todas	4G	23,19	59,03	60,07	555,488682	7416	2345
4116802	Nova Cantu	PR	Todas	4G	23,19	59,03	60,07	555,488682	7416	2345
4116901	Nova Esperança	PR	Todas	4G	83,48	98,76	98,79	401,586548	26532	8611
4116901	Nova Esperança	PR	Todas	4G	83,48	98,76	98,79	401,586548	26532	8611
4116901	Nova Esperança	PR	Todas	4G	83,48	98,76	98,79	401,586548	26532	8611
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G	50,85	66,62	65,86	208,471704	5084	1593
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G	50,85	66,62	65,86	208,471704	5084	1593
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G	50,85	66,62	65,86	208,471704	5084	1593
4116950	Nova Esperança do	PR	Todas	4G	50,85	66,62	65,86	208,471704	5084	1593
4117008	Nova Fátima	PR	Todas	4G	46,44	91,53	91,30	283,421165	8135	2608
4117008	Nova Fátima	PR	Todas	4G	46,44	91,53	91,30	283,421165	8135	2608
4117008	Nova Fátima	PR	Todas	4G	46,44	91,53	91,30	283,421165	8135	2608
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G	12,48	33,89	36,92	1145,486112	11165	3091

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G	12,48	33,89	36,92	1145,486112	11165	3091
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G	12,48	33,89	36,92	1145,486112	11165	3091
4117057	Nova Laranjeiras	PR	Todas	4G	12,48	33,89	36,92	1145,486112	11165	3091
4117107	Nova Londrina	PR	Todas	4G	45,25	95,95	96,31	269,388133	13004	4170
4117107	Nova Londrina	PR	Todas	4G	45,25	95,95	96,31	269,388133	13004	4170
4117107	Nova Londrina	PR	Todas	4G	45,25	95,95	96,31	269,388133	13004	4170
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G	69,30	97,77	97,87	136,348023	5464	1822
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G	69,30	97,77	97,87	136,348023	5464	1822
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G	69,30	97,77	97,87	136,348023	5464	1822
4117206	Nova Olímpia	PR	Todas	4G	69,30	97,77	97,87	136,348023	5464	1822
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G	86,82	98,00	97,87	71,763822	3895	1315
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G	86,82	98,00	97,87	71,763822	3895	1315
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G	86,82	98,00	97,87	71,763822	3895	1315
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	Todas	4G	86,82	98,00	97,87	71,763822	3895	1315
4117222	Nova Santa Rosa	PR	Todas	4G	66,73	85,60	85,74	204,666396	7598	2564
4117222	Nova Santa Rosa	PR	Todas	4G	66,73	85,60	85,74	204,666396	7598	2564
4117222	Nova Santa Rosa	PR	Todas	4G	66,73	85,60	85,74	204,666396	7598	2564
4117255	Nova Prata do Igua	PR	Todas	4G	36,88	74,04	74,61	352,564877	10344	3169
4117255	Nova Prata do Igua	PR	Todas	4G	36,88	74,04	74,61	352,564877	10344	3169
4117255	Nova Prata do Igua	PR	Todas	4G	36,88	74,04	74,61	352,564877	10344	3169
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G	26,60	54,37	55,54	545,686273	7381	2352
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G	26,60	54,37	55,54	545,686273	7381	2352
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G	26,60	54,37	55,54	545,686273	7381	2352
4117271	Nova Tebas	PR	Todas	4G	26,60	54,37	55,54	545,686273	7381	2352
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G	30,57	67,46	67,14	161,410786	2820	911
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G	30,57	67,46	67,14	161,410786	2820	911
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G	30,57	67,46	67,14	161,410786	2820	911
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G	30,57	67,46	67,14	161,410786	2820	911
4117297	Novo Itacolomi	PR	Todas	4G	30,57	67,46	67,14	161,410786	2820	911
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G	25,04	58,44	58,95	2429,563819	23328	7326
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G	25,04	58,44	58,95	2429,563819	23328	7326
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G	25,04	58,44	58,95	2429,563819	23328	7326
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G	25,04	58,44	58,95	2429,563819	23328	7326
4117305	Ortigueira	PR	Todas	4G	25,04	58,44	58,95	2429,563819	23328	7326
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G	78,14	97,60	97,60	176,45686	3378	1090
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G	78,14	97,60	97,60	176,45686	3378	1090
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G	78,14	97,60	97,60	176,45686	3378	1090
4117404	Ourizona	PR	Todas	4G	78,14	97,60	97,60	176,45686	3378	1090
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G	54,42	86,93	86,42	293,042219	5689	1771
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G	54,42	86,93	86,42	293,042219	5689	1771
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G	54,42	86,93	86,42	293,042219	5689	1771
4117453	Ouro Verde do Oes	PR	Todas	4G	54,42	86,93	86,42	293,042219	5689	1771
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117503	Paiçandu	PR	Todas	4G	88,66	99,86	99,85	171,378652	35883	11220
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117602	Palmas	PR	Todas	4G	13,51	92,72	93,29	1557,8932	42658	12069
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117701	Palmeira	PR	Todas	4G	42,50	76,53	76,75	1457,257306	31989	9818
4117800	Palmital	PR	Todas	4G	12,48	60,94	62,49	817,646612	14832	4492
4117800	Palmital	PR	Todas	4G	12,48	60,94	62,49	817,646612	14832	4492
4117800	Palmital	PR	Todas	4G	12,48	60,94	62,49	817,646612	14832	4492
4117800	Palmital	PR	Todas	4G	12,48	60,94	62,49	817,646612	14832	4492
4117909	Palotina	PR	Todas	4G	65,50	96,44	96,65	651,235703	28608	9257
4117909	Palotina	PR	Todas	4G	65,50	96,44	96,65	651,235703	28608	9257
4117909	Palotina	PR	Todas	4G	65,50	96,44	96,65	651,235703	28608	9257
4117909	Palotina	PR	Todas	4G	65,50	96,44	96,65	651,235703	28608	9257
4117909	Palotina	PR	Todas	4G	65,50	96,44	96,65	651,235703	28608	9257
4118006	Paraíso do Norte	PR	Todas	4G	64,65	97,13	97,27	204,563941	11723	3733
4118006	Paraíso do Norte	PR	Todas	4G	64,65	97,13	97,27	204,563941	11723	3733
4118006	Paraíso do Norte	PR	Todas	4G	64,65	97,13	97,27	204,563941	11723	3733
4118105	Paranacity	PR	Todas	4G	35,37	95,66	95,39	348,630591	10230	3253
4118105	Paranacity	PR	Todas	4G	35,37	95,66	95,39	348,630591	10230	3253
4118105	Paranacity	PR	Todas	4G	35,37	95,66	95,39	348,630591	10230	3253
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118204	Paranaguá	PR	Todas	4G	64,65	98,48	98,40	826,682385	139872	40495
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G	73,07	96,72	97,09	175,875954	2782	903
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G	73,07	96,72	97,09	175,875954	2782	903
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G	73,07	96,72	97,09	175,875954	2782	903
4118303	Paranapoema	PR	Todas	4G	73,07	96,72	97,09	175,875954	2782	903
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118402	Paranavaí	PR	Todas	4G	35,33	96,82	96,96	1202,264908	81184	26317
4118451	Pato Bragado	PR	Todas	4G	75,98	93,08	93,45	135,28564	4815	1548
4118451	Pato Bragado	PR	Todas	4G	75,98	93,08	93,45	135,28564	4815	1548
4118451	Pato Bragado	PR	Todas	4G	75,98	93,08	93,45	135,28564	4815	1548
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118501	Pato Branco	PR	Todas	4G	49,48	96,27	96,40	539,087452	72092	23410
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G	68,84	85,19	85,13	421,410869	5406	1655
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G	68,84	85,19	85,13	421,410869	5406	1655
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G	68,84	85,19	85,13	421,410869	5406	1655
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G	68,84	85,19	85,13	421,410869	5406	1655
4118600	Paula Freitas	PR	Todas	4G	68,84	85,19	85,13	421,410869	5406	1655
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G	58,26	73,27	73,30	369,861558	6885	2174
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G	58,26	73,27	73,30	369,861558	6885	2174
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G	58,26	73,27	73,30	369,861558	6885	2174
4118709	Paulo Frontin	PR	Todas	4G	58,26	73,27	73,30	369,861558	6885	2174
4118808	Peabiru	PR	Todas	4G	49,22	90,10	90,88	468,594214	13545	4352

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4118808	Peabiru	PR	Todas	4G	49,22	90,10	90,88	468,594214	13545	4352
4118808	Peabiru	PR	Todas	4G	49,22	90,10	90,88	468,594214	13545	4352
4118857	Perobal	PR	Todas	4G	55,69	94,79	95,07	407,57911	5651	1828
4118857	Perobal	PR	Todas	4G	55,69	94,79	95,07	407,57911	5651	1828
4118857	Perobal	PR	Todas	4G	55,69	94,79	95,07	407,57911	5651	1828
4118857	Perobal	PR	Todas	4G	55,69	94,79	95,07	407,57911	5651	1828
4118907	Pérola	PR	Todas	4G	62,46	95,50	95,64	240,634854	10143	3447
4118907	Pérola	PR	Todas	4G	62,46	95,50	95,64	240,634854	10143	3447
4118907	Pérola	PR	Todas	4G	62,46	95,50	95,64	240,634854	10143	3447
4119004	Pérola d'Oeste	PR	Todas	4G	55,02	73,65	74,59	206,046877	6721	2167
4119004	Pérola d'Oeste	PR	Todas	4G	55,02	73,65	74,59	206,046877	6721	2167
4119004	Pérola d'Oeste	PR	Todas	4G	55,02	73,65	74,59	206,046877	6721	2167
4119103	Piên	PR	Todas	4G	55,05	75,13	75,19	254,792315	11204	3377
4119103	Piên	PR	Todas	4G	55,05	75,13	75,19	254,792315	11204	3377
4119103	Piên	PR	Todas	4G	55,05	75,13	75,19	254,792315	11204	3377
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119152	Pinhais	PR	Todas	4G	100,00	100,00	100,00	60,865206	116356	35577
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G	57,68	86,90	87,51	220,62549	6205	1930
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G	57,68	86,90	87,51	220,62549	6205	1930
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G	57,68	86,90	87,51	220,62549	6205	1930
4119202	Pinhalão	PR	Todas	4G	57,68	86,90	87,51	220,62549	6205	1930
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G	61,38	80,18	80,68	97,463439	2613	822
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G	61,38	80,18	80,68	97,463439	2613	822
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G	61,38	80,18	80,68	97,463439	2613	822
4119251	Pinhal de São Bento	PR	Todas	4G	61,38	80,18	80,68	97,463439	2613	822
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559
4119301	Pinhão	PR	Todas	4G	9,64	58,92	60,36	2001,587578	30069	8559

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4119400	Piraí do Sul	PR	Todas	4G	12,92	76,41	76,70	1403,067773	23345	7220
4119400	Piraí do Sul	PR	Todas	4G	12,92	76,41	76,70	1403,067773	23345	7220
4119400	Piraí do Sul	PR	Todas	4G	12,92	76,41	76,70	1403,067773	23345	7220
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119509	Piraquara	PR	Todas	4G	85,76	99,52	99,50	227,045954	88352	26160
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119608	Pitanga	PR	Todas	4G	19,07	72,04	72,68	1663,747183	32548	10048
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G	94,13	98,22	98,35	123,229322	2814	853
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G	94,13	98,22	98,35	123,229322	2814	853
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G	94,13	98,22	98,35	123,229322	2814	853
4119657	Pitangueiras	PR	Todas	4G	94,13	98,22	98,35	123,229322	2814	853
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G	26,99	76,55	76,95	356,19198	4084	1294
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G	26,99	76,55	76,95	356,19198	4084	1294
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G	26,99	76,55	76,95	356,19198	4084	1294
4119707	Planaltina do Paran	PR	Todas	4G	26,99	76,55	76,95	356,19198	4084	1294
4119806	Planalto	PR	Todas	4G	54,23	73,94	75,66	345,73922	13561	4311
4119806	Planalto	PR	Todas	4G	54,23	73,94	75,66	345,73922	13561	4311
4119806	Planalto	PR	Todas	4G	54,23	73,94	75,66	345,73922	13561	4311
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849
4119905	Ponta Grossa	PR	Todas	4G	53,02	98,81	98,81	2067,547323	310046	94849

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4119954	Pontal do Paraná	PR	Todas	4G	78,97	95,71	95,83	199,872871	20858	7077
4119954	Pontal do Paraná	PR	Todas	4G	78,97	95,71	95,83	199,872871	20858	7077
4119954	Pontal do Paraná	PR	Todas	4G	78,97	95,71	95,83	199,872871	20858	7077
4120002	Porecatu	PR	Todas	4G	58,60	97,40	97,59	291,664706	13550	4329
4120002	Porecatu	PR	Todas	4G	58,60	97,40	97,59	291,664706	13550	4329
4120002	Porecatu	PR	Todas	4G	58,60	97,40	97,59	291,664706	13550	4329
4120101	Porto Amazonas	PR	Todas	4G	44,86	92,15	92,15	186,580656	4490	1384
4120101	Porto Amazonas	PR	Todas	4G	44,86	92,15	92,15	186,580656	4490	1384
4120101	Porto Amazonas	PR	Todas	4G	44,86	92,15	92,15	186,580656	4490	1384
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G	49,05	62,43	63,67	361,020419	3589	1094
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G	49,05	62,43	63,67	361,020419	3589	1094
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G	49,05	62,43	63,67	361,020419	3589	1094
4120150	Porto Barreiro	PR	Todas	4G	49,05	62,43	63,67	361,020419	3589	1094
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G	41,73	80,92	81,21	217,675478	2512	798
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G	41,73	80,92	81,21	217,675478	2512	798
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G	41,73	80,92	81,21	217,675478	2512	798
4120200	Porto Rico	PR	Todas	4G	41,73	80,92	81,21	217,675478	2512	798
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G	59,08	80,72	80,92	213,012911	3961	1197
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G	59,08	80,72	80,92	213,012911	3961	1197
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G	59,08	80,72	80,92	213,012911	3961	1197
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G	59,08	80,72	80,92	213,012911	3961	1197
4120309	Porto Vitória	PR	Todas	4G	59,08	80,72	80,92	213,012911	3961	1197
4120333	Prado Ferreira	PR	Todas	4G	33,80	93,03	92,80	153,39857	3410	1041
4120333	Prado Ferreira	PR	Todas	4G	33,80	93,03	92,80	153,39857	3410	1041
4120333	Prado Ferreira	PR	Todas	4G	33,80	93,03	92,80	153,39857	3410	1041
4120358	Pranchita	PR	Todas	4G	55,92	82,11	82,61	225,840693	5596	1832
4120358	Pranchita	PR	Todas	4G	55,92	82,11	82,61	225,840693	5596	1832
4120358	Pranchita	PR	Todas	4G	55,92	82,11	82,61	225,840693	5596	1832
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G	79,00	97,84	97,85	155,734051	4752	1477
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G	79,00	97,84	97,85	155,734051	4752	1477
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G	79,00	97,84	97,85	155,734051	4752	1477
4120408	Presidente Castelo	PR	Todas	4G	79,00	97,84	97,85	155,734051	4752	1477
4120507	Primeiro de Maio	PR	Todas	4G	52,24	88,62	88,94	414,441768	10800	3513
4120507	Primeiro de Maio	PR	Todas	4G	52,24	88,62	88,94	414,441768	10800	3513
4120507	Primeiro de Maio	PR	Todas	4G	52,24	88,62	88,94	414,441768	10800	3513
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120606	Prudentópolis	PR	Todas	4G	21,98	62,05	63,20	2308,49955	48181	14645
4120655	Quarto Centenário	PR	Todas	4G	70,43	91,53	91,67	321,874983	4855	1553

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4120655	Quarto Centenário	PR	Todas	4G	70,43	91,53	91,67	321,874983	4855	1553
4120655	Quarto Centenário	PR	Todas	4G	70,43	91,53	91,67	321,874983	4855	1553
4120705	Quatiguá	PR	Todas	4G	83,74	98,22	98,20	112,689246	7018	2404
4120705	Quatiguá	PR	Todas	4G	83,74	98,22	98,20	112,689246	7018	2404
4120705	Quatiguá	PR	Todas	4G	83,74	98,22	98,20	112,689246	7018	2404
4120804	Quatro Barras	PR	Todas	4G	63,31	97,07	96,94	180,471121	19759	6071
4120804	Quatro Barras	PR	Todas	4G	63,31	97,07	96,94	180,471121	19759	6071
4120804	Quatro Barras	PR	Todas	4G	63,31	97,07	96,94	180,471121	19759	6071
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G	84,71	94,19	94,57	114,392549	3783	1252
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G	84,71	94,19	94,57	114,392549	3783	1252
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G	84,71	94,19	94,57	114,392549	3783	1252
4120853	Quatro Pontes	PR	Todas	4G	84,71	94,19	94,57	114,392549	3783	1252
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	Todas	4G	24,80	76,47	78,30	821,503485	30499	9145
4121000	Querência do Norte	PR	Todas	4G	31,88	75,77	77,39	914,760924	11474	3626
4121000	Querência do Norte	PR	Todas	4G	31,88	75,77	77,39	914,760924	11474	3626
4121000	Querência do Norte	PR	Todas	4G	31,88	75,77	77,39	914,760924	11474	3626
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G	48,45	84,05	85,52	326,176519	5062	1639
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G	48,45	84,05	85,52	326,176519	5062	1639
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G	48,45	84,05	85,52	326,176519	5062	1639
4121109	Quinta do Sol	PR	Todas	4G	48,45	84,05	85,52	326,176519	5062	1639
4121208	Quitandinha	PR	Todas	4G	45,77	59,64	59,79	447,023636	17025	5231
4121208	Quitandinha	PR	Todas	4G	45,77	59,64	59,79	447,023636	17025	5231
4121208	Quitandinha	PR	Todas	4G	45,77	59,64	59,79	447,023636	17025	5231
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G	27,53	59,75	60,97	237,193505	4122	1234
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G	27,53	59,75	60,97	237,193505	4122	1234
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G	27,53	59,75	60,97	237,193505	4122	1234
4121257	Ramilândia	PR	Todas	4G	27,53	59,75	60,97	237,193505	4122	1234
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G	70,47	96,01	96,26	167,645636	3950	1354
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G	70,47	96,01	96,26	167,645636	3950	1354
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G	70,47	96,01	96,26	167,645636	3950	1354
4121307	Rancho Alegre	PR	Todas	4G	70,47	96,01	96,26	167,645636	3950	1354
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G	62,33	92,63	92,65	241,386393	2847	894
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G	62,33	92,63	92,65	241,386393	2847	894
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G	62,33	92,63	92,65	241,386393	2847	894
4121356	Rancho Alegre D'Oe	PR	Todas	4G	62,33	92,63	92,65	241,386393	2847	894
4121406	Realeza	PR	Todas	4G	62,34	89,71	90,05	353,416134	16278	5325
4121406	Realeza	PR	Todas	4G	62,34	89,71	90,05	353,416134	16278	5325
4121406	Realeza	PR	Todas	4G	62,34	89,71	90,05	353,416134	16278	5325

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4121505	Rebouças	PR	Todas	4G	22,97	64,77	65,34	481,840196	14152	4425
4121505	Rebouças	PR	Todas	4G	22,97	64,77	65,34	481,840196	14152	4425
4121505	Rebouças	PR	Todas	4G	22,97	64,77	65,34	481,840196	14152	4425
4121604	Renascença	PR	Todas	4G	51,76	76,82	78,28	425,273601	6767	2151
4121604	Renascença	PR	Todas	4G	51,76	76,82	78,28	425,273601	6767	2151
4121604	Renascença	PR	Todas	4G	51,76	76,82	78,28	425,273601	6767	2151
4121703	Reserva	PR	Todas	4G	18,94	65,63	66,16	1635,522474	25096	7549
4121703	Reserva	PR	Todas	4G	18,94	65,63	66,16	1635,522474	25096	7549
4121703	Reserva	PR	Todas	4G	18,94	65,63	66,16	1635,522474	25096	7549
4121703	Reserva	PR	Todas	4G	18,94	65,63	66,16	1635,522474	25096	7549
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G	20,99	64,61	65,85	834,232138	7255	1996
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G	20,99	64,61	65,85	834,232138	7255	1996
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G	20,99	64,61	65,85	834,232138	7255	1996
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	Todas	4G	20,99	64,61	65,85	834,232138	7255	1996
4121802	Ribeirão Claro	PR	Todas	4G	32,04	79,78	81,09	629,223458	10627	3421
4121802	Ribeirão Claro	PR	Todas	4G	32,04	79,78	81,09	629,223458	10627	3421
4121802	Ribeirão Claro	PR	Todas	4G	32,04	79,78	81,09	629,223458	10627	3421
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	Todas	4G	73,30	95,90	96,10	374,731341	13406	4348
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	Todas	4G	73,30	95,90	96,10	374,731341	13406	4348
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	Todas	4G	73,30	95,90	96,10	374,731341	13406	4348
4122008	Rio Azul	PR	Todas	4G	16,56	46,52	48,63	629,744286	13949	4176
4122008	Rio Azul	PR	Todas	4G	16,56	46,52	48,63	629,744286	13949	4176
4122008	Rio Azul	PR	Todas	4G	16,56	46,52	48,63	629,744286	13949	4176
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G	43,68	81,48	81,85	177,835708	3288	1098
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G	43,68	81,48	81,85	177,835708	3288	1098
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G	43,68	81,48	81,85	177,835708	3288	1098
4122107	Rio Bom	PR	Todas	4G	43,68	81,48	81,85	177,835708	3288	1098
4122156	Rio Bonito do Iguaç	PR	Todas	4G	33,25	53,58	55,77	746,122134	13564	3807
4122156	Rio Bonito do Iguaç	PR	Todas	4G	33,25	53,58	55,77	746,122134	13564	3807
4122156	Rio Bonito do Iguaç	PR	Todas	4G	33,25	53,58	55,77	746,122134	13564	3807
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G	23,72	56,75	57,25	382,329263	3882	1201
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G	23,72	56,75	57,25	382,329263	3882	1201
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G	23,72	56,75	57,25	382,329263	3882	1201
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	Todas	4G	23,72	56,75	57,25	382,329263	3882	1201
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122206	Rio Branco do Sul	PR	Todas	4G	10,59	78,92	77,97	812,287551	30634	9123
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122305	Rio Negro	PR	Todas	4G	31,29	87,26	87,64	604,138499	31150	9588
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122404	Rolândia	PR	Todas	4G	82,65	98,71	98,78	459,02509	57716	18406
4122503	Roncador	PR	Todas	4G	22,50	73,98	74,87	742,119947	11453	3733
4122503	Roncador	PR	Todas	4G	22,50	73,98	74,87	742,119947	11453	3733
4122503	Roncador	PR	Todas	4G	22,50	73,98	74,87	742,119947	11453	3733
4122602	Rondon	PR	Todas	4G	34,87	91,13	90,69	556,085645	8989	2814
4122602	Rondon	PR	Todas	4G	34,87	91,13	90,69	556,085645	8989	2814
4122602	Rondon	PR	Todas	4G	34,87	91,13	90,69	556,085645	8989	2814
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G	25,12	59,70	60,87	371,249398	5563	1790
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G	25,12	59,70	60,87	371,249398	5563	1790
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G	25,12	59,70	60,87	371,249398	5563	1790
4122651	Rosário do Ivaí	PR	Todas	4G	25,12	59,70	60,87	371,249398	5563	1790
4122701	Sabáudia	PR	Todas	4G	58,81	91,97	91,64	190,329039	6086	1912
4122701	Sabáudia	PR	Todas	4G	58,81	91,97	91,64	190,329039	6086	1912
4122701	Sabáudia	PR	Todas	4G	58,81	91,97	91,64	190,329039	6086	1912
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G	50,44	74,98	76,43	189,31494	4387	1385
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G	50,44	74,98	76,43	189,31494	4387	1385
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G	50,44	74,98	76,43	189,31494	4387	1385
4122800	Salgado Filho	PR	Todas	4G	50,44	74,98	76,43	189,31494	4387	1385
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G	46,35	85,92	85,96	200,518671	5148	1770
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G	46,35	85,92	85,96	200,518671	5148	1770
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G	46,35	85,92	85,96	200,518671	5148	1770
4122909	Salto do Itararé	PR	Todas	4G	46,35	85,92	85,96	200,518671	5148	1770
4123006	Salto do Lontra	PR	Todas	4G	29,02	69,68	69,41	312,717017	13648	4068
4123006	Salto do Lontra	PR	Todas	4G	29,02	69,68	69,41	312,717017	13648	4068
4123006	Salto do Lontra	PR	Todas	4G	29,02	69,68	69,41	312,717017	13648	4068
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G	70,66	94,97	94,88	78,044648	3795	1209
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G	70,66	94,97	94,88	78,044648	3795	1209
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G	70,66	94,97	94,88	78,044648	3795	1209
4123105	Santa Amélia	PR	Todas	4G	70,66	94,97	94,88	78,044648	3795	1209

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4123204	Santa Cecília do Pa\	PR	Todas	4G	68,60	94,91	95,19	110,199172	3631	1216
4123204	Santa Cecília do Pa\	PR	Todas	4G	68,60	94,91	95,19	110,199172	3631	1216
4123204	Santa Cecília do Pa\	PR	Todas	4G	68,60	94,91	95,19	110,199172	3631	1216
4123204	Santa Cecília do Pa\	PR	Todas	4G	68,60	94,91	95,19	110,199172	3631	1216
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G	37,43	79,15	79,67	442,016819	8018	2610
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G	37,43	79,15	79,67	442,016819	8018	2610
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G	37,43	79,15	79,67	442,016819	8018	2610
4123303	Santa Cruz de Mont	PR	Todas	4G	37,43	79,15	79,67	442,016819	8018	2610
4123402	Santa Fé	PR	Todas	4G	84,47	98,48	98,53	276,241008	10396	3315
4123402	Santa Fé	PR	Todas	4G	84,47	98,48	98,53	276,241008	10396	3315
4123402	Santa Fé	PR	Todas	4G	84,47	98,48	98,53	276,241008	10396	3315
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G	59,58	88,50	88,98	758,225919	23339	7755
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G	59,58	88,50	88,98	758,225919	23339	7755
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G	59,58	88,50	88,98	758,225919	23339	7755
4123501	Santa Helena	PR	Todas	4G	59,58	88,50	88,98	758,225919	23339	7755
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G	52,91	73,47	73,65	138,480463	1812	586
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G	52,91	73,47	73,65	138,480463	1812	586
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G	52,91	73,47	73,65	138,480463	1812	586
4123600	Santa Inês	PR	Todas	4G	52,91	73,47	73,65	138,480463	1812	586
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	Todas	4G	53,17	91,63	91,97	349,497601	8722	2931
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	Todas	4G	53,17	91,63	91,97	349,497601	8722	2931
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	Todas	4G	53,17	91,63	91,97	349,497601	8722	2931
4123808	Santa Izabel do Oes	PR	Todas	4G	27,43	69,60	70,07	321,182354	13092	3972
4123808	Santa Izabel do Oes	PR	Todas	4G	27,43	69,60	70,07	321,182354	13092	3972
4123808	Santa Izabel do Oes	PR	Todas	4G	27,43	69,60	70,07	321,182354	13092	3972
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G	66,88	88,34	88,63	116,858368	3925	1298
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G	66,88	88,34	88,63	116,858368	3925	1298
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G	66,88	88,34	88,63	116,858368	3925	1298
4123824	Santa Lúcia	PR	Todas	4G	66,88	88,34	88,63	116,858368	3925	1298
4123857	Santa Maria do Oes	PR	Todas	4G	11,06	34,93	36,07	847,137152	11476	3320
4123857	Santa Maria do Oes	PR	Todas	4G	11,06	34,93	36,07	847,137152	11476	3320
4123857	Santa Maria do Oes	PR	Todas	4G	11,06	34,93	36,07	847,137152	11476	3320
4123907	Santa Mariana	PR	Todas	4G	75,87	97,63	97,84	427,192473	12417	4149
4123907	Santa Mariana	PR	Todas	4G	75,87	97,63	97,84	427,192473	12417	4149
4123907	Santa Mariana	PR	Todas	4G	75,87	97,63	97,84	427,192473	12417	4149
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G	41,17	52,29	53,15	259,95705	3555	1097
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G	41,17	52,29	53,15	259,95705	3555	1097
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G	41,17	52,29	53,15	259,95705	3555	1097
4123956	Santa Mônica	PR	Todas	4G	41,17	52,29	53,15	259,95705	3555	1097
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G	38,35	80,88	81,76	251,266405	5222	1733
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G	38,35	80,88	81,76	251,266405	5222	1733
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G	38,35	80,88	81,76	251,266405	5222	1733
4124004	Santana do Itararé	PR	Todas	4G	38,35	80,88	81,76	251,266405	5222	1733
4124020	Santa Tereza do Oe	PR	Todas	4G	50,04	89,41	89,39	326,18961	10330	3198
4124020	Santa Tereza do Oe	PR	Todas	4G	50,04	89,41	89,39	326,18961	10330	3198
4124020	Santa Tereza do Oe	PR	Todas	4G	50,04	89,41	89,39	326,18961	10330	3198
4124053	Santa Terezinha de	PR	Todas	4G	61,65	96,39	96,44	259,392279	20784	6376

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4124053	Santa Terezinha de	PR	Todas	4G	61,65	96,39	96,44	259,392279	20784	6376
4124053	Santa Terezinha de	PR	Todas	4G	61,65	96,39	96,44	259,392279	20784	6376
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124103	Santo Antônio da P	PR	Todas	4G	46,56	92,48	92,56	721,471798	42522	13389
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G	37,70	86,13	86,70	219,067764	2725	908
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G	37,70	86,13	86,70	219,067764	2725	908
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G	37,70	86,13	86,70	219,067764	2725	908
4124202	Santo Antônio do C	PR	Todas	4G	37,70	86,13	86,70	219,067764	2725	908
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G	64,83	91,37	91,82	165,904187	2397	792
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G	64,83	91,37	91,82	165,904187	2397	792
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G	64,83	91,37	91,82	165,904187	2397	792
4124301	Santo Antônio do P	PR	Todas	4G	64,83	91,37	91,82	165,904187	2397	792
4124400	Santo Antônio do S	PR	Todas	4G	21,96	75,42	75,33	325,743377	18867	5883
4124400	Santo Antônio do S	PR	Todas	4G	21,96	75,42	75,33	325,743377	18867	5883
4124400	Santo Antônio do S	PR	Todas	4G	21,96	75,42	75,33	325,743377	18867	5883
4124509	Santo Inácio	PR	Todas	4G	55,25	93,27	93,67	306,871153	5249	1707
4124509	Santo Inácio	PR	Todas	4G	55,25	93,27	93,67	306,871153	5249	1707
4124509	Santo Inácio	PR	Todas	4G	55,25	93,27	93,67	306,871153	5249	1707
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	Todas	4G	67,03	96,04	96,21	225,079725	6295	1969
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	Todas	4G	67,03	96,04	96,21	225,079725	6295	1969
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	Todas	4G	67,03	96,04	96,21	225,079725	6295	1969
4124707	São Jerônimo da Se	PR	Todas	4G	32,03	61,64	63,15	823,774402	11322	3452
4124707	São Jerônimo da Se	PR	Todas	4G	32,03	61,64	63,15	823,774402	11322	3452
4124707	São Jerônimo da Se	PR	Todas	4G	32,03	61,64	63,15	823,774402	11322	3452
4124806	São João	PR	Todas	4G	28,20	68,85	69,43	388,059947	10579	3459
4124806	São João	PR	Todas	4G	28,20	68,85	69,43	388,059947	10579	3459
4124806	São João	PR	Todas	4G	28,20	68,85	69,43	388,059947	10579	3459
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G	60,50	94,56	95,02	304,413486	5876	1929
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G	60,50	94,56	95,02	304,413486	5876	1929
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G	60,50	94,56	95,02	304,413486	5876	1929
4124905	São João do Caiuá	PR	Todas	4G	60,50	94,56	95,02	304,413486	5876	1929
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G	49,37	74,26	74,50	353,33091	11457	3898
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G	49,37	74,26	74,50	353,33091	11457	3898
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G	49,37	74,26	74,50	353,33091	11457	3898
4125001	São João do Ivaí	PR	Todas	4G	49,37	74,26	74,50	353,33091	11457	3898
4125100	São João do Triunfo	PR	Todas	4G	16,59	43,95	44,65	720,407446	13584	4090
4125100	São João do Triunfo	PR	Todas	4G	16,59	43,95	44,65	720,407446	13584	4090
4125100	São João do Triunfo	PR	Todas	4G	16,59	43,95	44,65	720,407446	13584	4090

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4125100	São João do Triunfo	PR	Todas	4G	16,59	43,95	44,65	720,407446	13584	4090
4125209	São Jorge d'Oeste	PR	Todas	4G	35,30	63,74	64,10	379,545114	9078	2991
4125209	São Jorge d'Oeste	PR	Todas	4G	35,30	63,74	64,10	379,545114	9078	2991
4125209	São Jorge d'Oeste	PR	Todas	4G	35,30	63,74	64,10	379,545114	9078	2991
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G	68,23	95,99	95,78	315,088025	5506	1866
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G	68,23	95,99	95,78	315,088025	5506	1866
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G	68,23	95,99	95,78	315,088025	5506	1866
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	Todas	4G	68,23	95,99	95,78	315,088025	5506	1866
4125357	São Jorge do Patroc	PR	Todas	4G	34,13	88,23	88,83	404,689229	6027	1988
4125357	São Jorge do Patroc	PR	Todas	4G	34,13	88,23	88,83	404,689229	6027	1988
4125357	São Jorge do Patroc	PR	Todas	4G	34,13	88,23	88,83	404,689229	6027	1988
4125407	São José da Boa Vis	PR	Todas	4G	31,48	72,39	72,82	399,667277	6486	2148
4125407	São José da Boa Vis	PR	Todas	4G	31,48	72,39	72,82	399,667277	6486	2148
4125407	São José da Boa Vis	PR	Todas	4G	31,48	72,39	72,82	399,667277	6486	2148
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G	40,85	83,89	84,13	182,419927	3821	1223
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G	40,85	83,89	84,13	182,419927	3821	1223
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G	40,85	83,89	84,13	182,419927	3821	1223
4125456	São José das Palme	PR	Todas	4G	40,85	83,89	84,13	182,419927	3821	1223
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125506	São José dos Pinhai	PR	Todas	4G	60,79	98,63	98,63	946,434935	263348	80714
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G	70,35	92,12	92,66	95,381526	2097	677
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G	70,35	92,12	92,66	95,381526	2097	677
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G	70,35	92,12	92,66	95,381526	2097	677
4125555	São Manoel do Para	PR	Todas	4G	70,35	92,12	92,66	95,381526	2097	677
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4125605	São Mateus do Sul	PR	Todas	4G	39,21	75,57	76,11	1341,714119	41152	12850
4125704	São Miguel do Iguaı	PR	Todas	4G	49,50	88,19	88,65	851,301505	25699	8028
4125704	São Miguel do Iguaı	PR	Todas	4G	49,50	88,19	88,65	851,301505	25699	8028
4125704	São Miguel do Iguaı	PR	Todas	4G	49,50	88,19	88,65	851,301505	25699	8028
4125753	São Pedro do Iguaçı	PR	Todas	4G	64,87	87,77	88,19	308,32372	6475	2115
4125753	São Pedro do Iguaçı	PR	Todas	4G	64,87	87,77	88,19	308,32372	6475	2115
4125753	São Pedro do Iguaçı	PR	Todas	4G	64,87	87,77	88,19	308,32372	6475	2115
4125753	São Pedro do Iguaçı	PR	Todas	4G	64,87	87,77	88,19	308,32372	6475	2115
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G	43,11	84,42	85,03	322,691975	10135	3183
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G	43,11	84,42	85,03	322,691975	10135	3183
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G	43,11	84,42	85,03	322,691975	10135	3183
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	Todas	4G	43,11	84,42	85,03	322,691975	10135	3183
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G	54,43	62,27	65,08	250,652669	2486	831
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G	54,43	62,27	65,08	250,652669	2486	831
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G	54,43	62,27	65,08	250,652669	2486	831
4125902	São Pedro do Paran	PR	Todas	4G	54,43	62,27	65,08	250,652669	2486	831
4126009	São Sebastião da Ar	PR	Todas	4G	66,05	96,65	96,92	227,981918	8575	2656
4126009	São Sebastião da Ar	PR	Todas	4G	66,05	96,65	96,92	227,981918	8575	2656
4126009	São Sebastião da Ar	PR	Todas	4G	66,05	96,65	96,92	227,981918	8575	2656
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G	57,73	96,92	96,97	218,623482	5349	1691
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G	57,73	96,92	96,97	218,623482	5349	1691
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G	57,73	96,92	96,97	218,623482	5349	1691
4126108	São Tomé	PR	Todas	4G	57,73	96,92	96,97	218,623482	5349	1691
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G	17,47	60,74	62,46	677,60876	6686	2067
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G	17,47	60,74	62,46	677,60876	6686	2067
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G	17,47	60,74	62,46	677,60876	6686	2067
4126207	Sapopema	PR	Todas	4G	17,47	60,74	62,46	677,60876	6686	2067
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126256	Sarandi	PR	Todas	4G	77,50	99,84	99,84	103,462563	82737	25976
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	Todas	4G	58,20	80,91	82,00	152,084653	5026	1477
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	Todas	4G	58,20	80,91	82,00	152,084653	5026	1477
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	Todas	4G	58,20	80,91	82,00	152,084653	5026	1477
4126306	Sengés	PR	Todas	4G	11,79	73,83	74,02	1437,361577	18340	5610
4126306	Sengés	PR	Todas	4G	11,79	73,83	74,02	1437,361577	18340	5610
4126355	Serranópolis do Igu	PR	Todas	4G	32,62	85,37	86,26	483,657517	4568	1477
4126355	Serranópolis do Igu	PR	Todas	4G	32,62	85,37	86,26	483,657517	4568	1477
4126355	Serranópolis do Igu	PR	Todas	4G	32,62	85,37	86,26	483,657517	4568	1477
4126405	Sertaneja	PR	Todas	4G	32,32	81,90	82,52	444,492051	5813	1973

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4126405	Sertaneja	PR	Todas	4G	32,32	81,90	82,52	444,492051	5813	1973
4126405	Sertaneja	PR	Todas	4G	32,32	81,90	82,52	444,492051	5813	1973
4126504	Sertanópolis	PR	Todas	4G	41,77	92,61	92,78	505,532276	15578	5009
4126504	Sertanópolis	PR	Todas	4G	41,77	92,61	92,78	505,532276	15578	5009
4126504	Sertanópolis	PR	Todas	4G	41,77	92,61	92,78	505,532276	15578	5009
4126603	Siqueira Campos	PR	Todas	4G	63,39	92,73	92,67	278,034862	18385	6153
4126603	Siqueira Campos	PR	Todas	4G	63,39	92,73	92,67	278,034862	18385	6153
4126603	Siqueira Campos	PR	Todas	4G	63,39	92,73	92,67	278,034862	18385	6153
4126652	Sulina	PR	Todas	4G	54,25	74,93	76,00	170,757556	3389	1110
4126652	Sulina	PR	Todas	4G	54,25	74,93	76,00	170,757556	3389	1110
4126652	Sulina	PR	Todas	4G	54,25	74,93	76,00	170,757556	3389	1110
4126652	Sulina	PR	Todas	4G	54,25	74,93	76,00	170,757556	3389	1110
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G	43,25	74,82	77,02	472,154952	12236	3676
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G	43,25	74,82	77,02	472,154952	12236	3676
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G	43,25	74,82	77,02	472,154952	12236	3676
4126678	Tamarana	PR	Todas	4G	43,25	74,82	77,02	472,154952	12236	3676
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G	84,08	97,68	97,78	193,345711	4663	1548
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G	84,08	97,68	97,78	193,345711	4663	1548
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G	84,08	97,68	97,78	193,345711	4663	1548
4126702	Tamboara	PR	Todas	4G	84,08	97,68	97,78	193,345711	4663	1548
4126801	Tapejara	PR	Todas	4G	28,95	93,22	93,35	591,399114	14557	4600
4126801	Tapejara	PR	Todas	4G	28,95	93,22	93,35	591,399114	14557	4600
4126801	Tapejara	PR	Todas	4G	28,95	93,22	93,35	591,399114	14557	4600
4126900	Tapira	PR	Todas	4G	31,41	72,00	71,92	434,370709	5801	1972
4126900	Tapira	PR	Todas	4G	31,41	72,00	71,92	434,370709	5801	1972
4126900	Tapira	PR	Todas	4G	31,41	72,00	71,92	434,370709	5801	1972
4126900	Tapira	PR	Todas	4G	31,41	72,00	71,92	434,370709	5801	1972
4127007	Teixeira Soares	PR	Todas	4G	38,38	68,70	69,42	902,793209	10086	2960
4127007	Teixeira Soares	PR	Todas	4G	38,38	68,70	69,42	902,793209	10086	2960
4127007	Teixeira Soares	PR	Todas	4G	38,38	68,70	69,42	902,793209	10086	2960
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127106	Telêmaco Borba	PR	Todas	4G	23,16	99,77	99,78	1382,8595	69656	21746
4127205	Terra Boa	PR	Todas	4G	57,82	98,27	98,34	320,861256	15695	5023
4127205	Terra Boa	PR	Todas	4G	57,82	98,27	98,34	320,861256	15695	5023
4127205	Terra Boa	PR	Todas	4G	57,82	98,27	98,34	320,861256	15695	5023
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G	56,69	93,05	93,83	700,586575	15048	4821
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G	56,69	93,05	93,83	700,586575	15048	4821
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G	56,69	93,05	93,83	700,586575	15048	4821
4127304	Terra Rica	PR	Todas	4G	56,69	93,05	93,83	700,586575	15048	4821

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4127403	Terra Roxa	PR	Todas	4G	42,92	88,88	89,18	800,806459	16655	5546
4127403	Terra Roxa	PR	Todas	4G	42,92	88,88	89,18	800,806459	16655	5546
4127403	Terra Roxa	PR	Todas	4G	42,92	88,88	89,18	800,806459	16655	5546
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G	18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315	5754
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G	18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315	5754
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G	18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315	5754
4127502	Tibagi	PR	Todas	4G	18,01	70,34	70,87	2951,567688	19315	5754
4127601	Tijucas do Sul	PR	Todas	4G	44,07	65,04	65,10	671,888813	14447	4518
4127601	Tijucas do Sul	PR	Todas	4G	44,07	65,04	65,10	671,888813	14447	4518
4127601	Tijucas do Sul	PR	Todas	4G	44,07	65,04	65,10	671,888813	14447	4518
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127700	Toledo	PR	Todas	4G	69,84	97,29	97,47	1197,000352	118960	39003
4127809	Tomazina	PR	Todas	4G	41,54	67,95	68,98	591,437203	8781	2894
4127809	Tomazina	PR	Todas	4G	41,54	67,95	68,98	591,437203	8781	2894
4127809	Tomazina	PR	Todas	4G	41,54	67,95	68,98	591,437203	8781	2894
4127858	Três Barras do Para	PR	Todas	4G	24,70	63,42	64,44	504,170894	11759	3729
4127858	Três Barras do Para	PR	Todas	4G	24,70	63,42	64,44	504,170894	11759	3729
4127858	Três Barras do Para	PR	Todas	4G	24,70	63,42	64,44	504,170894	11759	3729
4127882	Tunas do Paraná	PR	Todas	4G	9,58	59,74	60,08	668,483378	6247	1794
4127882	Tunas do Paraná	PR	Todas	4G	9,58	59,74	60,08	668,483378	6247	1794
4127882	Tunas do Paraná	PR	Todas	4G	9,58	59,74	60,08	668,483378	6247	1794
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G	42,90	82,22	82,90	698,871133	8691	2861
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G	42,90	82,22	82,90	698,871133	8691	2861
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G	42,90	82,22	82,90	698,871133	8691	2861
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	Todas	4G	42,90	82,22	82,90	698,871133	8691	2861
4127957	Tupãssi	PR	Todas	4G	78,97	96,08	96,20	310,908682	7993	2689
4127957	Tupãssi	PR	Todas	4G	78,97	96,08	96,20	310,908682	7993	2689
4127957	Tupãssi	PR	Todas	4G	78,97	96,08	96,20	310,908682	7993	2689
4127965	Turvo	PR	Todas	4G	16,32	53,44	54,41	916,48188	13790	4086
4127965	Turvo	PR	Todas	4G	16,32	53,44	54,41	916,48188	13790	4086
4127965	Turvo	PR	Todas	4G	16,32	53,44	54,41	916,48188	13790	4086
4128005	Ubiratã	PR	Todas	4G	58,07	94,55	94,74	652,581303	21416	7071
4128005	Ubiratã	PR	Todas	4G	58,07	94,55	94,74	652,581303	21416	7071
4128005	Ubiratã	PR	Todas	4G	58,07	94,55	94,74	652,581303	21416	7071

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128104	Umuarama	PR	Todas	4G	51,92	98,18	98,25	1232,766911	100188	33552
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128203	União da Vitória	PR	Todas	4G	28,50	95,13	95,36	719,996883	52513	16391
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G	50,49	92,95	93,20	94,819379	2460	769
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G	50,49	92,95	93,20	94,819379	2460	769
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G	50,49	92,95	93,20	94,819379	2460	769
4128302	Uniflor	PR	Todas	4G	50,49	92,95	93,20	94,819379	2460	769
4128401	Uraí	PR	Todas	4G	72,69	95,33	95,55	237,809573	11430	3770
4128401	Uraí	PR	Todas	4G	72,69	95,33	95,55	237,809573	11430	3770
4128401	Uraí	PR	Todas	4G	72,69	95,33	95,55	237,809573	11430	3770
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G	56,33	90,81	90,71	397,916692	19172	6250
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G	56,33	90,81	90,71	397,916692	19172	6250
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G	56,33	90,81	90,71	397,916692	19172	6250
4128500	Wenceslau Braz	PR	Todas	4G	56,33	90,81	90,71	397,916692	19172	6250
4128534	Ventania	PR	Todas	4G	20,25	75,82	76,47	759,367177	9948	3075
4128534	Ventania	PR	Todas	4G	20,25	75,82	76,47	759,367177	9948	3075
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	Todas	4G	61,31	91,02	91,38	327,087865	8948	2872
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	Todas	4G	61,31	91,02	91,38	327,087865	8948	2872
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	Todas	4G	61,31	91,02	91,38	327,087865	8948	2872
4128609	Verê	PR	Todas	4G	44,83	65,54	67,19	311,801262	7872	2444
4128609	Verê	PR	Todas	4G	44,83	65,54	67,19	311,801262	7872	2444
4128609	Verê	PR	Todas	4G	44,83	65,54	67,19	311,801262	7872	2444
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G	22,82	72,79	72,50	967,771554	3134	1071
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G	22,82	72,79	72,50	967,771554	3134	1071
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G	22,82	72,79	72,50	967,771554	3134	1071
4128625	Alto Paraíso	PR	Todas	4G	22,82	72,79	72,50	967,771554	3134	1071
4128633	Doutor Ulysses	PR	Todas	4G	20,69	32,50	32,96	781,449882	5722	1685
4128633	Doutor Ulysses	PR	Todas	4G	20,69	32,50	32,96	781,449882	5722	1685
4128633	Doutor Ulysses	PR	Todas	4G	20,69	32,50	32,96	781,449882	5722	1685
4128658	Virmond	PR	Todas	4G	41,77	69,91	69,52	243,173332	3950	1224
4128658	Virmond	PR	Todas	4G	41,77	69,91	69,52	243,173332	3950	1224

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

4128658	Virmond	PR	Todas	4G	41,77	69,91	69,52	243,173332	3950	1224
4128658	Virmond	PR	Todas	4G	41,77	69,91	69,52	243,173332	3950	1224
4128708	Vitorino	PR	Todas	4G	70,24	88,08	88,16	308,216642	6488	2065
4128708	Vitorino	PR	Todas	4G	70,24	88,08	88,16	308,216642	6488	2065
4128708	Vitorino	PR	Todas	4G	70,24	88,08	88,16	308,216642	6488	2065
4128807	Xambrê	PR	Todas	4G	76,59	91,40	91,53	359,71256	6009	2009
4128807	Xambrê	PR	Todas	4G	76,59	91,40	91,53	359,71256	6009	2009
4128807	Xambrê	PR	Todas	4G	76,59	91,40	91,53	359,71256	6009	2009

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Tipo de compromis	Compromisso	Origem compromis	Operadora com cor	Status compromiss	Prazo compromisso
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica	Atendido no prazo	03/03/2023
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2020
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido com atras	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer 31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer 31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer 31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro	Atendido no prazo 30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido com atras 30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido com atras 30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo 14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro	Atendido no prazo 30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo 30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo 30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer 31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer 31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer 31/07/2026
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido com atras 30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido com atras 30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2015
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer 31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo 30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido com atras N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer 31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer 31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2020
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Serviço Móvel Pess	FUST - BNDES	Highline	A vencer	46739
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido com atras	14/12/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	07/12/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido com atras	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	07/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido com atras	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2020
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido com atras	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (Cı	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica	Atendido no prazo	03/03/2023
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido com atras	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	02/05/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2025
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2025
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2025
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	07/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Tim	Atendido no prazo	01/07/2021
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica	A vencer	03/03/2026
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica	A vencer	03/03/2026
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	07/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Claro	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Telefônica	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2	Tim	A vencer	31/07/2026

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Ofertar SMP 4G ou	TAC	Telefônica	A vencer	03/03/2025
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido com atras	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Rá	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Atender municípios	Edital do 5G (001-2(	Tim	Atendido antecipac	31/12/2024
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	07/12/2011
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2026
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2015

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2020
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Claro	Atendido no prazo	14/12/2012
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2015
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido com atras	30/04/2016
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2014
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2027
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Claro	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Vivo	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Claro	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Telefônica	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Tim	A vencer	31/07/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2010
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Oi	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital de Sobras do	Vivo	Atendido no prazo	08/11/2022
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Tim	Atendido no prazo	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2016
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido com atras	30/04/2013
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H (	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H (	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Claro	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 3G (002-2(	Vivo	Atendido no prazo	30/04/2009
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Oi	Atendido no prazo	N/D

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido com atras	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital da Banda H ((	Nextel	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Cobertura de pelo r	Edital do 4G (004-2(	Tim	Atendido no prazo	N/D
Infra. SMP	Instalar Estações Ré	Edital do 5G (001-2(	Consórcio 5g Sul (C	A vencer	31/12/2029

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

ANEXO DECLARAÇOES n º 01

Razão social: Telefonica Brasil S. A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383949112
Endereço: Av. Eng.° Luiz Carlos Berrini, 1376
Bairro: Cidade Monções Cidade: São Paulo
Estado: SP. CEP: 04571-936
Telefone: 55 41 9 9282- 4072
E-mail: evandro.rosa@telefonica.com

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
Banco para recebimento do pagamento: Banco do Brasil
Nome da agência: Large Corporate
Número da agência: 3070
Endereço da agência: Av. Paulista, 1230 – 7° andar,
N° da conta corrente: 12.698-5
Bairro: Bela Vista Cidade: São Paulo UF: S.P. CEP: 01310-100

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:14:09 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Nº 02
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Telefonica Brasil S. A., CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Eng.° Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP, DECLARA, sob penas da lei, que até a presenta data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:14:20 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Nº 3

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Telefonica Brasil S. A., CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Eng.° Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ana Paula Arruda, portador(a) da carteira de identidade n° 25.512.426-0 SSP/SP, e CPF n° 270.161.608-58 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 73 da lei Estadual n° 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:14:32 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Nº 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL ESUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

Telefonica Brasil S. A., CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Eng.° Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a) Ana Paula Arruda, portador(a) da carteira de identidade n° 25.512.426-0 SSP/SP, e CPF n° 270.161.608-58, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob n°.154/2025, bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual n° 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:14:45 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Nº 5

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

Nome: Ana Paula Arruda				
Empresa: Telefonica Brasil S. A.				
Cargo: Consultora de Pré-vendas	CPF: 270.161.608-58			
Telefone: (11) 9 7389-5030				
Atenção Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto n° 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	( )	(X)

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o (s) familiar (es) com vínculo (s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:15:01 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Nº 6

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Telefonica Brasil S. A., neste ato representada por sua procuradora, abaixo assinado, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epigrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:15:15 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Nº7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.

3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858

Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.02.04 17:15:28 -03'00'

Telefonica Brasil S. A.
Ana Paula Arruda
Procurador(a)
CPF n°. 270.161.608-58

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.596.348/24-1

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Foi realizada convocação por edital publicado no jornal Valor Econômico nos dias 29 de fevereiro, 01 de março e 02/03/04 de março de 2024, às páginas C5, A11 e B5, respectivamente, com a divulgação simultânea da publicação na rede mundial de computadores na página do referido jornal.

3. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Controle e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas resumidamente no jornal Valor Econômico, nas páginas A5 a A7 da edição de 21 de fevereiro de 2024, sendo disponibilizadas na íntegra, juntamente com o relatório dos auditores independentes, na rede mundial de computadores na página do referido jornal, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("Assembleia"), nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.telefonica.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

4. PRESENÇA: Compareceram, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando aproximadamente 89,4% das ações ordinárias de emissão da Companhia, e, para a Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando aproximadamente 89,3% das ações ordinárias de emissão da Companhia, que constam do Livro de Presença de Acionistas nº 004, considerando os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, nos termos da RCVM 81, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 10 de abril de 2024 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Presentes, ainda, o Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; o Sr. Stael Prata Silva Filho e a Sra. Luciana Doria Wilson, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Carlos Cesar Mazur, contador da Companhia, e o Sr. Nelson Varandas dos Santos, representante da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.

5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Nathalia Pereira Leite – Secretária da Assembleia.

6. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria;
2. alterar o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, que trata de destinação dos lucros, para contemplar a criação de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos", nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); e
3. consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens 1 e 2 acima, se aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3. eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. rerratificar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
5. fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

7. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia. Os acionistas presentes concordaram com (i) a dispensa da leitura dos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, bem como do Mapa Consolidado de Votação a Distância, os quais ficaram à disposição para consulta, e (ii) a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que eventuais documentos ou propostas submetidos à Assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidências serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa, ficando arquivados na sede da Companhia.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(1) Alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia em razão da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2023, no sentido de cancelar 10.968.371 (dez milhões, novecentas e sessenta e oito mil, trezentas e setenta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5** - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$62.071.415.865,09 (sessenta e dois bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.652.588.360 (um bilhão, seiscentas e cinquenta e duas milhões, quinhentas e oitenta e oito mil e trezentas e sessenta) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.*
>
> *Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."*

(2) Alterar o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, que trata de destinação dos lucros, para contemplar a criação de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos", nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.")

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a alteração do artigo 24 do Estatuto Social a fim de criar uma reserva de lucros estatutária denominada "Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos", para possibilitar à Companhia a alocação de recursos para a utilização da seguinte maneira: (i) recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Companhia; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (iii) investimentos relacionados às atividades da Companhia. Assim, o artigo 24 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 24** – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade manterá Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos, a que serão destinados por proposta do Conselho de Administração até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, desde que o saldo da referida reserva não exceda, no total, o correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social da Sociedade, com a finalidade de assegurar recursos para (i) recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Sociedade; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (iii) investimentos relacionados às atividades da Sociedade.

Parágrafo 3º - Caso o saldo total das reservas de lucros ultrapasse 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 4º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade."

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

(3) Consolidar o Estatuto Social, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens 1 e 2 acima, se aprovadas.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do **Anexo D** a esta ata.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(1) Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**).

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), nos termos da Proposta da Administração divulgada anteriormente nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, a seguir descrita resumidamente:

- **Lucro Líquido do Exercício**: R$5.029.389.118,20.
- **Apropriações**: (i) reserva legal: R$251.469.455,91, e (ii) reserva para incentivos fiscais não distribuíveis: R$99.131.556,80.
- **Lucro líquido ajustado**: R$4.678.788.105,49.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

- **Juros sobre Capital Próprio declarados no exercício social de 2023**: no valor bruto de R$2.586.000.000,00 e cujo valor líquido (R$2.198.100.000,00) é imputado ao dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- **Saldo de lucro líquido não destinado**: R$2.092.788.105,49.
  - (i) somam-se os juros sobre capital próprio e dividendos prescritos de R$139.765.946,37, e (ii) descontam-se as perdas atuariais reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos, de R$99.160.701,61, e recompra e cancelamento de ações em tesouraria de R$402.421.301,30.

- **Saldo do lucro líquido disponível para distribuição**: R$1.730.972.048,95.

O saldo de **R$1.730.972.048,95** é destinado à Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos.

O pagamento dos juros sobre capital próprio (já declarados e aqui referendados) ocorreu/ocorrerá conforme Avisos aos Acionistas divulgados em 06 de outubro de 2023 e 28 de fevereiro de 2024.

(3) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Foram eleitos os Conselheiros Fiscais da Companhia da seguinte forma:

(a) Para votação em separado, sem a participação dos acionistas controladores da Companhia, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, foram indicados os seguintes candidatos pelos acionistas minoritários:

- Como membro efetivo, a Sra. **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Santa Tereza, CEP 31010-560 e, como sua respectiva suplente, a Sra. **Letícia Pedercini Issa**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-7.837.394 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.802.886-80, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, indicados pela acionista Hydrocenter - Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos conferidos pelos acionistas minoritários participantes da votação em separado (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a Sra. **Gabriela Soares Pedercini** e a Sra. **Letícia Pedercini Issa**, como membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, cujo mandato inicia-se nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2025.

(b) Em eleição geral, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), foram eleitos, por indicação dos acionistas controladores Telefónica Latinoamérica Holding, S.L, Telefónica, S.A. e Telefónica Chile S.A., conforme constante da Proposta da Administração, como membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia: Sr. **Stael Prata Silva Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.650.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, CEP 04532-081; e Sra. **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Irineu Marinho, nº 242, Alto da Boa Vista, CEP 04739-040; e como seus respectivos suplentes: Sr. **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843; e Sr. **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

669.820.148-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004; todos para um mandato que se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025.

Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, por meio dos quais irão declarar não estarem incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho Fiscal e estarem em condições de assumir referidas funções, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que ficarão arquivados na sede social da Companhia, sendo as declarações constantes do **Anexo B** e os termos de posse constantes do **Anexo C** a esta ata.

(4) Rerratificar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético do **Anexo A**), a rerratificação do valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, **de** R$39.709.010,32 (trinta e nove milhões, setecentos e nove mil, dez reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R$32.248.603,65 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos), **para** R$58.265.968,89 (cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R$46.583.165,39 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em virtude de reestruturação ocorrida na composição da administração da Companhia (aumento de número de diretores estatutários de 03 (três) para 05 (cinco)), ocorrida em março de 2023.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(5) Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Foi aprovado, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético do **Anexo A**), o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R$64.495.190,33 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos), correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de R$51.964.897,84 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A remuneração dos administradores é individualizada pelo Conselho de Administração, nos termos previstos no estatuto social da Companhia.

Registra-se que a remuneração dos Conselheiros Fiscais não será inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

8. MAPA DE VOTAÇÃO: Conforme o artigo 22, § 5º, e artigo 33, § 4º, da Resolução CVM nº 80/2022, o mapa final de votação sintético, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato, é parte desta ata como seu **Anexo A**.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a suspensão da assembleia para a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas presentes e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 47, §1º da RCVM 81.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia e Representante da Administração; Nathalia Pereira Leite – Secretária da Assembleia.

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 47, II e § 1º, da RCVM 81:

1895 FONDS FGR
AAM SP EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND VALUE ETF
AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT
AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO
ABERDEEN INTER SM COMP FD, A S OF AB INST COMM FUNDS, LLC
ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND
ABERDEEN SELECT INTERNATIONAL EQUITY FUND
ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND
ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND
ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC
ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND
ADASINA SOCIAL JUSTICE ALL CAP GLOBAL ETF
AEGON CUSTODY BV
AGFIQ GLOBAL ESG FACTORS ETF
ALASKA COMMON TRUST FUND
ALASKA PERMANENT FUND
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
ALJAZIRA GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
ALLIANCEBERNSTEIN L.P
ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GL EMER MARK EQU DIV
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
AMF PENSIONSFORSAKRING AB
AMONIS NV
ANDRA AP-FONDEN
AQR EMERGING EQUITIES FUND LP
AQR INNOVATION FUND, L.P.
AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND
AQR UCITS FUNDS
AQUARIUS INTERNATIONAL FUND
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG
ARIEL GLOBAL FUND
ARIEL INTERNATIONAL DM/EM LLC
ARIZONA PSPRS TRUST
ARROWSTREET (DELAWARE) L/S FUND L.P.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED
ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND
ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST
ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.
ASCENSION ALPHA FUND, LLC
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF
ASTERIA FUNDS - PEOPLE IMPACT GLOBAL EQUITIES
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER
AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
AVIVA INVESTORS
AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
AWARE SUPER PTY LTD
AXA WORLD FUNDS - FRAMLINGTON EMERGING MARKETS
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY
BEWAARSTICHTING NNIP I
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS
BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.
BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
BLACKROCK DEFENSIVE ADVANTAGE EMERGING MARKETS FUN
BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC
BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC
BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND
BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST)
BLACKROCK GLOBAL FUNDS
BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
BLACKROCK INSTITUTIONAL POOLED FUNDS PLC
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND
BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND
BLACKROCK MSCI ACWI MINIMUM VOLATILITY INDEX FUND
BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II
BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F
BLACKROCK SUSTAINABLE ADVANTAGE GL EQUITY FD OF BLKRK FDS
BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC
BLK MAGI FUND
BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
BOMBARDIER TRUST CANADA GLOBAL EQUITIES FUND
BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND
BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND
BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND
BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INT EQUITY FUND
BRIDGEWATER ACTIVE SUSTAINABLE EQUITIES, LP
BRIDGEWATER IMPLEMENTATION FUND IV, LLC
BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD.
BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD.
BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD.
BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
BURROUGHS WELLCOME FUND
BW DMO FUND, LTD.
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
CAMBRIA GLOBAL VALUE ETF
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
CANDRIAM GLOBAL SUSTAINABLE EMERGING MKTS EQUITIES FUND LP
CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND
CASEY FAMILY PROGRAM
CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD
CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS H AND W FUND
CHALLENGE FUNDS
CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND
CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD
CHEVRON UK PENSION PLAN
CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
CIFM GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
CITIBANK NA, NEW YORK
CITIBANK NA, NEW YORK
CITIBANK NA, NEW YORK
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND
CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND
COCA-COLA COMPANY
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
COLUMBIA EMERGING MARKETS CONSUMER ETF
COMMINGLED P T F (EM M E) OF JP M CHASE BANK
COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA
COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX
COMMONFUND EM QUANTITATIVE FOCUS FUND, LLC
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 2
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
CUST. B. O. J. LTD. A. T. F. R. B. L. A. T. F. J. G. D. M. F
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F.
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F E EQUITY D IN PL F (PPF)
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F E M E IN P M FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING
DELA NATURA- EN LEVENSVERZEKERINGEN N.V.
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
DOMINI INTERNATIONAL SOCIAL EQUITY FUND
DOW RETIREMENT GROUP TRUST
DRIEHAUS EMERGING MARKETS FUND, L.P.
DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND
DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE
EARNEST INSTITUTIONAL LLC
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
EATON VANCE MANAGEMENT
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
EM BRAZIL TRADING LLC
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.
EMERGING MARKETS EQUITY FUND
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH
EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII
EMPLOYEES RET. SYST. OF THE CITY MILWAUKEE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
ENSIGN PEAK ADVISORS,INC
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO
ETERNITY LTD
EURIZON CAPITAL S.A.
EUROPEAN CENTRAL BANK
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
EWP PA FUND, LTD.
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL
FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND
FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND
FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN
FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND
FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST
FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P
GARD UNIT TRUST
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE
GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
GEORGE LUCAS FAMILY FOUNDATION
GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND
GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND
GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B
GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC
GMO MULTI-ASSET TRUST
GODFOND SVERIGE VARLDEN
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO
GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS
GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F
GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER G E FUND
GOTHAM CAPITAL V, LLC
GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV
GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND
GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND
GWL GLOBAL INVESTMENT, LLC
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
HANDELSBANKEN EMERGING MARKETS INDEX
HANDELSBANKEN GLOBAL INDEX CRITERIA
HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA
HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA
HARTFORD EMERGING MARKETS EQUITY FUND
HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND
HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND
HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF
HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND
HEXAVEST SYSTEMATIC ESG EMERGING MARKETS EQUITY FU
HIGHLAND PUBLIC INFLATION HEDGES FUND
HOSPITAL AUTHRORITY PROVIDENT FUND SCHEME
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
HUMILITY LTD
IBM 401 (K) PLUS PLAN
IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND
IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND II
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR
INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST
INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST
INTERNATIONAL MONETARY FUND
INVESCO FUNDS
INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK)
INVESCO GLOBAL LOW VOLATILITY EQUITY YIELD FUND
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN
INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND
INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL
INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL
INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST, TAKTISK ALLOKERING
INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS
IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
ISHARES EDGE MSCI MIN VOL EMERGING MARKETS ETF
ISHARES EDGE MSCI MIN VOL GLOBAL ETF
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED)
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES MSCI ACWI ETF
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
ISHARES MSCI BRAZIL ETF
ISHARES MSCI BRIC ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY
ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
JEFFREY LLC
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND
JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
JOHN HANCOCK HEDGED EQUITY INCOME FUND
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
JPMORGAN - IG EMERGING MARKETS POOL II
JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF
JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF
JPMORGAN FUNDS
JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

LACM GLOBAL EQUITY FUND L.P.
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF
LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC
LAZARD EM EQUITY ADVANTAGE FUND
LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO
LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC
LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST
LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG
LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS
LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
LEGAL & GENERAL ICAV
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
LEGAL GENERAL CCF
LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC
LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY
LGIASUPER TRUSTEE
LGPS CENTRAL ALL WORLD EQUITY CLIMATE MULTI FACTOR
LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND
LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND
LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST
LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
LOUSIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA
LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
MACKENZIE CORPORATE KNIGHTS GLOBAL 100 INDEX ETF
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND
MBB PUBLIC MARKETS I LLC
MEMORIAL HERMANN FOUNDATION
MEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM
MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST
MERCER QIF FUND PLC
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
MGI FUNDS PLC
MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO
MOBIUS LIFE LIMITED
MOTOR TRADES ASSOCIATION OF AUSTRALIA SUPERANNUATION F P L

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
MSCI ACWI MINIMUM VOLATILITY INDEX FUND B
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL STR INCOME UNIT TRUST
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST
NATIONAL PENSION INSURANCE FUND
NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA
NAVARRO 1 FUND LLC
NBI DIVERSIFIED EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
NEW IRELAND ASSURANCE COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
NN (L)
NN PARAPLUFONDS 1 N.V
NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND
NORGES BANK
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST
NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND
OAKLAND POLICE FIRE RET SYSTEM
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST
PACIFIC SELECT FUND
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
PANAGORA GROUP TRUST
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
PARAMETRIC TMEMC FUND, LP
PEOPLE S BANK OF CHINA
PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

PICTET - EMERGING MARKETS INDEX
PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST
PRIME SUPER
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD
PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND
PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN
QSMA1 LLC
QSUPER
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED
RBC QUBE LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FU
RET SYST OF THE TENNESSEE VALLEY AUTHORITY
RIZE UCITS ICAV
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL
RUSSEL INVESTIMENT FUNDS NON.US. FUND
RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL
RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL
RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F
RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND
RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL
RUSSELL INVESTMENTS GLOBAL SHARES INDEX FUND
RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.
RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T
RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY
SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C
SANFORD C.BERNSTEIN FUND, INC.
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY
SBC MASTER PENSION TRUST
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND
SCHWAB INTERNATIONAL DIVIDEND EQUITY ETF
SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT
SEI CATHOLIC VALUES TRUST - CATHOLIC VALUES EQUITY FUND
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND
SEI INST INVEST TR WORLD EQ EX-US FUND
SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F.
SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST SWE EX-US FUND
SHELL FOUNDATION
SIONNA SRTATEGIC INCOME FUND
SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT
SPAENGLER IQAM INVEST GMBH FOR SPAENGLER IQAM EQ EMER MKTS
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
SPP AKTIEINDEXFOND GLOBAL
SPP EMERGING MARKETS PLUS
SPP EMERGING MARKETS SRI
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD
STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
STATE OF CALIFORNIA MASTER TRUST
STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL
STATE OF WYOMING
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD
STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F
STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
STATE STREET ICAV
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
STATE STREET SCREENED MSCI ACWI MINIMUM VOLATILITY
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
STATE TREASURER OF MICH CUSTODIAN OF PUBLIC S EMPL RTMNT S
STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM
STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL
STICHTING BLUE SKY LIQUID ASSET FUNDS
STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN
STICHTING PENSIOENFONDS ING
STICHTING PENSIOENFONDS PGB
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
STICHTING PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTEGRATIE
STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
STICHTING PGGM DEPOSITARY
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
STOREBRAND SICAV
SUN AMERICA SERIES TRUST-EMERGING MARKETS POR
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA
SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND
THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND
THE INCUBATION FUND, LTD.
THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
THE METHODIST HOSPITAL
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM
THE PUBLIC INSTITUITION FOR SOCIAL SECURITY
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
TWO ROADS SHARED TRUST: REDWOOD ALPHAFACTOR TACTIC
UI-E - J P MORGAN S/A DTVM
UNICARE SAVINGS PLAN
UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM
UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST
UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN
USAA INTERNATIONAL FUND
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST
VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND
VAM FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS GROWTH
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
VANGUARD ESG INTERNATIONAL
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
VARMA MUTUAL PENSION INSURANCE COMPANY
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJEFREMVOKSENDE MARKEDER ME
VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER
VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T
VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND
VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
VOYA INFRASTRUCTURE, INDUSTRIALS AND MATERIALS FUN
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO
VOYA VACS SERIES EME FUND
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL
WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND
WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E
WILMINGTON TRUST RETIREMENT AND INST S C COLLECTIVE I TRUST
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND
WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND
WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
XTRACKERS
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY

Presentes pessoalmente:

TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L. TELEFÓNICA S.A. TELEFÓNICA CHILE S.A. (p.p. Nathalia Pereira Leite)
TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L. TELEFÓNICA S.A. representadas por S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (p.p. Nathalia Pereira Leite)
BEST INVESTMENT CORPORATION STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF representadas por Banco BNP Paribas Brasil S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE IT NOW ISE FUNDO DE INDICE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

ITAU CAIXA ACOES FI ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA ITAU INDEX ACOES IBRX FI ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORT AÇÕES ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES representadas por Itaú Unibanco S.A. – ANBID 34 (p.p. Christiano Marques de Godoy)
AMF AKTIEFOND TILLVAXTMARKNADER FIDELITY COMMON CONTRACTUAL FUND II/FIDELITY GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF representadas por Itaú Unibanco S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND EMERGENCE M ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1 CANDRIAM SUSTAINABLE AMUNDI INDEX SOLUTIONS MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

AMUNDI FUNDS **STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H S, A,ENGLASZETBEDRIJF** **ONEMARKETS FUND** representadas por S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA. (p.p. Alexandre Pedercini Issa)
ERIVALDO COELHO BASTOS Acionista

Outros:

Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal
Luciana Doria Wilson - Conselheira Fiscal
Carlos Cesar Mazur - Contador da Companhia
Nelson Varandas dos Santos - Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 11 de abril de 2024, lavrada em livro próprio.

NATHALIA PEREIRA LEITE:31689704845
Assinado de forma digital por NATHALIA PEREIRA LEITE:31689704845
Dados: 2024.04.12 15:22:21 -03'00'

Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia

JUCESP
03
25 ABR 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
189.210/24-2
JUCESP

JUCESP
25/04/24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Anexo A

Mapa Final de Votação Sintético

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2026 CNJ artigo 22.

Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/04/2024
Mapa Final de Votação Consolidado
AGE

Item 1

Alterar o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria.

Opção	Posição
QUORUM	1.484.748.057
A - Aprovar	1.482.647.676
B - Rejeitar	46.143
C - Abster-se	2.054.238

Item 2

Alterar o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, que trata da destinação dos lucros, para contemplar a criação de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos", nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Opção	Posição
QUORUM	1.484.748.057
A - Aprovar	1.482.652.116
B - Rejeitar	43.337
C - Abster-se	2.052.604

Item 3

Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens 1 e 2 acima, se aprovadas.

Opção	Posição
QUORUM	1.484.748.057
A - Aprovar	1.482.648.557
B - Rejeitar	46.684
C - Abster-se	2.052.816

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/04/2024
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Item 1

Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Opção	Posição
QUORUM	1.484.568.157
A - Aprovar	1.448.041.950
B - Rejeitar	228.498
C - Abster-se	36.297.709

Item 2

Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Opção	Posição
QUORUM	1.484.568.157
A - Aprovar	1.482.487.193
B - Rejeitar	28.456
C - Abster-se	2.052.508

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/04/2024
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Item 3

Eleger os membros do Conselho Fiscal em separado por acionistas minoritários

Gabriela Soares Pedercini (Efetivo) / Leticia Pedercini Issa (Suplente)

Opção	Posição
QUORUM	2.000.903
A - Aprovar	2.000.903
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Item 3.1

Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Stael Prata Silva Filho (efetivo) / Cremênio Medola Netto (suplente)

Opção	Posição
QUORUM	1.482.567.254
A - Aprovar	1.482.376.726
B - Rejeitar	120.846
C - Abster-se	69.682

CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/04/2024
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Item 3.2

Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Luciana Doria Wilson (efetiva) / Charles Edwards Allen (suplente)

Opção	Posição
QUORUM	1.482.567.254
A - Aprovar	1.482.380.282
B - Rejeitar	125.669
C - Abster-se	61.303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/04/2024
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Item 4

Rerratificar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Opção	Posição
QUORUM	1.484.568.157
A - Aprovar	1.478.746.977
B - Rejeitar	3.653.499
C - Abster-se	2.167.681

Item 5

Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Opção	Posição
QUORUM	1.484.568.157
A - Aprovar	1.468.530.696
B - Rejeitar	13.778.875
C - Abster-se	2.258.586

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Anexo B

Declarações de Desimpedimento

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA SOARES PEDERCINI
Data: 12/04/2024 16:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Soares Pedercini

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
26 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Letícia Pedercini Issa**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-7.837.394 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.802.886-80, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA PEDERCINI ISSA
Data: 18/04/2024 08:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Pedercini Issa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Stael Prata Silva Filho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irineu Marinho, nº 242, Santo Amaro, CEP 04739-040, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Luciana Doria Wilson

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Cremênio Medola Netto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Charles Allen

Charles Edwards Allen

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Anexo C

Termos de Posse

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 11 de abril de 2024, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Efetiva**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incursa nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA SOARES PEDERCINI
Data: 12/04/2024 16:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Soares Pedercini

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Letícia Pedercini Issa**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-7.837.394 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.802.886-80, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 11 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA PEDERCINI ISSA
Data: 18/04/2024 16:30:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Pedercini Issa

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, atendendo à deliberação da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 11 de abril de 2024, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Stael Prata Silva Filho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irineu Marinho, nº 242, Santo Amaro, CEP 04739-040, atendendo à deliberação da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 11 de abril de 2024, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Efetiva**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incursa nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Luciana Doria Wilson

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, atendendo à deliberação da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 11 de abril de 2024, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Cremênio Medola Netto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25 04 24

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, atendendo à deliberação da 58ª Assembleia Geral Extraordinária e 26ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 11 de abril de 2024, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Charles Edwards Allen

Charles Edwards Allen

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

ANEXO D

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações;

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;

c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;

d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;

e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

XI – comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 62.071.415.865,09 (sessenta e dois bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.652.588.360 (um bilhão, seiscentas e cinquenta e duas milhões, quinhentas e oitenta e oito mil e trezentas e sessenta) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 8 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

Art. 9 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 10 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por mejo de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

SUBSTITUIÇÃO

Art. 13 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 14 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 12 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

(ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;

(iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

(iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

(v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;

(vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Art. 16 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 18 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 19 – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e *"ad referendum"*, da Diretoria, nos termos do disposto no art. 21, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 21 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;

3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

4. Convocar as reuniões de Diretoria;

5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;

2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;

3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;

2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;

2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e

3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 24 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade manterá Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos, a que serão destinados por proposta do Conselho de Administração até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, desde que o saldo da referida reserva não exceda, no total, o correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social da Sociedade, com a finalidade de assegurar recursos para (i) recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Sociedade; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (iii) investimentos relacionados às atividades da Sociedade.

Parágrafo 3º - Caso o saldo total das reservas de lucros ultrapasse 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 4º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 25 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 26 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "*ad referendum*" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 17:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

Art. 28 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 29 - Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Mesa:

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Assinado de forma digital por BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Dados: 2024.04.16 18:08:48 -03'00'

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

NATHALIA PEREIRA LEITE:31689704845
Assinado de forma digital por NATHALIA PEREIRA LEITE:31689704845
Dados: 2024.04.12 15:23:01 -03'00'

Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia

CONVÊNIO
SAESP - 327
Telefônica

JUCESP PROTOCOLO
0.714.809/22-6

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 12h00, realizada por videoconferência, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos ("Regimento") da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Ainda estavam presentes, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. David Melcon Sanchez-Friera; e o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, conforme abaixo descrito:

4.1. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

(ii) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n° 45.479, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontram incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do **Anexo A** e declarações de desimpedimento do **Anexo B** desta Ata).

4.2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 8º do Regimento, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2025. Registra-se que, conforme Regimento, o Secretário do Conselho de Administração é o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29/06/22

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

4.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia. O término do prazo de mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o término do prazo de mandato de membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002; e Sr. **Alfredo Arahuetes García**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº AAG309028, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, nº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015; na qualidade de **membros do Comitê**;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edificio Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edificio Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; e Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de **membros do Comitê**; e

(iii) Comitê de Qualidade e Sustentabilidade: Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, acima qualificado, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sra. **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de **membros do Comitê**.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. Julio Esteban Linares Lopez, Sr. Antonio Carlos Valente da Silva, Sra. Sonia Julia Sulzbeck Villalobos, Sr. Luiz Fernando Furlan e Sr. Narcís Serra Serra pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho dos cargos de conselheiros de administração e/ou membros de comitês de assessoramento do Conselho de Administração.

JUCESP
29 DE 22

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 419ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

4.4. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA DIGITAL. Foi aprovada a indicação da Conselheira, Sra. **Solange Sobral Targa**, acima qualificada, como responsável pela revisão da estratégia de segurança digital.

4.5. APROVAÇÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL INICIADO EM 1º DE JANEIRO DE 2022: Foi aprovada a proposta para a individualização dos valores da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2022, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 29 de abril de 2022. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Alfredo Arahuetes Garcia; Ana Theresa Masetti Borsari; Andrea Capelo Pinheiro; Christian Mauad Gebara; Claudia Maria Costin; Francisco Javier de Paz Mancho; Ignácio Moreno Martínez; Jordi Gual Solé; José María Del Rey Osorio; Juan Carlos Ros Brugueras; e Solange Sobral Targa. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 419ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 29 de abril de 2022, lavrada em livro próprio.

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Assinado de forma digital por BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Dados: 2022.05.02 10:43:04 -03'00'

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário

JUCESP
23 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
316.857/22-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Validador

Fazer upload Validar Analisar

Resultados

Nome de arquivo
Ata 419 RCA da TBRA - (29 04 2022) - vfinal (certidão).pdf

Status
1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-05-02 10:43:04 -0300

Assinado por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Status: Válida

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com
Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2022-05-17 16:24:06 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDAR OUTRO PDF

Português (Brasil) Desenvolvido pela DocuSign Termos de uso Política de privacidade
Propriedade intelectual Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 06 22

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 419ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 29 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara

114462 AUTENTICAÇÃO AU1042BD05590119 12º 06 MAIO 2022
ROGÉRIO RODRIGUES GUEDES ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS - R$ 4,30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

JUCESP
29 06 22

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 06 22

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 419ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 29 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores,** com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

David Melcon Sanchez-Friera

Colégio Notarial do Brasil
114462
AUTENTICADO
AU1042BD0590121
S. Paulo, 06 MAIO 2022
12º
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RODOLFO RODRIGUES GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS: R$ 4,30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CANCELADO

JUCESP
23 06 22

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF/ME sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

David Melcon Sanchez-Friera



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 06 22

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n° 45.479, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 419ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 29 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

TABELIÃO DESIGNADO - São Paulo-SP
Confere com o original apresentado, dou fé.
AUTENTICADO
AU1042BD0590123
06 MAIO 2022
12°
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RODOLFO RODRIGUES GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS - R$ 4,30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 06 22

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o n° 45.479, inscrito no CPF/ME sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

114462 AUTENTICAÇÃO AU1042BD0590124
06 MAIO 2022
RODOLFO RODRIGUES GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS: R$ 4,30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:31:15 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

JUCESP
24 03 23

JUCESP PROTOCOLO
0.536.595/23-9

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, às 09h00, realizada por videoconferência, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Os conselheiros de administração, Srs. Francisco Javier de Paz Mancho e Ignácio Moreno Martínez, foram representados pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda, estavam presentes, a Sra. Niva Celma Rodrigues Ribeiro, Vice-Presidente de Pessoas, e o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, o seguinte:

4.1. ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A DIRETORIA: Nos termos do §1º do art. 18 do Estatuto Social, foram eleitos dois novos membros para compor a Diretoria da Companhia, os quais atuarão sob as designações específicas de Diretor de Negócios e Diretor de Estratégia, cujas atribuições individuais são as definidas a seguir, para um mandato que deverá coincidir com o prazo de mandato remanescente dos demais diretores estatutários da Companhia, com início nesta data e a ser encerrado na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, conforme segue:

JUCESP
24/03/23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

(i) Diretor de Negócios: Sr. **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que terá as seguintes atribuições:

(a) Assegurar o alinhamento dos resultados de negócio com o objetivo estratégico, buscando inovação, crescimento e otimização de recursos;
(b) Captar valor por meio de estratégia comercial e de negócios para aquisição, fidelização, monetização e retenção da base de clientes;
(c) Identificar oportunidades de negócios por meio de análises e soluções que contribuam para a satisfação dos clientes pessoa física e jurídica;
(d) Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
(e) Representar a Companhia na forma prevista no Estatuto Social.

(ii) Diretor de Estratégia: Sr. **Ricardo Guillermo Hobbs**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125156588, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que terá as seguintes atribuições:

(a) Assegurar a execução da estratégia da Companhia por meio do acompanhamento e articulação dos projetos com maior impacto na organização;
(b) Acompanhar a avaliação do comportamento do mercado, ameaças e oportunidades, e da situação comercial da Companhia na busca de informações relevantes para a definição da estratégia para os próximos anos;
(c) Fornecer um diagnóstico aprofundado na busca de oportunidades de geração de inovação e novas fontes de receitas;

JUCESP
24/03/23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

(d) Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
(e) Representar a Companhia na forma prevista no Estatuto Social.

Os Diretores ora eleitos informaram que não se encontram incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CVM 80/2022. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia, conforme Anexo A e Anexo B a esta ata, respectivamente.

4.2. RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Em razão da eleição dos dois novos Diretores, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, todos com um mandato até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025.

Diretor Presidente: Sr. **Christian Mauad Gebara**;

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**;

Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**;

Diretor de Negócios: Sr. **Alex Martins Salgado; e**

Diretor de Estratégia: Sr. **Ricardo Guillermo Hobbs**.

JUCESP
24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 15 de março de 2023. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Alfredo Arahuetes García; Ana Theresa Masetti Borsari; Andrea Capelo Pinheiro; Christian Mauad Gebara; Francisco Javier de Paz Mancho; Ignácio Moreno Martínez; Jordi Gual Solé; José María Del Rey Osorio; Juan Carlos Ros Brugueras; Solange Sobral Targa; e Denise Soares dos Santos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 437ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 15 de março de 2023, lavrada em livro próprio.

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Assinado de forma digital por BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Dados: 2023.03.15 16:46:56 -03'00'

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

JUCESP
06
24 MAR 2023
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
121.698/23-3

JUCESP

JUCESP
24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

ANEXO A - TERMOS DE POSSE

JUCESP
24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, atendendo à deliberação da 437ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 15 de março do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Negócios**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 15 de março de 2023.

ALEX MARTINS SALGADO:26704665838

Assinado de forma digital por ALEX MARTINS SALGADO:26704665838

Alex Martins Salgado

JUCESP
24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Ricardo Guillermo Hobbs**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125156588, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, atendendo à deliberação da 437ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 15 de março do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Estratégia**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 15 de março de 2023.

Ricardo Guillermo Hobbs

JUCESP
24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023

ANEXO B - DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

JUCESP

24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 80/2022, eu, **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Negócios** da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 15 de março de 2023.

ALEX MARTINS SALGADO:26704665838

Assinado de forma digital por ALEX MARTINS SALGADO:26704665838

Alex Martins Salgado

JUCESP
24 03 23

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 80/2022, eu, **Ricardo Guillermo Hobbs**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125156588, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor de Estratégia** da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 15 de março de 2023.

Ricardo Guillermo Hobbs

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.558.157/0001-62**	DUNS®:	**90*****66**
Razão Social:	**TELEFONICA BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**30/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 203.XXX.XXX-50 Nome: CHRISTIAN MAUAD GEBARA

Ass: _____